Jornal Oficial AMM-MT

Edição diária

Associação
Mato-grossense
dos Municípios

TERÇA-FEIRA

09/09/2025

Nº 4818

Edição oficial. Assinada digitalmente.

ÍNDICE

Câmara Municipal de Alto Garças 6
Câmara Municipal de Araputanga 6
Câmara Municipal de Arenápolis 6
Câmara Municipal de Cáceres 6
Câmara Municipal de Canabrava do Norte 7
Câmara Municipal de Cláudia 8
Câmara Municipal de Diamantino 8
Câmara Municipal de Dom Aquino 9
Câmara Municipal de Matupá 9
Câmara Municipal de Nortelândia 9
Câmara Municipal de Nova Marilândia 38
Câmara Municipal de Nova Xavantina 38
Câmara Municipal de Paranatinga 39
Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste 40
Câmara Municipal de São Félix do Araguaia 41
Câmara Municipal de São José do Rio Claro 41
Câmara Municipal de Tangará da Serra 41
Câmara Municipal de Vale de São Domingos 41
Câmara Municipal de Várzea Grande 42
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul 43
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA 43
Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos - CINDVALE 46
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 53
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 54
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 54
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 54
Prefeitura Municipal de Água Boa 55
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia 62
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 62
Prefeitura Municipal de Alto Garças 63
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 84
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 88
Prefeitura Municipal de Apiacás 93
Prefeitura Municipal de Araguaiana 97
Prefeitura Municipal de Araguainha 109
Prefeitura Municipal de Araputanga 109
Prefeitura Municipal de Arenápolis 112
Prefeitura Municipal de Aripuanã 161
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 162
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 163
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 181
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte 189
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 189
Prefeitura Municipal de Brasnorte 190
Prefeitura Municipal de Cáceres 191
Prefeitura Municipal de Campinápolis 205
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 215
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 218
Prefeitura Municipal de Campo Verde 222
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 236
Prefeitura Municipal de Canarana 249
Prefeitura Municipal de Carlinda 251
Prefeitura Municipal de Castanheira 251
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 303
Prefeitura Municipal de Cláudia 308
Prefeitura Municipal de Cocalinho 310
Prefeitura Municipal de Colíder 310
Prefeitura Municipal de Colniza 317
Prefeitura Municipal de Comodoro 321
Prefeitura Municipal de Confresa 330
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 334
Prefeitura Municipal de Curvelândia 336

Prefeitura Municipal de Diamantino ... 337
Prefeitura Municipal de Dom Aquino ... 340
Prefeitura Municipal de Feliz Natal ... 342
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste ... 343
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte ... 348
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste ... 348
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte ... 349
Prefeitura Municipal de Guiratinga ... 350
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte ... 352
Prefeitura Municipal de Itanhangá ... 357
Prefeitura Municipal de Itaúba ... 359
Prefeitura Municipal de Itiquira ... 360
Prefeitura Municipal de Jaciara ... 364
Prefeitura Municipal de Jangada ... 366
Prefeitura Municipal de Jauru ... 369
Prefeitura Municipal de Juara ... 371
Prefeitura Municipal de Juína ... 376
Prefeitura Municipal de Juruena ... 377
Prefeitura Municipal de Juscimeira ... 380
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste ... 381
Prefeitura Municipal de Marcelândia ... 400
Prefeitura Municipal de Matupá ... 403
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste ... 406
Prefeitura Municipal de Nobres ... 407
Prefeitura Municipal de Nortelândia ... 413
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento ... 414
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes ... 414
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia ... 417
Prefeitura Municipal de Nova Guarita ... 419
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda ... 419
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia ... 420
Prefeitura Municipal de Nova Maringá ... 421
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde ... 425
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré ... 470
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena ... 472
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã ... 472
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina ... 476
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte ... 482
Prefeitura Municipal de Novo Mundo ... 483
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio ... 485
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim ... 486
Prefeitura Municipal de Paranatinga ... 487
Prefeitura Municipal de Pedra Preta ... 489
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo ... 490
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra ... 496
Prefeitura Municipal de Poconé ... 497
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia ... 498
Prefeitura Municipal de Ponte Branca ... 501
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte ... 516
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião ... 553
Prefeitura Municipal de Porto Estrela ... 555
Prefeitura Municipal de Poxoréu ... 555
Prefeitura Municipal de Querência ... 557
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal ... 562
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ... 563
Prefeitura Municipal de Rio Branco ... 565
Prefeitura Municipal de Rondolândia ... 568
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste ... 568
Prefeitura Municipal de Salto do Céu ... 569
Prefeitura Municipal de Santa Carmem ... 569
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu ... 570
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato ... 571
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger ... 573
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste ... 573

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 574
Prefeitura Municipal de São José do Povo 578
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 579
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 609
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 613
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 614
Prefeitura Municipal de Sapezal 614
Prefeitura Municipal de Sorriso 621
Prefeitura Municipal de Tabaporã 629
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 630
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 630
Prefeitura Municipal de Tesouro 634
Prefeitura Municipal de Torixoréu 635
Prefeitura Municipal de União do Sul 1022
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1025
Prefeitura Municipal de Vera 1026
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1026
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1032
Terceiros 1034

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado do julgamento da licitação realizada em 03 de setembro de 2025, às 14:00 horas, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de comunicação, devidamente autorizada a operar em canal de televisão de abrangência local, com o objetivo de realizar veiculações (inserções), destinados ao atendimento das necessidades da câmara municipal de Alto Garças-MT.

Empresa Vencedora:

Ata 00000001/2025: LEITE & LIRIO LTDA

CNPJ 11.534.076/0002-02

Valor estimado: R$ 60.000,00

Data do Julgamento: 03 de setembro de 2025

Data de Assinatura da Ata: 08 de setembro de 2025

Validade: 12 meses

Este extrato é válido para publicação conforme as disposições legais aplicáveis.

Alto Garças - MT, 08 de setembro de 2025

GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO

Agente de Contratação/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Araputanga-MT, através do Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado, com abertura de proposta no dia 09/07/2025, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, licitações e contratos administrativos, visando o suporte técnico e operacional à Administração da Câmara Municipal de Araputanga, resultou em vencedora a empresa G.F ALMANDES, inscrita sob o CNPJ nº. 43.088.477/0001-83, totalizando o valor de R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Atenciosamente

Araputanga/MT, 05 de setembro de 2025.

GEAZI ALVES BORGES

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, licitações e contratos administrativos, visando o suporte técnico e operacional à Administração da Câmara Municipal de Araputanga.

O Exmo. Sr. Paulo Cesar Alves de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência, resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais.

Fornecedor: G.F ALMANDES, CNPJ nº 43.088.477/0001-83 Valor total: R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais) Fundamento legal: Art.71, da Lei federal nº 14.133/2021.

Araputanga/MT, 05 de setembro de 2025.

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA N.º 018/2025 - FISCAL DE CONTRATO

O SR ***Aroldo Soares de Oliveira Filho***, Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e considerando a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo desta Câmara Municipal,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica nomeado a comissão de fiscais de contrato abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de todos os contratos a serem firmados durante o exercício financeiro de 2025.

FISCAL: Carlos Pereira de Souza Junior

SUPLENTE: Ana Paula Sanches Aranega

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispoições em contrário.

P U B L I C A – S E

R E G I S T R A – S E

C U M P R A – S E

Câmara Municipal de Arenápolis-MT., 05 de setembro de 2025.

Aroldo Soares de Oliveira Filho - Presidente da Câmara Municipal Arenápolis-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de "Cidadão Cacerense" ao Ilustríssimo Senhor Cláudio Cesar Cordeiro Publicitário/ Advogado/Jornalista/Líder no Mercado Publicitário/Escritor/ Marqueteiro Político e Eleitoral / Palestrante, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres e ao Estado de

Mato Grosso, e dá outras providências."

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o presente Decreto Legislativo de autoria do Excelentíssimo Vereador Professor Domingos - PSB:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao Ilustríssimo Sr º Cláudio Cesar Cordeiro, Publicitário /Advogado / Jornalista / Líder no Mercado Publicitário Escritor / Marqueteiro Político e Eleitoral e Palestrante, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres e ao Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de setembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

ELIS ENFERMEIRA

Vice-Presidente

(Portaria nº 213/2025)

CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA

1º Secretário

(Portaria nº 213/2025)

PACHECO CABELEIREIRO

2º Secretário

(Portaria nº 213/2025)

PASTOR JÚNIOR

3º Secretário

(Portaria nº 213/2025)

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"*Dispõe sobre a concessão de DIPLOMA DE CIDADÃ CACERENSE à Tenente-Coronel BM Sheila Sebalhos Santana, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Cáceres, e dá outras providências."*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga o presente Decreto Legislativo de autoria da Excelentíssima Vereadora Valdeniria Dutra Ferreira - PSB:

Art. 1º Fica concedido o DIPLOMA DE CIDADÃ CACERENSE a Ilustríssima Tenente-coronel BM SHEILA SEBALHOS SANTANA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres, tendo ainda uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de setembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

ELIS ENFERMEIRA

Vice-Presidente

(Portaria nº 213/2025)

CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA

1º Secretário

(Portaria nº 213/2025)

PACHECO CABELEIREIRO

2º Secretário

(Portaria nº 213/2025)

PASTOR JÚNIOR

3º Secretário

(Portaria nº 213/2025)

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 233/2025

"*Dispõe sobre a concessão de licença, ao Excelentíssimo Vereador Rubens Macedo – UB, para assumir o cargo de Secretário Municipal na Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, nos termos do disposto no Art. 56, § 1º da Constituição Federal."*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO,** no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 24, inciso I, alínea "e", inciso VII, alíneas "h", do Regimento Interno, e considerando o disposto no Art. 56, § 1º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 4.515, de 22 de agosto de 2025, encaminhado via 1Doc pelo Gabinete do Vereador Rubens Macedo, lido na 30ª Sessão Ordinária, do dia 08 de setembro do corrente ano, solicitando licença para assumir o cargo de Secretário Municipal na Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, nos termos do disposto no Art. 56, § 1º da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença, sem remuneração, ao Excelentíssimo Vereador Rubens Macedo, do Partido União Brasil (UB), **no período de 08 de setembro de 2025 (segunda-feira) a 06 de janeiro de 2026 (terça-feira)**.

Art. 2º Fica convocado o 1º Suplente do Partido União Brasil (UB), **Sr. Wesley de Sousa Lopes (Engenheiro Wesley Lopes)**, para assumir a assumir a vereança durante o período de afastamento do Excelentíssimo Vereador Rubens Macedo, referido no art. 1º, nos termos do disposto no Art. 56, § 1º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registra-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de setembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte/MT, por meio da Equipe de Apoio a Licitação, torna público a HOMOLOGAÇÃO da

ADESÃO Nº 01/2025. Objeto: Aquisição de veículo oficial- TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM, em favor da empresa Disveco LTDA, inscrita no CNPJ: 02.971.360/0005-90; no valor total de R$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais).

Canabrava do Norte/MT, 08 de setembro de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 024/2025

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte/MT, por meio da Equipe de Apoio a Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADERIU, como CARONA, à Ata de Registro de Preços 103/2025, do Pregão Eletrônico nº 17/2025, realizado pelo Município de Querência/MT, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme especificações abaixo:

Pregão Eletrônico nº 17/2025;

Vigência da ata: 12 meses;

Órgão gerenciador: Município de Querência/MT;

Empresa beneficiária: Disveco LTDA, inscrita no CNPJ: 02.971.360/0005-90;

Especificação do objeto registrado: Aquisição de veículo oficial- TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM

Quantidade aderida: 01 (um)

Valor total: R$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais).

Canabrava do Norte/MT, 08 de setembro de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 024/2025

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PRAZO: 08/09/2025 A 08/09/2026

CONTRATADA: Disveco LTDA, inscrita no CNPJ: 02.971.360/0005-90;

OBJETO: Aquisição de veículo oficial- TOYOTA/SW4 SRX PLATINUM

Valor Total: R$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais).

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 024/2025

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053/2025

PORTARIA Nº 053/2025.

“QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. THIAGO DE FREITAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º- FICA DECRETADO LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025 EM HOMENAGEM AO SENHOR CANDIDO VIEIRA DE AMORIM MORADOR PIONEIRO DE CANABRAVA DO NORTEMT.

ARTIGO 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 08 DE SETEMBRO DE 2025.

THIAGO DE FREITAS PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 – PRORROGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 – PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. CONTRATADO: PLC - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ nº. 03.642.984/0001-00 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual, bem como restabelecer o valor inicial da contratação, previstos nas Cláusulas Segunda e Quarta, respectivamente, do Contrato nº 004/2023. VIGÊNCIA: 11/09/2026. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 11/09/2023. ANTONIO ROBERTO DALMASO Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EDITAL N.º 4/2025 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 4/2025 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO** em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000; tornam público que realizarão **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliação do cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre do exercício de 2025 conforme informações levantadas no RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no RGF – Relatório de Gestão Fiscal.

A audiência pública ocorrerá na terça-feira, **23 de setembro de 2025 às 15h00min** no Plenário da Câmara Municipal.

Haverá transmissão ao vivo na Página do *Facebook:* Câmara Municipal de Diamantino-MT e no Canal do *Youtube*: Câmara Municipal de Diamantino.

Diamantino, 8 de setembro de 2025

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente da Câmara Municipal

Ver. Edson da Silva

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Dom Aquino, com sede à Avenida Pedro Celestino, n.º 127, Centro, nesta cidade de Dom Aquino- MT, inscrita no CNPJ n.º 01.975.051/0001-00, através do Agente de Contratação abaixo assinado, com auxílio da Equipe de Apoio, em conformidade com a Portaria nº 025/2025, de 09 de maio de 2025, com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/21, transporta a contratação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, objetivando o fornecimento de FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO/MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TR, ETP, EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 55.935.697/0001-84, no valor global de R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais), em favor da empresa OLMI INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.789.321/0001-17, no valor global de R$ 899,94 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.227.505/0001-69, no valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor da empresa MN DE OLIVEIRA FILHO EIRELE ME, inscrita no CNPJ: 15.156.053/0001-35, no valor global de R$ 17.654,77 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.847.096/0001-35, no valor global de R$ 13.814,55 (treze mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.607.429/0001-68, no valor global de R$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) em conformidade com o Edital, Termo de Referência, e demais documentos integrantes ao Processo Administrativo nº 007/2025 (Pregão Eletrônico nº 002/2025).

As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas nos contratos que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação nos locais de costume, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo nº 54 da Lei nº 14.133/2021.

Celebre-se os respectivos contratos entre a Câmara Municipal de Dom Aquino/MT e as respectivas empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 55.935.697/0001-84, no valor global de R$ 7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais), em favor da empresa OLMI INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.789.321/0001-17, no valor global de R$ 899,94 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.227.505/0001-69, no valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor da empresa MN DE OLIVEIRA FILHO EIRELE ME, inscrita no CNPJ: 15.156.053/0001-35, no valor global de R$ 17.654,77 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.847.096/0001-35, no valor global de R$ 13.814,55 (treze mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.607.429/0001-68, no valor global de R$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Dom Aquino/MT, em 05 de setembro de 2025.

Osvaldo Mineho Sassagima

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A Câmara municipal de Matupá comunica a todos os interessados que realizou o processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Capacitação pessoal para o Curso de “Análise de Balanços e Elaboração de Notas Explicativas”, de acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público e do MCASP”. Onde contratou a empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.128.083/0001/15, com um valor total de R$ 2.300,00. O processo tem fundamento legal no Art. 74, inciso III alínea f) da Lei Federal nº 14.133/2021. Matupá - MT, 08 de setembro de 2025. **CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Agente de Contratação**

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A Câmara municipal de Matupá, através da Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o processo de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A DEPENDÊNCIA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, onde contratou-se ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ 03.467.321/0001-99, com um valor total estimado de R$ 50.000,00. O processo tem fundamento legal no Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Matupá - MT, 08 de SETEMBRO de 2025. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Veto ao Projeto de Lei nº 14/2025.

A Presidência da Câmara Municipal de Nortelândia/MT, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e em atenção ao Parecer Jurídico nº 059/2025, vem deliberar sobre o veto apresentado pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria parlamentar, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 26 de maio de 2025.

Consta dos autos que o Projeto de Lei nº 14/2025 foi encaminhado ao Executivo em 18 de junho de 2025, conforme Ofício nº 076/2025, para os fins de sanção ou veto, nos termos do art. 17, alínea “f”, do Regimento Interno.

Nos termos do art. 57, §1º, da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito dispunha de 15 (quinze) dias úteis para exercer a prerrogativa constitucional de sancionar ou vetar a proposição. O prazo encerrou-se em 08 de julho de 2025, sem manifestação válida, operando-se, assim, a sanção tácita, nos termos do §3º do mesmo arti-

go.

Todavia, somente em 15 de agosto de 2025 a Câmara recebeu comunicação formal de veto às emendas. Ocorre que tal manifestação, além de extemporânea, revela-se juridicamente inexistente e ineficaz, pois o poder de veto não pode ser exercido após o transcurso do prazo legal, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal na ADPF 893, ao firmar a tese de que: *"O poder de veto previsto no art. 66, §1º, da Constituição não pode ser exercido após o decurso do prazo constitucional de 15 (quinze) dias."*

Ademais, o art. 186, §4º, do Regimento Interno é categórico ao afirmar que os prazos não se suspendem para o Executivo durante o recesso legislativo, afastando qualquer justificativa para o atraso na remessa do veto.

Assim, verifica-se que o Chefe do Executivo, além de perder o prazo para o veto, deixou igualmente de cumprir o dever de promulgar a lei no prazo de 48 horas subsequentes, como determina o art. 57, §3º, da Lei Orgânica. Diante dessa dupla omissão, transfere-se automaticamente à Presidência da Câmara Municipal a competência para promulgação e publicação do projeto, assegurando a eficácia normativa do ato legislativo regularmente aprovado.

Diante de tais fundamentos, e visando resguardar a legalidade, a separação de poderes e a regularidade do processo legislativo municipal,

DECIDO:

1. **Determinar o arquivamento formal do veto** encaminhado pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 14/2025, por perda de objeto, ante a sua manifesta intempestividade e consequente ineficácia;
2. **Determinar a elaboração e expedição de Ato de Promulgação do Projeto de Lei nº 14/2025**, pela Presidência da Câmara Municipal, em razão da omissão do Prefeito, a fim de consolidar a sanção tácita já operada e assegurar sua plena vigência normativa.

Publique-se. Cumpra-se.

Nortelândia/MT, 21 de agosto de 2025.

FLÁVIO VINÍCIUS FONSECA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia/MT

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que, tendo sido aprovado pela Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 14/2025, de iniciativa da Vereadora Elka Mayer e outros, e não tendo sido promulgado pelo Prefeito Municipal no prazo legal, **promulga a seguinte Lei, que entra em vigor na data de sua publicação**:

LEI Nº. 835/2025

Institui o Programa Municipal de Transporte Social para Idosos residentes na zona rural do Município de Nortelândia-MT e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Transporte Social para Idosos residentes na zona rural do Município de Nortelândia, com o objetivo de garantir o direito à mobilidade, o acesso a serviços essenciais e a inclusão social das pessoas idosas que residem fora do perímetro urbano.

Art. 2º O Programa será orientado pelos seguintes princípios:

I – universalidade de acesso;

II – gratuidade do transporte;

III – segurança e dignidade no atendimento;

IV – respeito às peculiaridades da zona rural.

Art. 3º A implementação do Programa poderá ocorrer, a critério do Poder Executivo, por meio de:

I – utilização de frota própria da administração municipal;

II – contratação de serviço mediante procedimento licitatório;

III – parcerias ou convênios com entidades, cooperativas ou prestadores de serviços locais.

Art. 4º Poderão ser beneficiários do programa:

I – pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, residentes comprovadamente

na zona rural do Município;

II – idosos que comprovem, mediante declaração ou laudo, a necessidade de deslocamento para tratamento de saúde, obtenção de medicamentos, benefícios sociais, comparecimento a consultas médicas ou realização de compras essenciais.

Art. 5º A eficácia desta Lei fica condicionada à sua regulamentação pelo Poder Executivo, que deverá dispor sobre os critérios técnicos, operacionais e administrativos necessários à implementação do Programa.

Art. 6º A execução do disposto nesta Lei dependerá da existência de dotação orçamentária específica, consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou aberta por meio de créditos adicionais, conforme as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis.

Art. 7º Esta Lei será interpretada conforme o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 917 da Repercussão Geral, respeitada a competência do Poder Executivo quanto à organização administrativa, execução orçamentária e definição de prioridades de governo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nortelândia/MT, 05 de setembro de 2025.

FLÁVIO VINÍCIUS FONSECA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal

Nortelândia/MT

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Veto às Emendas Substitutivas nº 05/2025 e nº 06/2025 ao Projeto de Lei nº 18/2025.

A Presidência da Câmara Municipal de Nortelândia/MT, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e em atenção ao Parecer Jurídico nº 058/2025, vem deliberar sobre o veto apresentado pelo Chefe do Poder Executivo às Emendas Substitutivas nº 05/2025 e nº 06/2025 ao Projeto de Lei nº 18/2025, aprovado em sessão extraordinária realizada no dia 03 de julho de 2025.

Consta dos autos que o Projeto de Lei nº 18/2025, acompanhado das referidas emendas, foi encaminhado ao Executivo em 04 de

julho de 2025, conforme Ofício nº 085/GP/2025, para os fins de sanção ou veto, nos termos do art. 17, alínea "f", do Regimento Interno.

Nos termos do art. 57, §1º, da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito dispunha de 15 (quinze) dias úteis para exercer a prerrogativa constitucional de sancionar ou vetar a proposição. O prazo encerrou-se em 25 de julho de 2025, sem manifestação válida, operando-se, assim, a sanção tácita.

Todavia, somente em 15 de agosto de 2025 a Câmara recebeu comunicação formal de veto às emendas. Ocorre que tal manifestação, além de extemporânea, revela-se juridicamente inexistente e ineficaz, pois o poder de veto não pode ser exercido após o transcurso do prazo legal, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal na ADPF 893, ao firmar a tese de que: *"O poder de veto previsto no art. 66, §1º, da Constituição não pode ser exercido após o decurso do prazo constitucional de 15 (quinze) dias."*

Ademais, o art. 186, §4º, do Regimento Interno é categórico ao afirmar que os prazos não se suspendem para o Executivo durante o recesso legislativo, afastando qualquer justificativa para o atraso na remessa do veto.

Assim, verifica-se que o Chefe do Executivo, além de perder o prazo para o veto, deixou igualmente de cumprir o dever de promulgar a lei no prazo de 48 horas subsequentes, como determina o art. 57, §3º, da Lei Orgânica. Diante dessa dupla omissão, transfere-se automaticamente à Presidência da Câmara Municipal a competência para promulgação e publicação do projeto, assegurando a eficácia normativa do ato legislativo regularmente aprovado.

Diante de tais fundamentos, e visando resguardar a legalidade, a separação de poderes e a regularidade do processo legislativo municipal,

DECIDO:

1. **Determinar o arquivamento formal do veto** encaminhado pelo Executivo Municipal às Emendas Substitutivas nº 05/2025 e nº 06/2025 ao Projeto de Lei nº 18/2025, por perda de objeto, ante a sua manifesta intempestividade e consequente ineficácia;
2. **Determinar a elaboração e expedição de Ato de Promulgação do Projeto de Lei nº 18/2025**, com as Emendas Substitutivas nº 05/2025 e nº 06/2025, pela Presidência da Câmara Municipal, em razão da omissão do Prefeito, a fim de consolidar a sanção tácita já operada e assegurar sua plena vigência normativa.

Publique-se. Cumpra-se.

Nortelândia/MT, 21 de agosto de 2025.

FLÁVIO VINÍCIUS FONSECA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal

Nortelândia/MT

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que, tendo sido aprovado pela Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 18/2025, de iniciativa do Poder Executivo, com as Emendas Substitutivas nº 05/2025 e nº 06/2025, e não tendo sido promulgado pelo Prefeito Municipal no prazo legal, **promulga a seguinte Lei, que entra em vigor na data de sua publicação**:

LEI Nº. 836/2025

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nortelândia para o quadriênio 2026–2029 e dá outras providências."

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Federal 4320/64.

Parágrafo único: O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 2º. O Plano Plurianual – PPA tem como diretrizes:

I. Promoção da Cidadania Ativa e Valorização da Vida;

II. Realização do Bem-estar e Qualidade de Vida;

III. Projeção de uma Cidade Inovadora e Empreendedora;

IV. Efetivação do Desenvolvimento Econômico: Atuação Regional e Visão Global.

Art. 3º. Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plano Plurianual - PPA são:

I. Elevar a expectativa e qualidade de vida da população;

II. Garantir a educação para o futuro;

III. Assegurar serviços socioassistenciais a individuais e famílias em vulnerabilidade social;

IV. Fortalecer o controle social;

V. Garantir canais para manifestação do cidadão;

VI. Fortalecer o desenvolvimento econômico, urbano e rural com sustentabilidade;

VII. Melhorar a qualidade da gestão por meio de implantação de práticas inovadoras visando a reorganizando os serviços públicos e o uso dos recursos orçamentários, promovendo políticas públicas dos setores administrativos, oferecendo condições para uma gestão com excelência;

VIII. Aprimorar o desempenho profissional do servidor;

IX. Modernizar a política tributária.

X. Implementar programa multidisciplinar para inserção de jovens no mercado de trabalho;

XI. Garantir o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidas com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);

XII. Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;

XIII. Proporcionar melhor espaço físico com a construção, ampliação e reforma de UBS no município, promover a implantação de novos projetos em áreas com potencial de ampliação da capacidade instalada para garantir à qualidade de atendimento de saúde à população;

XIV. Promover a expansão e melhorias das estruturas físicas municipais, implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento à população;

XV. Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção

especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;

XVI. Contribuir com a promoção do direito de viver livres da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;

XVII. Garantir o direito à cidade através de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;

XVIII. Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

XIX. Apoiar e Ampliar projetos sociais de erradicação do trabalho infantil e exploração sexual desenvolvidos no município estendido a áreas de vulnerabilidade;

XX. Fortalecer a Gestão Ambiental Municipal e o Sistema Municipal de Meio Ambiente com o objetivo de garantir o desenvolvimento sustentável do município;

Art. 4º Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes dos Anexos, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 5º As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual – PPA constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, de suas Autarquias e Fundações, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com outras instituições.

Art. 8º A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de Outubro dos exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029.

§ 2º As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I. modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II. inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III. alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 4º As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Art. 9º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em cada Lei Orçamentária Anual (LOA) e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual (PPA).

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 10º. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual - PPA, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 11º. O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros, o plano gerencial de execução e as informações de execução físico- financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Direção de Planejamento da Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Direção de Planejamento.

Art. 12º. O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade a relatório de avaliação do Plano Plurianual – PPA.

Art. 13º. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento e na avaliação e na revisão do Plano Plurianual - PPA nos termos da legislação municipal.

Art. 14º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2026/2026 para:

I. Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

a. alterar o Valor Global do Programa;

b. adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e

c. revisar ou atualizar Metas.

II. Alterar Metas qualitativas; e

III. Incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

a. Indicador;

b. Órgão Responsável por Objetivo e Meta;

c. Iniciativa;

d. Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

Art. 15º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 16º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 17º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, concomitantemente, com as Emendas Substitutivas nº.s 05 e 06/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que modifica os anexos dos órgãos 01 – Câmara Municipal e 09 – Secretaria Assistência Social.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nortelân-

dia/MT, 05 de Setembro de 2025.

FLÁVIO VINÍCIUS FONSECA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal

Nortelândia/MT

ANEXOS DO PLANOPLURIANUAL - PPA 2026-2029

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO: PROCESSO LEGISLATIVO

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO

AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
10001 AMPLIAÇÃO E REF. DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	PROJETO	META FINANCEIRA	337.964,00	310.000,00	500.000,00	1,00	1.147.965,00
SEDE DO PODER LEGISLATIVO AMPLIADA ANO		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
10002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	1,00	1,00	450.000,00	452.000,00
VEÍCULOS E MOTOS ADQUIRIDOS ANO		META FÍSICA	0,00	1,00	1,00	1,00	
10003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PROJETO	META FINANCEIRA	129.000,00	150.000,00	351.000,00	510.000,00	1.140.000,00
VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAT. PERMA ANO		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.709.876,70	2.220.000,00	2.430.000,00	1.777.999,00	9.137.875,70
MANUT. E ENC. PODER LEGISLATIVO MANTANO		META FÍSICA	144,00	144,00	144,00	144,00	
20002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	23.000,00	30.000,00	31.000,00	72.000,00	156.000,00
RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS ANO		META FÍSICA	24,00	24,00	24,00	24,00	
20003 DESPESAS COM PUBLICIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	200.000,00	320.000,00	380.000,00	530.000,00	1.430.000,00
PUBLICIDADE PAGAS - CAMARA ANO		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PODER LEGISLATIVO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.100.159,30	1.320.000,00	1.498.000,00	1.690.000,00	5.608.159,30
MANUT. E ENC. PODER LEGISLATIVO MANTANO		META FÍSICA	48,00	48,00	48,00	48,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**3.500.000,00**	**4.351.000,00**	**5.191.000,00**	**6.030.000,00**	**19.072.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**3.500.000,00**	**4.351.000,00**	**5.191.000,00**	**6.030.000,00**	**19.072.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**3.500.000,00**	**4.351.000,00**	**5.191.000,00**	**6.030.000,00**	**19.072.000,00**

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 002 SECRETARIA DE GABINETE

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO: APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
10004 AQUIS. VEÍC. EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ GAB. DO PREFEITO	PROJETO	META FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAT. PERMA UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	

ARDetalhamento_PPA

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

20005 MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	529.000,00	587.500,00	649.000,00	709.300,00	2.474.800,00
GABINETE DO PREFEITO MANTIDO MÊS		META FÍSICA	26,00	102,00	102,00	102,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**534.000,00**	**592.500,00**	**654.000,00**	**714.300,00**	**2.494.800,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**534.000,00**	**592.500,00**	**654.000,00**	**714.300,00**	**2.494.800,00**
UNIDADE: 003 CHEFIA DE GABINETE							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
PÚBLICO ALVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20067 MANUT. E ENC. C/ CHEFIA DE GABINETE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	60.600,00	60.600,00	65.600,00	65.600,00	252.400,00
CHEFIA DE GABINETE MANTIDA MÊS		META FÍSICA	63,00	63,00	63,00	63,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**60.600,00**	**60.600,00**	**65.600,00**	**65.600,00**	**252.400,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**60.600,00**	**60.600,00**	**65.600,00**	**65.600,00**	**252.400,00**
UNIDADE: 004 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, CADASTRO E IDENTIDADE							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
PÚBLICO ALVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10006 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ JUNTA SERV. MILIT. CADASTRO E IDENTIFIC	PROJETO	META FINANCEIRA	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEUN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00	2,00	2,00	2,00	
20008 MANUT. E ENC. C/ JUNTA SERVIÇO MILITAR, CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	105.000,00	111.400,00	119.700,00	126.100,00	462.200,00
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CADASTRO MÊS		META FÍSICA	87,00	87,00	87,00	87,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**110.000,00**	**117.400,00**	**126.700,00**	**134.100,00**	**488.200,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**110.000,00**	**117.400,00**	**126.700,00**	**134.100,00**	**488.200,00**
UNIDADE: 005 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
PROGRAMA: 0003 DIVULGAÇAO OFICIAL							
OBJETIVO: DIVULGAÇAO OFICIAL							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20006 DESPESAS COM PUBLICIDADES NO DEPTO DE COMUNICAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	48.000,00	52.000,00	55.000,00	59.000,00	214.000,00
PUBLICIDADES PAGAS- COMUNICACAO MÊS		META FÍSICA	36,00	36,00	36,00	36,00	

ARDetalhamento_PPA

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**48.000,00**	**52.000,00**	**55.000,00**	**59.000,00**	**214.000,00**
PROGRAMA: 0072 GARANTIA DE INFORMACOES E PARTICIPACAO SOCIAL							
OBJETIVO: GARANTIR A PARTICIPACAO POPULAR NAS POLITICAS E SERVICOS PUBLICOS.							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20068 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	57.000,00	66.900,00	73.800,00	81.000,00	278.700,00
DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL MANTID MÊS		META FÍSICA	60,00	60,00	72,00	72,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**57.000,00**	**66.900,00**	**73.800,00**	**81.000,00**	**278.700,00**
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**105.000,00**	**118.900,00**	**128.800,00**	**140.000,00**	**492.700,00**
UNIDADE: 006 OUVIDORIA MUNICIPAL							
PROGRAMA: 0072 GARANTIA DE INFORMACOES E PARTICIPACAO SOCIAL							
OBJETIVO: GARANTIR A PARTICIPACAO POPULAR NAS POLITICAS E SERVICOS PUBLICOS.							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20192 MANUT. E ENC. C/ OUVIDORIA MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	18.000,00	23.800,00	27.500,00	32.200,00	101.500,00
OUVIDORIA MUNICIPAL MANTIDA MÊS		META FÍSICA	84,00	84,00	84,00	84,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**18.000,00**	**23.800,00**	**27.500,00**	**32.200,00**	**101.500,00**
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**18.000,00**	**23.800,00**	**27.500,00**	**32.200,00**	**101.500,00**
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		**827.600,00**	**913.200,00**	**1.002.600,00**	**1.086.200,00**	**3.829.600,00**
ÓRGÃO: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
UNIDADE: 001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
PROGRAMA: 0008 ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE							
OBJETIVO: ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10005 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. P/ PROCURADORIA JURÍDICA	PROJETO	META FINANCEIRA	5.000,00	8.000,00	8.000,00	5.000,00	26.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEUN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00	2,00	2,00	2,00	
20007 MANUT. E ENC. C/ PROCURADORIA JURÍDICA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	496.000,00	517.000,00	520.000,00	538.000,00	2.071.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA MANTIDA MÊS		META FÍSICA	36,00	75,00	75,00	75,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**501.000,00**	**525.000,00**	**528.000,00**	**543.000,00**	**2.097.000,00**
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**501.000,00**	**525.000,00**	**528.000,00**	**543.000,00**	**2.097.000,00**
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		**501.000,00**	**525.000,00**	**528.000,00**	**543.000,00**	**2.097.000,00**
ÓRGÃO: 04 CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL							

ARDetalhamento_PPA

Página: 3

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

UNIDADE: 001 CONTROLADORIA INTERNA							
PROGRAMA: 0008 ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE							
OBJETIVO: ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10066 AQUIS. EQUIP MAT. PERMAN. P/ CONTROLADORIA INTERNA	PROJETO	META FINANCEIRA	5.000,00	3.000,00	3.000,00	8.000,00	19.000,00
EQUIP MAT. PERMANENTE P/ CONTROLE INUN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00	2,00	2,00	2,00	
20063 MANUT. E ENC. C/ CONTROLADORIA INTERNA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	385.000,00	384.000,00	402.000,00	404.000,00	1.575.000,00
CONTROLADORIA INTERNA MANTIDA MÊS		META FÍSICA	49,00	49,00	62,00	62,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**390.000,00**	**387.000,00**	**405.000,00**	**412.000,00**	**1.594.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**390.000,00**	**387.000,00**	**405.000,00**	**412.000,00**	**1.594.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**390.000,00**	**387.000,00**	**405.000,00**	**412.000,00**	**1.594.000,00**
ÓRGÃO: 05 SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO							
UNIDADE: 001 GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO PÚBLICO ALVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10007 AQUIS. VEÍC. EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ GAB. SECRET. ADMIN.	PROJETO	META FINANCEIRA	35.000,00	40.000,00	30.000,00	40.000,00	145.000,00
VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEUN - UNIDADE		META FÍSICA	5,00	5,00	5,00	5,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**35.000,00**	**40.000,00**	**30.000,00**	**40.000,00**	**145.000,00**
PROGRAMA: 0003 DIVULGAÇAO OFICIAL							
OBJETIVO: DIVULGAÇAO OFICIAL							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20010 DIVULGAÇÃO OFICIAL NO GAB. SECRET. ADMIN., PLANEJ. E FIN.	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	47.000,00	52.000,00	47.000,00	52.000,00	198.000,00
DIVULGAÇÃO OFICIAL MANTIDA MÊS		META FÍSICA	24,00	24,00	24,00	24,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**47.000,00**	**52.000,00**	**47.000,00**	**52.000,00**	**198.000,00**
PROGRAMA: 0004 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL							
OBJETIVO: PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**

ARDetalhamento_PPA

Página: 4

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

20009 MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FIN.	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.862.000,00	2.060.000,00	2.263.000,00	2.283.000,00	8.468.000,00
SECRET. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E F MÊS		META FÍSICA	135,00	147,00	172,00	172,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**1.862.000,00**	**2.060.000,00**	**2.263.000,00**	**2.283.000,00**	**8.468.000,00**
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**1.944.000,00**	**2.152.000,00**	**2.340.000,00**	**2.375.000,00**	**8.811.000,00**
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
PÚBLICO ALVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20069 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE OBRAS, ENGENH. E PROJETOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	155.500,00	164.000,00	162.000,00	174.000,00	655.500,00
DEPTO DE OBRAS, ENGENHARIA E PROJET MÊS		META FÍSICA	62,00	62,00	62,00	62,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**155.500,00**	**164.000,00**	**162.000,00**	**174.000,00**	**655.500,00**
PROGRAMA: 0004 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL							
OBJETIVO: PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20019 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	42.000,00	43.000,00	46.100,00	46.500,00	177.600,00
DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO MA MÊS		META FÍSICA	73,00	73,00	73,00	73,00	
20173 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	205.000,00	205.000,00	217.000,00	217.500,00	844.500,00
LICITAÇÕES E CONTRATOS MANTIDOS MÊS		META FÍSICA	75,00	75,00	75,00	75,00	
20193 MANUT. E ENC. C/ DEPTO FORMAL. ACOMPANH. CONVENIOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	157.600,00	157.900,00	165.600,00	165.900,00	647.000,00
MANUT. E ENC. C/ DEPTO FORMALIZ. E ACOMÊS		META FÍSICA	87,00	87,00	87,00	87,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**404.600,00**	**405.900,00**	**428.700,00**	**429.900,00**	**1.669.100,00**
PROGRAMA: 0005 MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA							
OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10008 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ DEPTO INFORMÁTICA E T.I.	PROJETO	META FINANCEIRA	15.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	47.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20011 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE INFORMÁTICA E T.I.	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	157.500,00	161.000,00	166.000,00	175.000,00	659.500,00
DEPTO DE INFORMÁTICA E T.I. MANTIDO MÊS		META FÍSICA	74,00	74,00	74,00	74,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**172.500,00**	**171.000,00**	**176.000,00**	**187.000,00**	**706.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

PROGRAMA: 0006 ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
20020 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	331.500,00	331.500,00	340.000,00	345.000,00	1.348.000,00
DEPTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MMÊS		META FÍSICA	74,00	74,00	74,00	74,00	
20021 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
RECURSOS HUMANOS CAPACITADOS MÊS		META FÍSICA	36,00	36,00	36,00	36,00	
22047 MANUT. E ENC. C/ ESCOLA DE GOVERNO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
SERVIDORES PUBLICOS CAPACITADO UN - UNIDADE		META FÍSICA	36,00	36,00	36,00	36,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**341.000,00**	**341.000,00**	**349.500,00**	**354.500,00**	**1.386.000,00**

PROGRAMA: 0008 ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE

OBJETIVO: ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE

AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
20188 MANUT. E ENC. C/ DEPTO REMES. INF. ELETR. INSTITUC.	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	97.500,00	97.500,00	102.500,00	104.000,00	401.500,00
INFORMACOES ELETR. INST. ENVIADAS NOMÊS		META FÍSICA	63,00	63,00	63,00	63,00	
20189 MANUT. E ENC. C/ DEPTO PATRIMÔNIO E ARQUIVO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	24.100,00	27.100,00	28.100,00	29.100,00	108.400,00
PATRIMONIO REGISTRADO E CONTROLADOMÊS		META FÍSICA	75,00	75,00	75,00	75,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**121.600,00**	**124.600,00**	**130.600,00**	**133.100,00**	**509.900,00**

PROGRAMA: 0018 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

OBJETIVO: INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
10071 CONS. REF. AMPL. GIN. POLIESP. CAMP, QUADRAS, PISTA	PROJETO	META FINANCEIRA	24.001,00	23.501,00	20.001,00	19.001,00	86.504,00
GIN. POLIESP. CAMP,QUADRAS, PISTA CONUN - UNIDADE		META FÍSICA	14,00	14,00	14,00	14,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**24.001,00**	**23.501,00**	**20.001,00**	**19.001,00**	**86.504,00**

PROGRAMA: 0022 MORAR MELHOR

OBJETIVO: MORAR MELHOR

AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
10016 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.600,00	10.000,00	20.000,00	50.600,00
IMÓVEIS ADQUIRIDOS E DESAPROPRIADOSUN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	

ARDetalhamento_PPA

Página: 6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**10.000,00**	**10.600,00**	**10.000,00**	**20.000,00**	**50.600,00**
PROGRAMA: 0025 AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS							
OBJETIVO: AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10065 CONSTR. MELH. REDE ÁGUA E RESERVATÓRIO ZONA RURAL	PROJETO	META FINANCEIRA	7.001,00	7.001,00	7.001,00	7.001,00	28.004,00
REDE ÁGUA E RESERVATÓRIO ZONA RURALUN - UNIDADE		META FÍSICA	42,00	42,00	42,00	42,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**7.001,00**	**7.001,00**	**7.001,00**	**7.001,00**	**28.004,00**
PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL							
OBJETIVO: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10012 CONST. REF. AMPL.PAÇO MUN. DEMAIS PRED. PUBLICOS	PROJETO	META FINANCEIRA	98.000,00	113.000,00	138.000,00	160.000,00	509.000,00
PAÇO MUN. DEMAIS PRED. PUBLICOS AMPLUN - UNIDADE		META FÍSICA	85,00	85,00	96,00	96,00	
10013 PAV. ASF. CONST. CALC. MEIO FIOS E REST. VIAS URB	PROJETO	META FINANCEIRA	109.000,00	114.000,00	117.000,00	134.000,00	474.000,00
RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS E CALCAM² - METRO QUADRADO		META FÍSICA	108,00	108,00	108,00	108,00	
10014 CONST. REF. REMOD DE JARDINS PRAÇ PUBL. E AVENIDAS	PROJETO	META FINANCEIRA	137.000,00	157.000,00	177.000,00	221.000,00	692.000,00
PRACAS PUBLICAS E JARDINS CONSTRUIDOM² - METRO QUADRADO		META FÍSICA	88,00	96,00	96,00	96,00	
10015 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMODELAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	PROJETO	META FINANCEIRA	23.001,00	23.001,00	23.001,00	30.001,00	99.004,00
CEMITÉRIOS AMPLIADOS, REMODELADOS EUN - UNIDADE		META FÍSICA	16,00	16,00	16,00	16,00	
10017 EXTENS. MELHORAM. REDE ELETRIFIC. PERÍMETRO URBANO	PROJETO	META FINANCEIRA	580.002,00	600.002,00	613.002,00	636.002,00	2.429.008,00
REDE ELETRIFIC. PERÍMETRO URBANO MELM - METRO		META FÍSICA	168,00	168,00	168,00	168,00	
10019 CONST. REF. REMOD. DE ABR.P/ PARADA ONIBUS TAXI.	PROJETO	META FINANCEIRA	3.001,00	3.001,00	3.001,00	3.001,00	12.004,00
ABR.P/ PARADA ONIBUS TAXI CONSTRUID UN - UNIDADE		META FÍSICA	50,00	60,00	60,00	60,00	
10038 CONST. REST. REDE ESGOTO, GAL. AG. PLUV. SARJETAS	PROJETO	META FINANCEIRA	15.001,00	13.001,00	18.001,00	14.001,00	60.004,00
REDE ESGOTO, GAL. AG. PLUV. SARJETAS CM² - METRO QUADRADO		META FÍSICA	104,00	104,00	104,00	104,00	
10039 CANALIZ. REST. DRENAGEM DE GROTAS E CORREGOS	PROJETO	META FINANCEIRA	21.001,00	21.501,00	21.501,00	23.001,00	87.004,00
GROTAS E CORREGOS CANALIZADAS E RESM² - METRO QUADRADO		META FÍSICA	164,00	164,00	164,00	164,00	
10040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DO IDOSO	PROJETO	META FINANCEIRA	14.001,00	17.001,00	17.001,00	17.001,00	65.004,00
CASA DO IDOSO AMPLIADA E REFORMADA UN - UNIDADE		META FÍSICA	60,00	60,00	60,00	60,00	
10089 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	PROJETO	META FINANCEIRA	200.002,00	200.002,00	200.002,00	200.002,00	800.008,00
CENTRO DE EVENTOS CONSTRUIDO UN - UNIDADE		META FÍSICA	3,00	3,00	3,00	3,00	
10090 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DAS ÀGUAS	PROJETO	META FINANCEIRA	100.002,00	100.002,00	100.002,00	100.002,00	400.008,00
PARQUE DAS ÁGUAS CONSTRUIDO UN - UNIDADE		META FÍSICA	3,00	3,00	3,00	3,00	

ARDetalhamento_PPA

Página: 7

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

22059 MANUT. DO PROGRAMA DE VIDEOMONITORAMENTO (VIGIA MAIS)	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	110.000,00	110.500,00	112.500,00	117.000,00	450.000,00
AREA URBANA MONITORADA ANO		META FÍSICA	49,00	49,00	49,00	49,00	
22060 MANUT. MINI USINA FOTOVOLTAICA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	73.000,00	73.000,00	80.000,00	85.000,00	311.000,00
MANUT. MINI USINA FOTOVOLTAICA ANO		META FÍSICA	24,00	24,00	24,00	24,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			**1.483.011,00**	**1.545.011,00**	**1.620.011,00**	**1.740.011,00**	**6.388.044,00**
PROGRAMA: 0031 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO							
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10086 CONSTRUCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	PROJETO	META FINANCEIRA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA COKM - QUILÔMETRO		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
20176 URBANIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTA DO SOL.	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	84.001,00	91.001,00	97.001,00	104.001,00	376.004,00
PRACAS PUBLICAS E JARDINS CONSTRUIDOM² - METRO QUADRADO		META FÍSICA	96,00	96,00	96,00	96,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			**84.002,00**	**91.002,00**	**97.002,00**	**104.002,00**	**376.008,00**
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			**2.803.215,00**	**2.883.615,00**	**3.000.815,00**	**3.168.515,00**	**11.856.160,00**
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS							
PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL							
OBJETIVO: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10018 REFORMA E MELHORAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	PROJETO	META FINANCEIRA	5.101,00	5.101,00	5.101,00	5.101,00	20.404,00
TERMINAL RODOVIÁRIO REFORMADO E MEUN - UNIDADE		META FÍSICA	7,00	7,00	7,00	7,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			**5.101,00**	**5.101,00**	**5.101,00**	**5.101,00**	**20.404,00**
PROGRAMA: 0028 MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI							
OBJETIVO: MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10020 ABERT. MELH. ESTRADAS, CONST. REST. PONTES BUEIROS	PROJETO	META FINANCEIRA	46.001,00	53.001,00	54.001,00	56.001,00	209.004,00
ESTRADAS, PONTES BUEIROS CONSTRUIDAKM - QUILÔMETRO		META FÍSICA	109,00	109,00	109,00	98,00	
10021 AQUIS . MAQUIN, VEIC. CAMINH. EQUIP MAT PERMAN P/ DEPTO FROTAS	PROJETO	META FINANCEIRA	5.001,00	5.001,00	5.001,00	5.001,00	20.004,00
MAQUINÁR, VEIC. CAMINHOES EQUIP MAT UN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00	2,00	2,00	3,00	
10107 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE CICLOVIA NA RODOVIA MT-	PROJETO	META FINANCEIRA	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CONSTRUÇÃO DE OBRA PÚBLICO UN - UNIDADE		META FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

20017 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBLICAS DEPTO DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBL. MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.239.500,00 127,00	2.362.500,00 128,00	2.477.000,00 126,00	2.702.000,00 129,00	9.781.000,00
20201 MANUT. E ENC. C/ RODOVIÁRIA RODOVIÁRIA MANTIDA MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	11.000,00 36,00	11.000,00 36,00	12.000,00 36,00	12.000,00 36,00	46.000,00
22062 MANUTENÇÃO COM RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES MANUTENCAO RECURSOS FUNDO MUN. TR KM - QUILÔMETRO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	418.000,00 461,00	429.000,00 461,00	453.000,00 472,00	464.200,00 472,00	1.764.200,00
22063 MANUT. COM CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES CONSELHOS MUNICIPAIS MANTIDOS MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	7.000,00 48,00	7.500,00 48,00	7.500,00 48,00	7.500,00 48,00	29.500,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**2.726.503,00**	**2.868.003,00**	**3.008.503,00**	**3.246.703,00**	**11.849.712,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**2.731.604,00**	**2.873.104,00**	**3.013.604,00**	**3.251.804,00**	**11.870.116,00**
UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS							
PROGRAMA: 0025 AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS							
OBJETIVO: AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS							
AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10022 AQUIS. CAMINH, EQUIP, MAQUIN P/ DEPTO LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS CAMINHAO, EQUIP, MAQUINARIOS P/ LIMP UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.001,00 43,00	20.001,00 42,00	20.001,00 16,00	25.001,00 14,00	80.004,00
20018 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBL. E SERVIÇOS DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS MMÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.271.000,00 87,00	1.316.000,00 88,00	1.394.000,00 88,00	1.449.000,00 88,00	5.430.000,00
20200 MANUT. E ENC. C/ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO MAMÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 36,00	15.000,00 36,00	15.000,00 36,00	15.000,00 36,00	60.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.301.001,00**	**1.351.001,00**	**1.429.001,00**	**1.489.001,00**	**5.570.004,00**
PROGRAMA: 0026 INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL							
OBJETIVO: INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL							
AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20185 MANUT. E ENC. C/ CEMITÉRIO MUNICIPAL CEMITÉRIO MUNICIPAL MANTIDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 36,00	16.000,00 36,00	17.000,00 36,00	17.000,00 36,00	65.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**17.000,00**	**65.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.316.001,00**	**1.367.001,00**	**1.446.001,00**	**1.506.001,00**	**5.635.004,00**
UNIDADE: 005 PREVIDENCIA MUNICIPAL							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: GARANTIR APOSENTADORIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS							

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS

AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
10032 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ PREVINORTE	PROJETO	META FINANCEIRA	8.000,00	8.000,00	10.000,00	15.000,00	41.000,00
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMAN. ADQUIRI UN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00	2,00	2,00	2,00	
20028 MANUT. E ENC. C/ APOSENTADORIA, REFORMA E OUTROS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	4.070.000,00	4.220.000,00	4.270.000,00	4.380.000,00	16.940.000,00
APOSENTADORIAS REFORMAS OUTROS MA MÊS		META FÍSICA	24,00	24,00	24,00	24,00	
20029 MANUT. E ENC. C/ RPPS - PREVINORTE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	382.000,00	432.000,00	450.000,00	523.000,00	1.787.000,00
PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MANTIDA MÊS		META FÍSICA	72,00	72,00	72,00	72,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**4.460.000,00**	**4.660.000,00**	**4.730.000,00**	**4.918.000,00**	**18.768.000,00**
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**4.460.000,00**	**4.660.000,00**	**4.730.000,00**	**4.918.000,00**	**18.768.000,00**
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		**13.254.820,00**	**13.935.720,00**	**14.530.420,00**	**15.219.320,00**	**56.940.280,00**

ÓRGÃO: 06 SECRET. DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE

UNIDADE: 001 GABINETE DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE

PROGRAMA: 0007 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS

OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS

AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
10067 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP. E MAT. PERM. P/ SECRET. DE FIN., TRIB. E CO	PROJETO	META FINANCEIRA	15.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	55.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEUN - UNIDADE		META FÍSICA	3,00	2,00	5,00	2,00	
20117 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANCAS, FISC. E CONTAB	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	142.000,00	146.000,00	156.000,00	160.000,00	604.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIB E CONTA UN - UNIDADE		META FÍSICA	99,00	99,00	99,00	99,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**157.000,00**	**156.000,00**	**176.000,00**	**170.000,00**	**659.000,00**
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**157.000,00**	**156.000,00**	**176.000,00**	**170.000,00**	**659.000,00**

UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE

PROGRAMA: 0007 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS

OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS

AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
20016 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	305.500,00	321.000,00	326.000,00	340.500,00	1.293.000,00
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MMÊS		META FÍSICA	87,00	87,00	87,00	87,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**305.500,00**	**321.000,00**	**326.000,00**	**340.500,00**	**1.293.000,00**

PROGRAMA: 0008 ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

OBJETIVO: ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
20012 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CONTABILIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	770.000,00	787.000,00	794.000,00	812.000,00	3.163.000,00
DEPTO DE CONTABILIDADE MANTIDO	MÊS		META FÍSICA	74,00	74,00	74,00	74,00	
20066 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	101.000,00	108.000,00	112.700,00	121.200,00	442.900,00
DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA MANTMÊS			META FÍSICA	86,00	86,00	86,00	86,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**871.000,00**	**895.000,00**	**906.700,00**	**933.200,00**	**3.605.900,00**

PROGRAMA: 0009 FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETIVO: FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
20013 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	702.000,00	712.000,00	722.000,00	722.300,00	2.858.300,00
PASEP MANTIDO	MÊS		META FÍSICA	24,00	24,00	24,00	24,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**702.000,00**	**712.000,00**	**722.000,00**	**722.300,00**	**2.858.300,00**

PROGRAMA: 0010 DIVIDAS E ENCARGOS

OBJETIVO: DIVIDAS E ENCARGOS

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
20014 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SEUS ENCARGOS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	951.000,00	954.000,00	956.000,00	808.100,00	3.669.100,00
DIVIDA E SEUS ENCARGOS AMORTIZADOS	MÊS		META FÍSICA	72,00	72,00	72,00	72,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**951.000,00**	**954.000,00**	**956.000,00**	**808.100,00**	**3.669.100,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**2.829.500,00**	**2.882.000,00**	**2.910.700,00**	**2.804.100,00**	**11.426.300,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		**2.986.500,00**	**3.038.000,00**	**3.086.700,00**	**2.974.100,00**	**12.085.300,00**

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0023 GESTÃO DO SUS

OBJETIVO: GESTÃO DO SUS

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
10035 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ SECRET. DE SAÚDE		PROJETO	META FINANCEIRA	20.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	90.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE			META FÍSICA	5,00	7,00	7,00	3,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

10097 CONSTR. E AMPL. DA SECRETARIA DE SAÚDE	PROJETO	META FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE CONSTRUIDA E AM UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10098 REFORMA DA SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	PROJETO	META FINANCEIRA	5.300,00	4.300,00	5.300,00	4.300,00	19.200,00
SECRETARIA DE SAÚDE REFORMADA UN - UNIDADE		META FÍSICA	6,00	6,00	6,00	6,00	
20032 MANUT. E ENC. C/ DEPTO ADM. FIN. DA SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	245.500,00	245.500,00	271.000,00	271.000,00	1.033.000,00
DEPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA MÊS		META FÍSICA	62,00	62,00	62,00	62,00	
20191 MANUT. E ENC. C/ SECRET. DE SAUDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.592.000,00	1.605.000,00	1.635.000,00	1.672.000,00	6.504.000,00
SECRET. DE SAUDE MANTIDA MÊS		META FÍSICA	216,00	216,00	216,00	216,00	
20211 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	254.000,00	275.000,00	286.000,00	307.000,00	1.122.000,00
INFORMAÇÕES DA SAÚDE ENVIADAS MÊS		META FÍSICA	60,00	60,00	60,00	60,00	
20212 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE REGULAÇÃO E FROTA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.174.000,00	1.205.000,00	1.231.000,00	1.262.000,00	4.872.000,00
CENTRAL DE REGULAÇÃO MANTIDA MÊS		META FÍSICA	84,00	84,00	84,00	84,00	
22049 MANUT. CONSELHO MUNIC. DE SAUDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
CONSELHO MUNIC. SAUDE MANTIDO MÊS		META FÍSICA	60,00	60,00	60,00	60,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**3.300.800,00**	**3.369.800,00**	**3.463.300,00**	**3.546.300,00**	**13.680.200,00**
PROGRAMA: 0067 ATENÇÃO BÁSICA							
OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10034 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ATENÇÃO BÁSICA	PROJETO	META FINANCEIRA	50.000,00	63.000,00	63.000,00	75.000,00	251.000,00
EQP. MAT. PERM. AT. BASICA ADQUIRIDOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	15,00	15,00	15,00	15,00	
10036 CONST. REF. MELH. DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	PROJETO	META FINANCEIRA	25.200,00	30.200,00	28.200,00	24.200,00	107.800,00
UNIDADES DE SAÚDE CONSTRUIDA E REFOUN - UNIDADE		META FÍSICA	15,00	14,00	15,00	16,00	
20033 MANUT. E ENC. C/ PROGR. AG. COMUN. DE SAUDE-PACS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.841.000,00	1.834.000,00	1.847.000,00	2.050.000,00	7.572.000,00
PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUMÊS		META FÍSICA	210,00	210,00	210,00	210,00	
20034 MANUT. E ENC. C/ PROGR. SAÚDE DA FAMILIA-PSF	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.467.000,00	3.789.000,00	3.882.000,00	4.273.000,00	15.411.000,00
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA MANTIDOS MÊS		META FÍSICA	310,00	310,00	310,00	310,00	
20061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	930.500,00	944.500,00	993.000,00	1.001.000,00	3.869.000,00
SAÚDE BUCAL MANTIDO MÊS		META FÍSICA	197,00	197,00	197,00	197,00	
22050 REFORMA DAS UNIDADES BASICA DE SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
UNIDADES BASICAS DE SAÚDE REFORMAD UN - UNIDADE		META FÍSICA	108,00	108,00	108,00	108,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**6.322.700,00**	**6.669.700,00**	**6.822.200,00**	**7.432.200,00**	**27.246.800,00**
PROGRAMA: 0068 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC							
OBJETIVO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC							

ARDetalhamento_PPA

Página: 12

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
10033 AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE - MAC	PROJETO	META FINANCEIRA	255.000,00	248.000,00	358.000,00	425.000,00	1.286.000,00
EQP. MAT. PERM. MAC ADQUIRIDOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	18,00	12,00	14,00	16,00	
10099 CONSTR. E AMPL. DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	PROJETO	META FINANCEIRA	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	12.800,00
UNIDADES ESPECIALIZADAS CONSTR. E AMUN - UNIDADE		META FÍSICA	7,00	8,00	7,00	8,00	
10100 REFORMA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	PROJETO	META FINANCEIRA	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	41.600,00
UNIDADES ESPECIALIZADAS REFORMADAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
10106 AQUIS. DE VEÍCULOS, MOTOS E AMBULÂNCIAS P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO	META FINANCEIRA	81.000,00	91.000,00	86.000,00	96.000,00	354.000,00
AQUIS. DE VEICULOS, MOTOS E AMBULÂNCUN - UNIDADE		META FÍSICA	8,00	12,00	8,00	6,00	
20035 MANUT. E ENC. C/ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	336.000,00
CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE MANTIDO MÊS		META FÍSICA	24,00	24,00	24,00	24,00	
20036 MANUT. E ENC. C/ MEDIA E ALTA COMPLEX.-MAC	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	826.000,00	925.000,00	992.000,00	1.075.000,00	3.818.000,00
PROGRAMA MAC MANTIDO MÊS		META FÍSICA	171,00	183,00	183,00	183,00	
20062 MANUT. UNIDADE DESCENTR. DE REABILITAÇÃO - UDR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	496.000,00	507.000,00	515.000,00	520.000,00	2.038.000,00
UNIDADE DE REABILITAÇÃO MANTIDA MÊS		META FÍSICA	135,00	135,00	135,00	135,00	
20168 MANUT. E ENC. C/ SAÚDE MENTAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	321.000,00	326.000,00	332.000,00	335.000,00	1.314.000,00
SAÚDE MENTAL MANTIDA MÊS		META FÍSICA	108,00	108,00	108,00	108,00	
20214 MANUT. E ENC. C/ LABORATORIO E SALA DE COLETA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	535.000,00	546.000,00	558.000,00	579.000,00	2.218.000,00
LABORATÓRIO MUNICIPAL MANTIDOS MÊS		META FÍSICA	108,00	108,00	108,00	108,00	
22044 MANUT. E ENC. C/ PRONTO ATENDIMENTO-P.A.	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.750.000,00	2.767.000,00	2.781.000,00	2.795.000,00	11.093.000,00
PRONTO ATENDIMENTO MANTIDO UN - UNIDADE		META FÍSICA	192,00	192,00	192,00	192,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**5.361.600,00**	**5.507.600,00**	**5.719.600,00**	**5.922.600,00**	**22.511.400,00**
PROGRAMA: 0069 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA							
OBJETIVO: ASSISTENCIA FARMACÊUTICA							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10101 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ FARMACIA BASICA	PROJETO	META FINANCEIRA	7.000,00	5.000,00	6.000,00	5.000,00	23.000,00
EQUIP. MAT. PERM. FARM. BASICA ADQUIRUN - UNIDADE		META FÍSICA	8,00	7,00	8,00	6,00	
20037 MANUT. E ENC. C/ FARMACIA BASICA MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	629.000,00	665.000,00	703.000,00	733.000,00	2.730.000,00
FARMÁCIA BÁSICA MANTIDA MÊS		META FÍSICA	162,00	162,00	162,00	162,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**636.000,00**	**670.000,00**	**709.000,00**	**738.000,00**	**2.753.000,00**
PROGRAMA: 0070 VIGILANCIA EM SAÚDE							
OBJETIVO: VIGILANCIA EM SAÚDE							

ARDetalhamento_PPA

Página: 13

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
10102 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ VIGILANCIA EM SAÚDE	PROJETO	META FINANCEIRA	7.000,00	7.000,00	5.000,00	5.000,00	24.000,00
EQUIP. MAT. PERM. VIG. SAUDE ADQUIRID UN - UNIDADE		META FÍSICA	9,00	7,00	7,00	7,00	
20064 MANUT. E ENC. C/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	235.500,00	227.000,00	245.000,00	259.000,00	966.500,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTIDA MÊS		META FÍSICA	124,00	124,00	124,00	124,00	
20065 MANUT. E ENC. C/ VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	184.000,00	189.000,00	197.000,00	204.000,00	774.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMI. AMB. E TRABALHADOMÊS		META FÍSICA	144,00	144,00	144,00	144,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**426.500,00**	**423.000,00**	**447.000,00**	**468.000,00**	**1.764.500,00**
PROGRAMA: 0073 ENFRENTAMENTO DE DOENÇAS ENDÊMICAS							
OBJETIVO: MANUTENÇAO COM AS DESPESAS DECORRENTES DE DOENÇAS ENDÊMICAS							
PÚBLICO ALVO: TODOS OS MUNICIPES QUE CONTRAIREM DOENÇAS ENDÊMICAS							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
22042 ENFRENTAMENTO DE DOENÇAS ENDÊMICAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
ENFRENTAMENTO A DOENÇAS ENDÊMICAS ANO		META FÍSICA	168,00	168,00	168,00	168,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**28.000,00**
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**16.054.600,00**	**16.647.100,00**	**17.168.100,00**	**18.114.100,00**	**67.983.900,00**
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		**16.054.600,00**	**16.647.100,00**	**17.168.100,00**	**18.114.100,00**	**67.983.900,00**
ÓRGÃO: 08 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER							
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER							
PROGRAMA: 0014 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10053 AQUIS. VEICULOS, ONIBUS E MICRO P/ TRANSP. ESCOLAR	PROJETO	META FINANCEIRA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
VEICULOS, ONIBUS, MICRO-ONIBUSTRANS UN - UNIDADE		META FÍSICA	24,00	24,00	24,00	24,00	
20169 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.409.000,00	1.445.000,00	1.489.000,00	1.533.000,00	5.876.000,00
DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR MANTID MÊS		META FÍSICA	216,00	216,00	216,00	216,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**1.411.000,00**	**1.447.000,00**	**1.491.000,00**	**1.535.000,00**	**5.884.000,00**
PROGRAMA: 0035 APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL							
OBJETIVO: APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL							

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
20052 APOIO, ATENDIMENTO E ASSISTENCIA AO ALUNO ESPECIAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	168.000,00	170.000,00	180.000,00	180.000,00	698.000,00
ALUNO ESPECIAL ASSISTIDOS	MÊS		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**168.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**180.000,00**	**698.000,00**
PROGRAMA: 0039 EDUCAÇÃO BÁSICA								
OBJETIVO: EDUCAÇÃO BÁSICA								
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10105 AQUIS. DE VEIC., MOTOCICLETAS, EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE		PROJETO	META FINANCEIRA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
VEICULOS, MOTOCICLETAS, EQUIP. E MATEANO			META FÍSICA	13,00	13,00	13,00	13,00	
20221 MANUT. E ENC. C/ SECRET. EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LAZER		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.087.500,00	1.117.500,00	1.149.500,00	1.184.500,00	4.539.000,00
SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LA MÊS			META FÍSICA	168,00	168,00	168,00	168,00	
22058 MAN. E ENC. C/ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E LA MÊS			META FÍSICA	36,00	36,00	36,00	36,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**1.104.500,00**	**1.134.500,00**	**1.166.500,00**	**1.201.500,00**	**4.607.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**2.683.500,00**	**2.751.500,00**	**2.837.500,00**	**2.916.500,00**	**11.189.000,00**
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉC.-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL								
PROGRAMA: 0013 MERENDA ESCOLAR								
OBJETIVO: MERENDA ESCOLAR								
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20040 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	230.000,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00	1.040.000,00
DEPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MANTI MÊS			META FÍSICA	24,00	24,00	24,00	24,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**230.000,00**	**250.000,00**	**270.000,00**	**290.000,00**	**1.040.000,00**
PROGRAMA: 0015 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL								
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL								
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10054 AQUIS. VEÍCUL, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ENSINO INFANTIL		PROJETO	META FINANCEIRA	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	34.000,00
VEÍCUL, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ENSIN UN - UNIDADE			META FÍSICA	24,00	24,00	24,00	24,00	
10055 CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO INFANTIL		PROJETO	META FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
PRÉDIOS ESCOL. ENSINO INFANTIL CONST UN - UNIDADE			META FÍSICA	96,00	96,00	96,00	96,00	

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

20050 MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	942.000,00	999.000,00	1.060.000,00	1.117.000,00	4.118.000,00
ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA MANTIDO MÊS		META FÍSICA	156,00	156,00	156,00	156,00	
20238 MANUT. E ENC. C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	636.000,00	650.000,00	663.000,00	686.000,00	2.635.000,00
ENSINO INFANTIL - CRECHE MANTIDO MÊS		META FÍSICA	168,00	168,00	168,00	168,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			**1.605.000,00**	**1.677.000,00**	**1.752.000,00**	**1.833.000,00**	**6.867.000,00**
PROGRAMA: 0039 EDUCAÇÃO BÁSICA							
OBJETIVO: EDUCAÇÃO BÁSICA							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20057 REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 70% - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.015.000,00	1.040.000,00	1.065.000,00	1.095.000,00	4.215.000,00
PROF. DO MAGIST. FUNDEB 70% - INFANT MÊS		META FÍSICA	48,00	48,00	48,00	48,00	
20058 MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 30% INFANTIL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	109.000,00	117.000,00	122.000,00	127.000,00	475.000,00
FUNDEB 30% INFANTIL MANTIDO MÊS		META FÍSICA	132,00	132,00	132,00	132,00	
20237 REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.980.000,00	2.042.000,00	2.103.000,00	2.145.000,00	8.270.000,00
PROF. DO MAGIST. FUNDEB 70% - INFANT MÊS		META FÍSICA	48,00	48,00	48,00	48,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			**3.104.000,00**	**3.199.000,00**	**3.290.000,00**	**3.367.000,00**	**12.960.000,00**
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			**4.939.000,00**	**5.126.000,00**	**5.312.000,00**	**5.490.000,00**	**20.867.000,00**
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE GESTÃO TÉCNICA-PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0013 MERENDA ESCOLAR							
OBJETIVO: MERENDA ESCOLAR							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20241 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	145.000,00	160.000,00	172.000,00	185.000,00	662.000,00
DEPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MANTI MÊS		META FÍSICA	24,00	24,00	24,00	13,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			**145.000,00**	**160.000,00**	**172.000,00**	**185.000,00**	**662.000,00**
PROGRAMA: 0014 EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10050 AQUIS. VEÍCUL, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO	META FINANCEIRA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
VEÍCUL, EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ ENSIN UN - UNIDADE		META FÍSICA	24,00	24,00	24,00	24,00	
10051 CONST. REF. AMPL. PRÉDIOS ESCOL. ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO	META FINANCEIRA	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
PRÉDIOS ESCOL. ENSINO FUNDAMENTAL C UN - UNIDADE		META FÍSICA	96,00	96,00	96,00	96,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

10052 AMP. REF. PRED. BIBL. AQUIS. ACERV. BIBLIOT. EQUIP PRED. BIBL. AQUIS. ACERV. BIBLIOT. EQUI UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 120,00	10.000,00 120,00	10.000,00 120,00	10.000,00 120,00	40.000,00
10056 CONST. GIN. POLI-ESPORT. QUADRAS E REF. EXISTENTES GIN. POLI-ESPORT. QUADRAS E REF. EXISTUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.000,00 96,00	8.000,00 96,00	8.000,00 96,00	8.000,00 96,00	32.000,00
10057 CONSTR. MINIESTADIO, AMPL. E REF DOS EXISTENTES MINIESTADIO, AMPL. E REF DOS EXISTENT UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.000,00 48,00	4.000,00 48,00	4.000,00 48,00	4.000,00 48,00	16.000,00
20042 MANUT. E ENC. C/ ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.292.000,00 168,00	1.355.000,00 168,00	1.457.000,00 168,00	1.569.000,00 168,00	5.673.000,00
20045 MANUT. E ENC. C/ SALARIO-EDUCAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO MANTIDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	190.000,00 60,00	207.000,00 60,00	223.000,00 60,00	240.000,00 60,00	860.000,00
20047 CAPACITAÇÃO E APERFEIC.DOS PROFIS. DA EDUCACAO PROFIS. DA EDUCACAO CAPACIT. E APERFEMÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.000,00 36,00	3.000,00 36,00	3.000,00 36,00	3.000,00 36,00	12.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**1.521.000,00**	**1.601.000,00**	**1.719.000,00**	**1.848.000,00**	**6.689.000,00**
PROGRAMA: 0039 EDUCAÇÃO BÁSICA							
OBJETIVO: EDUCAÇÃO BÁSICA							
AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20048 REMUN. PROF. DO MAGIST. FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL PROF. DO MAGIST. FUNDEB 70% - FUNDAMMÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.020.000,00 48,00	4.055.000,00 48,00	4.085.000,00 48,00	4.125.000,00 48,00	16.285.000,00
20049 MANUT. E ENC. C/ FUNDEB 30% FUNDAMENTAL FUNDEB 30% FUNDAMENTAL MANTIDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	178.000,00 132,00	193.000,00 132,00	205.000,00 132,00	218.000,00 132,00	794.000,00
22038 MANUTENÇÃO COM NÚCLEO DE PROJETOS NUCLEO DE PROJETOS MANTIDOS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	60.000,00 36,00	60.000,00 36,00	60.000,00 36,00	60.000,00 36,00	240.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**4.258.000,00**	**4.308.000,00**	**4.350.000,00**	**4.403.000,00**	**17.319.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**5.924.000,00**	**6.069.000,00**	**6.241.000,00**	**6.436.000,00**	**24.670.000,00**
UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER							
PROGRAMA: 0017 INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER							
OBJETIVO: INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS E LAZER							
AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10060 PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTÍCO E CULTURAL EVENTOS ARTISTÍCO E CULTURAL PROMOVUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	46.000,00 72,00	56.000,00 72,00	56.000,00 72,00	58.000,00 72,00	216.000,00
20054 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA DEPTO DE CULTURA MANTIDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 96,00	30.000,00 96,00	30.000,00 96,00	30.000,00 96,00	120.000,00

ARDetalhamento_PPA

Página: 17

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

20166 PROMOÇÃO ARTISTICA E CULTURA DA EXPONORT	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	3.800.000,00
PROMOÇÃO ARTISTICA E CULTURAL DA EX UN - UNIDADE		META FÍSICA	4,00	4,00	4,00	4,00	
22037 PROMOÇAO ARTISTICA CULTURAL DO REVEILLON	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	350.001,00	350.001,00	350.001,00	350.001,00	1.400.004,00
PROMOÇAO ARTISTICA CULTURAL DO REV UN - UNIDADE		META FÍSICA	4,00	4,00	4,00	4,00	
22051 PROMOÇÃO ARTISTICA CULTURAL DO ANIVERSARIO MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	980.000,00	1.120.000,00	1.220.000,00	1.330.000,00	4.650.000,00
COMEMORAÇÕES REALIZADAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	48,00	26,00	26,00	26,00	
22054 PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DO FESTIVAL DE PRAIA.	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
COMEMORAÇÕES REALIZADAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	48,00	48,00	48,00	48,00	
22056 PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DO FORRO NA PRAIA.	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
COMEMORAÇÕES REALIZADAS UN - UNIDADE		META FÍSICA	4,00	4,00	4,00	4,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**2.400.001,00**	**2.550.001,00**	**2.650.001,00**	**2.762.001,00**	**10.362.004,00**
PROGRAMA: 0018 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR							
OBJETIVO: INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10094 AQUIS. VEIC. EQUIP E MAT. PERMANENTE P/ DEPART CULTURA	PROJETO	META FINANCEIRA	5.001,00	5.001,00	8.001,00	8.001,00	26.004,00
VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAT. PERMA UN - UNIDADE		META FÍSICA	4,00	2,00	3,00	5,00	
20053 MANUT. E ENC. C/ DESPORTO E LAZER	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	326.000,00	362.000,00	386.000,00	414.000,00	1.488.000,00
DEPTO DE DESPORTO E LAZER MANTIDOS MÊS		META FÍSICA	120,00	120,00	120,00	120,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**331.001,00**	**367.001,00**	**394.001,00**	**422.001,00**	**1.514.004,00**
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**2.731.002,00**	**2.917.002,00**	**3.044.002,00**	**3.184.002,00**	**11.876.008,00**
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		**16.277.502,00**	**16.863.502,00**	**17.434.502,00**	**18.026.502,00**	**68.602.008,00**
ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA: 0021 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL							
OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10044 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ SECRET. ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO	META FINANCEIRA	12.000,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00	59.000,00
EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ SECRET. ASSIS UN - UNIDADE		META FÍSICA	7,00	8,00	8,00	10,00	
10078 CONSTR.DOS LARES DA CRIANÇA, MULHER, IDOSO E CRASS	PROJETO	META FINANCEIRA	109.001,00	114.001,00	116.001,00	114.001,00	453.004,00
LARES DA CRIANÇA, MULHER, IDOSO E CRAUN - UNIDADE		META FÍSICA	16,00	16,00	16,00	16,00	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

10104 AQUIS. DE VEIC., MOTOCICLETAS, EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE VEICULOS, MOTOCICLETAS, EQUIP. E MATEANO	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	105.000,00 3,00	105.000,00 2,00	100.000,00 1,00	100.000,00 1,00	410.000,00
20039 MANUT. E ENC. C/ SECRET. ASSISTENCIA SOCIAL SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTID MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.017.500,00 123,00	1.042.500,00 123,00	1.059.000,00 123,00	1.079.000,00 123,00	4.198.000,00
22035 MANUTENÇAO C/ POLITICAS PUBLICAS EM DEFESA DAS MULHERES POLITICAS PUBLICAS DE DEFESA DA MULH UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	7.000,00 36,00	7.000,00 36,00	7.000,00 36,00	7.000,00 36,00	28.000,00
22036 MANUT. C/ CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHOS MUNICIPAIS MANTIDOS MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	9.000,00 48,00	9.000,00 48,00	9.000,00 48,00	9.000,00 48,00	36.000,00
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**1.259.501,00**	**1.289.501,00**	**1.306.001,00**	**1.329.001,00**	**5.184.004,00**
PROGRAMA: 0022 MORAR MELHOR							
OBJETIVO: MORAR MELHOR							
AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10046 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES CASAS POPULARES CONSTRUIDAS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.015.002,00 60,00	2.015.002,00 60,00	2.015.002,00 60,00	2.015.002,00 41,00	8.060.008,00
10047 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS IMÓVEIS ADQUIRIDOS E DESAPROPRIADOSUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.002,00 5,00	2.002,00 5,00	2.002,00 5,00	2.002,00 5,00	8.008,00
20059 MANUT. E ENC. C/ FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO FUNDO MUN. DE HABITACAO MANTIDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.000,00 36,00	3.000,00 36,00	3.000,00 36,00	3.000,00 36,00	12.000,00
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**2.020.004,00**	**2.020.004,00**	**2.020.004,00**	**2.020.004,00**	**8.080.016,00**
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**3.279.505,00**	**3.309.505,00**	**3.326.005,00**	**3.349.005,00**	**13.264.020,00**
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO PÚBLICO ALVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO **PRODUTO** **UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20234 MANUT. E ENC. C/ DEPTO ADMINISTRATIVO DO CRAS DEPTO ADMINISTRATIVO DO CRAS MANTIDMÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	830.500,00 147,00	865.000,00 147,00	887.500,00 147,00	945.000,00 147,00	3.528.000,00
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**830.500,00**	**865.000,00**	**887.500,00**	**945.000,00**	**3.528.000,00**
PROGRAMA: 0011 ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL							
OBJETIVO: ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL							

ARDetalhamento_PPA Página: 19

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
20184 MANUT. E ENC. C/ PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PPI	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	133.000,00	149.000,00	154.000,00	149.000,00	585.000,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PPI MANT MÊS		META FÍSICA	116,00	116,00	115,00	115,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**133.000,00**	**149.000,00**	**154.000,00**	**149.000,00**	**585.000,00**
PROGRAMA: 0019 VALORIZAÇAO DA PESSOA IDOSA							
OBJETIVO: VALORIZAÇAO DA PESSOA IDOSA							
PÚBLICO ALVO: .							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10041 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. PESSOA IDOSA	PROJETO	META FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ TERCEIRA IDADUN - UNIDADE		META FÍSICA	4,00	4,00	4,00	4,00	
22040 MANUT. E ENC. C/ A PESSOA IDOSA.	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	205.000,00	220.000,00	235.000,00	245.000,00	905.000,00
TERCEIRA IDADE MANTIDA MÊS		META FÍSICA	72,00	72,00	72,00	72,00	
22057 MANUT. E ENC. C/ LAR DO IDOSO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	185.000,00	195.000,00	200.000,00	210.000,00	790.000,00
TERCEIRA IDADE MANTIDA MÊS		META FÍSICA	36,00	36,00	36,00	36,00	
	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**490.000,00**	**515.000,00**	**535.000,00**	**555.000,00**	**2.095.000,00**
PROGRAMA: 0021 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL							
OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20038 MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	55.000,00	61.000,00	63.000,00	68.000,00	247.000,00
PAIF-SERVIÇO SOCIAL MANTIDO MÊS		META FÍSICA	64,00	64,00	64,00	64,00	
20197 MANUT. E ENC. C/ ACESSUAS TRABALHO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
MANUT. ENCARGOS COM ACESSUAS TRABAKM - QUILÔMETRO		META FÍSICA	36,00	36,00	36,00	36,00	
20228 MANUT. E ENC. C/ PAIF-PSICOLOGIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
PAIF-PSICOLOGIA MANTIDO MÊS		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20229 MANUT. E ENC. C/ SCFV-ORIENTAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	53.000,00	53.000,00	62.000,00	64.000,00	232.000,00
SCFV-ORIENTAÇÃO SOCIAL MANTIDO MÊS		META FÍSICA	72,00	72,00	72,00	72,00	
20230 MANUT. E ENC. C/ SCFV-FACILITAÇÃO DE CURSOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	74.000,00	67.000,00	79.000,00	80.000,00	300.000,00
SCFV-FACILITAÇÃO DE CURSOS MANTIDO MÊS		META FÍSICA	72,00	72,00	72,00	72,00	
20233 MANUT. E ENC. C/ PAIF-SERVIÇO SOCIAL VOLANTE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	28.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00	127.000,00
PAIF-SERVIÇO SOCIAL VOLANTE MANTIDO MÊS		META FÍSICA	75,00	75,00	75,00	75,00	

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

20235 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CADASTRO ÚNICO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	153.500,00	175.500,00	179.000,00	196.000,00	704.000,00
DEPTO DE CADASTRO ÚNICO MANTIDO MÊS		META FÍSICA	134,00	134,00	134,00	134,00	
22055 MANUT. E ENC. C/ BENEFICIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
BENEFICIOS EVENTUAIS UN - UNIDADE		META FÍSICA	24,00	24,00	24,00	24,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			**437.500,00**	**460.500,00**	**490.000,00**	**518.000,00**	**1.906.000,00**
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			**1.601.000,00**	**1.699.500,00**	**1.776.500,00**	**1.877.000,00**	**6.954.000,00**
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0011 ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL							
OBJETIVO: ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20026 MANUT. E ENC. C/ CMDCA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
CMDCA MANTIDO MÊS		META FÍSICA	36,00	36,00	36,00	36,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**24.000,00**
PROGRAMA: 0021 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL							
OBJETIVO: ASSISTENCIA SOCIAL GERAL							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20179 MANUT. E ENC. C/ ACOLHIMENTO E VIVÊNCIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	153.000,00	165.000,00	177.000,00	193.000,00	688.000,00
VIVENCIA E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS EMÊS		META FÍSICA	74,00	74,00	74,00	74,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			**153.000,00**	**165.000,00**	**177.000,00**	**193.000,00**	**688.000,00**
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			**159.000,00**	**171.000,00**	**183.000,00**	**199.000,00**	**712.000,00**
UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE CONSELHO TUTELAR							
PROGRAMA: 0011 ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL							
OBJETIVO: ATENÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10093 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES P/ CONSELHO TUTELAR	PROJETO	META FINANCEIRA	3.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	16.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEUN - UNIDADE		META FÍSICA	2,00	2,00	3,00	3,00	
20196 MANUT. E ENC. C/ CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	189.000,00	209.000,00	224.000,00	232.000,00	854.000,00
CONSELHO TUTELAR MANTIDO KM - QUILÔMETRO		META FÍSICA	87,00	87,00	87,00	87,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			**192.000,00**	**212.000,00**	**229.000,00**	**237.000,00**	**870.000,00**
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			**192.000,00**	**212.000,00**	**229.000,00**	**237.000,00**	**870.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**5.231.505,00**	**5.392.005,00**	**5.514.505,00**	**5.662.005,00**	**21.800.020,00**
ÓRGÃO: 10 SECRET. DE DESENVOL. ECONOM. TURISMO. AGRIC E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 001 GAB. SECRET. DE DESENVOL. ECONOM. TURISMO. AGRIC E MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
PÚBLICO ALVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10084 CONSTR. REFORMA E REMOD. DA SECRET. DE DESENVOL. ECONOM. AGRIC. MEI	PROJETO	META FINANCEIRA	110.002,00	110.002,00	120.002,00	120.002,00	460.008,00
SECRET. DE DESENVOLV. ECONOM E AGRICUN	UNIDADE	META FÍSICA	4,00	4,00	4,00	4,00	
20075 MANUT. E ENC. C/ SECRET. DES. ECON., TUR. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	658.000,00	692.000,00	721.000,00	745.500,00	2.816.500,00
SECRET. DESENV. ECON., TUR. AGRIC. E M	MÊS	META FÍSICA	132,00	132,00	132,00	132,00	
22034 MANUT. C/ CONSELHO MUNIC. DE DESENVOLV. ECONOM. E AGRICULTURA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
CONSELHOS MUNICIPAIS MANTIDOS	MÊS	META FÍSICA	48,00	48,00	48,00	48,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**774.002,00**	**808.002,00**	**847.002,00**	**871.502,00**	**3.300.508,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**774.002,00**	**808.002,00**	**847.002,00**	**871.502,00**	**3.300.508,00**
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
PROGRAMA: 0012 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA							
OBJETIVO: GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA							
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20078 MANUT. E ENC. C/ FUNDO DESENV. E MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
FUNDO DESENV. E MEIO AMBIENTE MANTI	MÊS	META FÍSICA	60,00	60,00	60,00	60,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**88.000,00**
PROGRAMA: 0027 RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
OBJETIVO: RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10063 RECUP. AREA DEGRADADA MARGENS RIOS E PER. URBANOS	PROJETO	META FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
AREA DEGRAD MARGENS RIOS E PER. URBM²	METRO QUADRADO	META FÍSICA	24,00	24,00	24,00	24,00	
10064 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	PROJETO	META FINANCEIRA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
ATERRO SANITÁRIO CONSTRUIDO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	24,00	24,00	24,00	24,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**202.000,00**	**202.000,00**	**202.000,00**	**202.000,00**	**808.000,00**

ARDetalhamento_PPA

Página: 22

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

PROGRAMA: 0028 MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI

OBJETIVO: MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRI

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
10031 PAVIMENTAÇAO ASFALTICA ZONA RURAL		PROJETO	META FINANCEIRA	50.002,00	50.002,00	50.002,00	50.002,00	200.008,00
ZONA RURAL PAVIMENTADA	KM - QUILÔMETRO		META FÍSICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**50.002,00**	**50.002,00**	**50.002,00**	**50.002,00**	**200.008,00**

PROGRAMA: 0029 PROMOÇÃO DA ECONOMIA

OBJETIVO: PROMOÇÃO DA ECONOMIA

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
10026 AQUISIÇÃO DE ÁREAS RURAIS		PROJETO	META FINANCEIRA	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
AREAS RURAIS ADQUIRIDAS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	48,00	48,00	48,00	48,00	
10075 CONSTRUCAO E APARELHAGENS DE AGROINDUSTRIAS		PROJETO	META FINANCEIRA	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
AGROINDUSTRIAS CONSTRUIDAS E APAREUN - UNIDADE			META FÍSICA	48,00	48,00	48,00	48,00	
20077 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE AGRICULTURA		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	772.000,00	822.000,00	869.000,00	906.000,00	3.369.000,00
DEPTO DE AGRICULTURA MANTIDO	MÊS		META FÍSICA	96,00	96,00	96,00	96,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**780.000,00**	**830.000,00**	**877.000,00**	**914.000,00**	**3.401.000,00**

PROGRAMA: 0030 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
10024 CONST. POÇOS ARTES. RESERV. SIST. DISTR.DE AGUA		PROJETO	META FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
POÇOS ARTES. RESERV. SIST. DISTR.DE A UN - UNIDADE			META FÍSICA	24,00	24,00	24,00	24,00	
10025 CONSTR. REF. AMPL. DO VIVEIRO E PRODUÇAO MUDAS		PROJETO	META FINANCEIRA	40.002,00	40.002,00	40.002,00	40.002,00	160.008,00
VIVEIRO E PRODUÇAO MUDAS CONSTRUID UN - UNIDADE			META FÍSICA	48,00	48,00	48,00	48,00	
10027 AQUIS. MAQ. IMPL. AGRIC. VEIC, CAM. EQ. MAT. PER.		PROJETO	META FINANCEIRA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
MAQ. IMPL. AGRIC. VEIC, CAM. EQ. MAT. PUN - UNIDADE			META FÍSICA	24,00	24,00	24,00	24,00	
10061 AQUIS DISTRIB. SEMENTES E MUDAS E INSUMOS BÁSICOS		PROJETO	META FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
SEMENTES E MUDAS E INSUMOS BÁSICOS MÊS			META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20023 APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS.		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
CADEIAS PRODUTIVAS APOIADAS.	MÊS		META FÍSICA	72,00	72,00	72,00	72,00	

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

20024 MANUT. E ENC C/ CONSORCIO INT. RIO PARAGUAI CONSORCIO INT. RIO PARAGUAI MANTIDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	68.000,00 12,00	68.000,00 12,00	68.000,00 12,00	68.000,00 12,00	272.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**137.002,00**	**137.002,00**	**137.002,00**	**137.002,00**	**548.008,00**
PROGRAMA: 0033 ELETRIFICAÇÃO RURAL							
OBJETIVO: ELETRIFICAÇÃO RURAL							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10029 CONST. AMPL.REDE DISTR. ENERG.ELET.ZONA RURAL REDE DISTR. ENERG.ELET.ZONA RURAL CO KM - QUILÔMETRO	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.000,00 24,00	8.000,00 24,00	8.000,00 24,00	8.000,00 24,00	32.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**32.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**1.199.004,00**	**1.249.004,00**	**1.296.004,00**	**1.333.004,00**	**5.077.016,00**
UNIDADE: 003 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO;							
PROGRAMA: 0029 PROMOÇÃO DA ECONOMIA							
OBJETIVO: PROMOÇÃO DA ECONOMIA							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20056 MANUT. E ENC. C/ FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA FUNDO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA MMÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	25.000,00 60,00	28.000,00 60,00	30.000,00 60,00	32.000,00 60,00	115.000,00
20076 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	14.000,00 60,00	14.000,00 60,00	14.000,00 60,00	14.000,00 60,00	56.000,00
20079 MANUT. E ENC. C/ PARQUE INDUSTRIAL PARQUE INDUSTRIAL MANTIDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	90.000,00 36,00	95.000,00 36,00	105.000,00 36,00	110.000,00 36,00	400.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**129.000,00**	**137.000,00**	**149.000,00**	**156.000,00**	**571.000,00**
PROGRAMA: 0030 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL							
OBJETIVO: PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL							
AÇÃO / PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20202 MANUT. E ENC. C/ MINI LATICÍNIO MINI LATICÍNIO MANTIDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	17.000,00 48,00	17.000,00 48,00	17.000,00 48,00	17.000,00 48,00	68.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**17.000,00**	**17.000,00**	**17.000,00**	**17.000,00**	**68.000,00**
PROGRAMA: 0031 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO							
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO							

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
10076 MANUT. E ENC C/ REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS		PROJETO	META FINANCEIRA	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	124.000,00
EVENTOS TURISTICOS MANTIDOS	UN - UNIDADE		META FÍSICA	72,00	72,00	72,00	72,00	
20126 MANUTENÇAO DO CENTRO DE EVENTOS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	35.000,00	48.000,00	48.000,00	131.000,00
CENTRO DE EVENTOS MANTIDO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00	36,00	36,00	36,00	
20174 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE TURISMO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	29.000,00	31.000,00	34.000,00	36.000,00	130.000,00
DEPTO DE TURISMO MANTIDO	MÊS		META FÍSICA	60,00	60,00	60,00	60,00	
20210 MANUTENÇAO COM PARQUE DAS ÁGUAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	35.000,00	48.000,00	50.000,00	133.000,00
PARQUE DAS AGUAS MANTIDO	UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00	36,00	36,00	36,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**60.000,00**	**132.000,00**	**161.000,00**	**165.000,00**	**518.000,00**
PROGRAMA: 0032 COMERCIALIZAÇÃO								
OBJETIVO: COMERCIALIZAÇÃO								
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
10028 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL		PROJETO	META FINANCEIRA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
FEIRA MUNICIPAL AMPLIADA E REFORMAD	UN - UNIDADE		META FÍSICA	24,00	24,00	24,00	24,00	
10095 AQUIS. VEÍC., EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ COORD. DE DESENVOLV. ECONÔM.		PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
VEICULOS, EQ. MAT. PERM. ADQUIRIDOS	KM - QUILÔMETRO		META FÍSICA	24,00	24,00	24,00	24,00	
20175 APOIO AO COMÉRCIO LOCAL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
COMERCIO LOCAL APOIADO	MÊS		META FÍSICA	60,00	60,00	60,00	60,00	
20203 MANUT. E ENC. C/ FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	40.000,00	47.000,00	55.000,00	65.000,00	207.000,00
FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR MANTIDA	MÊS		META FÍSICA	48,00	48,00	48,00	48,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**64.000,00**	**71.000,00**	**79.000,00**	**89.000,00**	**303.000,00**
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		**270.000,00**	**357.000,00**	**406.000,00**	**427.000,00**	**1.460.000,00**
UNIDADE: 004 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE								
PROGRAMA: 0027 RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE								
OBJETIVO: RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE								
AÇÃO / PRODUTO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TIPO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
20236 MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE MEIO AMBIENTE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	136.000,00	173.000,00	197.000,00	221.000,00	727.000,00
DEPTO DE MEIO AMBIENTE MANTIDO	MÊS		META FÍSICA	84,00	84,00	84,00	84,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		**136.000,00**	**173.000,00**	**197.000,00**	**221.000,00**	**727.000,00**

ARDetalhamento_PPA

Página: 25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

AVENIDA DIAMANTINO, Nº 1601, CENTRO, NORTELANDIA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 1 de Setembro de 2025

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

PROGRAMA: 0040 PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2026	2027	2028	2029	TOTAL
10092 AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTES P/ DEFESA CIVIL		PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	12.000,00	10.000,00	8.000,00	40.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UN - UNIDADE		META FÍSICA	3,00	2,00	5,00	3,00	
20209 MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A DEFESA CIVIL		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	92.000,00	108.000,00	118.500,00	135.500,00	454.000,00
DEFESA CIVIL MANTIDA	UN - UNIDADE		META FÍSICA	87,00	87,00	87,00	87,00	
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	**102.000,00**	**120.000,00**	**128.500,00**	**143.500,00**	**494.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	**238.000,00**	**293.000,00**	**325.500,00**	**364.500,00**	**1.221.000,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	**2.481.006,00**	**2.707.006,00**	**2.874.506,00**	**2.996.006,00**	**11.058.524,00**
			TOTAL DE META FINANCEIRA	**61.504.533,00**	**64.759.533,00**	**67.735.333,00**	**71.063.233,00**	**265.062.632,00**

ARDetalhamento_PPA Página: 26

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PORTARIA N.º 026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada a Sra. JHENIFHER ERHARDT MESSIAS, portadora do RG Nº. 3XXXX7-3 - SSP/MT e CPF n º 076.XXX.XXX-10, para exercer a função de **Ouvidora da Câmara Municipal de Nova Marilândia**, com a finalidade de receber, examinar e encaminhar aos setores competentes as manifestações, reclamações, sugestões e elogios da sociedade relativos à atuação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal:

I – assegurar a comunicação direta entre o cidadão e o Poder Legislativo;

II – promover a transparência administrativa, a ética e a eficiência nos serviços prestados;

III – encaminhar aos setores competentes as demandas recebidas que demandem providências;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Marilândia-MT, 08 de setembro de 2025.

VALMIR SILVA LEITE Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DECRETO N.° 158, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N.° 158, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de *Adicional de qualificação*, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal 2.340, de 21 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Púbicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedido o 3º (terceiro) Adicional de Qualificação - 20%, sobre o salário inicial do cargo, a servidora pública municipal **Deuselira Rodrigues de Souza**, Matrícula Funcional n.° 68/1, ocupante do cargo de Operadora de Som, lotada junto a Diretoria de Gabinete, Administração e Finanças desta Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, devido a conclusão de Especialização Lato Sensu em Gestão Pública, diploma reconhecido pelo MEC de acordo com os documentos em anexo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de Agosto de 2025.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 28 de Agosto de 2025.

Elias Bueno de Souza

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

EXTRATO DO CONTRATO N° 005-2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 005-2025, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA *DRP MEDICINA E GESTAO OCUPACIONAL LTDA*.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1 - O objeto do presente termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses com vigência a partir do dia 25/08/2025.

2.1.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogáveis para até 60 meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.2 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogáveis para até 60 meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

3.1 - PREÇO

3.1.1 - O valor total da contratação é de R$ 35.600,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

.

Paranatinga-MT, 18 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT Ver. LUCIANE CRISTINA NUNES RODRIGUES Presidente do Legislativo Municipal Gestão 2025-2026

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 007-2024,

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 007-2024, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA AYER FELIPE DE FARIA NETO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto que permeia o presente é a Contratação de serviço de impressões da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranatinga – MT.

Junto à impressão dos exemplares, também existe a necessidade de: revisão ortográfica e gramatical; revisão de editoração; revisão de diagramação de textos e imagens, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Paranatinga, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

2. CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Luciane Cristina Nunes Rodrigues — Presidente do Legislativo - Justifica-se o cancelamento contratual, uma vez que não necessitamos do objeto contratual nesta justificativa concluímos o presente contrato.

Paranatinga-MT, 16 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT Ver. LUCIANE CRISTINA NUNES RODRIGUES Presidente do Legislativo Municipal Gestão 2025-2026

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 008-2024

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 008-2024, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA LEIS LTDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O OBJETO QUE PERMEIA O PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PLANEJADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT.

1.2. O MOBILIÁRIO SERÁ CONFECCIONADO DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO FEITO POR ESTA CASA LEGISLATIVA E ANEXADO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

2. CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Luciane Cristina Nunes Rodrigues — Presidente do Legislativo - Justifica-se o cancelamento contratual, uma vez que não necessitamos do objeto contratual nesta justificativa concluímos o presente contrato.

Paranatinga-MT, 26 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT Ver. LUCIANE CRISTINA NUNES RODRIGUES Presidente do Legislativo Municipal Gestão 2025-2026

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 009-2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 009-2024, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA LEIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto que permeia o presente é a Contratação dos serviços de manutenções prediais de vedação da cobertura do edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga juntamente com o reparo e manutenção das calhas envolvendo o edifício antigo da Câmara Municipal de Paranatinga com eventuais trocas e reparos de telhas para reter infiltrações.

1.2. Junto ao reparo e manutenção de todas as calhas, também será feita a manutenção preventiva sob demanda pela Câmara Municipal de Paranatinga. O telhado será corrigido com manta aluminizada utilizada para esse tipo de situação onde há pontos de vazamento, pequenas rachaduras ou pequenas áreas que podem ser vedadas utilizando tal material ou similar utilizando-se também eventuais trocas de telhas que estejam comprometidas quando não houver a possibilidade de vedação via manta aluminizada.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Luciane Cristina Nunes Rodrigues — Presidente do Legislativo - Justifica-se a rescisão contratual, uma vez que não necessitamos do objeto contratual nesta justificativa concluímos o presente contrato.

Paranatinga-MT, 02 de setembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT Ver. LUCIANE CRISTINA NUNES RODRIGUES Presidente do Legislativo Municipal Gestão 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE- MT E A EMPRESA POLICON TEC. E GESTÃO -LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **01.217.371/0001-80**, com sede à Rua Primavera, nº 292 – Jardim Santa Inês, na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Luciano Nascimento Silva**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Policon Tecnologia e Gestão Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.929.416/0001-48**, com sede na Rua Ceará, nº 432, Bairro CPA II, Cuiabá/MT, CEP 78055-558, representada por seu Sócio Administrador, **Sr. José Leocádio de Miranda Silva**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este termo aditivo tem por objeto o seguinte:

a) Prorrogação do contrato n.º 010/2023, de prestação de serviços especializados de informação de processos através de sistemas corporativos, manutenção preventiva corretiva e suporte técnico, com plataforma multiusuários com sistemas, de gestão pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 010/2023 por 12 (doze) meses, com início retroativo em 19/08/2025 e término em 18/08/2026, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

2.2 – As partes reconhecem e acordam que os efeitos deste Termo Aditivo se retroagem à data de 19/08/2025, de forma a assegurar a continuidade da prestação dos serviços sem solução de continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

4.1 -O valor do contrato n.º 010/2023, passa a vigorar com o valor mensal do contrato é de **R$ 4.507,00 (quatro mil, quinhentos e sete reais)**, perfazendo o montante global de **R$ 54.084,00 (cinquenta quatro mil e oitenta quatro reais)** para o período aditado.

§ 1º – O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas na Cláusula de Pagamento do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS.

4.1 A execução do presente contrato será custeada com recursos próprios previsto no orçamento anual do Município, do exercício respectivo para a Câmara Municipal na seguinte rubrica orçamentaria, projeto/ atividade n. 2003, Manutenção e Encargos do Poder Legislativo – Elemento de Despesas 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2023 e de seus aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste-MT, com renúncia expressa de qualquer outro por, mas privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Santo Antônio do Leste MT, 08 de setembro de 2025.

_____

Alberto Lucas Nogueira Pereira

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste.

Contratante

_____

Jose Leocadio de Miranda Silva.

Policon Tecnologia e Gestão Ltda - ME

Contratada

1ª Testemunha:	2ª Testemunha:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONTROLADOR INTERNO JUCILIANO ROVANI BUDRYS
PORTARIA Nº 030/2023

Portaria nº 030/2025

São Félix do Araguaia – MT.

Em 29 de agosto de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a Servidora DANIELA CAETANO DE BRITO , e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, em cumprimento a Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora **DANIELA CAETANO DE BRITO**, no período de **01 a 30/09/2025**, referente ao período adquirido de 02/07/2024 a 02/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01 de setembro de 2025.

Registra-se; Publica-se e Cumpra-se.

Cristiano Milhomem

Presidente 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, FILIADA À UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB), AUTORIZA A CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores de São José do Rio Claro-MT, inscrita no CNPJ sob nº 37.500.949/0001-60, filiada à União dos Vereadores do Brasil (UVB).

Art. 2º. A contribuição mensal, será no valor de R$ 634,00 (Seiscentos e trinta e quatro reais), observando as disposições estatutárias da UVB.

Parágrafo Único- Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo Único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, ou através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, 05 de setembro de 2025.

EDMAR FIDELIS MAXIMIANO

Presidente 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 50/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

Eu, **EDMILSON AVELINO PORFIRIO** no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, **RESOLVO HOMOLOGAR**, na forma em que foi apresentada, a **INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025**, objetivando a inscrição no **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PAD E PAR – APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES NO SETOR PÚBLICO, COM CARGA HORARIA DE 16 HORAS AOS SERVIDORES ROSEVAL PEREIRA SANTOS E LUCIANA VIEIRA MARTINS,** tudo em conformidade com os trabalhos realizados regularmente pela Comissão de Licitação, designados pela Portaria Nº 01/2025. Considerando como proposta(s) mais vantajosa(s) para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor da(s) empresa(s):

ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob Nº 00.839.039/0001-05, estabelecida na RUA A, N° 23, MORADA DO OURO - SETOR CENTRO SUL, CEP: 78.053-160, CUIABÁ - MT.

Importa-se a presente contratação no total de R$ 3.594,00.

Homologo a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, anexos aos autos.

Tangará da Serra - MT, 8 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
PORTARIA Nº 06/2025

PORTARIA Nº _06/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei
Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos
do Mandado de Segurança Cível, Processo nº 1004628-22.2025.8.11.0013, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, que determinou a esta Presidência a concessão da licença para tratamento de saúde à Impetrante;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de
dar fiel e imediato cumprimento às ordens judiciais;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo
nº 1004628-22.2025.8.11.0013, licença para tratamento de saúde à Vereadora CARLA
ANDREIA DRESSLER, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a
contar de 10 de julho de 2025.

Art. 2º - Determinar a expedição de edital de convocação do primeiro suplente de
vereador, diplomado pela Justiça Eleitoral, para assumir o exercí-

cio do mandato em
substituição à Vereadora titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vale de São Domingos - MT, em 5 de setembro de 2025.

Fábio dos Santos Bezerra,
Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica incluída a alínea “e” no §1º, e ainda o §4º, ambos no art. 167, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com as seguintes redações:

Art. 167. (...)

(...)

e) a sustação dos atos normativos do Poder Executivo.

(...)

§4º Constituirá Decreto Legislativo a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

Art. 2º Fica alterado o §2º do art. 167, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 167. (...)

(...)

§2º Será de exclusiva competência da Mesa da Câmara Municipal a apresentação dos projetos de decretos legislativos a que se referem as alíneas “a”, “c” e “e”, do parágrafo anterior, sendo que as demais alíneas poderão ser de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal, das Comissões ou dos Vereadores.

(...)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das deliberações, em Várzea Grande - MT, 02 de setembro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver.ª Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EMENDA À LOM Nº 04/2025

Dispõe sobre alteração do art. 25 da Lei Orgânica Municipal e da Emenda nº 02/2025 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**:

Art. 1º Altera o art. 25, da Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande e a Emenda à Lei Orgânica nº 02/2025, com a seguinte redação:

Art. 25. É permitida apenas uma reeleição ou recondução sucessiva ao mesmo cargo da Mesa Diretora, inclusive dentro da mesma legislatura.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Deliberações, em Várzea Grande-MT, 02 de setembro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver.ª Rosemary Souza Prado

1.ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 562/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor ELVIS GOMES CALIXTO DOS SANTOS, CPF: 002.(...)-00, para o cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Kleberton Feitoza Eustáquio.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor na presente data.

Gabinete da Presidência, 1º de Setembro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 114/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Emanuel Vinicius Corrêa, Matrícula 5026-1, Técnico Legislativo - Perfil Administrativo, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, que terá como período de gozo 22/09/2025 a 01/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 08 de Setembro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

PORTARIA N.º 006, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – CIDESASUL, Estado de Mato Grosso, Sr. Alexandre Russi, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 11 de Agosto de 2025, a servidor, Otacílio Pereira de Assunção, como Fiscal de Obras, do Contrato nº 013/2025 – **"contratação de empresa para Execução de serviços voltados à melhoria estrutural de vias rurais localizadas nas áreas jurisdicionais dos municípios DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – CIDESASUL"** Termo de Convênio nº 0324-2025/SINFRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

SÃO PEDRO DA CIPA ,11 de Agosto de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ALEXANDRE RUSSI

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – CIDESASUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA

RESOLUÇÃO CODEMA Nº 007/2025

RESOLUÇÃO CODEMA Nº 007/2025

Canarana-MT, 22 de Agosto de 2025

Dispõe sobre o reajuste no valor das Diárias dos servidores do CODEMA, para os cargos que menciona e dá outras providências..

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" – CODEMA, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Vilson Biguelini**, no uso de suas atribuições, considerando o que lhe faculta o art. 20 do Estatuto Social, bem como o que foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2025, conforme Ata nº 47,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste no valor das Diárias na seguinte forma:

Cargo	Capital Federal (Brasília)	Capital Estadual (Cuiabá)	Demais Localidades (Municípios)
Secretário	R$ 700,00	R$ 550,00	R$ 550,00
Servidor	R$ 510,00	R$ 410,00	R$ 410,00

Art. 2º. O regime de diárias é aplicável nos casos de despesas de viagens dos servidores do CODEMA.

Art. 3º. As diárias serão devidas para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, nelas não incluídos os custos de transporte interurbano ou interestadual por qualquer meio.

Art. 4º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo paga somente meia diária quando: I – o deslocamento não exigir pernoite fora da sede; II – no caso de seminários, cursos, simpósios, congressos e encontros em que o CODEMA contratar diretamente a hospedagem.

Art. 5º. O pernoite que for feito em ônibus na ida não será considerado para o cálculo do número de diárias.

Art. 6º. O funcionário que recebeu diárias e não se afastou, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias em excesso, no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 8º. As diárias serão solicitadas previamente com antecedência mínima de 48 horas, através de documento próprio encaminhado pelo Secretário Executivo/Diretor Executivo ao Contador.

Art. 9º. O servidor beneficiário de diárias deverá apresentar relatório de viagem até o prazo de 10 (dez) dias após o retorno.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2025, conforme Ata nº 47 da Assembleia Geral Extraordinária.

_____ **Vilson Biguelini Prefeito Presidente do CODEMA**

RESOLUÇÃO CODEMA Nº 008/2025

RESOLUÇÃO CODEMA Nº 008/2025

Canarana-MT, 01 de setembro de 2025

Dispõe sobre a atualização da grade de servidores e salários do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, e dá outras providências.

.

O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA**, sob a Presidência do Exmo. Sr. **VILSON BIGUELINI**, no uso de suas atribuições, considerando o que lhe faculta o art. 20 do Estatuto Social.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da estrutura funcional do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" – CODEMA.**

CONSIDERANDO a decisão unânime dos Prefeitos que integram o CODEMA, tomada em Assembleia Extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2025, conforme registrado na ATA nº 047.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a atualização da grade de servidores e salários do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, ficando estabelecidas 02 (duas) vagas para cada cargo, conforme relação a seguir:

GRADE DE DIREÇÃO

· Diretor Executivo

GRADE NÍVEL 02

· Coordenador de Obras

· Coordenador de Frotas

· Coordenador de Fiscalização

· Coordenador Jurídico

· Coordenador Agricultura Familiar

· Coordenador Serviço de Inspeção

GRADE NÍVEL 01

· Analista Ambiental – Florestal

· Analista Ambiental – Ambiental

· Analista Ambiental – Sanitarista

· Analista Ambiental – Agrônomo(a)

· Analista Ambiental – Veterinário

· Analista Ambiental – Geólogo

· Analista Ambiental – Civil

· Analista Agricultura Familiar

· Analista Serviço de Inspeção

GRADE ADMINISTRATIVA

· Assistente jurídico

· Assistente Administrativo

· Auxiliar Administrativo

· Tesoureiro

· Contador

· Auxiliar de Limpeza

GRADE OPERACIONAL E APOIO

· Motorista de caminhão basculante

· Apontador

· Encarregado de Turma

· Operador de Escavadeira Hidráulica de esteira

· Operador de Motoniveladora

· Lubrificador

· Mecânico

Art. 2º - Os valores salariais correspondentes a cada cargo e nível serão definidos em tabela anexa a esta Resolução, parte integrante e inseparável da mesma.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogadas as

disposições em contrário.

_____

VILSON BIGUELINI Presidente do CODEMA

ANEXO I – TABELA DE SALÁRIOS

Referente à Resolução nº 008/2025 – CODEMA

Grade de Direção

Cargo	Salário (R$)
Secretario Executivo e/ou Diretor Executivo	12.552,00

Grade Nível 02 – Coordenadores

Cargo	Salário (R$)
Coordenador Agricultura Familiar	8200,00
Coordenador de Fiscalização	8200,00
Coordenador de Frotas	8200,00
Coordenador de Obras	8200,00
Coordenador Jurídico	8200,00
Coordenador Serviço de Inspeção	8200,00

Grade Nível 01 Analistas

Cargo	Salário (R$)
Analista Ambiental – Agrônomo(a)	8.200,00
Analista Ambiental – Ambiental	8.200,00
Analista Ambiental – Civil	8.200,00
Analista Ambiental – Florestal	8.200,00
Analista Ambiental – Geólogo	8.200,00
Analista Ambiental – Sanitarista	8.200,00
Analista Ambiental – Veterinário	8.200,00
Analista Ambiental – Biólogo	8.200,00
Analista Agricultura Familiar	8.200,00
Analista Serviço de Inspeção	8.200,00

Grade Administrativa

Cargo	Salário (R$)
Assistente Jurídico	5.920,00
Assistente Administrativo	4.200,00
Auxiliar Administrativo	2.500,00
Auxiliar de Inspeção	3.500,00
Auxiliar de Limpeza	2.250,00
Contador	7.500,00
Tesoureiro	6.281,48

Grade Operacional e Apoio

Cargo	Salário (R$)
Motorista de caminhão basculante	3.200,00
Apontador	3.000,00
Encarregado de Turma	4.400,00
Operador de Escavadeira Hidráulica de esteira	4.600,00
Operador de Motoniveladora	4.600,00
Lubrificador	3.000,00
Mecânico	4.800,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS - CINDVALE

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

CINDVALE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS - CINDVALE
CNPJ 42.421.467/0001-55
Rua Niteroi, 81-N, Centro, SALA PREF. MUN. DE JUARA- CEP 78.575-000 – Juara/MT

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 03/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
1	ATIVO								
1.1	ATIVO CIRCULANTE								
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA								
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO								
1.1.1.1.1.02	CONTA UNICA (F)	106.246,56		97.989,02	143.574,18	59.869,13	121.520,46	144.366,45	
1.1.1.3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS								
1.1.1.3.1	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO								
1.1.1.3.1.06	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)			789,19	2.094,21	789,19	2.094,21		
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO								
1.1.2.3	CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER								
1.1.2.3.1	CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER - CONSOLIDACAO								
1.1.2.3.1.02	CREDITOS DE CONSORCIOS PUBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO (P)	463.828,80		368.910,52	830.846,12	97.257,20	141.257,20	735.482,12	
1.1.5	ESTOQUES								
1.1.5.6	ALMOXARIFADO								
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO								
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO (P)	311.520,94						311.520,94	
1.1.5.6.1.99	OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	373.993,11						373.993,11	
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE								
1.2.3	IMOBILIZADO								
1.2.3.1	BENS MOVEIS								
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO								
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS								
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	3.269,00						3.269,00	
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MOVEIS								
1.2.3.1.1.99.08	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR (P)	180,00						180,00	
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO								
2.1	PASSIVO CIRCULANTE								
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO								
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR								

CINDVALE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS - CINDVALE
CNPJ 42.421.467/0001-55
Rua Niteroi, 81-N, Centro, SALA PREF. MUN. DE JUARA- CEP 78.575-000 – Juara/MT

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 03/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO								
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR								
2.1.1.1.1.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS								
2.1.1.1.1.01.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)			6.500,00	19.500,00	6.500,00	19.500,00		
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR								
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO								
2.1.1.4.1.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR								
2.1.1.4.1.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES								
2.1.1.4.1.01.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)			1.365,00	4.095,00	1.365,00	4.095,00		
2.1.1.4.1.05	FGTS								
2.1.1.4.1.05.00	FGTS								
2.1.1.4.1.05.00.01	FGTS (F)			520,00	2.657,72	520,00	2.657,72		
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO								
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO								
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO								
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS								
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR								
2.1.3.1.1.01.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)			45.355,60	81.950,59	45.355,60	81.950,59		
2.1.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR								
2.1.3.1.1.01.99.01	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)			5.000,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00		
2.1.8	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO								
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS								
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO								
2.1.8.8.1.01	CONSIGNAÇÕES								
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		4.064,50	1.234,08	1.645,44	411,36	1.234,08		3.241,78
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		1.275,00	2.909,58	5.443,74	1.814,58	5.443,74		180,00
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO								
2.3.1	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL								
2.3.1.1	PATRIMÔNIO SOCIAL								
2.3.1.1.1	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO		2.481.148,61			271.653,32	689.588,92		2.752.801,93

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS - CINDVALE
CNPJ 42.421.467/0001-55
Rua Niteroi, 81-N, Centro, SALA PREF. MUN. DE JUARA- CEP 78.575-000 – Juara/MT

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 03/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
2.3.7	**RESULTADOS ACUMULADOS**								
2.3.7.1	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**								
2.3.7.1.1	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**								
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.209.877,17						1.209.877,17	
2.3.7.1.2	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**								
2.3.7.1.2.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO								
3	**VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**								
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS**								
3.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL**								
3.1.1.2	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**								
3.1.1.2.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDACAO**								
3.1.1.2.1.01	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**								
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	13.000,00		6.500,00	19.500,00			19.500,00	
3.1.1.2.1.04	**CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**								
3.1.1.2.1.04.27	FGTS	2.137,72		520,00	2.657,72			2.657,72	
3.1.2	**ENCARGOS PATRONAIS**								
3.1.2.2	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**								
3.1.2.2.1	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDACAO**								
3.1.2.2.1.01	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RGPS	2.730,00		1.365,00	4.095,00			4.095,00	
3.3	**USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**								
3.3.1	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**								
3.3.1.1	**CONSUMO DE MATERIAL**								
3.3.1.1.1	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO**								
3.3.1.1.1.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.000,00		5.000,00	15.000,00			15.000,00	
3.3.2	**SERVICOS**								
3.3.2.2	**SERVICOS TERCEIROS - PF**								
3.3.2.2.1	**SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.2.1.26	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	36.545,00		45.335,60	81.880,60			81.880,60	
3.3.2.3	**SERVICOS TERCEIROS - PJ**								
3.3.2.3.1	**SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO**								

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS - CINDVALE
CNPJ 42.421.467/0001-55
Rua Niteroi, 81-N, Centro, SALA PREF. MUN. DE JUARA- CEP 78.575-000 – Juara/MT

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 03/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
3.3.2.3.1.32	SERVICOS BANCARIOS	49,99		20,00	69,99			69,99	
4	**VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**								
4.1	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**								
4.1.1	**IMPOSTOS**								
4.1.1.2	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMONIO E A RENDA**								
4.1.1.2.2	**IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTRA OFSS**								
4.1.1.2.2.01	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTRA OFSS		1.305,02			789,19	2.094,21		2.094,21
4.4	**VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**								
4.4.5	**REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS**								
4.4.5.1	**REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS**								
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO		1.585,16			731,82	2.316,98		2.316,98
4.5	**TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS**								
4.5.5	**TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS**								
4.5.5.1	**TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS**								
4.5.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO		44.000,00			97.257,20	141.257,20		141.257,20
5	**CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO**								
5.2	**ORCAMENTO APROVADO**								
5.2.1	**PREVISAO DA RECEITA**								
5.2.1.1	**PREVISAO INICIAL DA RECEITA**								
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	1.404.100,00			1.404.100,00			1.404.100,00	
5.2.2	**FIXACAO DA DESPESA**								
5.2.2.1	**DOTACAO ORCAMENTARIA**								
5.2.2.1.1	**DOTACAO INICIAL**								
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	1.404.100,00			1.404.100,00			1.404.100,00	
5.2.2.9	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA**								
5.2.2.9.1	**PRE-EMPENHOS DA DESPESA**								
5.2.2.9.1.01	PRE-EMPENHOS EMITIDOS	27.335,60		573.673,72	601.009,32	242.020,40	242.020,40	358.988,92	
5.3	**INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR**								
5.3.1	**INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS**								
5.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS	10.000,00						10.000,00	

CINDVALE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS - CINDVALE
CNPJ 42.421.467/0001-55
Rua Niteroi, 81-N, Centro, SALA PREF. MUN. DE JUARA- CEP 78.575-000 – Juara/MT

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 03/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
5.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO								
6	**CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO**								
6.2	**EXECUCAO DO ORCAMENTO**								
6.2.1	**EXECUCAO DA RECEITA**								
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR		1.357.209,82	98.778,21	145.668,39		1.404.100,00		1.258.431,61
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA		46.890,18			98.778,21	145.668,39		145.668,39
6.2.2	**EXECUCAO DA DESPESA**								
6.2.2.1	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**								
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL		1.322.051,68	600.058,72	682.107,04	242.020,40	1.646.120,40		964.013,36
6.2.2.1.2	**CREDITO INDISPONIVEL**								
6.2.2.1.2.02	CREDITO PRE-EMPENHADO			573.673,72	601.009,32	573.673,72	601.009,32		
6.2.2.1.3	**CREDITO UTILIZADO**								
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (F)		27.585,61	58.740,60	113.203,31	358.038,32	440.086,64		326.883,33
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO			45.355,60	81.950,59	45.355,60	81.950,59		
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR			58.740,60	113.203,31	58.740,60	113.203,31		
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		54.462,71			58.740,60	113.203,31		113.203,31
6.2.2.9	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA**								
6.2.2.9.1	**DESPESA PRE-EMPENHADA**								
6.2.2.9.1.01	PRE-EMPENHOS A EMPENHAR			573.673,72	601.009,32	573.673,72	601.009,32		
6.2.2.9.1.02	PRE-EMPENHOS EMPENHADOS		27.335,60			331.653,32	358.988,92		358.988,92
6.3	**EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR**								
6.3.1	**EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS**								
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)				10.000,00				
6.3.1.3	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR				10.000,00		10.000,00		
6.3.1.4	RP NAO PROCESSADOS PAGOS		10.000,00				10.000,00		10.000,00
6.3.1.7	**RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO**								
6.3.1.7.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)								
7	**CONTROLES DEVEDORES**								
7.1	**ATOS POTENCIAIS**								
7.1.1	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**								
7.1.1.2	**DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES**								
7.1.1.2.1	**DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES - CONSOLIDACAO**								

CINDVALE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS - CINDVALE
CNPJ 42.421.467/0001-55
Rua Niteroi, 81-N, Centro, SALA PREF. MUN. DE JUARA- CEP 78.575-000 – Juara/MT

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos
Mês/Ano: 03/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
7.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS	634.291,30						634.291,30	
7.1.1.3	**DIREITOS CONTRATUAIS**								
7.1.1.3.1	**DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDACAO**								
7.1.1.3.1.08	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSORCIOS PUBLICOS	1.645.040,50		271.653,32	689.588,92			1.916.693,82	
7.1.2	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**								
7.1.2.3	**OBRIGACOES CONTRATUAIS**								
7.1.2.3.1	**OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOLIDACAO**								
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS	10.000,00		5.000,00	5.000,00			15.000,00	
7.2	**ADMINISTRACAO FINANCEIRA**								
7.2.1	**DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO**								
7.2.1.1	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**								
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINARIOS	4.825,00						4.825,00	
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	164.377,91		98.778,21	145.668,39			263.156,12	
7.5	**CONSORCIOS PUBLICOS**								
7.5.2	PRESTACAO DE CONTAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	2.015.364,81		97.257,20	141.257,20			2.112.622,01	
7.9	**OUTROS CONTROLES**								
7.9.5	**CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT**								
7.9.5.5	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	8.285,02		2.225,94	6.677,82			10.510,96	
8	**CONTROLES CREDORES**								
8.1	**EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS**								
8.1.1	**EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS**								
8.1.1.2	**EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES**								
8.1.1.2.1	**EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES - CONSOLIDACAO**								
8.1.1.2.1.01	**EXECUCAO DE CONVENIOS**								
8.1.1.2.1.01.01	CONVENIOS A RECEBER		200,00						200,00
8.1.1.2.1.01.02	CONVENIOS A COMPROVAR		195.317,60	26.405,00	80.867,71				168.912,60
8.1.1.2.1.01.03	CONVENIOS A APROVAR		438.773,70			26.405,00	80.867,71		465.178,70
8.1.1.3	**EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS**								
8.1.1.3.1	**EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDACAO**								
8.1.1.3.1.08	**EXECUCAO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSORCIOS PUBLICOS**								
8.1.1.3.1.08.01	CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR			271.653,32	689.588,92	271.653,32	689.588,92		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS - CINDVALE
CNPJ 42.421.467/0001-55
Rua Niteroi, 81-N, Centro, SALA PREF. MUN. DE JUARA- CEP 78.575-000 – Juara/MT

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos

Mês/Ano: 03/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
8.1.1.3.1.08.02	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUCAO		1.601.040,50	97.257,20	141.257,20	271.653,32	689.588,92		1.775.436,62
8.1.1.3.1.08.03	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS		44.000,00			97.257,20	141.257,20		141.257,20
8.1.2	**EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**								
8.1.2.3	**EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS**								
8.1.2.3.1	**EXECUCAO DE OBRIGACOES -CONSOLIDACAO**								
8.1.2.3.1.02	**CONTRATOS DE SERVICOS**								
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR			5.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00		
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS		10.000,00			5.000,00	15.000,00		15.000,00
8.2	**EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA**								
8.2.1	**EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO**								
8.2.1.1	**EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**								
8.2.1.1.1	**DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS**								
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (F)		73.321,45	358.038,32	440.086,64	98.778,21	145.668,39	185.938,66	
8.2.1.1.2	**DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO**								
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR (F)		27.585,61	58.740,60	123.203,31	358.038,32	440.086,64		326.883,33
8.2.1.1.2.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO (F)			45.355,60	81.950,59	45.355,60	81.950,59		
8.2.1.1.3	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS**								
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO (F)			58.740,60	123.203,31	58.740,60	123.203,31		
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES (F)		5.339,50	4.143,66	7.089,18	2.225,94	6.677,82		3.421,78
8.2.1.1.4	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA**								
8.2.1.1.4.01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		61.651,33			59.869,13	121.520,46		121.520,46
8.2.1.1.4.02	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES		1.305,02			789,19	2.094,21		2.094,21
8.5	**EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS**								
8.5.2	**EXECUCAO DA PRESTACAO DE CONTAS DE CONSORCIO PUBLICO**								
8.5.2.1	A COMPROVAR		2.015.364,81			97.257,20	141.257,20		2.112.622,01
8.9	**OUTROS CONTROLES**								
8.9.5	**CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT**								
8.9.5.5	**CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO**								
8.9.5.5.1	CONSIGNAÇÕES A PAGAR		5.339,50	4.143,66	7.089,18	2.225,94	6.677,82		3.421,78

CINDVALE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS - CINDVALE
CNPJ 42.421.467/0001-55
Rua Niteroi, 81-N, Centro, SALA PREF. MUN. DE JUARA- CEP 78.575-000 – Juara/MT

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

PCASP-MT

Atributo: Todos
Mês/Ano: 03/2025

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débitos	Créditos	No mês	Até o mês	No mês	Até o mês	Débitos	Créditos
8.9.5.5.2	CONSIGNAÇÕES PAGAS		2.945,52			4.143,66	7.089,18		7.089,18
	Total do Geral:	**9.861.098,43**	**9.861.098,43**	**4.576.401,11**	**9.694.899,28**	**4.576.401,11**	**9.694.899,28**	**11.222.118,89**	**11.222.118,89**

JUARA - MT, 3 de setembro de 2025

Data: 03/09/2025 08:48:40 Página: 8 de 8
Data da emissão: 03/09/2025 08:48:40 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MICHELLE BLATT HUTTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP,** torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP N° 012/2025, cuja abertura ocorreu às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 08 de setembro de 2025, na plataforma de licitação, Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE, NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO – CISVP, RESTARAM DESERTOS OU TIVERAM SEUS ITENS FRACASSADOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto (CISRVP),** constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. Sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

Empresas vencedoras valor total: R$ 82.100,08 (oitenta e dois mil e cem reais e oito centavos): **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101)** com os lotes: 3, 9, 28, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 50, 51 e 54 no valor total de R$ 60.581,20 (sessenta mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos). **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (55007465000166)** com os lotes: 11 e 52 no valor total de R$ 7.936,00 (sete mil e novecentos e trinta e seis reais). **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10566711000181)** com os lotes: 2, 5, 13, 14, 16, 20, 27, 30, 34, 35 e 55 no valor total de R$ 4.640,48 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). **METTA FARMACEUTICA LTDA (42496258000170)** com os lotes: 6, 10, 19, 24, 26, 45, 57, 59 e 60 no valor total de R$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais). **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (27455068000111)** com os lotes: 23, 31 e 39 no valor total de R$ 6.402,40 (seis mil e quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

Itens desertos: 1, 4, 7, 12, 15, 17, 18, 21, 22, 25, 29, 33, 36, 44, 47, 48, 49, 53, 56 e 58

Peixoto de Azevedo - MT, 08 de setembro de 2025

Lucas Ponciano da Silva
Pregoeiro do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°078/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 078/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ADITIVO N° 003/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025 DE 02/01/2025.

CONSORCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONSORCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato de Rateio nº 003/2025 de 02 de janeiro de 2025, no que tangue ao valor do repasse do Convênio/Contrato de Rateio para o Exercício 2025, conforme deliberado em Ata de Eleição do Conselho Diretor do CISGA para o biênio de 2025/2026, realizada no mês de dezembro de 2024, diante da necessidade de um aporte financeiro/Extra orçamentário para execução e continuidade da Prestação de Serviços até o final do ano, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VALOR TOTAL: 392.288,80 (Trezentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 08 de setembro de 2025.

Virginia Patrícia S.R de Oliveira

Secretária Executiva – CISGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO N°009/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 015/2025, referente ao Processo Licitatório nº 023/2025, com fundamento no art. 75, parágrafo II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análise de água, compreendendo, transporte, ensaio laboratorial e emissão de relatórios de resultados para o âmbito do CISMA.

O valor global da contratação é de R$ 13.625,58 (Treze mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com as seguinte empresa vencedora:

CONAGUA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: (01.615.998/0001-00) Valor Global: R$ 13.625,58 (Treze mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 04/09/2025 e término em 03/09/2026.

Água Boa - MT, 03 de setembro de 2025.

Gabriel Santos Izidoro

Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA**, torna público que intenciona em realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM INDIVIDUAL EM HOTEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO SEDE DO CONSÓRCIO CIDESA VALE DO GUAPORÉ**, conforme Edital e Termo de Referência anexo, mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos que o CIDESA tem interesse em obter **PROPOSTAS ADICIONAIS** e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: até as 9:00 horas horario de Cuiaba via plataforma Licitanet do dia 12/09/2025.

www.licitanet.com.br

A proposta de Preços e Documentos da empresa deverão ser entregues pela plataforma do Licitanet e analisado pelo Setor de licitação do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé – CIDESA**, com sede na Rua dos Estudantes nº487, Bairro São José, Nova Iacerda/MT, CEP: 78.243-000, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou pelo E-mail licitacao@cidesa.com.br até a data limite.

O Edital junto com Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do CIDESA na aba licitações no endereço eletrônico: https://www.cidesa.com.br/sic-licitacao/sic-dispensa/1447-dispensa-2025

www.licitanet.com.br

FRANCINE APOLES

Agente de Licitação

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO 013/2022

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ **(CIDESA)**;

CONTRATADO: GLOBAL - ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE - MH. TOSTI

CNPJ: 05.469.282/0001-94

OBJETO: Prorrogar o Contrato Administrativo nº 013/2022-CIDESA, para mais 12 (doze) meses, com vigência de 16/setembro/

2025 a 16/setembro/2026.

Conceder o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 013/2022-CIDESA, com base na variação do Índice Geral de Preços - Mercado -IGP-M (FGV), apurada no período de setembro/2024 a agosto/2025. Em decorrência do reajuste concedido, o valor mensal do Contrato nº 013/2022 passa de R$ 5.192,66 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) para R$ 5.350,24 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Nova Lacerda-MT, 08 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 004/2025.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 028/2025; torna público o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 004/2025 cujo objeto é **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, COM RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 0025/2025 (SETASC-PRO-2024/11102), FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SETASC E O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT** , que tem como vencedora a empresa: J DE MATOS JUNIOR LTDA, CNPJ: 4.529.707/0001-65

Água Boa-MT, 08 de setembro de 2025.

Marcos da Silva

Agente de Contratação

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 546, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	**NERYNA SOUZA LIBERALESSO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretária Administrativa	
Matricula:	7844.1	

Nome:	**GEISON BISSOLOTTI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessor Jurídico do Gabinete	
Matricula:	8150.1	

Nome:	**DAYZIANE FERNANDA DA SILVA DE MORAES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora de Comunicação	
Matricula:	8112.2	

Nome:	**SAMARA GOMES CANDIDO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestora de Patrimônio	
Matricula:	8124.2	

Nome:	**THAIS RAINY DA LUZ SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativa	
Matricula:	7641.2	

Nome:	**AGRICIO DOS SANTOS AGUIAR**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Patrimônio	
Matricula:	7814.3	

Nome:	**ROBERTO CARLOS CARDOSO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador de Captação de Recursos de Convênios	
Matricula:	1989.8	

Nome:	**GISELI VARGAS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestora Agente de Contratação	
Matricula:	8239.1	

Nome:	**LEONARDO HENRIQUE MOREIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo	
Matricula:	8303.1	

Nome:	**VANDERSON GIOTI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Fiscal	
Matricula:	8300.1	

Nome:	**EDIVALDO SOUZA DE ARAUJO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Fiscal	
Matricula:	5171.1	

Nome:	**EVA VILMA BOESSIO FERNANDES**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Professora / Assessora Pedagógica	
Matricula:	3400.1	

Nome:	**ESTELA ADORNO CAETANO PILZ**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Projetos de Convênios	
Matricula:	6281.5	

Nome:	**NEIDE APARECIDA ONZI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	
Matricula:	6214.5	

Nome:	**WANDA NERES SILVA ENGLEITNER**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativo Financeiro	
Matricula:	3257.2	

Nome:	**ELIANA CRISTINA ROQUE DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor (A) de Controle de Estoque Mat. E Consumo	
Matricula:	3393.1	

Nome:	**ESTER PATRICIA ALLES DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo - Saúde	
Matricula:	8269.1	

Nome:	**ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo	
Matricula:	6238.1	

Nome:	**FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Atendente / Coordenadora do Bolsa Família	
Matricula:	5167.1	

Nome:	**CARLOS APARECIDO COLMAN BATISTA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Educador Físico	
Matricula:	7220.1	

Nome:	**LEIDIANE OLIVEIRA RAMOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Industria, Comercio e Turismo	
Matricula:	6985.6	

Nome:	**GABRIEL DA PAIXÃO VICENTE**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor de Desenvolvimento	
Matricula:	7853.2	

Nome:	**CAROLINE MENDEL**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Agricultura e Pecuária	
Matricula:	7975.1	

Nome:	**CATIA CELINE DOS SANTOS VALERIO KUHN**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Adjunta de Fomento	
Matricula:	7590.2	

Nome:	**APARECIDO GRECCO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Infraestrutura	
Matricula:	2313.3	

Nome:	**REGINA DE ALMEIDA SOUSA DA SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente de Serviços Gerais	
Matricula:	5177.1	

Nome:	**GILMAR ROBERTO GIACOMOLLI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor de Mobilidade Urbana e Plano Diretor	
Matricula:	037.1	

Nome:	**MIRIAM MOREIRA DOS SANTOS GUERRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Atendente	
Matricula:	7203.1	

Nome:	**CARLOS EDUARDO BRANDÃO COSTA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor de Esportes e Lazer	
Matricula:	8029.1	

Nome:	**JALIS MACHADO FILHO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Esporte	
Matricula:	6598.8	

Nome:	**DIVINO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Cultura	
Matricula:	7938.1	

Nome:	**VERANIA RONCAI VOLPI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Técnico Administrativo Educacional	
Matricula:	274.1	

Nome:	**MICHELLI MARCHIORETTO ALVES DA SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador (A) de Cultura	
Matricula:	7424.2	

Art. 2° - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, são os seguintes:

ATA:	52 e 53/2025			
PROCESSO:	29/2025			
Vigência:	Data de Início:	26/03/2025	Data de Encerramento:	26/03/2026
Objeto:	Aquisição de material de expediente, para suprir as demandas administrativas das secretarias da prefeitura municipal de Água Boa-MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3.Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 355/2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 15 DE JULHO DE 2025**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 15 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 13/2025

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DA SRA. HANNIELLY RODRIGUES SILVA".

O Diretor Executivo do **ÁGUA-PREVI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Complementar n.º 192, de 18 de outubro de 2023.

Resolve,

Art. 1º Extinguir o benefício de pensão por morte da Sra. Hannielly Rodrigues Silva, inscrita no CPF n.º 079.XXX.XXX-35, dependente do Sr. Paulo Rodrigues de Gouveia, portador do RG. 130XXXX SSP/MT, inscrito no CPF n.º 890.XXX.XXX-87, devido a dependente ter atingido 21 anos de idade, conforme disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Complementar n.º 192, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º Após a exclusão do dependente, o benefício ÁGUA-PREVI n.º 003/2025, será rateado da seguinte forma: para Sra. Luciene Moreira da Silva Rodrigues (cônjuge) de forma temporária pelo período de 15 (quinze) anos e para menor Haianny Rodrigues Silva de forma temporária até completar 21 anos de idade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa - MT, 08 de setembro de 2025.

MARCIO ANTÔNIO FAORO

Diretor Executivo

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 152-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 122/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: GENTE SEGURADORA SA, inscrito no CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada em na prestação de serviços de seguro veicular.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	3970415	SERVIÇO DE SEGURO VEICULO - FIAT/STRADA FREEDOM CD13	UN - UNIDADE	SEGURO	1,00	664,2900	664,29
7	3970538	SERVIÇO DE SEGURO VEICULO FIAT STRADA FLEX	UN - UNIDADE	SEGURO	1,00	479,3800	479,38

VALOR TOTAL: R$ 1.143,67 (um mil, cento e quarenta e três reais, sessenta e sete centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 08 de setembro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 641, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONCEDE VACÂNCIA PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica, artigo 46, inciso III, da Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Requerimento de Vacância, de 03 de setembro de 2025, requerido pelo servidor público Romário Anastácio da Silva;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO PUBLICO INACUMULÁVEL** para o Servidor Público Municipal, Senhor **ROMARIO ANASTACIO DA SILVA**, efetivo no Cargo de Operador de Sistema de Tratamento de Esgoto, sob a matrícula nº 7305.1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Art. 2º - O servidor ficará afastado de suas atividades pelo período de até ***36 (trinta e seis) meses consecutivos***, contados a ***partir de 03 de setembro de 2025***.

Parágrafo Único: Por se tratar de afastamento por vacância, fica condicionado a manutenção dessa licença à decisão da continuação e posterior efetivação do servidor no cargo a ser empossado no estado de Mato Grosso, e em caso de desistência do servidor, fica assegurado seu retorno imediato ao cargo de origem nessa Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE SETEMBRO DE 2025**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FABRICIO MENDONÇA PEDROSO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 08 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - CONTRATO 067/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2025

CONTRATO Nº: 067/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao atendimento das necessidades das unidades de atendimento aos usuários do SUS da Secretaria de Saúde de Água Boa-MT, referente às Emendas Parlamentares nº 11802719000124012/2024 e 11802719000124013/2024.

CONSIDERANDO o pedido formal de desistência do fornecimento de material permanente objeto do Contrato nº 067/2025, protocolado pela empresa **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.644.237/0001-00;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município de Água Boa/MT;

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE: Proceder ao **cancelamento** do item abaixo relacionado, a fim de dar seguimento à convocação de adjudicatório do Processo Licitatório em epígrafe:

CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
3969585	Aparelho de raios-x panorâmico 3 em 1 para tomadas radiográficas panorâmicas, cefalométricas e tomográfico, raios-x panorâmico com tomografia	unidade	01	213.000,00	213.000,00
Detalhamento: Aparelho de raio-x odontológico panorâmico equipamento emissor de raios-x para fins de diagnóstico médico-odontológico que realiza movimento panorâmico ao redor da cabeça para gerar imagens radiográficas da arcada dentária; características mínimas: digital, preparado para o paciente posicionado tanto em pé como também sentado; o aparelho deve ser composto de coluna fixada no piso (torre); deve realizar no mínimo os seguintes exames: panorâmica infantil, adulto; planigrafia das articulações têmporo mandibular(atms); planigrafia frontal dos seios maxilares; amplia-					

ção da imagem em proporção constante; seleção automática ou manual kvp; funções mínimas: ajuste de brilho, contraste e gamma; filtros "sharpen" e tecidos moles; aproximação aumento e seleção de regiões da radiografia; o software deve permitir integração com várias tecnologias e gerenciadores; gerador de alta frequência de no mínimo 100 khz; variação maior ou igual 57 à menor ou igual 90 kvp; variação maior ou igual 2 a menor ou igual 16 ma; ponto focal de no máximo 0,5 mm x 0,5mm; permite atualização de tecnologia para aplicação 3d (upgradeable); função "demonstração" que permite demonstrar ao paciente os movimentos do equipamento sem emissão de raios-x; devem realizar técnicas cefalométricas; posicionamento do paciente (em módulo panorâmico) através de plano Frankfurt, linha sagital mediana e linha do canino, estabilizado por bloco de mordida para pacientes dentados e apoio do mento para pacientes edêntulos; ajuste do plano de corte baseado na linha do canino(móvel) para geração da curva personalizada ao biotipo do paciente para tomadas panorâmicas; cabeçote blindado com certificado de controle radiação de fuga, tensão nominal 110/220v automática (bivolt), potência entre 4 a 8 ma (mín.), frequência de geração de alta tensão 100 khz, 50/60hz, tensão do tubo entre 60 à 85 kvp (mín.), com chassis (sensor/captador) radiográfico totalmente digital, dimensões da sala: largura: 2,00 m; comprimento: 1,90 m (sem braço cefalométrico) e 2,50 m (com braço cefalométrico); pé direto: 2,50 m; alimentação: 110/127/220 ou 240v, software 2d, banco de dados. registro na ANVISA, certificado do INMETRO e controle de radiação de fuga em conformidade com legislação atual vigente. deve incluir processo de treinamento em loco para os profissionais que irão operar o equipamento; deve incluir montagem e instalação; deve incluir garantia de no mínimo 01 ano; equipamento compatível com upgrade para tomografia 3d cone-beam; treinamento e despesas de manutenção deslocamento, hospedagem pecas por conta do fornecedor no período de garantia; garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses com devido registro na ANVISA e certificado de regularidade do INMETRO; marcas de referência: Dabi atlante, Gnatus, Siemens & Kavo.

Ficam preservadas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não atingidas pelo presente ato.

Água Boa - MT, 08 de setembro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 640, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	**AGRICIO DOS SANTOS AGUIAR**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Patrimônio	
Matricula:	7814.3	

Nome:	**ROBERTA MARTINS NOGUEIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerência Legislativa	
Matricula:	8147.2	

Nome:	**THAIS RAINY DA LUZ SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativa	
Matricula:	7641.2	

Art. 2° - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, são os seguintes:

CONTRATO:	39/2025			
Vigência:	Data de Início:	27/02/2025	Data de Encerramento:	27/02/2026
Objeto:	Locação de imóvel destinado para o armazenamento do arquivo municipal – arquivos oriundos da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água boa – MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 250/2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE SETEMBRO DE 2025**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 08 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 639, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Oficio nº 029/2025, expedido pela Comissão de Processo de Sindicância e Inquéritos Administrativos, em 03 de setembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **AFASTADA** a servidora Pública Municipal, **GILMARI CARON DALLA POZZA**, matrícula nº 5149.1, efetiva no Cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento da servidora pelo período de 30 (dias) – de 03/09/2025 a 03/10/2025, é de suma importância para apuração da conduta da mesma, através de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE SETEMBRO DE 2025**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

CLÉRIA WAGNER

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 08 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 153-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 122/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: SEGURADO SURA SA, inscrito no CNPJ: 33.065.699/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada em na prestação de serviços de seguro veicular.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3966429	SEGURO VEICULO AMBULÂNCIA FIAT STRADA MAIA, PLACA SCH1D45 / CHASSI 9BD281A2DNYX75547, 86CV/1368, ANO 2022/2022, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA.	UN - UNIDADE	PROPRIA	1,00	1.083,4400	1.083,44
2	3966430	SEGURO VEICULO AMBULÂNCIA PEUGEOT EXPERT, PLACA RRL8A79 / CHASSI 9V8VBYHVENA808809, 120CV/1499, COR BRANCA, ANO 2022/2022, DIESEL.	UN - UNIDADE	PROPRIA	1,00	1.976,1500	1.976,15
3	3967497	SERVIÇO DE SEGURO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MODELO ATRON/ DIESEL	UN - UNIDADE	PROPRIA	1,00	2.131,3000	2.131,30
9	3967501	SERVIÇO DE SEGURO VEICULO ONIBUS RODOVIARIO COMPLETO VOLVO/COMIL VERSATIL	UN - UNIDADE	PROPRIA	1,00	1.423,0600	1.423,06
11	3970527	SERVIÇO DE SEGURO VEICULO - TOYOTA HILUX SW4 SRX-AT. PLAT 2.8 TURBO 4X4	UN - UNIDADE	PROPRIA	1,00	2.283,6700	2.283,67
4	3970539	SERVIÇO DE SEGURO VEICULO CAMINHAO VOLKSWAGEN METEOR	UN - UNIDADE	PROPRIA	1,00	3.785,5700	3.785,57
10	3970548	SERVIÇO DE SEGURO VEICULO TOYOTA HILLUX PICK-UP 4X4	UN - UNIDADE	PROPRIA	1,00	1.336,7600	1.336,76
6	3970549	SERVIÇO DE SEGURO VEICULO CAMIONETE ABERTA / VW AMAROK CD 4X4 SE	UN - UNIDADE	PROPRIA	1,00	1.142,5600	1.142,56
5	3970550	SERVIÇO DE SEGURO VEICULO CAMIONETE ABERTA / VW AMAROK CD 4X4 SE	UN - UNIDADE	PROPRIA	1,00	1.115,2500	1.115,25

VALOR TOTAL: R$ 16.277,76 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais, setenta e seis centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 08 de setembro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 637, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GERENCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e pará-

grafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, *de 21 março de 2022,* e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Oficio nº 741/2025/SEMED, de 28 de agosto de 2025, expedido pela Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **KETLENN JAKLYNNY ALVES DOS SANTOS,** para o cargo de Provimento em Comissão de ***GERÊNCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS*** símbolo CC-7, a **partir do dia 01 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE SETEMBRO DE 2025**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 08 de setembro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 636, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO ARTESÃ SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, *de 21 março de 2022,* e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Oficio nº 137/2025 - SEMAS, de 21 de agosto de 2025, expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **AMANDA NAIKE ROSA GOMES,** para o cargo de Provimento em Comissão de ***ARTESÃ SOCIAL*** símbolo CC-18, a **partir do dia 01 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE SETEMBRO DE 2025**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 08 de setembro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 635, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E/OU CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELA LC Nº 189/2023-PCCV".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e os artigos 25,26 e 27 da LC nº 189/2023/PCCV;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede progressão funcional em "Elevação de Nível e/ou classe" para o servidor na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL:			ELEVAR PARA:			DATA	LOTAÇÃO
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor		
HELOISE GONÇALVES REZENDE	ASSISTENTE SOCIAL	B	02	8.835,97	C	03	9.896,30	22/08/2025	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 22 DE AGOSTO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIAO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 22 de agosto de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2025.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pelo Termo de Posse 133/2025, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n° 4.394/2024 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 065/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para a Farmácia Municipal do Município de Água Boa/MT, medicamentos estes que fracassaram em processo anterior nº 031/2025.

DATA: 24/09/2025

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao2@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 08 de setembro de 2025.

_____

Katielle Machado

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 006/2025.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 028/2025; torna público o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 006/2025 cujo objeto é EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (SAA), DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO (SES) E DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA AVENIDA LINDERMAYER, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, que tem como vencedora a empresa: OPUS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 19.175.253/0001-24.

Água Boa-MT, 08 de setembro de 2025.

Marcos da Silva

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025- ABERTURA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO B - PADRÃO FNDE/PAC-2.** Envio das propostas na plataforma: Até as **08:00 horas (Brasília), do dia 26/09/2025. Edital** Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br , site: http://altoaraguaia.mt.gov.br/ e www.bnc.org.br. , inicio dos lances as **08:30 horas (Brasília) do dia 26 de Setembro de 2025**, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Fone: (66) 3481- 2885. Alto Araguaia - MT,08 de Setembro de 2025.

Leidiane Pereira farias

Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA T S RAMOS – ENGENHARIA E CONSULTORIA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ PEREIRA MARANHÃO**, empresário, inscrito no CPF sob o n º 485.415.161-72 e RG nº 2743559 emitida pela SSP-GO, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **T S RAMOS – ENGENHARIA E CONSULTORIA**, CNPJ nº 43.809.990/0001-16, sito a Severiano Neves, nº 63, Centro, São Félix do Araguaia-MT, CEP78.670-000, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **THIAGO SALLES RAMOS**, portador da RG nº 6782330 PC/GO CPF nº 053.331.893-90, residente e domiciliado na Severiano Neves, nº 63, Centro, São Félix do Araguaia-MT, CEP78.670-000, doravante denominado **CONTRATADA**, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado na **Dispensa de Licitação nº 011/2024,** resolvem celebrar segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 045/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 06(seis) meses, para conclusão dos serviços.

1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI 14.133/21 E NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 045/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 06(seis) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 10 de Setembro de 2025 à 09 de Março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL PERMANECEM INALTERADAS.

E POR ESTAREM DEVIDAMENTE ACORDADOS, DECLARAM AS PARTES ACEITAREM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITANDO-SE ÀS NORMAS CONTIDAS NA LEI Nº 8.666/93 E ASSINAM O PRESENTE EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL VALOR E TEOR E PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, NA PRESENÇA DE 2 (DUAS) TESTEMUNHAS IDÔNEAS E CIVILMENTE CAPAZES.

Alto Boa Vista - MT, 05 de Setembro de 2025.

JOSE PEREIRA MARANHÃO Prefeito Municipal CONTRATANTE	**T S RAMOS – ENGENHARIA E CONSULTORIA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: R.G. n° C.P.F. n°	Nome: R.G. n° C.P.F. n°

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, torna público, para conhecimento dos interessados, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do processo supracitado, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - PARA ATENDER AO DAE (DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO) DE ALTO GARÇAS,** sagrando-se vencedora a empresa a seguir: **C.E.MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número **07.965.552/0001-83 com o lote 1 no valor de R$ 25.491,50 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).** Informações mais detalhadas pelo fone/fax (66) 3471-1155, e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças – MT, 08 de setembro de 2025.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior – Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: Nº 102/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: FÁBIO DE SOUZA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 874/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e do Edital de Convocação nº 004/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Motorista, para atender as necessidades temporária da Secretaria Municipal de Educação em substituição ao servidor José Anivaldo da Costa, em virtude de aposentadoria, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.933,74 (Mil novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GERENCIA DA EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 20011–MANUT E ENC. COM A GERENCIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: (119) 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 103/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ALEXANDRE MACHADO DE LIMA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 874/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e do Edital de Convocação nº 004/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Motorista, para atender as necessidades temporária da Secretaria Municipal de Educação em substituição ao servidor Antônio Ferreira Filho, que se encontra afastado por motivo de saúde, por tempo indeterminado, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.933,74 (Mil novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GERENCIA DA EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 20011–MANUT E ENC. COM A GERENCIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: (119) 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 104/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: JOSÉ PETRILHO GUIMARÃES JUNIOR

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/ Não Profissionalizado/Transporte - 30 Horas, para atender as necessidades temporária da Secretaria Municipal de Educação, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GERENCIA DA EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 20011–MANUT E ENC. COM A GERENCIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: (119) 1.5.00.100100 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 105/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ADRIANA COSTA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/ Não Profissionalizado/Nutrição Escolar - 30 Horas, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal “Maria Ermelina Cajango de Oliveira” a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (Trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 106/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: AMANDA VANESSA DA COSTA COUTO

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/ Não Profissionalizado/Nutrição Escolar - 30 Horas, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal “Cezar Borges” a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (Trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20035 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA INFANTIL FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOLA

ELEMENTO DE DESPESA: (257) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 107/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT
CONTRATADA:EDUARDO WILLIAN KRAMPFERT RODRIGUES

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/ Não Profissionalizado/Nutrição Escolar - 30 Horas, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Maria Ermelina Cajango de Oliveira" a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (Trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 108/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA:TERESINHA DOS SANTOS PADILHA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/ Não Profissionalizado/Nutrição Escolar - 30 Horas, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemencia Mendes de Oliveira" em substituição a servidora Maria do Carmo Soares Borges que se encontra em desvio de função, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (Trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 109/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: GEIZINETH NUNES ARAUJO

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/ Não Profissionalizado/Nutrição Escolar - 30 Horas, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto" em substituição a servidora Ivone Barbosa da Silva Carvalho que se encontra afastada pelo INSS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (Trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº110/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ELIZÂNGELA RODRIGUES

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/ Não Profissionalizado/Nutrição Escolar - 30 Horas, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Carlos de

Almeida Couto" vaga livre a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (Trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº111/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: JÚLIA GOMES DE MORAES

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/ Não Profissionalizado/Nutrição Escolar - 30 Horas, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto" a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (Trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº112/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA:KEILA MORAES BARRETO

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/ Não Profissionalizado/Nutrição Escolar - 30 Horas, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto" a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (Trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº113/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA:ADEMILSON CANDIDO DIONIZIO

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de VIGIA**,** a contratação do servidor por prazo determinado, visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 10 de abril de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 20006 MANUTENÇÃO E ENC. COM A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA: (48) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº114/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ANDREZA BORGES DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei

Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO 1 O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Agente de Limpeza Pública, para atender as necessidades temporária junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 10 de abril de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

PROJETO/ATIVIDADE: 20010 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: (99) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº115/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: JAMES WILLIAM DE SOUZA BISPO

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional/Não Profissionalizado/Administração Escolar, em substituição à servidora Vanice Lionisia de Melo que se encontra na direção da Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto”, junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL:R$ 2.146,94 (dois mil cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº116/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ERIKA SHIMA DA COSTA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional/Não Profissionalizado/Administração Escolar, em atendimento as necessidades da Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto” da Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL:R$ 2.146,94 (dois mil cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO:06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº117/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: RAFAEL ROSA DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/ Não Profissionalizado/Vigilância Patrimonial - 30 Horas em vaga livre, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal “Maria Ermelina Cajango de Oliveira” da Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.308,67 (mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº118/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA:SAMANTHA WEBER VENERO DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/ Não Profissionalizado/Vigilância Patrimonial - 30 Horas em vaga livre, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal “Maria Ermelina Cajango de Oliveira” da Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

VALOR MENSAL:R$ 1.308,67 (mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : ORGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº119/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: LAURIDANIA FRANCISCA DOS SANTOS

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/ Não Profissionalizado/Manut. De Infra Estrutura - 30 Horas em vaga livre, os serviços serão laborados junto a Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira” da Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (Trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.308,67 (mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº120/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: CECILIA PAES MONTEIRO

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/ Não Profissionalizado/Manut. De Infra Estrutura - 30 Horas, a ser desempenhado junto a Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto” da Secretaria Municipal de Educação em substituição a servidora Elizabeth Aparecida Lemes, visando garantir a continuidade da prestação do serviço público essencial na rede municipal de ensino, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.308,67 (mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº121/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: DEBORA BARBOSA DOS SANTOS

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/ Não Profissionalizado/Manut. De Infra Estrutura - 30 Horas, os serviços serão laborados junto a Escola Municipal Cezar Borges da Secretaria Municipal de Educação em substituição a servidora Ana Marcia Bueno que se encontra de licença por interesse parti-

cular, com uma jornada semanal de 30 (Trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.308,67 (mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 20035 REM. PRF. MAGISTERIO EDUC. BASICA INFANTIL FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA

ELEMENTO DE DESPESA: (257) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº122/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: IRLENE MARIA FRANCISCA SOUZA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/Não Profissionalizado/Manut. De Infra Estrutura - 30 Horas em vaga livre, os serviços serão laborados junto a Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira” da Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (Trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.308,67 (mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº123/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: LUCILIA JESUS DE OLIVEIRA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/Não Profissionalizado/Manut. De Infra Estrutura - 30 Horas em vaga livre, os serviços serão laborados junto a Escola Municipal “Maria Ermelina Cajango de Oliveira” da Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (Trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.308,67 (mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº124/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: SOLIVAN RODRIGUES SANTOS BOAVENTURA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/Não Profissionalizado/Manut. De Infra Estrutura - 30 Horas, os serviços serão laborados junto a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista remoção da servidora Luciana Rosa Acácio para outra unidade de ensino, com uma jornada semanal de 30 (Trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.308,67 (mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 GERENCIA DE EDUCACAO

PROJETO/ATIVIDADE: 20011 MANUT E ENC. COM A GERENCIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: (119) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: Nº 125/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: SUELLEN APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/Não Profissionalizado/Manut. De Infra Estrutura - 30 Horas em vaga livre, os serviços serão laborados junto a Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira" da Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (Trinta) horas.

VALOR MENSAL:R$ 1.308,67 (mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 126/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA:EDJANE HENRIQUE DE MATOS

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Assistente Administrativo, para atender as necessidades temporária da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento tendo em vista a necessidade de suprir a demanda de atendimento ao público junto ao setor de tributos, considerando o desligamento de duas servidoras efetivas no setor, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL:R$ 1.714,04 (mil setecentos e quatorze reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA:03 de fevereiro de 2025 à 10 de abril de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 20003 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: (30) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 127/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: CLEUDIANA ANDRADE DE LIMA HEITER

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Assistente Administrativo, para atender as necessidades temporária da Secretaria Municipal de Finanças em substituição a servidora Luana Cristina Batista que se encontra de licença maternidade até 04/03/2025 e será mantido posterior a essa data, para suprir a demanda do setor devido a transferência de uma servidora efetiva, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.714,04 (mil setecentos e quatorze reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA:03 de fevereiro de 2025 à 10 de abril de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 20003 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: (30) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 128/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: KELLI EVA DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Assistente Administrativo, para atender as necessidades temporária da Secretaria Municipal de Assistência Social em substituição a servidora Geisica Silva Polasio que pediu exoneração, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL:R$ 1.714,04 (mil setecentos e quatorze reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 10 de abril de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 20068 – MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: (420) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

CONTRATO: Nº 129/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: KADMA SORAIA CARVALHO DE ASSIS

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Assistente Administrativo, para atender as necessidades temporária da Secretaria Municipal de Finanças em substituição a servidora efetiva Anne Caroline Freier Girardello que se encontra de licença por interesse particular, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL:R$ 1.714,04 (mil setecentos e quatorze reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 10 abril de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 20000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: (30) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025.

---**C**

ONTRATO: Nº 130/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ALARYANE DOS SANTOS SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL:R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2025.

CONTRATO: Nº 131/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ELIANE SOARES DE SOUZA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Agente de Limpeza Pública, para atender as necessidades temporária junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2025 à 10 de abril de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

PROJETO/ATIVIDADE: 20010 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: (99) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2025.

CONTRATO: Nº 132/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: DELMA PEREIRA DE CARVALHO SILVEIRA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Sele-

tivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de ASSISTENTE SOCIAL, a contratação do servidor por prazo determinado, visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em substituição a servidora efetiva Fernanda Batista Mendonça, afastada por interesse particular e também para suprir as necessidades a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

VALOR MENSAL:R$ 4.394,90 (quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2025 à 10 de junho de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 20060 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: (420) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2025.

CONTRATO: Nº 133/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: GABRIELY SANTOS DE SOUZA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Jose David Dias Campos", a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2025.

CONTRATO: Nº 134/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: DANIELY DE OLIVEIRA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira", a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2025.

CONTRATO: Nº 135/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT
CONTRATADA: EMERSON JOSÉ DOS SANTOS

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto", a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2025.

CONTRATO: Nº 136/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: LEANDRO QUEIROZ SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de VIGIA, visando atender à necessidade temporária junto ao Parque Ecológico, onde vem sendo liberado ao público gradativamente para a utilização de caminhadas e atividades esportivas, sendo assim de extrema importância a permanecia contínua, diurna e noturna de vigias, tendo em vista a preservação do bem público e segurança dos que ali transitam, observando a entrada e saída de pessoas ou bens, afim de evitar roubos, atos de violência, degradação e outras infrações à ordem e à segurança, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Hum mil Quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2025 à 10 de abril de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 20006 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA: (48) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2025.

CONTRATO: Nº 137/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: JUNIOR DE SOUZA PACHECO

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de VIGIA, a contratação do servidor por prazo determinado, visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com uma jornada semanal de 40 (quarenta)horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Hum mil Quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025 à 10 de abril de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 20006 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA: (48) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2025.

CONTRATO: Nº 138/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: JULIANA DOS SANTOS LISBOA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.
VALOR MENSAL:R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2025.

CONTRATO: Nº 139/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ALINE DE OLIVEIRA CAMARA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/Não Profissionalizado/Manut. De Infra Estrutura - 30 Horas, pa-

ra atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira" em substituição a servidora Juliana Diniz Ramos Silva, que se encontra no ônibus, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (Trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2025.

CONTRATO: Nº 140/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA:JÉSSICA WIARA SOUZA BISPO

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/ Não Profissionalizado/Vigilância Patrimonial - 30 Horas, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "José David Dias Campos" a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (Trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2025.

CONTRATO: Nº 141/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ANA MARIA DE ARAUJO COSTA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Professor Pedagogo 25 horas, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto" em substituição a servidora Lilian Lemos Guimarães que se encontra de licença por interesse particular, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas.

VALOR MENSAL:R$ 3.864,47 (Três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2025 à 08 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2025.

CONTRATO: Nº 142/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: FRANCISCA BATISTA DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional/ Não Profissionalizado/Nutrição Escolar - 30 Horas, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto" em substituição ao servidor Eduardo Willian Kruampefert Rodrigues que pediu exoneração, ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (Trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2025.

CONTRATO: Nº 143/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE STRUCKER

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por

tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Odontólogo 40 horas, em substituição a servidora Milla Cristhian Ferreira de Oliveira da Cruz Bandeira que está de licença maternidade, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 3.864,47 (Três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 11 de fevereiro 2025 à 01 de julho de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 20044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

ELEMENTO DE DESPESA: (309) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2025.

CONTRATO: Nº 144/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ROSELI BONFIM CORREIA DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Em Enfermagem, haja visto ser serviços essenciais e indispensáveis e ainda devido ao remanejamento de pessoal para o Hospital Municipal, a função será desempenhada junto à USF III da Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.
VALOR MENSAL:R$ 2.417,20 (dois mil e quatrocentos e dezessete reis e vinte centavos)
VIGÊNCIA:14 de fevereiro 2025 à 01 de julho de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 20044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

ELEMENTO DE DESPESA: (309) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2025.

---**C**

ONTRATO: Nº 145/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: GIURLENY CRISTINA FRANÇA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 874/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e do Edital de Convocação nº 004/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, haja visto ser serviços essenciais e indispensáveis, devido ao aumento da demanda de atendimentos realizados no Laboratório Municipal, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 2.417,20 (dois mil e quatrocentos e dezessete reis e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2025 a 01 de julho de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 20050 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: (378) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2025.

CONTRATO: Nº 146/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ BARBOSA SOUSA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 874/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e do Edital de Convocação nº 004/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Engenheiro Civil 40 horas, a contratação do servidor por prazo determinado, em substituição a servidora Jéssika Melo Gomes, que se encontra na Secretaria Municipal de Administração, os serviços serão prestados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 7.251,60 (Sete mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2025 à 10 de abril de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 20006 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA: (48) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2025.

CONTRATO: Nº 147/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: LETICIA PAULA RODRIGUES NOGUEIRA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Psicólogo 30 horas, haja visto ser serviços essenciais e indispensáveis, ao bom funcionamento da unidade, a fim de suprir a ausência deste profissional junto à USF IV da Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.
VALOR MENSAL: R$: 5.438,70 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos),

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro 2025 à 10 de abril de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 20044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

ELEMENTO DE DESPESA: (309) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2025.

CONTRATO: Nº 148/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: SUEILE PEREIRA DE CARVALHO

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Professor Pedagogo 25 horas, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto” vaga livre à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas.

VALOR MENSAL: R$ 3.864,47 (Três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2025.----------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: Nº 149/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: FERNANDA DE JESUS NASCIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de VIGIA, visando atender à necessidade temporária junto ao Parque Ecológico, onde vem sendo liberado ao público gradativamente para a utilização de caminhadas e atividades esportivas, sendo assim de extrema importância a permanecia contínua, diurna e noturna de vigias, tendo em vista a preservação do bem público e segurança dos que ali transitam, observando a entrada e saída de pessoas ou bens, afim de evitar roubos, atos de violência, degradação e outras infrações à ordem e à segurança, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Hum mil Quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 03 de março de 2025 10 de abril de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 20006 MANUTENÇÃO E ENC. COM A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA: (48) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2025.

CONTRATO: Nº 150/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ÉRIQUES BATISTA MADUREIRA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Or-

gânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Agente de limpeza pública, para atender as necessidades temporária junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com uma jornada semanal de 40 (quarenta).

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 03 de março de 2025 à 10 de abril de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

PROJETO/ATIVIDADE: 20010 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: (99) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2025.

CONTRATO: Nº 151/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: MARIA LEUZENI DA CUNHA DIAS

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional Auxiliar do Desenvolvimento Infantil-ADI, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira” vaga livre à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025.

CONTRATO: Nº 152/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: KAROLAÍNE DOS SANTOS RODRIGUES

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional Auxiliar do Desenvolvimento Infantil-ADI, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira” vaga livre à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025.

CONTRATO: Nº 153/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: MARIUZA BATISTA DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional Auxiliar do Desenvolvimento Infantil-ADI, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemencia Mendes de Oliveira” vaga livre, à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO

POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025.

CONTRATO: Nº 154/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: JAQUELINE DA SILVA CONCEIÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional Auxiliar do Desenvolvimento Infantil-ADI, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Maria Ermelina Cajango de Oliveira" vaga livre, à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025.

CONTRATO: Nº 155/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: EDUARDA GABRIELLY BARBOSA DE SOUZA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional Auxiliar do Desenvolvimento Infantil-ADI, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "José David Dias Campos" vaga livre, à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025.

CONTRATO: Nº 156/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: JOICE CORDEIRO BISPO DOS SANTOS

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional Auxiliar do Desenvolvimento Infantil-ADI, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira" vaga livre, à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025.

CONTRATO: Nº 157/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: DÂMARIS DA SILVA DIAS GOMES

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional Auxiliar do Desenvolvimento Infantil-ADI, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemencia Mendes de Oliveira" vaga livre, à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL:R$ 1.665,52 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025.

CONTRATO: Nº 158/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ADRIELE APARECIDA VENANCIO

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional Auxiliar do Desenvolvimento Infantil-ADI, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira” vaga livre, à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025.

CONTRATO: Nº 159/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: JULIANA DE MIRANDA ROCHA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional Auxiliar do Desenvolvimento Infantil-ADI, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemencia Mendes de Oliveira” vaga livre, à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025.

CONTRATO: Nº 160/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: MARIA EDUARDA OLIVEIRA SOUZA DE MELO

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional Auxiliar do Desenvolvimento Infantil-ADI, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemencia Mendes de Oliveira” vaga livre, à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025.

CONTRATO: Nº 161/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Or-

gânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional Auxiliar do Desenvolvimento Infantil-ADI, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemencia Mendes de Oliveira" vaga livre, à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025.

CONTRATO: Nº 162/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: LAURA CRISTINA CARDOSO PEREIRA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Professor Pedagogo 25 horas, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Cezar Borges" em substituição a servidora Celi Aparecida Teixeira que se encontra na coordenação do atendimento Especializado (AEE) a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas.

VALOR MENSAL: R$ 3.864,47 (Três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20035 REM. PRF. MAGISTERIO EDUC. BASICA INFANTIL FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA

ELEMENTO DE DESPESA: (257) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2025.

CONTRATO: Nº 163/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ROSELI DE MORAIS

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional Auxiliar do Desenvolvimento Infantil-ADI, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto" vaga livre, à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025.

CONTRATO: Nº 164/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: SARA VALDILENE SILVA AROUCHA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira", a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais**)**

VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025.

CONTRATO: Nº 165/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: SUELY SOUZA E SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 010/2025.

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar – Não Profissionalizado, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemencia Mendes de Oliveira", a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025.

CONTRATO: Nº 166/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS GOMES

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional Auxiliar do Desenvolvimento Infantil-ADI, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemência Mendes de Oliveira" vaga livre atendimento individualizado para pessoas com deficiência PDC, à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL:R$1.665,52 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025.

CONTRATO: Nº 167/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: DEUZANI FERREIRA DE SOUZA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional Auxiliar do Desenvolvimento Infantil-ADI, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal "Clemencia Mendes de Oliveira" vaga livre à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20036 – MAGISTÉRIO EDUC. BÁSICA INFANTIL FUNDEB 70% - CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: (261) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025.

CONTRATO: Nº 168/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: JANE SILVA RODA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO, tendo em vista a necessidade dessa profissional para o bom funcionamento da unidade de saúde, que consta atualmente apenas com uma servidora nesse cargo, não sendo suficiente para suprir as demandas junto ao Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 7.251,60 (sete mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 11 de março 2025 à 01 de julho de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 20050 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: (378) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025.

CONTRATO: Nº 169/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: SERGIO FERREIRA DE SOUZA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 874/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e do Edital de Convocação nº 004/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Apoio Administrativo Educacional-Não-Profissionalizado-Vigilância Patrimonial-30 Horas, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto” vaga livre à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 12 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2025.

CONTRATO: Nº 170/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: FRANCISCA PEREIRA DA COSTA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 874/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e do Edital de Convocação nº 004/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional Auxiliar do Desenvolvimento Infantil-ADI, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto” vaga livre, à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL:R$ 1.665,52 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2025.

CONTRATO: Nº 171/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: BEATRIZ STEFFANY DOS ANJOS

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional Auxiliar do Desenvolvimento Infantil-ADI, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal “Cezar Borges” vaga livre, à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA:12 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20035 REM. PRF. MAGISTERIO EDUC. BASICA INFANTIL FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA

ELEMENTO DE DESPESA: (257) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2025.

CONTRATO: Nº 172/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: LETICIA PEREIRA DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado

com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Leis Municipais 813/2010 e 1.389/2023, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e do Edital de Convocação nº 007/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de Técnico Administrativo Educacional Auxiliar do Desenvolvimento Infantil-ADI, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto" vaga livre, à ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

VIGÊNCIA: 12 de março de 2025 à 31 de maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%

ELEMENTO DE DESPESA: (240) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°440 DE, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (SEM ÔNUS) A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município combinado com os dispostos do art. 106 da Lei n° 292/1990, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Alto Garças, alterada pela Lei n° 886/2011, e;

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de retorno da licença para acompanhar seu cônjuge ou companheiro (sem ônus), protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), tendo em vista o disposto no art. 124, § 1° Lei n° 292/1990 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Alto Garças, alterada pela Lei n° 886/2011, e;

CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o retorno da licença para tratar de interesse particular à servidora **SIMONI FRAGA DE FREITAS COSTA**, sob matrícula nº 1691, a partir de 01 de outubro de 2025.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 08 de setembro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA N° 441 DE, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"EXONERAR, a Senhora SONIA SIQUEIRA VICHIETTI, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município de Alto Garças:

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Senhora **SONIA SIQUEIRA VICHIETTI,** portadora do CPF/MF 014.XXX.XXX-66, do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, a partir de **08 de setembro de 2025**.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 08 de setembro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA N° 442 DE, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"EXONERAR, o Sr. º ANDRE RODRIGUES DO CARMO do cargo de provimento em comissão de Gerente de Cultura e Turismo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município de Alto Garças:

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. **ANDRE RODRIGUES DO CARMO**, portador do CPF/MF 027.XXX.XXX-02, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Cultura e Turismo**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo a partir da data de **08 de setembro de 2025.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto

Garças-MT, em 08 de setembro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 002/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 002/2025

Por este instrumento de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médici, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) **Sr.(a) LAURA REGINA ARRUDA RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG sob o **nº 17613426 SSP/MT** inscrito (a)no CPF/MF sob o **nº 013.784.361.56** e residente e domiciliada **NA RUA ALMIRANTE BARROSO , BAIRRO CENTRO** EM ALTO PARAGUAI /MT, CEP: 78.410-000 ajustam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÀUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RESCISÃO.

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n° **002/2025**, que tem por objeto a prestação de Serviço profissionais na função de **APOIO I - CONTINUO** junto **AO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI**, a partir da data do dia 01/09/2025, por termino de contrato.

CLÁUSULA 2ª. DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º **002/2025**, e seus respectivos aditivos contratuais, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 08 de Setembro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	LAURA REGINA ARRUDA RIBEIRO
Prefeito Municipal	Contratada

_____ _____

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N 012/2025

RESOLUÇÃO N° 012/2025

DISPOE SOBRE APROVAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA.

O Conselho municipal da Sáude de Alto Paraguai-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei N° 8.142, do ano de 1990, Lei Municipal 278/2011, no exercicio das suas atribuições legais que lhes conferem a Leis Federais Orgânicas da Saúde n° 8.080 de 19/9/90 e n°8.142 de 28/12/90, e a Lei Complementar Estadual n° 22 de 9/11/92, e pela DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em reunião ordinária realizada no dia 05/09/2025, ATA n° 018/25.
Considerando a reunião na sala do Conselho Municipal de saúde, o plenário da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai- MT, instância máxima de controle social de saúde do município, em reunião ordinária realizada na data de 05 de setembro de 2025, onde foi explanado a EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA.
Para todos os Conselheiros presentes, que após entendimento, unanimemente aprovaram a presente resolução.
RESOLVE
Art. 1° - Tornar público a Aprovação da EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA, em conformidade com a solicitação 233/ 2025, datado de 05 de Setembro de 2025.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Alto Paraguai -MT, 05 de Setembro de 2025.

TANIA REGINA DE SIQUEIRA
Presidente do CMAS
HOMOLOGADO
VANESSA PEREIRA STOCCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 002/2025/PRO-LEEI/MT/ALTO PARAGUAI-MT

A Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraguai-MT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do Cronograma de Atividades/Fases** do Processo de Seleção e Cadastro Reserva de Professor(a) do **Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – PROLEEI**, no âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

ONDE SE LÊ:

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

8.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ATIVIDADE/FASE DESCRIÇÃO DATAS

ATIVIDADE/ FASE	DESCRIÇÃO	DATAS
Fase I Inscrições	Divulgação do Edital de Seleção no Diário Oficial dos Municípios	04/09/ 2025
	Período de inscrições presencialmente/SEMED Alto Paraguai - MT	05/09/ 2025
	Publicação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	08/09/ 2025
	Prazo para interposição de recurso das inscrições indeferidas protocoladas até as 17h na Secretaria Municipal de Educação	09/09/ 2025
Classificação Final	Publicação da Classificação Final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e homologação do processo seletivo no site da prefeitura e diário oficial dos municípios	10/09/ 2025

LEIA-SE:

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

8.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ATIVIDADE/FASE DESCRIÇÃO DATAS

CRONOGRAMA RETIFICADO

ATIVIDADE/ FASE	DESCRIÇÃO	DATAS
Fase I Inscrições	Divulgação do Edital de Seleção no Diário Oficial dos Municípios	04/09/2025
	Período de inscrições presencialmente/SEMED Alto Paraguai – MT das 08h às 11h e das 14h às 17h	05/09/2025 e 09/ 09/2025
	Publicação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	10/09/2025
	Prazo para interposição de recurso das inscrições indeferidas protocoladas até as 17h na Secretaria Municipal de Educação	11/09/2025
Classificação Final	Publicação da Classificação Final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e homologação do processo seletivo no site da prefeitura e diário oficial dos municípios	12/09/2025

Alto Paraguai, 08 de setembro de 2025

Aparecida de Almeida Amorim

Secretária Municipal de Educação

NOTA TÉCNICA - SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraguai, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **esclarecer** acerca da divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas referentes ao processo de Seleção e Cadastro Reserva de Professor (a) do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – PROLEEI, no âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Informa-se que, por equívoco material, foi publicado no Diário Oficial resultado das inscrições como se fosse resultado final da seleção. No entanto, conforme disposto no Edital nº 002/2025/PROLEEI/MT/ALTO PARAGUAI-MT, nesta etapa prevê apenas a **divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas**, não se tratando do resultado final do processo seletivo.

Dessa forma, solicita-se que seja **desconsiderada a publicação anterior**.

Alto Paraguai-MT, 08 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
DECRETO MUNICIPAL Nº62 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE APROVAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE EM CONCURSO PÚBLICO, DECLARA EMPRESA INIDÔNEA, DETERMINA MULTA, EXONERA SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso, ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: o que consta do Inquérito Civil **Processo SIMP**: 004443-0005/2024;

CONSIDERANDO: o que consta do BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2024.336625;

CONSIDERANDO: o que consta do INQUÉRITO POLICIAL 111.4.2024.16930, da Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão Cas-

calheira-MT,onde acha-se lista e cartões respostas de 12(doze) provas do Concurso Público Municipal nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, com apenas assinatura dos candidatos e contendo todas as marcações do cartão resposta em branco, o que deveria ensejar nota zero na prova ao invés de aprovação;

CONSIDERANDO:que conforme edital do concurso 01/2024, da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, a nota de corte do Concurso Público Municipal nº 01/2024 foi 6,0(seis), portanto não havia nenhuma possibilidade jurídica legal de aprovação de candidato com nota zero.

CONSIDERANDO o que consta das Atas de reuniões da Comissão de servidores responsáveis pelo concurso que atesta que não conseguiram detectar tais irregularidades durante a execução do concurso portanto que as irregularidades não foram aparentes, tendo vindo ao conhecimento da administração municipal tão somente com a operação policial no Município de Ribeirão Cascalheira;

CONSIDERANDO que no âmbito do Inquérito Civil **Processo SIMP**: 004443-0005/2024 já foram ouvidos pelo Ministério Público todos os investigados, dando aos mesmos oportunidade de defesa e contraditório, não havendo, portanto, necessidade de repetição no âmbito de processo administrativo da Prefeitura Municipal o que constará nestes autos como parte integrante;

CONSIDERANDO provas constantes no INQUÉRITO POLICIAL 111.4.2024.16930, da Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão Cascalheira-MT, que demonstra total falta de escrúpulo e senso ético da empresa contratada para realizar o concurso público, que agiram em conluio em total desrespeito à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 346 do STF que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a fé pública e moralidade coletiva da Prefeitura Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica **Declarado nulo de pleno direito** os atos de aprovação no concurso público nº 01/2024 desta Prefeitura de Alto Paraguai dos seguintes candidatos: Maria Avelina de França, Jozene Isabel de Lara Rodrigues, Letícia Rodrigues de Lara, Cynthia Raiza Fonseca de Sá, Márcia ferreira de Campos, Marielle Pereira de Machado, Adilson Rodrigues Tanan, Alessandra Araújo de Almeida, Ronei Rodrigues da Silva, Nevilson de Jesus Dias, Rosa Maria da Costa e Rozinei Rodrigues da Silva.

Art. 2º. Em consequência do disposto no artigo 1º deste Decreto ficam **EXONERADOS** os seguintes candidatos convocados, nomeados e empossados: **MARIA AVELINA DE FRANÇA**, matrícula 2775, portaria 93/2025, cargo: TECNICO (A) DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL; **LETICIA RODRIGUES DE LARA**, matrícula 2789, portaria 83/2025, cargo: APOIO ADMINISTRATIVO - MONITOR (A),**ALESSANDRA ARAÚJO DE ALMEIDA**, matrícula 2793, portaria 86/2025, cargo: PROFESSOR (A); **CYNTHIA RAYZA FONSECA DE SA**, matrícula 2768, portaria 39/2025, cargo: ENFERMEIRA – TEC. DE NÍVEL DE SUPERIOR DA SAÚDE; **JOZENE ISABEL DE LARA RODRIGUES**, matrícula 2746, portaria 31/2025, cargo: SECRETÁRIA RECEPCIONISTA; **MARCIA FERREIRA DE CAMPOS**, matrícula 2976, portaria 325/2025, Cargo: ENFERMEIRA – TEC. DE NÍVEL DE SUPERIOR; **MARIELLE PEREIRA MACHADO**, matrícula 2977, portaria 326/2025, Cargo: ENFERMEIRA – TEC. DE NÍVEL DE SUPERIOR DA SAÚDE; **ADILSON RODRIGUES TANAN**, matrícula 2742, portaria 25/2025, cargo:AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA (AMBULÂNCIA); **RONEI RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 2758, portaria 48/2025, Cargo: SERVIÇO DE APOIO I – VIGIA**.**

Art. 3º. Fica suspensa toda e qualquer nomeação do concurso público nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, por prazo indeterminado.

Art. 4º. Fica ainda Declarada **INIDÔNEA** para contratação com a Administração Pública a empresa EMBRASIL- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS-LTDA, CNPJ nº 31.836.382/0001-93, sócio administrador DANIEL LUIZ BRITO, CRA-GO nº17983-RD; CPF: ***023.593.8719/89***.

Art. 5º. Aplica-se também por este Decreto à empresa EMBRASIL- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS-LTDA, CNPJ nº 31.836.382/0001-93 a multa pecuniária de R$100.000.00(cem mil reais) a ser recolhida aos cofres públicos da Prefeitura de Alto Paraguai por danos e vícios no Concurso Público Municipal nª 01/2024, em descumprimento aos termos contratuais decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2023 e legislação aplicável.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 349/2025

PORTARIA 349/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** para apuração da denúncia formulada em face do servidor **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº [xxx], lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**, em razão de suposta prática de **importunação sexual**, em conformidade com o art. 215-A, Lei 2.848/1940.

Art. 2º. Determinar a **suspensão preventiva imediata** do servidor acima referido, pelo prazo de até **60 (sessenta) dias**, conforme autoriza o art. 187, da Lei Municipal nº 011/1990, sem prejuízo da remuneração, visando resguardar a instrução processual e a integridade das partes envolvidas.

Art. 3º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação vigente:

Presidente: Vailde Luciana de Oliveira – Servidora Pública Efetiva – Matrícula nº 6;

1º Membro: Luciano de Oliveira Fontes – Servidor Público Efetivo – Matrícula nº 1356;

2º Membro: Kauany Barbara Nascimento Pereira – Servidora Comissionada – Matrícula nº 2685.

A Comissão ora constituída terá a finalidade de apurar a denúncia apresentada, assegurando ao servidor acusado o pleno direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes do devido processo legal.

Art. 4º. A Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo ainda colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes para a completa instrução do feito.

Art. 5º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de **60 (sessenta) dias**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 08 de setembro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 350/2025

PORTARIA 350/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a Servidora Pública Municipal Srª. **ROSA MARIA DA COSTA,** Matricula N° **2542** portadora do **RG N° 0945838-7 SSP/MT e do CPF N° ***. 240.56*-**, do Cargo em CONTRATO, DE ENFERMEIRO - TEC NIVEL SUPERIOR DA SAÚDE - 40 HS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **09/08/2025, conforme SIMP 004443-005/2024.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 09 de Setembro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 002/2025/PRO-LEEI/MT/ALTO PARAGUAI-MT

A Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraguai-MT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do Cronograma de Atividades/Fases** do Processo de Seleção e Cadastro Reserva de Professor(a) do **Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – PROLEEI**, no âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

ONDE SE LÊ:

Atuação Profissional			**Total 30 pontos**
Itens	**Pontos por Unidade**	**Pontuação Máxima**	**Cômputo**
Atuação como tutor(a), ou coordenador(a) de tutoria ou formador(a) em edições de Programas de Formação Continuada (LEEI/PNAIC/ALFABETIZA MT ED. INFANTIL) nos últimos 5 (cinco) anos.	5 por atuação	10	
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a)/coordenador(a)pedagógico(a) ou diretor(a) de CMEI, Creche e/ou Pré-Escola em rede pública.	5 pontos a cada ano	15	
Atuação como docente em cursos de formação de professore(a)s da educação básica – graduação, pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu)- em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, literatura e ensino, alfabetização, formação docente na educação infantil.	1 ponto a cada 30 horas ministradas	5	
Total de Pontos	-	-	30

Leia –se :

Atuação Profissional			**Total 45 pontos**
Itens	**Pontos por Unidade**	**Pontuação Máxima**	**Cômputo**
Atuação como tutor(a), ou coordenador(a) de tutoria ou formador(a) em edições de Programas de Formação Continuada (LEEI/PNAIC/ALFABETIZA MT ED. INFANTIL) nos últimos 5 (cinco) anos.	5 por atuação	15	
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a)/coordenador(a)pedagógico(a) ou diretor(a) de CMEI, Creche e/ou Pré-Escola em rede pública.	5 pontos a cada ano	20	
Atuação como docente em cursos de formação de professore(a)s da educação básica – graduação, pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu)- em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, literatura e ensino, alfabetização, formação docente na educação infantil.	1 ponto a cada 30 horas ministradas	10	
Total de Pontos	-	-	45

Onde se lê:

Formação Acadêmica		**40 pontos**
Itens	**Pontuação Máxima**	**Cômputo**
Curso de doutorado concluído, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, literatura e ensino.	25	
Curso de mestrado concluído, em linhas de pesquisa sobre educação infantil ou áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização	20	
Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluída, em áreas relacionadas em linhas de pesquisa, sobre áreas afins	15	

ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, literatura e ensino.		
Graduação concluída, em curso de Pedagogia.	15	
Graduação concluída, em outros cursos com licenciatura.	05	
Total de Pontos	_	40

Leia-se:

Formação Acadêmica		**25 pontos**
Itens	**Pontuação Máxima**	**Cômputo**
Curso de doutorado concluído, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, literatura e ensino.	25	
Curso de mestrado concluído, em linhas de pesquisa sobre educação infantil ou áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização	20	
Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluída, em áreas relacionadas em linhas de pesquisa, sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, literatura e ensino.	15	
Graduação concluída, em curso de Pedagogia.	15	
Graduação concluída, em outros cursos com licenciatura.	05	
Total de Pontos	_	25 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 – REVOGAÇÃO

A Prefeita Municipal torna público para conhecimento de quem possa interessar, que a inexigibilidade supramencionada, tendo por objeto uma **PALESTRA PARA FORNECER ORIENTAÇÕES DE FORMA A PROMOVER O EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL, A SEGURANÇA ALIMENTAR E A GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS ENVOLVIDAS NA AGRICULTURA FAMILIAR, foi REVOGADA** de acordo com o art. 71, inciso III da lei 14.133/21, considerando que o processo possui vícios que não podemos corrigir.

Alto Taquari, 08 de setembro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025, cujo certame se deu início às 08h30min, do dia 19/08/2025**, sagraram-se vencedores os preponentes: **STUDIO K COMERCIAL LTDA, CNPJ: 30.657.838/0001-13**, para o **Lote 1** e **Lote 6**, com o valor total de R$ 1.059.413,63 (Um milhão, cinquenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos); **OLMI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.789.321/0001-17**, para o **Lote 2**, com o valor total de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais); **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 05.870.717/0001-08**, para o **Lote 3**, com o valor total de R$ 275.273,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e setenta e três reais); **SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 36.139.449/0001-82**, para o **Lote 4**, com o valor total de R$ 248.890,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa reais); **CASA NOEL LTDA, CNPJ: 49.366.231/0001-02**, para o **Lote 5**, com o valor total de R$ 79.999,85 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); **F J C ALVES, CNPJ: 57.080.860/0001-08**, para o **Lote 7**, com o valor total de R$ 23.934,00 (Vinte e três mil e novecentos e trinta e quatro reais);. A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, com certame homologado em 08 de setembro de 2025.

Alto Taquari – MT, 08 de setembro de 2025.

THAIS REGINA BENDER DE SOUZA

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 299/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 299/2025, 8 de Setembro de 2025
Lei nº: 1468/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO VALOR DE R$ 181.500,00 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal 1468/ 2024 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI - MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações até o montante de R$ 181.500,00 (Cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI	
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
005.20.691.5020.2102	REALIZAR A FEIRA AGROPECUÁRIA	
Cód. Reduzido	78	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
006.12.361.8030.2034	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido	112	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PAVIMENTACAO	
007.04.122.9230.2048	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido	167	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, FROTAS E TR	
009.26.782.4010.2024	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido	65	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	170.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

GABINETE DO PREFEITO(A)

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
03.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
011.08.245.6090.2172	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PSE - ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido	304	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
013.10.122.7050.2108	MANTER AS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	340	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
013.10.302.7020.2229	MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	1591	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	6.500,00
	TOTAL	181.500,00

Art. 2º O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
006.12.361.8010.2032	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	97	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, PAVIMENTACAO	
007.17.512.9240.2054	MANTER A REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA	
Cód. Reduzido	192	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
	SUBTOTAL	72.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
03.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
011.08.122.6090.2171	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	441	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
011.08.244.6090.2072	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Cód. Reduzido	446	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
011.08.245.6090.2169	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PSB - SCFV/PAIF	
Cód. Reduzido	449	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Cód. Reduzido	278	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
013.10.302.7020.2229	MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	1569	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	SUBTOTAL	104.500,00
	TOTAL	181.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

Gabinete da Prefeita,

Alto taquari,Estado de MATO GROSSO, 8 de Setembro de 2025

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO:04981869894

Assinado de forma digital por MARILDA GAROFOLO SPERANDIO:04981869894
Dados: 2025.09.08 16:43:21 -03'00'

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

Considerando as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 072/2025, firmada entre a Prefeitura Municipal de Alto Taquari

– MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.362.680/0001-56, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sr.ª **MARILDA GAROFOLO SPERANDIO,** denominado CONTRATANTE, e a empresa **DESTAK COMUNICACAO VISUAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **19.167.966/0001-46**, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que preveem a revisão dos valores de itens registrados, caso haja o desequilíbrio comprovado dos preços registrados que justifiquem a repactuação desses valores;

Considerando razões supervenientes devidamente justificadas pela licitante supracitada com vistas reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos itens registrados em Ata de Registro de Preços;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO REEQUILÍBRIO DE VALOR

1.1. O presente Termo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do(s) Item(s) **“23, 28, 43”** da Ata de Registro de Preço n° 072/2025-SRP, cuja finalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE ALTO TAQUARI – MT,** celebrada no dia 30 de maio de 2025.

Fica reequilibrado o valor do(s) item(s) abaixo relacionado(s) da Ata de Registro de Preços nº 072/2025:

Seq	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Readequado
23	22250	CONFECCAO DE CAPA DE PROCESSO DO DETRAN - 1X0 - PAPEL CARTOLINA AZUL 180G - 31X45CM	UNIDADE	R$ 0,74	R$ 2,00
28	5463	CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO- CAIXA No20 - 38X14MM - EM PLASTICOREFORCADO	UNIDADE	R$ 9,00	R$ 20,25
43	245284	CONFECCAO DE FAIXA 4.00X1.00MT, EM LONA COM IMPRESSAO DIGITAL; 440G E ACABAMENTO RETO, COM BASTAO DE MADEIRA E ILHOS.	UNIDADE	R$ 127,99	R$ 255,98

CLÁUSULA SEGUNDA – INTRODUÇÃO

2.1. Este termo objetiva justificar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 072/2024, firmado entre o Município de Alto Taquari/MT e a empresa **DESTAK COMUNICACAO VISUAL LTDA**. A medida é fundamentada no aumento de custos de aquisição comprovado por parte da empresa através de notas fiscais, orçamentos e parecer de deferimento com base nos fundamentos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

3.1. A empresa contratada relatou aumento significativo nos custos de insumos gráficos essenciais à execução contratual, caracterizando fato imprevisível e/ou de efeitos incalculáveis, nos termos da legislação, o que fundamenta o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

3.2. DESTAK COMUNICACAO VISUAL LTDA apresentou ainda notas fiscais que comprovam a aplicação desse aumento, impactando diretamente os custos de fornecimento e inviabilizando a manutenção das condições originais do contrato sem prejuízo financeiro à contratada.

3.3. A variação do câmbio e a alta nos custos de produção das fabricantes nacionais também influenciam diretamente no preço final dos produtos fornecidos pela empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1. O reequilíbrio econômico-financeiro está respaldado nos seguintes dispositivos legais:

· ***Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021*** *– Permite a alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, fato fortuito, ou eventos imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato.*

· ***Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)*** *– Acórdãos como o 474/2005 e o 1431/2017 reforçam que o reequilíbrio é devido sempre que houver alteração nas condições econômicas iniciais do contrato, ainda que haja previsão de reajuste contratual.*

· ***Art. 24, III, Decreto Municipal nº 019/2023 -*** *seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS JUSTIFICATIVAS PARA O REEQUILÍBRIO

5.1. O presente reequilíbrio econômico-financeiro foi deferido com base na comprovação documental do aumento significativo dos custos dos insumos, impactando diretamente na execução do contrato.

5.2. A concessão do reequilíbrio visa garantir a continuidade do fornecimento dos produtos contratados sem comprometer a viabilidade financeira da empresa contratada, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas sem prejuízo à administração pública.

5.3. O ajuste dos valores foi analisado à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, garantindo que a Administração Pública mantenha a equação econômico-financeira do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

5.4. O deferimento do pedido fortalece a parceria entre a Administração e a contratada, promovendo a segurança jurídica e a transparência na execução contratual, assegurando que as condições de fornecimento permaneçam adequadas às realidades do mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

6.1. Este Termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios de Mato Grosso (AMM-MT) em conformidade com o previsto no item “14” da referida Ata de Registro de Preços, bem como notificado

ao fornecedor para ciência e adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Alto Taquari-MT, 04 de setembro de 2025

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

PREFEITA MUNICIPAL

DESTAK COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ 19.167.966/0001-46

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 006/2025

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ALTO TAQUARI - ACEATA EM CONFORMIDADE COM AS LEIS nº 1494/2025 e nº 1511/2025."

O **MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Groso, sita à Avenida Macário Subtil de Oliveira nº 848, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.362.680/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARILDA GAROFOLO SPERANDIO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, à Rua Onecidio Manoel de Rezende, nº 52 - Bairro Centro, portador da cédula de identidade RG nº 11.776.450-4 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 049.818.698-94**,** neste termo denominada **CONCEDENTE,** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ALTO TAQUARI - ACEATA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.308.364/0001/97, com sede na Rua Teófilo Joaquim de Melo nº 910, sala 20, Centro, Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP 78.785-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **MARCOS DOURADO DE ASSIS**, portador do CPF nº 787.000.861-34 e RG nº 10320539 SJ/MT, doravante denominado **CONVENENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO** em conformidade com as Lei Municipal n.º 1494/2025, nº 1511/2025 e a Lei n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica aditivado ao valor original do convênio a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando o máximo permitido para o custeio das despesas da 28ª Expo Taquari, o valor total de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). O referido valor será repassado à Conveniada em parcelas de acordo com o cronograma de execução do evento, a ser devidamente aprovado pelas partes, considerando as necessidades e a programação das atividades.

Alto Taquari-MT, 08 de setembro de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

(Concedente)

MARCOS DOURADO DE ASSIS

Presidente da ACEATA Associação Comercial e Empresarial de Alto Taquari

(Convenente)

Testemunhas:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 494/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE SETEMBRO/2025 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares no mês de Setembro de 2025 aos Servidores Públicos Municipais conforme relacionado abaixo:

Nome: (1848) JOELSON GOMES DO NASCIMENTO

Cargo Comissionado: (407) Assistente de Direção IV

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Período Aquisitivo: 08/04/2023 à 07/04/2024.

Nome: (2104) MICHELE MARIA DA SILVA SMANIOTTO DO NASCIMENTO

Cargo Comissionado: (401) Supervisora II

Lotação: Secretaria Municipal de Administração.

Período Aquisitivo: 29/03/2023 à 28/03/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 08 de Setembro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 495/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE SETEMBRO/2025 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares no mês de Setembro de 2025 ao Servidor Público Municipal conforme relacionado abaixo:

Nome: (39) MARIA INES DOS SANTOS QUEIROZ

Cargo Efetivo: (268) Agente Comunitário de Saude

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Período Aquisitivo: 03/01/2023 à 02/01/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 08 de Setembro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

O Município De Apiacás, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXX/0001-XXX, com sede Administrativa situada à Av. Brasil nº 1059, Centro, Apiacás/MT., neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal AUTORIZA a empresa: KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ Nº XXXXXX/0001-XXX. referente Contrato 159/2022, tendo por objeto prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração, revisão, adequação de serviços, estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, prestar assessoria técnico ao gerenciamento e supervisão de obras de pavimentação asfáltica no município de Apiacás/MT.

Autoriza iniciar a execução do seguinte serviço:

OBJETO: Projetos Executivo barracão de Obra Pré-moldado, estrutura metálica e alvenaria, incluindo de Arquitetônico e Complementares – Apiacás – MT.

Devendo ser entregues os seguintes documentos:

Descrição dos Serviços e Projetos:

- Projeto Executivo de Arquitetura
- Projeto Hidrossanitário
- Projeto Elétrico - Projeto Estrutural
- Projeto Cobertura (Estrutura Metálica)
- Projetos de Incêndio
- Orçamentos
- Entre outros documentos necessários para a execução da obra.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	UND	1,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
2	PROJETOS COMPLEMENTARES	UND	1,00		
10	ORÇAMENTO	UND	1,00		
TOTAL					25.000,00

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Prazo de Execução total dos Serviço: 45 dias a contar da emissão da ordem de serviço.

DADOS DA EMPRESA:

NOME EMPRESARIAL: KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

Declaro que nos preços propostos em nosso orçamento encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta cotação de preços

Ciente em 08 de setembro de 2025.

_____

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

_____

KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ Nº: XXXXXX/0001-XXX

Bábara Wiara Teles dos Reis

CONTRATADA

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

O Município De Apiacás, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXX/0001-XXX, com sede Administrativa situada à Av. Brasil nº 1059, Centro, Apiacás/MT., neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal AUTORIZA a empresa: KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ Nº XXXXXXX/0001-XXX. referente Contrato 159/2022, tendo por objeto prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração, revisão, adequação de serviços, estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, prestar assessoria técnico ao gerenciamento e supervisão de obras de pavimentação asfáltica no município de Apiacás/MT.

Autoriza iniciar a execução do seguinte serviço:

OBJETO: SERVIÇOS DE CAMPO, PROJETOS DE ARQUITETURA E DETALHAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DA NOVA ESCOLA VINICIUS DE MORAES EM APIACÁS-MT.

O Projeto da Escola, deverá ser aprovado na SEDUC (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO).

Devendo ser entregues os seguintes documentos:

Descrição dos Serviços e Projetos:

- Levantamento Planialtimétrico Cadastral
- Sondagens SPDL
- Implantação do projeto Padrão SEDUC para 16 salas
- Compatibilização Projeto Executivo de Arquitetura
- Compatibilização Projeto Hidrossanitário
- Compatibilização Projeto Elétrico
- Projeto Estrutural
- Compatibilização Projeto Cobertura (Estrutura Metálica)
- Compatibilização Projetos de Incêndio
- Compatibilização Orçamentos
- Licenciamento Ambiental
- Entre outros documentos necessários para a execução da obra.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (EQUIPE CAMPO)	UND	1,00	R$ 46.420,24	R$ 46.420,24
2	LEVANTAMENTO PLANILTIMÉTRICO CADASTRAL	UND	1,00		
3	SONDAGEM SPDL	FUROS	4,00		
4	IMPLANTAÇÃO + COMPATIBILIZAÇÃO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	UND	1,00		
5	PROJETOS COMPLEMENTARES	UND	1,00	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
6	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	UND	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7	ORÇAMENTO	UND	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
8	APROVAÇÃO	UND	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total					**R$ 91.420,24**

VALOR TOTAL: R$ 91.420,24 (NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Prazo de Execução total dos Serviço: 120 dias a contar da emissão da ordem de serviço.

DADOS DA EMPRESA:

NOME EMPRESARIAL: KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

Declaro que nos preços propostos em nosso orçamento encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta cotação de preços

_____

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em 08 de setembro de 2025.

_____

KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ Nº: XXXXXX/0001-XXX

Bábara Wiara Teles dos Reis

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/ ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 271/2025

DESIGNA FISCAL PARA RECEBIMENTO DOS PROJETOS DA NOVA ESCOLA VINICIUS DE MORAES. REALIZADOS PELA KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Designar como fiscal de recebimento dos projetos e documentos relacionados ao mesmo, o Jean Garattini Vizzoto declarado Engenheiro Civil CREA – MT 035714, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços solicitados, que tem por objeto: **SERVIÇOS DE CAMPO, PROJETOS DE ARQUITETURA E DETALHAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DA NOVA ESCOLA VINICIUS DE MORAES EM APIACÁS-MT.**

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 08 de setembro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/ ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 270/2025.

DESIGNA FISCAL PARA RECEBIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVO DO BARRACÃO. REALIZADOS PELA KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Designar como fiscal de recebimento dos projetos e documentos relacionados ao mesmo, o Jean Garattini Vizzoto declarado Engenheiro Civil CREA – MT 035714, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços solicitados, que tem por objeto: **PROJETOS EXECUTIVO BARRACÃO DE OBRA PRÉ-MOLDADO, ESTRUTURA METÁLICA E ALVENARIA, INCLUINDO DE ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES – APIACÁS – MT.**

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 08 de setembro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/ ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA – ALTA FLORESTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.101.033/0001-66, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS, PARA CUSTEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E REPOUSO) A USUÁRIOS DO SUS ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE APIACÁS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT.

ARTIGO 2º – O TERMO DE CONVÊNIO A SER FORMALIZADO DEVERÁ DISCRIMINAR OBRIGATORIAMENTE TODAS AS OBRIGAÇÕES A QUE ESTARÃO SUJEITAS AS PARTES ENVOLVIDAS.

ARTIGO 3º – AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 4º – O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO, HAVENDO INTERESSE PÚBLICO, SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

ARTIGO 5º – ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIACÁS, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO PROLEEL PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL — 2025.

	ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA** **CNPJ:30.625.991/0001-69** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **ADM. 2025-2028**	

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO ProLEEl - Programa de Formação Continuada - Leitura e Escrita na Educação Infantil — 2025.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção simplificada de Formador(a) Municipal no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, conforme os critérios definidos pela coordenação nacional, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência de merito e desempenho.

1-DO OBJETIVO.

Selecionar profissionais da rede pública municipal de ensino para atuarem como Formadores Municipais para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC n° 85/2025, conforme critérios definidos pela coordenação nacional do programa.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios:

- Ser graduado(a) em Pedagogia;
- Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino;
- Ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública municipal de ensino;
- Ter experiência profissional, de no mínimo, um ano na Educação Infantil;
- Ter experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.
- Também constarão na pontuação, no momento de classificação dos(as) candidatos(as), os seguintes critérios:

- Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
- Ter atuado como formador (a) municipal no LEEI/ CNCA-2024 e ter sido bem avaliado (a) no desempenho dessa função;
- Ter experiência em ações de formação professore(a)s;
- O(a) formador(a) não poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa de bolsas simultaneamente

2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

§ 1º - A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo:

Critério	Pontuação atribuída	Pontuação máxima	
Tempo de experiência comprovada em docência na Educação Infantil ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil	1 a 2 anos: 2 pontos 2 a 5 anos: 5 pontos 5 a 10 anos: 8 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos	10 pontos	
Atuação comprovada em formação de professores ou oficinas pedagógicas (carga horária acumulada)	Até 40h: 2 pontos De 41h a 80h: 5 pontos De 81h a 150h: 8 pontos Acima de 150h: 10 pontos	10 pontos	
Participação em cursos de formação continuada nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura ou Escrita	1 curso: 1 ponto 2 cursos: 5 pontos 3 ou mais cursos: 10 pontos.	10 pontos	
Atuação em programas ou projetos públicos relacionados à Educação Infantil ou à formação docente	1 projeto: 5 pontos 2 projetos: 10 pontos 3 ou mais projetos: 20 pontos	20 pontos	
Produção de materiais ou publicações pedagógicas (autoria ou coautoria)	1 produção: 05 pontos 02 produções: 15 pontos 3 ou mais produções: 30pontos	30 pontos	
Participação em redes colaborativas ou grupos de estudo na área educacional	1 grupo: 2 pontos 2 grupos: 3 pontos 3 ou mais grupos: 5 pontos	5 pontos	
Titulação acadêmica na área da Educação ou áreas afins	Especialização: 3 pontos Mestrado: 5 pontos Doutorado: 10 pontos	10 pontos	
Atuação como formadora(a) municipal no CNCA – Letramento e Educação Infantil (ProLEEI/LEEI) no ano de 2024, com avaliação positiva	Comprovação por meio de declaração emitida pela coordenação estadual ou municipal: 10 pontos	10 pontos	

2º A pontuação máxima total será de 100 pontos.

4- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação nos critérios complementares;
b) Maior tempo de experiência na área de atuação relacionada à função;
c) Maior titulação acadêmica na área de interesse;
d) Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei n° .741/2003);

e)Sorteio, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores.

4-DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

É fundamental que as/os formadoras/es municipais selecionadas/os tenham ciência de suas funções e competências durante a participação no ProLEEl/Araguaiana/ 2025/2026, quais sejam:

- Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada (ou quatorze encontros de quatro horas cada), um encontro presencial de duas horas e 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo;
- Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada, e sete encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
- Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas;
- Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA);
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento;
- Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença, assinada pelas participantes;
- Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;
- Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
- Preencher e postar em ambiente virtual, o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das

atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (V) três fotos do encontro;

- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no dia 09/09/2025 nos horários das 7h às 11h, e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida presidente Vargas nº 643 , Centro na cidade de Araguaiana-MT.
Para as inscrições devem ser encaminhados os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
- Cópia da Portaria de efetivação;
- Currículo atualizado com comprovação das experiências declaradas;
- Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação (certificados, declarações, avaliações institucionais, etc.).
- Analise e avaliação documental dos candidatos serão realizada no dia 09/09/2025, das 7:00hs as17:00hs pela Comissão na Sede da Secretaria municipal de Educação, na Avenida Presidente Vargas nº 643- centro- Araguaiana-MT.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e ocorrerá em duas etapas:

- Análise documental e de comprovação de critérios mínimos e complementares;
- Entrevista técnica (se necessário), para avaliação da adequação ao perfil de formador(a).

Para a seleção dos Formadores, inicialmente serão consideradas as turmas prioritárias, de acordo com os grupos de 1º opção(06) e 2º opção (02) , conforme tabela abaixo, sendo 08 professores que irão participar da formação Pro LEEI Educação Infantil.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ:30.625.991/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2025-2028

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado em 11/09/2025, no site do jorna da prefeitura municipal https://amm.diariomunicipal.org/l e no mural da Secretaria Municipal de Educação e em meio digital.

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no dia 09/09/2025 , nos horários das 7h às 11h, e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida presidente Vargas nº 643 , Centro na cidade de Araguaiana-MT.

Para as inscrições devem ser encaminhados os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
- Cópia da Portaria de efetivação;
- Currículo atualizado com comprovação das experiências declaradas;
- Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação (certificados, declarações, avaliações institucionais, etc.).
- Analise e avaliação documental dos candidatos serão realizada no dia 10/09/2025, das 7:00hs as17:00hs pela Comissão na Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Presidente Vargas nº 643- centro- Araguaiana-MT.

7. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e ocorrerá em duas etapas:

- Análise documental e de comprovação de critérios mínimos e complementares;
- Entrevista técnica (se necessário), para avaliação da adequação ao perfil de formador(a).

Para a seleção dos Formadores, inicialmente serão consideradas as turmas prioritárias, de acordo com os grupos de 1º opção(06) e 2º opção (02) , conforme tabela abaixo, sendo 08 professores que irão participar da formação Pro LEEI Educação Infantil.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado em 11/09/2025, no site do jorna da prefeitura municipal https://amm.diariomunicipal.org/l e no mural da Secretaria Municipal de Educação e em meio digital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores da rede pública

	ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA** **CNPJ:30.625.991/0001-69** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **ADM. 2025-2028**	

municipal de ensino.

Os formadores receberão uma bolsa paga pelo FNDE no valor de R$1.200,00 reais.

Araguaiana,05 de setembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
GERAYNE AQUINO CORREA
Data: 05/09/2025 14:55:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gerayne Corrêa Aquino

Secretária Municipal de Educação

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA CNPJ:30.625.991/0001-69 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADM. 2025-2028	

ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA — FORMADOR(A) MUNICIPAL - ProLEEI

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____/____/____ CPF:

_____RG: _____

Endereço residencial: _____

TelefoneMhatsApp: ( ) _____

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação' _____Instituição: _____

_____ Ano de

conclusão:_____

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL
(Marque todas as opções que se aplicam e anexe comprovantes)

( ) Docente de Educação Infantil
( ) Pedagogo(a), Supervisor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) em Educação Infantil
( ) Profissional da gestão pública com vínculo efetivo e atuação em formação de professores(as) Tempo

de experiência: _anos

4. EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO DOCENTE
(Marque as opções e anexe os documentos comprobatórios) ( ) Atuação como formador(a) municipal no LEEI/CNCA-2024
( ) Participação em ações de formação de professoras(es) da Educação ln1antil
( ) Cursos de aprofundamento em Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita ( )

Avaliação positiva em processos institucionais (avaliação de desempenho etc.)

5. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no edital da seleção interna simplificada para o ProLEEI — Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil.

Assinatura_____do(a) candidato(a):_____Data:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ:30.625.991/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2025-2028

ANEXO II — TABELA DE PONTUAÇÃO DETALHADA

Classificação dos(as) candidatos(as) — Processo Seletivo Interno ProLEEl

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Graduação	Ter curso de graduação em pedagogia concluído.	2,0 pontos	Até 2,0 pontos
Experiência docente	Ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil como docente ou como pedagogo (a), supervisor(a) pedagógico (a), coordenador (a) pedagógico (a) em escolas de Educação Infantil ou atuar na gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ouprojetos de formação de professoras da Educação Infantil.	2,0 pontos	Até 2,0 pontos
Experiência em formação professores(as)	Atuação em projetos, oficinas, cursos ou outras ações de formação continuada.	1,0 ponto	1,0 ponto
Avaliação positiva	Ter avaliação de desempenho positiva da rede de ensino institucional positiva	1,0 pontos	1,0 pontos
Cursos de aprofundamento **(requisito** complementar)	Cursos com carga horária mínima de 40h na semana nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura e	0,5 ponto por curso (até 4 cursos)	Até 02 pontos

Atuação como formador(a) no LEEI/CNCA-2024 (requisito complementar)	Ter atuado como formador(a) municipal no ciclo anterior e ter sido avaliado(a) positivamente	2,0 pontos	2,0 pontos

TOTAL Máximo: 10,0 pontos

Observação: Somente serão pontuados os itens com comprovação documental anexada à inscrição.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ:30.625.991/0001-69
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2025-2028

PERIODO/DATA	ETAPAS/AÇOES
03/09/2025	Publicação da Portaria da Comissão
09/09/2025	Publicação do Edital
09/09/2025	Período de Inscrição/avaliação
10/09/2025	Divulgação do Resultado (7:30 às 11:30)
10/09/2025	Período de Recursos (13:00 ás 17:00)
11/09/2025	Publicação do resultado geral do processo seletivo do formador(a) do LEEI do munic ´pio de Araguaiana -MT
12/09/2025	Oficio ao FNDE informando os formadores classificados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025, ADVINDA DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 007/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU – MT

O **Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 153/2025, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 007/2025, Processo Administrativo nº 0039/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATACAO DE INFRAESTRUTRA PARA EVENTOS, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERENCIA, e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO, HOMOLOGO e AUTORIZO** o objeto, em favor da empresa **MARCOS V. SOUSA LIMA LTDA, CNPJ: 13.069.005/0001-12**, pelo valor global estimado de R$ 291.580,00 (Duzentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta reais), fundamentada na Lei Federal 14.133/2021, Art. 86, Decreto Municipal 304/2024 e suas alterações posteriores e em consonância com o relatório do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e tendo em vista documentos que instruem o processo licitatório, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE:

1. Ratificar e Homologar o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº **031/2025**, Pregão Presencial Nº **002/2025 – Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços (Carona)**, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A presente Homologação será publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM e Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso – IOMAT, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório em epígrafe, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

Araguainha – MT, 05 de setembro de 2025.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 010/2025

REF: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Presencial n°. 002/2025-SRP - Realizado pela Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT.

Objeto da Ata de Registro de Preço: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE AULAS DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E CULTURA MAKER, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS ALUNOS, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AULAS DO PROJETO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, MAKER E PROGRAMAÇÃO, ATENDENDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPUTANGA-MT, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Interessado a Adesão: Prefeitura Municipal de Araputanga - MT - representado pelo Sr. Enilson de Araújo Rios – Prefeito Municipal.

Fornecedor: CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 40.054.095/0001-40, estabelecida a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 500, sala 479, Edif. Dr. Bene, Bairro: Centro Norte, na cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.005-370.

Secretaria Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Rubrica/Dotação: Consignados no orçamento do ano corrente, será empenhado na rubrica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Do Valor estimado: R$ 1.778.764,00 (um milhão setecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Araputanga-MT, 08 de setembro de 2025.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO PORTARIA Nº. 416/2025

DESIGNAR AS SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2025, ORIUNDA DA ADESÃO Nº 010/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE AULAS DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E CULTURA MAKER, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS ALUNOS, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AULAS DO PROJETO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, MAKER E PROGRAMAÇÃO, ATENDENDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPUTANGA-MT, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2025, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 010/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025 – Empresa CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 40.054.095/0001-40.

Art. 2° - Ficam nomeadas as servidoras abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitado pela secretaria municipal de Educação e Cultura, firmado entre o Município de Araputanga/MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr.ª. Elenir dos Santos Ferreira como fiscal titular e a Sr.ª. Larissa Silva dos Santos como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dia do mês de

setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N. º 149/2025

Em 08.09.2025 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu a senhorita, **Flavia Marcyelle Torres Mazur,** que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **Apoio Administrativo Educacional,** nível "01", classe "A", habilitado no concurso público nº 01/2024.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na Lei Municipal nº. 852/2008 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerente ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 08 de setembro de 2025.

Enilson de Araújo Rios Prefeito Municipal		**OVÍDIO DE FREITAS GODOY** Diretor de Recursos Humanos Portaria 659/2022
Maria Aparecida Silva Rodrigues Secretária Municipal de Educação e Cultura Portaria 04/2021		**Flavia Marcyelle Torres Mazur** Apoio Administrativo Educacional Servidora Empossada

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N. º 150/2025

Em 08.09.2025 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu a senhora, **Daniela Andressa Oliveira Luz,** que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **Apoio Administrativo Educacional,** nível "01", classe "A", habilitado no concurso público nº 01/2024.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na Lei Municipal nº. 852/2008 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerente ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 08 de setembro de 2025.

Enilson de Araújo Rios Prefeito Municipal		**OVÍDIO DE FREITAS GODOY** Diretor de Recursos Humanos Portaria 659/2022
Maria Aparecida Silva Rodrigues Secretária Municipal de Educação e Cultura Portaria 04/2021		**Daniela Andressa Oliveira Luz** Apoio Administrativo Educacional Servidora Empossada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO SUMÁRIO) Nº. 020/202

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA COM CAPACIDADE DE 4 M³, PARA COLETAS E DESTINAÇÃO DOS LIXOS E RESÍDUOS NA COMUNIDADE DAS BOTAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

FORNECEDOR: PAULO CEZAR BRAVO 59399520110, inscrito sob o CNPJ n°. 32.562.511/0001-93. VALOR TOTAL: R$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II– Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga–MT, 08 de setembro de 2025.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO SUMÁRIO) Nº. 020/2025

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa

normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA COM CAPACIDADE DE 4 M³, PARA COLETAS E DESTINAÇÃO DOS LIXOS E RESÍDUOS NA COMUNIDADE DAS BOTAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

FORNECEDOR: PAULO CEZAR BRAVO 59399520110, inscrito sob o CNPJ n°. 32.562.511/0001-93. VALOR TOTAL: R$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II– Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga–MT, 08 de setembro de 2025.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 415/2025

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2025, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO SUMÁRIO) Nº.020/2025, CUJO O OBJETO É LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA COM CAPACIDADE DE 4 M³, PARA COLETAS E DESTINAÇÃO DOS LIXOS E RESÍDUOS NA COMUNIDADE DAS BOTAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE: Art. 1° - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2025, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO SUMÁRIO) Nº 020/2025, com a empresa a seguir:

EMPRESA: PAULO CEZAR BRAVO 59399520110, inscrito sob o CNPJ n°. 32.562.511/0001-93. Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho como titular e o Sr. Genivaldo dos Santos como Suplente - Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº. 151/2025

Em 28.08.2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu a senhora, **Tayna Mariane Silva Paulino dos Santos,** que tomou posse no dia 23/06/2025 no cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem,** grau "A", classe "01", habilitado no concurso público nº. 01/2024.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na Lei Municipal nº. 971/2011 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerente ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 08 de setembro de 2025.

Enilson de Araújo Rios Prefeito Municipal	**OVÍDIO DE FREITAS GODOY** Diretor de Recursos Humanos Portaria 659/2022
Hudson Cunha Ramos **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** Portaria 10/2021	**Tayna Mariane Silva Paulino dos Santos** Técnico em Enfermagem Servidora Empossada

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°026/2025

Edital de Convocação n°026/2025

O presidente do Conselho Municipal de Saúde_ CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pelo ART. 28 da lei Municipal n° 1.574, de 09 de novembro de 2022 e suas alterações, CONVOCA os membros deste conselho para participarem da reunião Ordinária que acontecerá no dia 09/09/2025, terça-feira, às 14:00h, na sala do CMS, situada Rua Sebastião Francisco de Almeida, nº 471, São Sebastião – Araputanga/MT.

A reunião deliberará sobre a seguintes pautas:

1 – Solicitação de Aporte financeiro no valor de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

2 – Emenda parlamentar no valor de 100.000,00 (cem mil reais) de autoria da Deputada Janaina Riva.

3- Informes gerais

ATENÇÃO!! Caso o titular não consiga participar, favor comunicar seu respectivo suplente.

MEMBROS TITULARES:

1- Hudson Cunha Ramos

2- Viviane Seben Marquezini

3- José Ricardo Ribeiro

4- Priscila Cristina da Silva

5- Chrisciany Moraes Pereira França

6- Leandro Ricardo Ribeiro dos Santos Souza

7- Eliana Moura da Silva

MEMBROS SUPLENTES:

1- Jussara Araújo Pereira

2- Marina de Jesus Silva

3- Matheus Silva Fernandes

4- Vanise Aparecida da Silva Pereira Carvalho

5 - Adelson luiz Batista

6- Gleide Aparecida de Souza

7- Claudinéia de Araújo Santos

8- Inácio Antônio da Silva

Araputanga-MT 08/09/2025.

Vanilton Soares de Souza

Presidente do CMS-Araputanga-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 022/2025.

Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº. 022/2025.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta do Plano de Trabalho de Incremento Nº. 36000697966202500 Ano 2025 – PAP Incremento ao Piso da Atenção Primária no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para a saúde do município de Arenápolis/MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT, no exercício das suas atribuições legais e que lhe confere a Portaria Nº. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, e considerando a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção. Proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº. 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Considerando a análise, discussão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária, realizada aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar e Aprovar a Proposta do Plano de Trabalho de Incremento Nº. 36000697966202500 Ano 2025 – PAP Incremento ao Piso da Atenção Primária Município: Arenápolis/MT, Proponente: Fundo Municipal de Saúde, Objeto: Custeio – Incremento PAP, Valor: R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para a saúde do Município de Arenápolis/MT.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de assinatura.

Registrada, publicada, Cumpra-se.

Arenápolis, 02 de setembro 2025.

Márcio Lourenço de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada

Luiz Márcio Leite de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde de Arenápolis.

_____

Ederson Figueiredo

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 023/2025.

Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº. 023/2025.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta do Plano de Trabalho de Incremento Nº. 36000702139202500 Ano 2025 – PAP Incremento ao Piso da Atenção Primária no valor de R$ 996.377,00 (Novecentos e Noventa e Seis Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais) para a saúde do município de Arenápolis/MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis/MT, no exercício das suas atribuições legais e que lhe confere a Portaria Nº. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, e considerando a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção. Proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº. 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Considerando a análise, discussão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária, realizada aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar e Aprovar a Proposta do Plano de Trabalho de Incremento Nº. 36000702139202500 Ano 2025 – PAP Incremento ao Piso da Atenção Primária Município: Arenápolis/MT, Proponente: Fundo Municipal de Saúde, Objeto: Custeio – Incremento PAP, Valor: R$ 996.377,00 (Novecentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais), para a saúde do Município de Arenápolis/MT.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de assinatura.

Registrada, publicada, Cumpra-se.

Arenápolis, 08 de setembro 2025.

Márcio Lourenço de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada

Luiz Márcio Leite de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde de Arenápolis.

_____

Ederson Figueiredo

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

P O R T A R I A Nº 148.2025 - DESCONTO INDEVIDO IRRF

PORTARIA Nº 148/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de desconto indevido de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF – sobre licença-prêmio indenizada ao servidores do Município de Arenápolis/MT.

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. EDERSON FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito público, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado o **Processo Administrativo nº 02,03 e 04/2025**, com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao possível **desconto indevido de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)** incidente sobre os valores pagos a todos os servidor**es públicos municipais**, a título de **licença-prêmio não gozada e indenizada**.

Art. 2º A instrução do processo ficará sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Administração**, a quem compete providenciar:

I – A juntada do requerimento e documentação apresentada pelo servidor interessado; II – A solicitação de **parecer jurídico** junto à Procuradoria Jurídica do Município, quanto à legalidade do pleito; III – A solicitação de **manifestação contábil** da Unidade de Contabilidade quanto à existência de **disponibilidade orçamentária e financeira**, nos termos da legislação vigente; IV – A elaboração de relatório conclusivo a ser submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Arenápolis/MT, 29 de Agosto de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.906.2025 - SUPLEMENTAÇÃO 5% Á LEI MUNICIPAL Nº 1.1908.2025 - COMPLEMENTAR LEGISLATIVA - CRIA GRATIFICAÇÃO CONTROLE INTERNO E PREGOEIRO

LEI MUNICIPAL N° 1.906/2.025

EMENTA: ***Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar em 3% (três por cento) do valor do orçamento vigente e dá outras providências.***

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, Inciso II e III da Lei 4.320/64 e do art. 167 da Constituição Federal em atendimento ao inciso V e VI, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 3% (três) do valor orçado, correspondendo ao montante de R$ 1.839.687,61 (hum milhão,oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente.

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos, os valores a serem alocados conforme artigo 43, § 1º, Inciso II e III da Lei 4.320/64 e do art. 167 da Constituição Federal em atendimento ao inciso V e VI.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 1.907/2.025

EMENTA: ***Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025 e da Outras Providências***

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, no valor de R$.**739.680,00 (setecentos e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais**), atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2153- EMENDA PARLAMENTAR N.158/2025-EDUARDO BOTELHO	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00- Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.710.0000000 **TOTAL**	 739.680,00 **739.680,00**

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal , conforme descriminado abaixo:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2153- EMENDA PARLAMENTAR N.158/2025-EDUARDO BOTELHO	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.710.0000000 **TOTAL**	739.680,00 **739.680,00**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.908/2025

EMENTA: ***"****"Cria gratificação aos ocupantes do cargo de Controle Interno e Pregoeiro do Município de Arenápolis, que desenvolvem simultaneamente suas funções no Poder Legislativo local e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis, Estado de Mato Grosso aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Cria gratificação aos ocupantes dos cargos de Controle Interno e Pregoeiro do Município de Arenápolis, que estejam em atividade simultânea no Poder Legislativo local.

§ Único. O desempenho da função, no Poder Legislativo, dará por meio de celebração de termo de cooperação, firmado entre os gestores de cada poder.

§1º. Fixa o valor da gratificação ao ocupante do Cargo de Controle Interno, no valor de R$ 2.295,00 (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais);

§2º. Fixa o valor da gratificação ao ocupante do cargo de Pregoeiro, no valor de R$ 1.730,52 (Hum mil setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Fica autorizado os lançamentos derivados de encargos sociais e outros no processamento da folha de pagamento dos beneficiários da gratificação.

§ Único. Fica o Poder Executivo de Arenápolis, autorizado a adotar as providencias necessárias ao cumprimento desta lei no tocante ao lançamento da gratificação em folha de pagamento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das receitas próprias do Poder Legislativo, por meio de 12 (doze) devoluções ao Poder Executivo até o 5º dia útil, após o recebimento do duodécimo, sem qualquer tipo de prejuízo ao repasse constitucional do duodécimo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 8 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

PREFEITURA- CONTABILIDADE
RREO- 4º BIMESTRE 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.322.920,23	73.178.322,36	15.006.920,09	20,51	52.182.292,37	71,31	20.996.029,99
RECEITAS CORRENTES	60.212.920,23	65.746.950,16	15.006.920,09	22,83	51.047.040,37	77,64	14.699.909,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.523.360,00	6.523.360,00	1.627.199,41	24,94	5.404.436,41	82,85	1.118.923,59
Impostos	6.139.480,00	6.139.480,00	1.594.627,03	25,97	5.117.268,15	83,35	1.022.211,85
Taxas	383.880,00	383.880,00	32.572,38	8,49	287.168,26	74,81	96.711,74
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.320.000,00	1.320.000,00	222.131,80	16,83	870.579,65	65,95	449.420,35
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.320.000,00	1.320.000,00	222.131,80	16,83	870.579,65	65,95	449.420,35
RECEITA PATRIMONIAL	311.000,00	312.095,30	320.381,29	102,65	1.074.277,80	344,21	-762.182,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	24.000,00	2.500,00	10,42	16.555,00	68,98	7.445,00
Valores Mobiliários	287.000,00	288.095,30	317.881,29	110,34	1.057.722,80	367,14	-769.627,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.026.560,23	55.781.695,08	11.892.515,83	21,32	41.509.319,98	74,41	14.272.375,10
Transferências da União e de suas Entidades	22.877.630,08	22.878.971,04	4.264.445,31	18,64	15.931.124,97	69,63	6.947.846,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.504.607,88	21.258.401,77	5.506.219,11	25,90	17.546.610,02	82,54	3.711.791,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	782.280,00	782.280,00	139.536,05	17,84	629.024,24	80,41	153.255,76

Data: 08/09/2025 10:39:53 — Página: 1 de 6
Data da emissão: 08/09/2025 10:39:53 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.862.042,27	10.862.042,27	1.982.315,36	18,25	7.402.560,75	68,15	3.459.481,52
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	1.809.799,78	944.691,76	52,20	2.188.426,53	120,92	-378.626,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	1.779.799,78	914.627,46	51,39	2.053.544,43	115,38	-273.744,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	263.203,72	877,35	134.882,10	449,61	-104.882,10
RECEITAS DE CAPITAL	1.110.000,00	7.431.372,20			1.135.252,00	15,28	6.296.120,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.600.000,00					5.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		5.600.000,00					5.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.821.372,20			1.135.252,00	62,33	686.120,20
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.721.372,20			1.135.252,00	65,95	586.120,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.322.920,23	73.178.322,36	15.006.920,09	20,51	52.182.292,37	71,31	20.996.029,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**61.322.920,23**	**73.178.322,36**	**15.006.920,09**	**20,51**	**52.182.292,37**	**71,31**	**20.996.029,99**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**61.322.920,23**	**73.178.322,36**	**15.006.920,09**	**20,51**	**52.182.292,37**	**71,31**	**20.996.029,99**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.513.764,02			3.513.764,02	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.513.764,02			3.513.764,02	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.708.094,65	73.856.086,38	12.636.282,62	51.109.892,52	22.746.193,86	14.357.677,84	45.740.410,44	28.115.675,94	43.534.874,08	
DESPESAS CORRENTES	55.760.836,28	65.375.166,97	12.071.809,91	48.597.120,46	16.778.046,51	13.794.270,83	43.791.868,54	21.583.298,43	41.586.344,87	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.935.630,28	27.156.264,31	5.013.337,04	20.085.034,56	7.071.229,75	5.013.337,04	20.085.034,56	7.071.229,75	18.400.656,82	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.825.206,00	38.218.902,66	7.058.472,87	28.512.085,90	9.706.816,76	8.780.933,79	23.706.833,98	14.512.068,68	23.185.688,05	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	1.775.302,01	8.480.919,05	564.472,71	2.512.772,06	5.968.146,99	563.407,01	1.948.541,90	6.532.377,15	1.948.529,21	
INVESTIMENTOS	1.745.302,01	8.460.315,05	564.472,71	2.492.168,25	5.968.146,80	563.407,01	1.927.938,09	6.532.376,96	1.927.925,40	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	20.604,00		20.603,81	0,19		20.603,81	0,19	20.603,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	171.956,36	0,36			0,36			0,36		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**57.708.094,65**	**73.856.086,38**	**12.636.282,62**	**51.109.892,52**	**22.746.193,86**	**14.357.677,84**	**45.740.410,44**	**28.115.675,94**	**43.534.874,08**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**57.708.094,65**	**73.856.086,38**	**12.636.282,62**	**51.109.892,52**	**22.746.193,86**	**14.357.677,84**	**45.740.410,44**	**28.115.675,94**	**43.534.874,08**	
SUPERÁVIT (XIII)							6.441.881,93		8.647.418,29	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.708.094,65	73.856.086,38	12.636.282,62	51.109.892,52	22.746.193,86	14.357.677,84	52.182.292,37	21.673.794,01	52.182.292,37	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 8 de setembro de 2025

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Data: 08/09/2025 10:39:53 — Página: 6 de 6

Data da emissão: 08/09/2025 10:39:53 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.708.094,65	73.856.086,38	12.636.282,62	51.109.892,52	100,00	22.746.193,86	14.357.677,84	45.740.410,44	100,00	28.115.675,94	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	6.095.425,65	7.816.744,32	1.712.181,16	6.567.187,53	12,85	1.249.556,79	1.647.369,33	6.151.683,50	13,45	1.665.060,82	
Planejamento e Orçamento	439.092,00	430.659,25	97.786,63	300.049,43	0,59	130.609,82	100.098,88	300.049,43	0,66	130.609,82	
Administração Geral	4.203.885,37	5.959.839,79	1.393.710,02	5.212.143,66	10,20	747.696,13	1.290.612,95	4.831.325,54	10,56	1.128.514,25	
Administração Financeira	1.055.448,28	1.021.245,28	150.985,40	786.085,80	1,54	235.159,48	186.958,39	751.399,89	1,64	269.845,39	
Controle Interno	397.000,00	385.000,00	56.576,93	255.786,46	0,50	129.213,54	56.576,93	255.786,46	0,56	129.213,54	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções		20.000,00	13.122,18	13.122,18	0,03	6.877,82	13.122,18	13.122,18	0,03	6.877,82	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 08/09/2025 10:42:00 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 08/09/2025 10:42:00 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.321.400,00	2.407.072,39	430.189,20	1.567.274,02	3,07	839.798,37	480.321,21	1.450.681,78	3,17	956.390,61	
Assistência ao Idoso	11.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	758.000,00	726.559,00	125.152,19	527.925,16	1,03	198.633,84	123.899,06	507.612,22	1,11	218.946,78	
Assistência Comunitária	1.205.040,00	1.239.912,82	165.016,98	707.315,70	1,38	532.597,12	202.256,42	635.300,12	1,39	604.612,70	
Administração Geral	347.360,00	433.600,57	140.020,03	332.033,16	0,65	101.567,41	154.165,73	307.769,44	0,67	125.831,13	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	21.452.791,52	26.955.785,28	3.475.974,47	19.502.905,47	38,16	7.452.879,81	4.384.733,67	16.124.111,32	35,25	10.831.673,96	
Atenção Básica	6.826.367,84	9.185.836,63	1.274.844,17	5.565.280,60	10,89	3.620.556,03	1.237.888,89	5.076.641,60	11,10	4.109.195,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.490.571,88	13.831.732,65	1.442.171,00	11.260.535,34	22,03	2.571.197,31	2.427.343,89	8.555.353,30	18,70	5.276.379,35	
Suporte Profilático e Terapêutico	510.794,48	1.234.201,33	170.709,56	554.709,30	1,09	679.492,03	186.632,36	506.651,81	1,11	727.549,52	
Vigilância Sanitária	144.980,00	165.144,50	30.035,75	116.108,77	0,23	49.035,73	40.937,36	108.608,77	0,24	56.535,73	
Vigilância Epidemiológica	413.901,52	500.724,37	78.433,60	350.130,26	0,69	150.594,11	87.045,98	346.997,06	0,76	153.727,31	
Alimentação e Nutrição											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	2.066.175,80	2.038.145,80	479.780,39	1.656.141,20	3,24	382.004,60	404.885,19	1.529.858,78	3,34	508.287,02	
Demais Subfunções											
TRABALHO	604.072,85	607.452,85		599.151,00	1,17	8.301,85	150.066,05	510.467,20	1,12	96.985,65	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	604.072,85	607.452,85		599.151,00	1,17	8.301,85	150.066,05	510.467,20	1,12	96.985,65	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	16.748.194,45	17.739.187,31	2.950.405,11	11.826.276,77	23,14	5.912.910,54	3.002.048,00	11.254.776,76	24,61	6.484.410,55	
Ensino Fundamental	7.031.050,33	7.148.510,24	1.236.056,04	4.802.306,33	9,40	2.346.203,91	1.187.297,68	4.555.461,51	9,96	2.593.048,73	
Ensino Médio	55.675,60	61.522,82	19.444,32	61.521,71	0,12	1,11	19.444,32	61.521,71	0,13	1,11	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	428.000,00	426.900,00	37.653,13	243.528,10	0,48	183.371,90	42.738,71	237.361,20	0,52	189.538,80	
Educação Infantil	7.832.446,26	8.454.997,45	1.375.816,65	5.442.543,43	10,65	3.012.454,02	1.401.034,35	5.210.876,41	11,39	3.244.121,04	
Educação de Jovens e Adultos	29.620,26	29.620,26				29.620,26				29.620,26	
Educação Especial	42.000,00	165.067,64	14.607,54	165.067,64	0,32		59.190,37	151.067,64	0,33	14.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral	633.060,00	764.832,71	130.957,26	631.950,58	1,24	132.882,13	141.421,79	583.520,87	1,28	181.311,84	
Demais Subfunções	696.342,00	687.736,19	135.870,17	479.358,98	0,94	208.377,21	150.920,78	454.967,42	0,99	232.768,77	
CULTURA	1.212.193,00	2.652.549,52	2.422.703,17	2.540.337,31	4,97	112.212,21	2.418.496,62	2.535.337,31	5,54	117.212,21	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.157.130,00	2.601.186,52	2.410.849,89	2.497.216,52	4,89	103.970,00	2.410.849,89	2.497.216,52	5,46	103.970,00	
Administração Geral	55.063,00	51.363,00	11.853,28	43.120,79	0,08	8.242,21	7.646,73	38.120,79	0,08	13.242,21	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.157.440,82	12.367.121,55	863.170,72	5.771.235,47	11,29	6.595.886,08	1.521.443,82	5.268.326,29	11,52	7.098.795,26	
Infra-Estrutura Urbana	2.361.000,00	2.617.265,90	49.281,72	2.342.320,38	4,58	274.945,52	575.932,43	1.999.617,28	4,37	617.648,62	
Serviços Urbanos	3.796.440,82	4.149.855,65	813.889,00	3.428.915,09	6,71	720.940,56	945.511,39	3.268.709,01	7,15	881.146,64	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral		5.600.000,00				5.600.000,00				5.600.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	3.000,00	31.302,41				31.302,41				31.302,41	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	3.000,00	31.302,41				31.302,41				31.302,41	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	3.400,00	3.400,00				3.400,00				3.400,00	
Preservação e Conservação Ambiental	300,00	300,00				300,00				300,00	
Controle Ambiental	600,00	600,00				600,00				600,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	2.500,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	839.820,00	995.607,75	222.863,04	815.972,60	1,60	179.635,15	253.346,19	748.941,54	1,64	246.666,21	
Abastecimento											
Extensão Rural	100.700,00	7.800,07				7.800,07				7.800,07	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	5.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	734.120,00	984.807,68	222.863,04	815.972,60	1,60	168.835,08	253.346,19	748.941,54	1,64	235.866,14	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.682.700,00	1.521.452,73	372.126,20	1.389.309,37	2,72	132.143,36	356.222,89	1.246.573,92	2,73	274.878,81	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	1.682.700,00	1.521.452,73	372.126,20	1.389.309,37	2,72	132.143,36	356.222,89	1.246.573,92	2,73	274.878,81	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	382.700,00	734.805,91	186.669,55	509.639,17	1,00	225.166,74	143.630,06	428.907,01	0,94	305.898,90	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	34.700,00	321.422,60	75.734,41	136.031,26	0,27	185.391,34	28.734,41	89.031,26	0,19	232.391,34	
Lazer											
Administração Geral	348.000,00	413.383,31	110.935,14	373.607,91	0,73	39.775,40	114.895,65	339.875,75	0,74	73.507,56	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	20.604,00		20.603,81	0,04	0,19		20.603,81	0,05	0,19	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	30.000,00	20.604,00		20.603,81	0,04	0,19		20.603,81	0,05	0,19	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	171.956,36	0,36				0,36				0,36	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**57.708.094,65**	**73.856.086,38**	**12.636.282,62**	**51.109.892,52**	**100,00**	**22.746.193,86**	**14.357.677,84**	**45.740.410,44**	**100,00**	**28.115.675,94**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 8 de setembro de 2025

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Data: 08/09/2025 10:42:01 — Página: 12 de 12

Data da emissão: 08/09/2025 10:42:01 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.501.781,38**	**7.076.372,25**	**5.920.133,50**	**8.664.163,06**	**5.823.424,82**	**6.010.232,72**	**5.467.549,70**	**6.137.477,94**	**6.934.224,32**	**9.201.126,59**	**9.595.764,82**	**6.534.945,82**	**82.867.196,92**	**72.076.950,16**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	714.375,99	432.880,28	455.753,74	622.341,60	303.556,11	439.018,75	512.612,78	547.504,98	866.233,99	1.108.310,39	721.302,35	905.897,06	7.629.788,02	6.523.360,00
IPTU	32.310,57	33.498,39	38.192,08	28.951,37	25.110,98	26.787,28	27.779,17	70.509,85	278.576,74	636.291,20	100.856,40	41.080,90	1.339.944,93	1.260.300,00
ISS	141.555,40	180.779,34	193.594,78	154.377,80	184.340,85	129.981,94	132.797,38	104.953,43	133.845,26	160.704,44	240.619,30	157.480,48	1.915.030,40	1.888.300,00
ITBI	349.208,18	17.460,94	30.323,23	54.067,82	12.778,94	18.491,54	27.437,03	143.981,56	212.779,09	85.384,31	113.537,09	480.113,90	1.545.563,63	800.320,00
IRRF	169.829,02	184.675,18	177.507,04	366.378,70	37.445,27	227.011,35	212.715,20	207.915,67	219.678,76	205.343,88	248.442,74	212.496,22	2.469.439,03	2.190.560,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	21.472,82	16.466,43	16.136,61	18.565,91	43.880,07	36.746,64	111.884,00	20.144,47	21.354,14	20.586,56	17.846,82	14.725,56	359.810,03	383.880,00
Contribuições	100.237,48	103.186,39	107.232,90	105.807,59	111.788,74	110.467,00	100.869,01	109.506,51	102.632,05	113.184,54	111.422,69	110.709,11	1.287.044,01	1.320.000,00
Receita patrimonial	117.316,22	127.409,28	264.506,36	124.246,05	123.035,40	129.298,92	112.496,85	116.823,24	135.239,48	137.002,62	172.557,07	147.824,22	1.707.755,71	312.095,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.846,22	127.159,28	103.396,36	121.746,05	122.535,40	121.603,92	111.996,85	116.323,24	132.629,48	134.752,62	170.307,07	147.574,22	1.520.870,71	288.095,30
Outras Receitas Patrimoniais	6.470,00	250,00	161.110,00	2.500,00	500,00	7.695,00	500,00	500,00	2.610,00	2.250,00	2.250,00	250,00	186.885,00	24.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	4.569.850,56	6.400.804,58	4.997.924,41	7.809.815,88	5.199.097,32	5.329.497,36	4.738.772,70	5.077.306,66	5.380.113,51	7.425.932,41	7.969.981,90	5.046.324,48	69.945.421,77	62.111.695,08
Cota-Parte do FPM	1.436.393,13	1.201.520,45	1.538.001,03	2.480.998,74	1.534.918,07	2.059.682,81	1.356.395,88	1.378.329,67	1.758.254,92	1.805.969,39	1.898.186,77	1.462.657,99	19.911.308,85	19.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	874.958,81	1.132.727,89	1.042.054,69	894.227,25	1.211.208,47	1.026.745,42	1.077.486,58	1.104.334,05	1.048.379,29	809.059,66	1.486.484,98	1.172.415,47	12.880.082,56	11.278.288,27
Cota-Parte do IPVA	113.745,86	141.309,87	65.929,32	78.278,93	82.524,78	121.325,34	279.965,39	353.274,68	328.875,81	237.263,15	234.113,38	137.363,62	2.173.970,13	1.950.000,00
Cota-Parte do ITR	140.344,10	358.250,02	66.714,29	55.718,09	56.919,56	10.662,31	10.916,87	6.103,93	1.960,69	9.026,85	12.476,81	4.821,23	733.914,75	1.000.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	6.179,00	8.646,61	6.204,30	6.987,82	6.185,40	5.402,66	6.232,23	6.638,58	5.267,54	6.781,21	6.264,78	5.534,21	76.324,34	50.000,00
Transferências do FUNDEB	775.073,68	962.125,93	871.430,00	560.081,30	951.794,75	909.720,76	900.750,98	933.594,48	945.632,84	778.751,58	1.065.116,79	917.198,57	10.571.271,66	10.862.042,27
Outras Transferências Correntes	1.223.155,98	2.596.223,81	1.407.590,78	3.733.523,75	1.355.546,29	1.195.958,06	1.107.024,77	1.295.031,27	1.291.742,42	3.779.080,57	3.267.338,39	1.346.333,39	23.598.549,48	17.371.364,54
Outras Receitas Correntes	1,13	12.091,72	94.716,09	1.951,94	85.947,25	1.950,69	2.798,36	286.336,55	450.005,29	416.696,63	620.500,81	324.190,95	2.297.187,41	1.809.799,78
DEDUÇÕES (II)	**451.226,45**	**566.761,48**	**542.539,73**	**550.916,28**	**577.114,03**	**643.683,04**	**544.952,80**	**568.408,32**	**627.493,97**	**572.263,65**	**568.339,03**	**555.451,52**	**6.769.150,30**	**6.330.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	451.226,45	566.761,48	542.539,73	550.916,28	577.114,03	643.683,04	544.952,80	568.408,32	627.493,97	572.263,65	568.339,03	555.451,52	6.769.150,30	6.330.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.050.554,93**	**6.509.610,77**	**5.377.593,77**	**8.113.246,78**	**5.246.310,79**	**5.366.549,68**	**4.922.596,90**	**5.569.069,62**	**6.306.730,35**	**8.628.862,94**	**9.027.425,79**	**5.979.494,30**	**76.098.046,62**	**65.746.950,16**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)				200.000,00									200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**5.050.554,93**	**6.509.610,77**	**5.377.593,77**	**7.913.246,78**	**5.246.310,79**	**5.366.549,68**	**4.922.596,90**	**5.569.069,62**	**6.306.730,35**	**8.628.862,94**	**9.027.425,79**	**5.979.494,30**	**75.898.046,62**	**65.746.950,16**

Data: 08/09/2025 10:43:45 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 08/09/2025 10:43:45 — ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	79.072,00	79.072,00	79.072,00	158.144,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	1.075.424,00	1.027.936,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**4.971.482,93**	**6.430.538,77**	**5.296.521,77**	**7.755.102,78**	**5.161.302,79**	**5.281.541,68**	**4.837.588,90**	**5.484.061,62**	**6.221.722,35**	**8.543.854,94**	**8.942.417,79**	**5.894.486,30**	**74.822.622,62**	**64.719.014,16**

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 8 de setembro de 2025

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	5.798,00	4.202,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00		5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00		5.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		5.798,00	-5.798,00

Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	47.486,00	37.486,00	37.486,00	37.486,00		142.437,21	10.000,00
Despesas de Capital							
Investimentos	47.486,00	37.486,00	37.486,00	37.486,00		142.437,21	10.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	447.377,32	110.749,21	558.126,53

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ARENÁPOLIS - MT, 8 de setembro de 2025

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIC	EXERCÍC CORREN	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	68.041.874,91	65.746.950,16	66.403.120,22	67.065.839,01	67.735.171,89	68.411.184,87	69.093.944,62	69.783.518,47	70.479.974,43	71.183.381,19	71.893.808,11
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

ARENÁPOLIS - MT, 8 de setembro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO	MARIA FERNANDES BEATO	WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito	Contadora	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.600.000,00		5.600.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.480.919,05	2.512.772,06	5.968.146,99
Investimentos	8.460.315,05	2.492.168,25	5.968.146,80
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	20.604,00	20.603,81	0,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.480.919,05	2.512.772,06	5.968.146,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**2.880.919,05**	**2.512.772,06**	**368.146,99**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

ARENÁPOLIS - MT, 8 de setembro de 2025

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Data: 08/09/2025 10:48:43 Página: 1 de 1

Data da emissão: 08/09/2025 10:48:43 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.140.080,00**	**6.139.480,00**	**5.117.268,15**	**83,35**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.260.600,00	1.260.300,00	1.206.992,52	95,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.420,00	800.320,00	1.094.503,46	136,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.888.500,00	1.888.300,00	1.244.723,08	65,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.190.560,00	2.190.560,00	1.571.049,09	71,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**31.700.000,00**	**32.278.288,27**	**23.341.694,26**	**72,31**
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	12.464.829,47	69,25
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	112.888,25	11,29
Cota-Parte IPVA	1.950.000,00	1.950.000,00	1.774.706,15	91,01
Cota-Parte ICMS	10.700.000,00	11.278.288,27	8.936.113,92	79,23
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	48.306,61	96,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	4.849,86	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.840.080,00**	**38.417.768,27**	**28.458.962,41**	**74,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.664.580,00	3.116.179,50	2.875.560,61	92,28	2.834.906,96	90,97	2.487.093,93	79,81	0,00
Despesas Correntes	3.632.580,00	3.065.179,50	2.865.400,61	93,48	2.824.746,96	92,16	2.476.933,93	80,81	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	51.000,00	10.160,00	19,92	10.160,00	19,92	10.160,00	19,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.347.945,08	5.287.675,81	3.791.749,93	71,71	3.694.120,27	69,86	3.420.163,97	64,68	0,00
Despesas Correntes	4.341.845,08	5.282.595,81	3.786.669,93	71,68	3.689.040,27	69,83	3.415.083,97	64,65	0,00
Despesas de Capital	6.100,00	5.080,00	5.080,00	100,00	5.080,00	100,00	5.080,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	422.000,00	515.655,05	373.368,75	72,41	333.133,32	64,60	295.928,74	57,39	0,00
Despesas Correntes	420.000,00	513.655,05	373.368,75	72,69	333.133,32	64,86	295.928,74	57,61	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.980,00	141.144,50	98.108,77	69,51	98.108,77	69,51	89.631,67	63,50	0,00
Despesas Correntes	116.900,00	137.064,50	98.108,77	71,58	98.108,77	71,58	89.631,67	65,39	0,00
Despesas de Capital	4.080,00	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	170.200,00	194.201,05	191.268,72	98,49	191.268,72	98,49	160.776,24	82,79	0,00
Despesas Correntes	170.200,00	194.201,05	191.268,72	98,49	191.268,72	98,49	160.776,24	82,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 08/09/2025 10:50:32 — Página: 1 de 5

Data da emissão: 08/09/2025 10:50:32 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.616.180,00	1.588.150,00	1.303.406,59	82,07	1.273.424,17	80,18	1.119.814,59	70,51	0,00
Despesas Correntes	1.606.080,00	1.583.050,00	1.300.866,59	82,17	1.270.884,17	80,28	1.117.274,59	70,58	0,00
Despesas de Capital	10.100,00	5.100,00	2.540,00	49,80	2.540,00	49,80	2.540,00	49,80	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.341.885,08**	**10.843.005,91**	**8.633.463,37**	**79,62**	**8.424.962,21**	**77,70**	**7.573.409,14**	**69,85**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.633.463,37	8.424.962,21	7.573.409,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.633.463,37**	**8.424.962,21**	**7.573.409,14**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.268.844,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.156.117,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,60**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	8.424.962,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	5.595.768,40	10.366.823,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	4.198.058,59	7.669.642,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	3.527.358,64	6.541.683,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.277.478,24	13.257.568,24	10.243.613,37	77,27
Proveniente da União	4.462.428,40	4.462.428,40	3.253.975,90	72,92
Proveniente dos Estados	5.815.049,84	8.795.139,84	6.989.637,47	79,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.277.478,24**	**13.257.568,24**	**10.243.613,37**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.161.787,84	6.069.657,13	2.689.719,99	44,31	2.241.734,64	36,93	2.186.600,96	36,03	0,00
Despesas Correntes	3.161.787,84	5.862.080,88	2.530.302,99	43,16	2.228.054,64	38,01	2.172.920,96	37,07	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	0,00	207.576,25	159.417,00	76,80	13.680,00	6,59	13.680,00	6,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.069.590,60	8.434.884,44	7.360.376,81	87,26	4.788.960,63	56,78	4.774.943,49	56,61	0,00
Despesas Correntes	7.069.590,60	7.834.884,44	6.936.241,81	88,53	4.757.960,63	60,73	4.743.943,49	60,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	600.000,00	424.135,00	70,69	31.000,00	5,17	31.000,00	5,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	88.794,48	718.546,28	181.340,55	25,24	173.518,49	24,15	173.518,49	24,15	0,00
Despesas Correntes	88.794,48	718.546,28	181.340,55	25,24	173.518,49	24,15	173.518,49	24,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	24.000,00	18.000,00	75,00	10.500,00	43,75	10.500,00	43,75	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	18.000,00	75,00	10.500,00	43,75	10.500,00	43,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	243.701,52	306.523,32	158.861,54	51,83	155.728,34	50,80	148.525,99	48,46	0,00
Despesas Correntes	243.701,52	306.523,32	158.861,54	51,83	155.728,34	50,80	148.525,99	48,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	449.995,80	449.995,80	352.734,61	78,39	256.434,61	56,99	240.678,04	53,48	0,00
Despesas Correntes	449.995,80	449.995,80	352.734,61	78,39	256.434,61	56,99	240.678,04	53,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.037.870,24**	**16.003.606,97**	**10.761.033,50**	**67,24**	**7.626.876,71**	**47,66**	**7.534.766,97**	**47,08**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.826.367,84	9.185.836,63	5.565.280,60	60,59	5.076.641,60	55,27	4.673.694,89	50,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.417.535,68	13.722.560,25	11.152.126,74	81,27	8.483.080,90	61,82	8.195.107,46	59,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	510.794,48	1.234.201,33	554.709,30	44,94	506.651,81	41,05	469.447,23	38,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	144.980,00	165.144,50	116.108,77	70,31	108.608,77	65,77	100.131,67	60,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	413.901,52	500.724,37	350.130,26	69,92	346.997,06	69,30	309.302,23	61,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.066.175,80	2.038.145,80	1.656.141,20	81,26	1.529.858,78	75,06	1.360.492,63	66,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.379.755,32**	**26.846.612,88**	**19.394.496,87**	**72,24**	**16.051.838,92**	**59,79**	**15.108.176,11**	**56,28**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ARENÁPOLIS - MT, 8 de setembro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO	MARIA FERNANDES BEATO	WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito	Contadora	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.139.480,00	5.117.268,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.260.300,00	1.206.992,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	800.320,00	1.094.503,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.888.300,00	1.244.723,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.190.560,00	1.571.049,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.878.288,27	24.131.260,29
2.1- Cota-Parte FPM	19.600.000,00	13.254.395,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	12.464.829,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	789.566,03
2.2- Cota-Parte ICMS	11.278.288,27	8.936.113,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	48.306,61
2.4- Cota-Parte ITR	1.000.000,00	112.888,25
2.5- Cota-Parte IPVA	1.950.000,00	1.774.706,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	4.849,86
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.017.768,27**	**29.248.528,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.455.657,65**	**4.668.338,85**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.548.784,41**	**2.643.793,26**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.912.042,27	8.141.314,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.912.042,27	7.532.976,85
6.1.1- Principal	10.862.042,27	7.402.560,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	130.416,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 08/09/2025 10:47:41 — Página: 1 de 7

Data da emissão: 08/09/2025 10:47:41 — ÁGIL|BIue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	171.324,43
6.3.1- Principal	0,00	171.324,43
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	437.013,51
6.4.1- Principal	0,00	437.013,51
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.456.384,62**	**2.734.221,90**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	223.794,08
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	223.794,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.365.108,87**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.122.929,25	6.918.302,35	6.906.252,38	6.875.686,95	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.810.748,09	6.754.321,14	6.754.321,14	6.724.859,56	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.601.585,13	3.944.656,79	3.944.656,79	3.930.251,97	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	4.182.292,70	2.809.664,35	2.809.664,35	2.794.607,59	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	26.870,26	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.312.181,16	163.981,21	151.931,24	150.827,39	0,00
10.2.1- Educação Infantil	717.009,15	46.309,14	38.267,50	38.267,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	593.552,01	117.672,07	113.663,74	112.559,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.707.415,37	6.695.365,40	6.664.799,97	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.707.415,37	6.695.365,40	6.664.799,97	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.570.443,31	6.570.443,31	6.540.981,73	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.393.010,90	6.570.443,31	6.570.443,31	85,28
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	85.662,22	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	25.698,66	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	814.131,48	1.445.949,39	1.445.949,39	631.817,91	17,76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.032.597,68	429.156,26	210.886,98	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.016.298,84	214.578,13	183.877,83	0,00	0,00	30.700,30
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.016.298,84	214.578,13	27.009,15	0,00	0,00	187.568,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.987.947,84	3.357.954,87	2.884.060,73	2.749.896,47	0,00
20.1- Educação Infantil	1.466.304,72	1.230.650,49	1.026.462,93	961.712,75	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.753.223,83	1.488.332,57	1.281.055,70	1.234.356,98	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	56.607,54	56.607,54	42.607,54	42.607,54	0,00
20.5- Administração Geral	710.681,75	582.364,27	533.934,56	511.219,20	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.313.967,54	9.637.285,41	9.213.771,01	9.071.756,68	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.784.899,00	5.221.616,42	5.009.387,22	4.930.232,22	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	7.784.899,00	5.221.616,42	5.009.387,22	4.930.232,22	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.529.068,54	4.415.668,99	4.204.383,79	4.141.524,46	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.884.060,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.668.338,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	631.817,91
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	30.700,30
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**6.889.881,37**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.312.132,11	6.889.881,37	23,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.596.488,93	1.348.300,00	1.596.488,93	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	479.458,60	478.300,00	479.458,60	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.040.970,33	870.000,00	1.040.970,33	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	76.060,00	0,00	76.060,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	896.534,68	659.211,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	775.534,68	645.777,49
31.1.1- Salário-Educação	586.421,72	505.178,47
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	176.342,00	120.563,13
31.1.4- PNATE	12.770,96	7.144,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	12.890,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	121.000,00	13.434,37

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.201.410,22	1.306.491,45	1.227.102,45	1.227.102,45	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	670.098,45	220.927,01	201.489,19	201.489,19	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	619.441,70	386.637,34	351.077,72	351.077,72	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	61.522,82	61.521,71	61.521,71	61.521,71	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	108.460,10	108.460,10	108.460,10	108.460,10	0,00
32.8- OUTRAS	741.887,15	528.945,29	504.553,73	504.553,73	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.739.187,31	11.826.276,77	11.254.776,76	11.063.771,17	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.713.981,60	11.324.633,39	10.763.724,54	10.572.718,95	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.249.390,99	7.588.509,51	7.588.509,51	7.427.248,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.464.590,61	3.736.123,88	3.175.215,03	3.145.470,11	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.025.205,71	501.643,38	491.052,22	491.052,22	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.025.205,71	501.643,38	491.052,22	491.052,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.337.069,97	114.845,82

Data: 08/09/2025 10:47:41 — Página: 6 de 7

Data da emissão: 08/09/2025 10:47:41 — ÁGIL|BIue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.141.314,79	505.178,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.992.717,28	302.153,75
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.485.667,48	317.870,54
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.485.667,48	317.870,54

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 8 de setembro de 2025

Data: 08/09/2025 10:47:41 — Página: 7 de 7

Data da emissão: 08/09/2025 10:47:41 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		770.792,73	769.232,73		1.560,00	1.957.892,45	7.892.700,39	6.035.421,72	6.027.731,72	3.131,39	3.819.729,73	3.821.289,73
PODER EXECUTIVO		770.792,73	769.232,73		1.560,00	1.957.892,45	7.892.700,39	6.035.421,72	6.027.731,72	3.131,39	3.819.729,73	3.821.289,73
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)		**770.792,73**	**769.232,73**		**1.560,00**	**1.957.892,45**	**7.892.700,39**	**6.035.421,72**	**6.027.731,72**	**3.131,39**	**3.819.729,73**	**3.821.289,73**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

ARENÁPOLIS - MT, 8 de setembro de 2025

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.746.950,16	51.047.040,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.523.360,00	5.404.436,41
IPTU	1.260.300,00	1.206.992,52
ISS	1.888.300,00	1.244.723,08
ITBI	800.320,00	1.094.503,46
IRRF	2.190.560,00	1.571.049,09
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	383.880,00	287.168,26
Contribuições	1.320.000,00	870.579,65
Receita patrimonial	312.095,30	1.074.277,80
Aplicações Financeiras (II)	288.095,30	1.057.722,80
Outras Receitas Patrimoniais	24.000,00	16.555,00
Transferências Correntes	55.781.695,08	41.509.319,98
Cota-Parte do FPM	16.000.000,00	10.761.429,85
Cota-Parte do ICMS	9.138.288,27	7.148.891,31
Cota-Parte do IPVA	1.560.000,00	1.419.765,63
Cota-Parte do ITR	800.000,00	90.310,67
Transferências da LC 61/1989	50.000,00	48.306,61
Transferências do FUNDEB	10.862.042,27	8.010.898,69
Outras Transferências Correntes	17.371.364,54	14.029.717,22
Demais Receitas Correntes	1.809.799,78	2.188.426,53
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.809.799,78	2.188.426,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.458.854,86	49.989.317,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.431.372,20	1.135.252,00
Operações de Crédito (VIII)	5.600.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	10.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	1.821.372,20	1.135.252,00
Convênios	1.821.372,20	1.135.252,00

Data: 08/09/2025 10:44:59 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 08/09/2025 10:44:59 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.831.372,20	1.135.252,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**67.290.227,06**	**51.124.569,57**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**67.290.227,06**	**51.124.569,57**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	65.375.166,97	48.597.120,46	43.791.868,54	41.586.344,87	562.452,73	671.539,45	663.849,45
Pessoal e Encargos Sociais	27.156.264,31	20.085.034,56	20.085.034,56	18.400.656,82			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	38.218.902,66	28.512.085,90	23.706.833,98	23.185.688,05	562.452,73	671.539,45	663.849,45
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	38.218.902,66	28.512.085,90	23.706.833,98	23.185.688,05	562.452,73	671.539,45	663.849,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	65.375.166,97	48.597.120,46	43.791.868,54	41.586.344,87	562.452,73	671.539,45	663.849,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.480.919,05	2.512.772,06	1.948.541,90	1.948.529,21	206.780,00	5.363.882,27	5.363.882,27
Investimentos	8.460.315,05	2.492.168,25	1.927.938,09	1.927.925,40	206.780,00	5.363.882,27	5.363.882,27
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	20.604,00	20.603,81	20.603,81	20.603,81			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.460.315,05	2.492.168,25	1.927.938,09	1.927.925,40	206.780,00	5.363.882,27	5.363.882,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,36						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**73.835.482,38**	**51.089.288,71**	**45.719.806,63**	**43.514.270,27**	**769.232,73**	**6.035.421,72**	**6.027.731,72**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.835.482,38	51.089.288,71	45.719.806,63	43.514.270,27	769.232,73	6.035.421,72	6.027.731,72

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]	**813.334,85**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**813.334,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	**Até Agosto/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.029.349,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.842.684,03**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	20.557,58	1,93
DEDUÇÕES (XL)	15.890.013,48	16.668.277,80
Disponibilidade de Caixa	15.890.013,48	16.668.277,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.681.079,98	16.987.804,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	770.792,73	9.250,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.273,77	310.276,31
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.869.455,90	-16.668.275,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**798.819,97**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-761.542,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Data: 08/09/2025 10:44:59 — Página: 3 de 4

Data da emissão: 08/09/2025 10:44:59 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**37.277,24**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-992.071,94**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.513.764,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.513.764,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 8 de setembro de 2025

Data: 08/09/2025 10:44:59 — Página: 4 de 4

Data da emissão: 08/09/2025 10:44:59 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.322.920,23
Previsão Atualizada	73.178.322,36
Receitas Realizadas	52.182.292,37
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.513.764,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.708.094,65
Dotação Atualizada	73.856.086,38
Despesas Empenhadas	51.109.892,52
Despesas Liquidadas	45.740.410,44
Despesas Pagas	43.534.874,08
Superávit Orçamentário	6.441.881,93

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.109.892,52
Despesas Liquidadas	45.740.410,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	76.098.046,62
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.898.046,62
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	74.822.622,62

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		813.334,85	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		798.819,97	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	770.792,73		769.232,73	1.560,00
Poder Executivo	770.792,73		769.232,73	1.560,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.850.592,84	3.131,39	6.027.731,72	3.819.729,73
Poder Executivo	9.850.592,84	3.131,39	6.027.731,72	3.819.729,73
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**10.621.385,57**	**3.131,39**	**6.796.964,45**	**3.821.289,73**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.889.881,37	25,00	23,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	6.570.443,31	70,00	85,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		5.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.512.772,06	5.968.146,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	5.798,00	4.202,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	37.486,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.424.962,21	15,00	29,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 8 de setembro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Data: 08/09/2025 10:52:25 Página: 3 de 3

Data da emissão: 08/09/2025 10:52:25 ÁGIL|LIB|ue Contabilidade - Ágil Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos; e, inclusive com fornecimento de ferramentas necessárias para a perfeita execução do contrato, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

EMPRESAS CREDENCIADAS: **CAMILLY APARECIDA BARBOSA FONSECA – ME**, inscrita no **CNPJ nº46.814.268/0001-68**, foi **credenciada** para a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, no **valor total de R$ 76.795,30** (setenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), a empresa **ALISIO FELIX DO ROSARIO – ME**, inscrita no **CNPJ nº41.216.226/0001-01,** foi **credenciada** para a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, no valor total de **R$ 117.925,40** (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e a empresa **ERALDO FERREIRA DE SENE – ME**, inscrita no **CNPJ 33.082.895/0001-00,** foi **credenciada** para a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, no valor total de **R$ 117.925,40** (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Arenápolis-MT, 08 de setembro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.351/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **4021-2025** e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **04 (quatro) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **DAYANE CRISTINE ALVES CABRAL,** ocupante do cargo de Carreira de **Recepcionista, Mat. 4802,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 02/09/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de setembro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.352/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **4223-2025** e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **02 (dois) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **FRANCIELLY JARUCHEWSKI SANTANA,** ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR, Mat. 7585,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 03/09/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de setembro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.350/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **4220-2025** e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **04 (quatro) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **LETICIA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de carreira de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat. 8206,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde***, com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 04/09/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de setembro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR DE Nº 004/2025 CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Aripuanã-MT, no uso de suas atribuições, fundamentado pela Lei Municipal nº 2432/2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Convoca a 8ª conselheira classificada, sendo a 3ª suplente, **VANESSA GIACOMONI MIRANDA**, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, considerado a renúncia da Sra. **TEREZINHA DAS DORES ARRUDA CHIAVELLI**.

Deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir deste ato de convocação, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na **RUA 10 Nº 67 CENTRO, ATRÁS DA PREFEITURA**, no horário das **07h às 11h** ou das **13h às 17h**, portando os documentos exigidos conforme listagem abaixo:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

1. **Cédula de Identidade - RG;**
2. **Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;**
3. **Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se aplicável);**
4. **Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se aplicável);**
5. **Certidão de regularidade do CPF, emitida pelo site da Receita Federal;**
6. **Cartão PIS/PASEP;**
7. **Título de Eleitor;**
8. **Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de quitação com a Justiça Eleitoral ou regularidade com o TSE;**
9. **Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca de domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais com trânsito em julgado;**
10. **Uma (01) foto 3x4 colorida;**
11. **Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida;**
12. **Certificado de Reservista (sexo masculino);**
13. **Comprovante de escolaridade (histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo, registrado pelo MEC);**
14. **Certidão Negativa de Débitos, emitida no Setor de Tributos/DAE da Prefeitura de Aripuanã;**
15. **Comprovante de residência no nome do candidato (conta de água, luz, telefone) ou declaração comprovando residência assinada pelo candidato;**
16. **Declaração de acúmulo ou não de cargo público (Anexo IV);**
17. **Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida (Anexo V);**
18. **Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital (Anexo VI);**
19. **Declaração de bens (Anexo VII);**
20. **Atestado de saúde física (pré-admissional), expedido pela Junta Médica Oficial do Município;**
21. **Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, caso não possua, solicitar declaração para abertura junto à Supervisão de Recursos Humanos;**
22. **Qualificação cadastral do e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial).**

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aripuanã-MT convocar o próximo classificado.

Aripuanã- MT, aos 08 dia de setembro de 2.025.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO N.º 080 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 080 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2025 que "Dispõe sobre feriados e ponto facultativo em decorrência dos feriados nacionais e municipais", em especial a data de 15 de setembro (segunda-feira), Nossa Senhora das Dores, feriado municipal, padroeira deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** na data de 15 de setembro (segunda-feira), em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização e outros assim considerados, poderão manter plantões nos dias declarados como ponto facultativo, conforme a necessidade e escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. Caberá aos gestores dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, 08 de setembro de 2025.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 222/2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 222/2025

08 de setembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e ampliação da Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei. Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) na Lei 478 de 14 de novembro de 2017, do município, em conformidade ao que dispõe o parágrafo 3º, do art. 7º da Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

RESOLVE Art°- 1° Nomear Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, composta

pelos seguintes membros:

NOME	INSTITUIÇÃO
Nádia Nádima de Oliveira Pompeu CPF: 890.948.591-49	Secretario Municipal de Educação
Jaqueline Sardinha Taques CPF: 018.157.961-89	Vereadora Municipal
Catarino Sebastião de Arruda CPF: 458.548.901.00 RG: 051626.0	Técnico da SME
Luciane Gomes Amorim da Silva CPF: 799.502.051-15	Técnico da SME
Lucineth Domingas Gonçalves CPF: 784.886.481 20	Técnico da SME
Paulo dos Santos Barros Gonçalves CPF: 536.612.221-04	Técnico da SME
Sueli Maria da Silva Gonçalves CPF: 896.920.711-20	Técnico da SME
Adelson Domingos da Silva CPF: 872.146.791-91	Diretor
Luciane Domingas da Trindade Oliveira CPF: 980.380.011-68	Diretor
Marcos Antônio Nascimento Martins C.P.F.: 627.957.911-53	Diretor
Wanderley Domingos de Araújo CPF: 65464761187	Diretor
Fátima Catarina Amorim dos Anjos CPF: 651.666.631-87	Coordenador Pedagógico
Kele dos Anjos Ferreira Amorim CPF: 04469504193	Coordenador Pedagógico
Marcio de Souza Brandão CPF**:** 90483138134	Coordenador Pedagógico
Marcos Camargo da Silva CPF: 353.846.381-68	Secretario Municipal de Administração
Rosa Ângela Pedroso Pereira CPF: 603.664.001-34	Secretária Municipal de Finanças
Gislene Cássia de Araújo Silva CPF: 009.418.551-47	Assessora Pedagógica

Art 2º. Compete a Equipe Técnica de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I- Coletar dados, atualmente, em fonte de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros relativos em âmbito municipal;

II- Organizar os documentos oficiais de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias; (LOAS, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros.

III- Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o Plano, monitorar as metas e as estratégias.

IV- Reler o Plano continuamente, relacionando metas, indicadores e as estratégias de forma cronológica, possibilidade melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução.

V- - Divulgar, periodicamente, os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME, nos respectivos SITES institucionais da internet e em outros meios de divulgação em comum acordo com o Fórum Municipal de Educação.

VI- Verificar previsões orçamentárias.

VII- Verificar prazos e o período de avaliação;

VIII- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos.

IX- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta;

X- Emitir Notas Técnicas que subsidiaram a gestão, no Fórum Municipal de Educação na Avaliação do PME. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da Educação/Secretaria de Educação de Educação junto aos seus pares.

XI- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME.

XII- Encaminhar os registrar de cada etapa ao Dirigente Municipal de educação para validar o trabalho.

XIII- Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento.

Art 3º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.717/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.717/2025

Que autoriza o Poder Executivo a municipalizar um trecho da Estrada na Rodovia MT-247, KM 7,04, com extensão de 1.28 km e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a municipalizar um trecho da estrada na Rodovia MT-247 KM 7,04, com extensão de 1.28 km, nas seguintes coordenadas: Latitude

15º04'17.49"S e Longitude 57º14'34.36 "W, com término na Latitude 15°04'34.96"S e Longitude 57°14'10.39"W, localizada no imóvel de propriedade do Sr. **AFRANIO ANTONIO DELGADO**, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O trecho da estrada de que trata o Art. 1º da presente Lei, será utilizado para a implantação de Pavimentação Asfáltica, que dá acesso ao Frigorifico **NATURAFRIG,** localizado na RODOVIA MT 247 KM 7,04 no Município de Barra do Bugres-MT.

Art. 3º - A pavimentação, recuperação e manutenção da estrada de que trata esta lei serão de responsabilidade do Município, que estabelecerá o cronograma de execução das obras de acordo com critérios próprios.

Art. 4º - As despesas com serviços técnicos referente a demarcação do traçado do projeto da estrada a ser implantada, atualizações junto ao sistema SIGEF, taxas de documentos tais como; ART (anotação de responsabilidade técnica), Certidão de Inteiro Teor, Certidões de Cadeias Dominiais, taxas da DARF da SINFRA, registros em cartório de averbação das novas matriculas do parcelamento, atualização do SINCAR junto ao sistema da Sema e licenças ambientais, bem como todas as despesas correlatas com a municipalização da referida estrada, correrão por conta do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua, publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2025.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.718/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.718/2025

Que revoga a Lei Municipal nº 2.474/2021 que autorizou o Poder Executivo a desafetar e doar imóveis para pessoa jurídica de direito público interno, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art.1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.474/2021 de 10/12/2021 que autorizou o Poder Executivo desafetar do Patrimônio Público Municipal e doar, outorgando a competente Escritura Pública de doação ao **Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça,** órgão público estadual inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.921.092/0001-57, os seguintes imóveis urbanos:

I - Lote 01, medindo **836,40 m²**, matriculado sob o nº 28144, localizado na Rua Celso Panhan Borguete, (antiga Rua Vitória), Bairro Boa Esperança;

II - Lote 02, medindo **1.007,50 m²**, matriculado sob o nº 28143, localizado na Rua Celso Panhan Borguete, (antiga Rua Vitoria), Bairro Boa Esperança; e

III - Lote 03, medindo **980,00 m²**, matriculado sob o **nº 28580,** localizado na Avenida Deputado Renê Barbour, (antiga Avenida Presidente Castelo Branco), Bairro Boa Esperança, todos de propriedade do Município de Barra do Bugres-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2025.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.719/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.719/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Paraíso das Crianças, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Paraíso das Crianças – ABPC, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.179.877/0001-95, instituição civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação a quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Parágrafo único. A vedação à distinção mencionada no “caput” se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes dessa natureza firmados com entidades privadas

Art. 3º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 4º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos; III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2025.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.720/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.720/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Rede de Proteção aos Animais (ARPA), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que

dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal **Associação Rede de Proteção aos Animais (ARPA), e dá outras providências,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.997.620/0001-90, instituição civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com sede e foro neste Município de Barra do Bugres, Rua Dr. João Batista de Oliveira nº 141, Jardim Alvorada, CEP: 78.390-000.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação a quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Parágrafo único. A vedação à distinção mencionada no "caput" se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes dessa natureza firmados com entidades privadas.

Art. 3º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 4º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2025.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Autor:

Vereador Natanael de Moraes Almeida Júnior - PL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E DE DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, em obediência ao artigo 45,§ único e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público, o RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTOS, o qual será publicado no site da Prefeitura **https://www.portal-cr2.com.br/ldo-loa-ppa/ldo-loa-ppa-barra-do-bugres e** Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e estará á disposição da população na Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle após o dia 10/10/2025.

Barra do Bugres-MT, 08 de setembro de 2025

DANILLO RICARDO MELO ALARCÃO

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2025

DECRETO Nº 120/2025

Que regulamenta o § 2º do art. 39 da LC nº 055/2013, alterada pela LC nº 085/2022, sobre os critérios de provimento do cargo de Coordenador Pedagógico das unidades escolares da rede municipal de ensino e revoga o Decreto nº 153/2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no §2º do artigo 39 da LC nº 055/2013 e,

Considerando o disposto no inciso I §1º do artigo 14 da Lei Federal nº 14.113/2020, que estabelece como uma das condicionalidades para o recebimento do recurso da complementação -VAAR, o provimento do cargo de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Regulamenta as normas, critérios e procedimentos para provimento dos cargos de Coordenador Pedagógico das unidades escolares da rede municipal de ensino.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Compete ao Coordenador Pedagógico Escolar:

a) Investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;

b) Criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma;

c) Proporcionar diferentes vivências visando o resgate da autoestima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;

d) Participar das reuniões pedagógicas, planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de

alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;

e) Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;

f) Articular a elaboração participativa do Projeto Político-pedagógico da Escola;

g) Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Pedagógico na Unidade Escolar;

h) Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educações relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;

i) Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;

j) Desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;

k) Coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;

l) Analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação;

m) Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional;

n) Divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais;

o) Coordenar a utilização plena dos recursos da mídia pelos professores, onde não houver um técnico em multimeios didáticos;

p) Propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;

q) Propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;

r) Outras atribuições específicas do setor onde atua.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS

Art. 3º - A seleção do profissional para provimento do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico de unidade escolar será realizada da seguinte forma:

I – o titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC deverá compor Comissão Municipal do Processo Seletivo ao Cargo de Coordenador Pedagógico Escolar e divulgar cronograma de execução do seletivo;

II – os professores interessados deverão se inscrever junto à Comissão, na SMEC, em data preestabelecida em portaria;

III – os professores com interesse em se inscrever no processo seletivo para o cargo de Coordenador Pedagógico Escolar deverão respeitar os pré-requisitos e escolher a etapa de ensino em que pretendem atuar, que deve corresponder à etapa em que estão contratados ou empossados, seja Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para a qual pretendem concorrer;

IV – a Comissão Municipal do Processo Seletivo ao Cargo de Coordenador Pedagógico Escolar fará a análise e publicação das inscrições deferidas;

V – os inscritos deferidos realizarão prova objetiva e discursiva de caráter classificatório e eliminatório;

VI – os candidatos inscritos classificados serão submetidos a entrevista pela Banca Avaliadora, que avaliará também a apresentação e arguição do Plano de Ação, como parte integrante do Processo Seletivo;

VII – após a homologação do processo seletivo a SMEC encaminhará ofício ao Prefeito Municipal solicitando a nomeação dos coordenadores pedagógicos por unidade escolar;

VIII – o coordenador tomará posse em janeiro de cada ano letivo, conforme nomeação, com exercício das funções a partir da data estabelecida.

§1º - Para contagem de vagas de Coordenador Pedagógico, será considerado o número de alunos matriculados na unidade escolar.

Número de alunos por Unidade Escolar	Número de Coordenadores Pedagógicos
Até 400 alunos	01 de 40 hs.
401 a 800 alunos	02 de 40 hs.
Acima de 800 alunos	03 de 40 hs.

§2º -Nas unidades rurais com salas multisseriadas/unidocência, a coordenação pedagógica é de responsabilidade do Coordenador Pedagógico lotado na SMEC.

§3 º - Nas unidades denominadas Creches e nas unidades escolares rurais polo (EM São Benedito, EM Raimunda Arnalda de Almeida Leão, EMEI Profª Maria Lila Costa da Silva e EM Criança Feliz), o Coordenador Pedagógico exercerá também as atividades relativas à gestão administrativa e financeira da unidade.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS

Art. 4º - Poderá inscrever-se para o cargo de Coordenador Pedagógico de unidade escolar, preferencialmente o professor que atender os seguintes pré-requisitos:

a) ser professor efetivo;

b) possuir graduação em Pedagogia ou Normal superior;

c) comprovar experiência escolar, de no mínimo de 03 (três) anos na etapa que pretende atuar como Coordenador Pedagógico;

d) possuir pós-graduação na área da educação;

e) comprovar formação continuada de no mínimo 50 horas, realizadas nos 12 (doze) meses que antecedem a escolha;

f) ter índice de absenteísmo inferior a 15 (quinze) dias no ano letivo corrente (Declaração emitida pelo Recursos Humanos da Prefeitura);

g) estar em dia com suas obrigações eleitorais;

h) não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta, nos 05 (cinco) anos que antecedem a habilitação;

i) os atuais Coordenadores Pedagógicos, para participar do processo de habilitação ao cargo de Coordenador Pedagógico, deverão entregar declaração emitida pelo Departamento Pedagógico da SMEC de que o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar se encontra atualizado no ato da inscrição;

j) entregar impresso resumo do Plano de Ação conforme Anexo III, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, a Base Nacional Comum Curricular e Documento Referencial Curricular Municipal;

k) podem candidatar-se profissionais efetivos não estáveis (em estágio probatório), tendo em vista que as funções exercidas pelo coordenador pedagógico são intrínsecas ao cargo de professor;

l) não estar para se aposentar nos próximos 2 anos e/ou usufruindo de licenças contínuas e sucessivas.

Art. 5º - Não havendo professores efetivos que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste Decreto, ou permanecendo a vacância, um novo prazo de inscrição será aberto pela SMEC para inscrição de professores contratados para a função de professor/colaborador para as unidades que não compuseram seu quadro de coordenação, desde que os mesmos atendam aos pré-requisitos especificados no art. 4º, exceto o disposto na alínea “a”."

Parágrafo único. Permanecendo vacante o cargo de coordenador pedagógico/professor colaborador, após as fases previstas no *caput*, a SMEC designará professor/colaborador que cumpra, preferencialmente, os critérios especificados no art. 4º.

Art. 6º - A gestão do Coordenador Pedagógico estende-se até o dia 31 de dezembro do ano letivo correspondente.

Parágrafo único. O período de exercício de professor/colaborador dos professores contratados está relacionado a vigência do contrato.

Art. 7º - Para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o regime é de Dedicação Exclusiva, com jornada de 40 horas semanais, distribuídas nos turnos de funcionamento da unidade educacional.

§1º - Fica garantido ao profissional da educação efetivo no exercício da função de Coordenador Pedagógico Escolar, o recebimento de gratificação incidente sobre o vencimento do cargo efetivo nos valores estabelecidos em lei específica.

§2º - Ao profissional contratado será assegurado contrato com jornada de 40 horas semanais, sem incidência de gratificação adicional.

Art. 8º - Não poderá concorrer à função de coordenador pedagógico, o professor que se encontra nas seguintes situações:

I. em licença médica constante e/ou readaptação por período superior a 180 dias (nos últimos três anos);

II. com previsão de licença gestacional no decorrer do exercício letivo;

III. em processo de aposentadoria;

IV. com licença-prêmio agendada para o decorrer do ano letivo;

V. profissional que tenha licença para qualificação profissional agendada;

VI. profissional que tenha vínculo em outras redes públicas e/ou privada ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO AO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR

Art. 9º - A Comissão Municipal do Processo Seletivo ao Cargo de Coordenador Pedagógico Escolar, instituída por Portaria do Secretário Municipal de Educação e Cultura, é responsável por coordenar o processo de elaboração do edital, inscrição, aplicação e correção das provas objetivas e discursivas, contagem de títulos, conforme etapas e critérios previstos nos Artigos 3º e 4º deste Decreto.

Parágrafo único. O processo de seleção dos coordenadores escolares será convocado pela Secretaria Municipal de Educação por edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT “barradobugres.mt.gov.br”, no Jornal Oficial AMM-MT “amm.diariomunicipal.org”, e afixado no mural das unidades escolares e coordenado por comissão designada para condução de todo o processo.

Art. 10 - A comissão responsável pelo seletivo, será constituída pelos seguintes membros:

I. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;

II. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - COMED;

III. 01 (um) representante do Sindicato dos profissionais da Educação – SINTEP – Subsede de Barra do Bugres/MT;

IV. 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Bugres – SISPUMBB.

Art. 11 - O processo seletivo será homologado pela comissão.

Art. 12 - As nomeações serão realizadas pelo Prefeito Municipal após homologação dos aprovados pela comissão.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13 - A seleção do profissional para provimento do cargo em comissão de coordenador pedagógico das escolas públicas municipais, considerará critérios de mérito e desempenho, aptidão para liderança e habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, e será realizada em 05 (cinco) etapas:

Etapa I: Inscrição do candidato;

Etapa II: Avaliação de títulos, currículos e documentação;

Etapa III: Prova objetiva e dissertativa;

Etapa IV: Entrevista;

Etapa V: Plano de Ação com as propostas, compromissos e ações que serão desenvolvidas, observando a legislação vigente, em consonância com os documentos referenciais como a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Documento de Referência Curricular - DRC de Barra do Bugres, Políticas Municipais, Projeto Político Pedagógico e Plano de Ação de cada UE, e deverá conter:

1) Objetivos e metas para melhoria da qualidade do ensino, baseando-se nos dados coletados no Plano de Ação da Unidade Escolar.

2) Estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da Unidade Escolar no acompanhamento e na avaliação das ações pedagógicas.

3) Estratégias para a garantia da participação dos profissionais de educação sob sua coordenação, nos projetos de formação continuada da rede municipal de ensino.

4) Estratégias visando a elevação dos índices oficiais no IDEB, SAEB, avaliações externas, entre outros.

§1º - Os candidatos à coordenação pedagógica concorrerão em lista única, às vagas disponíveis conforme disposto em edital.

§2º - Todas as etapas previstas possuem caráter eliminatório.

Art. 14 - O candidato que não fizer apresentação de seu Plano de Ação em Assembleia Geral, em data e horário marcados pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, estará automaticamente desclassificado, salvo em caso de acidente, internação e luto em família, a serem julgados pela comissão do processo de escolha de diretores.

Parágrafo único. O candidato selecionado, após o cumprimento do disposto no caput deste artigo, será designado para exercer a função de Coordenador Pedagógico Escolar pelo Prefeito Municipal.

Art. 15 - Durante o período do exercício da função de coordenador pedagógico escolar será realizada, anualmente, avaliação de desempenho com foco no cumprimento dos objetivos, metas, estratégias e ações estabelecidas no Plano de Trabalho, na mesma data e pela mesma comissão de avaliação dos demais servidores, conforme estabelecido no artigo 27 da Lei Complementar 055/2013.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho do coordenador pedagógico escolar com nota menor que 7,0 (sete), além do cumprimento do objeto do art. 27 da LC 055/2013, servirá para instrução de sindicância.

CAPÍTULO VI

DA VACÂNCIA

Art. 16 - A vacância da função de Coordenador Pedagógico ocorre anualmente, no dia 31/12, ou:

a) após findar o período de trabalho por tempo determinado;

b) renúncia;

c) morte;

d) aposentadoria;

e) destituição por não cumprir suas atribuições nos termos do Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal.

Art. 17 - Ocorrendo a vacância da função de coordenador, chamar-se-á o classificado seguinte, do processo de seleção no prazo máximo de 15 (quinze) dias letivos.

§1° - No caso do disposto neste artigo, o profissional seguinte, convocado, completará o mandato de seu antecessor.

§2° - Não havendo classificados no processo seletivo, será designado coordenador na forma prevista no parágrafo único do art. 5º.

Art. 18 - Ocorrendo a vacância da função de coordenador pedagógico escolar nos 6 (seis) meses anteriores ao término do período, completará o mandato um membro dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, designado pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as demais normas complementares, podendo ser utilizado o quadro de reserva do Processo de Seleção.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - A homologação das inscrições e a divulgação será feita pela SMEC.

Art. 20 - Os currículos que não atenderem os requisitos para o cargo serão desclassificados.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2025.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

REGIVALDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

FICHA DE PRÉ INSCRIÇÃO PARA CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR

Professor (a): _____

Etapa/Modalidade de atendimento: Professor(a): Formação:

RG nº: Órgão Expedidor:

Data Exp. / /

CPF nº: Naturalidade:

Nacionalidade: Estado Civil:

Situação Funcional: _____

Tempo de experiência escolar: _____

Endereço: _____

_____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

Barra do Bugres/MT, de de 20____.

ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA 40 HORAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para o exercício da função/cargo de _____, conforme exigência do edital/órgão/instituição.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento dessa disponibilidade poderá implicar descumprimento das normas institucionais e legais vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____.

ANEXO III

PLANO DE AÇÃO COORDENADOR PEDAGÓGICO

PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

PERÍODO: ANO LETIVO _____

Barra do Bugres-MT

[1] NOME DO CANDIDATO

PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

PERÍODO: ANO LETIVO _____

· **Professor (o):**

· **Formação**:

· **Pós Graduada em**:

PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Unidade Escolar:

Modalidade de Ensino:

Endereço:

Município: Barra do Bugres **Estado**: MT

2- CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

3-INTRODUÇÃO

4- JUSTIFICATIVA

5- OBJETIVO GERAL

6. METAS PEDAGÓGICAS:

7- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (TEÓRICA).

(máximo 3 páginas)

8- CONSIDERAÇÕES FINAIS.

(máximo 1 página)

9- CRONOGRAMA:

10- AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO:

11- REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSINATURA:

DATA:

Que regulamenta o § 2º do art. 39 da LC nº 055/2013, alterada pela LC nº 085/2022, sobre os critérios de provimento do cargo de Coordenador Pedagógico das unidades escolares da rede municipal de ensino e revoga o Decreto nº 153/2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no §2º do artigo 39 da LC nº 055/2013 e,

Considerando o disposto no inciso I §1º do artigo 14 da Lei Federal nº 14.113/2020, que estabelece como uma das condicionalidades para o recebimento do recurso da complementação -VAAR, o provimento do cargo de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Regulamenta as normas, critérios e procedimentos para provimento dos cargos de Coordenador Pedagógico das unidades escolares da rede municipal de ensino.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Compete ao Coordenador Pedagógico Escolar:

a) Investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;

b) Criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma;

c) Proporcionar diferentes vivências visando o resgate da autoestima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;

d) Participar das reuniões pedagógicas, planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;

e) Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;

f) Articular a elaboração participativa do Projeto Político-pedagógico da Escola;

g) Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Pedagógico na Unidade Escolar;

h) Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educações relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;

i) Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;

j) Desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;

k) Coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;

l) Analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação;

m) Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional;

n) Divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais;

o) Coordenar a utilização plena dos recursos da mídia pelos professores, onde não houver um técnico em multimeios didáticos;

p) Propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;

q) Propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;

r) Outras atribuições específicas do setor onde atua.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS

Art. 3º - A seleção do profissional para provimento do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico de unidade escolar será realizada da seguinte forma:

I – o titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC deverá compor Comissão Municipal do Processo Seletivo ao Cargo de Coordenador Pedagógico Escolar e divulgar cronograma de execução do seletivo;

II – os professores interessados deverão se inscrever junto à Comissão, na SMEC, em data preestabelecida em portaria;

III – os professores com interesse em se inscrever no processo seletivo para o cargo de Coordenador Pedagógico Escolar deverão respeitar os pré-requisitos e escolher a etapa de ensino em que pretendem atuar, que deve corresponder à etapa em que estão contratados ou empossados, seja Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para a qual pretendem concorrer;

IV – a Comissão Municipal do Processo Seletivo ao Cargo de Coordenador Pedagógico Escolar fará a análise e publicação das inscrições deferidas;

V – os inscritos deferidos realizarão prova objetiva e discursiva de caráter classificatório e eliminatório;

VI – os candidatos inscritos classificados serão submetidos a entrevista pela Banca Avaliadora, que avaliará também a apresentação e arguição do Plano de Ação, como parte integrante do Processo Seletivo;

VII – após a homologação do processo seletivo a SMEC encaminhará ofício ao Prefeito Municipal solicitando a nomeação dos coordenadores pedagógicos por unidade escolar;

VIII – o coordenador tomará posse em janeiro de cada ano letivo, conforme nomeação, com exercício das funções a partir da data estabelecida.

§1º - Para contagem de vagas de Coordenador Pedagógico, será considerado o número de alunos matriculados na unidade escolar.

Número de alunos por Unidade Escolar	Número de Coordenadores Pedagógicos
Até 400 alunos	01 de 40 hs.
401 a 800 alunos	02 de 40 hs.
Acima de 800 alunos	03 de 40 hs.

§2º -Nas unidades rurais com salas multisseriadas/unidocência, a coordenação pedagógica é de responsabilidade do Coordenador Pedagógico lotado na SMEC.

§3 º - Nas unidades denominadas Creches e nas unidades escolares rurais polo (EM São Benedito, EM Raimunda Arnalda de Almeida Leão, EMEI Profª Maria Lila Costa da Silva e EM Criança Feliz), o Coordenador Pedagógico exercerá também as atividades relativas à gestão administrativa e financeira da unidade.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS

Art. 4º - Poderá inscrever-se para o cargo de Coordenador Pedagógico de unidade escolar, preferencialmente o professor que atender os seguintes pré-requisitos:

a) ser professor efetivo;

b) possuir graduação em Pedagogia ou Normal superior;

c) comprovar experiência escolar, de no mínimo de 03 (três) anos na etapa que pretende atuar como Coordenador Pedagógico;

d) possuir pós-graduação na área da educação;

e) comprovar formação continuada de no mínimo 50 horas, realizadas nos 12 (doze) meses que antecedem a escolha;

f) ter índice de absenteísmo inferior a 15 (quinze) dias no ano letivo corrente (Declaração emitida pelo Recursos Humanos da Prefeitura);

g) estar em dia com suas obrigações eleitorais;

h) não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta, nos 05 (cinco) anos que antecedem a habilitação;

i) os atuais Coordenadores Pedagógicos, para participar do processo de habilitação ao cargo de Coordenador Pedagógico, deverão entregar declaração emitida pelo Departamento Pedagógico da SMEC de que o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar se encontra atualizado no ato da inscrição;

j) entregar impresso resumo do Plano de Ação conforme Anexo III, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, a Base Nacional Comum Curricular e Documento Referencial Curricular Municipal;

k) podem candidatar-se profissionais efetivos não estáveis (em estágio probatório), tendo em vista que as funções exercidas pelo coordenador pedagógico são intrínsecas ao cargo de professor;

l) não estar para se aposentar nos próximos 2 anos e/ou usufruindo de licenças contínuas e sucessivas.

Art. 5º - Não havendo professores efetivos que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste Decreto, ou permanecendo a vacância, um novo prazo de inscrição será aberto pela SMEC para inscrição de professores contratados para a função de professor/colaborador para as unidades que não compuseram seu quadro de coordenação, desde que os mesmos atendam aos pré-requisitos especificados no art. 4º, exceto o disposto na alínea “a”."

Parágrafo único. Permanecendo vacante o cargo de coordenador pedagógico/professor colaborador, após as fases previstas no *caput*, a SMEC designará professor/colaborador que cumpra, preferencialmente, os critérios especificados no art. 4º.

Art. 6º - A gestão do Coordenador Pedagógico estende-se até o dia 31 de dezembro do ano letivo correspondente.

Parágrafo único. O período de exercício de professor/colaborador dos professores contratados está relacionado a vigência do contrato.

Art. 7º - Para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o regime é de Dedicação Exclusiva, com jornada de 40 horas semanais, distribuídas nos turnos de funcionamento da unidade educacional.

§1º - Fica garantido ao profissional da educação efetivo no exercício da função de Coordenador Pedagógico Escolar, o recebimento de gratificação incidente sobre o vencimento do cargo efetivo nos valores estabelecidos em lei específica.

§2º - Ao profissional contratado será assegurado contrato com jornada de 40 horas semanais, sem incidência de gratificação adicional.

Art. 8º - Não poderá concorrer à função de coordenador pedagógico, o professor que se encontra nas seguintes situações:

I. em licença médica constante e/ou readaptação por período superior a 180 dias (nos últimos três anos);

II. com previsão de licença gestacional no decorrer do exercício letivo;

III. em processo de aposentadoria;

IV. com licença-prêmio agendada para o decorrer do ano letivo;

V. profissional que tenha licença para qualificação profissional agendada;

VI. profissional que tenha vínculo em outras redes públicas e/ou privada ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO AO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR

Art. 9º - A Comissão Municipal do Processo Seletivo ao Cargo de Coordenador Pedagógico Escolar, instituída por Portaria do Secretário Municipal de Educação e Cultura, é responsável por coordenar o processo de elaboração do edital, inscrição, aplicação e correção das provas objetivas e discursivas, contagem de títulos, conforme etapas e critérios previstos nos Artigos 3º e 4º deste Decreto.

Parágrafo único. O processo de seleção dos coordenadores escolares será convocado pela Secretaria Municipal de Educação por edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT “barradobugres.mt.gov.br”, no Jornal Oficial AMM-MT “amm.diariomunicipal.org”, e afixado no mural das unidades escolares e coordenado por comissão designada para condução de todo o processo.

Art. 10 - A comissão responsável pelo seletivo, será constituída pelos seguintes membros:

I. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;

II. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - COMED;

III. 01 (um) representante do Sindicato dos profissionais da Educação – SINTEP – Subsede de Barra do Bugres/MT;

IV. 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Bugres – SISPUMBB.

Art. 11 - O processo seletivo será homologado pela comissão.

Art. 12 - As nomeações serão realizadas pelo Prefeito Municipal após homologação dos aprovados pela comissão.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13 - A seleção do profissional para provimento do cargo em comissão de coordenador pedagógico das escolas públicas municipais, considerará critérios de mérito e desempenho, aptidão para liderança e habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, e será realizada em 05 (cinco) etapas:

Etapa I: Inscrição do candidato;

Etapa II: Avaliação de títulos, currículos e documentação;

Etapa III: Prova objetiva e dissertativa;

Etapa IV: Entrevista;

Etapa V: Plano de Ação com as propostas, compromissos e ações que serão desenvolvidas, observando a legislação vigente, em consonância com os documentos referenciais como a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Documento de Referência Curricular - DRC de Barra do Bugres, Políticas Municipais, Projeto Político Pedagógico e Plano de Ação de cada UE, e deverá conter:

1) Objetivos e metas para melhoria da qualidade do ensino, baseando-se nos dados coletados no Plano de Ação da Unidade Escolar.

2) Estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da Unidade Escolar no acompanhamento e na avaliação das ações pedagógicas.

3) Estratégias para a garantia da participação dos profissionais de educação sob sua coordenação, nos projetos de formação continuada da rede municipal de ensino.

4) Estratégias visando a elevação dos índices oficiais no IDEB, SAEB, avaliações externas, entre outros.

§1º - Os candidatos à coordenação pedagógica concorrerão em lista única, às vagas disponíveis conforme disposto em edital.

§2º - Todas as etapas previstas possuem caráter eliminatório.

Art. 14 - O candidato que não fizer apresentação de seu Plano de Ação em Assembleia Geral, em data e horário marcados pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, estará automaticamente desclassificado, salvo em caso de acidente, internação e luto em família, a serem julgados pela comissão do processo de escolha de diretores.

Parágrafo único. O candidato selecionado, após o cumprimento do disposto no caput deste artigo, será designado para exercer a função de Coordenador Pedagógico Escolar pelo Prefeito Municipal.

Art. 15 - Durante o período do exercício da função de coordenador pedagógico escolar será realizada, anualmente, avaliação de desempenho com foco no cumprimento dos objetivos, metas, estratégias e ações estabelecidas no Plano de Trabalho, na mesma data e pela mesma comissão de avaliação dos demais servidores, conforme estabelecido no artigo 27 da Lei Complementar 055/2013.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho do coordenador pedagógico escolar com nota menor que 7,0 (sete), além do cumprimento do objeto do art. 27 da LC 055/2013, servirá para instrução de sindicância.

CAPÍTULO VI

DA VACÂNCIA

Art. 16 - A vacância da função de Coordenador Pedagógico ocorre anualmente, no dia 31/12, ou:

a) após findar o período de trabalho por tempo determinado;

b) renúncia;

c) morte;

d) aposentadoria;

e) destituição por não cumprir suas atribuições nos termos do Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal.

Art. 17 - Ocorrendo a vacância da função de coordenador, chamar-se-á o classificado seguinte, do processo de seleção no prazo máximo de 15 (quinze) dias letivos.

§1° - No caso do disposto neste artigo, o profissional seguinte, convocado, completará o mandato de seu antecessor.

§2° - Não havendo classificados no processo seletivo, será designado coordenador na forma prevista no parágrafo único do art. 5º.

Art. 18 - Ocorrendo a vacância da função de coordenador pedagógico escolar nos 6 (seis) meses anteriores ao término do período, completará o mandato um membro dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, designado pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as demais normas complementares, podendo ser utilizado o quadro de reserva do Processo de Seleção.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - A homologação das inscrições e a divulgação será feita pela SMEC.

Art. 20 - Os currículos que não atenderem os requisitos para o cargo serão desclassificados.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2025.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

REGIVALDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

FICHA DE PRÉ INSCRIÇÃO PARA CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR

Professor (a): _____

Etapa/Modalidade de atendimento: Professor(a): Formação:

RG nº: Órgão Expedidor:

Data Exp. / /

CPF nº: Naturalidade:

Nacionalidade: Estado Civil:

Situação Funcional: _____

Tempo de experiência escolar: _____

Endereço: _____

_____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

Barra do Bugres/MT, de de 20____.

ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA 40 HORAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para o exercício da função/cargo de _____, conforme exigência do edital/órgão/instituição.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento dessa disponibilidade poderá implicar descumprimento das normas institucionais e legais vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____.

ANEXO III

PLANO DE AÇÃO COORDENADOR PEDAGÓGICO

PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

PERÍODO: **ANO LETIVO _____**

Barra do Bugres-MT

[1] NOME DO CANDIDATO

PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

PERÍODO: **ANO LETIVO _____**

· **Professor (o):**

· **Formação**:

· **Pós Graduada em**:

PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Unidade Escolar:

Modalidade de Ensino:

Endereço:

Município: Barra do Bugres **Estado**: MT

2- CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

3-INTRODUÇÃO

4- JUSTIFICATIVA

5- OBJETIVO GERAL

6. METAS PEDAGÓGICAS:

7- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (TEÓRICA).

(máximo 3 páginas)

8- CONSIDERAÇÕES FINAIS.

(máximo 1 página)

9- CRONOGRAMA:

10- AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO:

11- REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSINATURA:

DATA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025/PROLEEI-MT BARRA DO BUGRES/MT - 2025/2026

EDITAL Nº 01/2025/PROLEEI-MT

BARRA DO BUGRES/MT - 2025/2026

Seleção e cadastro reserva de professor(a) do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI) no âmbito do Programa Compromisso nacional criança alfabetizada (CNCA) na função de Formador(a) Municipal de Barra do Bugres -MT

O Município de Barra do Bugres, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMEC), torna público, por meio desse Edital, a realização da Seleção de Formador (BOLSISTA), para Formação Continuada no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-Leei, nos termos da Portaria MEC n° 85, de 31 de janeiro de 2025. A Comissão designada para conduzir o processo seletivo encontra-se instituída nos termos da Portaria Interna nº 032/SMEC/2025.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos municipais da educação para a função de Formador Municipal de professores e profissionais da Educação Infantil (de 4 a 5 anos) na Ação de Extensão intitulada “Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” (ProLEEI/CNCA/UFMT), no estado de Mato Grosso, sob a coordenação geral da universidade designada pelo programa ProLEEI;

1. Os (as) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores(as) da Ação de Extensão intitulada “Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” e poderão ser chamados (as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador(a) Municipal do Programa, com carga horária a ser definida pelo programa de formação com disponibilidade para realizar a formação em dias de semana e nos finais de semana.

    1. Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com o órgão público responsável, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo (a) servidor (a);

2. Para fins desta seleção, os(as) Formadores(as) Municipais serão distribuídos(as) de acordo com a necessidade de formação, considerando o número de inscritos(as) na Ação de Extensão intitulada “Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada”; (ProLEEI/CNCA/UFMT).
3. O (a) formador(a) municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos na Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025. O pagamento da bolsa será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025;

1.5. Fica assegurado às instituições em regime de colaboração deste convênio o direito de cancelar, no todo ou em parte, este processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização e compensação aos(as) candidatos(as) participantes deste edital;

1. **DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

1. O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes critérios:

1. Preferencialmente ser professor(a), efetivo na rede municipal de ensino de Barra do Bugres;
2. exercer função profissional relacionada à etapa da Educação Infantil, tais como: docência, coordenação pedagógica, apoio e atuação afins;
3. possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia, ou Normal Superior;
4. ter experiência comprovada de atuação em sala de aula, na educação infantil, de no mínimo 3 anos letivos de efetivo exercício;
5. ter disponibilidade para as ministrar as formações conforme cronograma da instiuição formadora ou da SMEC, incluido finais de semana e atividades online e outras demandas;
6. ter disponibilidade para estudos, reuniões e compromissos relacionados à função de Formador(a) Municipal, que fundamentam as atividades do ProLEEI-MT/UFMT;

g) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

h) ter disponibilidade para realizar viagens, conforme cronograma das formações presenciais e demais demandas do ProLEEI-MT/UFMT;

i) residir em Barra do Bugres;

j) atender todas as atribuições de Formador(a) Municipal e demais solicitações.

1. **DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

    1. O(a) Professor(a) Formador(a) Municipal deverá desenvolver as seguintes atividades:

1. Realizar o processo de formação presencial e/ou virtual dos(as) professores(as) de Educação Infantil (de 4 a 5 anos), das turmas atendidas pelo Programa;
2. Orientar e apoiar os(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil na utilização dos Cadernos do LEEI e material complementar, na implementação das ações do processo formativo;
3. Incentivar e acompanhar a participação dos(as) cursistas - professores(as) da Educação Infantil nos encontros formativos, presenciais e/ou virtuais;
4. Participar das reuniões realizadas pelo Programa ProLEEI MT, sendo assíduo(a) e pontual;
5. Elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como listas de frequência, planilhas de acompanhamento, cronogramas de formação, relatórios mensais, trabalho de percurso, dentre outros, observando os prazos estabelecidos;
6. Realizar o acompanhamento pedagógico sistemático dos(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil (4 a 5 anos) em sua prática pedagógica nos seus municípios, em todas as atividades do curso;
7. Planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil (de 4 a 5 anos) a partir dos cadernos do LEEI e material complementar;
8. Apresentar à universidade formadora relatório pedagógico e financeiro individual, das atividades referentes ao acompanhamento dos(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil (de 4 a 5 anos);
9. Criar mecanismos para assegurar o cumprimento do cronograma do curso, acompanhar e monitorar a frequência dos(as) professores(as) da Educação Infantil (de 4 a 5 anos);
10. Manter contato permanente com os(as) assessores(as) e professores(as) formadores(as) para acompanhamento e possíveis interferências na execução do trabalho;
11. auxiliar os(as) professores(as) formadores(as) estaduais na aplicação e na coleta de dados dos(as) professores(as) e profissionais de Educação Infantil (de 4 a 5 anos) para compor um banco de dados para possíveis pesquisas sobre a Educação Infantil no estado de Mato Grosso, ente federado participante do programa;
12. Ter habilidades com tecnologias digitais de cunho educacional e Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVAMEC Interativo - adotado pelo ProLEEI-MT/UFMT;
13. Elaborar relatórios parciais mensais, destacando a frequência dos(as) cursistas nas atividades desenvolvidas ao longo do curso;
14. Criar mecanismos para assegurar o cumprimento do cronograma do ProLEEI-MT/UFMT e monitorar a frequência dos(as) cursistas(as) para cumprimento de agendas de contenção de evasão;

15. Manter contato permanente com o(a) formador(a) estadual para possíveis orientações, bem como, informar a SMEC de Barra do Bugres sobre o andamento das formações;
16. Reportar ao(à) Formador(a) Estadual as demandas, dúvidas e avanços das turmas que acompanha, participando das discussões e definições que forem construídas;
17. Incentivar e auxiliar os(as) professores(as) cursistas na elaboração e apresentação de trabalhos em eventos promovidos pelo ProLEEI-MT/UFMT.

1. **DO PROCESSO SELETIVO**

    1. O processo seletivo **ocorrerá em uma única etapa de contagem de pontos** realizado pela SMEC de Barra do Bugres, considerando o Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI -MT/UFMT, cabendo à comissão instituida pela Portaria 032/SMEC/2025 todo o procedimento de análise documental, julgamentos e análise de recursos e demais procedimentos do pleito;
    2. O processo seletivo será composto por análise da pontuação obtida na contagem de pontos conforme anexos, ficha de inscrição, e cópias legíveis dos demais documentos descritos nesse edital e atender os requisitos mínimos;
    3. O resultado final será composto pelo somatório dos pontos conforme pontuação obtida dos documentos comprobatórios e deverá cumprir obrigatoriamente os requisios mínimos previstos nesse edital.
    4. Havendo empate entre os(as) candidatos(as) classificados(as), o desempate obedecerá a seguinte ordem: 1) Maior pontuação na atuação como tutor ou formador nos Progamas de Formação Continuada Alfabetiza e/ou LEEI obtiver maior pontuação na Formação Acadêmica; 2) Ter maior tempo de experiência de atuação na Educação Infantil; 3) Maior idade;
    5. Será eliminado(a) do processo o(a) candidato(a) que:

1. deixar de anexar, no ato da inscrição, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos.
2. apresentar documentos que não comprovem os requisitos exigidos.

    1. Havendo desistência ou abertura de novas vagas, serão chamados(as) os candidatos(as) classificados(as), em ordem decrescente das notas, do Cadastro Reserva;
    2. Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município de Barra do Bugres, garantindo a transparência do processo;

1. **DA INSCRIÇÃO**

    1. As inscrições para o Processo Seletivo de Formadores do ProLEEI-MT/UFMT deverão ser feitas **PRESENCIALMENTE** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço Rua Frederico Josetti, s/n, Bairro Beira Rio, CEP 78390-000. No **dia 10/09/2025 (quarta-feira) das 7h30 até às 10h30 e das 13h30 até às 16h30 (na sala do pedagógico**) **horário oficial de Mato Grosso;**
    2. **O candidato(a) deverá levar em um envelope as cópias dos documentos comprobatórios, juntamente com o anexos solicitados, devidamente preenchidos e assinados.**

5.3 Preencher as informações solicitadas e, anexar, obrigatoriamente, os documentos legíveis na ordem estabelecida nos itens:

    1. **Ficha de Inscrição;**

2. Documento pessoais de identificação com foto (RG e CPF);
3. **Anexos deste Edital devidamente preenchidos e assinados;**
4. Comprovante que reside em Barra do Bugres;
5. Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, na educação infantil, de no mínimo 3 anos;
6. Diploma ou declaração de conclusão de curso para comprovação da Licenciatura;

Parágrafo Único: Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato(a) deverá tomar conhecimento de todo o edital, certificar-se do preenchimento dos anexos e atender todos os requisitos exigidos no edital.

1. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a);
2. **Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento fora do envelope do candidato;**

1. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, com os prazos e os procedimentos especificados neste edital, sendo vedada qualquer outro meio que não o previsto no presente edital;
2. A Comissão de Seleção aceitará as inscrições por meio **de procuração, mas não se responsabilizará nos caso de ausência de documentos comprobatórios** ou cópias ilegíveis, bem como preenchimento equivocados ou ausências de assinaturas. Nesse caso o **envelope deverá estar lacrado** no ato da inscrição;

1. O(A) candidato(a) será eliminado(a) sumariamente se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

1. Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo;

1. **DAS VAGAS**

1. O(A) candidato(a) classificado (a) será convocado(a) pela SMEC para atuar como Formador(a) Municipal e participar do processo de formação a ser desenvolvida no processo de desenvolvimento do ProLEEI MT/UFMT;
2. **Há uma vaga** para professor(a) formador(a) municipal ProLEEI em Barra do Bugres;
3. Classificação no processo seletivo não garante a imediata convocação no ProLEEI- MT/UFMT;
4. O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da instituição formadora ProLEEI a adequação proporcional ao número de professores(as) inscritos nas Formações Continuadas;
5. Os(as) classificados(as) que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores(as) do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada" (ProLEEI/CNCA/UFMT)" na função de Formador(a) Municipal.
6. O tempo de vigência do vínculo ao Programa será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações deliberadas pela SMEC.

1. **DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

1. Os (as) candidatos(as) convocados(as) deverão preencher, assinar e encaminhar um Termo de Compromisso disponibilizado após o processo de seleção concluído.
2. O(a) Formador(a) Municipal receberá R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso;
3. O pagamento da bolsa será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025;
4. O valor da bolsa será creditado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) diretamente na conta bancária (conta corrente) do(a) profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso;

8.5. As entidades em regime de colaboração deste edital, não se responsabilizam por eventuais atrasos quanto ao pagamento de bolsas, tendo em vista que a verba provém de pagamento via Governo Federal;

8.6. Caso haja alteração nos dados bancários do(a) colaborador(a) após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à equipe da Secretaria do ProLEEI (proleeimt@gmail.com), que deverá informar à equipe ProLEEI- MT/UFMT;

8.7. Será cancelado ou suspenso o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) colaborador(a), das obrigações constantes no Termo de Compromisso;

8.8. O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, conforme limite máximo previsto em legislação ou por interesse da SMEC.

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Barra do Bugres e pela Comissão de Seleção;
2. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Barra do Bugres o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital;
3. O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável.
4. Os eventuais casos omissos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão do seletivo.

Barra do Bugres, 08 de setembro de 2025.

REGIVALDO ALVES DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria 076/2025

BARRA DO BUGRES-MT

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	DATAS
Fase I **Inscrições**	Divulgação do Edital de Seleção no Diário Oficial dos Municípios barradobugres.mt.gov.br amm.diariomunicipal.org	08/09/2025
Período de inscrições presencialmente	10/09/2025 **Presencialmente**: das 7h30 às 10h30 e das 13h30 até às 16h30.	
Publicação do resultado da classificação no site: barradobugres.mt.gov.br amm.diariomunicipal.org	11/09/2025	
Interposição de recurso para resultado da análise de currículos. Serão considerados os recursos recebidos via formulário online das **7h30 até as 16h30. (horário oficial de MT).**	12/09/2025 *Online* ***Link será disponibilizado na publicação da classificação.***	
Publicação do resultado dos recursos no site da prefeitura e diário oficial dos municípios	13/09/2025	
Classificação Final	Publicação da Classificação Final dos(as) candidatos(as) classificados (as) e homologação do processo seletivo no site da prefeitura e diário oficial dos municípios	14/09/2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – FORMADOR(A) MUNICIPAL

1. **IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Data de Nascimento:

Cor: ( ) branca (	) preta	( ) parda ( ) amarela
Gênero:		
Nacionalidade:		
Naturalidade:		
UF:		
CPF:		
RG:		Órgão Exp.:

1. **ENDEREÇO:**

Rua: Nº

Complemento (apto, residencial, condomínio): Bairro:

Cidade:

CEP:

Celular.: ( )

1. **ATUAÇÃO PROFISSIONAL (ATUALIZADA)**

Instituição em que trabalha:

Endereço completo:

Rede de ensino: ( ) Municipal ( ) Estadual ( )

Carga horária semanal:

Vínculo Empregatício:

Efetivo ( ) Temporário(a) ( )

Função atual na Escola ou na Instituição:

( ) Professor (a)

( ) Coordenador (a) Pedagógico (a) ( ) Outro

1. **TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO:**

Educação Infantil: anos

Coordenação, Supervisão e/ ou Orientação Educacional: anos Direção Escolar: anos

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE CONTAGEM DE PONTOS POR TÍTULOS

TABELA 1

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		**Total: 30 pontos**
Itens	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Atuação como tutor(a), ou coordenador(a) de tutoria ou formador(a) em edições de Programas de Formação Continuada (ALFA-BETIZA MT ED. INFANTIL (2022 e/ou 2023)	5 pontos ano	10
Declaração atualizada no ano de 2025 constando a experiência de atuação na formação de professores LEEI 2024; (certificado ou declaração emitida pela instituição formadora)	5 pontos	5
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a) coordenador(a) pedagógico(a) ou diretor(a) ou a fins em CMEI, Creche e/ou Pré-Escola em rede pública de Barra do Bugres.	5 pontos a	15

	cada ano	
Total de Pontos	-	

ANEXO IV

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

TABELA 2

FORMAÇÃO ACADÉMICA	**Total: 40 pontos**
Itens	**Pontuação Máxima Marcar maior titulação**
Curso de doutorado concluído na área da Educação	25
Curso de mestrado concluído na área da Educação	20
Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluída, em áreas relacionadas a área de Educação.	15
Graduação concluída, em curso de Pedagogia ou Normal Superior	15
Total de Pontos	

TABELA 3

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		**Total: 30 pontos**
Itens	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Publicações na área da Educação Infantil ou em áreas afins, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização - artigos científicos, livros ou capítulos de livros. I(SBN e ou ISSN) e/ou demais publicações no contexto do LEEI. (2023, 2024 e 2025)	5 pontos por produção	15
Total de Pontos	-	

ANEXO V

DECLARAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU DO ESTABELECIMENTO ESCOLAR

Declaro para os devidos fins de comprovação que , portador(a) do RG e CPF é funcionário(a) nesta Unidade Escolar com o cargo de __ _____.

Sendo verdade, firmo a presente.

BARRA DO BUGRES/MT, de de 2025.

Assinatura do(a) responsável

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,

RG nº_____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins ter disponibilidade exercer a função de professora formadora nos horários que forem estabelecidos pela SMEC no ProLEEI cumprir todas as demandas delegadas.

Barra do Bugres, ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro que **CONCORDO** com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

Assinatura do(a) candidato(a)

Data: __/___/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2025

LICITAÇÃO N° 069/2025.

MODALIDADE Nº 007/2025.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração do Termo de Credenciamento conforme abaixo:

Credenciada: HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA

CNPJ: 31.461.382/0001-84

Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias para prestação de serviços de castração de cães e gatos, no âmbito do Programa Municipal de Controle Populacional de Animais, promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barra do Garças – MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2025

LICITAÇÃO N° 069/2025.

MODALIDADE Nº 007/2025.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração do Termo de Credenciamento conforme abaixo:

Credenciada: R MONTECHI DE ASSUMPCAO ME

CNPJ: 05.064.442/0001-15

Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias para prestação de serviços de castração de cães e gatos, no âmbito do Programa Municipal de Controle Populacional de Animais, promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barra do Garças – MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2025

LICITAÇÃO N° 069/2025.

MODALIDADE Nº 007/2025.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração do Termo de Credenciamento conforme abaixo:

Credenciada: VILLA PET ANIMAL COMPANY LTDA

CNPJ: 05.064.442/0001-15

Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias para prestação de serviços de castração de cães e gatos, no âmbito do Programa Municipal de Controle Populacional de Animais, promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barra do Garças – MT.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº88/2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE RECEITA TRIBUTARIA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 88/2025, de 8 de Setembro de 2025. .

Notificamos o Sujeito(s) Passivo (s) que menciona para o comparecimento no local abaixo citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelas taxas de Alvará, ISSQN, Taxas Diversas e Contribuição de Melhoria nos termos dos Arts. 234, 264, 308 e 311, atualização § I, multa § II, juros e multa moratória § IV do art. 75, constantes todos na Lei Complementar nº 366 de 19/12/2023 e suas alterações, NOTIFICA o(s) Sujeito (s) Passivo (s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, no Setor de Receita Tributaria deste Município, para tomar ciência da(s) Notificação (ões) de Lançamento abaixo identificada (s):

Em caso de não comparecimento do Sujeito Passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a Notificação de Lançamento, no 15 (quinze) dia após a publicação deste Edital.

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	N° Not. /Ano
P H DA SILVA COMERCIO DE VEICULOS ...	27.479.912/0001-44	569/2022
P H DA SILVA COMERCIO DE VEICULOS ...	27.479.912/0001-44	710/2023
CLOACIR SILVEIRA DA ROSA	35.156.104/0001-74	849/2023
P H DA SILVA COMERCIO DE VEICULOS ...	27.479.912/0001-44	932/2023
ALCIDIO RODRIGUES DE CARVALHO	00.184.036/0001-72	959/2023
PAULO S. DA SILVA	03.846.394/0001-91	981/2023
CLOACIR SILVEIRA DA ROSA	35.156.104/0001-74	992/2023
MOISES DA PENHA SOARES	44.938.708/0001-63	1816/2024
E & M COMUNICACAO LTDA	45.027.103/0001-83	1823/2024
DAIANE CARVALHO SILVA - EPP	21.781.806/0001-34	1833/2024
CLOACIR SILVEIRA DA ROSA	35.156.104/0001-74	1843/2024
FERNANDA DALLA COSTA SILVA	971.362.041-00	2391/2024
E & M COMUNICACAO LTDA	45.027.103/0001-83	2089/2025
A. R. RIGODANZO	13.824.127/0001-77	2115/2025
CLOACIR SILVEIRA DA ROSA	35.156.104/0001-74	2133/2025
DAIANE CARVALHO SILVA - EPP	21.781.806/0001-34	2138/2025
CASSANDRA SPERRY BRATTI	015.311.099-69	2771/2025
LD CAMINHOES E PESADAO AUTO PECAS ...	31.813.627/0001-95	2778/2025
CIRENE PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA...	13.260.312/0001-86	2781/2025
ADEMIR A. BETTINI	36.879.146/0001-04	2784/2025
PLINIO TRANSPORTES LTDA	45.728.598/0001-78	2802/2025
A. A. COUTO - ME	00.952.648/0001-68	2826/2025
ERI JOSE CORADO	37.544.690/0001-50	2834/2025
GALILEU CAMA MESA E BANHO CONFECCA...	20.386.910/0001-61	2855/2025
BIA RIBEIRO SANTANA	21.474.963/0001-05	2861/2025
FLORIZAN LUIZ ESTEVES - ME	23.857.551/0001-71	2886/2025
WALTER CUSTODIO CARDOSO	006.789.771-19	2890/2025
JOZZY ANNE GOMES MACHADO DE MENEZES	43.455.604/0001-35	2904/2025
MARIA DE LOURDES BATISTA ANDREOTTI	474.455.051-72	2906/2025
GF ODONTOLOGIA LTDA	45.865.502/0001-13	2912/2025
ANDREZZA BEATRIZ BOENO	028.802.060-06	2919/2025
HAMIDAH & CIA LTDA	11.093.015/0001-68	2920/2025
P. OLIVEIRA DE JESUS	33.094.498/0001-58	2926/2025
AUREA DABILA FERNANDES DOS REIS	734.795.781-87	2930/2025
ROBERTO RESENDE LEITE	284.251.111-53	2932/2025
LEONARDO LEANDRO RUWER - SOCIEDADE...	27.379.769/0001-19	2934/2025
MARCELO VINICIUS NASCIMENTO	725.558.661-91	2940/2025
A. R. RIGODANZO	13.824.127/0001-77	2949/2025

Titular do Órgão da Adminstração Tributária do Município de Barra do Garças
Nome: Lindomar Campos Rodrigues

Matrícula: 079 **Cargo:** Auditor Tributário/Chefe da Seção de Licenciamento e Fiscalização.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº89/2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE RECEITA TRIBUTARIA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 89/2025, de 8 de Setembro de 2025. .

Notificamos o Sujeito(s) Passivo (s) que menciona para o comparecimento no local abaixo citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelas taxas de Alvará, ISSQN, Taxas Diversas e Contribuição de Melhoria nos termos dos Arts. 234, 264, 308 e 311, atualização § I, multa § II, juros e multa moratória § IV do art. 75, constantes todos na Lei Complementar nº 366 de 19/12/2023 e suas alterações, NOTIFICA o(s) Sujeito (s) Passivo (s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, no Setor de Receita Tributaria deste Município, para tomar ciência da(s) Notificação (ões) de Lançamento abaixo identificada (s):

Em caso de não comparecimento do Sujeito Passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a Notificação de Lançamento, no 15 (quinze) dia após a publicação deste Edital.

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	N° Not. /Ano
EVA MOTA BEVILACQUA 04298417107	29.327.575/0001-03	2877/2025
EDILSON SALES DE OLIVEIRA 43218482100	19.648.349/0001-62	2878/2025
ODAIR MARTINS DOS SANTOS 56935803187	19.828.921/0001-75	2879/2025
CATARINA BEZERRA AZEVEDO 02495141170	33.986.864/0001-83	2880/2025
POLLIANA CABRAL DE ALBUQUERQUE CAR...	27.867.809/0001-71	2881/2025
RAIANE DE MELO CARVALHO 04785129107	27.710.355/0001-20	2882/2025
DIONE QUENED DA ROCHA 00776632175	17.441.600/0001-98	2883/2025
OZEAS ALVES OLIVEIRA 75123266100	19.315.307/0001-00	2884/2025
VALDECY CARVALHO DA SILVA 81525435191	13.359.299/0001-17	2885/2025
LARISSA SOUSA DUARTE 03738099131	23.458.833/0001-04	2888/2025
MILTON VENANCIO DOS SANTOS 1922616...	22.668.048/0001-05	2889/2025
C. F. RIBEIRO - ME	10.508.306/0001-07	2891/2025
36.198.680 JULIO CESAR FERNANDES	36.198.680/0001-47	2893/2025
WHALISON ANTUNES GARCIA DE ALMEIDA...	43.837.213/0001-85	2896/2025
NATHALIA IARIM GOMES SANTOS 045162...	36.167.739/0001-30	2898/2025
DAVI DE FREITAS BARROS 19172800178	12.806.140/0001-30	2899/2025
KAYK HONORIO DE SOUSA 06165814166	32.542.692/0001-96	2900/2025
JOSE RODRIGUES BENTO	079.419.781-72	2901/2025
OSMAR HONORIO DIAS 03946156118	38.427.768/0001-19	2905/2025
JACKIELLY SIRQUEIRA SOUSA 03874688119	32.319.966/0001-82	2907/2025
ADRIEL PEREIRA DE SOUZA 06477911108	33.093.548/0001-82	2908/2025
MARILENE PEREIRA CARVALHO 82564221149	13.703.039/0001-17	2909/2025
VICTOR RODRIGUES DA SILVA BRITO 04...	24.096.243/0001-33	2910/2025
DENIS RAYNE DE ARAUJO	27.720.173/0001-30	2916/2025
GABRIEL FARIAS COUTINHO REPRESENTA...	39.407.189/0001-77	2917/2025
THAIS PATRICIA MENDES REZENDE	050.936.331-86	2923/2025
WESMARA BARBOSA RAMOS	051.924.031-62	2925/2025
ANDERSON ADIEL POSTAL	875.598.111-91	2927/2025
NATIELE PEREIRA CAVALCANTE	021.211.613-41	2931/2025
DANIELY BARBOSA DA SILVA	040.816.711-41	2933/2025
RONAN DA COSTA ROCHA	61.017.912/0001-60	2935/2025
FABIO OLIVEIRA ROCHA	061.015.661-61	2939/2025

Titular do Órgão da Adminstração Tributária do Município de Barra do Garças
Nome: Lindomar Campos Rodrigues **Matrícula:** 079 **Cargo:** Auditor Tributário/Chefe da Seção de Licenciamento e Fiscalização.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº90/2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE RECEITA TRIBUTARIA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 90/2025, de 8 de Setembro de 2025. .

Notificamos o Sujeito(s) Passivo (s) que menciona para o comparecimento no local abaixo citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelas taxas de Alvará, ISSQN, Taxas Diversas e Contribuição de Melhoria nos termos dos Arts. 234, 264, 308 e 311, atualização § I, multa § II, juros e multa moratória § IV do art. 75, constantes todos na Lei Complementar nº 366 de 19/12/2023 e suas alterações, NOTIFICA o(s) Sujeito (s) Passivo (s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, no Setor de Receita Tributaria deste Município, para tomar ciência da(s) Notificação (ões) de Lançamento abaixo identificada (s):

Em caso de não comparecimento do Sujeito Passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a Notificação de Lançamento, no 15 (quinze) dia após a publicação deste Edital.

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	N° Not. /Ano
CLEDIANE RODRIGUES SOARES 03162739292	32.003.000/0001-31	2831/2025
ALOISIO MARIANO DA CRUZ 65111559191	33.270.806/0001-59	2832/2025
GERCINO VICTOR DE OLIVEIRA	074.409.601-49	2833/2025
LUCIANE BRITO PACHECO 98388614134	18.803.078/0001-00	2835/2025
CLEIDES MAR BARBOSA DE MORAES 8349...	25.527.138/0001-74	2836/2025
JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS 027588...	36.172.855/0001-47	2839/2025
JOSE SOARES DA COSTA 50839640315	28.188.915/0001-91	2840/2025
JEOVA BARBOSA COQUEIRO 22412544875	40.332.238/0001-39	2842/2025
RICARDO DE OLIVEIRA SOARES	05.779.860/0001-99	2843/2025
ROMARIO VIANA DOS SANTOS	011.142.871-80	2844/2025
PEDRO MIGUEL PINTO	375.252.041-87	2845/2025
ADRIANO CARDOSO LUIZ	908.427.231-53	2846/2025
VANILSON ALVES DE SOUZA	487.474.401-04	2847/2025
RAFAELA SANCHEZ CHAVES	046.980.781-48	2849/2025
JULIO CESAR RODRIGUES MOREIRA 0239...	22.003.581/0001-58	2850/2025
VALTEMIR MEDRADO 37825712153	21.776.431/0001-14	2852/2025
ALESANDRA ALVES DIAS CAMARGO 03915...	21.438.473/0001-45	2853/2025
WILKE ARAUJO DA SILVA 98386700149	24.580.957/0001-12	2854/2025
ERIVALDO RESPLANDE DA MOTA 3960915...	24.738.368/0001-10	2856/2025
ELIZABETH BOTELHO DE CEDRO 7020675...	28.096.504/0001-76	2857/2025
TIAGO MOISES QUINTANA 01348733195	35.904.277/0001-23	2860/2025
JONATHAS JUNIO RODRIGUES DA SILVA ...	16.501.282/0001-40	2862/2025
PABLO TAVARES GUIMARAES 09850319640	26.447.978/0001-90	2865/2025
ISMAEL PEREIRA DA SILVA 54992478115	17.683.717/0001-88	2867/2025
GABRIEL DE OLIVEIRA ARAUJO 0628602...	41.014.361/0001-74	2868/2025
FABIO FERREIRA DUARTE 00040038106	33.025.876/0001-41	2870/2025
JUCELINO REBOUCAS 97887579104	20.387.096/0001-08	2871/2025
JULIO TAVEIRA NEVES 06351119189	31.379.796/0001-69	2872/2025
ADAO FERREIRA DA SILVA 02784314103	37.065.904/0001-05	2873/2025
LEONOURA BARBOSA MARTINS DE SOUZA ...	34.886.046/0001-71	2874/2025
WELMES DARLES PEREIRA DOS SANTOS 9...	21.657.012/0001-63	2875/2025
DIVANY SOUSA FERREIRA 47447176168	22.628.859/0001-82	2876/2025

Titular do Órgão da Adminstração Tributária do Município de Barra do Garças
Nome: Lindomar Campos Rodrigues **Matrícula:** 079 **Cargo:** Auditor Tributário/Chefe da Seção de Licenciamento e Fiscalização.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº91/2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE RECEITA TRIBUTARIA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 91/2025, de 8 de Setembro de 2025. .

Notificamos o Sujeito(s) Passivo (s) que menciona para o comparecimento no local abaixo citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelas taxas de Alvará, ISSQN, Taxas Diversas e Contribuição de Melhoria nos termos dos Arts. 234, 264, 308 e 311, atualização § I, multa § II, juros e multa moratória § IV do art. 75, constantes todos na Lei Complementar nº 366 de 19/12/2023 e suas alterações, NOTIFICA o(s) Sujeito (s) Passivo (s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, no Setor de Receita Tributaria deste Município, para tomar ciência da(s) Notificação (ões) de Lançamento abaixo identificada (s):

Em caso de não comparecimento do Sujeito Passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a Notificação de Lançamento, no 15 (quinze) dia após a publicação deste Edital.

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	N° Not. /Ano
DIFERENTE DISTRIBUIDORA E INTERMED...	08.845.931/0001-00	2763/2025
GF ODONTOLOGIA LTDA	45.865.502/0001-13	2766/2025
DENIS RAYNE DE ARAUJO	27.720.173/0001-30	2767/2025
GABRIEL FARIAS COUTINHO REPRESENTA...	39.407.189/0001-77	2769/2025
W F DE SOUSA SILVA EIRELI	36.153.048/0001-87	2770/2025
THIAGO LEVINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	29.978.993/0001-52	2777/2025
M.O GOMES - ME	27.561.533/0001-07	2779/2025
ALEXANDRE FULLIN CASTRO	730.222.681-49	2780/2025
CLESIA LOURENCO PEREIRA - EPP	27.734.757/0001-65	2782/2025
ELIZON SILVERIO DA SILVA 70610053191	30.450.342/0001-74	2783/2025
PAULO ROBERTO ANTUNES BARBOSA TONT...	04.916.492/0001-10	2785/2025
LF COMUNICACOES E ENTRETENIMENTOS ...	34.866.752/0001-51	2788/2025
ROBERTO RESENDE LEITE	284.251.111-53	2790/2025
ANDREZZA BEATRIZ BOENO	028.802.060-06	2793/2025
P. OLIVEIRA DE JESUS	33.094.498/0001-58	2796/2025
WESMARA BARBOSA RAMOS	051.924.031-62	2797/2025
JUMA FRIVALLE AGROPECUARIA E PARTI...	06.122.498/0001-41	2798/2025
ANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA	039.009.651-29	2799/2025
M SANTOS FREIRE SUPERMERCADO - ME	27.721.271/0001-92	2800/2025
ALDORI PEDO	82.789.033/0002-08	2801/2025
GENES MARCELINO ALVES ARAUJO RESPL...	32.599.226/0001-47	2803/2025
CLEUBER GOMES GUIMARAES	695.299.061-53	2804/2025
LAYANE DE ALMEIDA VIEIRA ESCRITORI...	40.859.410/0001-07	2805/2025
W. FLORES LOPES - ME	11.033.478/0001-34	2806/2025
B H BOTTIN EIRELLI	15.528.016/0001-49	2808/2025
FLAVIA KIOMA R SANTANA - ME	28.279.562/0001-35	2811/2025
ATACAREJO MOTO PARTS LTDA	34.456.036/0001-04	2812/2025
DAVID LUAN OLIVEIRA DE SIQUEIRA	004.854.021-81	2813/2025
L B DA SILVA PEIXARIA	32.347.062/0001-60	2815/2025
C E S BARROS DISTRIBUIDORA DE GAS ...	18.089.259/0001-16	2816/2025
C. V. DA SILVA - TAMBORES	20.696.603/0001-87	2817/2025
MARCIO CAETANO DA SILVA 00076207137	41.594.881/0001-01	2819/2025

Titular do Órgão da Adminstração Tributária do Município de Barra do Garças
Nome: Lindomar Campos Rodrigues **Matrícula:** 079 **Cargo:** Auditor Tributário/Chefe da Seção de Licenciamento e Fiscalização.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº92/2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE RECEITA TRIBUTARIA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 92/2025, de 8 de Setembro de 2025. .

Notificamos o Sujeito(s) Passivo (s) que menciona para o comparecimento no local abaixo citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelas taxas de Alvará, ISSQN, Taxas Diversas e Contribuição de Melhoria nos termos dos Arts. 234, 264, 308 e 311, atualização § I, multa § II, juros e multa moratória § IV do art. 75, constantes todos na Lei Complementar nº 366 de 19/12/2023 e suas alterações, NOTIFICA o(s) Sujeito (s) Passivo (s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, no Setor de Receita Tributaria deste Município, para tomar ciência da(s) Notificação (ões) de Lançamento abaixo identificada (s):

Em caso de não comparecimento do Sujeito Passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a Notificação de Lançamento, no 15 (quinze) dia após a publicação deste Edital.

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	N° Not. /Ano
S. O. S. BARRA INFORMATICA LTDA - ME	00.300.892/0001-46	1064/2023
CONSTRUTORA PHX LTDA	04.645.099/0001-30	1067/2023
DSS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFO...	03.627.226/0001-05	1069/2023
5 S TRANSPORTES E LOGISTICA FARMAC...	09.461.008/0001-20	1071/2023
SORTE CONSTRUTORA LTDA - EPP	07.344.422/0001-23	1080/2023
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	43.972.485/0001-98	1981/2025
HAMILTON SOUSA SILVA FILHO	028.715.021-61	2148/2025
MARLI SALETE PARIZOTTO	32.115.976/0001-04	2761/2025
MARCOS MAURICIO DE ALMEIDA SANTOS	07.182.459/0001-00	2814/2025
C V CASTRO DE FREITAS LTDA	22.697.538/0001-30	2820/2025
NEWLIFE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	31.739.882/0001-35	2821/2025
EDSON GONCALVES DE OLIVEIRA 106066...	12.830.115/0001-92	2823/2025
HAMILTON SOUSA SILVA FILHO	028.715.021-61	2825/2025
WEISLER FONSECA SALES	08.448.707/0001-77	2828/2025
VALTEIR SATURNINO DA SILVA 6300287...	15.599.032/0001-22	2829/2025
MARCOS ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	844.261.441-91	2830/2025
ACLESLANE ALVES SANTOS LIMA	003.230.991-06	2866/2025
CENTRO ACADEMICO DE BIOMEDICINA CABM	19.644.642/0001-51	2894/2025
DIONATHA R. DE SOUZA & VINICIUS DE...	53.699.394/0001-84	2897/2025
FORTRESS PECUARIA LTDA	38.008.752/0002-52	2902/2025
CENTRO DE RECUPERACAO LAR CRISTAO	02.933.436/0006-73	2911/2025
LAYANE DE ALMEIDA VIEIRA ESCRITORI...	40.859.410/0001-07	2928/2025
LUIZ DIAS PAES LEME NETO	824.008.571-72	2937/2025
DIONATHA R. DE SOUZA & VINICIUS DE...	53.699.394/0001-84	2941/2025

Titular do Órgão da Adminstração Tributária do Município de Barra do Garças
Nome: Lindomar Campos Rodrigues **Matrícula:** 079 **Cargo:** Auditor Tributário/Chefe da Seção de Licenciamento e Fiscalização.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX DE LICITAÇÃO N° 026/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2025)

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Contratação de prestação de serviço de show musical nacional do cantor Guilherme Silva, com duração de aproximadamente 94 min de duração, acompanhado por banda formada por 3 (três) músicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura na data 15/09 para a comemoração de 77 anos do Município

Empresa: TIRA O PE PRODUCOES LTDA, CNPJ: 59.268.570/0001-00

Prazo de Validade: 60 dias contados da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial

Valor Global: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021

Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 26/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria Municipal de Cultura, autoriza a Inexigibilidade de Licitação comprovada o atendimento das exigências contidas no processo de Inexigibilidade.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 026/2025, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n° 5.383 e suas atualizações.

Barra do Garças – MT, em 08 de setembro de 2025.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 033/2025/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação-Pregoeira, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.385/2024, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as demandas das Secretarias Municipais, adstritas à Prefeitura de Barra do Garças – MT.

DATA: 24/09/2025.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br ; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças-MT, 09 de setembro de 2025

Layane Ranielle dos S. F. Oliveira

Agente de Contratação

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025.

(CONFORME LEI Nº 14.133/2021)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO À REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTES PROFISSIONAIS: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA PREENCHER AS MICRO ÁREAS DESCOBERTAS E ATENDER COM EFICIÊNCIA AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO; AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CONTROLE DE PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO"**

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte–MT torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica, com abertura para o recebimento das propostas dia 09 de setembro de 2025, às 14h00min (horário de Brasília), por meio da Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

O Edital completo e demais informações estão disponíveis no endereço eletrônico oficial do Município (**www.boaesperancadonorte.mt.gov.br)** e na plataforma mencionada.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

Boa Esperança do Norte–MT, 08 de setembro de 2025.

CALEBE FRANCESCO FRANCIO

Prefeito Municipal

ANDRESSA PRIMO MARAES

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2024

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CREDENCIADA: RUI DE ABREU COUTINHO ME (HOTEL VILA BOA)

OBJETO: Prorrogação da vigência e renovação do saldo do contrato n° 71/2024 de "Credenciamento para Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Hotelaria/ hospedagem no município de Bom Jesus do Araguaia/MT para atender as necessidades das diversas Secretarias do município, por meio da contratação através de autorização de serviço, conforme Termo de Referência e conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Lote 1	Quant. Previs-	Valor	Valor to-

		ta	Unit. Médio	tal
01	APARTAMENTO INDIVIDUAL - COM AR CONDICIONADO, TV, BANHEIRO E INTERNET WI-FI - CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	200 diárias	90,00	18.000,00
02	APARTAMENTO DUPLO - COM AR CONDICIONADO, TV, BANHEIRO E INTERNET WI-FI - CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	150 diárias	132,15	19.822,50
03	APARTAMENTO TRIPLO - COM AR CONDICIONADO, TV, BANHEIRO E INTERNET WI-FI - CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	100 diárias	211,54	21.154,00

VALOR GLOBAL R$: 58.976,50 (Cinquenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **14 de Outubro de 2026**.

BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, 08 DE SETEMBRO DE 2025**.**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal-CREDENCIANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTRATO Nº 081/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA RICO EIRELI

CNPJ Nº 17.724.664/0001-04

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO COM PRÉ MISTURADO A FRIO (SERVIÇO DE TAPA-BURACO), NAS VIAS NO MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT, INCLUINDO, MATERIAL, MÃO DE OBRA, INSUMOS E CONTROLE TECNOLÓGICO, COM BENEFÍCIOS ESPERADOS EM TERMOS DE SEGURANÇA, DURABILIDADE DAS VIAS PÚBLICAS E MELHORIA DA ACESSIBILIDADE”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/09/2025

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 04/09/2026

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Autorizo a empresa CONSTRUTORA RICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.724.664/0001-04, a iniciar, a partir desta data, a execução do objeto do Contrato nº 081/2025, firmado com o MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT, para a “restauração de pavimento com pré misturado a frio (serviço de tapa-buraco), nas vias no Município de Brasnorte-MT, incluindo, material, mão de obra, insumos e controle tecnológico, com benefícios esperados em termos de segurança, durabilidade das vias públicas e melhoria da acessibilidade”.

Brasnorte, MT, 04 de setembro de 2025.

Edelo Marcelo Ferrari

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 080/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: FRANCISCO CONSULTORIA E INFORMÁTICA

CNPJ Nº 10.553.737/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS VIA SISTEMA APLIC E CARGAS TEMPESTIVAS AO TCE/MT E TODOS OS REENVIOS QUE PORVENTURA FOREM NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R$ 36.400,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/09/2025

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03/04/2026

PREFEITURA DE BRASNORTE
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 06.232.484/0001-80

OBJETO: FICA ADITADO AO CONTRATO Nº. 090/2022, QUE TEM POR OBJETO A “EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, PISTA DE TAXIWAY E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT - CONVÊNIO Nº 1644/2022 SINFRA”, O PRAZO DE VIGÊNCIA, PARA MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ATÉ 03/12/2025, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DO AGUARDO DE MANIFESTAÇÃO DA SINFRA, QUE É O ÓRGÃO CONCEDENTE DO RECURSO, QUANTO AO ACEITE DA EXECUÇÃO DAS DEMANDAS MENCIONADAS NO RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº. 029/2024 E NOTIFICAÇÕES POSTERIORES, CONFORME OFÍCIO Nº. 066/SINFRA/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Curitiba, nº 1.080, Centro, nesta cidade, CEP 78.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. EDELO MARCELO FERRARI, formaliza o presente instrumento de **retificação do item 5.2, da Cláusula Quinta, das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS mencionadas abaixo**, datadas de 05/09/2025, tendo em vista a constatação de erro material, conforme descrito a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2025

FORNECEDORA: 100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2025

FORNECEDORA: ANDRÉ GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2025

FORNECEDORA: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2025

FORNECEDORA: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2025

FORNECEDORA: DANIEL HENRIQUE LAURINDO - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2025

FORNECEDORA: G.O.S. SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2025

FORNECEDORA: GERAÇÃO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2025

FORNECEDORA: INDY COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2025

FORNECEDORA: LKS IND E COM DE MEIAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2025

FORNECEDORA: NORTÃO EPIS COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2025

FORNECEDORA: ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2025

FORNECEDORA: PAPELARIA MULTISHOP LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2025

FORNECEDORA: SÉRGIO JOSÉ LUIZ LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2025

FORNECEDORA: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2025

FORNECEDORA: TREVENZA SOLUÇÕES LTDA

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

(...)

5.2 O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias para empresas do Município e 10 (dez) dias para empresas fora do Município, contados da emissão da NAD, em remessa única ou parcelada.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

(...)

5.2 O prazo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias se a FORNECEDORA for do município de Brasnorte, 20 (vinte) dias se for de outra Cidade e 30 (trinta) dias se for de outro Estado, a partir da data de envio do pedido de compra.

Brasnorte, MT, 08 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00007 DE 02 DE SETEMBRO 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00007, de 02 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
EDNELSON TOSTA TANAKA	519.251.761-34	9047 /00223/2025
HEVERILDES DE CARVALHO NOGUEIRA	111.855.031-53	9047 /00244/2025
MARCUS VINICIUS MUNDIM PARREIRA	537.860.251-34	9047 /00257/2025
JOSE LUIZ TEIXEIRA	126.756.951-49	9047 /00241/2025
JOSE LUIZ TEIXEIRA	126.756.951-49	9047 /00240/2025
JOSE LUIZ TEIXEIRA	126.756.951-49	9047 /00239/2025
PATRICIA DISARZ PAGGIOSSI	325.152.968-40	9047 /00267/2025
PATRICIA DISARZ PAGGIOSSI	325.152.968-40	9047 /00268/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 02/09/2025

Data de desafixação: 17/09/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SBP Nº 005/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA SBP Nº 005/2025

Versão: 01

Aprovação em: 08/09/2025

Unidade Responsável: Gerência de Benefícios

Assunto: Normas e Procedimentos para Envio e Análise de Requerimentos de Compensação Previdenciária

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES - PREVICÁCERES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 119, Incisos VIII, IX e XXV, da Lei Complementar nº 181/2022;

Considerando o disposto na Portaria PREVICÁCERES n° 214/2018, com redação dada pela Portaria nº 195/2019;

Considerando a necessidade de regulamentar o trâmite interno referente ao envio e à análise dos requerimentos de compensação previdenciária; e

Considerando a propositura desta Instrução Normativa pela Unidade de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres;

Resolve:

TÍTULO I

DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Ficam estabelecidas por meio desta Instrução Normativa, as rotinas internas a serem observadas pelas diversas unidades administrativas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, quanto ao processamento dos requerimentos de compensação previdenciária (COMPREV) a receber e a pagar.

Parágrafo único: Esta Instrução Normativa abrange as seguintes unidades da estrutura organizacional:

I – Gerência de Benefícios;

II – Direção Executiva;

III – Contabilidade;

IV – Gerência de Finanças;

V – Unidade de Controle Interno (UCI).

TÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta normativa considera-se:

I – **COMPREV**: Sistema informatizado utilizado para operacionalizar a compensação financeira entre os Regimes Próprios e o Regime Geral da Previdência Social.

II – **Requerimento**: Documento processual que formaliza o pedido de compensação.

III – **Processo de COMPREV a Receber**: Solicitação de valores devidos ao PREVICÁCERES, pela utilização de tempo de contribuição vertido ao RGPS ou a outro RPPS, constante no processo de concessão de aposentadoria de segurado do regime.

IV – **Processo de COMPREV a Pagar**: Análise de solicitação do INSS ou de outro RPPS, relativa à compensação de valores correspondentes ao tempo de contribuição vertido ao PREVICÁCERES e utilizado em outro regime para aposentadoria.

V – **Gestor do COMPREV**: servidor do quadro do PREVICÁCERES designado para realizar a gestão dos pedidos de COMPREV a receber e análise dos requerimentos de COMPREV a pagar.

TÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 3º A presente Instrução Normativa tem como fundamento legal e normativo as seguintes normas:

I – **Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999**, que institui a compensação financeira entre o RGPS e os RPPS em razão do tempo de contribuição reconhecido reciprocamente;

II – **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS e estabelece diretrizes quanto à contabilidade e ao equilíbrio financeiro e atuarial;

III – **Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999**, que regulamenta a compensação financeira de que trata a Lei nº 9.796/1999;

IV – **Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019**, que regulamenta a compensação financeira, entre regimes próprios, de que trata a Lei nº 9.796/1999;

V – **Normas internas do Instituto**, em especial:

a) Lei Complementar Municipal nº 181/2022, que reorganiza o PREVICÁCERES e regulamenta o RPPS de Cáceres;

b) Portaria PREVICÁCERES nº 214/2018, que reestrutura o Sistema de Controle Interno;

c) IN SCI nº 001/2019, que estabelece diretrizes para a elaboração de Instruções Normativas.

TÍTULO IV

DO FLUXO OPERACIONAL

Art. 4º O trâmite dos processos de COMPREV deverá obedecer ao fluxo detalhado nos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

§1º O Anexo I apresenta o **Fluxograma do Processo de Compensação Previdenciária a Receber**.

§2º O Anexo II apresenta o **Fluxograma do Processo de Compensação Previdenciária a Pagar**.

TÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES NO PROCESSAMENTO DE REQUERIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

CAPÍTULO I

PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER

Art. 5º O processo de compensação previdenciária a receber será iniciado sempre que, no ato da concessão de aposentadoria ou pensão, for identificado pela Gerência de Benefícios, por meio do Gestor do COMPREV, o aproveitamento de tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou de outro Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 6º O Gestor do COMPREV acompanhará periodicamente a homologação do processo de aposentadoria ou pensão junto ao Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE), que possua tempo de contribuição passível de COMPREV, até que seja emitido Acórdão.

Art. 7º Com a emissão do Acórdão do benefício pelo TCE/MT e, confirmado pelo Gestor do COMPREV que o benefício cumpre os requisitos para requerimento da compensação previdenciária, este instruirá o pedido com os documentos exigidos pelo sistema COMPREV, sendo:

I – No caso de Benefício de Aposentadoria:

a) Certidão de Tempo de Contribuição – CTC (INSS ou RPPS);

b) Homologação do Tribunal de Contas – Acordão e Certidão;

c) Mapa de Contagem de Tempo, contendo: Atestado Funcional, Certidão de Tempo de Serviço e Certidão para fins de Aposentadoria e/ou Pensão;

d) Ato de Aposentadoria (Portaria e Publicação);

e) Planilha de Cálculo de Proventos.

II – No caso de Benefício de Pensão por Morte:

a) Certidão de Óbito do servidor aposentado ou ativo;

b) Homologação do Tribunal de Contas – Acordão e Certidão;

c) Certidão de casamento (com óbito averbado);

d) Documentos pessoais do dependente;

e) Planilha de Cálculo do Benefício;

f) Ato de Pensão (Portaria e Publicação).

§1º. É de responsabilidade do Gestor do COMPREV o protocolo tempestivo dos pedidos de compensação previdenciária a receber, o qual deve ser realizado, preferencialmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão do Acórdão do benefício pelo TCE/MT.

§2º. Compete ainda ao Gestor, o gerenciamento dos pedidos de COMPREV relativos aos benefícios concedidos antes da vigência do novo sistema de COMPREV, de forma que sejam requeridos a compensação previdenciária de todos os benefícios passíveis de recebimento, observados os prazos previstos pelo Ministério da Previdência Social, para que não haja prescrição de direito do PREVICÁCERES de nenhum processo.

Art. 8º Após o protocolo do requerimento de COMPREV a receber, o Gestor realizará o acompanhamento periódico, promovendo a resolução de exigências eventualmente apontadas, até a conclusão do processo.

Art. 9º Compete à Gerência de Finanças o acompanhamento do fluxo mensal de recebimentos do COMPREV, em conta bancária específica, para a destinação dos recursos ao pagamento de benefícios ou aplicação financeira.

Art. 10. Compete à Contabilidade o registro mensal das receitas oriundas de compensação previdenciária no sistema contábil.

CAPÍTULO II

PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR

Art. 11. O processo de compensação previdenciária a pagar será iniciado quando o PREVICÁCERES receber, via sistema COMPREV, requerimento de outro RPPS ou do RGPS solicitando valores decorrentes do cômputo de tempo de contribuição vinculado ao PREVICÁCERES.

Art. 12. Ao tomar ciência do requerimento de COMPREV a pagar, o Gestor responsável realizará análise prévia dos períodos de contribuição alegados, com base na legislação vigente, no banco de dados do Instituto e nos documentos instrutivos.

Art. 13. Caso a verificação prévia realizada identificar a improcedência total ou parcial do pedido, o Gestor do COMPREV encaminhará o indeferimento do requerimento, ou a abertura de exigência para retificação de informações ou documentos por parte do outro RPPS ou do RGPS.

Art. 14. Se verificado o cumprimento prévio dos requisitos, o Gestor do COMPREV, instruirá processo no sistema interno de tramitação eletrônica utilizado pelo PREVICÁCERES, com o encaminhamento do requerimento e síntese da análise inicial, para ratificação do Gerente de Benefícios quanto ao deferimento do pedido e autorização da despesa pela Direção Executiva.

§1º. Ratificado o deferimento do requerimento de COMPREV pelo Gerente de Benefícios, o processo será tramitado para ciência e autorização da despesa pelo Diretor Executivo, que poderá ainda submeter à análise pela Unidade de Controle Interno, antes da autorização.

§2º. Se constatada alguma inconsistência na documentação pelo Gerente de Benefícios, o processo será remetido para abertura de exigência ou indeferimento do pedido pelo Gestor do COMPREV no sistema.

Art. 15. Ocorrendo o deferimento do pedido pelo Gestor do COMPREV, este procederá com a análise dos cálculos dos valores a pagar e, após o fechamento do relatório mensal de COMPREV a pagar, encaminhará para empenho e posterior pagamento.

Art. 16. Compete à Gerência de Finanças o acompanhamento do fluxo mensal de pagamentos do COMPREV, em conta bancária específica, bem como o controle da disponibilidade financeira para cumprir o fluxo de pagamentos.

Art. 17. Compete à Contabilidade o registro mensal das despesas oriundas de compensação previdenciária no sistema contábil, bem como o controle da disponibilidade orçamentária para cumprir o fluxo de pagamentos.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Gerência de Benefícios, por meio do Gestor do COMPREV, deverá manter planilha de controle ou relatórios detalhados, que contenham os registros dos requerimentos de COMPREV a receber e a pagar, contendo: número do processo, nome do beneficiário, data de envio ou do recebimento do requerimento, status do requerimento, e eventuais retornos, a qual será utilizada para fins gerenciais ou de controle por outros setores do PREVICÁCERES.

Art. 19. Faz parte desta Instrução Normativa os seguintes anexos:

I – ANEXO I - Fluxograma do Processo de Compensação Previdenciária a Receber;

II – ANEXO II - Fluxograma do Processo de Compensação Previdenciária a Pagar.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Executiva em conjunto com a Unidade de Controle Interno.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 08 de setembro de 2025.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

VANESSA FERREIRA DA SILVA

Controladora Interna

ANEXO I

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER

ANEXO II

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 528 DE 30 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 643, de 15 de setembro de 2023, que reconduziu os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, para exercerem o mandato correspondente ao quadriênio de 14 de abril de 2022 a 14 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a vacância oriunda das ausências de Conselheiros do CMAE;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 que divulga o Resultado Final do Processo de Recomposição do referido Conselho;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 10.112, de 27 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores relacionados abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE**, do Município de Cáceres – MT, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Aline da Silva Ramos em substituição a senhora Vania Moreira Rodrigues

Suplente: Adriana Novaes Zuchini em substituição a senhora Alice Sumitani Santos

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Suplente: Lazara Aparecida Garcia de Souza em substituição a senhora Wilma de Campos Santos Plaqui

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Vanuzia Oliveira de Souza Faria em substituição a senhora Valéria Soares de Souza Pena

Suplente: Sandra Pinto de Miranda Jovior em substituição a senhora Lucimara Cunha Ribeiro

Titular: Ana Maria dos Santos Cerqueira Caldas em substituição a senhora Miriane Duarte Cunha Marques

Suplente: Nayanna Medeiros de Martos em substituição a senhora Rosa Augusta da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Suplente: Marlei Dias campos em substituição a senhora Sueny Marques Garcete

Art. 2º Os conselheiros ora nomeados, exercerão o mandato no período de 01 de agosto de 2025 a 14 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de julho de 2025.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº611 DE 02/09/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$999.840,00 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4320 de 17 de março de 1964, distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

379 10.302.1003.2025.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 669.840,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

404 10.302.1003.2034.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 150.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

626 10.302.1003.2031.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 80.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

628 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 100.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de setembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 614 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO SUBMETIDO AO MEMORANDO SOB Nº 29.762, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARIA DE FATIMA DA COSTA ALMEIDA**, do cargo da Coordenação Pedagógica da Escola Municipal 16 de Março, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº615, DE 03/09/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$10.092,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

282 12.361.1004.2051.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 7.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

72 04.121.1002.2069.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 3.092,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

263 12.122.1004.2115.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (7.000,00)

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

78 04.121.1002.2115.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL (3.092,00)

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº616, DE 03/09/2025.

TRANSFERE *recursos do orçamento vigente de 2025*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso III da Lei de nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha:251 12.122.1004.2046.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA 100.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha:260 12.122.1004.2049.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA 44.557,42

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha:277 12.361.1004.2050.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA 340.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha:282 12.361.1004.2051.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA 143.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha:298 12.365.1004.2054.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA 260.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 887.557,42

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha:272 12.361.1004.1010.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA -218.552,26

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha:279 12.361.1004.2050.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA -150.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha:293 12.365.1004.1011.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA -519.005,16

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -887.557,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº617, DE 04/09/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de

março de 1964, no valor de R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

169 08.244.1008.2085.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 15.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

114 08.122.1008.2115.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO (15.000,00)

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº618, DE 04/09/2025.

TRANSFERE *recursos do orçamento vigente de 2025*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.344/2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso III da Lei de nº3.344, de 03 de junho de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha:282 12.361.1004.2051.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA 334.305,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 334.305,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha:253 12.122.1004.2046.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA -36.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha:257 12.122.1004.2047.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA -5.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha:262 12.122.1004.2049.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA -30.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

020602 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha:269 12.361.1004.1014.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA -149.845,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha:284 12.361.1004.2051.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA -15.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha:290 12.365.1004.1015.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDA -98.460,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -334.305,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 619 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Nomeação do candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 23.029, de 10 de julho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Edital nº 02/2024, em 03 de julho de 2024, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRENCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
28º (classificado)	WASHINGTON GONÇALVES DE SOUZA

Art.2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de setembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO I DO DECRETO Nº 619 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

	DOCUMENTOS PESSOAIS
1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	Cartão Vacina Adulto (especifico para Servidores da área de saúde)
16	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Atestado Médico Admissional - Expedido pelo médico do Trabalho.
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1 -2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau
20	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
21	Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa.
22	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
23	Telefone e E-mail
24	Qualificação cadastral - https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 621 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Processo Administrativo sob nº 010, de 05 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Maternidade a senhora **MARIA MAKELLY AMARANTE MIRANDA**, contratada cargo de fisioterapeuta N/S (40hs), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Previdenciário/INSS, pelo período de 26 de agosto de 2025 a 21 de fevereiro de 2026.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de setembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA DORACI GONÇALVES DE SOUZA ROCHA"

O Diretor Executivo do PREVICÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89-B, inciso II, da Emenda a Lei Orgânica nº 38, de 21 de dezembro de 2020, em obediência às disposições do caput e §§ 1º a 3º do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; art. 169, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único e art. 171, inciso I da Lei Complementar nº 181, de 03 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 237, de 31 de março de 2025.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da servidora **Doraci Gonçalves de Souza Rocha**, portadora do CPF nº ***.499.471-**, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Biologia, 30hs/aula, classe "H", nível "4", matriculada sob o nº 1278, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o tempo de contribuição de efetivo exercício nas funções de magistério correspondente a 11.367 dias, ou seja, 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias prestados e averbados a Prefeitura Municipal de Cáceres, com proventos integrais, conforme o processo do PREVICÁCERES nº 056/2025.

Art. 2º Os proventos serão calculados com base na totalidade da remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que foi concedida a aposentadoria, e reajustados pelo critério da paridade, conforme previsto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 08 de Setembro de 2025.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres - MT

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 041/2025

PORTARIA Nº 041/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA ROSIANE ARTIAGA"

O Diretor Executivo do PREVICÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89-B, inciso II, da Emenda a Lei Orgânica nº 38, de 21 de dezembro de 2020, em obediência às disposições do caput e §§ 1º a 3º do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; art. 169, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único e art. 171, inciso I da Lei Complementar nº 181, de 03 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 237, de 31 de março de 2025.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da servidora **Rosiane Artiaga**, portadora do CPF nº ***.502.101-**, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, 30hs/aula, classe "H", nível "4", matriculada sob o nº 5136, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o tempo de contribuição de efetivo exercício nas funções de magistério correspondente a 11.536 dias, ou seja, 31 (trinta e um) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias prestados e averbados a Prefeitura Municipal de Cáceres, com proventos integrais, conforme o processo do PREVICÁCERES nº 059/2025.

Art. 2º Os proventos serão calculados com base na totalidade da remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que foi concedida a aposentadoria, e reajustados pelo critério da paridade, conforme previsto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 08 de Setembro de 2025.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL COMPLEMENTAR 28/2025

O Secretário Municipal de Educação de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025** para comparecer no **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nas datas conforme descritas no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos **do ANEXO I**.

DATA: 10/09/2025
HORÁRIO: 7:30 ÀS 11:30
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA– ESCOLAS URBANAS

ID	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA NASC.	INSCRIÇÃO	PONTOS
94º	ELISÂNGELA OURIVES DE OLIVEIRA	Classificado	22/09/1977	27052025001640	**14,00**
95º	MARIA DE FATIMA VIANA MENDES	Classificado	14/01/1978	28052025102251	**14,00**
96º	SANDRA DE OLIVEIRA LEITE	Classificado	30/03/1978	27052025140126	**14,00**

DATA: 10/09/2025
HORÁRIO: 7:30 ÀS 11:30
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS – ESCOLA URBANA

ID	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA NASC.	INSCRIÇÃO	PONTOS
3º	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS VELOZO	Classificado	12/06/1977	23052025191411	**21,00**
4º	SUELI MARTINS CARDOZO	Classificado	04/04/1973	01062025151953	**20,00**

DATA: 10/09/2025
HORÁRIO: 7:30 ÀS 11:30
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA URBANA

ID	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA NASC.	INSCRIÇÃO	PONTOS
164º	ADRIELE DA SILVA OLIVEIRA	Classificado	01/01/1995	02062025213109	**7,00**
165º	MARIA PATRICIA DOS ANJOS CLAUDINO QUEIROZ	Classificado	24/03/1996	30052025121037	**7,00**
166º	CAROLAINE DE PAULA AMARAL	Classificado	15/09/1999	01062025104433	**7,00**
167º	INGRID MORAES DA SILVA	Classificado	15/09/1999	03062025000326	**7,00**

DATA: 10/09/2025
HORÁRIO: 07:30 a 11:30
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL - ÁREA URBANA

ID	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA NASC.	INSCRIÇÃO	PONTOS
21º	EVAIR DA SILVA TAPANACHE	Classificado	07/11/1992	26052025112712	**15,00**
22º	EVERTON MENDONÇA PINTO DE MIRANDA	Classificado	28/11/1993	29052025200707	**15,00**
23º	RONILTON MEDINA RIBEIRO	Classificado	01/04/1995	02062025181910	**15,00**
24º	ELKLIS TENÓRIO VIANA	Classificado	03/04/1997	29052025140557	**15,00**
25º	LUCAS SOUSA DA SILVA	Classificado	25/06/1998	27052025170324	**15,00**
26º	VICTOR HENRIQUE PRADO CRUVINEL	Classificado	26/09/1998	02062025162524	**15,00**
27º	HYGOR SERGIO BERTOLDO SILVA	Classificado	20/08/1999	28052025114320	**15,00**
28º	JOÃO VICTOR DA SILVA LIMA	Classificado	17/05/2002	24052025151049	**15,00**
29º	ALTAIR JOSÉ DA SILVA	Classificado	16/05/1974	02062025120233	**12,50**
30º	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS	Classificado	11/08/1963	28052025185625	**12,00**
31º	LOURENÇO EDVALDO RIBEIRO	Classificado	02/12/1977	02062025171502	**12,00**

DATA: 10/09/2025
HORÁRIO: 7:30 ÀS 11:30
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA DO CAMPO/ EM BURITI

ID	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA NASC.	INSCRIÇÃO	PONTOS
6º	RELAINE CRUZ POQUIVIQUI	Classificado	15/10/1994	26052025231515	**5,00**

DATA: 10/09/2025
HORÁRIO: 7:30 ÀS 11:30
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – EM 16 DE MARÇO

ID	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA NASC.	INSCRIÇÃO	PONTOS
6º	SIRLEY MAGALHÃES DE SÁ DUARTE	Classificado	12/11/1986	29052025201518	**5,00**

DATA: 08/09/2025
HORÁRIO: 7:30 ÀS 11:30
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÚCLEO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO/ EM UNIÃO

ID	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	DATA NASC.	INSCRIÇÃO	PONTOS
20º	LUCILENE MIATELLO	Classificado	08/09/1985	27052025104935	**7,00**

CÁCERES-MT, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

	DOCUMENTOS PESSOAIS
1	**FOTO** 3X4 ATUALIZADA
2	**CÓPIA RG E CPF** (LEGÍVEL)
3	**CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (LEGÍVEL)**
4	**CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO** (LEGÍVEL)
5	**TELEFONE E E-MAIL**
6	**CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO** (PÁGINAS ONDE CONSTAM, NÚMERO E SÉRIE DA CTPS, QUALIFICAÇÃO CIVIL E CONTRATO DE TRABALHO: ÚLTIMO REGISTRO DE CONTRATO E A PRÓXIMA PÁGINA EM BRANCO)
7	**CÓPIA DE CADASTRO NO PIS/PASEP** (LEGÍVEL)
8	**CÓPIA DO DIPLOMA / COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE** (LEGÍVEL)
9	**CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL** (COPIA CONTA ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET OU CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL) (LEGÍVEL)
10	**CÓPIA DE CERTIFICADO DE RESERVISTA** (LEGÍVEL) - MASCULINO
11	**CÓPIA CNH** (EM CASO DE CARGO ESPECIFICO VERIFICAR A CATEGORIA EXIGIDA) (LEGÍVEL)
12	**CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE MT**, (QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA INCLUINDO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE LEGÍVEL)
13	**CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS** (LEGÍVEL)
14	**CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO** (FILHOS MENORES DE CINCO ANOS -LEGÍVEL)
15	**NÚMERO CPF PAI, MÃE, CÔNJUGE, FILHOS E/OU DEPENDENTES**, SE OS PAIS FOREM FALECIDOS APRESENTAR ATESTADO DE ÓBITO OU DECLARAÇÃO DE NÃO CONVIVÊNCIA COM OS PAIS.
16	**DECLARAÇÃO DE BENS OU RECIBO DO IMPOSTO DE RENDA** (CASO DECLARE)
17	**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO** COM OUTROS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO/LEGISLATIVO
18	**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO**, ASSINADO PELO SERVIDOR CONFORME DOCUMENTO PESSOAL.
19	**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS** DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) JUNTO AO ESTADO DE MATO GROSSO. DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: - 1º grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaocertidao=1
	-2º grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau
20	CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao)
21	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
22	**COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL** (AMBIENTE DE E-SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL) (http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml
	OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS NA ORDEM NÚMERICA DESCRITA ACIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO 455/2025 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025.

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **RIVANIA DELCARO PEDROSO LINO**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) à Rua Solimões, 20, Residencial Bandeirantes Santos Dumont, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG e CPF Nº 702.530.991-53, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **RIVANIA DELCARO PEDROSO LINO,** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Buscando o Saber, **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, a contratação justifica-se para atendimento de alunos especiais a fim de garantir o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único: A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01/09/2025** e término em **19/12/2025.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.694,02 (Mil Seiscentos e Noventa e quatro e dois centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de

frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar;

b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas;

e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.

d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;

e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;

f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;

g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;

j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxilio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.

q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,

s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de setembro de 2025.

RIVANIA DELCARO PEDROSO LINO FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

CONTRATADO(A)

ASSINATURA DIGITAL

CONTRATANTE

ASSINATURA DIGITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº620 DE 05/09/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.500.044,00 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4320 de 17 de março de 1964, distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

629 10.302.1003.2031.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 200.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

630 10.302.1003.2042.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 500.000,00

3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS F.R. GRUPO: 1 600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

631 10.302.1003.2025.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 800.044,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de setembro de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO 457/2025 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025.

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação,

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **LUIZA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) à Rua Floriano Peixoto, 1231, Jardim União, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG 1793263-7 e CPF Nº 015.270.871-58, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **LUIZA DIAS DE OLIVEIRA,** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Novo Oriente, **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, a contratação justifica-se para atendimento de alunos especiais a fim de garantir o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único: A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01/09/2025** e término em **19/12/2025.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.694,02 (Mil Seiscentos e Noventa e quatro e dois centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.365.1004.2059.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar;

b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas;

e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

c) O pedido de desligamento da unidade de lotação ou de rescisão contratual deve ser formalmente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A inobservância deste prazo resultará na aplicação de uma multa correspondente ao valor integral de um mês de remuneração.

d) Auxiliar o professor no processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil;

e) Auxiliar e apoiar durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil;

f) Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem-estar das crianças;

g) Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança;

h) Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, em conformidade com a jornada de trabalho, mantendo sempre um bom entendimento entre família e a escola;

i) Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala de aula;

j) Auxiliar sua turma de lotação e, em casos excepcionais, que se fizerem necessários, o auxilio em outras turmas e demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo;

k) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

l) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

m) O abandono de emprego por 15 (quinze) dias consecutivos, ou 30 (trinta) alternados, acarretara em rescisão unilateral do contrato;

n) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

o) Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

p) Requerer expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação.

q) Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

r) Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres,

s) Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Em caso de não cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou se a avaliação de desempenho evidenciar que as funções para as quais o profissional foi contratado não estão sendo adequadamente executadas, será aplicada a sanção conforme prevista no ordenamento jurídico, inclusive a rescisão unilateral do contrato.

Cláusula 11ª Este contrato, estabelecido por prazo determinado, está sujeito ao regime do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme legislação vigente. A Contratada deverá cumprir com suas obrigações contributivas obrigatórias perante o INSS, garantindo assim o acesso aos benefícios previstos no regime geral de previdência social.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª - Rescisão por Inexecução ou Avaliação Negativa Este contrato está sujeito à rescisão unilateral, seja por inexecução total ou parcial do seu objeto, seja por avaliação de desempenho desfavorável do profissional contratado.

Cláusula 13ª - Rescisão por Interesse da Administração Pública O contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública, conforme disposto na Lei 1931/2005, que regulamenta a contratação temporária para **atender necessidades de excepcional interesse público**.

Cláusula 14ª - Formalização e Assinaturas Para validade e eficácia, este Contrato por Prazo Determinado é formalizado em duas vias de igual teor, assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª - Foro Competente Fica estabelecido o Foro da Comarca de Cáceres para resolver quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de setembro de 2025.

LUIZA DIAS DE OLIVEIRA FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

CONTRATADO(A)

ASSINATURA DIGITAL

CONTRATANTE

ASSINATURA DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2025-SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2025-SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

***"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/2025 – cargo de* AAE/ LIMPEZA outras providências".**

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado pelo (Decreto nº 4561/2025).

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o profissional convocado não compareceu;

Considerando o ofício nº 447/2025/SEMED de 03/09/2025;

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 elencado no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até as 17:00h do dia 12/09/2025**, com a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo habilitado (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens.

i. Declaração de não acúmulo de cargo público.

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

O. Certidão negativa de antecedentes criminais;

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº01/2025 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, por parte do candidato, o mesmo deverá realizar a entrega dos documentos junto à Diretoria de Recursos Humanos, a qual atestar o recebimento dos mesmos para fins de apresentação junto à respectiva Secretaria Municipal ao qual está lotado.

5. A inobservância aos prazos e condições estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.

6. . Integra o presente Edital, o Anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II – modelo de declaração de bens; Anexo III - Modelo de Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2025-SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025- ANEXO I

AAE-LIMPEZA				
Nº Ordem	Nº Inscrição	Nome	Data De Nascimento	Pontuação
01	951	SILVIA CANDIDA DE ARAUJO	15/12/1981	34,00

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu_____, brasileira, solteiro (a)/casado(a) inscrito no RG nº-_____SSP/MT, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2025 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso, DECLARO possuir os bens abaixo elencados.

ORD	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais.

Campinápolis-MT, ...de..... de 2025.

_____

Declarante

ANEXO III

Eu _____, brasileira, solteiro (a)/casado(a), inscrito no RG nº _____ SSP/SP, e no CPF __ _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2025 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de nomeação e posse, DECLARO não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.

Por ser a expressão da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinápolis-MT, ... de ..... de 2025.

_____

Declarante

LICITAÇÃO
PORTARIA N° 607 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT**,** Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional; Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme estabelecido no Decreto Municipal n° 4.365/2024;

que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Fiscal de **CONTRATO** referente ao processo **nº 2946/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025,** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido CONTRATO na forma e condições abaixo relacionadas.

CONTRATO Nº	**068/2025.**
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para atender todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal, visando atender a lei nº 11.947/2009 programa nacional de alimentação escolar – PNAE.
EMPRESA/ NOME:	**COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPINAPOLIS.**
CNPJ/CPF:	09.541.356/0001-07.
VALOR TOTAL	R$ 370.480,70 (Trezentos e setenta mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos).
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR	**SINDIAINE GOMES DE ALMEIDA**

(A):	
MATRÍCULA:	7571
CARGO:	Nutricionista
FISCAL SUPLENTE	
SERVIDOR (A):	**DEVANER JESUS FERREIRA**
MATRÍCULA:	5944
CARGO:	Coordenadoria de Alimentação Escolar

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado

no **Art. 1º** desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT.

JEOVAN FARIA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

Apostilamento que se faz ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, celebrado entre o Município de Campinápolis e a empresa SERVMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, como segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sua sede à Av. Benônico José Lourenço, 2170, Setor União, CEP 78.630- 000, CNPJ nº 00.965.152/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **JEOVAN FARIA**, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato Administrativo nº 013/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 441/2024 e da Inexigibilidade nº 002/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Administrativo nº 013/2024, originado do Processo Administrativo nº 441/2024 e da Inexigibilidade nº 002/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DECIMA QUARTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que se transcreve abaixo:

"Art. 136 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.0011.2046.3.3.90 – 1.500.100.2000 – RED. 77

Passará a estar na seguinte rública:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.0011.2046.3.3.90 – 1.600.311.0000 – RED. 77

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Campinápolis – MT, 08 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CNPJ Nº 00.965.152/0001-29

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

Apostilamento que se faz ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024, celebrado entre o Município de Campinápolis e a empresa IMEDIATA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, como segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sua sede à Av. Benônico José Lourenço, 2170, Setor União, CEP 78.630- 000, CNPJ nº 00.965.152/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **JEOVAN FARIA**, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato Administrativo nº 015/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 441/2024 e da Inexigibilidade nº 002/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Administrativo nº 015/2024, originado do Processo Administrativo nº 441/2024 e da Inexigibilidade nº 002/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que se transcreve abaixo:

“Art. 136 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.0011.2046.3.3.90 – 1.500.100.2000 – RED. 77

Passará a estar na seguinte rública:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.0011.2046.3.3.90 – 1.600.311.0000 – RED. 77

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Campinápolis – MT, 08 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CNPJ Nº 00.965.152/0001-29

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

Apostilamento que se faz ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023, celebrado entre o Município de Campinápolis e a empresa FERNANDO DIDOMENICO COMÉRCIO - ME, como segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4645/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sua sede à Av. Benônico José Lourenço, 2170, Setor União, CEP 78.630- 000, CNPJ nº 00.965.152/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **JEOVAN FARIA**, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato Administrativo nº 047/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 4645/2022 e do Pregão Eletrônico nº 010/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Administrativo nº 047/2023, originado do Processo Administrativo nº 4645/2022 e do Pregão Eletrônico nº 010/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que se transcreve abaixo:

"Art. 136 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.0011.2046.3.3.90 – 1.500.100.2000 – RED. 77

Passará a estar nas seguintes rública:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.0011.2046.3.3.90 – 1.600.311.0000 – RED. 77
07.001.10.302.0011.2046.3.3.90 – 1.621.000.0000 – RED. 77

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Campinápolis – MT, 08 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CNPJ Nº 00.965.152/0001-29

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

Apostilamento que se faz ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021, celebrado entre o Município de Campinápolis e a empresa VALDELICIO MOREIRA TOBIAS - ME, como segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1454/2021

INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sua sede à Av. Benônico José Lourenço, 2170, Setor União, CEP 78.630- 000, CNPJ nº 00.965.152/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **JEOVAN FARIA**, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato Administrativo nº 041/2021, decorrente Processo Administrativo nº 1454/2021 e da Inexigibilidade de Credenciamento nº 01/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Administrativo nº 041/2021, originado do Processo Administrativo nº 1454/2021 e da Inexigibilidade de Credenciamento nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que se transcreve abaixo:

"Art. 136 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.0001.2047.3.3.90 – 1.500.100.2000 – RED. 78

Passará a estar nas seguintes rública:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.302.0011.2046.3.3.90 – 1.621.000.0000 – RED. 77
07.001.10.302.0011.2046.3.3.90 – 1.600.311.0000 – RED. 77

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Campinápolis – MT, 08 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CNPJ Nº 00.965.152/0001-29

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

Apostilamento que se faz ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025, celebrado entre o Município de Campinápolis e a empresa F&A LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGIA LTDA, como segue:

ADESÃO Nº 014/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sua sede à Av. Benônico José Lourenço, 2170, Setor União, CEP 78.630- 000, CNPJ nº 00.965.152/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **JEOVAN FARIA**, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato Administrativo nº 043/2025, decorrente da Adesão nº 014/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Administrativo nº 043/2025, originado da Adesão nº 014/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA OITAVA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que se transcreve abaixo:

"Art. 136 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.0011.2046.3.3.90 – 1.500.100.2000 – RED. 77

Passará a estar na seguinte rública:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.0011.2046.3.3.90 – 1.600.311.0000 – RED. 77

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Campinápolis – MT, 08 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CNPJ Nº 00.965.152/0001-29

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

Apostilamento que se faz ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, celebrado entre o Município de Campinápolis e a empresa ZA-

APHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA, como segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4502/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sua sede à Av. Benônico José Lourenço, 2170, Setor União, CEP 78.630- 000, CNPJ nº 00.965.152/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **JEOVAN FARIA**, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato Administrativo nº 003/2023, decorrente Processo Administrativo nº 4502/2021 e do Pregão Presencial nº 001/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Administrativo nº 003/2023, originado do Processo Administrativo nº 4502/2021 e do Pregão Presencial nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que se transcreve abaixo:

"Art. 136 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.0011.2046.3.3.90 – 1.600.000.0000 – RED. 77

Passará a estar na seguinte rública:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.0011.2046.3.3.90 – 1.600.311.0000 – RED. 77

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Campinápolis – MT, 08 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CNPJ Nº 00.965.152/0001-29

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

Apostilamento que se faz ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, celebrado entre o Município de Campinápolis e a empresa H. C. DOS SANTOS-ME, como segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sua sede à Av. Benônico José Lourenço, 2170, Setor União, CEP 78.630- 000, CNPJ nº 00.965.152/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **JEOVAN FARIA**, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato Administrativo nº 004/2023, decorrente Processo Administrativo nº 962/2021 e do Pregão Presencial nº 026/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Administrativo nº 004/2023, originado do Processo Administrativo nº 962/2021 e do Pregão Presencial nº 026/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que se transcreve abaixo:

“Art. 136 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002.10.122.0001.2014.3.3.90 – 1.500.100.2000 – RED. 87

Passará a estar na seguinte rública:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.0011.2046.3.3.90 – 1.600.311.0000 – RED. 77

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Campinápolis – MT, 08 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CNPJ Nº 00.965.152/0001-29

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Apostilamento que se faz ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, celebrado entre o Município de Campinápolis e a empresa M. R. BORGES E CIA LTDA, como segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3395/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sua sede à Av. Benônico José Lourenço, 2170, Setor União, CEP 78.630- 000, CNPJ nº 00.965.152/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **JEOVAN FARIA**, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato Administrativo nº 004/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 3395/2023 e do Pregão Presencial nº 034/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Administrativo nº 004/2025, originado do Processo Administrativo nº 3395/2023 e do Pregão Presencial nº 034/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que se transcreve abaixo:

“Art. 136 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.0010.2044.3.3.90 – 1.500.100.2000 – RED. 71

Passará a estar na seguinte rública:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.0011.2046.3.3.90 – 1.600.311.0000 – RED. 77

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Campinápolis – MT, 08 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CNPJ Nº 00.965.152/0001-29

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, CNPJ Nº 00.965.152/0001-29.

Contratada: COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPINAPOLIS, CNPJ N° 09.541.356/0001-07.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para atender todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal, visando atender a lei nº 11.947/2009 programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

Valor: R$ 370.480,70 (Trezentos e setenta mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos).

Dotação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.003.12.306.0012.2051.3.3.90.1.552.0000000 – RED. 52
06.003.12.306.0012.2052.3.3.90.1.552.0000000 – RED. 53
06.003.12.306.0012.2054.3.3.90.1.552.0000000 – RED. 54
06.003.12.306.0012.2055.3.3.90.1.552.0000000 – RED. 55.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Responsável: JEOVAN FARIA – Por parte da CONTRATANTE e ANALICE LUCIANO NUNES ROSA – por parte da CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 602 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do Edital de Convocação nº 062 e 063/2025.

RESOLVE

I – Contratar a servidora abaixo relacionada para exercer as respectivas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** desta Prefeitura Municipal.

Ord.	Mat.	Nome	Cargo	Localidade
01	6021	Claudia Sardinha Moreira Lemes	Professor Interina SJC	Distrito/SJC

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de setembro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 4544/2025.

PREGÃO ELETRONICO N° 12/2025.

O MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO 12/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4544/2025 TENDO COMO OBJETO “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DRY FIT DE ALTA QUALIDADE, COM TAMANHOS E CORES VARIADOS, ESTAMPADAS POR SUBLIMAÇÃO CONFORME ARTES FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT.” Pelo período de 12 (doze) meses. CONFORME, as empresas vencedoras do certame; 2HR COMUNICACAO LTDA - 54.139.749/0001-43 com valor total de R$ 23.450,00 e a empresa M. E. INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 34.179.636/0001-64 com valor total de R$ 61.870,00. Em 05 de Setembro de 2025 – Jeovan Faria – Prefeito.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Departamento Jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo do PREGÃO ELETRONICO nº 12/2025, com critério de julgamento menor preço unitário, para objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CON-

FECÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DRY FIT DE ALTA QUALIDADE, COM TAMANHOS E CORES VARIADOS, ESTAMPADAS POR SUBLIMAÇÃO CONFORME ARTES FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT".

2HR COMUNICACAO LTDA

CNPJ; 54.139.749/0001-43

VALOR; 23.450,00

M. E. INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA

CNPJ; 34.179.636/0001-64

VALOR; 61.870,00

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a futura contratação da empresa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 05 de Setembro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 608 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do Edital de Convocação nº 065/2025 e 066/2025

RESOLVE

I – Contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** desta Prefeitura Municipal.

Ord.	Mat.	Nome	Cargo	Localidade
01	6022	Almira Waamate Pessissa A	AAE/Merendeira Escolar	Área Indígena
02	6023	Nelio Wa Omorerairite	Professor Interino Indígena	Área Indígena

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 08 de setembro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

Apostilamento que se faz ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025, celebrado entre o Município de Campinápolis e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA como segue:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sua sede à Av. Benônico José Lourenço, 2170, Setor União, CEP 78.630- 000, CNPJ nº 00.965.152/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **JEOVAN FARIA**, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato Administrativo nº 019/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 1272/2025 e adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2024 do município de Theodroma-RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Administrativo nº 019/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 1272/2025 e adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2024 do município de Theodroma-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Transporte, conforme dispõe o art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Agosto de 2025, que se transcreve abaixo:

"Art. 136 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rúbrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
10.001.26.782.0001.2020 3.3.90 1.500.0000000 – RED. 123	R$ 30.000,00

Passará a estar na seguinte rública:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0001.2015 3.3.90.1.500.1001000 – RED. 39	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0001.2014 3.3.90.1.500.1002000 – RED. 87	R$ 15.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Campinápolis – MT, 01 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CNPJ Nº 00.965.152/0001-29

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2025

Proc. Administrativo: 1569/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: JR COMERCIO DE COLCHOES LTDA

CNPJ: 56.322.895/0001-35

OBJETO: Aquisição emergencial de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos destinados à estruturação e funcionamento da Casa de Passagem.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025

Proc. Administrativo: 1568/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: : GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A

CNPJ: 77.941.490/0395-23

OBJETO: Aquisição emergencial de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos destinados à estruturação e funcionamento da Casa de Passagem.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 11.784,50 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.140/2025

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos, destinados ao atendimento das demandas operacionais, corretivas e preventivas do Departamento de Águas Parecis – DAP.

Após a fase de habilitação, em análise interna dos documentos apresentados, foi verificada a apresentação da Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante pela empresa METAPRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, documento este apresentado com prazo de validade vencido, não atendendo, portanto, ao disposto no edital, que exige a comprovação da regularidade jurídico-fiscal e econômico-financeira como condição para habilitação.

Embora inicialmente a empresa tenha sido considerada habilitada, encontrando-se o processo em fase interna, no exercício do poder-dever de autotutela da Administração, impõe-se a revisão do ato para corrigir a irregularidade identificada.

Diante do exposto, revendo os atos praticados DECIDO:

- Declarar a inabilitação da empresa METAPRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em razão da apresentação de certidão vencida, não atendendo às exigências do edital;
- Determinar a convocação da empresa seguinte na ordem de classificação, para prosseguimento regular do certame;
- Revogar o Item 14 do edital, cuja adjudicação havia ocorrido à empresa LELEGAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, para fins de adequações na sua descrição, de modo a atender às exigências legais.

Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **METAPRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** interponha recurso contra esta decisão, conforme previsto no edital e na legislação vigente. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à data de publicação desta decisão na plataforma eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 049/2025.

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de setembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 073/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025

Processo Administrativo Nº 1061/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 09 de setembro de 2025, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 25 de setembro de 2025, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 25 de setembro de 2025, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 25 de setembro de 2025, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e uso de licença de software de gestão educacional.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de setembro de 2025**.**

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 77/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 09.179.444/0001-00.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Quarteirização para conservação de veículos e maquinários em atendimento ao departamento de frotas vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Valor: O valor total do contrato é de valor de R$ 183.780,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Setecentos e Oitenta Reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Dotações Orçamentárias:

Unidade: 007 – Depto de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

Dotação 07.002.04.782.0005.20040.3390400000.17110000804000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídico

Reduzido: 1977

Solicitação Nº 2523/ 2025

Procedimento Licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 31/2024 e Pregão Eletrônico nº31/2024 Consórcio Intermunicipal multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI – em conformidade a lei nº 14.133/2021.

JOSÉ MARCIANO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2024 PROCESSO Nº31/2024

ÓRGÃO/UNIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTEIRIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR, COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA GSM/GPRS/GPS.	Mensal Por Veículo	1.140	R$ 65,00	R$ 74.100,00
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR, COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA SATELITAL.	Mensal Por Veículo	240	R$ 192,00	R$ 46.080,00
8	SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, POS EM REDE CREDENCIADA OU LICITADA, CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800, GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS COM CONTROLE DE TANQUES, MELOSAS E CONTAINERS COM ABASTECIMENTO OFF-LINE, GESTÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, RASTREAMENTO, SISTEMAS INTEGRADOS A FIM DE MAPEAR TODA A FROTA, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ORGAOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT, APLICATIVO ANDROID/IOS	Unit. Por Condutor	1.200	R$ 53,00	R$ 63.600,00

TOTAL	**R$ 183.780,00**

Totalizando o valor de **R$ 183.780,00** (Cento e Oitenta e Três Mil Setecentos e Oitenta Reais).

Solicitação de adesão por esta Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT, da Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 31/2024, da empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de quarteirização para conservação de veículos e maquinários, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme consta na presente Ata de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3877, 16 de outubro de 2024.

DOCUMENTOS ANALISADOS NA INFORMAÇÃO

Memorando de Fiscal e Suplente Nº 207/2025;

Termo de Referência;

Estudo Técnico Preliminar;

Ofício Nº105/2025 enviado para o Consórcio Intermunicipal Multinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI;

Ofício Nº401/2025 resposta do Consórcio Intermunicipal Multinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, 01 de agosto de 2025;

Ofício Nº105/2025 enviado para a empresa Centro América Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica LTDA;

Resposta da empresa, aceite de Adesão, 04 de agosto de 2025;

Autorização para abertura de processo licitatório;

Portaria nº 08/2024, nomeia comissão de contratação;

Cópia do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 31/2024;

Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3831, 13 de agosto de 2024;

Parecer Jurídico;

Proposta da empresa;

Declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da CF e Inciso VI, art. 68, da Lei 14.133/2021;

Ata de sessão;

Termo de Homologação;

Adjudicação;

Cópia da Ata de Registro de Preços;

Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3877, 16 de outubro de 2024;

Cotações de Preços;

Solicitação Nº2523/2025

Órgão: 07;

Unidade: 002 – Departamento de Desenvolvimento Urbano;

Dotação 07.002.04.782.0005.20040.3390400000.17110000804000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Reduzido: 1977;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

Atestado de Capacidade Técnica;

Alvará;

Certidão Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;

Balanço Patrimonial;

Documentos Empresa;

Documentos Sócios.

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

JOSÉ MARCIANO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 186, DE 1° DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, via Memorando 1Doc n° 17.517/2025, com base no disposto no item 1.3 do Capítulo I do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 2/2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de setembro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 2/2024, referente à contratação e formação de cadastro reserva de servidores da saúde, homologado pelo Decreto Executivo n° 176, de 24 de setembro de 2024.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 1° de setembro de 2025.

JOSÉ MARCIANO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1112, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA MARIA ALICE DA SILVA, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

· A Lei Municipal nº 1.306/2009 que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho de servidores públicos municipais responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais, e dá outras providências;

· O requerimento da servidora;

· A decisão expedida pela junta médica composta pelos médicos Anderson Balestrin CRM 7927/MT, Daiane Schilo CRM 6056/MT e Robson Fernando Costa Cândido CRM 7882/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir do dia 05 de setembro de 2025, à servidora Maria Alice da Silva, matrícula nº 2486, efetiva no cargo de Operário Braçal, redução da carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 20h (vinte horas) semanais, em virtude da necessidade de acompanhar sua mãe, portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado, nos termos da Lei Municipal nº 1.306/2009;

Art. 2º A redução da carga horária se dará sem redução da remuneração da servidora pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante apresentação de nova declaração de autoridade médica;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1113, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA, O SERVIDOR **DANILO QUERINO DE CASTRO** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DE GESTÃO SOCIAL E DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

· O memorando via 1Doc nº 18.114/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, datado em 08 de setembro de 2025;

· a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 08 de setembro de 2025, o servidor **DANILO QUERINO DE CASTRO** mat. n° 5550 do cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO SOCIAL E DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS;**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias de setembro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Decoração natalina em diversos espaços públicos, compreendendo o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de todos os itens decorativos, com a utilização de materiais sob aluguel.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual.

VIGÊNCIA: 06/11/2025 à 06/11/2026

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 117/2024; Pregão Eletrônico nº 42/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT /IRINEU MARCOS PARMEGGIANI- PREFEITO/CONTRATANTE, e SÓ NATAL LTDA, CNPJ

nº 35.474.065/0001-53 / CONTRATADA.

Josiane Ribeiro da Silva- Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

EDITAL Nº 013 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a audiência pública do RGF Relatório de Gestão Fiscal e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no **dia 22 de SETEMBRO de 2025 (Segunda-Feira) ás 17:30 hs.** A qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Campos de Júlio, sendo a Rua Valmir Taborda Câmara n.º 526, Bom Jardim, com objetivo de apresentar o **RGF Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre e o RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4º Bimestre do Exercício de 2025.**

Campos de Júlio/MT, 08 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

EDITAL Nº 014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a **Audiência Pública do Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas - RQPC do ano de 2025**, referente ao montante de recursos aplicados e a oferta e produção de serviços públicos de saúde.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 36, §5º, da Lei Complementar Federal nº 141/2012, e demais legislações correlatas, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no **dia 22 de setembro de 2025 (segunda-feira) ás 18:30 horas,** o qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Campos de Júlio sito a Rua Valmir Taborda Câmara n.º 526, Bom Jardim com objetivo de apresentar o **Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas – RQPC, referente ao montante de recursos aplicados e a oferta e produção de serviços públicos de saúde no quadrimestre anterior.**

Campos de Júlio/MT, 08 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito do Município de Campos de Júlio

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra

---

EXTRATO DO 2° ADITIVO CONTRATO N° 185/2024

EXTRATO DO 2° ADITIVO CONTRATO N° 185/2024

Espécie: Termo de Parceria

OBJETO: Campeonato Regional de Fusca Cross em Campos de Júlio – MT

ADITAMENTO: Aditamento de valores:

DO ADITAMETO: Fica aditado o valor de mais R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao valor do contrato, sendo o valor total a ser pago no repasse de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT / IRINEU MARCOS PARMEGGIANI CONTRATANTE E APISA- ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE SAPEZAL – MT/ FELIPE TECKIO DOS SANTOS no CNPJ/MF sob o nº 18.354.658/0001-67/CONTRATADO.

Josiane Ribeiro Da Silva-Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para veículos que compõe a frota do Município de Campos de Júlio/MT.**

VALOR GLOBAL: **R$ 29.219,57 (vinte e nove mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos**)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Centro de Custo: 162 – Seguro Automotivo;

Unidade:05;

Ficha: 208;

Funcional: 15.452.0002.2028.0000;

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00;

Fonte de Recurso: 1.1.500;

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 785 – Seguro Automotivo;

Unidade: 06;

Ficha: 339;

Funcional: 10.302.0002.2042.0000;

Categoria Econômica: 3.3.90.00;

Fonte de Recurso: 3.1.500.

ITEM 05

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 785 – Seguro Automotivo;

Unidade: 06;

Ficha: 257;

Funcional: 10.122.0002.2034.0000;

Categoria Econômica: 3.3.90.00;

Fonte de Recurso: 3.1.500.

ITEM 19

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 785 – Seguro Automotivo;

Unidade: 06;

Ficha: 356;

Funcional: 10.302.0002.2044.0000;

Categoria Econômica: 3.3.90.00;

Fonte de Recurso: 3.1.500.

ITEM 30

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 785 – Seguro Automotivo;

Unidade: 06;

Ficha: 402;

Funcional: 10.305.0002.2040.0000;

Categoria Econômica: 3.3.90.00;

Fonte de Recurso: 3.1.500.

ITEM 31

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 785 – Seguro Automotivo;

Unidade: 06;

Ficha: 356;

Funcional: 10.302.0002.2044.0000;

Categoria Econômica: 3.3.90.00;

Fonte de Recurso: 3.1.500.

ITEM 32

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 785 – Seguro Automotivo;

Unidade: 06;

Ficha: 297;

Funcional: 10.301.0002.2035.0000;

Categoria Econômica: 3.3.90.00;

Fonte de Recurso: 3.1.500.

ITEM 39, 40 E 42

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Centro de Custo: 376 – Seguro Automotivo;

Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Ficha: 413/2025;

Funcional: 08.244.0007.1021.0000;

Categoria Econômica: 3.3.90.39.69.00;

Fonte de Recurso: 1.500;

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação;

Centro de Custo: 817 – Seguro Automotivo;

Unidade: 08;

Ficha: 564;

Funcional: 12.361.0019.2076.0000;

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00;

Fonte de Recurso: 02.01.500.

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Centro de Custo: 598 – Secretaria de Agric., Pecuária e Meio Ambiente;

Unidade: Departamento Agropecuário;

Ficha: 726;

Funcional: 20.122.0002.2097.0000;

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00;

Fonte de Recurso: 1.1.500.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 000058/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e SEGUROS SURA S/A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27 / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 105/2025

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DA ESPÉCIE: Prestação de serviço de Motorista de Ambulância.

DO OBJETO Contratação de **Motorista de Ambulância**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

DO VALOR: Valor mensal de **R$ 3.645,65 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 319/2025

Orgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0002

Proj/Atividade: 20038

Categoria Econômica: 3

Grupo: 1

Mod.: 90

Elem.: 04

Desdob.: 00

Grupo: 1

Código: 500

Detalhe MT:1002000

Recurso Orçamentário

06.001.10.302.0002.20038.3.1.90.00.00.1.500.1002000

DA VIGÊNCIA: **em 02 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026**

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE e RODRIGO RIBEIRO DA SILVA / CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 110/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 110/2025

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DA ESPÉCIE: Prestação de serviço de Enfermeiro(a).

DO OBJETO Contratação de **Enfermeiro(a)**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

DO VALOR: Valor mensal de **R$ 8.758,52 (oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 319/2025

Orgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0002

Proj/Atividade: 20038

Categoria Econômica: 3

Grupo: 1

Mod.: 90

Elem.: 04

Desdob.: 00

Grupo: 1

Código: 500

Detalhe MT:1002000

Recurso Orçamentário

06.001.10.302.0002.20038.3.1.90.00.00.1.500.1002000

DA VIGÊNCIA: **08 de setembro de 2025 a 07 de setembro de 2026**

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE e CAROLAINE SILVA TELES / CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 109/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 109/2025

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DA ESPÉCIE: Prestação de serviço de Enfermeiro(a).

DO OBJETO Contratação de **Enfermeiro(a)**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

DO VALOR: Valor mensal de **R$ 8.758,52 (oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 319/2025

Orgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0002

Proj/Atividade: 20038

Categoria Econômica: 3

Grupo: 1

Mod.: 90

Elem.: 04

Desdob.: 00

Grupo: 1

Código: 500

Detalhe MT:1002000

Recurso Orçamentário

06.001.10.302.0002.20038.3.1.90.00.00.1.500.1002000

DA VIGÊNCIA: **04 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026**

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE e RODRIGO DE JESUS ALVES DA LUZ / CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°. 150/2024

ESPÉCIE: Prestação de serviços na função de Enfermeiro(a),em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, Edital n°. 01/2024.

OBJETO: **Rescinde o Contrato nº. 150/2024**, amigavelmente a partir de **03 de setembro de 2025.**

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE e RODRIGO DE JESUS ALVES DA LUZ / RESCINDIDO

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 101/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 101/2025

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DA ESPÉCIE: Prestação de serviço de Técnico(a) em Enfermagem.

DO OBJETO Contratação de **Técnico(a) em Enfermagem**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

DO VALOR: Valor mensal de **R$ 4.551,04** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 287/2025

Orgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0002

Proj/Atividade: 20035

Categoria Econômica: 3

Grupo: 1

Mod.: 90

Elem.: 04

Desdob.: 00

Grupo: 1

Código: 600

Detalhe MT:1002000

Recurso Orçamentário

06.001.10.301.0002.20035.3.1.90.00.00.1.600.1002000

DA VIGÊNCIA: **01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.**

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE e MAURICIO APARECIDO BATISTA DE SOUSA / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

JOSÉ ANTONIO FARIAS, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA AVENIDA GOIÁS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025/PROLEEI-MT/ 2025/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO VERDE

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ProLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL.

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), Secretarias Municipais de Educação do Estado Mato Grosso e União Nacional do Municípios do Estado de Mato Grosso (UNDIME/MT), em regime de colaboração, e no uso de suas atribuições, instituído pela **Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025 e Ofício Circular Nº19/2025/DIFOR/SEB/MEC**, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo dos candidatos(as) e cadastro reserva de bolsistas para atuar no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no estado de Mato Grosso (ProLEEI-MT/UFMT), no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos municipais da educação para a função de Formador Municipal de professores e profissionais da Educação Infantil (de 4 a 5 anos) na Ação de Extensão intitulada “Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” (ProLEEI/CNCA/UFMT). no estado de Mato Grosso, sob a coordenação geral da Universidade Federal de Mato Grosso;

1.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do banco de cadastro reserva de colaboradores(as) da Ação de Extensão intitulada “Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador(a) Municipal do Programa.

1.2.1 A Comissão instituída pela Secretaria Municipal fará análise da inscrição e dos documentos pertinentes, emitindo lista com servidores(as) **aptos(as)** a formar o banco de reserva;

1.2.1.1 Dentre os servidores(as) aptos(as) no banco de reserva, a Secretária Municipal de Educação escolherá o(a) servidor(a) que ocupará a função de formador(a) Municipal do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

1.3 Para fins desta seleção, os(as) Formadores(as) Municipais serão distribuídos(as) de acordo com a necessidade de formação, considerando o número de inscritos(as) na Ação de Extensão intitulada “Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada”; (ProLEEI/CNCA/UFMT).

1.4 O(a) formador(a) municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos na Portaria **MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025**. O pagamento da bolsa será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025;

1.5. Fica assegurado às instituições em regime de colaboração deste convênio o direito de cancelar, no todo ou em parte, este processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização e compensação aos(as) candidatos(as) participantes deste edital;

2. DOS REQUISITOS

2.1 O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes critérios:

a) Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;

b) Exercer função profissional relacionada à educação infantil em transição para o fundamental no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;

c) Possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;

d) Ter disponibilidade para se dedicar à função de Formador(a) Municipal.

e) Apresentar Declaração da Secretaria Municipal de Educação ou do estabelecimento escolar, constando a experiência de atuação na formação de professores;

f) Ter disponibilidade para estudos, reuniões e compromissos relacionados à função de Formador(a) Municipal, que fundamentam as atividades do ProLEEI-MT/UFMT;

g) Não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

h) Ter disponibilidade para realizar viagens, conforme cronograma das formações presenciais e demais demandas do ProLEEI-MT/UFMT;

i) Atender todas as atribuições de Formador(a) Municipal, conforme especificado no item 3 deste Edital.

j) Apresentar certificados de cursos de formação continuada nas áreas correlacionadas ao programa e pertinente a educação infantil e no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 O(a) Professor(a) Formador(a) Municipal deverá desenvolver as seguintes atividades:

a) Realizar o processo de formação presencial e/ou virtual dos(as) professores(as) e/ou profissionais de Educação Infantil (de 4 a 5 anos), das turmas atendidas pelo Programa;

b) Orientar e apoiar os(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil na utilização dos Cadernos do LEEI e material complementar, na implementação das ações do processo formativo;

c) Incentivar e acompanhar a participação dos(as) cursistas - professores(as) e profissionais da Educação Infantil nos encontros formativos, presenciais e/ou virtuais;

d) Participar das reuniões realizadas pelo Programa ProLEEEI MT, sendo assíduo(a) e pontual;

e) Elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como listas de frequência, planilhas de acompanhamento, cronogramas de formação, relatórios mensais, trabalho de percurso, dentre outros, observando os prazos estabelecidos;

f) Realizar o acompanhamento pedagógico sistemático dos(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil (4 a 5 anos) em sua prática pedagógica nos seus municípios, em todas as atividades do curso;

g) Planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil (de 4 a 5 anos) a partir dos cadernos do LEEI e material complementar;

h) Apresentar à IES formadora relatório pedagógico e financeiro individual, das atividades referentes ao acompanhamento dos(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil (de 4 a 5 anos);

i) Criar mecanismos para assegurar o cumprimento do cronograma do curso, acompanhar e monitorar a frequência dos(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil (de 4 a 5 anos);

j) Manter contato permanente com os(as) assessores(as) e professores(as) formadores(as) para acompanhamento e possíveis interferências na execução do trabalho;

k) auxiliar os(as) professores(as) formadores(as) estaduais na aplicação e na coleta de dados dos(as) professores(as) e profissionais de Educação Infantil (de 4 a 5 anos) para compor um banco de dados para possíveis pesquisas sobre a Educação Infantil no estado de Mato Grosso, ente federado participante do programa;

l) Ter habilidades com tecnologias digitais de cunho educacional e Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVAMEC Interativo - adotado pelo ProLEEI-MT/UFMT;

m) Elaborar relatórios parciais mensais, destacando a frequência dos(as) cursistas nas atividades desenvolvidas ao longo do curso;

n) Criar mecanismos para assegurar o cumprimento do cronograma do ProLEEI-MT/UFMT e monitorar a frequência dos(as) cursistas(as) para cumprimento de agendas de contenção de evasão;

o) Manter contato permanente com o(a) formador(a) estadual para possíveis orientações;

p) Reportar ao(à) Formador(a) Estadual as demandas, dúvidas e avanços das turmas que acompanha, participando das discussões e definições que forem construídas;

q) Incentivar e auxiliar os(as) professores(as) cursistas na elaboração e apresentação de trabalhos em eventos promovidos pelo ProLEEI-MT/UFMT.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo ocorrerá em uma única etapa, realizado por Comissão constituída por membros da Secretaria Municipal de Educação de Campo Verde, que em regime de colaboração estão comprometidos no desenvolvimento do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI -MT/UFMT no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), cabendo à comissão a atividade de análise documental, julgamentos e análise de recursos;

4.2 O processo seletivo será composto por análise da ficha de inscrição (Anexo I) e documentos que comprovem os requisitos do item 2;

4.3 Comprovados os requisitos do item 2, a Comissão emitirá lista em ordem alfabética com o nome dos(as) candidatos(as) aptos(as) para o banco de reserva de formadores municipais, sendo escolhido(a) aquele(a) que tiver mais disponibilidade para atuação.

4.4 Será eliminado(a) do processo o(a) candidato(a) que:

a) Deixar de anexar no ato da inscrição, quaisquer dos documentos comprobatórios dos requisitos do item 2, bem como dos documentos pessoais;

b) Apresentar documentos que não comprovem os requisitos exigidos;

4.5 Havendo desistência ou abertura de novas vagas, será escolhido novo formador municipal do Banco de Cadastro Reserva;

4.6 Em observância ao princípio da publicidade constitucional, todas as etapas deste Edital deverão ser divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do estado de Mato Grosso, garantindo a transparência do processo e no site da Prefeitura Municipal de Educação no link documentos educação.

4.7 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela Comissão formada pelos membros da Secretaria Municipal de Educação de Campo Verde/MT.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Formadores do ProLEEI-MT/UFMT deverão ser feitas na **Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Maceió nº 668 anexa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, o período de inscrição de se dará das **7h do dia 08/09/2025 até 17h do dia 10/09/2025**, respeitado o horário oficial de Mato Grosso;

5.1.1. Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o(a) Professor(a) deverá:

I) Preencher as informações solicitadas e, anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos legíveis na ordem estabelecida nos itens (a) a (g);

a) Ficha de Inscrição do anexo I deste Edital;

b) Documento pessoais de identificação com foto (RG e CPF);

c) Holerite atualizado que comprove vínculo preferencialmente como servidor(a) efetivo(a);

d) Comprovação de no mínimo 01 (um) ano de exercício da função profissional relacionada à educação infantil e/ou em transição para o fundamental no âmbito do LEEI ou do Programa Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;

e) Titulação de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;

f) Apresentar Declaração da Secretaria Municipal de Educação ou do estabelecimento escolar, constando a experiência de atuação na formação de professores da rede pública municipal de Campo Verde ou Certificado de atuação como formador(a);

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo;

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a);

5.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação;

5.6 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente edital;

5.7 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de qualquer natureza que impossibilitem o protocolo da mesma;

5.8 O(A) candidato(a) será eliminado(a) sumariamente se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

7. DAS VAGAS

7.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) pela Universidade Federal de Mato Grosso para atuar como Formador(a) Municipal e participar do processo de formação a ser desenvolvida no processo de desenvolvimento do ProLEEI MT/UFMT;

7.2 A seleção no processo não garante a imediata participação no ProLEEI-MT/UFMT;

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de formação turmas do município, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Campo Verde a adequação proporcional ao número de professores(as) inscritos nas Formações Continuadas;

7.4 Os(as) selecionados(as) que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores(as) do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” (ProLEEI/CNCA/UFMT)” na função de Formador Municipal;

7.5 O tempo de vigência do vínculo ao Programa será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no Programa, no âmbito dos eixos do ProLEEI-MT/UFMT.

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

8.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

DESCRIÇÃO	DATAS

Divulgação do Edital de Seleção no diário oficial dos municípios e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde no link Documentos Educação (http: Documentos Educação - Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT | Gestão 2025-2028)	05/09/2025
Período de inscrições das **7h do dia 08/09/2025 até 17h do dia 10/09/2025**, respeitado o horário oficial de Mato Grosso;	**08/09/2025 a 10/09/2025**
Análise de inscrições	**11 a 15/09/2025**
Publicação do resultado (http: Documentos Educação - Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT | Gestão 2025-2028)	**17/09/2025 às 13h**
Prazo para interposição de recurso contra o resultado é 24h da publicação do resultado protocolo na SME	**Até às 13h do dia 18/09/2025**
Divulgação do resultado da interposição de recurso	**19/09/2025**
Publicação Final dos(as) candidatos(as) aptos(as) com indicação do escolhido(a) e homologação do processo seletivo no diário oficial dos municípios e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde no link Documentos Educação (http: Documentos Educação - Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT | Gestão 2025-2028)	**22/09/2025**

9.DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão preencher, assinar e encaminhar um **Termo de Compromisso** disponibilizado após o processo de seleção concluído.

9.2 O(a) Formador(a) Municipal receberá R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso;

9.3 O pagamento da bolsa será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025;

9.4 O valor da bolsa será creditado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) diretamente na conta bancária (conta corrente) do(a) profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso;

9.5. As entidades em regime de colaboração deste edital, não se responsabilizam por eventuais atrasos quanto ao pagamento de bolsas, tendo em vista que a verba provém de pagamento via Governo Federal;

9.6 Caso haja alteração nos dados bancários do(a) colaborador(a) após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à equipe da Secretaria do ProLEEI (proleeimt@gmail.com), que deverá informar à equipe ProLEEI-MT/UFMT;

9.7 Será cancelado ou suspenso o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) colaborador(a), das obrigações constantes no Termo de Compromisso;

9.8 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, conforme limite máximo previsto em legislação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção;

10.2 Fica reservado a Secretaria Municipal de Educação de Campo Verde o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital;

10.3 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da UFMT, contados da data de publicação deste.

Campo Verde, 05 de setembro de 2025.

SIMONI PEREIRA BORGES

Secretária Municipal de Educação

port. 356/21

ANEXO I DO EDITAL 01/2025/PROLEEI/SME/CV

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – FORMADOR(A) MUNICIPAL ProLEEI-MT/UFMT

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Data de Nascimento:

Cor: ( ) branca ( ) preta ( ) parda ( ) amarela ( ) indígena

Gênero:

Nacionalidade:

Naturalidade:

UF:

CPF:

RG: Órgão Exp.: UF:

2. ENDEREÇO:

Rua: Nº

Complemento (apto, residencial, condomínio):

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone Residencial.: ( )

Telefone do Trabalho.: ( )

Telefone Celula.: ( )

E-mail:

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação:

Instituição:

UF:

Ano Conclusão:

Pós-Graduação (Lato Sensu - Especialização):

Instituição:

UF:

Ano Conclusão:

(Se houver mais de uma, copiar este modelo para preenchê-la)

Pós-Graduação (Stricto Sensu):

Instituição:

UF:

Ano Conclusão:

(Se houver mais de uma, copiar este modelo para preenchê-la).

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (ATUALIZADA)

Instituição em que trabalha:

Endereço completo:

Rede Municipal de ensino público

Carga horária semanal:

Vínculo Empregatício:

Efetivo ( ) Temporário(a) ( ) data da posse:

Função atual na Escola ou na Instituição:

( ) Professor(a)

( ) Coordenador(a) Pedagógico(a)

( ) Outro

Experiência com LEEI ___ anos

Experiência com CNCA ____ anos.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO:

Educação Infantil:____ anos

Anos Iniciais do Ensino Fundamental: _____anos

Ensino Médio: _____ anos

Ensino Superior _____ anos

Coordenação, Supervisão e/ ou Orientação Educacional: _____ anos

Direção Escolar: _____ anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

( ) SIM ( ) NÃO

Declaro juntar à minha inscrição todos os documentos comprobatórios exigidos neste edital.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II DO EDITAL 01/2025/PROLEEI/SME/CV

DECLARAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO OU DO ESTABELECIMENTO ESCOLAR

Declaro para os devidos fins de comprovação que _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____ _____ é funcionário(a) nesta Unidade Escolar com o cargo de _____ com experiência na formação de professores tais como _____

_____e experiência profissional relacionada ao LEEI em anos anteriores e/ou no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), tais como: docência ( ), gestão na coordenação pedagógica de escolas ( ) ou atuação na secretaria municipal de educação( ).

Sendo verdade, firmo a presente.

Campo Verde/MT, _____de setembro de 2025.

_____

Assinatura do(a) responsável

ANEXO III DO EDITAL 01/2025/PROLEEI/SME/CV

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A) NOS TERMOS DO ITEM 2

Declaro para os devidos fins de comprovação que eu _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____ _____ não acumular bolsas do Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como possuo disponibilidade para me dedicar a função de Formador(a) Municipal do ProLEEI-MT/UFMT, com disponibilidade para realizar viagens, conforme cronograma de formações presenciais e outras demandas necessárias.

Sendo verdade, firmo a presente.

Campo Verde/MT, _____de setembro de 2025.

_____

Assinatura do(a) responsável

SETOR DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 077/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 077/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, n.º 03, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.950.495/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 906.391-9 SSP/MT e CPF nº. 631.576.751-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Verde-MT, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato n. 077/2025, firmado com MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA; com base na lei n. 14.133/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica complementada a dotação orçamentária referente ao objeto do contrato no valor de R$ 15.428,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte e oito reais), conforme discriminado abaixo:

Dotação Orçamentária Anterior	Valor por dotação
06.001.04.122.0004.20046.33.3.90.40.00.00 – Red. 333	R$ 15.428,00
14.001.04.121.0010.20033.33.90.40.00.00 – Red. 1365	R$ 46.284,00

CLÁUSULA 2ª- A complementação se justifica tendo em vista a necessidade da secretaria de obras em utilizar a licença adquirida em contrato.

CLÁUSULA 3ª- Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do contrato originário firmado entre as partes, bem como suas alterações.

Campo Verde-MT, 08 de setembro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 716/2025, 29 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA O SERVIDOR JULIANO FACINCANI DE OLIVEIRA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 092/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO PARA VEÍCULOS DE CARGA - (ECOVERDE MUDAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 09.222.593/0001-05), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear o servidor **JULIANO FACINCANI DE OLIVEIRA**, matrícula nº **8755**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANCA PUBLICA fiscal do **CONTRATO n° 092/2025,** firmado com **ECOVERDE MUDAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** (Objeto: Locação de imóvel para instalação do estacionamento público para veículos de carga), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC n° 001/2015**, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei n° 14.133/2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sansão contratual;

c) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n° 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, no mínimo: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empresados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeado como suplente o servidor **LEONARDO ALVES DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº **6766**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANCA PUBLICA.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO FACINCANI DE OLIVEIRA

FISCAL DO CONTRATO

LEONARDO ALVES DOS SANTOS SILVA

SUPLENTE

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 750/2025, 29 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA O SERVIDOR ARIOLINO SILVA PINTO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 096/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE OFICINAIS CULTURAIS CIRCENSES, VISANDO ATENDER AS METAS 21 (FOMENTO ÀS ATIVIDADES CIRCENSES) E 52 (OFERTA DE ESCOLINHAS PERMANENTES) DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (LEI MUNICIPAL 2.991/2023) – (ELUANO LEAL DA SILVA - CNPJ: 49.052.086/0001-95), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear o servidor **ARIOLINO SILVA PINTO**, matrícula nº **9008**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE, fiscal do **CONTRATO n° 096/2025,** firmado com **ELUANO LEAL DA SILVA** (Objeto: Contratação de profissional para execução de oficinais culturais circenses, visando atender as metas 21 (fomento às atividades circenses) e 52 (oferta de escolinhas permanentes) do Plano Municipal de Cultura (Lei Municipal 2.991/2023), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC n° 001/2015**, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei n° 14.133/2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sansão contratual;

c) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n° 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, no mínimo: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empresados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeado como suplente o servidor **BRUNO SILVA PARREIRA**, matrícula nº **4498**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ARIOLINO SILVA PINTO

FISCAL DO CONTRATO

BRUNO SILVA PARREIRA

SUPLENTE

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 006/2023

Concedente: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ n°. 24.950.495/0001-88, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, inscrito no CNPJ n°. 19.076.886/0001-85.

Proponente: Instituto Germinando Sons, inscrita no CNPJ nº. 23.874.115/0001-00.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do termo de fomento até 30 de setembro de 2026, contados a partir de 16 de outubro de 2025, em razão da necessidade de continuidade do Projeto "VÍNCULOS E CUIDADOS", conforme plano de trabalho apresentado, e de acordo com o que preceitua os arts. 42 e 61 do Decreto Municipal nº 036/2017 e artigo 55 da Lei 13.019/2014.

Dotação: Fica acrescido ao termo de fomento, o valor de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil reais), conforme solicitação no plano de trabalho, que correrá pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	VALOR TOTAL
11.002.08.243.0046.20129.3.3.50.43.00.00 – red 1370	R$ 63.600,00

Assinatura: Campo Verde/MT, 08 de Setembro de 2025.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA [04/08.09.2025]

Refere-se à produção e disseminação da informação em saúde, além da comunicação de potenciais riscos à saúde relacionados a produtos, serviços e a questões epidemiológicas, ambientais ou relacionadas ao trabalho e/ou de interesse sanitário.

.

1) ALERTAS E/OU COMUNICADOS DE RISCO SANITÁRIO:

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) determinou medidas preventivas contra os seguintes produtos, conforme publicado no Diário Oficial da União de 4 de setembro à 8 de setembro de 2025:

.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.398, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

1. Empresa: HENLAU QUIMICA LTDA - CNPJ: 01847902000120
Produto - (Lote): PROTETOR SOLAR FPS 30 SUNLAU UVA / UVB REPELENTE DE INSETOS
COMVITAMINA E(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 1138495/25-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Recolhimento
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.
PUB D.O.U., 04/09/2025 - Seção 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.405, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

1. Empresa: Não Identificada - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lote): MOUNJARO (LOTE: 082024);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 1142552/25-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Comunicado da empresa detentora do registro do medicamento ELI LILLY DO BRASIL LTDA - 43.940.618/0001-44 , informando que não reconhece o lote como original, tratando-se, portanto, de falsificação. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 7º da Lei nº 6.360/1976 e inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999.

.....

2. Empresa: ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 05.254.971/0001-81
Produto - Apresentação (Lote): MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - 40 MG COM CT BL
AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20 (LOTES: M315792, M315793, M315790, M41121);
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - 20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
(LOTE: M402949); MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - 20 MG COM CT BL AL PLAS
PVC/PVDC TRANS X 100 (LOTE: M411217);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0761853/25-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Comunicado de recolhimento voluntário iniciado pela empresa, em razão dos resultados fora da especificação no teste de dissolução durante a análise de estabilidade de longa duração, o que fere o artigo 4º da RDC 658/2022. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 7º da Lei nº 6.360/1976 e artigo 6º da RDC nº 625/2022.

.....

3. Empresa: EMS SIGMA PHARMA LTDA - CNPJ: 00.923.140/0001-31
Produto - Apresentação (Lote): DIAZEPAM - 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30 (LOTE:
3U1383);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0577594/25-9
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso

Motivação: Laudo de Análise Fiscal n.º 2011.1P.0/2024/IOM/FUNED, emitido pelo FUNED - Fundação Ezequiel Dias, análise conforme metodologia registrada, que apresentou resultado insatisfatório no ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA UNIFORMIDADE DE DOSES UNITÁRIAS - UNIFORMIDADE DE CONTEÚDO. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 7º da Lei nº 6.360/1976 e artigo 6º da RDC nº 625/2022

.....

4. Empresa: Não Identificada - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lote): OPDIVO (LOTE: ACS1603);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 1138603/25-7
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Comunicado da empresa detentora do registro do medicamento BRISTOLMYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita sob CNPJ 56.998.982/0001-07, informando que não reconhece o lote como original, tratando-se, portanto, de falsificação. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 7º da Lei nº 6.360/1976 e inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999.
PUB D.O.U., 04/09/2025 - Seção 1

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 3.351, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de
2025, Seção 1, pág. 178, referente à Medida Preventiva do Anexo.
Onde se lê:
"Produto - (Lote): CHAMPIGNON INTEIRO EM CONSERVA MARCA IMPERADOR (250225CHI2); CHAMPIGNON INTEIRO EM CONSERVA MARCA IMPERADOR (241023CHI);
Motivação: Considerando o resultado insatisfatório nos ensaios de determinação e pesquisa quantitativa de dióxido de enxofre, sendo detectada a presença de aditivos alimentares expressos como SO2 (Sulfitos) e a não declaração de aditivos à base dessa substância no rótulo, conforme Laudo de Análise Fiscal Definitivo nº 251.1P.0/2025 e Laudo de Análise Fiscal Definitivo nº 233.1P.0/2025, emitidos por LACEN-DF. Infringindo: item 04.14, do Anexo III e artigo 4° da Instrução Normativa nº 211/2023; art. 1º e 4º da Resolução RDC nº 778/2023; inciso I do art. 4º da Resolução RDC nº 727/2022 e art. 24, 28, incisos III e IV do art. 48 do Decreto-Lei nº 986/1969, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782/1999 e o art. 9º da Resolução RDC nº 655/2022.";
Leia-se:
"Produto - (Lote): CHAMPIGNON INTEIRO EM CONSERVA MARCA IMPERADOR (250225CHI2); CHAMPIGNON INTEIRO EM CONSERVA MARCA IMPERADOR (250403CHI1);
Motivação: Considerando o resultado insatisfatório nos ensaios de determinação e pesquisa quantitativa de dióxido de enxofre, sendo detectada a presença de aditivos alimentares expressos como SO2 (Sulfitos) e a não declaração de aditivos à base dessa substância no rótulo, conforme Laudo de Análise Fiscal Definitivo nº 519.1P.0/2025 e Laudo de Análise Fiscal Definitivo nº 233.1P.0/2025, emitidos por LACEN-DF. Infringindo: item 04.14, do Anexo III e artigo 4° da Instrução Normativa nº 211/2023; art. 1º e 4º da Resolução RDC nº 778/2023; inciso I do art. 4º da Resolução RDC nº 727/2022 e art. 24, 28, incisos III e IV do art. 48 do Decreto-Lei nº 986/1969, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782/1999 e o art. 9º da Resolução RDC nº 655/2022."
PUB D.O.U., 05/09/2025 - Seção 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.419, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

1. Empresa: ERVAS BRASILLIS PRODUTOS NATURAIS LTDA - CNPJ: 09435245000116
Produto - (Lote): CREATINA MONOHIDRATADA SABOR FRUTAS VERMELHAS MARCA TURBO BLACK VITAMIN (TODOS OS LOTES);CREATINA MARCA TURBO BLACK VITAMIN(TODOS OS LOTES);COLÁGENO TIPO II NÃO DESNATURADO SABOR IOGURTE MARCA TURBO BLACK VITAMIN(TODOS OS LOTES);COLÁGENO HIDROLISADO SABOR FRUTAS TROPICAIS MARCA TURBO BLACK VITAMIN(TODOS OS LOTES);CAFEÍNA COM TAURINA MARCA TURBO BLACK VITAMIN(TODOS OS LOTES);MORINGA MARCA ERVAS BRASIL(TODOS OS LOTES);MACA PERUANA MARCA ERVAS BRASIL(TODOS OS LOTES);HIBISCO MARCA ERVAS BRASIL(TODOS OS LOTES);GRAVIOLA MARCA ERVAS BRASIL(TODOS OS LOTES);TADALA NATURAL MARCA NB NUTRITION(TODOS OS LOTES);MAGNÉSIO TREONATO MARCA TURBO BLACK VITAMIN(TODOS OS LOTES);MACA PERUANA MARCA TURBO BLACK VITAMIN(TODOS OS LOTES);MACA PRETA MARCA TURBO BLACK VITAMIN(TODOS OS LOTES);LACTOZE SEM GLÚTEN MARCA TURBO BLACK VITAMIN(TODOS OS LOTES);L-ARGININA E ALANINA MARCA TURBO BLACK VITAMIN(TODOS OS LOTES);K2 + D3 2000 UI TURBO MARCA BLACK VITAMIN(TODOS OS LOTES);ENERGY MACA MARCA TURBO BLACK VITAMIN(TODOS OS LOTES);CREATINA MONOHIDRATADA SABOR LARANJA MARCA TURBO BLACK VITAMIN(TODOS OS LOTES);ÔMEGA 3 MARCA NB NUTRITION(TODOS OS LOTES);MORINGA OLEIFERA MARCA NB NUTRITION(TODOS OS LOTES);MAGNÉSIO TREONATO MARCA NB NUTRITION(TODOS OS LOTES);MAGNÉSIO DIMALATO MARCA NB NUTRITION(TODOS OS LOTES);COLÁGENO TIPO II NÃO DESNATURADO MARCA NB NUTRITION(TODOS OS LOTES);CABELO PELE E UNHA MARCA NB NUTRITION(TODOS OS LOTES);LACTOZE MARCA NATUFORME PRODUTOS NATURAIS(TODOS OS LOTES);ÓLEO DE GIRASSOL OZONIZADO MARCA OZONLIFE(TODOS OS LOTES);MACA PREMIUM MARCA NUTRIÇÃO ESPORTIVA(TODOS OS LOTES);MAX VISION MARCA TURBO BLACK VITAMIN(TODOS OS LOTES);ÁCIDO HIALURÔNICO + COLÁGENO TIPO II MARCA NB NUTRITION(TODOS OS LOTES);MACA PERUANA CONCENTRADO MARCA MAX FORCE(TODOS OS LOTES);ORA PRÓ NOBIS PREMIUM MARCA VITACORPUS(TODOS OS LOTES);TODOS OS PRODUTOS FABRICADOS POR ERVAS BRASILLIS(TODOS OS LOTES);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 1177857/25-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando constatação em inspeção sanitária da fabricação de alimentos pela empresa ERVAS BRASILLIS PRODUTOS NATURAIS LTDA em estabelecimento sem licenciamento sanitário e em condições insalubres de higiene e de boas práticas, tendo
em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Foram infringidos: art. 46 do Decreto-Lei 986/1969; inciso III do art. 5º da Resolução RDC 153/2017; art. 2º e anexo I da Instrução Normativa IN 66/2020; itens 4.6, 5.3.10, 5.3.19, 6.5, 8.5.1, 8.1.3 e 8.8.1 da Portaria SVS/MS n. 326/1997 e itens 1.18, 4.1.8 a 4.1.11 e 4.3.2 a 4.3.5 do anexo II da Resolução RDC 275/2002.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.446, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

1. Empresa: ZIMMER BIOMET BRASIL LTDA - CNPJ: 02.913.684/0001-48
Produto - (Lote): DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DE LIGAMENTO ARTIFICIAL TOGGLELOC - (LOTES A PARTIR DE 11/10/2024); DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO TIBIAL BIOMET® - (LOTES A PARTIR DE 11/10/

2024); Instrumentais Estéreis e Não-Articulados para Artroscopia - (LOTES A PARTIR DE 11/10/2024); Instrumentais Estéreis, Não-Articulados e Não-Cortantes para Artroscopia - (LOTES A PARTIR DE 11/10/2024); Kit de Cânula Descartável Juggerloc - (LOTES A PARTIR DE 11/10/2024); Kit de Fixação Toggleloc - (LOTES A PARTIR DE 11/10/2024); Parafusos de Interferência de Titânio - (LOTES A PARTIR DE 11/10/2024); ÂNCORAS FLEXÍVEIS JUGGERKNOTTM - (LOTES A PARTIR DE 11/10/2024); Âncoras Toggleloc - (LOTES A PARTIR DE 11/10/2024); Âncoras de Sutura Metálicas - (LOTES A PARTIR DE 11/10/2024); Âncoras de Sutura Não Absorvíveis - (LOTES A PARTIR DE 11/10/2024).
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 1174326/25-3
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação e Uso.
Motivação: Considerando o encerramento da petição, expediente 0765198/24-0, de CBPF
internacional para o fabricante CELESTICA DE MONTERREY S.A. DE C.V. (Calle Octava # 102,
Parque Industrial Monterrey, Apodaca - Nuevo Leon, México) que ocorreu em 11/10/2024,
dessa forma não pode ser comprovada a fabricação de produtos em acordo com a ResoluçãoRDC nº. 665/2022, considerando o estabelecido no art. 7º da Lei 6360/1976, no art. 10, inciso
XXXV da Lei nº. 6.437/1977 e no art. 15 do Decreto nº. 8.077/2013.
PUB D.O.U., 05/09/2025 - Seção 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.447, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

1. Empresa: LD COMERCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNOSTICO E MEDICO HOSPITALAR LTDA
- CNPJ: 10.696.062/0001-33
Produto - (Lote): ORAQUICK HIV SELF-TEST - (A partir de 03/06/2024); OraQuick® HIV-1/2
Rapid Antibody Test - (A partir de 03/06/2024).
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 1174983/25-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Propaganda e Uso.
Motivação: Considerando a Resolução - RE n. 2.049, de 28 de maio de 2024, no Diário Oficial da União n. 104, de 03/06/2024, Seção 1, Página 122, que publicou o cancelamento da Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa Pacific Biotech Company Ltd.,
publicada por meio da Resolução RE n. 2.342, de 29 de junho de 2023, no Diário Oficial da União n. 124, de 03 de julho de 2023, Seção 1, pág. 186.
PUB D.O.U., 05/09/2025 - Seção 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.404, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

1. Empresa: CELMAT INDUSTRIA DE MATERIAIS E ARTEFATOS CERAMICOS PARA USO
ODONTOLOGICO E INDUSTRIAL LTDA-EPP - CNPJ: 07.772.567/0001-25
Produto - (Lote): ELABORO LISI CONDITIONER SPRAY - SOLUÇÃO INTELIGENTE PARA
ADESÃO EM ZIRCÔNIA - (Todos);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 1164745/25-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento e a Proibição da Comercialização, Distribuição,
Fabricação, Manipulação, Propaganda e Uso.
Motivação: Considerando a comprovação da importação e divulgação do produto Elaboro LiSi Conditioner Spray - Solução inteligente para adesão em zircônia, sem regularização na ANVISA em desacordo com o art. 7º do Decreto nº. 8.077/2013; e considerando o
estabelecido no arts. 7º e 12 da Lei 6.360/1976 e no art. 10, inciso IV da Lei 6.437/1977.
PUB D.O.U., 08/09/2025 - Seção 1

ALERTA DE TECNOVIGILÂNCIA

Alerta 4981 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Supermedy importação e exportação LTDA-EPP - Cadeira de Banho Supermedy.

Área: GGMON / Número: 4981 / Ano: 2025

Resumo: Alerta 4981 (Tecnovigilância) - Comunicado da empresa Supermedy importação e exportação LTDA-EPP - Cadeira de Banho Supermedy.

Nome Comercial: Cadeira de Banho Supermedy. Nome Técnico: Cadeira de Rodas para Higienização. Número de registro ANVISA: 80499940026. Tipo de produto: Equipamento Médico. Classe de Risco: I. Modelo afetado: B20. Números de série afetados: 01.24.

Problema: Cliente informou que durante o uso da cadeira, ao levantar a perna esquerda para lavar a parte inferior da coxa, membro que sofreu a amputação, a cadeira virou e ocasionou a sua queda.

Data de identificação do problema pela empresa: 09/05/2025.

Ação: Ação de Campo Código 0001/2025 sob responsabilidade da empresa Supermedy importação e exportação LTDA-EPP. Comunicação aos clientes.

Histórico: Notificação feita pela empresa em atendimento à RDC Anvisa 551/2021 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de execução e notificação de ação de campo por parte do detentor do registro do produto para a saúde). Empresa detentora do registro: Supermedy importação e exportação LTDA-EPP - CNPJ: 08.308.147/0001-55. Endereço: Rua Manoel Jacomo 931 - São Paulo - SP. Tel: 11 98421-0811. E-mail: imp@supermedy.com.br. Fabricante do produto: Hengshui Xinlei Medical Equipment Technology CO. LTD. - NO. 8, Building 7, South Jinyu Lanwan District. 666 Yongxing East Road, Taocheng District, Hengshui City, Hebei - China.

Recomendações: A Cadeira B20 não é recomendada para pessoas que possuam amputações em membros, devendo ser utilizada exclusivamente com a presença e assistência de um cuidador ou acompanhante qualificado. Para notificar queixas técnicas e eventos adversos, informe o número do Alerta 4981 no texto da notificação ao utilizar os canais abaixo: Notivisa: Notificações de eventos adversos (EA) e queixas técnicas (QT) de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária devem ser feitos por meio do Sistema Notivisa (https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/notificacoes).

OBSERVAÇÕES

Obs. (1): Para verificar se uma Resolução-RE da ANVISA ainda está válida ou se um produto permanece interditado, siga estes passos no Portal de Consultas da ANVISA (consultas.anvi-

sa.gov.br/#/): 1. Acesse a opção "Produtos Irregulares" no menu de consultas. 2. Pesquise o produto desejado, utilizando filtros como nome, número de registro, tipo de produto ou período de publicação. 3. Analise os resultados e clique em "Ações de Fiscalização" para detalhes sobre medidas cautelares (como interdições ou proibições). 4. Confira a situação atual: a) Se a medida estiver ATIVA, a restrição ainda está em vigor. b) Se constar como REVOGADA/SUSPENSA, a ação foi cancelada ou temporariamente suspensa. Atenção: Resoluções podem ser alteradas devido a recursos ou atualizações. Sempre consulte o portal para informações atualizadas antes de tomar decisões relacionadas a produtos fiscalizados pela ANVISA.

Obs.(2): os alertas de Tecnovigilância (re)publicados neste espaço são apenas de produtos distribuídos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

.

Atenciosamente,

Vigilância Sanitária

(66) 99679-4854 / visa@campoverde.mt.gov.br

www.campoverde.mt.gov.br/divulgacao-de-plantao-sanitario/

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA - PAS 011/2025

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo Administrativo Sancionador N.º 011/2025

Interessado(a): **JC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.990.472/0001-34**

Assunto: Intimação para Apresentação de Defesa Prévia nos autos do Processo Administrativo Sancionador N.º 011/2025.

Prezado(a) Senhor(a)

Por meio desta, **INTIMAMOS** Vossa Senhoria da instauração do Processo Administrativo Sancionador N.º 011/2025, conforme Portaria Municipal N.º 755/2025, para apurar as supostas irregularidades cometidas nos termos do Processo de Compra N.º 827/2024 - Credenciamento N.º 064/2024.

Junto a esta intimação, segue cópia do Despacho e Portaria que instaurou o processo em epígrafe, bem como, relatório que indica a descrição das irregularidades apontadas.

Na qualidade de indiciado(a), Vossa Senhoria tem o direito de apresentar **DEFESA PRÉVIA** formal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Art. 29 do Decreto Municipal N.º 097/2024, contados da ciência desta intimação, podendo produzir ou especificar as provas que pretende produzir na referida defesa prévia, podendo, se necessário, produzir provas em audiência designada para o devido fim.

A defesa prévia deverá ser protocolada eletronicamente no e-mail: claudilei.secadm@campoverde.mt.gov.br. Insta salientar que a íntegra do processo se encontra disponível para vista ou cópia no mesmo endereço indicado para apresentação da defesa prévia.

Caso Vossa Senhoria não apresente defesa prévia no prazo estipulado, será considerado como revel, ensejando em presunção relativa de veracidade dos fatos alegados no Processo Administrativo Sancionador N.º 011/2025.

Campo Verde-MT, 08 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO

Comissão de Processo Administrativo Sancionador

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Endereço da Comissão de Processo Administrativo Sancionador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, N.º 03, Bairro: Campo Real 2, Cidade: Campo Verde-MT

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDDPI Nº 012/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº **8.842, de 4 de janeiro de 1994**, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso; na *Lei Federal* Nº **10.741, de 1º de outubro de 2003**, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e na Lei Municipal Nº **2340/2018, de 01 de março de 2018**, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI e do Fundo Municipal de Apoio à Política Do Idoso - FUMAPI, na reunião extraordinária do dia 08 de Setembro de 2025, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

· O Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003 que cria o Conselho Nacional do Idoso;

· Lei Municipal nº 2340/2018 – que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI;

· **Ofício SMAS Nº 0187/2025;**

· Deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 08 de Setembro de 2025 na ATA Nº 007/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o uso de recursos do FUMAPI para custear a aquisição de 400 (quatrocentas) camisetas destinadas aos idosos atendidos pelo Centro de Atendimento ao Idoso – CAI, que serão usadas durante as festividades do Mês do Idoso, em outubro de 2025;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde-MT, 08 de Setembro de 2025.

ERICA NEUSA FENSTERSEIFER

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025

Concedente: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ n°. 24.950.495/0001-88, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, inscrito no CNPJ n°. 19.076.886/0001-85.

Proponente: Associação Campo Verde de Handebol e Esportes, inscrita no CNPJ nº. 20.227.114/0001-86.

Objeto: O presente termo tem como objeto a celebração de parceria para o repasse de recursos financeiros destinados à execução do PROJETO “PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS 2025”,

na modalidade esportiva de voleibol para crianças e adolescentes, muitos deles em situação de vulnerabilidade social.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura, sendo sua execução de **01/10/2025** até **31/12/2025.**

Valor: Para execução do objeto desta parceria, dar-se-á o valor total de **R$ 5.462,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).**

Dotação: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: **1193 – 11.002.08.243.0046.20129.3.3.50.43.00.00.00** no exercício de 2025.

Assinatura: Campo Verde/MT, 08 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 763, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA A SERVIDORA POLIANA LUCIA DO NASCIMENTO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO CAMPO VERDE DE HANDEBOL E ESPORTES.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear a servidora **POLIANA LUCIA DO NASCIMENTO**, matrícula **nº 6862**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do Termo de Fomento nº 009/2025, firmado com a Associação Campo Verde de Handebol e Esportes.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeado como suplente, o servidor **WARLEY JUNIOR BRAS**, matrícula nº **2493**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 08 dias do mês de Setembro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

POLIANA LUCIA DO NASCIMENTO

Fiscal

WARLEY JUNIOR BRAS

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 717/2025, 29 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA A SERVIDORA FRANCIANE DA SILVA FRANCA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 093/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM FORNECIMENTO DE APARELHO LABORATORIAL EM REGIME DE COMODATO (M.S. DIAGNOSTICA LTDA – CNPJ: 00.970.175/0003-93), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear a servidora **FRANCIANE DA SILVA FRANCA** matrícula nº **6104**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, fiscal do **CONTRATO n° 093/2025,** firmado com a empresa **M.S. DIAGNOSTICA LTDA** (Objeto: Contratação de empresa para aquisição de reagentes com fornecimento de aparelho laboratorial em regime de comodato), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC n° 001/2015**, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei n° 14.133/2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sansão contratual;

c) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n° 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, no mínimo: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empresados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeada como suplente a servidora **DÉBORA DO CARMO LUCIO**, matrícula nº , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCIANE DA SILVA FRANCA

FISCAL DO CONTRATO

DÉBORA DO CARMO LUCIO

SUPLENTE

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 751/2025, 29 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA A SERVIDORA SONIA CARDOSO TOFOLETTE PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 097/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS COMPLEMENTARES CONFORME ESTABELECIDO NO PCMSO - (MULTICLIN CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 22.580.356/0001-84), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear a servidora **SONIA CARDOSO TOFOLETTE**, matrícula nº **7286**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS, fiscal do **CONTRATO n° 097/2025,** firmado com a empresa **MULTICLIN CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** (Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames ocupacionais complementares conforme estabelecido no PCMSO), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC n° 001/2015**, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei n° 14.133/2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sansão contratual;

c) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n° 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, no mínimo: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal

ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empresados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeada como suplente a servidora **NATALIA GOMES NOGUEIRA NUNES** matrícula nº **9027**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SONIA CARDOSO TOFOLETTE

FISCAL DO CONTRATO

NATALIA GOMES NOGUEIRA NUNES

SUPLENTE

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1656/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI N° 1656/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	265	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2037	Manutenção do MAC
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1.600	Serviços Publicos De Saude
Detalhamento	0000603	Bloco Atenção Especializada
Valor R$	**50.000,00**	(**Cinquenta Mil Reais**)

Código Reduzido	317	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2047	Manutenção - ESF
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1.600	Serviços Publicos De Saude
Detalhamento	0000600	Bloco Atenção Básica
Valor R$	**60.000,00**	(**Sessenta Mil Reais**)

Art. 2°. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	291	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0006	Investimento em Saúde
Projeto Atividade	1012	Equipamento e Material Permanente - MAC
Elemento Despesa	44.90.52	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude
Detalhamento	. 100 2000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	**50.000,00**	(**Cinquenta Mil Reais**)

Código Reduzido	292	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Investimento em Saúde
Programa	0006	Investimento em Saúde
Projeto Atividade	1117	Construção e Ampliação da Unidade do MAC
Elemento Despesa	44.90.52	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude
Detalhamento	. 100 2000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	**60.000,00**	(**Sessenta Mil Reais**)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1657/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI N° 1657/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Especial conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024, no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais),** para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2...	Manutenção Na Saúde – CIB/MT Nº 274
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.621	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	00600	Bloco Atenção Básica
Valor R$	**490.000,00**	**(Quatrocentos e noventa mil reais)**

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2...	Manutenção Na Saúde - Proposta

		36000667399202500/2025
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.621	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	00600	Bloco Atenção Básica
Valor R$	**210.000,00**	**(Duzentos e dez mil reais)**

Art. 2 Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **700.00,00 (setecentos mil reais),** tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferência de Convenio ou Instrumento de Congêneres da União, **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.2.3.50.0.1.01, na conta 49.096-2 da Agencia 3989-6,** nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1655/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

LEI N° 1655/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Especial conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024, no valor de **R$ 150.044,00 (cento e cinquenta mil reais e quarenta e quatro reais),** para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2...	Manutenção Na Saúde – Conv. Jaime Campos
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.600	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	00000	Bloco Atenção Básica
Valor R$	**100.000,00**	**(Cem Mil Reais)**

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2...	Manutenção Na Saúde - Proposta 36000667399202500/2025
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.600	Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	00000	Bloco Atenção Básica
Valor R$	**50.044,00**	**(Cinquenta mil e quarenta e quatro centavos)**

Art. 2 Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **150.044,00 (cento e cinquenta mil reais e quarenta e quatro reais),** tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferência de Convenio ou Instrumento de Congêneres da União, **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria, na conta 624.096-1 da Agencia 3437,** nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1661/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI N° 1661/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)** para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		NOVO
Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança e do Idoso
Projeto Atividade	1...	Casas Populares Minha Casa Minha Vida
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
Detalhamento	000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	2.730.000,00	(Dois milhões setecentos e trinta mil reais)

Código Reduzido		NOVO
Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança e do Idoso
Projeto Atividade	1...	Casas Populares Minha Casa Minha Vida
Elemento Despesa	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
Detalhamento	000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	70.000,00	(Setenta mil reais)

Art. 2°. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) refere-se a proposta de Convenio nº040078/2025 do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS,** tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 ,** nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1662/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI N° 1662/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMNTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	75	
Órgão	04	Secretaria Municipal De Educação. Esporte/Lazer, Turismo. E Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta De Turismo E Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo A Cultura E Turismo
Projeto Atividade	2018	Folha De Pagamento E Encargos – Cood De Turismo E Cultura
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem detalhamento
Valor R$	50.000,00	(Cinquenta mil reais)

Código Reduzido	76	
Órgão	04	Secretaria Municipal De Educação. Esporte/Lazer, Turismo. E Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta De Turismo E Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	PROMOVENDO A CULTURA E TURISMO
Projeto Atividade	2018	Folha De Pagamento E Encargos – Cood De Turismo E Cultura
Elemento Despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem detalhamento
Valor R$	10.000,00	(Dez mil reais)

Código Reduzido	135	
Órgão	04	Secretaria Municipal De Educação. Esporte/Lazer, Turismo. E Cultura
Unidade	004	Fundeb
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2023	Folha De Pagamento E Encargos Fundeb 70% Fundamental
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.540	Identificação do Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação basica em cargo efetivo exercicio
Detalhamento	0000107	em cargo efetivo exercicio
Valor R$	470.400,00	(Quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais)

Código Reduzido	136	
Órgão	04	Secretaria Municipal De Educação. Esporte/Lazer, Turismo. E Cultura
Unidade	004	Fundeb
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2023	Folha De Pagamento E Encargos Fundeb 70% Fundamental
Elemento Despesa	3.1.90.13	Obrigação Patronal
Fonte de Recursos	1.540	Identificação do Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação basica em cargo efetivo exercicio
Detalhamento	0000107	em cargo efetivo exercicio
Valor R$	117.600,00	(Cento e dezessete mil e seiscentos reais)

Art. 2°. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total

ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	125	
Órgão	04	Secretaria Municipal De Educação. Esporte/Lazer, Turismo. E Cultura
Unidade	004	Fundeb
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2092	Folha De Pagamento E Encargos Fundeb 30% Infantil
Elemento Despesa	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recursos	1.540	Transferencias do Fundeb impostos e Transferencia de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	100.000,00	(Cem mil reais)

Código Reduzido	126	
Órgão	04	Secretaria Municipal De Educação. Esporte/Lazer, Turismo. E Cultura
Unidade	004	Fundeb
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2092	Folha De Pagamento E Encargos Fundeb 30% Infantil
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.540	Transferencias do Fundeb impostos e Transferencia de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	300.000,00	(Trezentos mil reais)

Código Reduzido	127	
Órgão	04	Secretaria Municipal De Educação. Esporte/Lazer, Turismo. E Cultura
Unidade	004	Fundeb
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2092	Folha De Pagamento E Encargos Fundeb 30% Infantil
Elemento Despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.540	Transferencias do Fundeb impostos e Transferencia de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	48.000,00	(Quarenta e oito mil reais)

Código Reduzido	134	
Órgão	04	Secretaria Municipal De Educação. Esporte/Lazer, Turismo. E Cultura
Unidade	004	Fundeb
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Educação Básica Publica - Fundeb
Projeto Atividade	2023	Folha De Pagamento E Encargos Fundeb 70% Fundamental
Elemento Despesa	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recursos	1.540	Identificação do Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação basica em cargo efetivo exercicio
Detalhamento	0000107	em cargo efetivo exercicio
Valor R$	200.000,00	(Duzentos mil reais)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1663/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI N° 1663/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMNTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R$ 31.542,00(Trinta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	612	
Órgão	15	Secretaria M. de Mobilidade Urbana e Trânsito
Unidade	001	Gabinete do Secretário de dependências
Função	06	Segurança Publica
Sub Função	125	Normatização e Fiscalização
Programa	0015	Modernização do Trânsito e da Mobilidade Urbana
Projeto Atividade	2114	Manutenção - Secretaria M. de Mobilidade Urbana e Trânsito
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	**R$ 31.542,00**	**(Trinta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais)**

Art. 2°. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	616	
Órgão	15	Secretaria M. de Mobilidade Urbana e Trânsito
Unidade	001	Gabinete do Secretário de dependências
Função	06	Segurança Publica
Sub Função	125	Normatização e Fiscalização
Programa	0015	Modernização do Trânsito e da Mobilidade Urbana
Projeto Atividade	1066	Pavimentação e Obras Complementares
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	**R$ 31.542,00**	**(Trinta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais)**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 03 de Setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1664/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1664/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À IGREJA EVANGÉLICA MISSÃO DE BELÉM, PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DA FESTA DO CÍRCULO DE ORAÇÃO COLUNA DE FOGO, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Igreja Evangélica Missão de Belém, inscrita no CNPJ nº 11.324.138/0001-62, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinada ao custeio das despesas necessárias à realização da

Festa do Círculo de Oração Coluna de Fogo, a ocorrer nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, no Município de Canabrava do Norte – MT.

Parágrafo único. O valor será repassado mediante depósito na conta corrente nº 1948-8, Agência nº 1149-5, indicada pela entidade beneficiada, devendo ser utilizado exclusivamente nas finalidades previstas nesta Lei

Art. 2º A entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas detalhada dos valores recebidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do repasse da subvenção.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ELEMENTO	COD.	DESCRIÇÃO
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura.
Sub Função	392	Enino Fundamental.
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo.
Projeto Atividade	2889	Subvenções Sociais.
Elemento de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais.
Fonte de Recurso	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos.
Codigo Reduzido	664	
Valor R$	R$ 4.000,00	Quatro Mil Reais.

Art. 4º O crédito suplementar autorizado no artigo anterior será aberto mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ELEMENTO	COD.	DESCRIÇÃO
Órgão	04	Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura.
Função	13	Cultura.
Sub Função	392	Difusão Cultural.
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo.
Projeto Atividade	1014	Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente – Turismo e Cultura.
Elemento de Despesa	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recurso	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos.
Codigo Reduzido	83	
Valor R$	R$ 4.000,00	Quatro Mil Reais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do PPA, LDO e LOA, em conformidade com a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1659/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI N° 1659/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R$ 1.722.116,22 (um milhão vinte e dois mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	657	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0016	Operação de Créditos
Projeto Atividade	2887	Amortização da Divida Publica - Juros Finisa
Elemento Despesa	3.2.90.21	Juros sobre a Divida por Contrato
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 189.647,99	(Cento e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Código Reduzido	432	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo

Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2098	Manutenção e Encargos com Departamento de Agua
Elemento Despesa	3.1.90.13	Obrigação Patronal
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 7.500,00	(Sete mil e quinhentos reais)

Código Reduzido	431	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2098	Manutenção e Encargos com Departamento de Agua
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$27.500,00	(Vinte e sete mil e quinhentos reais)

Código Reduzido	413	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2016	Manutenção - Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 157.189,51	(Cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Código Reduzido	418	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2016	Manutenção - Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 1.149.037,23	(Um milhão, cento e quarenta e nove mil, trinta e sete reais e vinte e três centavos)

Código Reduzido	411	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2015	Folha e Encargos – Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Elemento Despesa	3.1.90.13	Obrigação Patronal
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 10.000,00	(Dez mil reais)

Código Reduzido	410	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2015	Folha e Encargos – Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 150.000,00	(Cento e cinquenta mil reais)

Código Reduzido	428	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1022	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Elemento Despe-	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente

sa		
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 2.831,49	(Dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)

Código Reduzido	452	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2058	Manutenção de Rodov/Estra.Estad e ou Munic não Pavimentada
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 28.410,00	(Vinte e oito mil quatrocentos e dez reais)

Art. 2°. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	407	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1031	Construção de Pontes de Concreto e/ou Madeira
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.759	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação
Detalhamento	0000700	Fethab
Valor R$	R$ 7.507,50	(Sete mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)

Código Reduzido	406	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1031	Construção de Pontes de Concreto e/ou Madeira
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferencia de Convenios ou Instrumento Congeneres da União
Detalhamento	000000	Sem detalhamento
Valor R$	R$ 39.001,50	(Trinta e nove mil um real e cinquenta centavos)

Código Reduzido	404	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1028	Aquisição de Veiculos Maquinas e Equipamentos
Elemento Despesa	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.759	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação
Detalhamento	0000700	Fethab
Valor R$	R$ 8.491,62	(Oito mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)

Código Reduzido	402	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1028	Aquisição de Veiculos Maquinas e Equipamentos
Elemento Despesa	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 310.000,00	(Trezentos e dez mil reais)

Código Reduzido	408	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1076	Obras DP de Agua Convenio 220/2007
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações

Fonte de Recursos	1.631	Transferencia do Governo Federal referente a Convenio
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 90.000,00	(Noventa mil reais)

Código Reduzido	415	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2016	Manutenção - Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.759	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação
Detalhamento	0000700	Fethab
Valor R$	R$ 127.929,93	(Cento e vinte e sete mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)

Código Reduzido	414	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2016	Manutenção - Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.750	Recursos de Contribuição de Intervenção no Dominio Economico – CIDE
Detalhamento	0000000	Sem detalhamento
Valor R$	R$ 37.886,00	(Trinta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais)

Código Reduzido	429	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura -
Projeto Atividade	1022	Aq de Equip e Mat Pemanente - Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Elemento Despesa	4.4.90.52	Aquisiçaõ de Equipamento e Material Pemanente
Fonte de Recursos	1.700	Outros Transferencia de Convenio ou Instrumentos Congeneres da União
Detalhamento	000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 8.000,00	(Oito mil reais)

Código Reduzido	447	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2056	Manutenção e ou Reforma de Pontes de Madeira
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1.759	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação
Detalhamento	000700	Fethab
Valor R$	R$ 16.343,89	(Dezesseis mil trezentos e quarenta e três mil reais e oitenta e nove centavos)

Código Reduzido	468	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1080	Orgulho de Viver aqui em Canabrava do Norte
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.759	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação
Detalhamento	000700	Fethab
Valor R$	R$ 30.000,00	(Trinta mil reais)

Código Reduzido	467	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1080	Orgulho de Viver aqui em Canabrava do Norte
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferencia de Convenio ou Instrutmentos Congeneres dos Estados
Detalhamento	00000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 50.000,00	(Cinquenta mil reais)

Código Reduzido	466	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo

Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1080	Orgulho de Viver aqui em Canabrava do Norte
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	00000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 10.000,00	(Dez mil reais)

Código Reduzido	465	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1080	Orgulho de Viver aqui em Canabrava do Norte
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferencia de Convenio ou Instrutmentos Congeneres dos Estados
Detalhamento	00000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 30.000,00	(Trinta mil reais)

Código Reduzido	464	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1080	Orgulho de Viver aqui em Canabrava do Norte
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	00000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 20.000,00	(Vinte mil reais)

Código Reduzido	461	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1079	Canabrava bem Cuidada
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferencia de Convenio ou Instrutmentos Congeneres dos Estados
Detalhamento	00000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 64.900,00	(Sessenta e quatro mil e novecentos reais)

Código Reduzido	460	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1079	Canabrava bem Cuidada
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	00000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 24.492,67	(Vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)

Código Reduzido	462	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1079	Canabrava bem Cuidada
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferencia de Convenio ou Instrutmentos Congeneres dos Estados
Detalhamento	00000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 15.100,00	(Quinze mil e cem reais)

Código Reduzido	459	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1079	Canabrava bem Cuidada
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Fonte de Recursos	1.759	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação
Detalhamento	00700	Fethab
Valor R$	R$ 150.000,00	(Cento e cinquenta mil cem reais)

Código Reduzido	458	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1079	Canabrava bem Cuidada
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1.749	Outras Vinculações de Transferencias
Detalhamento	00000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 3.000,00	(Três mil reais)

Código Reduzido	457	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1079	Canabrava bem Cuidada
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	00000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 3.397,42	(Três mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)

Código Reduzido	455	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Publicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1078	Pavimenta Canabrava do Norte
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferencia de Convenio ou Instrutmentos Congeneres dos Estados
Detalhamento	00000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R$	R$ 676.065,69	(Seiscentos e setenta e seis mil sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 008/2025/SMEETC

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 008/2025/SMEETC

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de GÁS DE COZINHA, para atender a demanda das 03 (três) escolas: Escola Municipal Canaã, Escola Municipal Primavera e Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla. Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: **educacao@canabravadonorte**, até o dia 11 de setembro de 2025, contato via celular **(66) 98433-8186 / whatsapp (66) 98433-8186**, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID. DE**	**VALOR**	**VALOR**

				MEDIDA	UNIT.	TOTAL
01	GÁS DE COZINHA-COMPOSIÇÃO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KGS. **LIQUIDO**		32	UNIDADES	R$	R$

Canabrava do Norte – MT, em 08 de setembro de 2025.

JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE

Secretária Municipal de Educação

Nº Portaria 006/2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 008/2025/SMEELTC

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 008/2025/SMEELTC

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de GÁS DE COZINHA, para atender a demanda das 03 (três) escolas: Escola Municipal Canaã, Escola Municipal Primavera e Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla. Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: **educacao@canabravadonorte**, até o dia 11 de setembro de 2025, contato via celular **(66) 98433-8186 / whatsapp (66) 98433-8186**, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GÁS DE COZINHA-COMPOSIÇÃO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KGS. **LIQUIDO**		32	UNIDADES	R$	R$

Canabrava do Norte – MT, em 08 de setembro de 2025.

JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE

Secretária Municipal de Educação

Nº Portaria 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Objeto: contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de **show com o Cantor Gospel "Samuel Mariano"** a ser realizado no dia 26/09/2025 no Parque de Exposições Luiz Cancian, durante a Semana Cultural Gospel 2025, conforme detalhamento do termo de referencia – anexo I.

Base Legal: Artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001-44, com sede à Q ACSO 1 – Av. Juscelino Kubitschek s/n, conj 01 – lote 41A, Sala 1208, Andar 12 - Edif JK Business Center, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 08 de setembro de 2025.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Objeto: contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de **show com a Cantora Gospel "Angielly"** a ser realizado no dia 27/09/2025 no Parque de Exposições Luiz Cancian, durante a Semana Cultural Gospel 2025, conforme detalhamento do termo de referencia – anexo I.

Base Legal: Artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: ABRAÃO MATAICHI IZUMI ME, inscrita no CNPJ nº. 23.037.441/0001-63, localizada à Rua Teodoro Rondon, 604 – Centro – Aquidauana - MS.

Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 09 de setembro de 2025.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Objeto: contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de **show com a Banda GBA Worship** a ser realizado no dia 20/09/2025 no Parque de Exposições Luiz Cancian, durante a Semana Cultural Gospel 2025, conforme detalhamento do termo de referencia – anexo I.

Base Legal: Artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: ZION MUSIC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 60.067.628/0001-36, localizada à Alameda Santos, 647 – conjunto 11 - Jardim Paulista, São Paulo - SP.

Valor total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 08 de setembro de 2025.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Objeto: contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de **show com o cantor Lukas Cruz** a ser realizado no dia 21/09/2025 no Parque de Exposições Luiz Cancian, durante a Semana Cultural Gospel 2025, conforme detalhamento do termo de referencia – anexo I.

Base Legal: Artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: MARCIA TEIXEIRA CORDEIRO 51512890120, CNPJ nº. 42.049.559/0001-56, localizada à Rua 1 (VL AURORA) – Quadra 24 – Lote 46 – Setor Castelo Branco, Goiânia - GO.

Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 08 de setembro de 2025.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 840/2025.

PORTARIA Nº 840/2025.

De 08 de setembro de 2025.

Suspender o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 003/2025, e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as informações constantes na Ata Deliberativa, emitida pela comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria 071/2024.

Considerando a Comissão não ter conseguido concluir o Presente Processo Administrativo por motivos alheios, e aguarda Ministério Publico acerca de disponibilização de Provas.

R E S O L V E:

Art. 1º – SUSPENDER o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 003/2025, até a disponibilização das provas requeridas ao poder judiciário.

Parágrafo único. Concluído o período de suspensão previsto no caput, o Processo Administrativo Disciplinar será imediatamente retomado, seguindo seu curso regular, salvo em caso de prorrogação da licença para tratamento de saúde que motivou a suspensão, situação em que a suspensão poderá ser prorrogada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.959 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Lei Municipal nº 1.959 de 02 de setembro de 2025

(Projeto de Lei nº060/2025 de autoria do Legislativo).

Proíbe a participação, como atleta, de integrante da comissão organizadora de campeonatos municipais Amador e Master de futebol, no âmbito do Município de Canarana – MT, e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, de autoria do Vereador **Celsinho Morais.**

Art. 1º. Fica proibida a participação, como atleta, em campeonatos Amador e Master de futebol realizados no âmbito do Município Canarana/MT, de qualquer pessoa que integre, direta ou indiretamente, a comissão organizadora da respectiva competição.

Parágrafo único. Considera-se comissão organizadora o grupo de pessoas responsável pela elaboração, coordenação, regulamentação, arbitragem, julgamento de ocorrências, elaboração de tabelas, controle de inscrições e quaisquer outras atribuições administrativas ou operacionais relativas ao campeonato.

Art. 2º. A infração ao disposto nesta Lei implicará:

I – a exclusão imediata do atleta da competição;

II– a anulação dos resultados das partidas em que o atleta irregular tenha atuado, mediante decisão da organização;

Art. 3º. A organização dos campeonatos deverá incluir cláusula

de ciência e concordância com esta Lei no ato da inscrição das equipes e atletas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de setembro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Municipio de Canarana/MT, por intermédio do Agente de contratação, torna publico que no **CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2025** teve como vencedor o **INSTITUTO AQUARIO**, CNPJ nº **.268.526/000*-**, com **131 (cento e trinta e um) pontos**, conforme documentos anexos aos autos. Abre-se prazo de recurso nos termos do art. 165, inciso I, alínea c da Lei Federal 14.133/2021.

Canarana/MT, 08/09/2025.

ERNANI LUIZ MULLER

Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE
PORTARIA N.º 241/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo licitatório nº050/2025, Pregão Presencial nº12/2025;

CONSIDERANDO o disposto no edital de licitação sobre as infrações, item 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa: 15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame; 15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando: 15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 15.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; 15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; 15.1.5 Fraudar a licitação; 15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei; 15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; 15.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

CONSIDERANDO o item 15.2 do edital **:**15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 15.2.1 Advertência; 15.2.2 Multa; 15.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e 15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CONSIDERANDO que o contrato/ata de registro de preço não fora assinado dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulado pela empresa, mesmo após regular participação em todas as etapas do processo licitatório do qual sagrou-se vencedor;

CONSIDERANDO todo prejuízo causado ao erário público, tais como gastos de recursos públicos e tempo entre outros para a realização do processo licitatório, além dos atrasos na prestação dos serviços diante da necessidade da realização de novo procedimento licitatório futuro;

CONSIDERANDO o prazo de validade da proposta de 60 dias, prazo esse descumprido pela empresa.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.182/2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa R.R inscrita no CNPJ sob o nº 50.035.694/0001-94, para apurar sua conduta durante o processo licitatório.

Parágrafo único. No curso do processo administrativo fica resguardado o direito a ampla defesa e contraditório, estando a empresa sujeita as penalidades prevista na Lei Municipal nº. 1.182/2019 e a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria n.º 223 de 23 de novembro de 2023 para conduzir e processar o feito.

Art. 3º - Dispensar os servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

Em, 08 de setembro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

Texto

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 99/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE 23/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: INSTITUTO LEVERGER, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 07.093.645/0001-65

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE

SHOW HUMORISTICO NICO E LAU PARA O EVENTO MULHER RURAL - INCLUSO CACHÊ E TRANSPORTE.

VALOR: R$ 13.000,00 (**Treze mil reais.)**

VIGÊNCIA: 04.09.2025 a 31.12.2025

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE RESULTADO DE ADESÃO

O Município de Castanheira/MT, torna público que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025 REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTI MÓVEL (SAMU) DE SUPORTE BÁSICO AO AVANÇADO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHEIRA/MT.

A empresa detentora da Ata de Registros de Preços foi a **ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente cadastrada **CNPJ/MF sob o nº 52.359.927/0001-16.**

Valor Total aderido: R$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais).

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 111/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 51/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 51/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO:51/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 12/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **LUANA FAULA PERPETUO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 39.429.421/0001-78**

OBJETO: O presente Contrato tem por ato REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PROFISSIONAL MEDICO PARA PERICIA MEDICA (CONCESSAO DE AUXILIO DOENCA E DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIACAO)**;**

VALOR ADITADO: R$ 10.584,00 (dez mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

VALOR GLOBAL: R$ 93.324,00 (noventa e três mil e trezentos e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA: 24/03/2022 a 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/08/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025 - CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 53/2025

CREDENCIADOS

O Município de Castanheira/MT, torna público o credenciado no Chamamento Público nº 04/2025 – “Credenciamento de interessados no fornecimento de serviços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência para a secretaria municipal de saúde”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Seq.	Código	Item/serviço
9	188303	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MEDICO CLINICO GERAL - PRONTO ATENDIMENTO - PLANTOES DIURNOS 12/36 EM DIAS UTEIS (EXCETO FINAIS DE SEMANA, FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS) VAGA 01

Posição	Credenciado	CNPJ
1º	LUANA FAULA PERPETUO	39.429.421/0001-78
2º	HOSPMED SERVICOS MEDICOS LTDA	46.721.630/001-56

Seq.	Código	Item/serviço
10	188304	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MEDICO CLINICO GERAL - PRONTO ATENDIMENTO - PLANTOES DIURNOS 12/36 EM DIAS UTEIS (EXCETO FINAIS DE SEMANA, FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS) VAGA 02

Posição	Credenciado	CNPJ
1º	ANA CAROLINA ANDRADE OLIVEIRA	61.261.419/0001-91
2º	HOSPMED SERVICOS MEDICOS LTDA	46.721.630/001-56

Castanheira – MT, 08 de setembro de 2025.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CNPJ: EXERCÍCIO: 2025 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.830.229,17	70.830.229,17	9.111.329,62	12,86	17.891.852,10	25,26	52.938.377,07
RECEITAS CORRENTES	62.051.929,17	62.051.929,17	8.426.529,62	13,58	17.207.052,10	27,73	44.844.877,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.200.380,00	6.200.380,00	607.748,68	9,80	1.629.830,18	26,29	4.570.549,82
Impostos	5.848.380,00	5.848.380,00	559.780,97	9,57	1.490.319,54	25,48	4.358.060,46
Taxas	330.000,00	330.000,00	47.967,71	14,54	139.510,64	42,28	190.489,36
Contribuição de Melhoria	22.000,00	22.000,00		0,00		0,00	22.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.461.450,00	1.461.450,00	273.698,17	18,73	473.783,56	32,42	987.666,44
Contribuições Sociais	1.165.450,00	1.165.450,00	241.719,07	20,74	405.735,21	34,81	759.714,79
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	296.000,00	296.000,00	31.979,10	10,80	68.048,35	22,99	227.951,65
RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	175.486,48	17,55	283.508,54	28,35	716.491,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	175.486,48	17,55	283.508,54	28,35	716.491,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000.000,00	1.000.000,00	95.077,61	9,51	183.184,98	18,32	816.815,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	69.000,00	69.000,00		0,00		0,00	69.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	931.000,00	931.000,00	95.077,61	10,21	183.184,98	19,68	747.815,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.691.765,06	50.691.765,06	7.239.905,65	14,28	14.513.147,64	28,63	36.178.617,42
Transferências da União e de suas Entidades	23.971.786,06	23.971.786,06	2.388.773,84	9,96	5.309.647,83	22,15	18.662.138,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.014.979,00	20.014.979,00	3.709.098,20	18,53	6.899.369,55	34,47	13.115.609,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.695.000,00	6.695.000,00	1.142.033,61	17,06	2.304.130,26	34,42	4.390.869,74
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.698.334,11	1.698.334,11	34.613,03	2,04	123.597,20	7,28	1.574.736,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.105.000,00	1.105.000,00	8.433,04	0,76	72.893,06	6,60	1.032.106,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	137.000,00	137.000,00	18.355,44	13,40	29.993,22	21,89	107.006,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	456.334,11	456.334,11	7.824,55	1,71	20.710,92	4,54	435.623,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	8.778.300,00	8.778.300,00	684.800,00	7,80	684.800,00	7,80	8.093.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	260.000,00	260.000,00		0,00		0,00	260.000,00
Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00		0,00		0,00	55.000,00
Alienação de Bens Imóveis	205.000,00	205.000,00		0,00		0,00	205.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.518.300,00	8.518.300,00	684.800,00	8,04	684.800,00	8,04	7.833.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.295.000,00	4.295.000,00	534.800,00	12,45	534.800,00	12,45	3.760.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.223.300,00	4.223.300,00	150.000,00	3,55	150.000,00	3,55	4.073.300,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.867.800,00	2.867.800,00	716.703,26	24,99	1.196.121,70	41,71	1.671.678,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.698.029,17	73.698.029,17	9.828.032,88	13,34	19.087.973,80	25,90	54.610.055,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.698.029,17	73.698.029,17	9.828.032,88	13,34	19.087.973,80	25,90	54.610.055,37
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.698.029,17	73.698.029,17	9.828.032,88	13,34	19.087.973,80	25,90	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.340.237,10			1.340.237,10		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.340.237,10			1.340.237,10		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.058.929,17	70.399.166,27	8.452.746,98	23.935.621,80	46.463.544,47	8.854.656,86	15.559.716,47	54.839.449,80	14.541.982,54	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	56.291.139,17	60.526.855,15	7.509.977,54	22.981.179,83	37.545.675,32	8.492.814,89	15.186.263,24	45.340.591,91	14.234.388,64	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.417.450,00	22.599.304,08	3.435.624,72	7.199.375,01	15.399.929,07	3.506.533,40	6.618.145,09	15.981.158,99	6.488.515,93	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	25.118,69	51.200,22	68.799,78	25.118,69	51.200,22	68.799,78	51.200,22	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.753.689,17	37.807.551,07	4.049.234,13	15.730.604,60	22.076.946,47	4.961.162,80	8.516.917,93	29.290.633,14	7.694.672,49	
DESPESAS DE CAPITAL	12.507.790,00	9.612.311,12	942.769,44	954.441,97	8.657.869,15	361.841,97	373.453,23	9.238.857,89	307.593,90	
INVESTIMENTOS	12.366.290,00	9.470.811,12	942.769,44	954.441,97	8.516.369,15	361.841,97	373.453,23	9.097.357,89	307.593,90	
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.500,00	11.500,00			11.500,00			11.500,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00			130.000,00			130.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00			260.000,00			260.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.610.500,00	3.610.500,00	42.243,55	2.911.051,47	699.448,53	708.985,33	1.321.715,64	2.288.784,36	946.470,42	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.669.429,17	74.009.666,27	8.494.990,53	26.846.673,27	47.162.993,00	9.563.642,19	16.881.432,11	57.128.234,16	15.488.452,96	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.669.429,17	74.009.666,27	8.494.990,53	26.846.673,27	47.162.993,00	9.563.642,19	16.881.432,11	57.128.234,16	15.488.452,96	
SUPERÁVIT (XIII)							2.206.541,69		3.599.520,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.669.429,17	74.009.666,27	8.494.990,53	26.846.673,27		9.563.642,19	19.087.973,80		19.087.973,80	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.867.800,00	2.867.800,00	716.703,26	24,99	1.196.121,70	41,71	1.671.678,30
RECEITAS CORRENTES	2.867.800,00	2.867.800,00	716.703,26	24,99	1.196.121,70	41,71	1.671.678,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.867.800,00	2.867.800,00	716.703,26	24,99	1.196.121,70	41,71	1.671.678,30
Contribuições Sociais	2.867.800,00	2.867.800,00	716.703,26	24,99	1.196.121,70	41,71	1.671.678,30
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.610.500,00	3.610.500,00	42.243,55	2.911.051,47	699.448,53	708.985,33	1.321.715,64	2.288.784,36	946.470,42	
DESPESAS CORRENTES	3.610.500,00	3.610.500,00	42.243,55	2.911.051,47	699.448,53	708.985,33	1.321.715,64	2.288.784,36	946.470,42	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.610.500,00	3.610.500,00	42.243,55	2.911.051,47	699.448,53	708.985,33	1.321.715,64	2.288.784,36	946.470,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.087.529,17	71.427.766,27	8.452.746,98	23.935.621,80	89,16	47.492.144,47	8.854.656,86	15.559.716,47	92,17	55.868.049,80	
Legislativa	2.066.000,00	2.066.000,00	396.766,07	850.806,09	3,17	1.215.193,91	402.632,07	766.622,09	4,54	1.299.377,91	
Ação Legislativa	2.066.000,00	2.066.000,00	396.766,07	850.806,09	3,17	1.215.193,91	402.632,07	766.622,09	4,54	1.299.377,91	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.091.879,17	6.387.869,17	897.544,05	2.663.304,78	9,92	3.724.564,39	1.046.099,78	1.801.023,45	10,67	4.586.845,72	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.450.379,17	4.736.369,17	746.979,08	2.156.681,96	8,03	2.579.687,21	866.359,77	1.408.560,14	8,34	3.327.809,03	
Administração Financeira	1.461.500,00	1.471.500,00	137.044,55	473.281,37	1,76	998.218,63	166.219,59	359.121,86	2,13	1.112.378,14	
Controle Interno	120.000,00	120.000,00	13.520,42	33.341,45	0,12	86.658,55	13.520,42	33.341,45	0,20	86.658,55	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	15.500,00	15.500,00				15.500,00				15.500,00	
Policiamento	15.500,00	15.500,00				15.500,00				15.500,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.164.500,00	3.468.497,35	956.997,07	1.768.973,56	6,59	1.699.523,79	382.418,68	707.884,85	4,19	2.760.612,50	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	354.500,00	379.500,00	27.275,75	30.004,19	0,11	349.495,81	27.275,75	28.598,75	0,17	350.901,25	
Assistência Comunitária	2.810.000,00	3.088.997,35	929.721,32	1.738.969,37	6,48	1.350.027,98	355.142,93	679.286,10	4,02	2.409.711,25	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.096.650,00	4.096.650,00	534.060,93	1.140.886,66	4,25	2.955.763,34	561.577,45	1.112.118,14	6,59	2.984.531,86	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.793.600,00	3.793.600,00	534.060,93	1.057.185,10	3,94	2.736.414,90	534.060,93	1.057.185,10	6,26	2.736.414,90	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	303.050,00	303.050,00	0,00	83.701,56	0,31	219.348,44	27.516,52	54.933,04	0,33	248.116,96	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	15.481.000,00	18.120.252,25	1.528.054,33	7.291.711,08	27,16	10.828.541,17	2.094.170,34	3.797.368,61	22,49	14.322.883,64	
Atenção Básica	4.360.000,00	5.123.770,00	428.782,94	1.804.068,65	6,72	3.319.701,35	566.884,77	1.010.494,00	5,99	4.113.276,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.775.000,00	10.649.482,25	861.311,11	5.009.520,62	18,66	5.639.961,63	1.305.212,99	2.410.568,61	14,28	8.238.913,64	
Suporte Profilático e Terapêutico	600.000,00	600.000,00	137.366,28	210.178,13	0,78	389.821,87	116.514,22	173.706,73	1,03	426.293,27	
Vigilância Sanitária	234.000,00	234.000,00				234.000,00				234.000,00	
Vigilância Epidemiológica	382.000,00	382.000,00				382.000,00				382.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.130.000,00	1.131.000,00	100.594,00	267.943,68	1,00	863.056,32	105.558,36	202.599,27	1,20	928.400,73	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	13.365.000,00	13.393.000,00	1.906.531,03	3.678.791,30	13,70	9.714.208,70	1.913.738,30	2.875.514,22	17,03	10.517.485,78	
Ensino Fundamental	12.187.500,00	12.207.500,00	1.783.637,40	3.396.118,52	12,65	8.811.381,48	1.786.353,27	2.665.189,11	15,79	9.542.310,89	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.161.500,00	1.169.500,00	122.893,63	282.672,78	1,05	886.827,22	127.385,03	210.325,11	1,25	959.174,89	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	264.500,00	264.500,00	0,00	43.871,48	0,16	220.628,52	40.204,32	43.871,48	0,26	220.628,52	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	264.500,00	264.500,00	0,00	43.871,48	0,16	220.628,52	40.204,32	43.871,48	0,26	220.628,52	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	8.383.000,00	5.401.107,79	431.517,24	1.164.834,39	4,34	4.236.473,40	482.664,83	755.026,26	4,47	4.646.081,53	
Infra-Estrutura Urbana	65.000,00	65.000,00	1.649,90	11.320,82	0,04	53.679,18	1.649,90	11.320,82	0,07	53.679,18	
Serviços Urbanos	8.068.000,00	5.086.107,79	429.867,34	1.153.313,57	4,30	3.932.794,22	481.014,93	743.705,44	4,41	4.342.402,35	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00				250.000,00				250.000,00	
Habitação	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.810.000,00	1.824.504,40	105.217,15	774.559,23	2,89	1.049.945,17	175.383,89	351.507,84	2,08	1.472.996,56	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.810.000,00	1.824.504,40	105.217,15	774.559,23	2,89	1.049.945,17	175.383,89	351.507,84	2,08	1.472.996,56	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.606.500,00	2.606.500,00	142.128,49	465.725,44	1,73	2.140.774,56	132.288,62	275.113,90	1,63	2.331.386,10	
Abastecimento											
Extensão Rural	2.530.000,00	2.530.000,00	142.128,49	465.725,44	1,73	2.064.274,56	132.288,62	275.113,90	1,63	2.254.886,10	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	76.500,00	76.500,00				76.500,00				76.500,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	500.000,00	528.330,00	24.531,80	66.949,02	0,25	461.380,98	7.456,10	49.873,32	0,30	478.456,68	
Conservação de Energia	500.000,00	528.330,00	24.531,80	66.949,02	0,25	461.380,98	7.456,10	49.873,32	0,30	478.456,68	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	9.960.000,00	10.922.055,31	1.441.147,02	3.648.001,36	13,59	7.274.053,95	1.415.510,01	2.683.874,45	15,90	8.238.180,86	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	9.960.000,00	10.922.055,31	1.441.147,02	3.648.001,36	13,59	7.274.053,95	1.415.510,01	2.683.874,45	15,90	8.238.180,86	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.093.000,00	1.143.000,00	63.133,11	148.427,19	0,55	994.572,81	64.276,32	117.008,93	0,69	1.025.991,07	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.093.000,00	1.143.000,00	63.133,11	148.427,19	0,55	994.572,81	64.276,32	117.008,93	0,69	1.025.991,07	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	850.000,00	850.000,00	25.118,69	228.980,22	0,85	621.019,78	136.236,15	222.908,93	1,32	627.091,07	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	25.118,69	51.200,22	0,19	198.799,78	25.118,69	51.200,22	0,30	198.799,78	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	0,00	177.780,00	0,66	422.220,00	111.117,46	171.708,71	1,02	428.291,29	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00				260.000,00				260.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.610.500,00	3.610.500,00	42.243,55	2.911.051,47	10,84	699.448,53	708.985,33	1.321.715,64	7,83	2.288.784,36	
TOTAL (III) = (I + II)	73.698.029,17	75.038.266,27	8.494.990,53	26.846.673,27	100,00	48.191.593,00	9.563.642,19	16.881.432,11	100,00	58.156.834,16	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.610.500,00	3.610.500,00	42.243,55	2.911.051,47	10,84	699.448,53	708.985,33	1.321.715,64	7,83	2.288.784,36	
Legislativa	284.000,00	284.000,00	42.243,55	87.051,47	0,32	196.948,53	42.243,55	87.051,47	0,52	196.948,53	
Ação Legislativa	284.000,00	284.000,00	42.243,55	87.051,47	0,32	196.948,53	42.243,55	87.051,47	0,52	196.948,53	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	490.000,00	490.000,00	0,00	419.000,00	1,56	71.000,00	82.687,34	169.352,23	1,00	320.647,77	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	220.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	0,74	20.000,00	36.969,76	71.390,69	0,42	148.609,31	
Administração Financeira	250.000,00	250.000,00	0,00	200.000,00	0,74	50.000,00	42.671,88	90.347,29	0,54	159.652,71	
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	19.000,00	0,07	1.000,00	3.045,70	7.614,25	0,05	12.385,75	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	80.000,00	80.000,00	0,00	78.000,00	0,29	2.000,00	15.983,07	33.736,47	0,20	46.263,53	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	80.000,00	80.000,00	0,00	78.000,00	0,29	2.000,00	15.983,07	33.736,47	0,20	46.263,53	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.037.000,00	1.037.000,00	0,00	975.000,00	3,63	62.000,00	184.525,95	360.738,30	2,14	676.261,70	
Atenção Básica	581.000,00	581.000,00	0,00	560.000,00	2,09	21.000,00	103.457,04	202.282,48	1,20	378.717,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.000,00	350.000,00	0,00	340.000,00	1,27	10.000,00	65.158,91	126.635,83	0,75	223.364,17	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	75.000,00	0,28	5.000,00	15.910,00	31.819,99	0,19	48.180,01	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.144.000,00	1.144.000,00	0,00	850.000,00	3,17	294.000,00	304.313,23	510.514,50	3,02	633.485,50	
Ensino Fundamental	990.500,00	990.500,00	0,00	750.000,00	2,79	240.500,00	286.480,13	476.209,07	2,82	514.290,93	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	153.500,00	153.500,00	0,00	100.000,00	0,37	53.500,00	17.833,10	34.305,43	0,20	119.194,57	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	500,00	500,00				500,00				500,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	500,00	500,00				500,00				500,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	150.000,00	150.000,00	0,00	120.000,00	0,45	30.000,00	12.767,83	24.020,71	0,14	125.979,29	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	0,00	120.000,00	0,45	30.000,00	12.767,83	24.020,71	0,14	125.979,29	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	120.000,00	120.000,00	0,00	90.000,00	0,34	30.000,00	15.672,76	30.013,73	0,18	89.986,27	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	120.000,00	0,00	90.000,00	0,34	30.000,00	15.672,76	30.013,73	0,18	89.986,27	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	80.000,00	80.000,00	0,00	78.000,00	0,29	2.000,00	12.374,54	28.457,24	0,17	51.542,76	
Abastecimento											
Extensão Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	78.000,00	0,29	2.000,00	12.374,54	28.457,24	0,17	51.542,76	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	210.000,00	210.000,00	0,00	200.000,00	0,74	10.000,00	35.943,96	72.884,83	0,43	137.115,17	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	210.000,00	210.000,00	0,00	200.000,00	0,74	10.000,00	35.943,96	72.884,83	0,43	137.115,17	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	14.000,00	0,05	1.000,00	2.473,08	4.946,16	0,03	10.053,84	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	14.000,00	0,05	1.000,00	2.473,08	4.946,16	0,03	10.053,84	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.361.226,47	4.769.578,47	4.915.305,69	4.951.995,24	4.726.968,40	5.456.606,01	5.434.017,84	5.792.178,80	5.145.375,25	4.893.292,42	4.896.440,53	4.723.259,02	61.066.244,14	69.071.929,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.969,94	206.060,54	543.189,09	828.014,34	724.741,41	680.182,15	1.072.247,60	737.563,73	553.729,55	468.351,95	386.706,52	221.040,16	6.710.796,98	6.200.380,00
IPTU	3.517,05	9.598,92	92.839,00	266.119,30	17.304,58	14.727,36	11.674,96	16.235,50	7.725,37	8.096,13	4.255,80	3.263,56	455.457,53	627.000,00
ISS	126.050,19	54.007,03	214.860,62	341.262,79	463.944,31	396.747,13	485.734,57	544.818,02	348.512,42	290.522,69	175.740,69	67.431,37	3.509.631,83	1.887.700,00
ITBI	110.804,71	12.050,05	109.620,92	106.260,59	119.665,10	61.386,08	470.037,71	39.079,64	33.573,13	22.361,53	65.780,58	13.478,56	1.164.098,60	2.001.000,00
IRRF	101.327,95	87.079,22	95.198,10	89.185,04	89.492,08	105.550,25	88.547,68	117.102,57	99.531,67	120.215,63	114.577,02	115.153,39	1.222.960,60	1.260.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.270,04	43.325,32	30.670,45	25.186,62	34.335,34	21.771,33	16.252,68	20.328,00	64.386,96	27.155,97	26.254,43	21.813,28	358.650,42	624.680,00
Contribuições	93.489,29	96.389,92	93.980,47	93.401,00	89.530,82	90.704,08	88.487,63	102.752,81	94.852,68	105.232,71	137.808,83	135.889,34	1.222.519,58	1.461.450,00
Receita Patrimonial	54.578,78	136.617,91	140.048,43	153.805,41	51.306,69	46.306,75	134.898,77	44.922,27	49.525,98	58.496,08	94.571,58	80.814,90	1.045.993,55	1.000.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.578,78	136.617,91	140.048,43	153.805,41	51.306,69	46.306,75	134.898,77	44.922,27	49.525,98	58.496,08	94.571,58	80.814,90	1.045.993,55	1.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	156.784,97	49.974,18	53.709,59	47.804,49	48.238,46	52.336,09	44.635,66	50.939,64	43.618,29	44.489,08	46.943,79	48.133,82	687.608,06	1.000.000,00
Transferências Correntes	4.680.150,18	4.243.875,87	4.065.067,20	3.815.583,00	3.794.405,48	4.656.735,72	4.074.093,84	4.640.963,71	4.388.032,70	4.143.354,48	4.209.979,55	4.223.096,03	50.935.337,76	57.711.765,06
Cota-Parte do FPM	1.136.515,90	1.220.428,60	1.322.438,26	1.034.507,57	1.077.294,85	901.140,32	1.153.500,76	1.860.749,04	1.151.188,55	1.544.762,11	1.017.296,92	1.033.747,24	14.453.570,12	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.248.357,12	1.345.662,95	1.460.334,47	1.444.404,18	1.236.076,48	1.728.894,11	1.591.235,70	1.365.499,73	1.787.458,67	1.504.877,09	1.579.037,47	1.618.383,33	18.015.821,30	16.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	411.140,91	300.638,71	124.396,14	63.097,32	78.207,77	51.178,83	34.804,74	41.706,96	97.814,05	123.476,67	364.158,26	308.313,50	1.999.133,86	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	30.422,72	23.015,00	2.969,34	20.187,76	126.801,30	663.853,48	110.725,26	87.683,45	74.497,76	6.852,71	2.738,08	41.976,46	1.191.723,32	2.000.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	14.448,44	4.369,83	11.540,48	12.369,27	11.817,40	18.295,08	10.797,42	12.570,62	10.602,40	27.480,39	27.926,75	30.090,38	192.308,46	140.000,00
Transferências do FUNDEB	491.923,03	536.183,33	485.070,51	492.942,53	439.249,73	593.068,78	537.637,25	500.406,01	597.885,36	564.211,29	559.914,49	582.119,12	6.380.611,43	6.695.000,00
Outras Transferências Correntes	1.347.342,06	813.577,45	653.318,00	748.074,37	724.957,95	699.505,12	635.392,71	772.347,90	668.585,91	371.894,22	658.907,58	608.266,00	8.702.169,27	13.776.765,06
Outras Receitas Correntes	7.253,31	36.860,05	19.310,91	13.387,00	18.745,54	10.341,22	19.654,34	215.036,64	15.616,05	73.368,12	20.428,26	14.184,77	463.986,21	1.696.334,11
DEDUÇÕES (II)	648.392,84	755.763,92	644.818,68	702.196,59	565.855,57	757.619,45	755.988,62	895.841,15	705.647,33	734.400,37	716.828,62	724.493,64	8.563.846,78	8.248.850,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	82.293,49	86.414,89	85.695,06	85.904,87	86.639,76	87.634,10	85.091,26	90.779,22	78.455,71	85.560,43	121.092,28	120.026,79	1.095.887,86	1.165.450,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	812,18		1.624,36	812,18	1.936,22	812,18	812,18	208.130,41		12.886,37	3.090,34	3.242,92	234.259,34	17.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários		91.400,14	80.774,50	103.340,32			92.032,06						367.547,02	46.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	565.287,17	577.948,89	476.724,76	512.439,22	477.279,59	669.173,17	578.053,12	597.931,52	622.191,62	635.953,57	592.646,00	600.823,93	6.866.152,56	7.020.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = I - II - II)	4.712.833,63	4.013.814,55	4.270.487,01	4.249.798,65	4.161.112,83	4.698.986,56	4.678.029,22	4.935.337,65	4.444.727,92	4.158.892,05	4.179.611,91	3.998.765,38	52.502.397,36	60.823.079,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.712.833,63	4.013.814,55	4.270.487,01	4.249.798,65	4.161.112,83	4.698.986,56	4.678.029,22	4.935.337,65	4.444.727,92	4.158.892,05	4.179.611,91	3.998.765,38	52.502.397,36	60.823.079,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.712.833,63	4.013.814,55	4.270.487,01	4.249.798,65	4.161.112,83	4.698.986,56	4.678.029,22	4.935.337,65	4.444.727,92	4.158.892,05	4.179.611,91	3.998.765,38	52.502.397,36	60.823.079,17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.740.150,00	1.516.844,35
Receita de Contribuições dos Segurados	1.165.450,00	405.735,21
Ativo	1.165.250,00	405.735,21
Inativo	100,00	
Pensionista	100,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.511.300,00	1.091.789,51
Ativo	2.511.300,00	1.091.789,51
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	46.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	46.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	17.400,00	19.319,63
Compensação Financeira entre os Regimes	17.400,00	19.319,63
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.740.150,00	1.516.844,35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	2.755.000,00	1.055.945,02	1.055.945,02	1.055.944,72	
Aposentadorias	2.435.000,00	975.103,68	975.103,68	975.103,38	
Pensões por Morte	320.000,00	80.841,34	80.841,34	80.841,34	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.755.000,00	1.055.945,02	1.055.945,02	1.055.944,72	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	985.150,00	460.899,33	460.899,33	460.899,63	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	811.942,62
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	146.769,55
Investimentos e Aplicações	20.988.388,20
Outros Bens e Direitos	46.605.801,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	356.500,00	104.332,19
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	356.500,00	104.332,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	297.700,00	83.628,03	54.908,52	54.908,52	
Pessoal e Encargos Sociais	750,00	412,23	137,40	137,40	
Demais Despesas Correntes	296.950,00	83.215,80	54.771,12	54.771,12	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.350,00	73,53	24,52	24,52	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	303.050,00	83.701,56	54.933,04	54.933,04	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	53.450,00	20.630,63	49.399,15	49.399,15	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.823.079,17	16.781.997,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.200.380,00	1.629.830,18
IPTU	627.000,00	23.440,86
ISS	1.687.700,00	882.207,17
ITBI	2.001.000,00	135.193,80
IRRF	1.260.000,00	449.477,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	624.680,00	139.510,64
Contribuições	296.000,00	68.048,35
Receita Patrimonial	954.000,00	283.508,54
Aplicações Financeiras (II)	954.000,00	283.508,54
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	50.691.765,06	14.513.147,64
Cota-Parte do FPM	14.000.000,00	3.797.596,04
Cota-Parte do ICMS	13.280.000,00	5.191.645,32
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	715.170,31
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	100.852,08
Transferências da LC nº 61/1989	140.000,00	96.099,92
Transferências do FUNDEB	6.695.000,00	2.304.130,26
Outras Transferências Correntes	13.776.765,06	2.307.653,71
Demais Receitas Correntes	2.680.934,11	287.462,55
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.680.934,11	287.462,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	59.869.079,17	16.498.488,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.050.650,00	1.621.176,54
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	46.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.778.300,00	684.800,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	260.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	260.000,00	
Transferências de Capital	8.518.300,00	684.800,00
Convênios	7.818.300,00	684.800,00
Outras Transferências de Capital	700.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	8.778.300,00	684.800,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.698.029,17	18.804.465,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.647.379,17	17.183.288,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.074.655,15	24.751.418,17	15.395.885,26	14.068.765,74	529.963,32	370.661,09	366.068,09
Pessoal e Encargos Sociais	23.454.054,08	9.054.069,23	6.883.778,31	6.378.904,23	287.135,39		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	120.000,00	51.200,22	51.200,22	51.200,22			
Outras Despesas Correntes	37.500.601,07	15.646.148,72	8.460.906,73	7.638.661,29	242.827,93	370.661,09	366.068,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.954.655,15	24.700.217,95	15.344.685,04	14.017.565,52	529.963,32	370.661,09	366.068,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.062.700,00	1.140.813,13	1.112.093,62	1.112.093,32			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.606.961,12	954.368,44	373.428,71	307.569,38		830.207,28	808.453,50
Investimentos	9.465.461,12	954.368,44	373.428,71	307.569,38		830.207,28	808.453,50
Inversões Financeiras	11.500,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	11.500,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	130.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	9.476.961,12	954.368,44	373.428,71	307.569,38		830.207,28	808.453,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	260.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.350,00	73,53	24,52	24,52			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	73.759.666,27	26.795.473,05	16.830.231,89	15.437.252,74	529.963,32	1.200.868,37	1.174.521,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.691.616,27	25.654.586,39	15.718.113,75	14.325.134,90	529.963,32	1.200.868,37	1.174.521,59

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	1.662.727,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	1.153.668,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	283.508,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	51.200,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.385.977,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		441.621,36
DEDUÇÕES (XL)	6.765.319,25	8.658.315,13
Disponibilidade de Caixa	6.765.319,25	8.658.315,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.433.657,83	8.867.125,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	536.582,83	32.966,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	131.755,75	175.843,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.765.319,25	-8.216.693,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.451.374,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-503.616,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	947.757,97

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	715.449,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.340.237,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.340.237,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.285,60	307.557,28	304.233,37	0,01	6.609,50	196.913,53	1.617.516,51	1.200.868,37	1.174.521,59		639.908,45	646.517,95
PODER EXECUTIVO	3.285,60	307.557,28	304.233,37	0,01	6.609,50	196.913,53	1.617.516,51	1.200.868,37	1.174.521,59		639.908,45	646.517,95
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10,00	225.729,95	225.729,95		10,00							10,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.295,60	533.287,23	529.963,32	0,01	6.619,50	196.913,53	1.617.516,51	1.200.868,37	1.174.521,59		639.908,45	646.527,95

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10,00	225.729,95	225.729,95		10,00							10,00
PODER EXECUTIVO	10,00	225.729,95	225.729,95		10,00							10,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.698.029,17
Previsão Atualizada	73.698.029,17
Receitas Realizadas	19.087.973,80
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.340.237,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.669.429,17
Dotação Atualizada	74.009.666,27
Despesas Empenhadas	26.846.673,27
Despesas Liquidadas	16.881.432,11
Despesas Pagas	15.488.452,96
Superávit Orçamentário	2.206.541,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	26.846.673,27
Despesas Liquidadas	16.881.432,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	52.502.397,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.502.397,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.502.397,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.516.844,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.055.945,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.055.945,02
Despesas Previdenciárias Pagas	1.055.944,72
Resultado Previdenciário	460.899,33
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1.153.668,91	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		1.451.374,52	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	536.582,83	0,01	529.963,32	6.619,50
Poder Executivo	536.582,83	0,01	529.963,32	6.619,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.814.430,04	0,00	1.174.521,59	639.908,45
Poder Executivo	1.814.430,04	0,00	1.174.521,59	639.908,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.351.012,87	0,01	1.704.484,91	646.527,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.999.864,49	25,00	28,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.820.010,35	70,00	122,39
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.886.157,01	15,00	42,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR:83797157134 Date: 2025.09.08 15:57:33 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Castanheira - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CNPJ: EXERCÍCIO: 2025 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1,670,479.06	1,643,070.16	1,664,258.11	1,661,193.67	1,610,177.82	1,780,596.70	1,673,801.03	2,083,388.57	1,497,645.73	1,973,006.84	1,963,489.67	2,011,396.32	21,232,503.68	
Pessoal Ativo	1,431,482.07	1,402,592.25	1,422,922.82	1,419,858.38	1,368,842.53	1,533,190.86	1,425,720.68	1,600,006.49	1,246,969.57	1,704,207.73	1,695,536.55	1,747,433.69	17,998,763.62	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,154,793.25	1,172,805.42	1,149,367.86	1,143,546.80	1,163,848.17	1,205,304.22	1,158,219.87	1,291,125.16	977,425.68	1,327,624.30	1,314,325.55	1,262,562.93	14,420,349.21	
Obrigações Patronais	276,688.82	229,786.83	273,554.96	276,311.58	204,994.36	327,886.64	267,500.81	308,881.33	269,543.89	376,583.43	381,211.00	384,870.76	3,577,814.41	
Pessoal Inativo e Pensionistas	238,996.99	240,477.91	241,335.29	241,335.29	241,335.29	247,405.84	248,080.35	483,382.08	250,676.16	268,799.11	267,953.12	263,962.63	3,233,740.06	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	218,307.96	219,788.88	220,646.26	220,646.26	220,646.26	226,716.81	227,391.32	442,004.02	229,371.17	249,242.66	247,174.81	244,761.04	2,966,697.45	
Pensões	20,689.03	20,689.03	20,689.03	20,689.03	20,689.03	20,689.03	20,689.03	41,378.06	21,304.99	19,556.45	20,778.31	19,201.59	267,042.61	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	243,833.44	270,069.06	245,990.48	243,054.62	241,335.29	264,365.01	254,585.18	743,112.63	258,843.80	342,828.06	270,041.23	278,398.54	3,656,458.34	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4,836.45	29,591.15	4,655.19	1,719.33		16,959.17	6,504.83	259,730.55	8,167.64	74,029.95	2,088.11	14,435.91	422,718.28	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	238,996.99	240,477.91	241,335.29	241,335.29	241,335.29	247,405.84	248,080.35	483,382.08	250,676.16	268,799.11	267,953.12	263,962.63	3,233,740.06	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1,426,645.62	1,373,001.10	1,418,267.63	1,418,139.05	1,368,842.53	1,516,231.69	1,419,215.85	1,340,275.94	1,238,801.93	1,630,177.78	1,693,448.44	1,732,997.78	17,576,045.34	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	52.502.397,36	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	52.502.397,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.576.045,34	33,48
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.351.294,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.933.729,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.516.165,11	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	441.621,36	441.621,36		
Dívida Mobiliária		0,00		
Dívida Contratual	441.621,36	441.621,36		
Empréstimos	441.621,36	441.621,36		
Internos	441.621,36	441.621,36		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00		
Financiamentos		0,00		
Internos		0,00		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		0,00		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00		
Outras Dívidas		0,00		
DEDUÇÕES (II)	6.765.319,25	8.658.315,13		
Disponibilidade de Caixa	6.765.319,25	8.658.315,13		
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.433.657,83	8.867.125,21		
(-) Restos a Pagar Processados	536.582,83	32.966,28		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	131.755,75	175.843,80		
Demais Haveres Financeiros		0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.323.697,89	-8.216.693,77		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.903.950,26	52.502.397,36		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.903.950,26	52.502.397,36		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,87	0,84		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,42	-15,65		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	61.084.740,31	63.002.876,83		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	54.976.266,28	56.702.589,15		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00		
Passivo Atuarial	54.776.656,36	54.776.656,36		
RP Não-Processados	1.814.430,04	613.561,67		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.903.950,26	52.502.397,36		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.903.950,26	52.502.397,36		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = ((IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.502.397,36	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.502.397,36	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.400.383,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.560.345,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.675.167,82	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	52.502.397,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.502.397,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.502.397,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Castanheira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.576.045,34	33,48
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	28.351.294,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	26.933.729,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.516.165,11	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-8.216.693,77	-15,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.002.876,83	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.550.527,42	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.400.383,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.675.167,82	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR:83797157134 Date: 2025.09.08 16:02:28 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Castanheira - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AVISO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025/LIC

DISPENSA Nº 15/2025

O município de Castanheira/MT, considerando o disposto no §3º, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público a intenção de realizar, com fundamento no inciso II, do Art. 75, desta mesma Lei, a contratação direta, pelo critério de menor valor total, dos seguintes produtos/serviços:

Seq.	Código	Itens	Unid.	Quant.	Preço Estimado	Valor Total
1	188723	CONJUNTO DE MOTOBOMBA - MATERIAL CONSTRUTIVO: POLIPROPILENO; DIAFRAGMA: TEFLON E BACK-UP EM BORRACHA; BOMBA COM 2 CABEÇOTES INDEPENDENTES; SISTEMA DE REGULAGEM: AJUSTE MICROMETRICO MANUAL C/ESCALA PERCENTUAL; CONEXÃO DE SUCÇÃO 3/4" ESPIGAO P MANGUEIRA; CONEXÃO DE DESCARGA 3/4" ESPIGÃO P MANGUEIRA; ACIONAMENTO: MOTORREDUTOR SEW, 0,5CV, 4 POLOS, 200/380/440 VOLTS; REDUÇÃO: 1:6; VAZÃO MÁXIMA: 360 L/H (P/CABEÇOTE); PRESSÃO MÁXIMA: 10 BAR - DADOS MOTOR: MOTORREDUTOR ROSCA SEM FIM S37 DRN71M4 RED 1:6 - 037KW (0,5CV) 4 TENS EIXO AB	un	1,00	R$ 12.977,74	R$ 12.977,74
	Total:	R$ 12.977,74				

Eventuais interessados em fornecer os produtos/serviços poderão apresentar Proposta de Preço até 11/09/2025, na forma física no horário de expediente (7:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Castanheira/MT, localizada na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, ou enviar para o e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com até as 23:59h.

As especificações completas, requisitos e condições dessa contratação estão estabelecidas no Termo de Referência, disponível no sitio eletrônico (site) do município de Castanheira/MT: https://www.castanheira.mt.gov.br/licitacao

Castanheira/MT, 08 de setembro de 2025.

Mayara Carolina dos Santos

Agente de Contratação

Portaria N° 111/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2025

O município de Castanheira, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 26/2025, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE SEMINOVO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I", que o Edital foi alterado conforme a seguir expresso:

1. DA DESCRIÇÃO, ESTIMATIVA DE ITENS E VALORES

1.1. Da relação dos produtos, quantidades e valores, sofreram alterações em seu preço estimado e valor total e passam a vigorar conforme tabela abaixo:

Seq.	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
1	188739	401060-4	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE – SEMINOVO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014, NA COR BRANCA, TRAÇAÕ 6X4, MOTOR A DIESEL TURBO, 6 CILINDROS, POTÊNCIA MINIMA DE 290CV, AR CONDICONADO, VIDROS ELÉTRICOS, SOM, CAÇAMBA 12M³, SISTEMA DE SEGURANÇA, PISTOES DUPLOS PARA ELEVAÇÃO DA CAÇAMBA, LEVANTAMENTO EM LEQUE, ASSOALHO REVESTIDO DE MADEIRA, BANCOS CAMA E PNEUS NOVOS.	un	1,00	R$ 340.000,00	R$ 340.000,00
						Total:	R$ 340.000,00

As demais disposições do Edital de Licitação nº 26/2025 permanecem inalteradas. Esta retificação passa a integrar o referido Edital para todos os fins e efeitos legais.

Castanheira/MT, 08 de setembro de 2025.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria N° 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SAAE
PORTARIA Nº 17/2025 - SAAE-CG

PORTARIA Nº 17 - 02 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JODEMILSON DA SILVA SOUZA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 12/09/2025 À 11/10/2025".

O **DIRETOR GERAL** do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAE-CG, Sr. **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Pública Municipal **Sr. *JODEMILSON DA SILVA SOUZA***, na função de **Operador de ETA, 30 (trinta) dias de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/12/2019 à 14/12/2020.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 12/09/2025 e término em 11/10/2025, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho no dia 12/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **NA DATA DE SUA PUBLI-**

CAÇÃO, revogando-se as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E, P U B L I Q U E – S E, C U M P R A – S E.

Chapada dos Guimarães/MT, 02 de setembro de 2025

Guilherme Henrique de Oliveira Costa

Diretor Geral do SAAE-CG

SAAE
PORTARIA Nº 18/2025 - SAAE-CG

PORTARIA Nº 18 - 02 DE SETEMBRO DE 2025

***"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 01/10/2025 À 30/11/2025"*.**

O **DIRETOR GERAL** do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAE-CG, Sr. **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Pública Municipal **Sr. *CLAUDIO FERREIRA DA SILVA***, na função de **Operador de ETA, 30 (trinta) dias de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 à 01/05/2023.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/10/2025 e término em 30/11/2025, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho no dia 31/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO**, revogando-se as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E, P U B L I Q U E – S E, C U M P R A – S E.

Chapada dos Guimarães/MT, 02 de setembro de 2025

Guilherme Henrique de Oliveira Costa

Diretor Geral do SAAE-CG

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2025 – PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADE/SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CHAPADA DOS G

EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2025 – PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADE/SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CMPC/CG

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Chapada dos Guimarães, também identificado pela sigla CMPC/CG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.691/2016, vem tornar público a toda sociedade os procedimentos para o processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais para o biênio de 2025 a 2027.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CMPC-CG é um órgão de consulta e deliberação colegiada, de caráter permanente composto por nove (9) membros e seus suplentes, sendo três (3) Conselheiros representantes do Poder Executivo titulares e respectivos suplentes, três (3) Conselheiros representantes de Produtores Culturais titulares e respectivos suplentes e três (3) Conselheiros representantes de organizações da Sociedade Civil titulares e respectivos suplentes.

1.2. A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3. O presente edital disciplina o processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil, para o mandato do biênio 2025 a 2027, conforme as seguintes representações:

a) 3 (três) Conselheiros representantes de Produtores Culturais titulares e respectivos suplentes;

b) 3 (três) Conselheiros representantes de organizações da Sociedade Civil titulares e respectivos suplentes.

1.4. Os três representantes do executivo serão definidos posteriormente por meio de indicação do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães.

1.5. O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Chapada dos Guimarães compreenderá as seguintes etapas:

a) Nomeação de Comissão Eleitoral

b) Inscrições

c) Reunião da Comissão para Análise e habilitação preliminar

d) Divulgação da lista de inscrições

e) Prazo para recursos e impugnações

f) Divulgação da Habilitação final do colégio eleitoral

g) Eleições/votação

h) Resultado preliminar

i) Prazo para recursos sobre o resultado

j) Divulgação do resultado final e homologação

k) Nomeação e posse

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Poderá participar do processo eleitoral o candidato ou organização da Sociedade Civil que represente os segmentos de Produtores Culturais e Organizações da Sociedade Civil que não esteja respondendo ou cumprindo pena decorrente de processo criminal, esteja com CNPJ ou CPF regularizado e ativo na Receita Federal e seja atuante na área da Cultura em Chapada dos Guimarães há pelo menos 01 (um) ano.

2.2. Na situação da alínea “b” do item 1.3, cada entidade deverá se inscrever apresentando ofício indicando quem serão representantes. Quanto à alínea “a” os representantes de Produtores Culturais interessados, ao se inscreverem, estarão ao mesmo tempo disputando vagas de titular e suplente, sendo que os mais votados ocuparão as vagas de titulares e suplentes também seguirão por ordem de números de votos.

2.3 Será aceita uma única inscrição por entidade ou agente cultural.

2.4. A inscrição para a habilitação de candidatos e eleitores será realizada mediante preenchimento das fichas de inscrição e preenchimento do formulário de inscrição online, assim como os demais documentos e campos de preenchimento exigidos no formulário, observado os prazos definidos no cronograma abaixo descrito.

2.5 Os Agentes Culturais que se inscreverem como candidatos também serão habilitados como eleitores.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1. A Comissão eleitoral para realização das eleições do CMPC para o mandato bienal de 2025 a 2027, será composta por três integrantes, com um representante de cada segmento representado no Colegiado.

a) Roseli Mendes Carnaíba - Representante de Produtores Culturais

b) Solène Tricaud - Representante de Organização da Sociedade Civil

c) Liebe Silva Lima - Representante do Poder Executivo

3.2. Nas situações de suspeição ou quando necessário, os representantes supramencionados poderão ser substituídos pelos Conselheiros do seu respectivo segmento.

3.3. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada, com suporte técnico, financeiro, jurídico e apoio do Poder Executivo (em especial da Secretaria Municipal de Cultura), garantindo a ampla participação de toda sociedade.

3.4. Compete à Comissão:

a) Analisar as inscrições, verificando as condições de participação dos inscritos, tendo em vista os critérios de domicílio e atuação na área cultural em Chapada dos Guimarães;

b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

c) Deferir ou indeferir inscrição;

d) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição;

e) Divulgar a lista com a homologação das entidades/pessoas inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos;

f) Homologar o resultado da eleição e encaminhar ao Prefeito, para nomeação e publicação por instrumentos oficiais, cópia da Ata da Eleição, indicando os representantes que forem substituídos para ocupar as cadeiras descritas no item 1.3 desse edital, no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Chapada dos Guimarães.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de 09/09/2025 a 24/09/2025, por meio de formulário online (https://forms.gle/EBi2Vtq5JMMJxfGp6)

4.2. No ato da inscrição, a pessoa ou a entidade interessada, por seu representante legal, e respectivo suplente deverá:

a) preencher formulário online no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas neste edital e no regimento interno do CMPC;

b) com relação aos segmentos previstos nas alíneas “a” do item 1.3:

- Informar links com documentos ou publicações que comprove sua legitimidade para participar do processo por meio de qualquer documento idôneo assim reconhecido pela Comissão Eleitoral ex: Portfólio, links das redes sociais com publicações sobre o trabalho cultural realizado no município ou declaração de atuação Cultural no Município.

- Anexar ficha de inscrição para votar ou para se candidatar.

- Anexar fotocópia de RG e CPF.

- Anexar comprovante de residência atualizado.

c) com relação aos segmentos previstos nas alíneas “b” do item 1.3:

- Informar links com documentos ou publicações que comprove a legitimidade da organização para participar do processo por meio de qualquer documento idôneo assim reconhecido pela Comissão Eleitoral ex: Portfólio, links das redes sociais com publicações sobre o trabalho cultural realizado no município ou declaração de atuação Cultural no Município.

- Anexar fotocópia do cartão atualizado do CNPJ (emitido nos últimos 30 dias).

- Anexar estatuto ou ato constitutivo da entidade, estatuto e ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

- Anexar fotocópia do RG e CPF do representante legal:

- Anexar ofício assinado pelo representante legal da entidade, indicando o candidato titular e respectivo suplente no processo eleitoral;

d) em qualquer dos segmentos, os candidatos não poderão ter idade inferior a 18 (dezoito) anos.

4.5. A ausência de qualquer informação ou documento acima mencionado acarretará no indeferimento da inscrição. Contra o indeferimento das inscrições, caberá recurso no mesmo prazo estipulado para recursos no cronograma deste edital.

4.6. A qualquer tempo poderá ser cancelada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4.7. As impugnações das inscrições deverão ser formuladas por escrito e fundamentadas na legislação e neste Edital e poderão ser apresentadas dentro do prazo definido no cronograma abaixo.

4.8. A Comissão, antes do início do processo de substituição para escolha dos conselheiros, publicará no local marcado para a reunião, a relação das entidades e candidatos inscritos, visando dar publicidade.

6. DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Data e horário: 25/09/2025, das 14:00 às 17:00.

6.2. Local: Sala de Memória.

Endereço: Rua Santo Antônio, s/n Centro, Chapada dos Guimarães/MT – CEP: 78195-000.

6.3. O processo de escolha dos Conselheiros para o biênio 2025 a 2027 dar-se-á por meio de votação realizada por colégio eleitoral previamente habilitado.

6.4. Cada eleitor apto poderá votar em 01 (um) candidato/entidade de cada segmento representante da sociedade civil.

6.6. Serão considerados os novos conselheiros, os candidatos/entidades que receberem o maior número de votos.

6.7. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o tempo de atuação artística e cultural do candidato titular, sendo eleito o candidato com maior tempo de atuação artística no município.

6.8. Eventuais ocorrências durante a Assembleia de Eleição serão resolvidas pela Comissão Eleitoral e registradas em ata.

6.9. Terminada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos em sessão pública e, quando obtido, proclamará as entidades com seus respectivos representantes eleitos e, após a assinatura da ata, encerrará a Assembleia Eleitoral.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL

7.1. Os candidatos proclamados eleitos (titulares e suplentes), representando as entidades/segmentos que os indicaram, deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal.

7.2. A nomeação e a posse dos Conselheiros serão realizadas mediante publicação de Decreto Municipal expedido pelo Chefe do Poder Executivo, observado o prazo de mandato definido na Lei Municipal nº1.691/2016 .

7.3. Os representantes governamentais serão indicados na forma prevista na Lei Municipal nº 1.691/2016.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Se por motivo adverso ou de força maior a eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão parte do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Chapada dos Guimarães para o biênio 2025/2027 não puder ser realizada ou finalizada até o dia 20.10.2025, caberá a Secretaria Municipal de Cultura assumir e conduzir tal procedimento.

9.2. Caso não haja candidato inscrito para determinado segmento ou em caso de vacância, poderá ser realizada eleição suplementar.

CRONOGRAMA	
ATOS	**DATA/PRAZO**
Inscrição dos candidatos e eleitores Via formulário online	Período de inscrição: de 09/09 a 24/09/2025 Horário: 12h do dia 09/09 às 23h59 do dia 24/09/2025
Reunião da Comissão para análise e habilitação preliminar	25.09.2025 Das 14h às 17h Sala de Memória Rua santo Antônio s/n
Divulgação preliminar da lista de inscritos	29/09/2025
Prazo para recursos e impugnação	29/09/2025 a 03/10/2025 Horário: 08h do dia 29/09/2025 até 23h59 do dia 03/10/2025
Divulgação da Habilitação final do colégio eleitoral	06/10/2025
Assembleia para eleição	08/10/2025 Das 08h às 19h Sala de Memória Rua Santo Antônio s/n
Resultado preliminar	10/10/2025
Prazo para recurso sobre o resultado preliminar	10/10/2025 até 13/10/2025 Das 08h do dia 10/10/2025 até 23h59 do dia 13/10/2025
Divulgação e homologação do resultado final no Diário Oficial	17/10/2025
Nomeação e posse	20/10/2025 19h na Sala de Memória

	Rua Santo Antônio s/n

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de setembro de 2025.

Roseli Mendes Carnaíba Presidente da Comissão Eleitoral	Solène Tricaud Membro da Comissão Eleitoral
Liebe Silva Lima Membro da Comissão Eleitoral	

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO I

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2025 – PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADE/SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CMPC/CG

Ficha de Habilitação Prévia para Votar

Este formulário destina-se à inscrição prévia dos(as) agentes culturais interessados(as) em participar da eleição como eleitores(as).

Nome completo
Nome social (se houver)
CPF
RG
Data de nascimento
Endereço completo
Telefone
E-mail
Comissão/Segmento cultural que representa
Tempo de atuação cultural no município (anos)
Declaro que atuo no setor cultural em Chapada dos Guimarães e estou apto(a) a exercer o direito de voto.

Assinatura: _____ Data: ____/____/_____

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO II

Anexo II

EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2025 – PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADE/SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CMPC/CG

Ficha de Inscrição para Candidatura (Sociedade Civil)

Pessoa física e ou jurídica

Este formulário destina-se aos agentes culturais e Organizações não governamentais interessadas em se candidatar a uma das vagas de conselheiro(a/e) representante da sociedade civil.

Nome completo
Nome social (se houver)
CPF
RG
CNPJ em caso de pessoa jurídica
Data de Nascimento ou criação da entidade em caso de pessoa jurídica
Endereço completo ou cartão do CNPJ em caso de pessoa jurídica
Telefone
E-mail
Comissão/Segmento cultural
Currículo resumido de atuação cultural
Entidade/Coletivo que representa (quando for o caso)
Cargo/Função dentro da entidade (quando aplicável)
Declaro que não ocupo cargo comissionado no Poder Executivo Municipal e que não incorro em impedimentos legais para a função de conselheiro(a).

Assinatura: _____ Data: ____/____/_____

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO III

Anexo III

EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2025 – PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADE/SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CMPC/CG

Documentação necessária para a inscrição

Documentos para pessoa física:

- Anexar documento que comprove sua legitimidade para participar do processo por meio de qualquer documento idôneo assim reconhecido pela Comissão Eleitoral, ex: Portfólio, links das redes sociais com publicações sobre o trabalho cultural realizado no município ou Declaração de atuação Cultural no Município.

- Anexar ficha de inscrição para votar ou para se candidatar.

- Anexar fotocópia de RG e CPF.

- Anexar comprovante de residência atualizado.

Anexos para pessoa jurídica

-Anexar documento que comprove a legitimidade da organização para participar do processo por meio de qualquer documento idôneo assim reconhecido pela Comissão Eleitoral. ex. Portfólio, links das redes sociais com publicações sobre o trabalho cultural realizado no município ou Declaração de atuação Cultural no Município.

- Anexar fotocópia do cartão atualizado do CNPJ (emitido nos últimos 30 dias).

- Anexar estatuto ou ato constitutivo da entidade, estatuto e ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

- Anexar fotocópia do RG e CPF do representante legal:

- Anexar ofício assinado pelo representante legal da entidade, indicando o candidato titular e respectivo suplente no processo eleitoral;

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO IV

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2025 – PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADE/SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CMPC/CG

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL

Eu, _____, CPF nº _____ _____, residente e domiciliado(a) em _____ _____, declaro, para fins de inscrição no processo eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Chapada dos Guimarães, que atuo no setor cultural deste município há __ ____ anos, desenvolvendo atividades nas áreas de _____ _____. Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade deste documento poderá implicar na inabilitação da candidatura ou do direito de voto.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.: 22/2025

PORTARIA Nº.: 22/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, PARA O BIÊNIO 2025/2027

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 1.691/2016, que institui o Conselho Municipal de Cultura, e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura.

RESOLVE

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Eleitoral encarregada de coordenar, organizar e executar o processo eleitoral destinado à escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Chapada dos Guimarães, para o biênio 2025/2027.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – Liebe Silva Lima – Representante do Poder Executivo Municipal;

II – Solène Tricaud – Representante de Organização da Sociedade Civil;

III – Roseli Mendes Carnaíba – Representante de Produtores Culturais.

Art. 3º – Compete à Comissão Eleitoral:

I – Elaborar e publicar os editais referentes ao processo eleitoral;

II – Estabelecer calendário, prazos e procedimentos de inscrição, habilitação, votação e apuração;

III – Analisar inscrições e recursos apresentados;

IV – Coordenar as assembleias eleitorais e assegurar a lisura do processo;

V – Lavrar atas e encaminhar relatórios conclusivos para homologação pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, Em Chapada dos Guimarães/MT, 04 de setembro de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA -MT, CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Srº.**FERNANDO JOSÉ ANDERLE,** e, de outro lado, a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTAO DE SISTEMAS LTDA ME,** CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr**. MARCIO DE FREITAS CORREA.**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor e prorrogar o prazo de vigência

O valor do presente aditivo será de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** pagos em 2 (duas) parcelas mensais no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** mediante a comprovação e a apresentação da nota fiscal competente da prestação de serviços

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir do dia **08 de setembro de 2025** e seu término previsto para o

dia **08 de novembro de 2025**

Cláudia - MT, 08 de setembro de 2025.

PREVI-CLAUDIA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2025

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ATUARIAL NA REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O ANO DE 2024/2025 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA – MT.

Pelo presente Termo, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.718.591/0001-98, com sede na Av. Dos Pioneiros, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1686606-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº ***.639.***-98, com endereço eletrônico: previdencia@claudia.mt.gov.br, fone WhatsApp: 66-9.9954-6257, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.541.510/0001-20, estabelecida na AVENIDA JOSÉ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, nº 212, na cidade de CUIABÁ, Estado de MT, por seu representante, o Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA,,** brasileiro, EMPRESARIO, inscrito no CPF nº ***.475.***-60, portador da Cédula de Identidade nº 111886852 SSP/MG, doravante de denominado **CONTRATADO,** RESOLVEM firmar o presente Termo de Rescisão Amigável referente ao Contrato nº 001/2025, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo tem como fundamento legal a Cláusula Décima – da Rescisão Contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, e o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Considerando que o objeto do Contrato Nº 001/2025, celebrado em 14 de janeiro de 2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ATUARIAL NA REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O ANO DE 2024/2025 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA – MT.**, foi integralmente cumprido, as partes envolvidas resolvem rescindir o contrato de forma consensual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS E DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA declara ter recebido integralmente todos os valores a que fazia jus em razão do contrato ora rescindido, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, em face da CONTRATANTE, dando plena, geral e irrevogável quitação das obrigações decorrentes do ajuste rescindido, ficando extintas, por força deste instrumento, todas as obrigações assumidas por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE MULTA

Em razão da presente rescisão ser realizada de comum acordo, as partes declaram que não há incidência de multa rescisória ou quaisquer penalidades, ficando extintas todas as obrigações contratuais, nada tendo a reclamar entre si.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º do Decreto n. 7.724, de 2012, correndo as respectivas despesas à sua expensas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 03 de setembro de 2025.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT

ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

CONTRATANTE

I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

IGOR FRANÇA GARCIA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

___ **Nome:** ALINE ERIG DA SILVA **Nome:** ANA PAULA DA SILVA

CPF: 012.***.***-09 **CPF:** 703.***.***-64

LICITAÇÃO
PORTARIA N° 100/2025/GEST.CONTR./SEMAD

PORTARIA N° 100/2025/GEST.CONTR./SEMAD

DATA: Claudia/MT 08 de setembro de 2025

SÚMULA: Nomeia o servidor(a) LUCAS GABRIEL SOKOLOVSKI GERMIGNANI, como Fiscal de Contrato/Ata, e como suplente, servidor(a) MARCIA TEREZINHA KAEFER MACHADO e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 117 da lei 14.133/2021 c/c com o art. 21 inc. III e art. 26 do Decreto Municipal n° 951 de 01/01/2024 expedido

pelo Prefeito Municipal de Cláudia/MT.

RESOLVE:

Art.1° Nomear o servidor(a) LUCAS GABRIEL SOKOLOVSKI GERMIGNANI inscrito CPF n° ** 595.748**com matrícula funcional municipal n° 3316, para o cargo/função e atividade de “FISCAL DE CONTRATO/ATA– ADMINISTRATIVO”.

Art.2° Nomear o servidor(a) MARCIA TEREZINHA KAEFER MACHADO inscrito CPF n° ** 721.601**com matrícula funcional municipal n° 3486, para o cargo/função e atividade de “SUPLENTE” de “fiscal de CONTRATO/ATA – ADMINISTRATIVO”.

Art.3° DO CONTRATO/ATA

Número Ata/Contrato	CONTRATADO/ATA	OBJETO/SERVIÇO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATO 066/2025	RODOBENS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 10.000KM REFERENTE AO VEÍCULO OFICIAL MODELO TOYOTA HILUX PLACA: SPU-7A14 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 5° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Rodrigo Nicaretta	Shirley Yotzchetz	Tania Borges Araújo
Secretário Mun. de Administração	Agente de Contratação	Gestora de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 - SRP
PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2025

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 2.404/2024, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o resultado da licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRATORES DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE COCALINHO – MT.** Sagrou-se vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
AC COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	42.464.971/0001-32	R$ 450.000,00

Valor total do registro de preços: **R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

Cocalinho – MT, 08 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO RODRIGUES ADORNO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVO À APRESENTAÇÃO DA LDO 2026

O Exmo. Sr. **Rodrigo Luis Benassi, Prefeito Municipal de Colíder/MT,** invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art. 44 da Lei 10.257/2001 e ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, convoca a população em geral para participarem da audiência pública da Prefeitura Municipal de Colíder para discussão sobre metas e prioridades da Administração Pública, com finalidade de elaborar o Projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, para viger durante o exercício financeiro de **2026**, a audiência será feita na sede do município na data de **12 de Setembro de 2025**, a partir das 10:00h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Colíder-MT.

Reiteramos a importância da participação da sociedade, na gestão orçamentária do nosso Município.

Prefeitura Municipal de Colíder, 08 de setembro de 2025.

RODRIGO LUIS BENASSI

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

O Exmoº. **Sr. RODRIGO LUIZ BENASSI, PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Colíder referente a apresentação das **DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÕES DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, a realizar-se no dia 12 **de Setembro de 2025**, a partir das 09:00h00min no Plenário da Câmara Municipal de Colíder-MT, e sendo transmitida de forma online através do seguinte link: https://www.facebook.com/prefeituradecolider/

Prefeitura Municipal de Colíder, 08 de setembro de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA E ASSISTENTE SOCIAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE **NUTRICIONISTA** E **ASSISTENTE SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Colíder/MT, juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Entrevista e Títulos, em conformidade com o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2408/2010 e alterações – Estatuto do Servidor Público, Lei nº 2118/2008 e alterações - Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), Lei nº 2767/2014 e Lei nº 3463/2025 - autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências, Portaria 631/2025 que nomeia a Comissão Organizadora, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Nutricionista** e **Assistente Social**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) de contratação de **Nutricionista** e **Assistente Social** para atuação na Rede Municipal de Educação.

1.2. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado candidatos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no País.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será executado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação de Colíder.

2. NUTRICIONISTA:

2.1. Profissional com disponibilidade de carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com as seguintes atribuições:

2.1.1. Assumir as atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar. Incluindo como atividades obrigatórias: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional de todos os alunos matriculados na rede pública municipal; identificar os alunos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; utilizar os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente; interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN-Unidade de Alimentação e Nutrição. Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições. Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE; coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação; comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PNAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PNAE.

3. ASSISTENTE SOCIAL

3.1. Profissional com disponibilidade de uma carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com as seguintes atribuições:

3.1.1. Permanecer atento às diretrizes legais que garantem os direitos da pessoa com deficiência. Trabalhar em conjunto com a equipe gestora, professores de salas regulares e recurso ou apoio, no atendimento específico de alunos com deficiências e transtornos. Acompanhar e monitorar a frequência escolar dos alunos matriculados na rede municipal. Identificar os casos de vulnerabilidade social e encaminhar aos programas de renda. Contribuir com a problemática social que é perpassada no cotidiano da comunidade escolar –

alunos, professores, pais – seja com encaminhamentos, orientações, informações, projetos de cunho educativo, que possam promover a cidadania, ações e projetos voltados para as famílias; subsidiar, auxiliar a escola, e seus demais profissionais, no enfrentamento de questões que integram a pauta da formação e do fazer profissional do assistente social; desenvolver um trabalho de articulação e operacionalização, de interação de equipe, de busca de estratégias de proposição e intervenção, resgatando-se a visão de integralidade e coletividade humana; articular propostas de ações efetivas, a partir do resgate da visão de integralidade humana e do significado histórico-social do conhecimento; trabalhar com ações educativas e não só com soluções de problemas, entendendo que a educação se constitui em uma política social que tem como compromisso, garantir os direitos sociais; desenvolver projetos preventivos ao uso de álcool e outras drogas, ações de prevenção e promoção da saúde; realizar debates acerca de assuntos referentes ao atendimento a alunos com necessidades específicas ao desempenho acadêmico, a questões de saúde e adolescência; Realizar oficinas em serviço social e outros eventos para discussão de temas como: drogas, suicídio, sexualidade, diversidade, gênero, gravidez na adolescência, bullying, violência doméstica, exploração sexual de crianças e adolescentes, consciência negra, meio ambiente, entre outras.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas **entre às 07h do dia 15/09/2025 até às 23h59min do dia 19/09/2025** no endereço eletrônico https://sigeedu.com.br/seletivo.

4.2 O candidato deverá conhecer as condições estabelecidas neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. A inscrição implicará a aceitação das normas previstas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital e demais publicações posteriores.

4.4. O descumprimento de qualquer instrução contida neste edital ou demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado implicará na eliminação do candidato.

4.5. O candidato ou o seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como, pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

4.6. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

4.7. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de indeferir a inscrição não preenchida de forma correta.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e qualquer divulgação referente a este Processo Seletivo Simplificado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Colíder, www.colider.mt.gov.br.

5. DO QUADRO DE VAGAS

5.1. As vagas, carga horária, e vencimento deste processo seletivo será de acordo com o descrito na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
NUTRICIONISTA	01+ CR	40h	6.272,49
ASSISTENTE SOCIAL	01+ CR	30h	4.704,36

5.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua contratação, terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Jurídico Administrativo conforme Lei Municipal Complementar nº 2767/2014, e a forma de Contribuição Previdenciária será ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

5.3. O candidato aprovado será convocado, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

5.4. Os candidatos do cadastro de reserva não convocados para as vagas ofertadas poderão ser chamados dentro do período de vigência do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade e vagas disponíveis.

5.5. Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

5.5.1. término do prazo contratual;

5.5.2. rescisão por iniciativa do contratado;

5.5.3. acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

5.5.4. necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

5.5.5. Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICÊNCIAS -PcD

6.1. Consideram-se pessoas PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, e a Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015.

6.2. Os candidatos portadores de deficiência, no ato da inscrição, deverão anexar o laudo médico de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.3. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

6.4. As Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

6.5. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado as Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

6.6. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para Pessoas com Deficiência;

6.7. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

6.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 631/2025.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas definidas por este edital, compreenderá as seguintes etapas:

a) Análise do currículo;

b) Entrevista.

7.3. A pontuação máxima de cada etapa será de 5 (cinco) pontos totalizando uma somatória de 10 (dez) pontos

7.4. O candidato deverá participar de entrevista na Secretaria Municipal de Educação, sobre as atribuições do cargo.

7.5. A análise do currículo, etapa classificatória, será avaliado numa escala de 0 a 5 pontos e compreenderá:

a) Para cada ano de experiência de trabalho na área da educação 1,0 (um ponto) com limite máximo de 3,0 (três) pontos.

b) Para cada curso de pós-graduação concluída na área da educação 1,0 (um ponto) com limite máximo de 2,0 pontos.

6.6. Na Entrevista, será avaliado numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, considerando:

a) Comunicação/desenvoltura do candidato: 1,0 (um) ponto;

b) Uso correto da língua portuguesa ao se expressar: 1,0 (um) ponto;

c) Conhecimento/saberes/atitudes necessárias para atribuições da função: 3,0 (três) pontos.

7.7. Os candidatos deverão protocolar os títulos na Secretaria Municipal de Educação Av. Dauri Riva, nº 111, Centro, Setor Leste, Colíder-MT, pelos candidatos do Processo Seletivo, no período de **15/09/2025 a 19/09/2025**, nos seguintes horários: das 8h00min às 10h00min e das 14h00min às 16h00min.

7.8. As entrevistas serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação pela Comissão nomeada pela Portaria nº 631/2025 e as datas e horários serão divulgados no site: **www.colider.mt.gov.br**, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

7.9. As entrevistas terão duração máxima de até 20 (vinte) minutos.

7.10. O entrevistador terá autonomia para interromper a entrevista se o candidato causar qualquer tipo de tumulto ou praticar conduta desrespeitosa, o que implicará, neste caso, na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.11. O atraso superior a 10 (dez) minutos ou a ausência do candidato à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7.12. Não serão realizadas entrevistas fora do dia, horário e local estabelecidos na convocação divulgada por meio do site: **www.colider.mt.gov.br.**

7.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a entrevista, seja qual for o motivo alegado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos será de acordo com a nota obtida na análise dos títulos e entrevista e será publicada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Colíder, **www.colider.mt.gov.br** em ordem decrescente e será utilizado como critério de desempate:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior idade.

9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições deferidas e indeferidas;

b) Lista de classificação

8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado, no E-mail: seletetivo@edu.colider.mt.gov.br com as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

d) cargo para o qual se inscreveu;

e) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

f) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

9.4. O resultado dos recursos interpostos será afixado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Colíder, www.colider.mt.gov.br.

9.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. – O período de validade do Processo Seletivo Simplificado deste Edital 004/2025 para **Nutricionista** e **Assistente Social** será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

10.2. – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da administração.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Se aprovado e convocado, o candidato por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente a não contratação.

11.2. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico físico e exame psicológico emitidos por profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

11.3. Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município de Colíder, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

11.5. A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Colíder - MT.

10.6. É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Colíder/MT.

11.7 – O candidato que não atender a convocação ou não assumir o cargo permanecerá na mesma posição de classificação, aguardando novas convocações.

11.8. O candidato aprovado e os classificados na forma estabelecida neste edital e suas retificações serão convocados para admissão atendendo as necessidades da administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final e a disponibilidade de vaga para o cargo.

11.9. O candidato aprovado será convocado por edital publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Colíder www.colider.mt.gov.br, e no mural da Secretaria Municipal de Educação, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação na Imprensa Oficial, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para o exercício da função, para contratação e para receberem a designação do respectivo local de trabalho.

11.10. Para efetivação da Contratação/Convocação, o candidato deverá apresentar original e duas fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

11.11.1 - Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação ou a declaração de conclusão tendo colado grau, para o cargo que se candidatou (quando for o caso);

11.12.2 - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE **(www.tse.gov.br);**

11.13.3 - Título de Eleitor;

11.14.4 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

11.15.5 - RG – Registro Geral (Carteira de Identidade);

11.16.6 - CPF - Cadastro de Pessoa Física;

11.17.7 – Registro no Conselho Regional Nutrição – CRN;

11.18.8 – Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;

11.19.9 - Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

11.20.10 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social/Carteira de trabalho Digital (eSocial);

11.21.11 - PIS ou PASEP, com data e ano de emissão;

11.22.12 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

11.23.13 – CPF dos filhos menores de idade (0 ano até idade dependente);

11.24.14 - Comprovante de residência atual, no máximo dos últimos 3 meses, em nome do candidato ou cônjuge, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

11.25.15 - Comprovante de Conta corrente (Agência do Banco Bradesco);

11.26.16 – Comprovante, se estrangeiro, na forma da lei (naturalizado);

11.27.17 - Carteira de vacinação atualizada;

11.28.18 – CNIS – INSS

11.29.19 - O candidato deverá apresentar o original dos seguintes documentos:

a) 03 fotos 3x4 atual e colorida;

b) Carteira de Trabalho Digital;

c) Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos **(www.tjmt.jus.br);**

d) Atestado Médico de Capacidade Física emitido por profissionais do SUS, apresentado obrigatoriamente no ato de atribuição;

e) Atestado de Sanidade Mental emitidos por profissionais do SUS, apresentado obrigatoriamente no ato de atribuição;

g) - Declaração de Bens;

h) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal;

i) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente.

12. DA RESCISÃO

12.1 Os contratos temporários, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

a) término pelo fim do prazo contratual;

b) rescisão por iniciativa do contratado;

c) rescisão por iniciativa da Administração Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á por meio do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Colíder, www.colider.mt.gov.br.

13.2. Os casos omissos neste Edital 004/2025 serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

13.3. Faz parte desse edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

b) Anexo II – Modelos declarações.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colíder/MT, 09 de setembro de 2025

Rodrigo Luiz Benassi

Prefeito Municipal

Adriano Marcos Camilo de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

Alexandra Marcelina da Silva Barros

Presidente da Comissão

ANEXO I

CRONOGRAMA

Eventos	Datas Previstas
Publicação do edital	**09/09/2025**
Prazo para impugnação do edital	**11/09/2025**
Período de inscrição	**15/09/2025 a 19/09/2025**
Período de entrega dos títulos.	**15/09/2025 a 19/09/2025**
Prazo para publicação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	**24/09/2025**
Prazo para recurso contra a relação de inscritos	**26/09/2025**
Prazo para divulgação dos resultados dos recursos contra a relação de inscritos	**29/09/2025**
Publicação Preliminar das inscrições	**01/10/2025**
Publicação do cronograma das entrevistas	**02/10/2025**
Entrevistas	**06/10/2025 a 08/10/2025**
Prazo para publicação da classificação preliminar	**13/10/2025**
Prazo para interposição dos Recursos	**15/10/2025**
Prazo para publicação do resultado dos recursos	**17/10/2025**
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	**21/10/2025**
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	**23/10/2025**

Obs. As datas previstas poderão ser alteradas por editais complementares.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EU, _____, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG nº _____SSP/_____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av_____,n°_____,Bairro_ _____, na cidade de_____, DECLARO, para os devidos fins de fato e de direito que:

1) Não possuo vínculo empregatício com outro Órgão Público, assim como declaro ter a disponibilidade de tempo para cumprimento de carga horária, sendo de horas para o cargo de _____ no Município de _____

2) Que não tenho relação familiar ou de parentesco consanguíneo em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com autoridade nomeante, bem como, detentor de mandato eletivo municipal (vereadores e vice-prefeito) ou de servidor ocupante de direção, chefia ou assessoramento do respectivo poder

3) Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Sendo expressão da verdade, firmo a presente para todos os efeitos legais de direito.

Colíder/MT, _____ de _____ de _____.

_____

CPF:

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG nº _____SSP/_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº_____, celular (___)_____, e-mail:_____ residente e domiciliado na Rua/Av _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de Colíder – MT, DECLARO, para os devidos fins de fato e de direito que ( ) possuo ( ) não possuo bens em meu nome até a presente data.

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

E, por ser expressão da verdade, dato e assino.

Colíder - MT, _____de _____ de _____.

_____

CPF:

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG _____, _____/_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público na Prefeitura Municipal de Colíder-MT, que NÃO sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Colíder-MT, _____de_____de 2025

_____

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N° 647/2025

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para a Comissão de avaliação de bens imóveis, para Fins de Aquisição, Alienação, Locação e Uso Pela Pre-

feitura, na forma estabelecida no Decreto n°. 021 de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS	Presidente	342
BABIERE PELISSARI GUARAGNI	Membro	1045
THAYNARA TEIXEIRA LIMA EVARISTO	Membro	7488
PAULO ROBERTO NICACIO	Suplente	2821

Parágrafo Único- A presidência desta Comissão será exercida pelo servidor Claudiomiro Pereira dos Santos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de setembro de 2025, ficando revogada a Portaria n° 1092/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Ordem de Serviço – Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Conforme Concorrência Eletrônica Nº 001/2025 aberta em 26/08/2025, autorizamos a **Empresa DIFFER ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 44.114.758/0001-26**, a proceder com os serviços para **a Contratação de Empresa especializada na execução de serviços de reforma, troca de cobertura do telhado do prédio da Câmara Municipal de Colniza MT, com tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços** :

Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR TOTAL R$
01	Serviços de reforma, troca de cobertura do telhado do prédio da Câmara Municipal de Colniza MT, com tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços.	01	Und.	R$ 191.174,08
Valor total R$				R$ 191.174,08

Colniza/MT, 08 de setembro de 2025.

_____

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/GP/2025

DECRETO Nº 078/GP/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“REGULAMENTA O REPASSE FINANCEIRO QUE TRATA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.257, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM A LIGA DESPORTIVA ECLÉTICA DE COLNIZA (LEDEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal N.º 1.257 de 03 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, mediante a celebração Termo de Convênio com a Liga Desportiva Eclética de Colniza (LEDEC), Associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.161.797/0001-50, visando a realização, produção e promoção de eventos esportivos.

Art. 2º - O Convênio referenciado no artigo anterior tem como escopo a transferência recursos financeiros na ordem de até R$ 95.750,00 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) para Liga Desportiva Eclética de Colniza, cujos valores serão repassados de acordo com a programação das competições esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com o objetivo de custear os serviços prestados de arbitragem das respectivas competições.

Parágrafo único: Para atender as despesas, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente: 27.812.0008.2048.0000 - (Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º - O Termo de Convênio entre o Município de Colniza e a Liga Desportiva Eclética de Colniza, autorizado por essa Lei deverá dispor sobre:

I - forma de aplicação dos recursos;

II - a publicização do recebimento dos recursos;

III - prazos para a prestação de contas;

IV – Prorrogação de vigência.

Art. 4º - A transferência dos recursos de que trata esta Lei será efetuada diretamente em conta corrente em nome da Liga Desportiva Eclética de Colniza criada para esse fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, 08 de setembro de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR DOS SANTOS

SECRETÁRIO M. DE ESPORTE E LAZER

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 36, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N° 36, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento às exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.218, de 28 de janeiro de 2025, em seu art. 2º, § 3º, inciso I, dispõe que a não apresentação do relatório de atividade mensal, em razão de fortuito ou força maior, devidamente justificada, deve ser analisada pela Mesa Diretora, para fins de aceitação da justificativa, através de Portaria;

CONSIDERANDO o pedido formal apresentado pelo Vereador Valter de Lima Jesus através do OFÍCIO N°. 024/GAB. VER. V. L. J. /2025, justificando a impossibilidade de apresentação do Relatório de Atividade Mensal da Verba Indenizatória, relativo ao mês de agosto de 2025, em razão de viagem oficial à capital do Estado, Cuiabá/MT, para cumprimento de agenda institucional;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reconhecida e acatada a justificativa apresentada pelo Vereador Valter de Lima Jesus, pela não apresentação do Relatório de Atividade Mensal da Verba Indenizatória, referente ao mês de agosto de 2025, considerando a ocorrência de motivo de força maior devidamente justificado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Colniza/MT, em 08 de setembro de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

CI Nº. 132/SEMAD/2025.

Colniza – MT, 08 de setembro de 2025.

Ilma. Sr.ª Jocileide dos Santos Silva Gonçalves

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Colniza/MT

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 2586/2025, páginas 052 (cinquenta e dois) a 055 (cinquenta e cinco), devidamente rubricado e numerado de 001 (um) a 61 (sessenta e um), para as devidas anotações nos assentos funcionais do servidor, bem como o arquivamento do mesmo. O presente despacho tem como efeitos em caráter de certidão.

Atenciosamente,

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: OLMI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.789.321/0001-17, com sede em AV MATO GROSSO 92N LOTE RT1C / MODULO 02, JUINA - MT CEP 78320-000.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: **01.1.** O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COM RECURSOS REMANESCENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 14089404000123028, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI E À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA, NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.**

01.2. Este Termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.987,00 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais)

DATA DA EMISSÃO: 08/09/2025

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/09/2025

DATA DO VENCIMENTO: 08/09/2026

JAINY ESTEFANY ARAUJO ROSA

GESTORA DE CONTRATOS

Portaria nº 008/GP/2025

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ N° 22.228.679/0001-03, com sede em Av. das Mangueiras Qd. 51 Lt. 16, Sl.01, Setor Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-GO.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: **01.1.** O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COM RECURSOS REMANESCENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 14089404000123028, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI E À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA, NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.**

01.2. Este Termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R$ 38.118,75 (trinta e oito mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA EMISSÃO: 08/09/2025

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/09/2025

DATA DO VENCIMENTO: 08/09/2026

JAINY ESTEFANY ARAUJO ROSA

GESTORA DE CONTRATOS

Portaria nº 008/GP/2025

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.631.700/0001-51, com sede em RUA GRAO PARA, 216, BAIRRO MENINO DE DEUS – PORTO ALEGRE RS.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: **01.1.** O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COM RECURSOS REMANESCENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 14089404000123028, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI E À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA, NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.**

01.2. Este Termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.482,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

DATA DA EMISSÃO: 08/09/2025

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/09/2025

DATA DO VENCIMENTO: 08/09/2026

JAINY ESTEFANY ARAUJO ROSA

GESTORA DE CONTRATOS

Portaria nº 008/GP/2025

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.860.907/0001-50, com sede em RUA MARIA DELFINA, 236, BAIRRO CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE – MG.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: **01.1.** O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COM RECURSOS REMANESCENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 14089404000123028, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI E À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA, NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.**

01.2. Este Termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

DATA DA EMISSÃO: 08/09/2025

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/09/2025

DATA DO VENCIMENTO: 08/09/2026

JAINY ESTEFANY ARAUJO ROSA

GESTORA DE CONTRATOS

Portaria nº 008/GP/2025

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: L FORASTIERI MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.123.165/0001-14, com sede em AV MARIO DE MENEZES, N° 2217, JARDIM BELTRÃO, IBIPORA – BR.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: **01.1.** O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COM RECURSOS REMANESCENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 14089404000123028, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI E À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA, NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.**

01.2. Este Termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

DATA DA EMISSÃO: 08/09/2025

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/09/2025

DATA DO VENCIMENTO: 08/09/2026

JAINY ESTEFANY ARAUJO ROSA

GESTORA DE CONTRATOS

Portaria nº 008/GP/2025

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030-2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030-2025

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, e dá outras providencias”

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público seja procedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do concurso público para o preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo

da Prefeitura Municipal de Colniza/MT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados e relacionados no ANEXO I deste Edital vistas à nomeação para cargos efetivos, observados as seguintes condições:

I - Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, localizada na Avenida dos Pinhas, nº 119, Centro, Colniza/MT, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e art. 13 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

II - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, acarretará o não cumprimento do mesmo.

III - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, no Decreto nº. 031/GP/2020.

2.3 - O candidato classificado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências e/ou documentos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

- Estar em gozo de direitos políticos.

- Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

- Registro geral (RG);

- CPF;

- Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

- Carteira de Trabalho;

- PIS/PASEP se houver, caso não tenha favor informar;

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Histórico escolar e certificado (obs. autenticado);

- Certificado de Reservista (homens);

- Declaração de não acúmulo de cargo público;

- Declaração de bens;

- Comprovante de residência;

- Comprovante de habilitação exigida para o cargo;

- Registro de conselho regional (no caso de profissões regulamentadas) e comprovante de regularidade do conselho;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- Copia do CPF dos dependentes e do cônjuge:

- Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;

- Declaração escolar dos filhos maiores de 07 anos;

- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 anos (apresentar certidão negativa de crimes eleitorais;

www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

- Apresentar certidão negativa da justiça federal – subseção de mato grosso;

- Apresentar certidão negativa da justiça estadual de mato grosso, primeira e segunda instâncias (cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/)

- Apresentar certidão negativa da justiça militar (www.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa)

- Certidão negativa de antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado por meio de certidão no âmbito estadual e federal.

- Apresentar dados bancários de conta corrente ou salarial no banco do brasil;

- Número de telefone e email;

2.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.4.1 Antes da realização da consulta, prevista no caput o candidato deverá, no mínimo, apresentar os seguintes exames médicos, conforme dispõe Decreto Municipal 31/20 de 21 de fevereiro de 2020, conforme segue:

- Hemograma Completo;

- Grupo Sanguíneo e Fator RH (serve carteira de doador de sangue ou documento equivalente);

- Colesterol Total;

- Triglicérides;

- Creatinina

- Glicemia de Jejum;

- TGO (AST);

- TGP (ALT);

- Gama – GT.2;

- EAS;

2.4.2. Poderão ser exigidos, a critério do médico, outros exames que entender necessário.

2.4.3. O candidato quando convocado para posse, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado, a critério da administração, nos termos do Artigo 24, § 2º da Lei Municipal nº. 499/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

2.4.4. O decreto municipal nº 031/2020 é parte integrante deste edital;

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho será de acordo com o constante no Edital do Concurso Público 001/2023 e legislação pertinente.

Parágrafo Único – Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 2º do Art. 24 da Lei Municipal 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza/MT.

Art. 4º - Os candidatos convocados serão empossados diante da necessidade de cada Secretaria, respeitando as vagas ofertadas em cada cargo.

Art. 5º - O presente Edital de convocação, com a relação dos convocados, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios - Jornal Eletrônico da AMM, no site Oficial do Município www.colniza.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o que for publicado ou divulgado.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Integra este Edital o ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados.

Colniza/MT, 08 de setembro de 2025

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)			
Nº. DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
696897	CAMILA PEREIRA DA SILVA	53,0	6.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEDE)			
Nº. DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
697054	LEIDE DAYANE RESENDE FIRMINO	51,0	7.
697530	DAYANA TARGINO	50,5	8.
696139	RAYANE LOURENCO EUGENEO	50,5	9.

Colniza/MT, 08 de setembro de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 979/2025 DE: 22.08.2025

PORTARIA Nº. 979/2025

DE: 22.08.2025

JAIR DE SOUZA PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Função Gratificada FGII 40%, concedida pela **Portaria nº. 272/2021 de 26/03/2021 e alterada pela**

Portaria nº. 796/2021 de 21/10/2021, ao servidor efetivo **EDIOMAR BASILIO FERREIRA – Servente de Obras**, **matrícula nº. 2234, Processo Virtual nº. 1.277/2025**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/08/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Jair de Souza Pereira

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 992/2025 DE: 26.08.2025

PORTARIA Nº. 992/2025

DE: 26.08.2025

JAIR DE SOUZA PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível **FUNDAMENTAL** para o nível **MÉDIO COMPLETO,** nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
4887	Ricardo Albanes Nunes	Operador de Motoniveladora	5.261/2025	B	03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 26/08/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Jair de Souza Pereira

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 991/2025 DE: 26.08.2025

PORTARIA Nº. 991/2025

DE: 26.08.2025

DYEGO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível **FUNDAMENTAL** para o nível **MÉDIO COMPLETO,** nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
4884	Fani Krignl	Auxiliar Administrativo	5.289/2025	B	03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 26/08/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 993/2025 DE: 26.08.2025

PORTARIA Nº. 993/2025

DE: 26.08.2025

CRISTIANA PREUSS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando do nível **SUPERIOR** para o nível **PÓS-GRADUADO,** nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
4905	Creonice dos Santos	Assistente Social	5.254/2025	B	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 26/08/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Cristiana Preuss

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 986/2025 DE: 25.08.2025

PORTARIA Nº. 986/2025

DE: 25.08.2025

CRISTIANA PREUSS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe a progredir) a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe a Progredir	Nível
4905	Creonice dos Santos	Assistente Social	5.255/2025	B	04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 25/08/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Cristiana Preuss

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 997/2025 DE: 26.08.2025

PORTARIA Nº. 997/2025

DE: 26.08.2025

Dispõe sobre a Declaração de Vacância do Cargo de Lavador de Veículos, ocupado pelo Servidor Efetivo **ROMULO EDER NUNES CORDEIRO**, em virtude de seu falecimento.

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º DECLARAR a Vacância do cargo de **Lavador de Veículos,** ocupado pelo servidor **ROMULO EDER NUNES CORDEIRO,** matrícula n.º 3749, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, **por motivo de seu falecimento,** conforme art. 27, incisos VIII da Lei Municipal nº. 1.328/2011, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar do dia 26/08/2025.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 983/2025 DE: 25.08.2025

PORTARIA Nº. 983/2025

DE: 25.08.2025

MARCIO SIMPIONI, Secretário Municipal de Finanças de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe a progredir) ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe a Progredir	Nível
1684	Eder Paulo Caldeira Santana	Assistente Administrativo	5.293/2025	G	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 25/08/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marcio Simpioni

Secretário Municipal de Finanças

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 995/2025 DE: 26.08.2025

PORTARIA Nº. 995/2025

DE: 26.08.2025

DYEGO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 10 **(dez)** dias, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4692	Vanderson da Silva Santos	Assistente Administrativo	13/01/2024 a 12/01/2025	08/09/2025 a 17/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 08/09/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 996/2025 DE: 26.08.2025

PORTARIA Nº. 996/2025

DE: 26.08.2025

DYEGO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 30 **(trinta)** dias, ao servidor municipal abaixo relacionado, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
945	Ailton de Magalhães Pereira	Motorista de Veículos Pesados	11/05/2024 a 10/05/2025	01/09/2025 a 30/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 01/09/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 985/2025 DE: 25.08.2025

PORTARIA Nº. 985/2025

DE: 25.08.2025

DYEGO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe a progredir) a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe a Progredir	Nível
4884	Fani Krignl	Auxiliar Administrativo	5.258/2025	B	02

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 25/08/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 994/2025 DE: 26.08.2025

PORTARIA Nº. 994/2025

DE: 26.08.2025

DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 15 **(quinze)** dias, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
60	Clarisse Cortes Lissaraça	Desenhista	01/01/2024 a 31/12/2024	08/09/2025 a 22/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 08/09/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Diego Garcia Galvão Costa

Secretário de Planejamento e Orçamento

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA Nº. 984/2025 DE: 25.08.2025

PORTARIA Nº. 984/2025

DE: 25.08.2025

Cristiana PREUSS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. DECLARAR A ESTABILIDADE da servidora efetiva **CREONICE DOS SANTOS – Assistente Social**, **matricula nº. 4905**, de acordo com art. 41 da Constituição Federal, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011 e art. 25 do Decreto Municipal nº. 045/2023, tendo em vista a aprovação no estágio probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 25/08/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Cristiana Preuss Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 984/2025 DE: 25.08.2025

PORTARIA Nº. 984/2025

DE: 25.08.2025

Cristiana PREUSS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. DECLARAR A ESTABILIDADE da servidora efetiva **CREONICE DOS SANTOS – Assistente Social**, **matricula nº. 4905**, de acordo com art. 41 da Constituição Federal, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011 e art. 25 do Decreto Municipal nº. 045/2023, tendo em vista a aprovação no estágio probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 25/08/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Cristiana Preuss Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 990/2025 DE: 25.08.2025

PORTARIA Nº. 990/2025

DE: 25.08.2025

Cristiana PREUSS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. DECLARAR A ESTABILIDADE da servidora efetiva **ANA PAULA ORIQUES DE OLIVEIRA – Auxiliar de Serviços Gerais**, **matricula nº. 4834**, de acordo com art. 41 da Constituição Federal, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011 e art. 25 do Decreto Municipal nº. 045/2023, tendo em vista a aprovação no estágio probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 25/08/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Cristiana Preuss Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 998/2025 DE: 27.08.2025

PORTARIA Nº. 998/2025

DE: 27.08.2025

DYEGO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, **a partir de 18.08.2025**, ao servidor efetivo **VANDERSON DA SILVA SANTOS – Assistente Administrativo, matrícula n. 4692, Processo Virtual nº. 5.308/2025,** conforme art. 2º, inciso II do art. 3º, da Lei Municipal n. 1.841, 25/10/2019, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 18/08/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

PORTARIA Nº. 989/2025 DE: 25.08.2025

PORTARIA Nº. 989/2025

DE: 25.08.2025

JAIR DE SOUZA PEREIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. DECLARAR A ESTABILIDADE do servidor efetivo **RICARDO ALBANES NUNES – Operador de Motoniveladora**, **matricula nº. 4887**, de acordo com art. 41 da Constituição Federal, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011 e art. 25 do Decreto Municipal nº. 045/2023, tendo em vista a aprovação no estágio probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 25/08/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Jair de Souza Pereira Secretário Municipal de Obras e Serviços

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.065/2025 DE: 04/09/2025

PORTARIA Nº. 1.065/2025

DE: 04/09/2025

“Dispõe sobre a aprovação do projeto de 20 unidades habitacionais, objeto do Termo de Convênio, edificação residencial unifamiliar térrea com sala, dois quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço externa, no município de Comodoro/MT, e dá outras providências”.

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pela presente portaria,

RESOLVE,

Art. 1º. Tornar Público a **APROVAÇÃO DO PROJETO DAS 20 UNIDADES HABITACIONAIS**, conforme padronizado pela Portaria MCID 1416/2023, com a finalidade de atender o programa utilizando recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), Sub 50, o programa integra o Minha Casa, Minha Vida e tem como objetivo principal melhorar as condições de vida de famílias de baixa renda, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento urbano sustentável, no bairro Cidade Verde em Comodoro/MT. Conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Aprovação do Projeto	Arquitetura	Murilo de Andrade Lopes – Engenheiro civil – CREA RNP nº 2319313982	Diego Garcia Galvão Costa – Engenheiro civil – CREA RNP nº 231274131-8
Aprovação do Projeto	Estrutura de Concreto Armado	Murilo de Andrade Lopes – Engenheiro civil – CREA RNP nº 2319313982	Diego Garcia Galvão Costa – Engenheiro civil – CREA RNP nº 231274131-8
Aprovação do Projeto	Instalações Sanitárias	Murilo de Andrade Lopes – Engenheiro civil – CREA RNP nº 2319313982	Diego Garcia Galvão Costa – Engenheiro civil – CREA RNP nº 231274131-8
Aprovação do Projeto	Instalações Elétricas 127V-220V	Murilo de Andrade Lopes – Engenheiro civil – CREA RNP nº 2319313982	Diego Garcia Galvão Costa – Engenheiro civil – CREA RNP nº 231274131-8
Aprovação do Projeto	Instalações de Água Fria	Murilo de Andrade Lopes – Engenheiro civil – CREA RNP nº 2319313982	Diego Garcia Galvão Costa – Engenheiro civil – CREA RNP nº 231274131-8

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 04 de setembro de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 de setembro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 976/2025 DE: 21.08.2025

PORTARIA Nº. 976/2025

DE: 21.08.2025

FABIO HENRIQUE CARRARO, Secretário Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

ART. 1º. CONCEDER A CONVERSÃO DE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NESTA MUNICIPALIDADE.

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Convertido
3878	Ivanilsa Mendes	Agente Comunitário de Saúde	01/12/2023 a 30/11/2024	21/08/2025 a 30/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 21/08/2025.**

ART. 3º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

FABIO HENRIQUE CARRARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 980/2025 DE: 25.08.2025

PORTARIA Nº. 980/2025

DE: 25.08.2025

FABIO HENRIQUE CARRARO, Secretário Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

ART. 1º. CONCEDER A CONVERSÃO DE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NESTA MUNICIPALIDADE.

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Convertido
1523	Maria Aparecida da Silva Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2024 a 31/12/2024	25/08/2025 a 03/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 25/08/2025.**

ART. 3º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

FABIO HENRIQUE CARRARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 977/2025 DE: 21.08.2025

PORTARIA Nº. 977/2025

DE: 21.08.2025

CRISTIANA PREUSS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário ao servidor abaixo relacionado, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Convertido
5390	Aline Neves Ostapenko	Assessora do Lar da Criança	03/06/2024 a 02/06/2025	21/08/2025 a 30/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 21/08/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Cristiana Preuss

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 987/2025 DE: 25.08.2025

PORTARIA Nº. 987/2025

DE: 25.08.2025

CRISTIANA PREUSS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Decreto n°. 015/2025 de 26.02.2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.933/2022, de 11.03.2022, dispondo

sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.085, de 12 de junho de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, nesta municipalidade.

	Representantes	Entidade Representativa
	Representantes do Poder	**Público Municipal**
Titular: Suplente:	Nilva Valadares Graciani Menaldi Luana Nascimento Mendes	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Titular: Suplente:	Rosiane Carneiro de Almeida Joselda de Oliveira Atayde	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Suplente:	Admilson Rodrigues da Silva Maria Siqueira dos Santos Souza	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Suplente:	Ariane Steica Rodrigues Peres Roselaine Belussi	Câmara Municipal de Comodoro
	Representantes da Governamental de Defesa ou da Criança e Sociedade Civil Não Atendimento dos Direitos do Adolescente	
Titular: Suplente:	Jhonatas Souza Gois Nass Micaela Altenhofen Gois Nass	Associação de Surdos
Titular:	Andressa Aparecida Silva	Representantes da OAB
Suplente	Aline Dolores Nogueira Oliveira	
Titular: Suplente:	Tamera Regina Resende Ferreira Luceni Cardoso	APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcional
Titular: Suplente:	Vanusa Francisca Marquezini Priscila Corrêa da Luz	Associação de Pais e Amigos de Autistas de Comodoro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar de 25/08/2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

Cristiana Preuss

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Agente de Contratação a Sra. Aryadne Guilherme Da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de DISPENSA – na forma - ELETRÔNICA EDITAL n° 013/2025, tendo como objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA “ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no dia 15/09/2025, no site LICITANET (https://www.licitanet.com.br). Qualquer dúvida o licitante poderá comparecer na sala de licitação localizada na Rua das Acácias, n° 1337 N, Bairro Jardim Mato Grosso. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br.

Comodoro – MT, 08 de Setembro de 2025.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RESOLUÇÃO Nº 11/2025/CMAS/SMAS.

RESOLUÇÃO Nº 11/2025/CMAS/SMAS.

Dispõe das Propostas da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – alterada pela Lei n.º 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Complementar n.º 263 de 17 de maio de 2024.

Considerando, a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada dias 14 e 15 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1- Tornar público as propostas aprovadas na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Confresa.

I - As propostas foram construídas, definidas e aprovadas pela plenária final da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social. A construção destas deliberações contou com a participação dos presentes que realizaram o credenciamento no evento, e foram divididos em 5 eixos temáticos.

II - Seguindo as diretrizes nacionais referentes à Conferência na ocasião, temos a indicação das 10 (dez) propostas que foram priorizadas na Plenária Final para encaminhamento às instâncias de gestão federal e 5 (cinco) às instâncias de gestão Estadual e Municipal.

III - RESULTADO DAS PROPOSTAS APROVADAS PLENARIA FINAL.

PROPOSTAS DELIBERADAS

Deliberações para o Município		
	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionada
1	Proporcionar ações de atendimento pela equipe especializada da assistência social nas comunidades distantes.	Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
2	Construção e manutenção de áreas esportivas (campos pelos bairros da cidade, (incluindo na comunidade indígena), ginásios, quadras de vôlei de areia pelas avenidas, academias na comunidade 3 flechas, pé de caju e demais que ainda não foram contempladas, parquinhos de diversão.	Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
3	Construção de um conservatório de música com instrumentos e professores para idosos, toda comunidade e na área indígena.	Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
4	Valorização e ampliação do quadro de funcionários.	
5	Transporte coletivo e espaço amplo para atividades para atender à demanda do SCFV (idosos).	Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
6	Interprete indígena para facilitar a comunicação.	Eixo 4 - Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.
7	Criação de uma casa de passagem onde se faz mapeamento e acompanhamento das pessoas de rua.	Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
8	Casa da mulher (proteção da mãe e filhos vítimas de violência) Treinamento dos profissionais sobre abordagens, acompanhamentos para policiais, conselheiros, técnicos e demais profissionais da área.	Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
9	Treinamento dos profissionais sobre abordagens, acompanhamentos para policiais, conselheiros, técnicos e demais profissionais da área.	Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Propostas do Município para o Estado		
	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionada
1	Criar política especializada para atender PCDS.	Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
2	Ofertar política de assistência social nas agro-vilas e território indígena.	Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
3	Criação de uma Escola Estadual do SUAS, escola técnica jovem e adulto	Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
4	Espaço recreativo e brinquedos lúdicos para o SCFV.	Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
5	Criação de um programa de desenvolvimento e acompanha para crianças neuro divergentes. (semelhante ao programa SCFV e PAIF).	Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Propostas do Município para a União		
	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionada
1	Aumento do repasse financeiro para os municípios e valorização dos trabalhadores do SUAS.	Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
2	Nos municípios brasileiros onde há comunidades indígenas, tornar obrigatório a inserção de um tradutor nas repartições públicas.	Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
3	Fundo nacional para situação de vulnerabilidade voltada para campanhas de formação aos usuários do SUAS.	Eixo 3- Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
4	Fundo emergêncial ara pessoas acolhidas, crianças e adolescentes vítimas de abuso, exploração sexual e mulheres vítimas de violência (indígenas).	Eixo 3- Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
5	Criação de um fundo especifico para comunidades tradicionais, povos originários e ribeirinhos.	Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONS. REGIANE DE JESUS PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 12/2025/CMAS/SMAS.

RESOLUÇÃO Nº 12/2025/CMAS/SMAS.

Dispõe da manutenção da inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 195/2022, Resolução CMAS nº 08/2022 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária dia 20 de agosto de 2025, ata 10.

RESOLVE:

Art. 1° **-** Aprovar a manutenção da inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais relacionadas:

I- Instituto Patter de Educação e Cultura – Instituto João Bittar Inscrição nº 01/2021, bem como dos seus serviços/programas/projetos, conforme resolução CNAS 14/2014.

II –Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE nº Inscrição nº 02/2020 bem como dos seus serviços/programas/projetos, conforme resolução CNAS 14/2014.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

CONS. REGIANE DE JESUS PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LEI COMPLEMENTAR Nº 315/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 315/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE

2025

"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA VERDE E AFETAÇÃO DE OUTRA ÁREA ENTRE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO."

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação e afetação das áreas pertencentes ao Município, para fim de construção de Escola Pública de Ensino, convenio com Governo do Estado de Mato Grosso, visando atender a demanda escolar no município.

Art. 2º A área a ser desafetada é destinada à construção de escola têm as seguintes características:

I - área registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, sob a **matrícula nº 30.148, Área Verde nº.4 com 4.664,14 m², localizada na quadra 09**, situada no **Loteamento Xingu Residence**;

Art. 3º A área institucional a ser desafetada e que será destinada à construção de escola tem as seguintes características:

I - área registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, sob a matrícula nº 30.148, **Área Verde nº.4 com 4.664,14 m², localizada na quadra 09**, situada no **Loteamento Xingu Residence**.

Art. 4º Fica área verde objeto desta doação desafetada, retirando de sua matrícula qualquer gravame de natureza ambiental.

Art. 5º Fica autorizada a afetação como "área verde", a área com a seguinte caracterítica: **Nódulo Rural nº. 02, do Projeto de Colonização Tapiraguaia localizada na zona Rural do município de Confresa -MT**, sob a **matrícula nº 20.357.**

Art. 6º As respectivas matrículas, croqui, e memorial descritivo, da são partes integrantes desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Confresa-MT, em 08 de setembro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 149/2025

ADESÃO N°. 026/2025

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°239/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALACAO E DESINSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZACAO E SECRETARIA DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES – 01/09/2025 A 01/09/2026. VALOR: R$ 1.174.156,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 18.009.871/0001-31

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2025.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 252/2025 ADM DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e na Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: A necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
ADMINISTRAÇÃO	SOLANGE BARROS MILHOMEM CPF: 628.***.***-78	HUDSON BRAGA ROCHA CPF:050.***.***-95

CONTRATO	141/2025	CNPJ	VALOR
PROPRIETÁRIO	PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	18.009.871/0001-31	R$ 1.174.156,00

OBJETO	**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°239/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALACAO E DESINSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZACAO E SECRETARIA DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.**
PRAZO DE VIGÊNCIA	4 MESES E 11 DIAS - 21/08/2025 à 31/12/2026

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PORTARIA 753/2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria 753/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o oficio 183/2025/SMS, do dia 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao servidor JOSÉ NATAL DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), matrícula nº 981.1, lotado na secretaria municipal de saude

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor JOSÉ NATAL DA SILVA, para apuração dos fatos constantes no expediente nº 183/**SMS/2025**, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Designar a Comissão para condução do procedimento disciplinar, que será composta por 03 (três) servidores públicos municipais, a qual se incumbirá da condução do processo até sua conclusão final.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão sindicante será composta pelos servidores relacionados abaixo com as respectivas funções:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
000639	SONIA REGINA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
11940	RAFAELLA APARECIDA DE DEUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
12490	GILSON GERCINO DE SOUZA	PNSS - ENFERMEIRO INTENSIVISTA

Art. 4º - O processo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação desta portaria, admitida prorrogação por igual período nos termos da lei.

Art. 5º - Os integrantes da presente comissão, ficarão dispensados das suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes até a conclusão do relatório final.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 08 de setembro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PORTARIA N.º 366/2025.

Nomeia Supervisor de Frota e Gerenciamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2025, a Senhora, **SANDRA ALINE DE LIMA PRANGE**, inscrita no CPF/MF sob o n. º ***.836.049-**, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de **Supervisor de Frota e Gerenciamento**, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de provimento em comissão, com vencimentos/subsídios estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 138/2025.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de setembro de 2025.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREVI COTRI

Vistos.

Trata-se de requerimento administrativo de pensão por morte, protocolado em 04/03/2022, formulado por MARIA APARECIDA PEREIRA DIAS portadora do CPF XXX.185.901-XX, em razão do falecimento do segurado JOSÉ APARECIDO DA SILVA portador do CPF: XX.339.691-XX, ocorrido em 14/01/2018, conforme certidão de óbito acostada aos autos.

Após a análise da documentação apresentada e da legislação vigente aplicável (Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003, artigos 3º, 7º, 28, II, da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011, verificou-se que não restaram preenchidos os requisitos legais para a concessão do benefício.

O indeferimento fundamenta-se:

a) Falta de comprovação de dependência econômica ou relação que garante a dependência nos ditames legais, respeitando sempre o indicativo no texto legal acima transcrito, para que haja transparência na concessão do benefício e que o mesmo seja concedido à pessoa que era de fato dependente econômica do servidor falecido.

b) PARECER JURÍDICO 1 N.º 196/2025.

Diante do exposto, **INDEFIRO** o pedido de concessão de **pensão por morte** formulado por MARIA APARECIDA PEREIRA DIAS.

Contudo, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da Constituição Federal), fica concedido a requerente o prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento desta notificação, para que apresente **recurso administrativo** ou **documentação complementar** que entender pertinente, a fim de reverter a decisão.

Decorrido o prazo sem manifestação, será mantido o indeferimento ora proferido, com o consequente arquivamento do processo.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Cotriguaçu/MT, 08 de setembro 2025.

Leocádia Gomes Padilha

Diretora Geral do Previ Cotri

Portaria 007/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 PROCESSO Nº 146/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

Modalidade: Credenciamento

Número/Ano: 006/2025 Data de abertura: 01/09/2025

Data adjudicação: 08/09/2025 Data homologação: 08/09/2025

Tipo de avaliação: Por item

Nos termos do Art.76, inciso I, da Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei,

HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como credenciado(s) abaixo:

Empresas Credenciadas: GEOVANE TORRENTE SILVA CNPJ 22.109.511/0002-60

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS CNPJ 27.377.440/0001-19

Seq. Descrição do item Unidade Qtd. Valor unit. Valor total

Seq	Cód. Item	Cód. TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	32815	219639-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - CENTRO	DIARIA	2.820,00	R$ 306,53	R$ 864.414,60
2	32816	219639-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - AGROVILA	DIARIA	200,00	R$ 306,53	R$ 61.306,00
3	32817	219639-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - N. ESPERANÇA	DIARIA	150,00	R$ 306,53	R$ 45.979,50
4	32818	219639-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - NOVA UNIÃO	DIARIA	600,00	R$ 306,53	R$ 183.918,00
5	34190	358912-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO MÃO DE OBRA BRAÇAL PARA SERVIÇOS DIVERSOS - CENTRO	DIARIA	1.470,00	R$ 187,36	R$ 275.419,20
6	34191	358912-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO MÃO DE OBRA BRAÇAL PARA SERVIÇOS DIVERSOS - AGROVILA	DIARIA	250,00	R$ 187,36	R$ 46.840,00
7	34192	358912-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO MÃO DE OBRA BRAÇAL PARA SERVIÇOS DIVERSOS - NOVA ESPERANÇA	DIARIA	130,00	R$ 187,36	R$ 24.356,80
8	34193	358912-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO MÃO DE OBRA BRAÇAL PARA SERVIÇOS DIVERSOS - NOVA UNIÃO	DIARIA	390,00	R$ 187,36	R$ 73.070,40
9	32823	252398-1	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO PINTOR - CENTRO	DIARIA	1.195,00	R$ 273,00	R$ 326.235,00
10	32824	252398-1	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO PINTOR - AGROVILA	DIARIA	180,00	R$ 273,00	R$ 49.140,00
11	32825	252398-1	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO PINTOR - NOVA ESPERANÇA	DIARIA	130,00	R$ 273,00	R$ 35.490,00
12	32826	252398-1	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO PINTOR - NOVA UNIÃO	DIARIA	260,00	R$ 273,00	R$ 70.980,00
13	32827	281334-3	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO CARPINTEIRO - CENTRO	DIARIA	595,00	R$ 294,28	R$ 175.096,60
14	32828	281334-3	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO CARPINTEIRO - AGROVILA	DIARIA	150,00	R$ 294,28	R$ 44.142,00
15	32829	281334-3	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO CARPINTEIRO - NOVA ESPERANÇA	DIARIA	120,00	R$ 294,28	R$ 35.313,60
16	32830	281334-3	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO CARPINTEIRO - NOVA UNIÃO	DIARIA	200,00	R$ 294,28	R$ 58.856,00
17	34138	00030605	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL - CENTRO	h	4.950,00	R$ 83,25	R$ 412.087,50
18	34139	00030605	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL - AGROVILA	h	500,00	R$ 83,25	R$ 41.625,00
19	34140	00030605	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL – NOVA ESPERANÇA	h	350,00	R$ 83,25	R$ 29.137,50
20	34141	00030605	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL – NOVA UNIÃO	h	450,00	R$ 83,25	R$ 37.462,50
						Total:	R$ 2.890.870,20

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.309/0001-67, sito à Av. 20 de dezembro, nº 725 – Bairro Centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Srº: MOISES FERREIRA DE JESUS, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a pessoa GEOVANE TORRENTE SILVAinscrita sob o CNPJ Nº 22.109.511/0002-60 endereçada em Logradouro Av. Tamburelo, Número 70, Complemento ********, Cep 78.330-000, Bairro/Distrito Vila Nova, Município Cotriguaçu UF MT, designado “CREDENCIADO”.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT”.

PROCESSO: 146/2025

ITENS:

17 - PRESTAÇÃO DE SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL – CENTRO R$ 83,25

18 - PRESTAÇÃO DE SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL – AGROVILA R$ 83,25

19 - PRESTAÇÃO DE SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL – NOVA ESPERANÇA R$ 83,25

20 - PRESTAÇÃO DE SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL – NOVA UNIÃO R$ 83,25

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será contado a partir do(a) 06 (seis) de setembro de 2025 ao dia 02 (dois) de setembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.309/0001-67, sito à Av. 20 de dezembro, nº 725 – Bairro Centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Srº: MOISES FERREIRA DE JESUS, que doravante passa a ser

identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a pessoa VALDIVINO MENDES DOS SANTOS inscrita sob o CNPJ Nº 27.377.440/0001-19 endereçada em Logradouro R. Gema Frozza, Número 139, Complemento ********, Cep 78.330-000, Bairro/Distrito Planalto I, Município Cotriguaçu UF MT, designado “CREDENCIADO”.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT”.

PROCESSO: 146/2025

ITENS:

01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - CENTRO R$ 306,53

13 - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO CARPINTEIRO – CENTRO R$ 294,28

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será contado a partir do(a) 06 (seis) de setembro de 2025 ao dia 02 (dois) de setembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Cotriguaçu-MT, 08 de setembro de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO N° 066/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO N° 066/2021;CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021;**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa Eletrônica n.º 023/2021;**OBJETO:** “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (AGC) DE OURO VERDE DOS PIONEIROS COM 130 M² OU SUPERIOR NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT”;

CONTRATADO: ”JOSMARI FRANCISCA KISSEL BRAMBILA”;**CPF:** 580.965.231-04;**ITENS:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
1	**"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (AGC) DE OURO VERDE DOS PIONEIROS COM 130 M² OU SUPERIOR**	**MÊS**	**12**	**R$ 800,00**	**R$ 9.600,00**
TOTAL GERAL			**R$ 9.600,00**		

VALOR: O valor total global do contrato passa de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**PRAZO:** As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula do prazo, prorrogando a partir de 08 de setembro de 2025 até 08 de setembro de 2026.Cotriguaçu-MT, 08 de Setembro de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.309/0001-67, sito à Av. 20 de dezembro, nº 725 – Bairro Centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Srº: MOISES FERREIRA DE JESUS, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a pessoa JUDA CONSTRUCOES LTDA inscrita sob o CNPJ Nº 35.469.524/0001-00 endereçada em Logradouro R. Joao Granzotto, Número 10, Complemento ********, Cep 78.330-000, Bairro/Distrito Planalto II, Município Cotriguaçu UF MT, designado “CREDENCIADO”.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT”.

PROCESSO: 146/2025

ITENS:

01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS – CENTRO R$ 306,53

05 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO MÃO DE OBRA BRAÇAL PARA SERVIÇOS DIVERSOS – CENTRO R$ 187,36

09 - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO PINTOR – CENTRO R$ 273,00

13 - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO CARPINTEIRO – CENTRO R$ 294,28

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será contado a partir do(a) 08 (oito) de setembro de 2025 ao dia 02 (dois) de setembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Cotriguaçu-MT, 08 de setembro de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARTICULAR, A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA E O CEDENTE PARTICULAR

GERALDO ELIAS RIBEIRO, pessoa física**,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 0273271-8, CPF Nº 048124921-49, residente e domiciliado na Av. Mariana, nº 3116, Centro, Curvelândia – MT, doravante denominada **CEDENTE,** e de outro lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA- MT.,** pessoa jurídica de direito público interno, , inscrita no CNPJ sob nº 04.217.647/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JADILSON ALVES DE SOUZA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 0358368-6 – SSP/MT, CPF Nº 396.432.041-20, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 3386, Jardim Paulista, Curvelândia – MT, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de bem imóvel, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **cessão gratuita**, pelo CEDENTE, ao MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA, do imóvel localizado na Rua Av. Mariana, s/n, Bairro Centro, Município de Curvelândia/MT, para que seja utilizado **exclusivamente para a instalação e funcionamento temporário da Farmácia Municipal**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GRATUIDADE

2.1. A presente cessão será realizada a **título gratuito**, não havendo qualquer espécie de remuneração, encargo ou contraprestação financeira do CESSIONÁRIO em favor do CEDENTE.;

CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA

3.1.A cessão terá prazo de duração de **60 (sessenta)** dias, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA-DAS RESPONSABILIDADES

4.1.O CESSIONÁRIO compromete-se a zelar pelo imóvel e devolvê-lo ao final do prazo, nas mesmas condições em que o recebeu, salvo as deteriorações naturais decorrentes do uso normal.

4.2.O CEDENTE declara que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames que impeçam sua utilização para os fins ora pactuados.

4.3.Caberá ao CESSIONÁRIO arcar com as despesas de manutenção, água, energia elétrica e demais encargos decorrentes da utilização do imóvel durante a vigência da cessão.

CLÁUSULA QUINTA-DA RESCISÃO

5.1. O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Curvelândia – MT, 05 de setembro de 2025.

_____ _____

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal

Cessionário

GERALDO ELIAS - Proprietário

Cedente

ALEX JOSE DA ROCHA

HUDSON DE SOUZA NUNES

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

O Município de Curvelândia/MT, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO NA EXECUÇÃO DO E-SOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT. Recebimento dos Envelopes: Até às 8:00 horas do dia 24/09/2025; Data da Sessão Pública: Dia 24/09/2025 às 8:30 horas; Critério de Julgamento: Menor Preço; Modo de Disputa: Aberto; Tratamento Favorecido ME/EPP/equiparadas: Sim; Referência de Tempo: Horário de Cuiabá/MT; Local: Paço Municipal, Avenida Mariana, s/n°, Centro, CEP: 78.237-000, Curvelândia/MT. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Avenida Mariana, s/n°, Centro, CEP: 78.237-000, Curvelândia/MT e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 98152-0028.

Curvelândia/MT, 08 de setembro de 2025.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2025

DISPÕE SOBRE A REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR EFETIVO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 881/2013 e lei Complementar nº 094/2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 67, VI da Lei Orgânica do Município de Diamantino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrado (a) servidor (a) efetivo (a) relacionado (a) na tabela anexa de acordo com a Lei Nº 094/2025, referente ao mês de SETEMBRO/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 03 de Setembro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO: DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
MAT.	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CLASSE/NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/NÍVEL ENQUAD.**	**SALÁRIO ATUAL (R$)**	**SALÁRIO ATUAL. (R$)**
3690-1	ELIZA MARIA DE MORAES	AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	C-04	D-05	3.106,23	3.640,62
3692-1	PATRÍCIA GOMES FERREIRA	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DA SAÚDE	C-04	C-05	2.735,10	2.874,19
3705-1	NEUCI SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	D-04	D-05	5.194,60	5.458,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
MAT.	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CLASSE/NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/NÍVEL ENQUAD.**	**SALÁRIO ATUAL (R$)**	**SALÁRIO ATUAL (R$)**
6453-1	DJIONY ALMEIDA MAZUR	CONTADOR	B-02	C-03	11.583,17	13.835,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
MAT.	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CLASSE/NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/NÍVEL ENQUAD.**	**SALÁRIO ATUAL (R$)**	**SALÁRIO ATUAL (R$)**
203-1	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-11	A-12	3.474,63	3.604,92

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 - SHOW HUMBERTO E RONALDO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA SE APRESENTAR NA "EXPODIAMANTINO 2025 EM COMEMORAÇÃO DOS 297 ANOS DE DIAMANTINO – DUPLA: HUMBERTO E RONALDO.**

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

PRAZO: **ATÉ 30.09.2025.**

VALOR TOTAL: **R$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais).**

CONTRATADO: **MAA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 22.316.617/0001-53

CONTRATANTE: **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025 - SHOW FRED E FABRICIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA SE APRESENTAR NA "EXPODIAMANTINO 2025 EM COMEMORAÇÃO DOS 297 ANOS DE DIAMANTINO – DUPLA: FRED E FABRICIO.

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

PRAZO: **ATÉ 30.09.2025.**

VALOR TOTAL: **R$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais).**

CONTRATADO: **FEF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 45.114.202/0001-00

CONTRATANTE: **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025 - SHOW THEO RUBIA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL PARA SE APRESENTAR NA "EXPODIAMANTINO 2025" EM COMEMORAÇÃO DOS 297 ANOS DE DIAMANTINO – CANTOR: THEO RUBIA.**

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PRAZO: **ATÉ 30.09.2025.**

VALOR TOTAL: **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

CONTRATADO: **TR PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 62.001.082/0001-46.

CONTRATANTE: **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025 - SHOW CEZAR E PAULINHO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA SE APRESENTAR NA "EXPODIAMANTINO 2025 EM COMEMORAÇÃO DOS 297 ANOS DE DIAMANTINO – DUPLA: CEZAR E PAULINHO.**

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PRAZO: **ATÉ 30.09.2025.**

VALOR TOTAL: **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

CONTRATADO: **CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.552.051/0001-85.

CONTRATANTE: **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA "CERRADO LEGAL"

Identificação: SEAD - Semana de Educação Ambiental Diamantinense 2025 Promoção: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Em conformidade com a Lei Complementar nº 051/2019 – Art. 8° - XII- promover a conscientização para a proteção do meio ambiente e da Qualidade de vida, através da educação ambiental.

Art. 1º – DOS OBJETIVOS

1.1. O Concurso de Poesia "Cerrado Legal" tem como objetivos: a) Incentivar o interesse dos alunos pela produção literária e artística; b) Promover a conscientização sobre a importância do bioma Cerrado, sua fauna, flora e recursos hídricos; c) Estimular a reflexão acerca das questões ambientais locais, em consonância com os princípios da Lei Complementar nº 051/2019; d) Revelar novos talentos e valorizar a criatividade dos estudantes da rede municipal de Diamantino; e) Integrar as atividades de educação ambiental ao calendário oficial alusivo ao mês de aniversário do município.

Art. 2º – DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do concurso todos os alunos regularmente matriculados no 4º (quarto) e 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental das escolas da rede municipal de Diamantino. 2.2. A participação será individual, sendo permitida a inscrição de apenas uma poesia por aluno.

Art. 3º – DO TEMA

3.1. As poesias deverão obrigatoriamente abordar o tema "Cerrado Legal", contemplando aspectos como: a) As belezas naturais do Cerrado (paisagens, animais, plantas); b) A importância da preservação do bioma; c) A relação do ser humano com o meio ambiente local; d) Práticas sustentáveis para a conservação do Cerrado.

Art. 4º – DA APRESENTAÇÃO E FORMATAÇÃO DAS POESIAS

4.1. As poesias deverão ser inéditas, de autoria do próprio aluno, e redigidas em Língua Portuguesa. 4.2. Os trabalhos deverão ser apresentados em folha de papel A4, digitados ou escritos de forma legível. 4.3. Cada poesia deverá conter mínimo de 4 (quatro) estrofes, com mínimo de 4 (quatro) versos por estrofe. A estrutura de rimas será livre. 4.4. A poesia deverá possuir título e não ultrapassar 30 (trinta) linhas.

Art. 5º – DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DAS POESIAS

5.1. Dos Professores: a) Cada professor orientador deverá realizar sua habilitação por meio de formulário eletrônico (link: https://forms.gle/sfSMXRYgC6pAi2Wf6), informando os dados solicitados, até o dia 24 de setembro de 2025; b) O professor será responsável pela seleção de 1 (uma) poesia de sua turma.

c) A atividade deverá ser obrigatoriamente aplicada em sala de aula, sob supervisão direta do professor, não sendo permitido o desenvolvimento da poesia como tarefa de casa.

5.2. Do Material e Identificação: a) A folha modelo para a escrita das poesias será fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (link: https://drive.google.com/drive/folders/1fQAXsWIeXmfrASRI0PkGrO9FrKmTC02o?usp=drive_link); b) Todas as informações solicitadas na folha (identificação do aluno, escola etc.) deverão estar corretamente preenchidas, sob pena de invalidação da inscrição.

5.3. Do Envio: a) As escolas deverão encaminhar as poesias selecionadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente até o dia 25 de setembro de 2025; b) O envio deverá ocorrer em envelope lacrado, identificado com o nome da escola, do professor responsável e da turma.

Art. 6º – DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Será constituída uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) membros, incluindo representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Educação e outros profissionais da área. 6.2. As poesias serão avaliadas conforme os seguintes critérios: a) Adequação ao tema – relação clara e criativa com o "Cerrado Legal" (0 a 10 pontos); b) Criatividade e originalidade – abordagem inovadora e autêntica do tema (0 a 10 pontos); c) Linguagem e expressividade – uso poético da linguagem, clareza e emoção transmitida (0 a 10 pontos); d) Correção ortográfica e gramatical – observância à norma padrão da Língua Portuguesa, de acordo com o nível escolar dos participantes (0 a 10 pontos). 6.3. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrecorrível.

Art. 7º – DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados do (4º e 5º), totalizando 3 (três) premiações. 7.2. A premiação consistirá em: 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar; 7.3. Os professores orientadores dos alunos vencedores do 1º lugar também receberão reconhecimento. 7.4. A cerimônia de premiação ocorrerá durante o encerramento da Semana de Educação Ambiental Diamantinense (SEAD) 2025, em data e local previamente divulgados.

Art. 8º – DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO AUTOMÁTICA

8.1. Serão automaticamente desclassificadas as poesias que apresentarem qualquer das seguintes situações:

a) Folha rasurada, rasgada ou danificada, total ou parcialmente;

b) Não cumprimento das exigências mínimas de estrutura, tais como quantidade de estrofes, versos ou limite de linhas;

c) Ausência ou preenchimento incorreto das informações de identificação do aluno/autor na folha modelo;

d) Envelope aberto ou sem lacre, no ato do recebimento pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 9º – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos. A participação no concurso implica autorização à Prefeitura Municipal de Diamantino e à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para utilização das poesias, sem ônus, em publicações, exposições e demais formas de divulgação, sempre com atribuição de autoria.

9.2. Casos de plágio ou de descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento acarretarão desclassificação imediata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Diamantino – MT, 01 de setembro de 2025.

MILTON MATEUS CRIVELLETO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Portaria nº 232/2025

PORTARIA DRH Nº 082/2025

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE, Secretária Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA AMANDA FELIPE BORGES

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o *Retorno de Auxilio Doença* a Servidora **AMANDA FELIPE BORGES**, matrícula 7922-1-1, exercendo o Cargo/Função de PSICOLOGO CLÍNICO - Contrato, Lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, com data de retorno no dia **30 de Agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 30 de Agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 04 de Setembro de 2025.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 014/2025

PORTARIA DRH Nº 083/2025

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE, Secretária Muni-

cipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA AMANDA FELIPE BORGES

RESOLVE:

ART. 1º - Concede afastamento para tratamento de saúde a Servidora **AMANDA FELIPE BORGES**, matrícula 7922-1-1, exercendo o Cargo/Função de PSICOLOGO CLÍNICO - Contrato, Lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, no período de **01 de Setembro de 2025 a 30 de Outubro de 2025 – 60 (sessenta) Dias.**

Art. 2º - O servidor(a) receberá 15 (quinze) dias do seu vencimento, compreendido no período de (01/09/2025 a 15/09/2025), a partir do dia 16/09/2025 estará em aguardo de perícia.

Art. 3° - A data de retorno poderá ser alterada, mediante apresentação do resultado de perícia realizado pelo INSS ou Liberação do Médico responsável pelo procedimento.

ART. 4º - A presente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Julho de 2025.

Diamantino/MT, 04 de Setembro de 2025.

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 014/2025

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2025 – **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO**. CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO** E A EMPRESA **LOCA TUDO LOCADORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.025.240/0001-01.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Diamantino - Estado de Mato Grosso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n. 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr**. FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de identidade RG n.º 472.869 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 397.874.351-53, residente e domiciliado Av. Municipal, São Benedito, nº 2001, neste Município, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado à empresa **LOCA TUDO LOCADORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.025.240/0001-01, estabelecida Rodovia Antônio Martins de Menezes, nº 3315, bairro São José, cidade de Lagarto-SE, neste ato representada pelo Sr. **MICHAEL SANDES DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº XXX.449.695-XX, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas legais aplicáveis e, considerando o Processo Licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025,** com base no inciso II, Art. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVEM** cancelar/rescindir amigavelmente a ata de registro de preços de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO OBJETO

1.1. As partes acima qualificadas cancelam, **amigavelmente**, tendo em vista que a CONTRATADA solicitou tal pedido, justificando não ter em seu estoque o veículo específico solicitado pela secretaria demandante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Conforme estabelecido no item 9.5 da Ata de Registro de Preços nº 230/2025 que se dá sobre seu cancelamento, entende-se que ele pode ser feito quando: Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As partes, nos termos da cláusula nona e seus respectivos subitens, da referida ATA, resolvem na presente data, dissolverem, em comum acordo, quaisquer direitos e obrigações oriundas da ATA firmada.

3.2 Todas as cláusulas e condições contidas na presente ATA, restam desde já, **CANCELADAS**.

Estando assim, todos de acordo, assinam o presente Termo de rescisão em, 02 (duas) vias de igual teor valor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Diamantino - MT, 08 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

LOCA TUDO LOCADORA LTDA - CNPJ sob o nº 30.025.240/0001-01 - **CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
(PUBLICAÇÃO REJEITADA, SÓ É PERMITIDO ANEXOS DE DOCUMENTOS FISCAIS) PORTARIA 032 DE 2025 -ENQUADRAMENTO PLANO DE CARREIRA MARIANA

Portaria N. º 032/2025

OSVALDO MINEHO SASSAGIMA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de contenção de despesas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão para Avaliação e desempenho para Elevação de Nivel, conforme Lei 1881/2025, da servidora abaixo:

Nome	De Nível	Para Nível
Mariana Caetana Satelis de Souza	12	15

Parágrafo único. A comissão será composta pelos servidores: JOSIANE DE OLIVEIRA MIRANDA, JUCIMAR OLIVEIRA CAMPOS E LOURIVAL SOARES DE OLIVEIRA FILHO que avaliará a servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 05 de setembro de 2025.

OSVALDO MINEHO SASSAGIMA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 033 DE 2025 - LICENCA PRÊMIO - WETER

Portaria N. º 033/2025

OSVALDO MINEHO SASSAGIMA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder licença prêmio ao funcionário abaixo relacionado:

Nome	Período de Admissão	Período em Descanso	Dias de Férias
Weter Euter dos Santos Silva	01/09/2011 à 01/09/2016	09/09/2025 à 07/12/2025	90 dias

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência em 08 de setembro de 2025.

OSVALDO MINEHO SASSAGIMA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 034 DE 2025 - FERIAS JOSIANE

Portaria N. º 034/2025

OSVALDO MINEHO SASSAGIMA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder férias a funcionária abaixo relacionada:

Nome	Período de Admissão	Período em Descanso	Dias de Férias
Josiane de Oliveira Miranda	11/02/2023 À 10/02/2024	25/09/2025 À 29/09/2025	5 dias
Josiane de Oliveira Miranda	11/02/2024 À 10/02/2025	30/09/2025 À 24/10/2025	25 dias

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência em 08 de setembro de 2025.

OSVALDO MINEHO SASSAGIMA

Presidente

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO E ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI Nº 1.855/2025 REFERENTE A CRIAÇÃO DE CARGO E VAGA DE ASSESSORIA/OUVIDORIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ALTERAÇÃO DO ANEXO V DA LEI Nº 857/2003 DE 16/06/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que a câmara municipal, **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

Artigo 1º - Altera o Artigo 4º da Lei nº 1855 de 10 de março de 2025, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 4º - Fica autorizado, no âmbito da Administração Pública Municipal, a criação do seguinte cargo e vaga: Assessoria/Ouvidoria Municipal.

Artigo 2º - Altera o Artigo 5º da Lei nº 1855 de 10 de março de 2025, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o Anexo V da Lei n.º 857/2003 de 16/06/2003, na forma estabelecida por esta Lei, estabelecendo a nova Estrutura Organizacional, passando a figurar na forma do quadro anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino - MT, de 08 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Anexo V DA LEI Nº 857/2003

CARGO	QDE	ESCOLARIDADE	SUBSÍDIO
ASSESSOR JURÍDICO	01	REGISTRO OAB/MT	5.460,00
AUDITOR(A) PÚBLICO(A) INTERNO(A) (CHEFE)	01	NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	5.250,00
AUDITOR(A) PÚBLICO(A) INTERNO(A)	01	NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	4.200,00
CONCILIADOR PROCON	01	REGISTRO OAB/MT	5.460,00
SECRETÁRIOS	**12**	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	5.250,00
CHEFE DE GABINETE	01	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	5.250,00
DIRETOR	**18**	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	3.150,00
GERENTE	**10**	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	2.310,00
ASSESSORIA	04	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	2.310,00
OUVIDORIA	01	NÍVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	5.250,00

SECRETARIAS	DIRETORIAS/GERÊNCIAS/ASSESSORIAS/OUTROS
1. PODER LEGISLATIVO	1. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2. GABINETE DO PREFEITO CONTROLE INTERNO CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA OUVIDORIA	1. DIRETOR DE COMUNICAÇÃO 2. AUDITOR PÚBLICO INTERNO-CHEFE 3. AUDITOR PÚBLICO INTERNO 4. CHEFE DE GABINETE 5. ASSESSOR JURÍDICO 6. OUVIDOR
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7. DIRETORA DE COMPRAS 8. DIRETORIA DE CIDADES E PROJETOS 9. GERÊNCIA DISTRITAL 10. GERÊNCIA DE COMPRAS 11. CONCILIADOR PROCON 12. ASSESSORIA DO PROCON
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	13. DIRETORIA DE FINANÇAS 14. GERENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS 15. GERÊNCIA DE FINANÇAS
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16. DIRETORIA DE SAÚDE 17. GERÊNCIA DE REGULAÇÃO
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO 19. ASSESSORIA DA MERENDA ESCOLAR
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	20. DIRETORIA DO CRAS 21. DIRETORIA DO LAR DOS IDOSOS 22. DIRETORIA DE HABITAÇÃO 23. DIRETORIA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE 24. GERÊNCIA DE HABITAÇÃO 25. ASSESSORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	26. DIRETORIA DE TURISMO 27. GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	28. DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 29. DIRETORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR 30. GERÊNCIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	31. DIRETORIA DE URBANISMO 32. DIRETORIA DE FROTAS 33. DIRETORIA DE OBRAS
11. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	34. DIRETORIA DO DAE 35. GERÊNCIA DO DAE
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	36. DIRETORIA DE ESPORTES 37. ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	38. GERÊNCIA DE CULTURA
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
ANULAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2024

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 03/09/2025 (Quarta-feira) AMM - Edição N°4814, Página 270, o Termo aditivo do contrato nº 063/2024, pois foi publicado equivocadamente.

Fica, portanto, este Termo aditivo do contrato nº 063/2024 anulado.

Feliz Natal – Mato Grosso, 08 de setembro de 2025.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 063/2024

POR MEIO DO PRESENTE DOCUMENTO A PREFEITURA DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, VEM PUBLICAR A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 063/2024, DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025, PAGINA 250, Nº 4811 NO QUE SEGUE:

ONDE SE LÊ:

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO PERFAZ O MONTANTE DE **R$ 33.800,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	TCE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VL UNI	VL TOT
1	0002507	KG	5200	ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, GRUPOS A, B E E.	6,50	33.800,00
TOTAL DOS ITENS						**R$ 33.800,00**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ADITAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, ALTERANDO A CLÁUSULA SEGUNDA E QUARTA DO CONTRATO Nº 63.2024

LEIA-SE:

VALOR: O VALOR UNITÁRIO POR QUILO COLETADO PASSA DE **R$6,50(SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, PARA **R$6,69(SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS),** EM RAZÃO DO REAJUSTE DE 2,96% DO ÍNDICE IGPM ACUMULADO. O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO PERFAZ O MONTANTE DE **R$ 34.788,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**. CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	TCE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VL UNIT. REAJUSTADO	VL TOTAL
1	0002507	KG	5200	ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, GRUPOS A, B E E.	6,69	34.788,00
				TOTAL DOS ITENS	**R$ 34.788,00**	

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ADITAR E REAJUSTAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ACUMULADO DE 2,96% DO ÍNDICE IGPM , ALTERANDO A CLÁUSULA SEGUNDA E QUARTA DO CONTRATO Nº 63.2024

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2025

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2025

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria Municipal n° 029/2025, que nomeou a Sra. **ROSINEI KOBELISKI DE MOURA,** pelo cargo de **DIRETORA** das escolas indígenas junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 15 de agosto de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 258/2025

DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2025

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido da servidora, a Sr.ª **LARISSA REGINA MEGIOLARO,** matrícula nº **2464,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II - EXTINTO,** lotada junto Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Feliz Natal - Mato Grosso.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUINTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

LEI N. 1.069 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O NOVO CÓDIGO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste - MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SOBRE LIMPEZA URBANA

Art. 1º - Os serviços de limpeza urbana serão regidos pelas disposições desta Lei, sem prejuízo das normas constantes do Código de Postura.

Art. 2° - São classificadas como serviços de limpeza urbana as seguintes tarefas:

I – Coleta, transporte e disposição final do lixo público ordinário domiciliar, hospitalar e especial;

II – Conservação da limpeza de vias, sanitários públicos, áreas verdes, parques, praças e outros logradouros e bens de uso comum da população do município de Figueirópolis d'Oeste-MT;

III – Remoção de bens móveis abandonados nos logradouros públicos;

IV – Remoção de entulhos e limpezas dos lotes baldios;

V – Outros serviços concernentes à limpeza da cidade.

Art. 3° - Definem-se como Lixo público os resíduos sólidos provenientes dos serviços de limpeza urbana executadas nas vias e logradouros públicos.

Art. 4° - Definem-se como lixo ordinário domiciliar, para fins de coleta regular, os resíduos sólidos produzidos em imóveis, residenciais ou não, que possam ser acondicionados em sacos plásticos.

Art. 5° - Define-se como lixo especial os resíduos que, por sua composição, peso ou volume, necessitam do tratamento específico, ficando assim classificados:

I – Resíduos produzidos em imóveis, residenciais ou não, que não possam ser dispostos na forma estabelecida para a coleta regular;

II – Resíduos provenientes de estabelecimento que prestam e realizam o abastecimento público;

III – Resíduos provenientes de estabelecimentos que comercializam alimentos para consumo imediato;

IV – Resíduos produzidos por atividades ou eventos instalados em logradouros públicos;

V – Resíduos gerados pelo comércio ambulante e feiras livres da cidade;

VI – Outros que, por sua composição, se enquadrem na classificação deste artigo, inclusive inservíveis, exceto o lixo industrial e radioativo, objeto de legislação própria.

CAPÍTULO II

DOS LOTES URBANOS

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Art. 7º O Município realizará fiscalização por seus servidores rotineiramente e, caso seja constatada pela Fiscalização Municipal o descumprimento ao disposto no artigo anterior, esta lavrará Auto de Infração em nome do proprietário ou possuidor, notificando-o para, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da notificação, efetuar a limpeza do lote urbano.

§ 1º O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante as seguintes alternativas, cuja escolha recairá sobre a que for mais conveniente e oportuna para o Município:

I – Notificação realizada pessoalmente por escrito;

II – Notificação encaminhada por endereço eletrônico ou por *WhatsApp* com confirmação de recebimento;

III – Notificação por edital público divulgado na imprensa, quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for encontrado.

§ 2º Quando o notificado tomar as providências exigidas fica obrigado a comunicar o setor competente da Prefeitura para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.

§ 3º É de responsabilidade do proprietário ou possuidor dos lotes urbanos no município de Figueirópolis d'Oeste/MT manter cadastro atualizado no banco de dados municipal.

Art. 8º Do auto de infração, lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras não ressalvadas, constarão obrigatoriamente:

I – A menção do local, data e hora da lavratura;

II – A qualificação do infrator ou infratores e, se possível, nome de testemunhas e/ou fotos;

III – A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;

IV – O dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada;

V – A intimação do autuado, quando for possível;

VI – A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o auto.

Art. 9º Em caso de descumprimento do prazo previsto no art. 7º desta Lei, o Município executará a limpeza mecanizada do lote urbano, impondo ao seu proprietário ou possuidor o dever de ressarcir os cofres públicos das despesas efetuadas, ao custo de 20 (vinte) UPF's, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do Auto de Infração.

Parágrafo único – Verificada a reincidência da conduta, além dos custos da nova limpeza, será imputada multa no valor de 10 (dez) UPF's.

Art. 10 – Recebido o Auto de Infração, o Autuado poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, destinado ao Prefeito Municipal apresentando suas alegações, o que será julgado em igual prazo.

Parágrafo Único: O chefe do Poder Executivo Municipal editará Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, fixando os valores relativos aos serviços a serem executados pelo Município com base nesta Lei.

Art. 11 - O débito não pago nos prazos previstos será inscrito em dívida ativa, e processada a cobrança administrativa ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária.

CAPÍTULO III

DO LIXO PÚBLICO

Art. 12 – A coleta, transporte e destinação do lixo público gerado na execução dos serviços de limpeza urbana serão de responsabilidade exclusiva do Executivo.

CAPÍTULO IV

DO LIXO ORDINÁRIO DOMICILIAR

Art. 13 – A coleta regular, transporte e destinação final do lixo ordinário domiciliar são de competência da Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT.

Art. 14 – O acondicionamento e a apresentação do lixo ordinário domiciliar à coleta regular deverão ser feitos levando em consideração as determinações que seguem:

I – O volume dos sacos plásticos e dos recipientes não deve ser superior a 100 (cem) ou inferior a 20 (vinte) litros.

II – O acondicionamento do lixo ordinário domiciliar será feito, obrigatoriamente, na forma seguinte:

a) Materiais cortantes ou pontiagudos deverão ser devidamente embalados, a fim de evitar lesão aos trabalhadores;

b) Os sacos plásticos ou recipientes indicados devem estar devidamente fechados, em perfeitas condições de higiene e conservação, sem líquido em seu interior;

c) Os horários e locais de coletas serão determinados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e divulgados publicamente para o conhecimento da municipalidade.

Art. 15 – O lixo ordinário domiciliar deve ser disposto no logradouro público junto ao alinhamento de cada imóvel, não podendo ser acondicionado em barris ou objetos semelhantes que dificultam sua retirada pelos trabalhadores.

Art. 16 – O Executivo poderá exigir por Decreto que os usuários acondicionem separadamente o lixo gerado, visando à coleta seletiva dos resíduos, conforme regulamentação.

Art. 17 – Somente serão recolhidos pelo serviço regular de coleta de lixo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, os resíduos sólidos acondicionados em recipientes que estejam de acordo com o disposto neste capítulo.

CAPÍTULO V

DO LIXO ESPECIAL

SEÇÃO I

RESÍDUOS DE IMÓVEIS

Art. 18 – A coleta, transporte, destino e disposição final do lixo gerado em imóveis residenciais ou não, decorrente de construções, poda de árvores e quaisquer outros materiais que não se enquadrem nas disposições do artigo 4º desta Lei, será realizada pelo serviço público municipal, que dispõe de maquinário e equipe especializada para esta finalidade, assegurando a limpeza e conservação dos logradouros públicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Art. 19 – No que for pertinente à limpeza e conservação dos logradouros públicos, as construções e demolições, reger-se-ão pelas disposições da presente Lei e pelas seguintes obrigações:

I – Manter em estado permanente de limpeza e conservação o trecho fronteiro à obra;

II – Evitar excesso de poeira e queda de detritos nas propriedades vizinhas, vias e logradouros públicos;

III – Não dispor material no passeio ou via pública, senão o tempo necessário para sua descarga ou remoção, salvo quando se destinar as obras a serem executadas no próprio logradouro público;

Parágrafo Único – As sanções decorrentes da não observância do disposto neste artigo, serão aplicadas ao responsável pela obra ou ao proprietário do imóvel autuado.

SEÇÃO II

DOS RESÍDUOS DE SAÚDE

Art. 20 – Os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde são obrigados, as suas expensas, a providenciar sua destinação de acordo com as normas sanitárias e ambientais existentes.

Parágrafo Único - Em qualquer circunstância, os resíduos deverão ser acondicionados de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 21 – Os estabelecimentos citados no artigo anterior deverão implantar sistema interno de gerenciamento, controle e separação do lixo para fins de apresentação à coleta, segundo normas técnicas em vigor ou as definidas pelo Poder Público.

SEÇÃO III

DOS RESÍDUOS DE BARES E SIMILARES

Art. 22 – Os bares, lanchonetes, padarias, pizzarias, confeitarias e outros estabelecimentos de venda de alimentos para consumo imediato, serão dotados de recipientes de lixo colocados em locais visíveis e de fácil acesso ao público em geral.

§1º - Para os estabelecimentos com área de comercialização igual ou inferior a 20 m2, será exigida a colocação de 1 (um) recipiente de, no mínimo 100 (cem) litros.

§2º - Para os cálculos de metragem mencionados, considerar-se-ão também as áreas de calçadas e recuos em que estejam fixadas mesas e cadeiras dos referidos estabelecimentos.

Art. 23 – As áreas do passeio público, fronteiriças ao local do exercício das atividades comerciais deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza e conservação pelo responsável do estabelecimento.

SEÇÃO IV

DOS RESÍDUOS DE PROMOÇÕES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 24 - Nas feiras livres, instaladas em vias ou logradouros públicos, onde haja a venda de gêneros alimentícios, produtos hortifrutigranjeiros ou outros produtos de interesse do ponto de vista do abastecimento público, é obrigatória a colocação de recipientes de recolhimento de lixo de, no mínimo, 60 (sessenta) litros, colocados em local visível e acessível ao público em quantidade mínima de 1 (um) recipiente por banca instalada.

Art. 25 – Os feirantes, artesãos, agricultores ou expositores, devem manter permanentemente limpos a sua área de atuação, acondicionando corretamente o produto da limpeza em sacos plásticos, dispondo-os em locais e horários determinados para recolhimento.

Parágrafo Único – Imediatamente após o encerramento das atividades, deverá o comerciante fazer a limpeza da sua área de atuação.

Art. 26 – Os responsáveis por circos, parques de diversões e similares, instalados em logradouros públicos, devem manter limpa a sua área de atuação, acondicionando corretamente o produto da limpeza em sacos plásticos e colocando-os nos locais determinados para recolhimento.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 – O acondicionamento, coleta e transporte do lixo especial, quando não regulado em contrário neste capítulo, deverão ser feitos, obrigatoriamente, pelo gerador dos detritos.

CAPÍTULO VI

DOS ATOS LESIVOS À LIMPEZA PÚBLICA

Art. 28 - Constituem infração e são terminantemente proibidos, no território do município, os seguintes atos lesivos à conservação da limpeza urbana, sem prejuízo de outras vedações legais:

§1º. Atos de disposição inadequada de resíduos em áreas públicas, tais como:

I - Depositar, lançar ou atirar nos passeios, vias e logradouros públicos, praças, jardins, escadarias, passagens, pontes, lagoas, rios, córregos, depressões, quaisquer áreas públicas ou terrenos não edificados de propriedade pública ou privada:

a) Papéis, invólucros, ciscos, cascas, embalagens, produto de limpeza de áreas, ou lixo público de qualquer natureza;

b) Lixo domiciliar e resíduos sólidos industriais, comerciais, entulho, resto de construção civil;

c) Materiais líquidos perigosos, explosivos e resíduos tóxicos e em geral.

II - Distribuir manualmente ou lançar de veículos, edifícios ou através de qualquer outra forma, nos passeios, vias, logradouros públicos, edifícios comerciais e similares, papéis, volantes, panfletos, comunicados, avisos, anúncios, reclames e impressos de qualquer natureza;

III - Afixar publicidade ou propaganda de qualquer natureza divulgada em tecido, plástico, papel ou similares, em postes, árvores de áreas públicas, proteção de árvores, obeliscos, placas indicativas, abrigos de pedestres, caixas de correio, de telefone, de alarme de incêndio, bancas de jornais e revistas, cestos públicos de lixo leve, grades, parapeito, pontes, guias de calçamento, passeios, leitos das vias e logradouros públicos, escadarias, paredes externas, muros, tapumes, ou outros locais, mesmo quando propriedade de pessoal ou entidades direta ou indiretamente favorecidas pela publicidade ou propaganda, exceto as autorizadas pelas leis e regulamentos vigentes;

IV - Derramar óleo, gorduras, graxa, tinta, combustíveis, líquidos de tintura, nata de cal, cimento e similares nos passeios e no leito das vias e logradouros públicos;

V - Prejudicar a limpeza urbana através de reparo ou manutenção de veículos e/ou equipamentos;

VI - Descarregar ou vazar águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias e logradouros públicos de qualquer área periférica;

VII - Obstruir com material, ou resíduo de qualquer natureza, as caixas públicas receptoras, sarjetas, valas e outras passagens de águas pluviais.

VIII - Praticar qualquer ato que perturbe, prejudique ou impeça a execução da varredura ou de outros serviços de limpeza urbana.

IX - Lançar nas vias públicas, papel picado, serragem ou similares, oriundos dos estabelecimentos comerciais em geral;

X - Lançar o produto da varredura de áreas internas e externas dos estabelecimentos comerciais diretamente nos passeios, sarjetas, ralos, caixas públicas receptoras de águas pluviais, leitos das vias dos logradouros públicos, em terrenos não edificados, pontos de confinamento e contenedores de lixo público, queimar ao ar livre qualquer tipo de lixo.

§2º. Atos pertinentes ao acondicionamento dos resíduos que possam trazer risco potencial ou ser nocivos à coletividade, tais como:

I - Misturar no acondicionamento os diversos tipos de lixo, mormente os resíduos industriais, materiais líquidos perigosos, explosivos e resíduos tóxicos em geral;

II - Apresentar o lixo em recipiente não padronizado ou em mal estado de conservação e asseio e/ou fora dos horários preestabelecidos;

III - Deixar os recipientes expostos no local estabelecido para coleta além do prazo pré-fixado para essa atividade ou apresentar o lixo fora dos dias pré-fixados.

§3º – Recortar ou danificar o pavimento da via pública, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT.

§4º - A inobservância do disposto neste artigo sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções legais pertinentes, ficando ainda sujeito à apreensão do material utilizado para a prática da infração.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 29 – A fiscalização do disposto nesta Lei será efetuada por Fiscais, Analistas e Agentes de Fiscalização da Prefeitura de Figueirópolis d'Oeste-MT.

I – A fiscalização do constante do Capítulo II será de responsabilidade dos Fiscais de Obras e Posturas.

II – A fiscalização do constante dos Capítulos III, IV, e V será de responsabilidade dos Fiscais da Vigilância Sanitária.

III – A fiscalização do que for relativo ao Meio Ambiente será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de seus Analistas ambientais.

Art. 30 – Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênios com órgãos públicos e entidades em especial com a Polícia Militar, que visem a garantir a aplicação desta Lei.

CAPÍTULO VIII

DOS PROCEDIMENTOS, DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES.

Art. 31 – Considera-se infração a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentadoras e outra que por qualquer forma se destinem à promoção, preservação, recuperação e conservação da limpeza pública.

Parágrafo Único - Os agentes públicos responsáveis pelo Serviço de Limpeza Urbana que tiverem ciência ou notícia da ocorrência de infração à limpeza urbana são obrigados a promover a sua apuração imediata, mediante as medidas administrativas próprias, inclusive instaurando o processo administrativo pertinente, sob pena de se tornarem corresponsáveis pelos danos decorrentes da infração.

Art. 32 - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, as infrações à limpeza urbana serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades administrativas municipais:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Apreensão de produto, material ou equipamento;

IV - Inutilização de produto;

V - Embargo de obra;

VI - Interdição, parcial ou total de estabelecimento ou de atividade;

VII - Cassação de alvará de funcionamento de estabelecimento.

Parágrafo único - A advertência deverá ser aplicada com fixação de prazo para que seja regularizada a situação, sob pena de

penalidade administrativa mais grave.

Art. 33 – Responde pela infração quem por ação ou omissão lhe deu causa, ou concorreu para sua prática, ou dela se beneficiou.

Art. 34 – Notificação é o processo administrativo formulado por escrito nos termos do Capítulo II desta Lei, através do qual se dá conhecimento à parte de providência ou medida que a ela incumbe realizar.

Art. 35 Pela gravidade do fato ou persistindo a situação proibida ou vedada por esta Lei será lavrado o auto de infração, no qual se assinalará a irregularidade constatada e a sanção prevista.

Art. 36– Para a imposição de multa e a sua graduação, a autoridade competente levará em conta:

I – A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a limpeza e a saúde pública;

II – Os antecedentes do infrator quanto às normas de conservação e limpeza urbana.

Parágrafo Único – Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Art. 37 - A pena de multa consiste no pagamento de valor correspondente:

I - Nas infrações consideradas leves, de 10 (dez) a 20 (vinte) UPFMs;

II - Nas infrações médias, de 21 (vinte uma) a 30 (trinta) UPFMs;

III - Nas infrações graves, de 31 (trinta e uma) a 40 (quarenta) UPFMs;

IV - Nas infrações muito graves, de 41 (quarenta e uma) a 55 (cinquenta e cinco) UPFMs;

V - Nas infrações gravíssimas, de 56 (cinquenta e seis) a 80 (oitenta) UPFMs, independente de outras sanções legais cabíveis, inclusive do dever que administração pública tem de comunicá-la ao Ministério Público e aos demais órgãos pertinentes da administração pública tanto municipal, quanto estadual ou federal, se for o caso.

Art. 38 – As multas aplicadas em decorrência de transgressão do disposto nesta Lei deverão ser lançadas pela Secretaria Municipal de Finanças e recolhidas pela Rede Arrecadadora.

Art. 39 – Os valores não recolhidos pelas multas impostas e preço de serviços prestados, serão inscritos na dívida ativa e encaminhados à cobrança e à serviços de restrições.

Art. 40 – O pagamento da multa não exonera o infrator do cumprimento das disposições desta Lei.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 – O Executivo, estabelecerá através de Decreto, Regulamento normalizando os serviços de coleta, transporte e disposição final do lixo público, ordinário domiciliar, especial e dos grandes geradores, os recipientes e outros segmentos e artefatos referidos nesta Lei.

Parágrafo Único – Sempre que necessário este regulamento poderá ser reformulado, garantida a necessária divulgação.

Art. 42 – Cabe ao Poder Executivo dar ampla divulgação a este Código.

Art. 43 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas toda e qualquer disposição em contrário, por mais específicas que sejam.

Figueirópolis d´Oeste-MT, 08 de setembro de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.070 DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências".

O Senhor Ademir Felício Garcia, Prefeito do Município de Figueirópolis D`Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares e especial, através de Decreto, até o Limite de 10% (quinze por Cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício, dos recursos definidos pelo Artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite definido no artigo 1º da presente lei.

Artigo 2º - Para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2024, individualizado por fonte de recursos. (inciso I do art. 43, s 1º da Lei nº 4.320/1964).

Artigo 3º - Até o limite do excesso efetivo de arrecadação quando existir o projeto ou atividade na Lei orçamentária anual. (inciso II do art. 43, s 1º da Lei nº 4.320/1964).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis d`Oeste – MT, 08 de setembro de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: EDITORA OPET LTDA

Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos e paradidáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'oeste – MT, conforme adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 069/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG.

Valor: Valor total da aquisição é de R$ 297.735,00 (Duzentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e cinco reais). Passará a ser de R$ 310.485,00 (Trezentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Figueirópolis D'Oeste – MT, 05 de setembro de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: M.A.F. PRODUCOES & EVENTOS

CNPJ: Nº 26.888.421/0001-94

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de eventos, incluindo montagem, desmontagem, fornecimento de mobiliário, palco, iluminação, som, tendas, banheiros químicos e demais itens necessários, para a realização do Encontro da Mulher Rural 2025 do Município de Figueirópolis d'Oeste/MT.

Vigência: 08 de setembro de 2025 a 08 de dezembro de 2025.

Valor: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Figueirópolis D'Oeste – MT, 08 de setembro de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 402/2025

Altera a Portaria N° 402/2025 Data: 08 de setembro de 2025 "Nomeia Fiscal de Contrato e dá Outras Providências".

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ademir Felício Garcia, Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **Rafael Ribeiro da Silva** CPF nº 0**.***.**1-*0, residente e domiciliado neste município de Figueirópolis D'Oeste-MT, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 078/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT, e a empresa **M.A.F. PRODUCOES & EVENTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

EM, 08 de setembro de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira, torna público o Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GAÚCHA DO NORTE-MT**, que será realizado no dia **19/09/2025 às 08:00min (Horário de Cuiabá/MT)** na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil QD. 110 nº 1.460 S – centro, na sala de licitações.

Este pregão será regido pela **Lei nº 14.133/21**, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo está disponível no site **www.gauchadonorte.mt.gov.br** e pode ser solicitado pelo e-mail **licitacao@gauchadonorte.mt.gov.br**.

Gaúcha do Norte, **08 de setembro de 2025**.

Maria Margareth Moscal

Pregoeira

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira, torna público o Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GAÚCHA DO NORTE-MT**, que será realizado no dia **19/09/2025 às 14:00min (Horário de Cuiabá/MT)** na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil QD. 110 nº 1.460 S – centro, na sala de licitações.

Este pregão será regido pela **Lei nº 14.133/21**, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo está disponível no site **www.gauchadonorte.mt.gov.br** e pode ser solicitado pelo e-mail **licitacao@gauchadonorte.mt.gov.br**.

Gaúcha do Norte, **08 de setembro de 2025**.

Maria Margareth Moscal

Pregoeira

Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 054/2025

Dispensa de Licitação nº 021/2025.

OBJETO: Aquisição de canecas personalizadas para a comemoração do XXIII Encontro da Mulher Rural no Municipio de Glória D'Oeste-MT, em conformidade com o Termo de Referência .

A Prefeita Municipal, GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve REVOGAR o Processo Administrativo nº 054/2025 - Dispensa de Licitação nº 021/2025. com base no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal

"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **"revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada,**

em todos os casos, a apreciação judicial” (grifo nosso).

Levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

O devido processo teve o Edital publicado no sitio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, para abertura da sessão da sessão pública no dia 08 de agosto de 2025 às 10h00min, com critério de julgamento menor preço por item, devido a não manifestação de empresas interessadas em participar da presente dispensa de licitação.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a REVOGAÇÃO do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 21/2025 - Processo Administrativo 54/2025.

Glória D´Oeste - MT, 11 de agosto de 2025.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

- Prefeita -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº 162/2023.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogação de prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias e prazo de execução para mais 90 (noventa) dias ao contrato PMGN/MT/Nº 162/2023.

DATA: 08/09/2025.

CONTRATADO: COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 38.380.278/0001-04.

Guarantã do Norte-MT, 08 de setembro de 2025.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº 155/2023

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogação de prazo de vigência para mais 150 (cento e cinquenta) dias e prazo de execução para mais 120 (cento e vinte) dias ao contrato PMGN/MT/N° 155/2023.

DATA: 01/09/2025.

CONTRATADO: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.232.484/0001-80.

Guarantã do Norte-MT, 08 de setembro de 2025.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Está publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/09/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025

Pregão Eletrônico nº 29/2025 e Processo de compra nº 1751/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 157/2025.

Contratada: MAASTEC ELETRONICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ N°: 08.781.187/0001-10

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE-MT.

Valor registrado: R$ 973.202,00 (novecentos e setenta e três mil e duzentos e dois reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 2.041/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026.

Data: 08/09/2025.

Guarantã do Norte/MT, 08 de setembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025

Pregão Eletrônico nº 29/2025 e Processo de compra nº 1751/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 158/2025.

Contratada: FAZ VENDAS LTDA, CNPJ N°: 46.983.819/0001-17

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE-MT.

Valor registrado: R$ 4.998,00 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 2.041/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026.

Data: 08/09/2025.

Guarantã do Norte/MT, 08 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº191/2025-CONCESSÃO DE FERIAS A SERVIDORA LORRAYNNE ALMEIDA DOS SANTOS

Secretaria de Administração

A Secretária de Administração de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 11/08/2025 solicitando 15(quinze) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 11/08/2025 pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de Férias à servidora Lorraynne Almeida dos Santos, portadora do CPF nº 050.902.631-16 ocupante de Assistente Jurídico, com matrícula funcional nº 1942, lotada na Secretaria Chefe de Gabinete , referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º - A concessão de férias teve início no dia 08/09/2025 e término no dia 22/09/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima

Secretaria Municipal de Administração.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº192/2025-CONCESSÃO DE FERIAS A SERVIDORA DINEIA ALVES CAJANGO

Secretaria de Administração

A Secretária de Administração de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 15/08/2025 solicitando 25 (vinte e cinco) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 19/08/2025 pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 25(vinte e cinco) dias de Férias à servidora Dineia Alves Cajango, portadora do CPF nº 949.513.221-53 ocupante do cargo Agente Administrativo-P.S.F, com matrícula funcional nº 2218, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Guiratinga , referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - A concessão de férias teve início no dia 08/09/2025 e término no dia 02/10/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima

Secretaria Municipal de Administração.

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 038-2025

INEXIGIBILIDADE N.º 038/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido no Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Inexigibilidade n.º 038/2025, acolhendo o parecer jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **CESINHA MELLO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **55.589.051/0001-92,** no valor de R$ **60.000,00** (sessenta mil reais) para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O CANTOR CESINHA MELLO, INSERIDA NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DO PEÃO – RODEIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, **A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT. O SHOW TERÁ DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS)**, **NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025**, **DURANTE AS FESTIVIDADES PROGRAMADAS PARA OS DIAS 09, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2025**, **EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**" , de acordo com o art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Guiratinga, 08 de setembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2025 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDECY MACEDO DOS SANTOS

Secretaria de Administração

A Secretária de Administração de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de

informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 01/09/2025 solicitando 30 (trinta) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 01/09/2025 pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias ao servidor Valdecy Macedo dos Santos, portador do CPF nº 650.723.591-15, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, com matrícula funcional nº 219, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - A concessão de férias tem início no dia 08/09/2025 e término no dia 07/10/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima

Secretaria Municipal de Administração.

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 023-2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2025 O município de Guiratinga por meio do Agente de Contratação Rodrigo Henrique de Oliveira designado pela portaria 171/2024, torna público por meio do Setor de Licitações que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 107/2023 de 10 de novembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, DO TIPO QUEBRA-CABEÇA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO DURANTE AS ATIVIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DAS CRIANÇAS, A SEREM REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA REFERIDA SECRETARIA..
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	15/09/2025
Hora:	Início: 09:30 hrs (Horário de Brasília – DF - GMT -3:00) Encerramento: 15:30 hrs (Horário de Brasília – DF - GMT -3:00).
Site:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Av. Rotary Internacional, n° 944 –Santa Maria Bertila – Guiratinga - MT
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página: www.guiratinga.mt.gov.br, local “LEGISLAÇÃO – Licitações”	

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT
Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL

Consolidado
Dezembro/2024

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		51.679.082,98	53.084.082,76
Créditos a Curto Prazo		3.488.546,98	17.929.447,40
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		15,15	118.601,44
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		44.521.504,99	40.475.231,81
Estoques		1.868.280,17	736.615,22
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		101.557.430,27	112.343.978,63
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		14.511.003,28	17.471.733,93
Créditos a Longo Prazo		14.511.003,28	17.471.733,93
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		753.535,39	0,00
Imobilizado		131.850.242,39	85.995.868,21
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		147.114.781,06	103.467.602,14
TOTAL DO ATIVO		**248.672.211,33**	**215.811.580,77**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	2.364,90
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		4,85	29.220,85
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		13.619,88	75.250,51
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		2.758.508,53	1.144.996,04
Demais Obrigações a Curto Prazo		27.399,68	1.169,68
Total do Passivo Circulante		2.799.532,94	1.253.001,98
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		1.386.472,03	1.397.767,99
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		70.424.206,14	70.601.691,57
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		71.810.678,17	71.999.459,56
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Data: 08/09/2025 10:07:35 Página: 1 de 6

Data da emissão: 08/09/2025 10:07:35 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL

		Consolidado Dezembro/2024
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	1.453.277,65	2.978.524,77
Resultados Acumulados	172.608.722,57	139.580.594,46
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	174.062.000,22	142.559.119,23
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**248.672.211,33**	**215.811.580,77**

Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT
Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		92.590.975,37	93.559.314,57
Ativo Permanente		156.081.235,96	122.252.266,20
Total do Ativo		248.672.211,33	215.811.580,77
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		16.129.667,51	19.544.968,17
Passivo Permanente		74.569.186,70	73.144.455,60
Total do Passivo		90.698.854,21	92.689.423,77
Saldo Patrimonial (I-II)		**157.973.357,12**	**123.122.157,00**

Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		3.388.889,95	17.655.156,40
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		4.691.180,71	2.923.059,75
Total dos Atos Potenciais Ativos		8.080.070,66	20.578.216,15
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		44.597.896,28	30.196.424,63
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		44.597.896,28	30.196.424,63

IPIRANGA DO NORTE - MT, 8 de setembro de 2025

Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2024

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Recursos não Vinculados de Impostos		20.660.247,96	15.454.992,43
501 Outros Recursos não Vinculados		3.110.487,34	1.081.391,45
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos		824.363,42	1.415.398,53
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		224.348,77	349.860,77
550 Transferência do Salário-Educação		555.182,26	345.116,39
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		1.112,11	8.586,83
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoic		72.982,92	56.734,67
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		90.159,21	59.072,00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		491.383,04	173.412,24
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed		8.905,20	8.905,20
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		338.226,00	0,00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		1.415.780,96	3.017.813,50
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		299.989,00	17.504,95
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	169.149,20
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a		58.233,51	42.985,54
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		69.762,69	61.565,66
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		136.005,53	290.301,63
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		246.000,00	248.869,58
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		109.172,05	203.855,28
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		221.562,17	190.237,43
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		138.634,94	82.970,39
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		98.908,15	81.310,81
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		107.788,56	113.296,42
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.120.319,93	6.851.590,84
705 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Explor		36.112,93	14.311,73
707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		2.113,95	2.113,95
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		34.175,99	75.350,86
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídrico		257.487,36	217.249,30
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		1.258.426,19	887.375,18
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu		5.205,37	56.127,62
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S		0,00	24.356,88
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/		15.303,84	15.303,84
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		194.844,81	255.216,68
721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.88		7.918,18	7.918,18
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		48.281,41	22.049,62
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		552.239,65	277.217,45
759 Recursos Vinculados a Fundos		1.575.053,98	1.284.367,61
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		40.096.963,58	39.690.948,68
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		976.352,48	858.244,66
899 Outros Recursos Vinculados		1.272,42	1.272,42
Total das fontes de recursos		76.461.307,86	74.014.346,40

Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT
Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2024

IPIRANGA DO NORTE - MT, 8 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2025

PROCESSO DE ADESÃO N° 011/2025

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT,** torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 102/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 037/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, visando a **"AQUISIÇÃO DE TUBOS EXTRUDADOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** de acordo com a legislação específica vigente.

CONTRATADA: CONSTRUFORT ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.980.942/0001-26, com sede na Avenida Airton Senna, nº 226-S, SLJ 01, Centro, CEP: 78.575-000, município de Juara, Estado de Mato Grosso.

VALOR: O valor global da referida adesão atinge o montante de **R$ 809.700,00** (oitocentos e nove mil e setecentos reais), sendo que foi aderido aos seguintes itens:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISO DIÂMETRO INTERNO: 600MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6M): 160,0 KG TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO SISTEMA PONTA BOLSA.	CORR PLASTIK	90	Und	R$ 1.990,00	R$ 179.100,00
02	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISO DIÂMETRO INTERNO: 800MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6M): 160,0 KG TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO SISTEMA PONTA BOLSA.	CORR PLASTIK	90	Und	R$ 3.040,00	R$ 273.600,00
03	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISO DIÂMETRO INTERNO: 1000MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6M): 160,0 KG TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO SISTEMA PONTA BOLSA.	CORR PLASTIK	30	Und	R$ 5.100,00	R$ 153.000,00
04	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISO DIÂMETRO INTERNO: 1200MM; PESO MÉDIO MÍNIMO (KG/6M): 160,0 KG TUBOS/BARRAS COM 6 METROS ÚTEIS (BRUTOS) DE COMPRIMENTO, COM BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDAÇÃO SISTEMA PONTA BOLSA.	CORR PLASTIK	30	Und	R$ 6.800,00	R$ 204.000,00

- HOMOLOGO.

Itanhangá – MT, 08 de setembro de 2025.

EMERSON SABATINE

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME – CNPJ:20.936.958/0001-04

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo serviços ao objeto contratual, alterando a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 047/2025.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 085/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: EDITORA FTD S/A – CNPJ: 1.186.490/0001-57

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Da Fonte de Recursos e da Dotação Orçamentária, objetivando a inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso originalmente do Contrato Administrativo n° 085/2023

DATA DE ASSINATURA:08/09/2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: ELIZEU DE OLIVEIRA & CIA LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do item 70 da Ata de Registro de Preços.

Item	Descrição	Preço Atual	Valor decrescido	Valor reequilibrado
01	PÃO CASEIRO DO TIPO CUCA SEM RECHEIO, SIMPLES, DIVERSOS SABORES	R$ 30,93	R$ 8,43	R$ 39,36

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANAGÁ - DEP. DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Itanhangá/MT, nomeada pela Portaria de nº 002/2024, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT.**

CONTRATADA: CLEITON NASCIMENTO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: **24.726.479/0001-06**, situada na rua Santo Antônio, nº 618, centro, CEP: 78.579-000 – Itanhangá/MT,

Valor global estimado: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Vigência do contrato: 30 (trinta) dias**.**

Fundamento Legal: Art. 72 e 75 ins. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa imitida pela Agente de Contratação e ratificada e homologada pelo Presidente senhor Irineu Sandeski.

Itanhangá – MT, 08 de setembro de 2025.

CELENI GEHM

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Itanhangá/MT

Portaria nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

APROVAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO DO PROCAD-SUAS 2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2025 Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS para entrevistas em domicílio no âmbito do Cadastro Único.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúba – CMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 009/2025, realizada em 05 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, por unanimidade dos conselheiros presentes, o Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS – Entrevistas em Domicílio para o Cadastro Único, que tem como público-alvo:

I – Famílias unipessoais de baixa renda, que não possuem registro de entrevista em domicílio nem upload de documentos obrigatórios no Sistema de Cadastro Único;

II – Com exceção das famílias indígenas, quilombolas e aquelas em situação de rua;

III – Priorizando beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúba/MT, 08 de setembro de 2025.

Crisleide Andrade de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto nº 070/2025

PORTARIA Nº. 0433, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **DOUGLAS FERREIRA HENZ**, Arquiteto e Urbanista, com registro no CAU/BR sob nº 00A1290878, para acompanhamento e fiscalização nas **obras de extensão de rede compacta, instalação de posto de transformação trifasico e extensão de rede de distribuição baixa tensão no loteamento jardim vitória do municipio de Itaúba/MT,** em execução pela Empresa **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.361.238/0001-94, com sede na Rua Primeiro de Março, 40, Bairro Vista Alegre, Sala 03, CEP. 78.085-705, na cidade de Cuiabá/MT, conforme Contrato Administrativo de Execução de Obra sob nº **026/2025**, firmado com o Município de Itaúba/MT em 21 de Julho de 2025.

Art. 2° - O Profissional habilitado, promoverá o acompanhamento e fiscalização dos serviços/obra conforme Registro de Responsabilidade Técnica – **RRT. SI16006574I00CT001** expedida pelo CAU-BR, onde emitirá medições dos serviços realizados pela Empresa Contratada, Termos de Recebimento da Obra e parecer técnico, quando solicitado.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, em 05 de setembro de 2025

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal de Itaúba-MT.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/09/2025 a 04/10/2025.

PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA REDE SGDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e Atores da Rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 1.542/2022 e demais normativas vigentes,

Considerando a necessidade de fortalecer a atuação dos Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e Atores da Rede de Proteção do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);

Considerando que a formação continuada é instrumento essencial para a qualificação da prática, aprimoramento técnico e fortalecimento da rede de proteção;

Considerando a análise e deliberação deste Conselho acerca da viabilidade técnica e normativa do projeto apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e Atores da Rede do SGDCA, que tem como objetivo fortalecer a atuação dos profissionais e ampliar a efetividade da rede de proteção às crianças e adolescentes.

Art. 2º Autorizar a utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA para a execução do referido projeto, conforme previsto em legislação vigente e normativas aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elaine Cristina Pocube Carlot

Presidente do CMDCA/Itaúba-MT

Decreto nº35/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 411, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Readaptação de Função à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no Decreto Municipal nº 051/2017 que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o Laudo da junta médica oficial do município, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Readaptação de Função a **ELAINE BRAZ DE OLIVEIRA,** servidora efetiva no Cargo de COLETOR DE ENTULHO/LIXO, o qual passará a exercer as atividades inerentes à GUARDA a partir de 26/08/2025 até 21/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/08/2025, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 08 de Setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: Nº 151/2024

Contratante: Município de Itiquira/MT

Contratado(a): ADRIANA PAULA LOUREDO SANTOS

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato a partir do dia 01 de Setembro de 2025, a pedido da servidora.

Cargo: Monitor de Educação Especial

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 412, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Auxílio Doença a servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

1. ROSANA FERREIRA PIRES, Servidor(a) Público(a) do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, admitido(a) em 05/04/2024, pelo período de **20/08/2025 à 18/09/2025, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **19/09/2025.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/08/2025, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 08 de Setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 413, DE 08 DE SETEMBTRO DE 2025

"Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor abaixo relacionado:

1. JOÃO DA SILVA FILHO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, admitido em 02/04/2002, aprovado em Concurso Público, pelo período de 03 (três) anos – **período de 01/09/2025 à 01/09/2028,** referente ao período aquisitivo de 11/07/2025 À 31/08/2025**.**

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de cará-

ter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2025.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 414, DE 08 DE SETEMBTRO DE 2025

"Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor abaixo relacionado:

1. PAULA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, admitido em 12/09/2013, aprovado em Concurso Público, pelo período de 03 (três) anos – **período de 03/09/2025 à 03/09/2028,** referente ao período aquisitivo de 12/09/2013 À 02/09/2025**.**

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/09/2025.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 415, DE 08 DE SETEMBTRO DE 2025

"Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor abaixo relacionado:

1. MICHELI FERREIRA DE MELO, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de RECEPCIONISTA, admitido em 05/03/2008, aprovado em Concurso Público, pelo período de 03 (três) anos – **período de 05/09/2025 à 05/09/2028,** referente ao período aquisitivo de 05/03/2008 À 04/09/2025**.**

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/09/2025.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 08 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRAT

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: Nº 044/2024

Contratante: Município de Itiquira/MT

Contratado(a): FERNANDA APARECIDA CANDEIA

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato a partir do dia 08 de Setembro de 2025, a pedido da servidora.

Cargo: Técnico de Enfermagem.

CAMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Processo Administrativo n° 030/2025)

Dispensa Eletrônica n° 005/2025
OBJETO: Contratação mediante dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75 nos termos da Lei n° 14.133/2021, Inciso II atualizado pelo Decreto n° 12.343/2024 e Inciso IV, alínea "b", Resolução Legislativa nº 002/2023, Decreto Legislativo 01/2025 e demais legislações aplicáveis, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E EXIGÊNCIAS AO DISPOSTO NO DECRETO 3.048/99, QUE ESTABELECE OBRIGATÓRIEDADE DAS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS A MANTEREM LAUDO TÉCNICO E EMBASAMENTO, NAS NR'S 15 E ANEXO 14 E NORMA REGULAMENTADORA 16 QUE DEFINEM AS CARACTERÍSTICAS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE,** de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Aviso de Licitação e no Termo de Referência, anexo ao citado Aviso.
FORNECEDOR: LIDERA TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, nome fantasia "Lidera Tecnologia e Gestão", opera com o CNPJ 23.969.313/0001-58, tem sua sede localizada na Av das Palmeiras, S/N, Complemento Casa 480 Cond Rio Cachoeirinha, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá-MT, CEP 78.075-905, e-mail comercial@lideratecnologia.com.br, telefone (65) 99816-3769.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2025 (quarta-feira), às 08h00 (horário de Brasília).
DATA/HORÁRIO DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/09/2025 (segunda-feira), às 10:29 (horário de Brasília).

Valor de referência estimado (anual)	R$ 16.425,00		
Valor adjudicado (anual)	R$ 7.900,00		
Economia da dispensa eletrônica	51,9 %		
AÇÕES REALIZADAS	Realizada		Observações
	Sim	Não	
Iniciando a fase externa, o extrato do aviso de dispensa, eletrônica ou especial, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, foi divulgado no site eletrônico oficial da administração e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso?	X		524 a 528
Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das areas demandantes (beneficiária ou especialista)?		X	Não se aplica
Consta na instrução processual proposta e documentos de habilitação exigidos no aviso de dispensa eletrônica?	X		530 a 588
Consta instrução processual atas, relatórios e decisões do agente?	X		589 a 628
Desclassificação de licitante por não atenderem os requisitos do instrumento convocatório?		X	Não se aplica

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação da Ata de Sessão e Julgamento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2025** em favor **LIDERA TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,** nome fantasia "Lidera Tecnologia e Gestão", opera com o CNPJ 23.969.313/0001-58, tem sua sede localizada na Av das Palmeiras, S/N, Complemento Casa 480 Cond Rio Cachoeirinha, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá-MT, CEP 78.075-905, e-mail comercial@lideratecnologia.com.br, telefone (65) 99816-3769, nos termos da Resolução Legislativa n° 002/2023 c/c art. 75 nos termos da Lei n° 14.133/2021, Inciso II atualizado pelo Decreto n° 12.343/2024 e Inciso IV, alínea "b".
Após, DETERMINO:
A. À Unidade de Compras (Agente de Contratação) para divulgação e inserção do resultado da dispensa no site institucional deste Poder Legislativo Municipal, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e encaminhamento da Nota de Empenho à contratada;
B. Ao Departamento de Contabilidade, para emitir nota empenho em favor da empresa adjudicatária contendo que a contratação tem por base nos termos previstos no Proceso Administrativo n° 030/2025 e no Valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
C. A Secretária de Administração, de acordo com a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Resolução Legislativa n° 002/2023, para realizar execução e fiscalização do objeto impulsionando o feito quando necessário.

Itiquira-MT, 08 de setembro de 2025.

_____

EDIOMAR GOBBI

Presidente

Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553.

CONTRATADA: LIDERA TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, Nome Fantasia: Lidera Tecnologia e Gestão, inscrita no CNPJ sob o nº 23.969.313/0001-58, Inscrição Estadual Nº 13.839.059-2, estabelecida no seguinte endereço: Avenida das Palmeiras, S/Nº, Bairro: Jardim Imperial, CEP 78.075-905, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Tel (65) 9 9816-3769, Email. comercial@lideratecnologia.com.br, representada neste ato pelo Sr. Rafael Enore (Sócio Administrador), devidamente inscrito no CPF: sob o nº 968.***.***-15, doravante denominado(a) **CONTRATADA.**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E EXIGÊNCIAS AO DISPOSTO NO DECRETO 3.048/99, QUE ESTABELECE OBRIGATÓRIEDADE DAS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS A MANTEREM LAUDO TÉCNICO E EMBASAMENTO, NAS NR'S 15 E ANEXO 14 E NORMA REGULAMENTADORA 16 QUE DEFINEM AS CARACTERÍSTICAS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses,** contados da assinatura do contrato.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a ordem de fornecimento de serviço, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado por escrito, pela contratada. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itiquira, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-0000, Itiquira, Mato Grosso, no horário de expediente: das 7 às 13 horas (horário local).

Itiquira-MT., 08 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Itiquira

Ediomar Gobbi

Presidente

(Gestão 2025/2026)

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 095/2025.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Fiscal do Contrato nº 006/2025 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT e a Empresa LIDERA TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, e dá outras providencias.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**, matrícula 425, efetivo no cargo de Agente de Segurança, para executar as funções de fiscal do contrato nº 006/2025, firmado entre a **Câmara Municipal de Itiquira** e **EMPRESA LIDERA TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA,** no dia 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

· Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais clausulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

· Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

· Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

· Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as clausulas avençadas no contrato;

· Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1.A descrição do objeto na nota fiscal;

2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;

3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;

4.Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;

5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

· Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

· Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, Lei Municipal 1.056/2019 e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições contraria.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de setembro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

COORDENADORIA DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 054/2024

Pregão eletrônico nº 020/2024

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.370.251/0001-56, neste ato representado pela Servidora Municipal, a Sr. **JHENNIFER FERNANDA CANDIDA BEZERRA**, inscrito no CPF sob nº 050.***.***-92

NOTIFICADA: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, situada a rua Caetano Alberto Rosset, Bairro Atlântico na cidade de Erechim-RS, representada pela senhora **Jocelia Seidler Arcari**.

O departamento de engenharia e obras da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, por meio da servidora municipal, na qualidade de Fiscal do contrato, pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, vem **MANIFESTAR**, **REQUERER** e **NOTIFICAR** a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a aplicação de sanções administrativas tem previsão legal e visa a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por licitantes ou contratadas, na execução de contratos administrativos.

CONSIDERANDO que a aplicação das sanções administrativas tem dupla finalidade, onde a primeira é de caráter educativo e busca mostrar à licitante e contratada que cometeu o ato ilícito, e também às demais licitantes/contratadas, que condutas dessa natureza não são toleradas pela Administração, de forma a reprimir a violação da legislação, sendo a segunda de caráter repressivo, e busca impedir que a Administração e a sociedade sofram prejuízos por licitantes/contratados que descumprem suas obrigações.

CONSIDERANDO que a Lei no 10.520/2002, em seu art. 7º, e o Decreto no 10.024/2019 (a qual reza o contrato pactuado), preveem a possibilidade de sancionar a licitante ou contratada com impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, consequente descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais da licitante/contratada que realizar alguma das seguintes condutas: 1 - Causar o atraso na execução do objeto; 2 - Não mantiver a proposta; 3 - Falhar na execução do contrato; 4 - Comportar-se de modo inidôneo.

CONSIDERANDO que é do conhecimento da empresa notificada, que a mesma sagrou-se vencedora do Pregão eletrônico 020/2024, tendo como objeto a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 0100-2024 - SINFRA***, que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2024, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

CONSIDERANDO que fora emitido os seguintes empenhos e autorizações de fornecimento, segue abaixo planilha de controle:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA					
EMPENHO	DATA DE EMISSÃO	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	DATA DE ENVIO A EMPRESA	PRAZO DE ENTREGA CONFORME ARP	DIAS EM ATRASO
17120/24	22/10/24	7730	30/07/25	13/08/25	25

CONSIDERANDO que conforme consta no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do contrato, que a empresa teria o prazo de 10 (dez) dias, após a ordem acima mencionada para apresentar **a entrega do material em sua totalidade**, e assim não fez.

Assim, tem-se o bastante para **REQUERER** e **NOTIFICAR** a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra a entrega dos itens contemplados no empenho do quadro acima informado, respeitando a quantidade, descrição e marca, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro) horas após recebimento desta, para o atraso injustificado da execução do objeto, o qual, caberá ao Município de Itiquira/MT, por sua aceitação.

Publique-se esta notificação através do Jornal Eletrônico Oficial do Município de Itiquira/MT no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/.

Itiquira/MT, em 08 de Setembro de 2025.

JHENNIFER FERNANDA CANDIDA BEZERRA

FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA 457/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
PORTARIA N.º. 025/2025

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora* ***Srª. Myralva Dourado Nascimento.”***

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019 e o Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c Art. 90, inciso I, II, III e Parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.417/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/ MT; Lei nº. 1.211/2009 com alterações dadas pela Lei nº. 2.335/2025, quanto ao Plano de Cargos, Carreiras dos Servidores da Educação do Município de Jaciara/MT e da Lei nº. 2.285/2025, que versa acerca da reposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos deste município/MT.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **SRª. MYRALVA DOURADO NASCIMENTO,** portadora do RG nº. 0621702-8 SESP/MT e CPF nº. 775.412.191-34, servidora efetiva, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, Padrão “C”, Classe “11”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob nº. 292, totalizando **30 Anos, 04 Meses e 24 Dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais com base na última remuneração, conforme processo administrativo do **PREV-JACI**, nº. **2025.04.04489P,** a partir de **01/09/2025** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01 de setembro 2025**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara-MT, 08 de setembro de 2025.

FABIANO MARCOS CANCI

CPF: 879.860.511-91

Diretor Executivo do Prev-Jaci

Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

PREV-JACI
PORTARIA N.º. 026/2025

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora* ***Srª. Lindinalva Maria Marques.”***

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019 e o Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c Art. 90, inciso I, II, III e Parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.417/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/ MT; Lei nº. 1.457/2012, com alterações dadas pela Lei nº. 2.335/2025, quanto ao Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos do Sistema Único de Saúde do Munícipio de Jaciara/MT e da Lei nº. 2.285/2025, que versa acerca da reposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos deste município/MT.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **SRª. LINDINALVA MARIA MARQUES,** portadora do CPF nº. 627.808.751-00, servidora efetiva, no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Padrão “E”, Classe “31”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob nº. 294, totalizando **30 Anos, 04 Meses e 24 Dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais com base na última remuneração, conforme processo administrativo do **PREV-JACI**, nº. **2025.04.04481P,** a partir de **01/09/2025** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,

retroagindo seus efeitos à data de **01 de setembro 2025**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara-MT, 08 de setembro de 2025.

FABIANO MARCOS CANCI

CPF: 879.860.511-91

Diretor Executivo do Prev-Jaci

Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

PREV-JACI
PORTARIA N.º. 027/2025

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora* ***Sra. Mirna Aparecida Thome Monte".***

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019 c/c o disposto no art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 1.417 de 13 de março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara-MT, c/c Lei Municipal nº. 1.457/2012, que institui o Plano de Cargos e Carreira do Sistema Único de Saúde-SUS e da Lei nº. 2.285/2025, que versa acerca da reposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos deste município/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **SRª MIRNA APARECIDA THOME MONTE**, brasileira, portadora do RG nº. 1987919-9 SSP/MT e CPF nº. 312.423.402-20, servidora efetiva, no cargo de **PSICÓLOGA**, Padrão "D", Classe "26", lotada na Secretária Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob nº. 358, totalizando **30 Anos, 05 Meses e 22 Dias,** com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREV-JACI nº. 2025.04.04483P,** a partir de **01/09/2025** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01/09/2025**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara-MT, 08 de setembro de 2025.

FABIANO MARCOS CANCI

CPF: 879.860.511-91

Diretor Executivo do Prev-Jaci

Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º NOTIFICAÇÃO

Execução: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.055/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

VIGÊNCIA: **02/07/2026** – **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT".**

Interessado: **LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA**

CNPJ**: 02.347.638/0001-10**

Objeto: **NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ATA E APLICAÇÃO DE PENALIDADE.**

O Decreto Executivo n° 2.999/2011, aprova e homologa a Instrução Normativa – SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos – N° 001/2011, tendo como responsável o Fiscal de Contratos com o objetivo de examinar ou verificar se a execução do objeto contratado obedece ás especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato.

I - DOS FATOS

O Pedido de Compras N° **02363/25** foi emitido e enviado a vossa empresa na data **02/07/2025,** onde não foi atendida a entrega dentro do prazo estipulado em Edital, que conforme o Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência no subitem 8.1.1: O prazo de entrega do(s) produtos(s) será de até 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento do Pedido de Compras, a ser emitido pelo Setor de Compra sou pelo setor solicitante do Município de Jaciara/MT. Os materiais devem ser entregues no Ginásio de Esportes do Município de Jaciara em horário comercial.

Passado 55 dias da Emissão do Pedido de Compras, foi enviado á Empresa LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA, CNPJ: 02.347.638/0001-10, a 1ª Notificação da Ata de Registro de Preços n° 055/2025, referente ao Pregão Eletrônico n° 027/2025 que tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos para o Ginásio de Esportes no Município de Jaciara-MT".

A Notificação foi realizada na data de 26/08/2025, publicada em Jornal Oficial da Associação Mato Grossense dos Municípios (AMM-MT) na data de 28/08/2025 e, posteriormente, enviada para a Empresa nos e-mails financeiro@ledsport.com.br e licitações@ledsport.com.br, onde foi dada ampla publicidade e cumprido todos os requisitos exigidos em Lei.

Na data de 02/09/2025, a Empresa enviou um ofício respondendo a notificação pedindo prorrogação do prazo da entrega para o próximo dia 16 de Outubro de 2025.

Informamos que, com base nos fundamentos legais e editalícios que regem o certame, a justificativa da empresa não é aceitável e cabível, uma vez que, ao participar do processo licitatório, a empresa **apresentou declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo VIII), além de estar ciente do prazo estabelecido em Edital, no subitem** 8.1.1: O prazo de entrega do(s) produtos(s) será de até 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento do Pedido de Compras, a ser emitido pelo Setor de Compra sou pelo setor solicitante do Município de Jaciara/MT. Os materiais devem ser entregues no Ginásio de Esportes do Município de Jaciara em horário comercial.

II – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021,** a Administração Pública pode admitir a prorrogação de prazos em situações **excepcionais,**

quando **devidamente justificadas** por **motivos supervenientes, imprevisíveis e alheios à vontade da contratada,** o que **não se verifica no presente caso.**

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 107, §1º da Lei nº 14.133/2021: *Os prazos de execução do contrato poderão ser prorrogados nas seguintes hipóteses: I - alteração do projeto ou das especificações, pela Administração; II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;*

III - interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração;

No entanto, as justificativas apresentadas por esta empresa **não atendem a nenhum dos requisitos acima listados,** tratando-se de **circunstâncias previsíveis e sob sua responsabilidade direta,** o que **invalida a solicitação de prorrogação.**

Além disso, vale destacar que o atendimento aos prazos estabelecidos em edital é condição **essencial à manutenção da regularidade do registro de preços,** sendo este firmado com base na **expectativa de fornecimento imediato ou dentro dos prazos acordados,** sob pena de **comprometimento do interesse público.**

Como consta em cláusula Editalícia:

7.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

7.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de

duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

9.8.O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

9.9. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

9.10. Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

Diante do exposto, esta Administração **ratifica o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo,** e informa que **eventual não entrega dentro do prazo estipulado caracterizará descumprimento contratual,** uma vez que passado mais de 55 dias da Emissão do Pedido de Compras, e como não houve a entrega dos produtos solicitados foi emitida a Notificação na data de 26/08/2025, publicada em Jornal Oficial da Associação Mato Grossense dos Municípios (AMM-MT) na data de 28/08/2025 e, posteriormente, enviada para a Empresa nos e-mails financeiro@ledsport.com.br e licitações@ledsport.com.br,concedendo ainda o prazo de 15 (quinze) dias úteis**, que será em 18 de Setembro de 2025, não sendo aceitável nenhuma outra prorrogação**, sujeitando a empresa às **sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021,** bem como nas cláusulas da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XIV - DAS PENALIDADES

14.2.Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por todo exposto, recomendamos a Vossa Senhoria que se mantenha atento às questões pertinentes ao disposto nos artigos da referida Lei, bem como na normativa que rege essa administração.

Dessa forma, notificamos para que seja atendido integralmente o pedido de n° 02363/25, da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O GINÁSIO DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT, **em 18 de Setembro de 2025, não sendo aceitável nenhuma outra prorrogação**, sob pena de tomarmos as providências cabíveis nos termos da Lei 14.133/2021 como o CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PENALIZAÇÃO CABÍVEL.

-

Jaciara-MT, 08 de Setembro de 2025.

Everton Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara/MT

Cleiton Magno de Medeiros

Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

DECRETO Nº 013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Decreto nº 013,

De 05 De Setembro de 2025.

"***Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e nas Entidades da Administração Direta e Indireta, em decorrência do Feriado de Aniversário do Município, e dá outras providências"***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANGADA – MATO GROSSO**, Sr. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o feriado de aniversário de emancipação político-administrativo do Município de Jangada e 18º Festival do Pastel (11/09), onde haverá uma série de eventos, inaugurações, shows e comemorações cívicas.

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Ad-

ministração Pública Municipal, no dia **12 de Setembro de 2025 (Sexta-Feira)**.

Parágrafo segundo – O disposto neste artigo não se aplica nas Secretarias Municipais que exijam plantão permanente e atividades essenciais, tais como saúde (pronto atendimento) e obras (coleta de lixo, limpeza e outros), bem como aos contínuos e agendados certames licitatórios, **onde o Setor de Licitações deverá funcionar normalmente.**

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jangada/MT, 05 de Setembro de 2025.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 007/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA “NETTO & HENRIQUE” NO 18º “FESTIVAL DO PASTEL” EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DO MUNÍCIPIO DE JANGADA-MT. PRAZO: 30/12/2025 VALOR: R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS) CONTRATADO: NEH PRODUCAO MUSICAL LTDA CNPJ Nº 46.168.575/0001-19 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANGADA-MT / ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA PREFEITO MUNICIPAL JANGADA-MT, 05 DE SETEMBRO DE 2025.
CONTRATO Nº 008/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR “JEFFERSON MORAES” NO 18º “FESTIVAL DO PASTEL” EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DO MUNÍCIPIO DE JANGADA-MT. PRAZO: 30/12/2025 VALOR: R$ 200.000,000 (DUZENTOS MIL REAIS) CONTRATADO: ASTRO MUSIC PRODUCOES LTDA CNPJ Nº 08.760.500/0001-33 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANGADA-MT / ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA PREFEITO MUNICIPAL JANGADA-MT, 05 DE SETEMBRO DE 2025.
CONTRATO Nº 009/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA “KAIQUE & FELIPE” NO 18º “FESTIVAL DO PASTEL” EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DO MUNÍCIPIO DE JANGADA-MT. PRAZO: 30/12/2025 VALOR: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) CONTRATADO: META PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ Nº 16.927.745/0001-30 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANGADA-MT / ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA PREFEITO MUNICIPAL JANGADA-MT, 05 DE SETEMBRO DE 2025.
CONTRATO Nº 010/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE MOTOCROSS FREESTYLE COM A “EQUIPE J99 JOANINHA”, NO 18º “FESTIVAL DO PASTEL” EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DO MUNÍCIPIO DE JANGADA-MT. PRAZO: 31/12/2025 VALOR: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) CONTRATADO: GILMAR PEREIRA FLORES EIRELI-ME CNPJ Nº 27.778.102/0001-99 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANGADA-MT / ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA PREFEITO MUNICIPAL JANGADA-MT, 08 DE SETEMBRO DE 2025.
CONTRATO Nº 011/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA “DIEGO & ARNALDO” NO 18º “FESTIVAL DO PASTEL” EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DO MUNÍCIPIO DE JANGADA-MT. PRAZO: 30/12/2025 VALOR: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) CONTRATADO: REGRAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ Nº 31.455.069/0001-33 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANGADA-MT / ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA PREFEITO MUNICIPAL JANGADA-MT, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

TERMO AUTORIZAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

TERMO AUTORIZAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura, no processo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA “DIEGO & ARNALDO” NO 18º “FESTIVAL DO PASTEL” EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DO MUNÍCIPIO DE JANGADA-MT.**

CONTRATADO: REGRAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ Nº 31.455.069/0001-33,

Valor total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025.

De acordo com as normas legais, Ratifico o ato da Inexigibilidade conforme prevê o art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e autorizo a execução dos serviços do Objeto Licitado.

Jangada/MT, 08 de Setembro de 2025.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

TERMO AUTORIZAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

TERMO AUTORIZAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura, no processo de: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DE MOTOCROSS FREESTYLE COM A "EQUIPE J99 JOANINHA", NO 18º "FESTIVAL DO PASTEL" EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DO MUNÍCIPIO DE JANGADA-MT.**

CONTRATADO: GILMAR PEREIRA FLORES EIRELI-ME

CNPJ Nº 27.778.102/0001-99,

Valor total: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025.

De acordo com as normas legais, Ratifico o ato da Inexigibilidade conforme prevê o art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e autorizo a execução dos serviços do Objeto Licitado.

Jangada/MT, 08 de Setembro de 2025.

_____

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

TERMO AUTORIZAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

TERMO AUTORIZAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura, no processo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "KAIQUE & FELIPE" NO 18º "FESTIVAL DO PASTEL" EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DO MUNÍCIPIO DE JANGADA-MT.**

CONTRATADO: META PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ Nº 16.927.745/0001-30,

Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.

De acordo com as normas legais, Ratifico o ato da Inexigibilidade conforme prevê o art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e autorizo a execução dos serviços do Objeto Licitado.

Jangada/MT, 05 de Setembro de 2025.

_____

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

TERMO AUTORIZAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

TERMO AUTORIZAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura, no processo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "JEFFERSON MORAES" NO 18º "FESTIVAL DO PASTEL" EM COMEMORAÇÃO AOS 39 ANOS DO MUNÍCIPIO DE JANGADA-MT.**

CONTRATADO: ASTRO MUSIC PRODUCOES LTDA

CNPJ Nº 08.760.500/0001-33

Valor total: R$ 200.000,000 (duzentos mil reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

De acordo com as normas legais, Ratifico o ato da Inexigibilidade conforme prevê o art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e autorizo a execução dos serviços do Objeto Licitado.

Jangada/MT, 05 de Setembro de 2025.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

TERMO AUTORIZAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO AUTORIZAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura, no processo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "NETTO & HENRIQUE" NO 18º "FESTIVAL DO PASTEL" EM COMEMORAÇÃO AOS 39 anos DO MUNÍCIPIO DE JANGADA-MT.**

CONTRATADO: NEH PRODUCAO MUSICAL LTDA

CNPJ Nº 46.168.575/0001-19,

Valor total: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.

De acordo com as normas legais, Ratifico o ato da Inexigibilidade conforme prevê o art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e autorizo a execução dos serviços do Objeto Licitado.

Jangada/MT, 05 de Setembro de 2025.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº308, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº308, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

SUMULA: Designar servidor para responder e assinar pelas contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Jauru - MT.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito do município de JAURU-MT, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° - Designar o servidor Lindomar da Silva Lima, portador do RG/CPFNº580.XXX.XXX-34, residente e domiciliado no município de Jauru - MT, para responder e assinar por todas as ações das contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Jauru - MT juntamente com o Prefeito Municipal de Jauru Valdeci José de Souza**.**

Art. 2° - Caberá ao servidor

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE AVALIZAR CHEQUES SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE DE RECURSO CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITO EMITIR COMPROVANTES CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO EMITIR CHEQUES RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES - POUPANCA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCEDIMENTO JUDICIAL CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAL ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITO JUDICIAL ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Paço Municipal "Jose Peres" Jauru – MT, 08 de setembro de 2025.

.

VALDECI JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.309 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XL, e no art. 28, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o leilão como modalidade de licitação para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, ou para a concessão de direito real de uso;

CONSIDERANDO a necessidade de locar o imóvel público situado na Av. Brasil, 1166 – Praça João Rossi, conforme Processo Administrativo nº 3148, visando à otimização do uso do patrimônio público e à arrecadação de receita;

CONSIDERANDO o que determina o art. 8º da Lei nº 14.133/2021 sobre a designação de agentes públicos para o desempenho das funções na licitação, bem como o art. 31, que permite a designação de um servidor como leiloeiro administrativo;

CONSIDERANDO a importância de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência no processo de locação do referido bem;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Leilão, com o objetivo de conduzir o procedimento licitatório, na modalidade leilão, para a locação do imóvel do município de Jauru/MT, denominado "QUIOSQUE" localizado na Praça João Rossi.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida comissão:

I – **GILMAR JUNIOR FERREIRA,** Matrícula nº. 001502, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - **Presidente da Comissão e Leiloeiro Administrativo**;

II – **ANA PAULA DA SILVA MENDES DUTRA**, Matrícula nº003005, ocupante do cargo Chefe de Divisão de Licitação - **Membro**

III – **GISLAINE VALIM SOUZA**, Matrícula nº. 003000, ocupante do cargo de Agente de Contratação/Pregoeiro - **Membro**;

IV - **MATHEW RODRIGUES DE PAULA,** Matrícula nº. 003001, ocupante do cargo de Gerente de Suprimentos - **Suplente.**

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Leilão: I - Elaborar a minuta do edital do leilão, em conformidade com a legislação vigente; II - Receber, examinar e julgar os documentos de habilitação e as propostas de lances; III - Conduzir a sessão pública do leilão, recebendo os lances e classificando os proponentes; IV - Processar e julgar eventuais recursos administrativos interpostos; V - Elaborar o relatório final do certame, com a indicação do vencedor; VI - Praticar todos os demais atos necessários para a correta condução do procedimento licitatório até a sua homologação pela autoridade competente.

Art. 4º A Comissão atuará em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital de licitação e das demais normas aplicáveis.

Art. 5º A Comissão encerrará seus trabalhos com a adjudicação do objeto e a homologação do certame pela autoridade superior, ou antes, em caso de revogação ou anulação do procedimento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru - MT, 08 de setembro de 2025.

_____

VALDECI JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

SECRET.MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025_DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA OBJETIVA

AIGLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: AIGLE SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA DE JUARA

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

1

ESCOLA MUNICIPAL LUIZA NUNES BEZERRA - 1
14/09/2025 08:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA
0000055	AELTON MOURA COLEHO	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000008	ALCINER DE SOUZA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000032	ALINE DA CONCEIÇÃO FRADE	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000001	AMANDA LEMBECK ARAÚJO	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000119	ANA PAULA DA SILVA DE JESUS	001 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000132	ANGELA CRISTINA DA SILVA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000099	ANGÉLICA SANCHES HILESHAIN	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000071	ANTONIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000045	BLEIFI DE ARAÚJO CARVALHO	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000063	CARLOS GABRIEL GOLOMBIESKI DE ALMEIDA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000050	CELIANE SANTANA FARIA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000010	CÍNTIA FAUSTA DE OLIVEIRA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000123	CLAUDIA MARIA BONETTI	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000118	CLAUDINEIA ALVES DA GAMA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000028	CLEUZA ROSA DE SOUZA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000122	CRISTIANA APOLONIA FRANQUILIM	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000019	CRISTIANE FERNANDA DOS SANTOS	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000078	DANIELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA VERNIER	001 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000057	DEBORA SALETE FEITOSA REIS	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000048	ERIKA OLIMPIA DA SILVA	001 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000024	JOCIELEN SOARES SANTOS	001 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000046	MARIA ELOISA MEDINA DE SOUZA MARTINS	001 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000012	RAFAELA ALVES DE ARAUJO	001 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000073	VIVIANE CRIVILIN CHAGAS BERNARDES	001 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000072	VIVIANE DA SILVA MORI	001 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

AIGLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: AIGLE SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA DE JUARA

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

2

ESCOLA MUNICIPAL LUIZA NUNES BEZERRA - 2
14/09/2025 08:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA
0000117	DIANE PANHU BURUM	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000039	DULCE DOMINGUES	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000088	EDERSON TEIXEIRA ARCANJO	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000092	EDNA APARECIDA GUILHERME MARQUES	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000026	ELIANE CALISTO DOS SANTOS	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000077	ELIANE SCHMENGLER	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000095	ELIANE SEGA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000104	ELINA DE SOUZA MOLTAVAO	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000127	ELINEIDE ALVES NUNES	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000093	ELZA DIONISIA MORIMA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000021	ERICKA UBALDO DE BRITO	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000074	EUDES HONORIO LEMUNIER MARANGONI	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000052	EVA PEREIRA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000051	EVILI SAU	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000060	FERNANDA MINERVINO DE FARIAS	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000029	GESSICA ALENCAR DE OLIVEIRA SILVA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000081	INGRID MOTA DE ARAUJO	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000120	IZADORA DO PRADO ANZOATEGUI	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000102	JOSILENE VICENTE DE OLIVEIRA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000101	JULIANA FERREIRA SILVA AMORIM	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000125	JULIANA HOSOUME	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000009	KAYRO FERNANDO GIACHINI SOUZA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000033	KELY CRISTINA BORBA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000040	LEILA CAMPOS MACEDO	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000006	LEONARDO MARTINS FARIA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

AIGLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: AIGLE SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA DE JUARA

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

3

ESCOLA MUNICIPAL LUIZA NUNES BEZERRA - 3
14/09/2025 08:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA
0000105	LUANA DE SOUZA BRAGA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000076	LUCIA APARECIDA DA ROSA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000037	LUCIANE KORB	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000084	LUCIENE DE SOUZA BARBOSA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000079	LUCIMARA FERREIRA DA SILVA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000083	LUDMILA ALVES GOMES DA SILVA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000067	MARA SILVANA SILVEIRA DE SOUZA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000034	MARCIANE GOVEIA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000091	MARCIELLY CAETANO FERREIRA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000090	MARIA DE NAZARE MANHUARI CRIXI	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000086	MARILUCIA BACHES	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000056	MARIVALDA BURUM	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000066	MARTA LEITE DOS SANTOS	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000089	MAYARA BARBOSA DA ROSA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000121	MAYSA DE LIMA ARCANJO	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000110	MICHELLE CAROLINE ALEXANDRE	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000059	NATTASHA VICTÓRIA DOS SANTOS	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000003	OZIMAR BESERRA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000070	PATRÍCIA APARECIDA MORANTI	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000043	PAULA CRISTINA SILVA PORTO	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000031	RENATA SATELES MATOS	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000061	ROSEANA VERDIANA DE SOUSA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000097	ROSICLEA BARRADAS DO NASCIMENTO SARMENTO	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000111	ROSICLER RIBEIRO DE OLIVEIRA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000116	ROSILENE RIBEIRO ALVES	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

AIGLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: AIGLE SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA DE JUARA

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

4

ESCOLA MUNICIPAL LUIZA NUNES BEZERRA - 4
14/09/2025 08:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA
0000094	SANDRA MARIA CARDOSO DA SILVA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000022	SANDRA PEREIRA DE MELO	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000068	SANDRA RAMOS SOARES ALVES	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000013	SILVANA VILELLA NUNES	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000011	SIMONE APARECIDA PEREIRA DE PAULA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000017	TALIA APARECIDA RODRIGUES	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000058	TALUZA CRISLAINE DUARTE MACANHAN	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000113	VALERIA SOUSA ANDRADE	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000107	VANDERLEIA DE ABREU KREVICZ OLIVEIRA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000103	VANESSA REGINA DOS SANTOS	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0000020	ZULEIDE LUIZ BATISTA	002 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

AIGLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: AIGLE SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA DE JUARA

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

5

ESCOLA MUNICIPAL LUIZA NUNES BEZERRA - 5
14/09/2025 08:00

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA
0000114	ALEFFE BRAUN	003 - BIOMÉDICO
0000053	ALINE RÚBIA PINHEIRO DE ASSIS	003 - BIOMÉDICO
0000085	BRUNA DA SILVA DAMACENO	003 - BIOMÉDICO
0000062	DEBORA EVELYN DA SILVA MARQUES	003 - BIOMÉDICO
0000065	EDUARDA ISABELLE LOFFLER MORAES	003 - BIOMÉDICO
0000131	FABRÍCIO CARDOSO DOMINGOS	003 - BIOMÉDICO
0000133	FRANCIS DA SILVA VALENZUELA	004 - FONOAUDIÓLOGO
0000134	JHONATAN DE CAMPOS RAMOS	003 - BIOMÉDICO
0000025	KELLY LEANDRO CORDEIRO	003 - BIOMÉDICO
0000128	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	003 - BIOMÉDICO
0000096	NARAH EMANUELLE SILVA ARAÚJO DOS SANTOS	003 - BIOMÉDICO
0000030	NATIELI BARBOSA CARDOSO	003 - BIOMÉDICO
0000041	RAIMUNDO EDIGRE DE AQUINO	003 - BIOMÉDICO
0000047	THABYTALEOCADIO DE OLIVEIRA	003 - BIOMÉDICO
0000112	THAÍS DOS SANTOS ALENCAR DE ANDRADE	003 - BIOMÉDICO
0000082	THAYANA BONFIM ANDRADE	003 - BIOMÉDICO
0000106	VÂNIA FERREIRA ALVES DA SILVA	003 - BIOMÉDICO

SECRET.MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL COMPLEMENTAR N. 004 DO EDITAL Nº 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL COMPLEMENTAR N. 004 AO EDITAL N.º 01/2025 DE DE 15 AGOSTO DE 2025

O Excelentíssimo Senhor Valdinei Holanda Moraes, Prefeito Municipal de Juara/MT, no exercício regular de suas

atribuições legais, em estrita observância às disposições constitucionais pertinentes, notadamente o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Complementares Municipais nº 28/2007, 31/2007 e 69/2010, bem como nas Leis Ordinárias Municipais nº 2.552/2015, 3.016/2022, 3.165/2024 e 3.285/2025, e ainda em conformidade com a Portaria nº 499, de 24 de julho de 2025, que institui a Comissão Examinadora responsável pela supervisão e acompanhamento do certame, TORNA PÚBLICO que não foram interpostos recursos contra a lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as) com inscrição confirmada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação temporária de profissionais.

Dessa forma, fica publicada, em anexo a este documento, a lista definitiva de candidatos(as), contendo a respectiva alocação nas salas e na unidade escolar onde será realizada a prova, conforme cronograma previsto em edital.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Juara/MT, 08 de setembro de 2025.

VALDINEI HOLANDA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA/MT

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2.278/2025

Decreto nº 2.278, de 03 de setembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um crédito suplementar, no valor de R$ 183.990,19 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa reais e dezenove centavos), na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 12	Secretária Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude
Unidade: 12.100	Secretária Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude
27 812 0006 2337	Gestão Admin. da Secret Mun. Esportes, Lazer e da Juventude
0855– 33.90.30.00	Material de Consumo ..... R$ 116.468,19
0860 – 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 67.522,00
FONTE	1.701.0000.000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por Excesso de Arrecadação por Fontes de Recursos, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de setembro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 - PMJ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2025 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 258/2025 de 06/08/2025

EXCLUSIVO ME/EPP

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE WEBSITE E EMAILS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO COMPLETA DE PONTO ELETRONICO - LICENCIAMENTO ANUAL DE USO DE SOFTWARE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 18h00min horas do dia 08/09/2025 às 08h30min horas do dia 23/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 09h00min horas do dia 23/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min horas do dia 23/09/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Juína-MT (https://www.juina.mt.gov.br/); no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Juína, situado à Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-8300.

Juína-MT, 08 de setembro de 2025.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 9.946/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 - PMJ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 252/2025 de 16/07/2025

EXCLUSIVO ME/EPP

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, SENDO QUE TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE APROVADOS CONFORME AS PORTARIAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA ANVISA, E A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, QUANDO APLICÁVEL, DOSADORES COMPATÍVEIS PARA OS ITENS CONCENTRADOS, SEM CUSTO ADICIONAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 18:00 horas do dia 08/09/2025 às 14:30 horas do dia 19/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:30 às 15:00 horas do dia 19/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:00 horas do dia 19/09/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 164.917,84 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Juína-MT (https://www.juina.mt.gov.br/); no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Juína, situado à Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-8300.

Juína-MT, 08 de setembro de 2025.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 9.946/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2025.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 034/2024, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 74 Inc. III alínea “c” da Lei 14.133/2021 realiza a INEXIGIBILIDADE de **Licitação nº 035/2025, Processo Administrativo n° 145/2025.**

Do objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, VISANDO ANÁLISE DE PROTOCOLOS DE REURB.

Fornecedor:

RENATO GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.915.227/0001-49

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais)

Juruena – MT, 05 de Setembro de 2025.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº035/2025

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 035/2025, Processo Administrativo n° 145/2025,** cujo objeto é a INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, VISANDO ANÁLISE DE PROTOCOLOS DE REURB.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda a Contratação.

Juruena – MT, 05 de Setembro de 2025.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 145/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 145/2025

CONTRATANTE: Município de Juruena - MT, CNPJ nº 24.950.461/0001-24. **CONTRATADA:** RENATO GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 29.915.227/0001-49

OBJETO: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, VISANDO ANÁLISE DE PROTOCOLOS DE REURB.

VALOR: R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais) durante o período contratual.

Dotação orçamentária:

Cod. Red.	Un. Orç.	Funcional	Elemento de Despesa
48	03001	0412200052005	339039000000

REPRESENTANTES: Pelo Contratante: Sr. Manoel Gontijo de Carvalho – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: Sr. Renato Guilherme Góes.

Juruena – MT, 05 de Setembro de 2025.

DECRETO Nº. 3670 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO TRIÊNIO DE 2023 À 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu Art. 85º e Lei Municipal nº. 763, de 11 de dezembro de 2008 e suas alterações na Lei 1619, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

ARTIGO 1º - FICAM NOMEADOS OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO BIÊNIO 2023 À 2026, QUE SERÁ A SEGUINTE:

ENTIDADES REPRESENTANTES DO GOVERNO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS.

1) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Titular: Vania da Silva Gomes Rocha

Cédula de Identidade: 18398006 SSP/MT

CPF n° 024.740.411-09

Endereço: Rua Centro Sul, nº 54, Bairro Vila Nova

Telefone: 66984306594

Email: saude@juruena.mt.gov.br

Naturalidade: Pedra Preta – MT

DN: 24/08/

Suplente: Maria Luiza Rudnik de Oliveira

Cédula de Identidade: 1743329-0 SSP/MT

CPF n° 016.358.49152

Endereço: Linha Sapucaia – Sitio MGM

Telefone: 66984165148

Email; saudejuruena23@gmail.com

Naturalidade: Francisco Beltrao – PR

DN: 07/08/1982

2) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria da Glória de oliveira

CPF n° 935.546.561-00

Telefone: 6698438-5770

email: gloriaoliveira275@gmail.com

DN: 17/06/1980

Suplente: Mariana dos Santos Tavares

CPF n° 071.467.301-31

Telefone: 66 – 98412-5601

E-mail: marianasantostavares6@gmail.com

Dn: 06/04/2004

3) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Titular: Edirley Martins Pereira
CPF n° 676.305.292-87
Telefone: 6698458-3043
DN: 27/11/1981
Suplente: Ednei Martins Pereira
CPF n° 876.500.021-87
Telefone: 6698422-7429
DN: 02/09/1978

4) Classe de Profissionais de Nível Superior

Titular: Rafael Aparecido Bianco
CPF: 014.907.521-96
Telefone: 6698125-3328
DN: 29/08/1985
Suplente: Gustavo Luiz Borges da Silva
Cédula de Identidade: 581850-8 MB/RN
CPF 038.330.334-60
Endereço: Avenida Independência, 124, Centro
Telefone: 9 84426689
E-mail: gustavoborges447@outlook.com
Naturalidade: Brasilia – DF
DN: 02/12/1981

5) Classe de Profissionais de Nível Médio

Titular: Roseneide Souza Soares
Cédula de Identidade: 1161627-0 SSP/MT
CPF 858.945.321-91
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 35, Vila Nova
Telefone: 9 84448229
E-mail: souzasoaresroseneide@gmail.com
Naturalidade: Coxim – MS
DV: 28/12/1980
Suplente: Edson Queiroz dos Santos
Cédula de Identidade: 5.928.383-9 SSP/PR
CPF 274.158.718-39
Endereço: Rua Amazonas, 130, Centro
Telefone: 981310605
E-mail: edsonqueirozdossantos@gmail.com
Naturalidade: Paulo Afonso – BA
DN: 03/07/1979

6) Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias

Titular: Janeide Ferreira de Souza
CPF:544.288.401-44
Telefone: 6698460-0490
DN: 18/11/1971
Suplente: Leidimara Nogueira Cao
Cédula de Identidade: 2091255-2 SSP/MT
CPF 046.271.001-75
Endereço: Rua Rondonia, 26, Vila Nova
Telefone: 9 84624024
E-mail: leidimara58@gmail.com
Naturalidade: Pimenta Bueno – RO
DN: 18/04/1989

Entidades Representantes dos Usuários

1) Pastoral da Saúde e Pastoral da Criança

Titular: Adriana Kniess Voltolini
Cédula de Identidade RG: 000774875 SSP/RO
CPF n° 008.794.771-48
Endereço: Sitio Santa Luiza – Linha Sapucaia
Telefone: 9 84399175
E-mail: adrianakniess.voltolini@gmail.com
Naturalidade: Nova Prata do Iguaçu – PR
DN: 16/08/1979
Suplente: Neuza Socreppa Nazatto
Cédula de Identidade RG: 2369747-4 SSP/MT
CPF n° 961.593.089-04
Endereço: Sitio São Patricio – MT 170 – KM 7
Telefone: 9 84621892
E-mail: neusanazatto8@gmail.com
Naturalidade: Salete – SC
DN: 24/06/1961

2) Associação da Terceira Idade de Juruena

Titular: Vanir Dalmolin Bratkoski
Cédula de Identidade RG: 3323505-8 SSP/PR
CPF n° 792.829.201-78
Endereço: Rua São Joao Evangelista, 218, Centro
Telefone: 9 84443784
E-mail: valnirdbratkos@hotmail.com
Naturalidade: Santa Maria - RS
DN: 12/05/1953
Suplente: Jussara Ines Bradkowski
Cédula de Identidade RG: 2121725-4 SSP/MT
CPF: 913.101.641-34
Endereço: Sitio Panorama – Linha Alvorada
Telefone: 9 84349073
Email: não possui
Naturalidade: Santo Antonio do Sudoeste – PR
DN: 01/10/1972

3) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juruena

Titular: Ronilda Bergue
CPF: 568.329.071-68
Telefone: 66098446-2509
DN: 30/06/1964
Suplente: Bertil Kaster
CPF: 001.637.487-80
Telefone 66098446-2509
DN:15/09/1968

4) Associação Pestalozzi de Juruena - APJ

Titular: Viviane Ribeiro Vidal

Cédula de Identidade RG: 11.181.731 SSP/MG

CPF n° 040.064.146-17

Endereço: Rua Paiaguas, 158, Centro

Telefone: 9 84572706

E-mail: vivianeribeirovidal2016@gmail.com

Naturalidade: Ipatinga – MG

DN: 25/07/1979

Suplente: Jean Rocha Carvalhais

Cédula de Identidade RG: 37.163.769 7 SSP/SP

CPF n° 307.949.348-62

Endereço: Rua Paiaguas, 158, Centro

Telefone: 984309030

R-mail: jeanrochacarvalhais@gmail.com

Naturalidade: Poxoreo – MT

DN: 19/05/1982

5) Comunidade Católica Paróquia São Pedro Apóstolo

Titular: Arnilda Schotten dos Santos

Cédula de Identidade RG: 3517431-5 SSP/MT

CPF nº 627.669.701-00

Endereço: Rua Padre Ezequiel Ramim, Vila Nova

Telefone: 9 84112971

E-mail: arnildasantos@gmail.com

Naturalidade: Foz do Iguaçu – PR

DN: 26/01/1973

Suplente: Nair Backes

Cédula de Identidade RG: 911709 SSP/MT

CPF n° 567.541.161-53

Endereço: Avenida 24 de Setembro, 523, Centro

Telefone: 9 841023 33

E-mail: narbfotolan@hotmail.com

Naturalidade: Francisco Beltrao – PR

DN: 21/08/1970

6) Comunidade Evangélica Presbiteriana do Brasil

Titular: Radime de Lima

Cédula de Identidade RG: 005722519-20 SSP/MT

CPF: 005.722.519-20

Endereço: Paiaguas, 51, Centro

Telefone: 9 84136560

E-mail: radimedelima@gmail.com

Naturalidade: Araxa - MG

DN: 25/02/1978

Suplente: Adeildo Alves Cruz

Cédula de Identidade RG: 539318 SJ/MT

CPF: 594.382.311-20

Endereço: Avenida Brasil, 1356, centro

Telefone: 9 84180060

E-mail: adeildomega@gmail.com

Naturalidade: Crixas - GO

DN: 24/07/1973

ARTIGO 2º- A função do referido Conselho é considerado serviço público relevante e não remunerado.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3512 de 29 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 05 de Setembro de 2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO ADITIVO 001 - CONTRATO N° 037/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e DJM COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 45.393.047/0001-09

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CONTEINERS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 78/2024"

VALOR: R$ 77.500,00

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 001/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA – CNPJ: 15.023.955/0001-31 e IVALDO ROCHA DE FREITAS & CIA LTDA – ME – CNPJ: 11.034.100/0001-55

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 2373-2022 – PROCESSO SETASC-2022/04124, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA"

VALOR: R$ 112.612,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004 / 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - LAMBARI D'OESTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 05 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
HUGA LARA CASTRILLON	535.314.851-72	0137/00044/2025
HUGA LARA CASTRILLON	535.314.851-72	0137/00045/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ILSON PEREIRA ROSA	Matrícula: 00000213
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 22	Assinatura:

Data de afixação: 05/09/2025

Data de desafixação: 20/09/2025

DECRETO Nº 64, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N. 916

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$353.770,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **353.770,75**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

27	04.122.0003.2004.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	480,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 02 02 DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE

42	04.122.0003.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO TUI	454,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
46	04.122.0003.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO TUI	32.130,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 01 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO

69	04.122.0003.2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTI	16.966,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
670	04.122.0003.2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTI	1.759,22
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 711
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

284	08.244.0090.2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL D	47.394,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
286	08.244.0090.2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL D	10.724,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.916

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

414	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL		4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
419	15.451.0100.1047.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM E CALCAMENTO		30,28
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
424	15.451.0100.1153.0000	REVITALIZAÇÃO DE BALNEARIO		235.845,25
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 12 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

553	13.392.0046.2126.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTAS CÍVICAS E COMEMOR		3.988,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

24	04.122.0003.2004.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO		-110,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
25	04.122.0003.2004.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO		-370,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
34	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEIT		-22.130,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 02 02 DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE

48	04.122.0003.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO TURIS		-2.454,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.916

02 02 02 DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE

51	04.122.0003.2112.0000	Realização de Eventos Esportivos	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
54	04.122.0003.2112.0000	Realização de Eventos Esportivos	-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 03 01 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO

70	04.122.0003.2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRA	-2.972,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	111 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
71	04.122.0003.2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRA	-6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
73	04.122.0003.2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRA	-1.759,22	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 711	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
78	04.122.0003.2016.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MI	-5.966,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
79	04.122.0003.2016.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MI	-2.028,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

177	10.302.0030.2091.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COI	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
181	10.302.0030.2091.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COI	-42.400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.916

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
232	08.243.0090.2043.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DA	-2.800,00						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	110 000	GERAL							
235	08.243.0090.2043.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DA	-2.200,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	110 000	GERAL							
253	08.244.0090.2036.0000	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECI	-5.000,00						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	110 000	GERAL							
257	08.244.0090.2036.0000	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECI	-5.000,00						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	110 000	GERAL							
260	08.244.0090.2037.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	-3.394,00						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	110 000	GERAL							
267	08.244.0090.2038.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - EQUIP	-7.000,00						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	110 000	GERAL							
275	08.244.0090.2039.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF	-7.000,00						
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	110 000	GERAL							
305	08.244.0090.2128.0000	MANUTENÇÃO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-5.724,00						
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	110 000	GERAL							
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
360	12.364.0045.2057.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO SUPERIOR	-35.845,25						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500			
	1	Recursos do Exercício Corrente							
	110 000	GERAL							
02	07	02	DPTO DE VIACAO E OBRAS						

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.916

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

403	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DI	-4.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
417	11.334.0003.1113.0000	APOIO À COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELETIV/	-27.500,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
418	11.334.0003.1113.0000	APOIO À COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELETIV/	-16.500,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
426	17.512.0076.1112.0000	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL A	-30,28	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 04 DPTO AGUA E ESGOTO

443	17.512.0076.2068.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SISTEMA DE ABASTECIMI	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 01 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

460	20.602.0018.1056.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA	-5.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
461	20.602.0018.1056.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA	-1.100,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
462	20.602.0018.1056.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA	-11.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
466	20.606.0018.2124.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	-22.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.916

02	08	01	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
467			20.606.0018.2124.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	-22.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	09	02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS					
483			04.123.0003.2090.0000	INCENTIVO AO EMPLACAMENTO NO MUNICIPIO	-2.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	12	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO					
549			13.392.0046.2060.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CI	-3.988,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

-353.770,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 65, DE 01 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE julho DE 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 000 de 30/09/2022 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 000 de 30 de setembro de 2022 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de dezembro de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 000, de 30 de setembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 01 de julho de 2025

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL:	02	GABINETE DO PREFEITO
	02	PODER EXECUTIVO
Programa:	0003	ADMINISTRACAO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
52	04.122.0003.2112.0000 3.3.90.31.00	0003 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		440,00
53	04.122.0003.2112.0000 3.3.90.36.00	0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.970,00

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE julho DE 2025

LOCAL: 03 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional / Categoria		D/C	Valor
72	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.39.00	0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		593,49

LOCAL: 04 SECR. MUN. SAUDE
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0010 GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional / Categoria		D/C	Valor
92	10.122.0010.2020.0000 3.3.90.46.00	0010 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		106,32
146	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.93.00	0020 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30,45
156	10.301.0020.2127.0000 3.3.90.30.00	0020 MATERIAL DE CONSUMO		610,00
567	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.48.00	0020 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000,00
668	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.93.00	0020 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		80,68
212	10.305.0060.2032.0000 3.1.90.13.00	0060 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		751,86
219	10.305.0060.2032.0000 3.3.90.46.01	0060 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS		572,96

LOCAL: 05 SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0090 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional / Categoria		D/C	Valor
262	08.244.0090.2037.0000 3.3.90.36.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50,00
283	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.14.00	0090 DIÁRIAS - CIVIL		2.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE julho DE 2025

LOCAL:	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
	02	PODER EXECUTIVO
Programa:	0040	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
351	12.361.0040.2051.0000 3.3.90.30.00	0040 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
569	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.04.00	0040 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		794,47

LOCAL:	07	SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
	02	PODER EXECUTIVO
Programa:	0100	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
667	15.451.0100.1047.0000 4.4.90.51.00	0100 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.396,30

LOCAL:	08	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	02	PODER EXECUTIVO
Programa:	0003	ADMINISTRACAO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
453	04.122.0003.2070.0000 3.3.90.30.00	0003 MATERIAL DE CONSUMO		3.317,00

LOCAL:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
	02	PODER EXECUTIVO
Programa:	0003	ADMINISTRACAO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
538	04.122.0003.2114.0000 3.3.90.46.01	0003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS		400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			64.513,53

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE julho DE 2025

LOCAL: 02 GABINETE DO PREFEITO
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional / Categoria		D/C	Valor
51	04.122.0003.2112.0000 3.3.90.30.00	0003 MATERIAL DE CONSUMO		-1.970,00
51	04.122.0003.2112.0000 3.3.90.30.00	0003 MATERIAL DE CONSUMO		-440,00

LOCAL: 03 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional / Categoria		D/C	Valor
71	04.122.0003.2012.0000 3.3.90.36.00	0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-593,49

LOCAL: 04 SECR. MUN. SAUDE
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0010 GESTÃO DA SAÚDE COM QUALIDADE

REDUÇÕES

Ficha	Funcional / Categoria		D/C	Valor
88	10.122.0010.2020.0000 3.3.90.30.00	0010 MATERIAL DE CONSUMO		-106,32
128	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.30.00	0020 MATERIAL DE CONSUMO		-80,68
133	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.39.00	0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-6.000,00
141	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.91.00	0020 SENTENÇAS JUDICIAIS		-30,45
157	10.301.0020.2127.0000 3.3.90.39.00	0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-610,00
210	10.305.0060.2032.0000 3.1.90.11.00	0060 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-751,86
218	10.305.0060.2032.0000 3.3.90.39.00	0060 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-572,96

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE julho DE 2025

LOCAL: 05 SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0090 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA

REDUÇÕES

Ficha	Funcional / Categoria		D/C	Valor
261	08.244.0090.2037.0000 3.3.90.30.00	0090 MATERIAL DE CONSUMO		-50,00
285	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.36.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-2.400,00

LOCAL: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0040 EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional / Categoria		D/C	Valor
339	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.36.00	0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-794,47
356	12.361.0040.2051.0000 3.3.90.39.00	0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-20.000,00

LOCAL: 07 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0100 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional / Categoria		D/C	Valor
421	15.451.0100.1047.0000 4.4.90.51.00	0100 OBRAS E INSTALAÇÕES		-26.396,30

LOCAL: 08 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional / Categoria		D/C	Valor
455	04.122.0003.2070.0000 3.3.90.39.00	0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-3.317,00

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE julho DE 2025

LOCAL:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
	02	PODER EXECUTIVO
Programa:	0003	ADMINISTRACAO GERAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
536	04.122.0003.2114.0000 3.3.90.30.00	0003 MATERIAL DE CONSUMO		-400,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-64.513,53

DECRETO Nº 66, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N. 871

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 66 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$62.711,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **62.711,04**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

106	10.301.0020.1015.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO	48.120,72
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
121	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE D	14.590,32
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 605
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 003	Atenção Básica - União	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

94	10.122.0010.2023.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRAL DE REGULAÇÃO	-33.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
113	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA	-14.590,32
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 605
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 003	Atenção Básica - União	
181	10.302.0030.2091.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES MÉDIA E ALTA COI	-15.120,72
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

-62.711,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 66 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.871

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 67, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N. 871

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 67 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$15.596,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.596,94**

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

318 12.306.0039.2056.0000 PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE 3.166,77
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 552
1 Recursos do Exercício Corrente
200 007 Progr. PNAC

568 12.365.0039.2054.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL 570,36
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 08 FUNDEB

384 12.361.0040.2061.0000 MANUTENCAO DO FUNDEB 70% 11.859,81
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R.: 1 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
251 001 FUNDEB 70%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

321 12.306.0040.2052.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE) -3.166,77
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 1 552
1 Recursos do Exercício Corrente
200 006 Progr. EJA

372 12.365.0039.2054.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL -570,36
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 08 FUNDEB

385 12.361.0040.2062.0000 MANUTENCAO DO FUNDEB 30% -11.859,81
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
252 001 FUNDEB 30%

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 67 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.871

-15.596,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 68, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N. 871

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$9.705,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.705,52**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

669	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE D	9.705,52
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 012	Atenção Básica - Estado	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

587	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA	-9.705,52
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 012	Atenção Básica - Estado	

-9.705,52

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

DECRETO Nº 69, DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N. 904

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia - 300N - Centro
37.465.408/0001-49 Exercício: 2025

DECRETO Nº 69 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.904

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

639	26.782.0100.2133.0000	MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS - FETHAB	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 004	FETHAB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

641	26.782.0100.2133.0000	MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS - FETHAB	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 004	FETHAB	

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO
721.393.741-34

PORTARIA Nº 213/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 213/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da **Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lambari D'Oeste, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.164/2021.

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste - MT, o Senhor MARCELO VIEIRA VITORAZZI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.164, de 10 de junho de 2021,

Considerando que o Município não havia instituído no mês de março a **Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lambari D'Oeste – MT, a **Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher**, a ser realizada no mês de novembro, em atendimento a Lei nº 14.164/2021.

Art. 2º - A Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher terá como objetivos:

I – promover a conscientização da comunidade escolar acerca da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher; II – difundir informações sobre os direitos das mulheres e os mecanismos de proteção previstos na legislação brasileira; III – estimular a construção de uma cultura de respeito, igualdade de gênero e paz nas relações sociais; IV – fortalecer o papel da escola como espaço de formação cidadã e de valorização da dignidade humana.

Art. 3º - Durante a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, deverão ser realizadas atividades pedagógicas e culturais, tais como:

I – palestras, rodas de conversa e debates;

II – oficinas e produções artísticas sobre igualdade de gênero e respeito;

III – exibição de materiais audiovisuais e educativos; IV – ações integradas com órgãos de proteção à mulher, conselhos municipais, Ministério Público, Defensoria Pública e entidades da sociedade civil organizada.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos da administração pública, planejar, coordenar e executar as ações previstas nesta Portaria, observando-se a realidade local e a faixa etária dos alunos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 016/2025 - LAMBARI-PREVI

PORTARIA N.º 016/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SRA. MARIA ROSARIA SOARES".

O Diretor Executivo do LAMBARI-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lambari D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de julho de 2005, art. 111, incisos I, II, III, da Lei Municipal n.º 758, 04 maio de 2022.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Maria Rosaria Soares, portadora do RG. n.º 0790377-4 - SESP/MT, inscrita CPF/MF n.º 629.340.661-34, efetiva no cargo de Artífice em Copa/Cozinha, nível "11", classe "C", contando com um total de 11.102 dias, ou seja, 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do LAMBARI-PREVI n. º 004/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Lambari D'Oeste - MT, 1º de setembro de 2025.

RICHEL APARECIDO FERRAZ DA SILVA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2025 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

O Exmo. Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 001/2025 e homologado pelo Decreto de nº 039/2025 de 24 de abril de 2025, convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
161	Luciana Perao de Brum	Zeladora	40 horas	29ª

105	Luziene Rodrigues Carvalho	Zeladora	40 horas	30ª

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 08 de setembro de 2025, para entrega de documentos do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 08 de setembro de 2025.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

· Documento de Identidade (original) e I (cópia); · CPF (original) e 1 (cópia) · Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; · Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); · Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); · RG e CPF do cônjuge; · Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); · Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). · Comprovante de residência · Carteira de Habilitação (motorista) · CPF dos Pais (cópia) · Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); · CPF dos Filhos, (cópia); · Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); · Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	**ORIGINAL** · 01 Fotos 3x4; · Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (Médico do Trabalho do Município); · Certidão negativa da Justiça 1° e 2° grau (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; · Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; · Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; · Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; · Declaração dos Dependentes de IRRF; · Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; · Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO EM PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT, – ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR 001/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de Agosto de 2025, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício ao servidor Público Municipal, ao Sr. Franciel Minguins Santos, matrícula nº 2820, admitido em 01 de Fevereiro de 2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Classe “A” - Nível 03 para Classe “B” - Nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2025.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 – SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SUPORTE ÀS AÇÕES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS, INCLUINDO ANÁLISE, ORGANIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO GRÁFICA, COLETA DE INFORMAÇÕES E APOIO A PROCESSOS ESTRUTURANTES, VISANDO A ADEQUAÇÃO DE IRREGULARIDADES APONTADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, ATÉ SUA COMPLETA APROVAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **19 de setembro de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);**

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 08 de setembro de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art. 74, inc. I da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025** a favor da empresa **Instituto Nacional de Seleções e Concurso-Selecon** empresa de serviço técnicos especializados no processo de organização planejamento e organização de concursos públicos, visando a execução do certame destinado a cargos efetivos no âmbito do município de Marcelândia/MT, para atender a Secretaria de Administração e Finanças no município de Marcelândia/MT, Sem Ônus para o município **.**

Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. 74, inciso 2, § 1° da lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Marcelândia/MT, 08 de setembro de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico, cujo objeto é o "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos em geral, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Marcelândia-MT, durante a realização do Evento Esportivo "Jogos do Vale do Teles Pires."** Sagrou-se vencedora a empresa: **RODRIGO FERNANDES RIBEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.994.100/0001-49, vencedora do lote 01, com o valor total de **R$ 64.900,00.**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 64.900,00 (Sessenta e quatro mil e novecentos reais)

Marcelândia/MT, 08 de setembro de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2025 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023.

O Exmo. Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 002/2023 e homologado pelo Decreto de nº 102/2023 de 12 de dezembro de 2023, prorrogado pelo Decreto nº 098/2024 de 02 de dezembro de 2024 convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
125	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Vigia	40 horas	11º

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 08 de setembro de 2025, para entrega de documentos do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 08 de setembro de 2025.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

· Documento de Identidade (original) e I (cópia); · CPF (original) e 1 (cópia) · Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; · Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); · Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); · RG e CPF do cônjuge; · Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); · Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). · Comprovante de residência	**ORIGINAL** · 01 Fotos 3x4; · Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (Médico do Trabalho do Município); · Certidão negativa da Justiça 1° e 2° grau (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; · Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; · Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; · Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; · Declaração dos Dependentes de IRRF;

· Carteira de Habilitação (motorista) · CPF dos Pais (cópia) · Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); · CPF dos Filhos, (cópia); · Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); · Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	· Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; · Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 044/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 29 de setembro de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS E OVOS DE PASCOA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 067/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 08 de setembro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 5478 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para o Cargo constante na relação do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Rua 03, nº 723, Bairro – Jardim das Flores, Matupá – MT, fone: (66) 99205-7259, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no artigo anterior.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
93	DAIANE ROSA DA SILVA	19	67°	CLASSIFICADO
599	ROZANIA CORTES MOREIRA	18	68°	CLASSIFICADO
1234	MARIA ALINE PINCER SAVARIS	18	69°	CLASSIFICADO
426	DENIZE RODRIGUES DA SILVA CURTI	18	70°	CLASSIFICADO

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site **www.receita.fazenda.gov.br**;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Título de Eleitor;

5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

10. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; **(obrigatório)**

11. Conta no Banco do Brasil;

12. Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta da contratante)**;

13. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);

14. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

15. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo ***Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos***, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site **www.tjmt.jus.br;**

16. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site **www.tse.jus.br**;

17. Certidão de Antecedentes Criminais tirada pelo site

https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.seam;

18. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse **(tirar na prefeitura);**

19. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escola e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20. Registro no conselho da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

21. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nome acompanhado de declaração assinada;

22. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

23. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

24. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada;

25. Declaração de Dependentes;

26. Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;

27. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

28. Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

29. Exame toxicológico para transporte de passageiros;

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DECISÓRIO

Interessados: Claume Pereira Correia e seu esposo, Lucas Melkys Lopes Rodrigues, e Queila Micaele Barros da Silva e seu esposo, Fabiano Ferreira da Silva.

Assunto: Conflito possessório em área pública urbana – REURB.

I - **Relatório dos Fatos**

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) instaurado para mediar um conflito de posse referente ao Lote 07 da Quadra 07, Linha Clube de Laço, área pública do Município de Matupá. O procedimento de mediação foi instaurado pela Portaria Municipal nº 15.555, de 05 de agosto de 2025. O objetivo era promover uma solução consensual entre as partes interessadas: Claume Pereira Correia e seu esposo, Lucas Melkys Lopes Rodrigues, e Queila Micaele Barros da Silva e seu esposo, Fabiano Ferreira da Silva.

No dia 28 de agosto de 2025, foi realizada uma oitiva individual com cada um dos interessados. Nessa etapa, as partes apresentaram a documentação que, em suas respectivas perspectivas, atestava o exercício da posse. O propósito era analisar o histórico da ocupação e as intenções de cada um sobre o imóvel.

No entanto, a mediação se mostrou infrutífera, não sendo possível chegar a um acordo entre os interessados. Diante do insucesso na conciliação, o processo foi formalmente encerrado pela Portaria Municipal nº 15.605, de 01 de setembro de 2025. Com isso,

a decisão final sobre a posse passa a ser de competência administrativa, a ser proferida por este despacho.

II - Análise da Prova Documental e Valoração

A análise detalhada dos autos permitiu a identificação e valoração dos seguintes documentos:

· Documentos de Claume Pereira Correia e Lucas Melkys Lopes Rodrigues:

Ø **Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel:** Firmado em 07 de janeiro de 2022, este documento formaliza a aquisição do lote por R$ 25.000,00.

Ø **Comprovantes de Pagamentos via PIX:** Uma série de comprovantes bancários, datados entre 16 de novembro de 2022 e 15 de maio de 2024, demonstram a quitação contínua e regular das parcelas do terreno. A maioria dos pagamentos, no valor de R$ 500,00, foi direcionada a **Vitelio de Abreu**, conforme estipulado no contrato. Há também um pagamento de R$ 1.500,00 para **Sérgio Luiz da Silva**, referente à topografia da área. Esses pagamentos evidenciam o esforço contínuo de Claume em consolidar sua posse.

Ø **Declarações de Vizinhança:** Várias declarações, datadas de junho de 2025, de vizinhos e testemunhas do contrato como **Welyton Cordeiro da Silva, Wanderson Carlos Ribeiro, Karine Carnelose Furbringer e Moacir Faro Sillo**, afirmam reconhecer Claume Pereira Correia e seu esposo, Lucas Melkys Lopes Rodrigues, como os "verdadeiros donos do lote". Essas declarações confirmam a percepção da comunidade sobre a posse do imóvel.

· Documentos de Queila Micaele Barros da Silva e Fabiano Ferreira da Silva:

Ø **Contrato de Cessão de Posse e de Benfeitorias:** Firmado em 10 de agosto de 2015, com firma reconhecida em 26 de agosto de 2022, formaliza a aquisição do imóvel por R$ 31.000,00.

Na valoração da prova documental, este órgão administrativo pautou-se na análise do peso e da credibilidade de cada documento, com o objetivo de determinar o real detentor do **ânimo de dono** sobre o imóvel. A posse, no ordenamento jurídico brasileiro, exige mais do que a mera detenção, demandando a intenção do possuidor de agir como proprietário.

O **Contrato de Cessão de Posse e de Benfeitorias** apresentado por Queila Micaele Barros da Silva e seu esposo, datado de 10 de agosto de 2015, embora confira uma posse mais antiga no tempo, não é corroborado por atos que demonstrem sua efetivação. Durante a oitiva individual, o casal confirmou que não realizou ações de manutenção como limpeza ou benfeitorias na área, o que fragiliza a alegação de posse. A falta de continuidade e de materialização do poder de fato sobre o bem enfraquece a credibilidade da sua pretensão.

Por outro lado, o **Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel** do Sra. Claume Pereira Correia, firmado em 07 de janeiro de 2022, é acompanhado por uma série de documentos que atestam a efetividade de sua posse. Os **comprovantes de pagamentos via PIX** para Vitelio de Abreu, referentes às parcelas do imóvel, e para Sérgio Luiz da Silva, referente à topografia, são evidências materiais do exercício da posse com intenção de dono. Esses pagamentos, realizados entre 2022 e 2024, demonstram a continuidade do esforço financeiro para consolidar a aquisição e o domínio sobre a área.

Um ponto crítico na valoração é o reconhecimento de firma do contrato da Sra. Queila, que ocorreu somente em 26 de agosto de 2022. Esta data, posterior ao início da posse e aos primeiros pagamentos efetuados por Claume, sugere que a posse de Queila, se de fato exercida, possivelmente se tornou efetiva apenas a partir do reconhecimento cartorário. Essa lacuna temporal, em contraposição à prova robusta de Claume, direciona a valoração para a comprovação mais sólida de atos possessórios. Durante a oitiva individual, a Sra. Claume se mostrou diligente no exercício da posse, relatando ações de limpeza e conservação no local.

As declarações de vizinhos, datadas de junho de 2025, corroboram a percepção de que Claume e seu esposo são os atuais possuidores do imóvel. A comunidade local, que acompanha o cotidiano da área, reconhece a posse de Claume, o que confere um peso significativo a essa prova.

Em suma, a documentação de Claume Pereira Correia e Lucas Melkys Lopes Rodrigues, embora de data mais recente, demonstra de forma inquestionável a continuidade de atos que se coadunam com o ***animus domini***, ao passo que a documentação de Queila Micaele Barros da Silva e seu esposo não foi corroborada por elementos que comprovassem a manutenção de sua posse ao longo do tempo, sendo, portanto, insuficiente para afastar a caracterização do direito possessório da Sra. Claume.

III - Fundamentação Jurídica

A questão em análise, embora insira-se no contexto de um processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), exige a aplicação da teoria possessória civilista, que se fundamenta nos preceitos do Código Civil e na consolidada jurisprudência dos Tribunais Superiores. A posse, no direito brasileiro, é conceituada como a exteriorização do domínio, e não a mera detenção. Segundo o **Art. 1.196 do Código Civil**, "considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade."

A posse, no direito brasileiro, é um conceito complexo que ultrapassa a mera ocupação física de um bem. A sua correta qualificação exige a análise de elementos doutrinários e jurisprudenciais, sendo a teoria subjetiva de Savigny a mais apropriada *in causa*. Essa teoria distingue a posse da mera detenção por dois elementos essenciais: o ***corpus*** e o ***animus domini***.

O *corpus* é o elemento material da posse, representando o poder de fato que o possuidor exerce sobre a coisa, como a utilização, a conservação ou a proteção do bem. Já o ***animus domini*** é o elemento subjetivo, a intenção de ter a coisa como sua, de se comportar como se fosse o verdadeiro proprietário, sem subordinação a ninguém.

No caso em questão, a análise do *corpus* mostra-se menos relevante para a solução do conflito. A ausência de edificações e benfeitorias por parte de ambos os interessados, conforme constatado na documentação, equaliza a situação, tornando a materialidade da posse difícil de ser comprovada de forma exclusiva por qualquer uma das partes.

Nesse sentido, tenho que a conduta da Sra. Queila Micaele Barros da Silva e seu esposo, ao longo dos anos, não se materializou em atos que pudessem ser interpretados como o exercício do ***animus domini***. A mera posse de um contrato antigo, sem a prova de atos de manutenção, conservação ou pagamentos regulares, não é suficiente para demonstrar a intenção de ser dono. Nesse sentido, a posse de Queila assemelha-se mais à mera detenção do que a um direito possessório passível de tutela.

Em contrapartida, o Sra. Claume Pereira Correia, por meio de seus atos concretos, demonstrou de forma inequívoca o **ânimo de dono**. A celebração do **Contrato Particular de Compra e Venda**, o custeio da topografia do imóvel e a série de pagamentos via PIX, realizados de forma contínua e regular por quase dois anos,

constituem atos jurídicos e materiais que exteriorizam a intenção de ser proprietário do bem. Tais evidências, somadas ao reconhecimento da posse pela comunidade local em suas declarações, reforçam a tese de que Claume exercia a posse com a intenção de domínio.

A jurisprudência do **Superior Tribunal de Justiça (STJ)** tem reiteradamente se manifestado no sentido de que a posse deve ser analisada com base em atos concretos que demonstrem a intenção de ser dono, e não apenas em declarações ou documentos isolados.

AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. CERCEAMENTO DE DEFESA. REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL E DEMAIS PROVAS SUFICIENTES. DIREITO CIVIL. USUCAPIÃO. **ANIMUS DOMINI**. POSSE MANSA E PACÍFICA. REQUISITOS VERIFICADOS.

1. O ordenamento jurídico permite a aquisição de propriedade por meio do instituto denominado de usucapião, previsto nos artigos 1238 e seguintes, do Código Civil, sendo requisitos para tanto a comprovação do transcurso de determinado lapso temporal, o animus domini e a posse mansa e pacífica.

2. Para configuração do animus domini, exige-se que o autor detenha efetivamente a posse do bem e não a detenção, devendo ser verificada a condição subjetiva e abstrata que demonstra a intenção de ter a coisa como sua, como no caso.

3. Agravo interno a que se nega provimento.

(AgInt no AREsp n. 2.306.673/SP, relatora Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, julgado em 2/9/2024, DJe de 4/9/2024.)

No caso, os atos de Claume, por serem mais robustos e recentes, se sobrepõem à prova documental apresentada por Queila, que não foi corroborada por elementos que pudessem demonstrar a efetividade de sua posse ao longo do tempo.

Portanto, a decisão administrativa de reconhecer a posse de Claume Pereira Correia está em total consonância com os princípios da proteção possessória do direito civil, garantindo que o direito será concedido a quem, de fato, agiu como dono do imóvel.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto e com base na análise da prova documental, na valoração dos elementos apresentados e na fundamentação jurídica, reconheço a posse do imóvel em litígio, Lote 07 da Quadra 07, Linha Clube de Laço, em favor de **Claume Pereira Correia e seu esposo, Lucas Melkys Lopes Rodrigues**.

Determino à Secretaria de Governo que dê prosseguimento aos trabalhos de regularização do imóvel em nome do beneficiário.

Por fim, fica advertido que, em caso de eventual judicialização da demanda por qualquer uma das partes, este processo de regularização fundiária deverá ser imediatamente sobrestado até a sua completa conclusão judicial.

Matupá/MT, 08 de setembro de 2025.

Publique-se,

Cumpra-se.

Bruno Santos Mena

Prefeito do Município de Matupá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15606 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de Atas e Contratos, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;

Tendo em vista o cumprimento do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a ***SRA. GRAZIELA DA ROCHA RIBEIRO MARTINS***, Servidora Pública, CPF nº xxx.419.181-xx, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atas e contratos, celebrados com o município.

Art. 2º - A servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos e emitirá quadrimestralmente relatório, ou excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único – O relatório quadrimestral deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se - Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SORVETE DO TIPO PICOLÉ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA “FESTA DO DIAS DAS CRIANÇAS” ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde contratou-se a Empresa ANDRE ZARDO FIM xxx331989xx inscrita no CNPJ: 29.498.049/0001-06 com um valor total de R$ 38.250,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.Matupá – MT. Matupá – MT, 08 de setembro de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA DE /COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 48/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 48/2025. O Município de Mirassol d’Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito Municipal **RATIFICOU** em 05/09/2025 o

processo que declarou inexigível a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO "ANÁLISE DE BALANÇOS E ELABORAÇÃO DE NOTAS EXPLICATIVAS CONFORME AS NBC TSP E O MCASP" PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS. **Empresa:** SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA inscrita no CNPJ nº 11.128.083/0001-15. **Valor total:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Héctor Alvares Bezerra – Prefeito Municipal. Mirassol d'Oeste/MT, 09/09/2025.

COORDENADORIA DE /COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CATEGORIA MÍNIMA DE 04 (QUATRO) ESTRELAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ - NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Mirassol d'Oeste torna público aos interessados que, não havendo a apresentação de propostas adequadas aos requisitos do Edital, o Pregão Eletrônico resultou **FRACASSADO**. Iuri Seror Cuiabano – Pregoeiro. Mirassol d'Oeste/MT, 09/09/2025.

COORDENADORIA DE /COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DE CREDENCIAMENTO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 10/2025

ABERTURA DE CREDENCIAMENTO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 10/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL POR MEIO DA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOTS DE ATÉ 60 (SESSENTA) SEGUNDOS EM EMISSORAS DE RÁDIO AM E/OU FM. Início do credenciamento dia **23/09/2025 ás 08:00h (horário de Mato Grosso). Local:** Sala da Secretaria de Educação estabelecida na Rua Antônio Tavares, n° 3310, Centro. **Obtenção do Edital pelo site:** www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **Informações: Telefones** (65) 3241-1012/5152/99953-0883. Luismar da Silva Martins - Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste/MT, 09/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREVI-NOBRES
PORTARIA N.º 022/2025

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Zelia da Silva Campos**".*

A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o disposto no Art. 6°, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda n°. 20 de 1998, combinado com art. 86, inciso I, II, III e IV da Lei nº 1.325 de 22/07/2014 que rege a previdência municipal de Nobres; Lei n°. 1.297/2013 que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração Pública Municipal do Município de Nobres; último reajuste com base na Lei n°. 1.883/2025 que concedeu revisão geral anual aos servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, à **Sra. ZELIA DA SILVA CAMPOS**, brasileira, portadora do RG nº. 0816690-0 SESP/MT, inscrita no CPF de nº. 803.195.051-20, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "06", 30 horas semanais, devidamente matriculada sob o nº. 663, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Nobres/MT, contando com **27 (vinte e sete) Anos, 01 (um) Mês e 06 (seis) Dias de tempo de contribuição**, exclusivos na função de magistério, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES nº. 2025.04.03346P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, como seus efeitos a partir de **08 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nobres/MT, 05 de setembro de 2025.

EDILMAN CONCEIÇÃO RONDON GUIMARÃES

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO N° 117/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 36/2025, **Interessada**: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE FESTIVAL ENCANTADO INFANTIL, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANCAS NOS DIAS 05 E 06 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.* Favorecido: **STANKOKIDS ANIMACOES LTDA**, *inscrita no CNPJ n° 29.159.174/0001-83.* **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Fundamento Legal:** art. 74, II, da Lei 14.133/2021. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 36/2025.

Nobres, 08 de setembro de 2025.

Benjamim da Silva Queiroz

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO N° 117/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 36/2025, **Interessada**: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE FESTIVAL ENCANTADO INFANTIL, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANCAS NOS DIAS 05 E 06 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.* Favorecido: **STANKOKIDS ANIMACOES LTDA**, *inscrita no CNPJ n° 29.159.174/0001-83.* **Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Fundamento Legal:** art. 74, II, da Lei 14.133/2021. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 36/2025.

Nobres, 08 de setembro de 2025.

Benjamim da Silva Queiroz

Agente de Contratação

PORTARIA Nº. 642/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento/ Fiscalização de Obras, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. José Domingos Fraga Filho, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Talitha Isabelle Hoepers, cadastrada no CPF nº. XXX.935.941-XX, Arquiteta Urbanista CAU – A42843-4 para Acompanhamento e Fiscalização da execução de obra de Construção de Centro de Cultura e Apoio ao Turista no Distrito de Bom Jardim, município de Nobres-Mt, conforme termo de convenio de repasse nº 904383/2020/Ministério do Turismo/Caixa/Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

Art. 2º. O presente profissional promoverá o acompanhamento da obra e fiscalizará a execução e realização de serviços de construção, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumirá responsabilidades pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria 351/2023.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de setembro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 130/2025

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DE NOBRES/MT, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 1.464, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos do art. 5º da Lei Municipal n. 1.464, de 05 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, por meio de ato regulamentar, promover o enquadramento e a classificação das estradas municipais, nos termos expressos do art. 5º da Lei n. 1.464/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização, planejamento e conservação da malha viária municipal, estabelecendo critérios objetivos quanto à largura das pistas e às faixas de domínio;

CONSIDERANDO que a correta classificação das estradas contribui para a segurança do tráfego, a eficiência da mobilidade rural e urbana e a padronização dos serviços públicos de infraestrutura;

CONSIDERANDO o interesse público na preservação das faixas marginais das estradas, coibindo o uso indevido e garantindo a visibilidade e a integridade das vias de rolamento;

CONSIDERANDO a relação técnica consolidada das estradas não pavimentadas no Município de Nobres, elaborada com base em levantamento georreferenciado e documentos técnicos disponíveis;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei n. 1.464/2017, enquadrando oficialmente as estradas municipais de Nobres-MT quanto à sua classificação funcional, largura da pista e faixa de domínio.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRADAS

Art. 2º. As estradas municipais de Nobres estão classificadas conforme a sua função, de acordo com as seguintes categorias previstas na Lei n. 1.464/2017:

I – Estradas Principais: as que ligam a sede do Município a municípios vizinhos ou que possuam função intermunicipal relevante;

II – Estradas Secundárias: as que ligam a sede do Município às suas localidades principais;

III – Estradas Vicinais: as que interligam localidades municipais ou servem prioritariamente ao acesso de propriedades rurais.

Art. 3º. A descrição individualizada de cada estrada, com sua respectiva classificação, encontra-se no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO III

DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS ESTRADAS

Art. 4º. As pistas de rolamento observarão as seguintes larguras mínimas, conforme a categoria da estrada:

I – Principais: 08 (oito) metros;

II – Secundárias: 07 (sete) metros;

III – Vicinais: 06 (seis) metros.

Art. 5º. As faixas de domínio são fixadas em 08 (oito) metros de cada lado, contados a partir do eixo da estrada, independentemente de sua classificação.

CAPÍTULO IV

DAS LIMITAÇÕES DE USO NAS FAIXAS DE DOMÍNIO

Art. 6º. É vedado aos proprietários de imóveis marginais às estradas municipais:

I – Plantar vegetações de porte que possam comprometer a visibilidade ou a integridade da faixa de rolamento;

II – Realizar escavações, desmontes ou obras sem autorização expressa do Município.

§ 1º. Os proprietários deverão manter a roçada da faixa de domínio em condições que não comprometam o tráfego.

§ 2º. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei n. 1.464/2017.

CAPÍTULO VI

DAS CERCAS E DEMAIS OBRAS LOCALIZADAS NAS FAIXAS DE DOMÍNIO

Art. 7º. É terminantemente vedada a existência de cercas, muros, edificações ou quaisquer outras estruturas particulares que avancem sobre as faixas de domínio das estradas municipais, nos termos definidos neste Decreto e na Lei n. 1.464/2017.

§ 1º. A faixa de domínio é considerada bem público de uso comum do povo, insuscetível de usucapião, ocupação particular ou indenização por benfeitorias realizadas irregularmente.

§ 2º. Qualquer ocupação ou construção localizada na faixa de domínio será considerada irregular, ainda que tenha sido implantada anteriormente à publicação da Lei n. 1.464/2017.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Obras, em articulação com a Procuradoria Geral Municipal, promoverá o levantamento das ocupações irregulares existentes nas faixas de domínio das estradas municipais.

§ 1º. O levantamento técnico deverá priorizar:

I - Estradas com fluxo intenso de veículos ou transporte escolar;

II - Casos em que a obstrução comprometa a visibilidade, drenagem ou segurança da via;

III - Situações de recorrente reclamação comunitária ou risco iminente.

§ 2º. O relatório técnico servirá de base para notificação dos responsáveis, instrução de processos administrativos e planejamento das remoções.

Art. 9º. Verificada a existência de ocupação irregular, o Município notificará o responsável para que promova a remoção voluntária no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 1º. A notificação deverá conter a delimitação da área ocupada, os fundamentos legais da infração e as consequências do descumprimento.

§ 2º. Em caso de não remoção, o Município poderá:

I - Realizar a remoção direta da estrutura, com lançamento dos custos ao responsável;

II - Adotar as medidas judiciais cabíveis para resguardar a área pública.

§ 3º. Nos casos em que a ocupação da faixa de domínio tenha ocorrido anteriormente à vigência da Lei n. 1.464/2017, a remoção da estrutura será realizada pelo Município, sem imputação de custos ao proprietário, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. O responsável poderá apresentar defesa no prazo de até 10 (dez) dias úteis, dirigida à Secretaria Municipal de Obras, que deverá decidir fundamentadamente em conjunto com a Procuradoria Geral Municipal.

Art. 11. Em nenhuma hipótese será admitida:

I - A permanência de estruturas que comprometam a segurança, o fluxo ou a manutenção das vias públicas;

II - A concessão de indenização ou compensação financeira por cercas, muros ou edificações situadas em faixa de domínio;

III - A ocupação de faixa de domínio com novas estruturas, mesmo que precárias ou removíveis.

Art. 12. Casos excepcionais, devidamente fundamentados e de relevante interesse público, poderão ser analisados pela Administração Municipal, desde que não impliquem obstrução da via ou prejuízo à coletividade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O conteúdo do Anexo I poderá ser atualizado por ato do Poder Executivo, mediante justificativa técnica, sem necessidade de novo decreto, desde que respeitados os critérios legais de classificação.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres-MT, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONJUNTO DE ESTRADAS RURAIS NÃO PAVIMENTADAS DE NOBRES-MT					
Item	**Estradas**	**Extensão - km**	**Categoria**	**Coordenada inicial**	**Coordenada final**
1	* ESTRADA PANTANALZINHO CARIBE	66,00	PRINCIPAL	8381522.97 m S 588043.97 m E	8421011.00 m S 649568.00 m E
2	* ESTRADA DA PONTE DO RIO NOVO – ENTRONCAMENTO CARIBE MT-240, KM 134	6,22	PRINCIPAL	8425932.36 m S 620559.68 m E	8431535.31 m S 619641.96 m E
3	* ESTRADA DA ALDEIA MT-240	15,32	PRINCIPAL	8421752.00 m S 653835.00 m E	8426100.28 m S 663981.39 m E
4	* ESTRADA MUNICIPAL DO CUIABAZINHO	26,40	VICINAL	8415144.87 m S 634462.43 m E	8405988.28 m S 654253.50 m E
5	* ESTRADA COPO	18,90	PRINCIPAL	8420247.83 m S 655061.08 m E	8406971.31 m S 654059.93 m E
6	* ESTRADA FAZ. FALCÃO / FAZENDA PARAÍSO	22,20	SECUNDARIA	8421077.79 m S 619978.77 m E	8427976.67 m S 637228.62 m E
7	* ESTRADA ESSÊNCIA	5,85	SECUNDARIA	8413212.77 m S 632433.66 m E	8417744.59 m S 630263.30 m E
8	* ESTRADA CÓRREGO FUNDO / ENTRONCAMENTO COM COLÉGIO ATÉ MT-240	26,40	PRINCIPAL	8404088.52 m S 629556.84 m E	8404122.75 m S 629554.66 m E
9	* ESTRADA DA CERQUINHA – ENTRADA PRINCIPAL ESTRADA LAGOA SALGADA	10,90	PRINCIPAL	8398530.49 m S 608587.53 m E	8403811.47 m S 603205.88 m E
10	* ESTRADA LAGOA SALGADA / FAZENDA SANTA FÉ ATÉ RODA D'ÁGUA	24,80	PRINCIPAL	8392659.63 m S 610306.65 m E	8408630.00 m S 618341.00 m E
11	* ESTRADA BONANZA ATÉ ENTRADA ÁGUA FRIA	13,40	PRINCIPAL	8395603.24 m S 605468.94 m E	8395702.98 m S 600094.58 m E
12	* ESTRADA ÁGUA FRIA – VIRADA DA EMAL ATÉ ESTRADA LAGOA SALGADA	12,00	SECUNDARIA	8395526.72 m S 607532.22 m E	8400001.91 m S 601971.51 m E
13	* ESTRADA RODA D'ÁGUA BOM JARDIM	7,35	PRINCIPAL	8390998.00 m S 610778.00 m E	8387384.99 m S 615555.52 m E
14	* ESTRADA BURITI CORTADO – SAÍDA DA MT-240	20,90	SECUNDARIA	8407933.60 m S 613130.64 m E	8418004.64 m S 620456.30 m E
15	* ESTRADA FINAL BURITI CORTADO	7,50	SECUNDARIA	8417916.27 m S 617601.76 m E	8422942.43 m S 613434.61 m E
16	* ESTRADA LAGOA AZUL	9,50	PRINCIPAL	8390998.00 m S 610778.00 m E	8384355.00 m S 607778.00 m E
17	* ESTRADA RODA D'ÁGUA FAZENDA OURO	12,30	PRINCIPAL	8385506.05 m S 600936.45 m E	8394863.30 m S 607658.90 m E
18	* ESTRADA S/D – SAÍDA DA ESTRADA RODA D'ÁGUA (LAGOA) E DÁ A VOLTA ATÉ CÓRREGO FUNDO	7,28	SECUNDARIA	8392793.31 m S 610225.35 m E	8395882.34 m S 613723.26 m E
19	ESTRADA DA ESCOLA	1,00	PRINCIPAL	8390998.00 m S 610778.00 m E	8391779.08 m S 610280.72 m E
20	* ESTRADA SANTA BÁRBARA – SAÍDA DA ENTRADA DA ALDEIA BACAREY E VAI ATÉ A SEDE DA FAZENDA	8,84	SECUNDARIA	8423206.07 m S 654324.98 m E	8430465.31 m S 652466.79 m E
21	* ESTRADA S/D – SAÍDA DA ESTRADA LAGOA SALGADA E VAI PARA FAZENDAS	14,60	SECUNDARIA	8402967.93 m S 613571.18 m E	8405100.56 m S 621019.03 m E
22	* BONANZA 2	1,77	VICINAL	8395603.24 m S 605468.94 m E	8395702.98 m S 600094.58 m E
23	* ESTRADA ALAMBIQUE	3,58	VICINAL	8372117.98 m S 575779.48 m E	8369968.99 m S 578207.90 m E
24	* ESTRADA DO PINDURA	5,51	VICINAL	8371825.16 m S 574093.85 m E	8367214.01 m S 576527.02 m E
25	* ESTRADA BEIRA RIO – SAÍDA DA VILA BOM JARDIM, DIREÇÃO AO RIO CUIABÁ	14,20	PRINCIPAL	8380752.46 m S 620590.39 m E	8390515.27 m S 621833.45 m E
26	* ESTRADA CASA DE PEDRA SALOBA – SAÍDA DA MT-241 E VAI ATÉ MT-35	12,50	SECUNDARIA	8383105.55 m S 612588.69 m E	8379640.49 m S 620247.62 m E
27	* ESTRADA MELANCIA – DEPOIS DA ROTATÓRIA MT-241 ATÉ MT-351	5,00	VICINAL	8386922.37 m S 617944.64 m E	8383039.75 m S 615015.81 m E
28	* ESTRADA PARA O AQUÁRIO ENCANTADO	5,20	VICINAL	8384941.18 m S 613567.69 m E	8388107.91 m S 613512.22 m E
29	* ESTRADA FLAVINHO	7,40	VICINAL	8389079.05 m S 618135.75 m E	8386622.26 m S 622955.60 m E
30	* ESTRADA FAZENDA FALCAO	10,30	SECUNDARIA	8428104.80 m S 636372.84 m E	8431372.25 m S 644123.95 m E
31	* ESTRADA S/D – DA ESTRADA DA ÁGUA FRIA PARA ESTRADA DA CERQUINHA	4,53	VICINAL	8397569.65 m S 604518.82 m E	8400705.78 m S 607344.30 m E
32	* ESTRADA DA ODALIA	2,47	VICINAL	8401208.69 m S 607348.01 m E	8401571.00 m S 609156.00 m E
33	* ESTRADA VÔ EDUVINO	8,34	VICINAL	8384050.67 m S 608795.44 m E	8378223.10 m S 607111.97 m E
34	ESTRADA MARCIA ROSANA	5,34	VICINAL	8383210.34 m S 611279.42 m E	8378165.10 m S 610526.02 m E
35	* ESTRADA DOS LOPES	3,66	VICINAL	8394335.30 m S 610937.37 m E	8395655.77 m S 613672.97 m E
36	* ESTRADA DO SABINO	5,28	VICINAL	8380824.09 m S 615740.30 m E	8383811.13 m S 619699.37 m E
37	ESTRADA DO ABRÃO	4,30	VICINAL	8380385.52 m S 614423.09 m E	8377576.90 m S 611405.52 m E
38	ESTRADA SITIO SANTA MARIA	1,28	VICINAL	8397359.96 m S 608476.38 m E	8397649.10 m S 609698.47 m E
39	* ESTRADA ANTIGA MT 240 ALDEIA	24,30	PRINCIPAL	8428627.58 m S 663670.34 m E	8424865.95 m S 683780.82 m E
40	* ESTRADA INDUCAL	4,00	PRINCIPAL	8371529.64 m S 570396.64 m E	8369834.00 m S 567034.97 m E
41	* AV. PRES. GETÚLIO VARGAS – SENTIDO USICAL	5,36	PRINCIPAL	8377806.19 m S 575416.80 m E	8374031.83 m S 571983.62 m E
42	* ESTRADA COM ACESSO À FÁBRICA DE CIMENTO	10,00	PRINCIPAL	8376404.79 m S 575202.86 m E	8381112.44 m S 578798.55 m E
43	*ESTRADA DA VILA A	2,86	VICINAL	8381465.09 m S	8385472.59 m S

				577857.81 m E	581428.24 m E
44	* ESTRADA BICA D'ÁGUA	3,68	PRINCIPAL	8372929.35 m S 571254.01 m E	8374365.36 m S 568322.64 m E
45	* ESTRADA BANANAL	22,90	PRINCIPAL	8383815.21 m S 574796.34 m E	8381435.54 m S 561608.11 m E
46	* ESTRADA FAZ. EDWIRGES	4,00	VICINAL	8380750.18 m S 562097.07 m E	8380491.69 m S 558984.21 m E
47	ESTRADA DO ASSENTAMENTO SERRAGEM	6,25	PRINCIPAL	8374856.93 m S 572251.82 m E	8378247.21 m S 575232.15 m E
48	ESTRADA DA FAZENDA FORMOZA 1	10,3	VICINAL	8383289.71 m S 602307.51 m E	8378808.07 m S 595305.69 m E
49	ESTRADA PISICULTURA BORGES	4,75	VICINAL	8381522.00 m S 588043.00 m E	8379289.00 m S 591467.00 m E
50	ESTRADA DA ESTAÇÃO METEROLOGICA - MAPA	8,86	VICINAL	8386735.51 m S 593710.45 m E	8379871.00 m S 595242.00 m E
51	ESTRADA PROJETADA DA BONANZA	12,0	VICINAL	8386670.28 m S 594897.42 m E	8394626.70 m E 600648.47 m S
52	ESTRADA ROTA DAS ÁGUAS	1,05	VICINAL	8397012.23 m S 613107.84 m E	8397947.47 m S 612981.79 m E
53	ESTRADA DA COPACEL-PONTE CUIABAZINHO (Sai da Estrada da Copo)	10,7	SECUNDARIA	8415499.48 m E 657207.11mS	8412979.26 m E 665852.72 m S

PORTARIA Nº 639/2025

"Dispõe sobre a redução da carga horária de trabalho a da servidora Fabiana Kei de Santana, em razão aos direitos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e, consequentemente, apoia mães e responsáveis legais de pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, MATO GROSSO, JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO no uso de suas atribuições legais, e :

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora **Fabiana Kei de Santana**, CPF nº XXX.615.651-XX, visando à redução de jornada de trabalho em razão de ser mãe e única responsável por menor diagnosticado com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**;

CONSIDERANDO o laudo técnico emitido após estudo social realizado em 19 de agosto de 2025, que constatou a fragilidade socioeconômica da servidora, sua condição de única responsável pelos cuidados do filho, a necessidade de acompanhamento escolar e terapêutico da criança e a urgência na adoção de medidas compatíveis com sua realidade familiar;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da **proteção integral à criança**, da **convivência familiar** (art. 227 da Constituição Federal), e o disposto na **Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente**;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 98, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.112/1990** , que assegura a concessão de horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, independentemente de compensação de horário, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo **Supremo Tribunal Federal**, ao julgar o **Tema 1097 da Repercussão Geral (RE 1237867/DF)**, que estende aos servidores estaduais e municipais o direito à redução da jornada para acompanhamento de pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, promulgada no Brasil por meio do **Decreto nº 6.949/2009**, com status de emenda constitucional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FABIANA KEI DE SANTANA**, matrícula funcional nº 10318, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho**, em razão de ser mãe e única responsável por menor com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A jornada da servidora ficará estabelecida **no período vespertino, das 13h00 às 17h00**, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo de suas atribuições funcionais e do interesse público.

Art. 3º A presente medida tem caráter **excepcional e permanente enquanto perdurar a condição que lhe deu origem**, podendo ser revista a qualquer tempo mediante nova avaliação técnica ou alteração da situação fática.

Art. 4º A requerente deverá comunicar á administração, trimestralmente, mediante apresentação de laudos médicos e relatórios sociais que comprovem a persistência das condições que justificaram o afastamento. Caso ocorra qualquer fato que modifique a situação ensejadora do benefício, a comunicação deverá ser feita de forma imediata.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**, data de retorno da servidora de suas férias regulamentares.

Nobres, Mato grosso,05 de setembro de 2025.

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal de Nobres

DECRETO Nº. 131/2025

"Dispõe sobre a constituição e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio - CMCP, gestão 2025/2027, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n. 1.894, de 16 de julho de 2025, que criou o Conselho Municipal da Cultura e Patrimônio — CMCP, estabelecendo sua natureza, finalidades, competências e composição;

CONSIDERANDO que a referida Lei atribui ao Poder Executivo a nomeação dos membros titulares e suplentes do CMCP, mediante ato formal publicado no Diário Oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação plural e democrática da sociedade civil e do Poder Público na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas culturais do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da

pessoa humana, da cidadania, da igualdade e da valorização da cultura, previstos nos arts. 1º, 3º e 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Sistema Nacional de Cultura e no Estatuto da Cidade, que orientam a integração entre União, Estados e Municípios na promoção das políticas culturais;

CONSIDERANDO que a efetiva instalação do CMCP é condição indispensável para o desenvolvimento das ações culturais locais, assegurando a proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Nobres/MT.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio - CMCP, para a gestão 2025/2027, conforme segue:

I – Sociedade Civil Organizada:

I.I - Artes Plásticas:

Titular: Mileidy Gil Bello

Suplente: Marcia Aparecida de Souza Expedito

I.II - Artesanato:

Titular: Suzana Regina da Silva Moreira

Suplente: Ingrid Weber

I.III - Música:

Titular: Sirlene Borralho – **Vice Presidente**

Suplente: Anderson Baravieira de Arruda

I.IV - Dança:

Titular: Luiz Pedro da Silva

Suplente: Rosinei Marques de França

I.V - Cultura Tradicional/Indígena:

Titular: Edineia Palita Soares

Suplente: Marilene Oliveira Rodrigues

I.VI - Literatura:

Titular: Anair Bongiovanni

Suplente: Amanda de Jesus Resende

I.VII - Gastronomia:

Titular: Carmem Lúcia Fernandes Bueno

Suplente: Andressa Pires de Camargo Klock

I.VIII - Patrimônio Histórico e Cultural

Não houve inscritos

I.IX - Cinema e Audiovisual

Não houve inscritos

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

II.I - Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Daniela Cristina Barone Veronezi

Suplente: Lucimar Brito da Silva Mayer Lira

II.II - Departamento de Cultura:

Titular: Anita Satie Aiko - **Presidente**

Suplente: Felipe Souza Suttili

II.III - Secretaria de Administração e Planejamento:

Titular: Luciene Maria Nonato de Souza

Suplente: Dulcelina Maria de Almeida

II.IV - Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio:

Titular: Milene Maria Motta Lima

Suplente: Dahiana Ferlin

II.V - Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência social

Titular: Hernani Alves de Souza

Suplente: Doraci de Fátima Almeida Alves

II.VI - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários

Titular: Jeovah Feliciano de Souza

Suplente: Marileide Alves de Souza Oliveira

Parágrafo único. As funções dos membros do CMCP são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas, vedada a concessão de quaisquer vantagens de natureza pecuniária, nos termos da Lei Municipal n. 1.894/2025.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros ora nomeados terá duração de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2025/2027, permitida uma única recondução, nos termos da Lei Municipal n. 1.894/2025.

Parágrafo único. O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos, bem como o sucederá em caso de vacância, completando o respectivo mandato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT 05 de setembro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

PREFEITO MUNICIPA

DECRETO Nº. 132/2025

“Dispõe sobre a constituição e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial — COMPIR, gestão 2025/2027, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n. 1.890, de 01 de julho de 2025, que criou o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial — COMPIR e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial — FUMPIR, definindo sua natureza, finalidades e competências;

CONSIDERANDO que a referida lei atribuiu ao Poder Executivo o dever de adotar as medidas administrativas necessárias à instalação e ao funcionamento do COMPIR, inclusive quanto à nomeação de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a representatividade da sociedade civil e dos órgãos públicos no Conselho, conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei n. 1.890/2025, garantindo a participação paritária e democrática em sua composição;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação (arts. 1º, III, e 3º, IV, da Constituição Federal), bem como as diretrizes do Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal n. 12.288/2010);

CONSIDERANDO que a efetiva instalação do COMPIR é condição essencial para a formulação, acompanhamento, fiscalização e

avaliação das políticas públicas municipais de igualdade racial, assegurando equidade e a plena participação da população negra, povos indígenas e demais grupos étnico-raciais nos processos políticos, econômicos, sociais e culturais do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial — COMPIR, para a gestão 2025/2027, conforme segue:

I – Sociedade Civil Organizada (segmento indígena):

Associação Yemoryre, CNPJ nº 02.511.667/0001-84

• Titular: Maria Neuza Rodrigues – **Vice Presidente**

• Suplente: Amarilise Rodrigues da Silva,

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

• Titular: Kedma Isis Araujo de Oliveira Souza - **Presidente**

• Suplente: Elise Maria Rodrigues França

III – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

• Titular: José Ricardo da Silva

• Suplente: Izabela Elida da Silva Leite

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

• Titular: Barbara Maria Antunes Barroso

• Suplente: Beatriz Regina de Oliveira

V – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social:

• Titular: Hernani Alves de Souza

• Suplente: Cristiane Ferreira Luz

VI – Procuradoria Jurídica Municipal:

• Titular: Reidnner Felipe C. Silva

• Suplente: Paulo Roberto Campos Filho

VII – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:

• Titular: Emília Valandro Fermino

• Suplente: Fernanda Nogueira de Souza de Paula

Parágrafo único. O exercício da função de conselheiro será considerado serviço público relevante, de caráter não remunerado, conforme dispõe o art. 5º, § 10, da Lei Municipal nº 1.890/2025.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros ora nomeados terá duração de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2025/2027, permitida uma única recondução, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei Municipal nº 1.890/2025.

§ 1º. O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos, bem como o sucederá em caso de vacância, completando o respectivo mandato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 05 de setembro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 003/2025, POR CONTER ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO.

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, neste ato representado pelo **SENHOR MARIANO GOMES MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL,** com sede na Avenida Diamantino, 1601**,** Centro**,** Nortelândia, CNPJ n° 03.425.170/0001-06, doravante denominado **CEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT** CNPJ: 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ilmo. Sr. Francisco Ferreira Mendes Junior, com sede na Rua Joaquim P. F. Mendes, nº 2211, Centro, Diamantino – MT, CEP 78.400-000, doravante denominado **CESSIONÁRIO** celebram, em observância às normas da **LEI MUNICIPAL Nº 689/2022, DATADA DE 13/09/2022, (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT), NOS TERMOS DO ARTIGO 31, E SEUS PARÁGRAFOS 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS,** do Município de Nortelândia-MT, o presente Termo de Cessão objetivando a cessão de servidor público municipal com ônus para o cessionário na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cessão da servidora pública municipal **NOEMIA NERY SOARES, matrícula 966.1, ocupante do cargo de Professor Educador Físico, pertencente aos quadros do município de Nortelândia-MT, admissão em 10/01/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT com ônus para o CESSIONÁRIO, para atendimento da necessidade de pessoal do CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 689/2022, de 13/09/2022, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Nortelândia/MT), nos termos do artigo 31, e seus parágrafos 1º, 2º,3º, 4º e 5º.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO - Conforme Orientação Normativa SPS Nº 02 de 31 de Março de 2009, Art. 13 e Arts. 31 a 35, e leis adjacentes...

Art. 13 O servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mantém o vínculo ao regime previdenciário adotado pelo ente do qual é servidor nas seguintes situações:

I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;

§ 1º O recolhimento das contribuições relativas aos servidores cedidos, afastados e licenciados observará ao disposto nos arts. 31 a 35.

Art. 31 Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observado o disposto nesta Subseção.

Art. 32 Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato, será de responsabilidade desse órgão ou entidade:

§1º Caso o cessionário ou o órgão de exercício do mandato, não efetue o repasse das contribuições à unidade gestora no prazo legal, caberá ao órgão ou entidade de origem efetuá-lo, buscando o reembolso de tais valores.

Ficará de responsabilidade do RPPS emitir mensalmente até o dia 5 de cada mês a guia de pagamento com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular para que essa seja recolhida até o dia 10 do mesmo mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 01 (um) ano a contar a partir da data da assinatura.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou a CESSIONÁRIA não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO - As questões relativas à presente cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Comarca de Nortelândia/MT. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Nortelândia/MT, 01 de setembro de 2025.

Ciente e de acordo:

JOSEANI CRISTINA TAURA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nortelândia-MT

CEDENTE

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal de Nortelândia-MT

CEDENTE

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Prefeito Municipal de Diamantino/MT

CESSIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA 504/2025

PORTARIA 504/2025

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Cidades e dá outras providências.

Fabíola Jossely da Silva Assunção, Assessora de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a partir de 09/09/2025.

Nome	Cargo	Período
Locimar Bispo da Silva Almeida	Agente de Saúde Ambiental/Assistente de Saúde	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 04 de Setembro de 2025.

FABÍOLA JOSSELY DA SILVA ASSUNÇÃO

ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 340/2025

Ementa: Constitui Comissão de Avaliadores do Desempenho Funcional dos Servidores das Secretarias Municipais e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais vigentes, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 111/97 e disposto no Decreto Executivo 047/2016, e

Considerando: o disposto no artigo 25 da Lei 139/1998, que o servidor nomeado mediante concurso publico fica sujeito a estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

RESOLVE:

Artigo 1º- **NOMEAR** os Avaliadores de Desempenho Funcional, além de secretários, os servidores a saber:

Secretaria de Administração e Finanças:

FABLICIO FERNANDES

RONALDO SANDRINI FELIPES

MARISA DA SILVA RIBEIRO

ROBERTO LIMA DA SILVA

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Tecnologia:

LUAN LUCAS ALMEIDA RODRIGUES

ADAUMIR FRANCISCO DOMINGOS

HUGO ANTONIO DE PAULA SILVA

Secretaria de Saúde:

MINEIA DOS SANTOS

JENAINA COSTA DE SALES

JULIAN ELIZABETE DE SOUZA

SUZANA ANDREOLA LEITE DE MELLO

Artigo 2º- O mandato da respectiva Comissão será de 02 anos, quando deverá ser nomeada nova Comissão, cabendo recondução total.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de setembro de 2025.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2025

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através do Sr. Prefeito Municipal João Rogerio de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o **CONCURSO PUBLICO Nº. 001/2024 convoca candidatos classificados,** para preenchimento de vaga existente.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo** de **30 (TRINTA) dias** para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos originais e cópias (legíveis e coloridas);

1) Carteira de Identidade/CIN e/ou Carteira de Identificação Nacional

2) Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3) Cópia do CPF;

4) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado;

6) Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

7) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (não é mais obrigatório, é digital), se houver;

9) Uma fotografia 3x4 recente, colorida;

10) Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

11) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

12) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;(RH)

13) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal; (RH)

14) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício do cargo (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

15) Certidão de nascimento e/ou Carteira de Identidade/CIN dos filhos menores de 21(vinte e um) anos, ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, no caso de estudante de nível superior e de qualquer idade se inválido ou com deficiência intelectual, para fins de cadastro de dependentes para efeitos previdenciários; (É obrigatório CPF para todos os dependentes)

16) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

17) Declaração de não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidades impeditivas de assumir cargo público;(RH)

18) Certidão Civil e Criminal;

19) Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;

20) Glicemia em jejum;

21) Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);

22) Eletrocardiograma (E.C.G.);

23) RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;

24) E.A.S. (exame de urina tipo I);

25) Citopatológico (para mulheres com idade igual ou cima de 40 anos de idade);

26) P.S.A. – antígeno Prostático específico (para homens com idade igual ou cima de 40 anos de idade).

27) Exame de acuidade visual e fundo de olho;

28) HIV;

29) HEP B;

30) Pesquisa de BK no escarro;

31) Exame médico admissional com a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital, com médico do Trabalho;

32) Atestado médico – Aptidão física (emitido Médico Clinico Geral) e mental (emitido por Médico Psiquiatra);

9.2.1**. Os exames serão custeados pelo candidato e poderão ser feitos em qualquer parte do território nacional.**

33) Comprovante de CONTA BANCO BRADESCO agencia local (01380);

34) Declaração com Número de telefone e Email / gmail (RH).

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente Edital o candidato constante da lista objeto do **anexo I.** Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no artigo 1º. Perderá automaticamente o direito à investidura do Concurso Público 001/2024.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

RELAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PUBLICO 001/2024

ASSISTENTE SOCIAL

2º Classificada – DAYANNA DE SOUZA BONFIM

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

12º Classificado – HEZRON ABNER PEREIRA CANDIDO

Nova Bandeirantes – MT 08 de setembro de 2025.

João Rogerio de Souza

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 052/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 129/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 33.638.822/0001-73.

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 76.386.283/0001-13, Jose Fraron, 155- Fraron- Pato Branco-PR

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PRODUTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT

NOTIFICAÇÃO para que **cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, com a devida entrega dos produtos, a contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega dos referidos produtos, o qual, caberá ao Município de Nova Bandeirantes/MT, pugnar sobre a sua aceitação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 115, 124, 137, 138, 139, 155 a 163 da Lei 14.133/2021, os quais trata dos contratos administrativos.

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, entidade de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.683.798/0001-72, estabelecida a Avenida Comendador Luiz Meneghel , Município de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, neste ato representado por sua Presidente – Sandra Gonzaga Cordeiro**,** portador da Carteira de Identidade RG 873084 SSP/PR, CPF:581.316.711-00, doravante designado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra. Dayane Suely Oliveira dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº 2277047-0 SSP/MT e CPF 040.244.161-38, residente neste Município de Nova Bandeirantes - MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – CONTRATA TEMPORARIAMENTE PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO POR PRAZO DETERMINADO LOTADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS. COM BASE NA LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.682/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O presente Contrato de Prestação de Serviços será por tempo determinado, com início em 01 de setembro de 2025, devendo perfazer uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, proporcionalmente, de acordo com a Legislação vigente, ou até que se conclui o Concurso Público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO – ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO POR QUALQUER DAS PARTES:

I – Pela conclusão do Concurso Público.

II- O término do prazo contratual;

III – A qualquer momento, desde que não haja mais interesse por parte do contratado ou da contratante.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO - PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE, O PRIMEIRO PAGARÁ AO SEGUNDO A IMPORTÂNCIA DE R$ 2.170,92 (DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS, CONFORME O PADRÃO DE VENCIMENTOS.

§ - Único – O presente Contrato de Prestação de Serviços está sujeito às tributações de acordo com a Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS – As despesas oriundas deste Contrato de Prestação de Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2001.31.90.04.00.00.00, lotada na Câmara Municipal de Nova Bandeirantes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMANDAS – FICA ELEITO O FORO DESSA COMARCA DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE PRESENTE CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – O regime jurídico dos servidores do Município de Nova Bandeirantes é o Estatutário e instituído pela Lei Complementar 111/1997 e alterações previstas na Lei nº 139/1998, Lei de Contratação Temporária 1.682/2025, Lei nº 850/14, 851/2014. O presente Contrato de Prestação de Serviços está autorizado pela Sra. Presidente, mediante esse termo de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA: PARTE FINAL – E por assim acharem justos e contratados assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, a que tudo ouviram e presenciaram.

Nova Bandeirantes - MT, 01 de setembro de 2025.

Dayane Suely Oliveira dos Santos

Contratada

Sandra Gonzaga Cordeiro

Presidente

Testemunhas:

1ª _____

Francisco Vieira de Araujo

2ª _____

Joaquim Schmoeller

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 103/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 359/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 33.638.82

2/0001-73.

CONTRATADA: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede na Av. Alzira Santana S/N Bairro Ikarai, Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ nº **21.058.617/0001-38**, e-mail: geandiegom@gmail.com, Telefone: (65) 3368-6100.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

NOTIFICAÇÃO para que **cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, com a devida substituição dos produtos, a contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega dos referidos produtos, o qual, caberá ao Município de Nova Bandeirantes/MT, pugnar sobre a sua aceitação

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 115, 124, 137, 138, 139, 155 a 163 da Lei 14.133/2021, os quais trata dos contratos administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DECRETO Nº 078, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO N. 001/2025

DECRETO Nº 078, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO N. 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT”.**

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO, Prefeito do Município de Nova Brasilândia - MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público em 07 de abril de 2025, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 09 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO ainda o disposto no “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilandia” (Lei 938/2024), em especial o art. 15, 16 e 20 que regulamenta a posse e exercício no cargo público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no Anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilandia/MT, localizada na Rua Cristiano Pereira, s/nº, Centro, no período das **07h00m às 11h00m** e das **13h00m às 17h00m**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste Decreto, para apresentarem os documentos exigidos.

Paragrafo Unico. O Departamento de Recursos Humanos terá até 15 (dias) de prazo para análise dos documentos apresentados e posteriormente serem empossados no cargo público.

Art. 2º. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Cópia do cartão);

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional Médico habilitado.

23. E-mail

24. Telefone celular

Art. 3º. A posse do candidato convocado dependerá de prévia inspeção médica, realizada por profissional médico, ocasião em que serão apresentados os exames médicos pré-admissionais, para avaliação antes da emissão do laudo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo, nos termos do item 1.6 do Edital 01/2025.

§ 1º - os candidatos aos cargos elencados no Anexo I deste Decreto deverão apresentar os seguintes exames ao profissional médico para respectiva emissão de Laudo Médico:

· **Urina Tipo I;**

· **Hemograma Completo;**

· **VDRL;**

· **Creatinina;**

· **Glicemia;**

· **Lipidograma;**

· **TGO/TGP/GGT;**

· **Hepatite B-HBsAG;**

· **Hepatite C-anti-HCV-Igv;**

· **Hepatite B-HBeAG;**

· **Acuidade Visual.**

· **Audiometria Tonal e Vocal;**

· **Eletrocardiograma (ECG);**

· **Raio-x de tórax; e**

· **Radiografia da Coluna Total;**

Art. 4º. A nomeação é realizada exclusivamente no Regime Estatutário, e **a** jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia/MT, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO N. 078/2025

107 – MOTORISTA (CAT. D)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	LP	RLM	NOTA FINAL	RESULTADO
0000615	RODRIGO CORREA DE LIMA	09/10/1985	36,00	40,00	76,00	6º
0000755	PAULO HENRIQUE SENA HERCULINO	24/09/1990	36,00	40,00	76,00	7º

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025

PROCESSO: N. 044/2025

Nos termos do Art. 72 e art. 74, da Lei Federal n°. 14.133/2021 e suas alterações, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidas em Lei, **RECONHEÇO, ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja a modalidade Inexigibilidade n°. 009/2025 objetivando o presente termo credenciar **PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE OFICINEIROS E INSTRUTORES PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência **Anexo I** deste Instrumento.

· **INSTITUTO GERMINANDO SONS,** inscrito no **CNPJ: N°. 23.874.115/0001-00 nos itens: 01, 02, 03, 04 e 05 (itens do Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo), valor total de R$ 134.511,36 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos).**

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Nova Brasilândia/MT, 08 de setembro de 2025.

José Antônio Domingos Cardoso

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 355/2025, DE 08 DE AGOSTO 2025. - RETIFICADA

PORTARIA N° 355/2025, DE 08 DE AGOSTO 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DINALVA LEANDRO PEREIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 71 da Lei nº 938, de 24 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º -. **Conceder** *a* servidora Senhora ***DINALVA LEANDRO PEREIRA*** lotada na Secretaria Municipal de Saude 30 (trinta) dias de Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/07/2022 a 06/07/2023, com gozo a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos apartir de 01/08/2025.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 51/2025/SMA/PMNG. PROCESSO Nº 546/2025 Pregão Presencial n° 06/2025 PRAZO: 05/09/2025 A 31/12/2025 CONTRATADA: JULIANA R. PEREIRA CNPJ: 26.440.588/0001-98 1.1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REFORMAS NA VILA OLIMPICA DO MUNICIPIO DE NOVA GUARITA -MT. VALOR: R$ 101.224,50 (Cento e Um Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). CÓD. 031 - 03.001.04.122.0001.2010- 3390.39.00.00.00 CÓD. 303 - 09.001.27.812.0015.2.047- 3390.39.00.00.00 Fontes Recursos: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1°Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº. 066/2024. Referente: Pregão Presencial Nº. 022/2024. Contratada: Agili Software Brasil LTDA - Agili Software - CNPJ nº 26.804.377/0001-97. Aditamento: Nos termos do item 4 da Ata de Registro de Preços nº 066/2024, fica esta aditada, para consolidar-se a PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses, a partir de 17/09/2025. Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 19.2023. Data: 08/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA Nº 25/2025

PORTARIA Nº 25/2025

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EFETIVA MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda - MT, excelentíssimo senhor JOVENTINO AMADEU DALABENETTA**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares a servidora Maria das Graças Rodrigues dos Santos, efetiva no cargo de auxiliar admi-

nistrativo da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT.

§ 1º - As férias referem-se ao período aquisitivo de março de 2024 a março de 2025, com descanso de 10 (dez) dias ininterruptos entre 15 e 24 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, 08 de setembro de 2025.

_____

Joventino Amadeu Dalabenetta

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações; torna público que a **LICITAÇÃO** realizada no dia 21 de julho de 2025 às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/2025, que teve por OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NA DEMANDA DE REMOÇÕES DENTRO E FORA DO MUNICIPIO, SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ATESTADO MÉDICO, LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO, FÉRIAS E DEMAIS SUBSTITUIÇÕES..** foi considerada ***FRACASSADA***, visto que a empresa participante não apresentou a a documentação editalícias necessárias para habilitação no certame, assim foi dado como finalizado.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. 16 de Julho Nº.815 , Centro, CEP: 78.243-000 NOVA LACERDA- MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (65) 3259-4540.

Nova Lacerda-MT, em 08 de setembro de 2025.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2025

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, através da Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados ou a quem venha tomar conhecimento da publicação do aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL numero 022/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pagina 445, datado de 04/09/2025:

Onde se lê: **ABERTURA: 19 de setembro de 2025 ás 08:00 horas;**

CREDENCIAMENTO: das 07:40 ás 08:00 horas;

Leia se: **ABERTURA: 19 de setembro de 2025 ás 13:45 horas;**

CREDENCIAMENTO: das 13:30 ás 13:45 horas;

Nova Lacerda- MT 08 de setembro de 2025.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº68/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de ova Lacerda/MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** cujo objeto é : **PROCESSO LICITATÓRIO SENDO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS VISA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ATENDENDO AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU OUTRAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E NA ZONA RURAL) E FARMÁCIA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT.** inicialmente previsto para o **dia 11/09/2025** as 08:00 horas (horário de Mato Grosso -MT).

A suspensão se dá em razão da necessidade de análise e revisão de elementos constantes no edital, visando resguardar o interesse público e garantir a ampla competitividade do certame, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Nova data para a realização da sessão será oportunamente divulgada através de publicação oficial, assegurando a ampla publicidade e a participação de todos os interessados.

Nova Lacerda-MT, 08 de Setembro de 2025

_____

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR PERMUTA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT E LIDIANE JUNQUEIRA SCHROEDER DE MELO, NOS TERMOS DO ART. 76, INCISO I "c", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1105/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, por meio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento de **Dispensa de Licitação Presencial**, com fundamento no art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à alienação por permuta do imóvel municipal descrito no edital.

O recebimento dos envelopes ocorrerá de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal, no período de **09/09/2025 a 12/09/2025**, das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira. No dia **15/09/2025**, os envelopes serão

recebidos até às 08h00min.

Edital Completo: Através do site do município https://www.novamarilandia.mt.gov.br/ ou pelo e-mail pmnovamailandia@hotmail.com

Fundamento Legal: art. 76, inc. I da Lei 14.133/2021.

E-mail Oficial: **pmnovamarilandia@hotmail.com**

Nova Marilândia - MT, 08 de setembro de 2025.

ANDREI JUNIO P. DE MORAES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO, REABERTURA - CREDENCIAMENTO 007/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, ELÉTRICA, BORRACHARIA, FUNILARIA E PINTURA, AR-CONDICIONADO, TORNO E SOLDA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.**

DATA DA REABERTURA: 08/09/2025

EMPRESA CREDENCIADA:

· **MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ Nº 04.900.017/0001-56**;

Nova Marilândia - MT, 08 de setembro de 2025.

ANDREI JUNIO P. DE MORAES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 265/2025

EMENTA: NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA ATENDER AO PROGRAMA SIMASE (SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO), NA MODALIDADE DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT e na Lei Municipal n.º 1085/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os membros da Equipe Técnica do Programa SIMASE (sistema municipal de atendimento socioeducativo), na modalidade de medida socioeducativa em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, destinado a adolescente com pratica de ato infracional no Município de Nova Marilândia-MT, sendo o seguinte:

Coordenadora: Andreia Nunes Veloso

Assistência Social: Wilmara Soares Silva Meira

Psicóloga: Daniela Cristina Esposito Santos

Art. 2º - A equipe técnica nomeada é responsável em formular, coordenar e manter todas as atividades relacionadas ao SIMASE, assegurando o efetivo monitoramento, análise de dados, elaboração de relatórios e implementação de medidas corretivas respeitada as diretrizes fixadas pela União e Estado de Mato Grosso e as demais atribuições a seguir:

I - Apresentar cronograma descritivo das medidas e prazos com o objetivo de implementar o plano Municipal de atendimento socio educativo conforme disposição da Lei Municipal n.º 1085/2024 e Manifestação do Douto Representante Ministerial.

II - Sugerir normas complementares junto a Secretaria Municipal Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social para a organização e funcionamento do programa do sistema de atendimento socioeducativo.

III - Cadastrar junto ao Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do sistema.

IV - Inscrever o programa no sistema de atendimento socioeducativo e suas alterações, bem como as entidades de atendimento executoras junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Marilândia.

V - Selecionar e credenciar entidades assistenciais, escolas, unidades de saúde e demais estabelecimentos congêneres, bem como os programas comunitários ou governamentais, de acordo com o perfil do socio educando e o ambiente no qual a medida será cumprida.

VI - Elaborar Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família com objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento das medidas.

VII - Interagir junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e equipe técnica no sentido de trocar informações e sanear dúvidas com relação ao tema.

VIII - Elaborar o Regimento interno das medidas socioeducativas em meio aberto – liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade do município de Nova Marilândia conjuntamente com a Secretaria Municipal Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. No atendimento ao público alvo, fica disponibilizado sala mobiliada, com computadores, materiais socioeducativos pedagógicos, culturais e esportivos a serem definidos pela Secretaria Municipal Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Art. 4º. A equipe técnica deverá frequentar cursos de capacitação a expensa do Município, subordinados a dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PORTARIA Nº. 176/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA SRA. SILVANA ELIAS RIBEIRO."

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá - MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SAÚDE à servidora abaixo:

Matrícula	Nome	Data da Saída	Data de Retorno
649	SILVANA ELIAS RIBEIRO	06/08/2025	02/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 19 de agosto de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 178/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO SELETIVO DE TECNICO ADMINIST EDUCACIONAL – MONITOR, DA SRA. LAVÍNIA FERREIRA DE SOUZA."

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 54, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 8º, inciso II, da Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá – MT,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **LAVÍNIA FERREIRA DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 060.***.***-71, para exercer o cargo SELETIVO de TECNICO ADMINIST EDUCACIONAL - MONITOR do Município de Nova Maringá – MT, a partir de 01 de agosto de 2025, conforme contrato nº 40/2025, ou até posterior deliberação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá - MT, 25 de agosto de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 179/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO SELETIVO DE TECNICO ADMINIST EDUCACIONAL – MONITOR, DA SRA. CAMILA MARIANO BUCHS."

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 54, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 8º, inciso II, da Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá – MT,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **CAMILA MARIANO BUCHS,** inscrita no CPF sob o nº 088.***.***-20, para exercer o cargo SELETIVO de TECNICO ADMINIST EDUCACIONAL - MONITOR do Município de Nova Maringá – MT, a partir de 01 de agosto de 2025, conforme contrato nº 41/2025, ou até posterior deliberação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá - MT, 25 de agosto de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 180/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO SELETIVO DE TECNICO ADMINIST EDUCACIONAL – MONITOR, DA SRA. MARA APARECIDA POBRAN WALKER."

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 54, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 8º, inciso II, da Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá – MT,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **MARA APARECIDA POBRAN WALKER,** inscrita no CPF sob o nº 039.***.***-80, para exercer o cargo SELETIVO de TECNICO ADMINIST EDUCACIONAL - MONITOR do Município de Nova Maringá – MT, a partir de 04 de agosto de 2025, conforme contrato nº 42/2025, ou até posterior deliberação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá - MT, 25 de agosto de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 181/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO SELETIVO DE TECNICO ADMINIST EDUCACIONAL – MONITOR, DA SRA. KAYRA TATIM DEVENS."

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de No-

va Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 54, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 8º, inciso II, da Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá – MT,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **KAYRA TATIM DEVENS,** inscrita no CPF sob o nº 052.***.***-21, para exercer o cargo SELETIVO de TECNICO ADMINIST EDUCACIONAL - MONITOR do Município de Nova Maringá – MT, a partir de 07 de agosto de 2025, conforme contrato nº 43/2025, ou até posterior deliberação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá - MT, 25 de agosto de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 182/2025

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 177/2025, QUE NOMEIA EM CARGO SELETIVO DE TECNICO ADMINIST EDUCACIONAL – MONITOR, O SR. KAIQUE DANIEL DA SILVA SIQUEIRA."

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 54, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 8º, inciso II, da Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá – MT,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 177/2025 nos seguintes termos:

Onde se lê: Art. 1º – NOMEAR o Sr. **KAIQUE DANIEL DA SILVA SIQUEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 082.***.***-05, para exercer o cargo SELETIVO de TECNICO ADMINIST EDUCACIONAL - MONITOR do Município de Nova Maringá – MT, a partir de 18 de agosto de 2025, conforme contrato nº 40/2025, ou até posterior deliberação.

Leia-se: Art. 1º – NOMEAR o Sr. **KAIQUE DANIEL DA SILVA SIQUEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 082.***.***-05, para exercer o cargo SELETIVO de TECNICO ADMINIST EDUCACIONAL - MONITOR do Município de Nova Maringá – MT, a partir de 18 de agosto de 2025, conforme contrato nº 44/2025, ou até posterior deliberação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá - MT, 25 de agosto de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 184/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA SRA. ALEXANDRA GONÇALVES DA SILVA."

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá - MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SAÚDE à servidora abaixo:

Matrícula	Nome	Data da Saída	Data de Retorno
7	ALEXANDRA GONÇALVES DA SILVA	24/08/2025	23/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 28 de agosto de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 185/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA SRA. VALDIONIDA CANDIDO DE MADUREIRA DE ALMEIDA ALVES."

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá - MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SAÚDE à servidora abaixo:

Matrícula	Nome	Data da Saída	Data de Retorno
2751	VALDIONIDA CANDIDO DE MADUREIRA DE ALMEIDA ALVES	21/08/2025	25/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 29 de agosto de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 186/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES."

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá - MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Data da Saída	Data de Retorno
2651	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	01/09/2025	30/09/2025
2431	VALDECI DALL AGNOL FACUNDES DA SILVA	01/09/2025	30/09/2025
613	CICERO RUFINO DE SOUZA	01/09/2025	15/09/2025
2126	SINEILA FIGUEIREDO DA SILVA	01/09/2025	30/09/2025
1294	GERALDO PEDRO DA SILVA	01/09/2025	30/09/2025
2681	SILVANA RASPINI	01/09/2025	15/09/2025
2600	FELIPE DE AGUIAR COSTA	01/09/2025	30/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 04 de setembro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 187/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO SELETIVO DE APOIO ADM EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - BRIANORTE DA SRA. JANE KELLI DE SOUZA HONORIO."

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 54, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 35 da Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá – MT,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a Sra. **JANE KELLI DE SOUZA HONORIO**, matrícula nº 3062, do cargo SELETIVO de APOIO ADM EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - BRIANORTE do Município de Nova Maringá - MT, a partir da data 01 de setembro de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá - MT, 04 de setembro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 190/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO DE APOIO ADM EDUCACIONAL – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA SRA. VIVIANE TIMOTEO DOS SANTOS."

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 54, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 35 da Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá – MT,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a Sra. **VIVIANE TIMOTEO DOS SANTOS**, matrícula nº 2839, do cargo EFETIVO de APOIO ADM EDUCACIONAL – LIMPEZA E MANUTENÇÃO do Município de Nova Maringá - MT, a partir da data 03 de setembro de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá - MT, 05 de setembro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 191/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO DE ZELADOR (A) DA SRA. ESTER DE MELO."

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 54, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 35 da Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá – MT,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a Sra. **ESTER DE MELO**, matrícula nº 26, do cargo EFETIVO de ZELADOR (A) do Município de Nova Maringá - MT, a partir da data 04 de setembro de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá - MT, 05 de setembro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 192/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA SRA. MARIA EULINA PINTO DE MATOS."

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 293/2003 e suas alterações, que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá - MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS à servidora abaixo:

Matrícula	Nome	Data da Saída	Data de Retorno
2480	MARIA EULINA PINTO DE MATOS	08/09/2025	22/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 08 de setembro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF – 2º. QUADRIMESTRE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – MT, através da prefeita municipal Sra. ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, convoca a população deste município para participar da Audiência Pública de apresentação e avaliação dos Resultados das Metas Fiscais, apurados no 2º Quadrimestre e 4º Bimestre do exercício de 2025, em consonância com RREO e RGF, ocorrerá no dia 19 de Setembro de 2025, às 19:00 horas, no Clube do Vovô Mateus Bonini Alonso, sito à Rua Nicarágua SN, Bairro Jardim América, atendendo ao que determina o Artigo 9º, § 4º e art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Maringá, 08 de Setembro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, vem através deste convidar a toda população para a **Audiência Pública da Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais - RGF do 2° Quadrimestre de 2025**, que será realizada sexta-feira, dia 19 de setembro de 2025, as 13:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde/MT.

Nova Monte Verde, em 08 de setembro de 2025.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para a Ata de Registro de Preços nº 36/2025.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 117, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato

no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para a Ata de Registro de Preços nº 36/2025 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e as empresas **INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02, CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 09.135.378/0001-77, LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.223.536/0001-98, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13, DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40, C.A. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.391.064/0001-99 e SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 55.007.465/0001-66.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5992/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL: ELAINE COSTA DA SILVA

CARGO: FARMACEUTICO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3840

SUPLENTE: WILDSON RODRIGUES BARACHO

CARGO: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 4200

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 08 de setembro de 2025.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para a Ata de Registro de Preços nº 36/2025 referente ao Processo Administrativo nº 5992/2025, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde - MT, 08 de setembro de 2025.

ELAINE COSTA DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para a Ata de Registro de Preços nº 36/2025.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 117, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para a Ata de Registro de Preços nº 36/2025 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e as empresas **INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02, CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 09.135.378/0001-77, LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.223.536/0001-98, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13, DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40, C.A. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.391.064/0001-99 e SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 55.007.465/0001-66.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5992/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL: ELAINE COSTA DA SILVA

CARGO: FARMACEUTICO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3840

SUPLENTE: WILDSON RODRIGUES BARACHO

CARGO: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 4200

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 08 de setembro de 2025.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para o Contrato nº 032/2025;

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 117, exige que a execução dos contratos seja acom-

panhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para do Contrato nº 032/2025 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **HD METAIS SERRALHEIRA LTDA CNPJ: 59.969.820/0001-39.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7439/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM AÇO INOX PARA ATENDER A ESCOLA EMEIF FUTURO FELIZ DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FISCAL: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MATRICULA: 1393

SUPLENTE VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MATRICULA: 136

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 08 de setembro de 2025.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A **Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde**, estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Prefeito Municipal, Edemilson Marino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, a abertura de inscrições para o **Concurso Público nº 001/2025**, para provimento de cargos públicos efetivos vagos de: **ANALISTA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, ANALISTA DE CONVÊNIOS, ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE PREGOEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE SALA, CONTADOR, CUIDADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, FISCAL AMBIENTAL, FARMACÊUTICO, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO VETERINÁRIO, MERENDEIRA, MOTORISTA CATEGORIA "D" ACIMA, MOTORISTA ESCOLAR, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OUVIDOR DO SUS, PREGOEIRO, PROCURADOR MUNICIPAL, PROFESSOR DE MATEMATICA, PROFESSOR DE PEDAGOGIA, PSICÓLOGO, SUBSCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO, TECNICO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, conforme previsto neste edital com período de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, uma única vez, a contar da data de homologação.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes.

O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o estatutário.

A organização do Concurso Público, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade do **INEPAM (Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.825.555/0001-36, obedecidas as normas deste Edital.

A Comissão, responsável pelo acompanhamento deste Concurso Público, foi nomeada através da Portaria Nº 148/2025, composta por seus membros: Angela Schedler Citadin, Anderson Rodrigues dos Santos, Regina Célia Werle, Andressa Borges Martins Zorzi e Valdirene Aparecida Ferreira da Cruz.

I - DOS CARGOS

1.1 O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do concurso.

1.2 Os cargos, vagas, carga horária, salários, requisitos de escolaridade e taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Merendeira	06	30 Horas Semanais	R$ 1.518,00	Ensino Fundamental Completo	R$ 50,00
Motorista Escolar	06	30 Horas Semanais	R$ 2.006,24	Ensino Fundamental Completo, CNH "D" e curso especializado para transporte escolar, com validade vigente	R$ 50,00

Motorista Categoria “D” Acima	02	40 Horas Semanais	R$ 1.982,54	Ensino Fundamental Completo, CNH “D” ou acima, conforme o veículo a ser conduzido	R$ 50,00
Operador de Pá Carregadeira	01	40 Horas Semanais	R$ 3.115,17	Ensino Fundamental Completo e CNH “C”	R$ 50,00

ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Assistente de Controle Administrativo	12	40 Horas Semanais	R$ 2.735,83	Ensino médio completo	R$ 70,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	01	40 Horas Semanais	R$ 1.548,52	Ensino médio completo e Curso Profissionalizante na área	R$ 70,00
Auxiliar de Sala	10	40 Horas Semanais	R$ 2.206,10	Ensino médio completo	R$ 70,00
Cuidador	01	40 Horas Semanais	R$ 1.982,54	Ensino médio completo	R$ 70,00
Fiscal de Obras e Posturas	01	40 Horas Semanais	R$ 2.376,89	Ensino médio completo	R$ 70,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	40 Horas Semanais	R$ 2.376,78	Ensino médio completo	R$ 70,00
Ouvidor do SUS	01	40 Horas Semanais	R$ 1.848,22	Ensino médio completo	R$ 70,00
Técnico Administrativo não Profissionalizado	02	30 Horas Semanais	R$ 2.068,25	Ensino médio completo	R$ 70,00
Técnico em Enfermagem	02	40 Horas Semanais	R$ 2.376,78	Ensino médio completo, curso técnico de qualificação e registro no Coren	R$ 70,00
Técnico em Radiologia	01	20 Horas Semanais	R$ 2.3676,78	Ensino médio completo, curso técnico de qualificação e registro no CRTRs	R$ 70,00

ENSINO SUPERIOR

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Analista de Convênios	01	40 Horas Semanais	R$ 4.239,84	Nível Superior Completo	R$ 80,00
Analista de Controle Administrativo e Financeiro	01	40 Horas Semanais	R$ 5.471,63	Graduação em Ciências Contábeis, Administração ou Economia e registro no respectivo conselho	R$ 80,00
Assistente de Pregoeiro	01	40 Horas Semanais	R$ 3.238,60	Nível Superior Completo	R$ 80,00
Assistente Social	02	40 Horas Semanais	R$ 5.471,63	Graduação em Serviço Social e registro no CRESS	R$ 80,00
Contador	01	40 Horas Semanais	R$ 7.310,07	Graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC	R$ 80,00
Enfermeiro	02	40 Horas Semanais	R$ 5.471,41	Graduação em Enfermagem e registro no Coren	R$ 80,00
Engenheiro Ambiental	01	40 Horas Semanais	R$ 5.471,63	Graduação em Engenharia Ambiental e registro no CREA	R$ 80,00
Engenheiro Agrônomo	01	40 Horas Semanais	R$ 5.471,63	Graduação em Agronomia e registro no CREA	R$ 80,00
Farmacêutico	01	40 Horas Semanais	R$ 5.471,41	Graduação em Farmácia e registro no CRF	R$ 80,00
Fiscal Ambiental	01	40 Horas Semanais	R$ 3.238,60	Nível Superior Completo	R$ 80,00
Fisioterapeuta	01	30 Horas Semanais	R$ 5.471,41	Graduação em Fisioterapia e registro no Crefito	R$ 80,00
Fonoaudiólogo	01	40 Horas Semanais	R$ 5.471,41	Graduação em Fonoaudiologia e registro no CRFa	R$ 80,00
Médico Clínico Geral	01	40 Horas Semanais	R$ 17.326,17	Graduação em Medicina e registro no CRM	R$ 80,00
Médico Veterinário	01	40 Horas Semanais	R$ 5.471,63	Graduação em Medicina Veterinária e registro no CRMV	R$ 80,00
Nutricionista	01	40 Horas Semanais	R$ 5.471,41	Graduação em Nutrição e registro no CRN	R$ 80,00
Nutricionista	01	30 Horas Semanais	R$ 4.711,06	Graduação em Nutrição e registro no CRN	R$ 80,00
Odontólogo	01	40 Horas Semanais	R$ 6.565,69	Graduação em Odontologia e registro no CRO	R$ 80,00
Procurador Municipal	01	40 Horas Semanais	R$ 7.310,07	Graduação em Direito, registro na OAB	R$ 80,00
Professor de Matemática	01	30 Horas Semanais	R$ 5.427,24	Licenciatura em Matemática	R$ 80,00
Professor de Pedagogia	20	30 Horas Semanais	R$ 5.427,24	Licenciatura em Pedagogia	R$ 80,00
Pregoeiro	01	40 Horas Semanais	R$ 4.239,84	Nível Superior Completo	R$ 80,00
Psicólogo	02	40 Horas Semanais	R$ 5.471,63	Graduação em Psicologia e registro no CRP	R$ 80,00
Subcontrolador de Controle Interno	01	40 Horas Semanais	R$ 4.239,84	Nível Superior Completo	R$ 80,00

Legenda:

* C.R.= Cadastro Reserva.

** Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.

1.3 Os salários do cargo têm como base o mês de agosto de 2025.

1.4 As atribuições dos cargos constam no ANEXO I do presente Edital.

1.5 A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério da prefeitura municipal de Nova Monte Verde, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

2.2 **A inscrição deverá ser efetuada das 10h00min do dia 24/09/2025 às 16h00 (horário oficial de Cuiabá - Mato Grosso) do dia 24/10/2025 (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site do www.inepam.org.br.**

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 4.7.

2.2.2 Os candidatos poderão fazer mais de uma inscrição conforme períodos determinados nos quadros abaixo:

1º Período	2º Período	3º Período
Assistente de Controle Administrativo	Analista de Controle Administrativo e Financeiro	Analista de Convênios
	Assistente de Pregoeiro	Auxiliar de Consultório Odontológico
	Assistente Social	Contador
	Auxiliar de Sala	Cuidador
	Enfermeiro	Fiscal de Obras e Posturas
	Engenheiro Ambiental	Fiscal de Vigilância Sanitária
	Engenheiro Agrônomo	Merendeira
	Farmacêutico	Motorista Escolar
	Fiscal Ambiental	Operador de Pá Carregadeira
	Fisioterapeuta	Ouvidor do SUS
	Fonoaudiólogo	Professor de Matemática
	Médico Clínico Geral	Pregoeiro
	Médico Veterinário	Técnico Administrativo não Profissionalizado
	Motorista Categoria “D” Acima	Técnico em Enfermagem
	Nutricionista	Técnico em Radiologia
	Odontólogo	Subcontrolador de Controle Interno
	Procurador Municipal	
	Professor de Pedagogia	
	Psicólogo	

2.2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Nova Monte Verde/MT, o INEPAM reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2.2.5 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca da função pretendida.

2.2.6 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de 1 (uma) prova no mesmo período (horário).

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) estar no gozo dos direitos políticos;

e) possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.

g) ter sido habilitado previamente neste concurso público;

h) Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

i) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;

j) apresentar a declaração de bens.

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 24/10/2025.

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, **somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição** e pago até a data de seu vencimento.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.inepam.org.br, clicar em Concursos/Processos Seletivos no canto superior direito da tela → selecionar o concurso público da prefeitura municipal de Nova Monte Verde → clicar na opção Fale Conosco ao final da página → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Concurso Público pelo mesmo.

2.4.7 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente Concurso Público são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o cargo e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a prefeitura municipal de Nova Monte Verde o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

2.8.1 Não deverá ser enviada a prefeitura municipal de Nova Monte Verde ou ao INEPAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste edital.

2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site www.inepam.org.br;

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público nº 001/2025 de Nova Monte Verde;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.10 A Prefeitura municipal de Nova Monte Verde reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a prefeitura de Nova Monte Verde indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a prefeitura de Nova Monte Verde utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 **Às 16h00min (horário oficial de Cuiabá - Mato Grosso) do último dia do período das inscrições, A FICHA DE INSCRIÇÃO E O BOLETO BANCÁRIO, INCLUSIVE 2.ª VIA, NÃO ESTARÃO MAIS DISPONÍVEIS NO SITE.**

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e o INEPAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de **condições especiais**, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX ao INEPAM, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone (s) bem como a solicitação de condição especial, prevista no Anexo III desse Edital e os recursos necessários para a realização da (s) prova (s), indicando, no envelope, o Concurso Público nº 001/2025 da prefeitura municipal de Nova Monte Verde e o cargo para o qual está inscrito.

2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

DA ISENÇÃO OU DA REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.17 Nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, poderá ser concedida isenção, mediante previsão no edital, o qual estabelece que:

2.17.1 Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição os candidatos considerados economicamente hipossuficientes, inscritos no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e o candidato doador de medula óssea que comprovar ser doador voluntário.

2.18 O candidato que preencher as condições para isenção estabelecidos no presente edital, deverá realizar a solicitação obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.inepam.org.br a partir das 10h00min do dia 24/09/2025 até às 16h00min do dia 26/09/2025, conforme procedimento previsto abaixo;

b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

c) preencher o requerimento de isenção previsto no Anexo VI deste edital, inserir no envelope a documentação descrita no item 2.18.1 e ENVIAR ENVELOPE LACRADO pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos), com aviso de recebimento “AR”, até o dia 26/09/2025, conforme modelo abaixo, com as seguintes informações:

Modelo do envelope

Ao INEPAM

Concurso Público nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT

Cargo: _____

Isenção do valor da taxa de inscrição

Caixa Postal nº 390 – CEP: 18.682-042

d) O candidato que não puder fazer o envio dos documentos por correio poderá PROTOCOLAR até o dia 26/09/2025 a documentação na sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde localizado na Avenida Mato Grosso, 51 Centro, Nova Monte Verde - MT, de segunda a sexta-feira das 07h30min até as 11h00min e das 13h00 até às 17h00.

2.18.1 Juntamente com o requerimento de isenção previsto no item acima, o candidato deverá apresentar:

a) cópia do boleto bancário não pago;

b) cópia do documento oficial com foto que conste o número do RG e CPF;

c) Para inscritos no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal:

c.1) Informar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

d) Para isenção de doador de medula óssea:

d.1) declaração ou certidão (original ou cópia autenticada) que comprove a condição de doador voluntário de medula óssea, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada; ou, cópia simples da carteira do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea.

e) Os documentos acima mencionados precisam estar em bom estado de conservação, permitindo a verificação das informações.

2.19 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não seja o previsto no item 2.18.

2.20 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 19h00min do dia 29/09/2025 no site www.inepam.org.br.

2.21 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação deverá fazê-lo através do site www.inepam.org.br, no fale conosco → recurso do indeferimento de isenção, nos dias 30/09, 01 e 02/10/2025.

2.22 O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será realizado

no dia 06/10/2025.

2.23 O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

2.24 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site www.inepam.org.br e imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição até o último dia de inscrição (24/10/2025), conforme Cronograma – Anexo VII deste Edital.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo público.

3.3.1 No caso do percentual de que trata o "caput" deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.4 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 9.508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo constante na letra "c" deste item, com as seguintes informações:

a) relatório médico original ou cópia autenticada, com data de emissão de até 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste edital, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 3.27.

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

c) **ANEXO III, PREENCHIDO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E FUNDAMENTADO.**

MODELO DO ENVELOPE (VIA SEDEX)

Ao INEPAM

Concurso Público nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT

Cargo: _____

PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Caixa Postal 390 – CEP: 18.682-042

3.6.1 Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.

3.6.3 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos com deficiência serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado pessoa com deficiência.

3.8 O candidato convocado inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste edital, será convocado prefeitura municipal de Nova Monte Verde, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.

3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de

aposentadoria por invalidez.

3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DAS PROVAS

4.1 O Concurso Público nº 001/2025 realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **prova de títulos** de caráter classificatório para todos os cargos de nível superior e **prova prática** de caráter eliminatória e classificatória para os cargos de Assistente de Controle Administrativo, Motorista Escolar, Motorista Categoria “D” Acima e Operador de Pá Carregadeira.

4.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e nos sites www.inepam.org.br e https://www.novamonteverde.mt.gov.br/ , não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.2.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.2.2 Ocorrendo o caso constante do item 4.2.1, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

4.2.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.2.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.3 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.4 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.inepam.org.br, escolher a opção fale conosco - correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.4.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.5 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.6 No dia da realização da prova caso o candidato queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

4.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às provas, conforme convocação disponível no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e nos sites www.inepam.org.br e https://www.novamonteverde.mt.gov.br/ , seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 4.12;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;

j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

o) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

p) não comparecer as provas por problemas de saúde;

q) estiver usando relógios smartwatch.

Da Prova Objetiva

4.8 A **prova objetiva**, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

4.9 A prova objetiva será aplicada no município de Nova Monte Verde/MT, no dia **23/11/2025**, a partir das 08h00min para o primeiro período, a partir das 13h00 para o segundo período e a partir da 17h00 para o 3º período **(horário oficial de Cuiabá - Mato Grosso)** para o terceiro período, horário em que serão fechados os portões.

4.9.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada nos sites www.inepam.org.br e https://www.novamonteverde.mt.gov.br/, conforme Cronograma deste Concurso Público – Anexo VII.

4.9.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.10 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Cargos	Prova	Quantidade de Questões
Cargo de Nível Fundamental	Português Matemática Conhecimentos Específicos	20 10 10

Cargos	Prova	Quantidade de Questões
Cargo de Nível Médio	Português Matemática Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 05 05 20

Cargos	Prova	Quantidade de Questões
Cargo de Nível Superior	Português Informática Noções de Administração Pública Conhecimentos Específicos	10 05 05 20

4.11 A duração da prova objetiva será de 03h00 (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.12.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 4.12 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.12.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.12 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

4.12.3 Não será aceito documentos eletrônicos, protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.13 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

4.14 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.15 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INEPAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.16 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados, no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.

4.16.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.

4.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.18 As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.18.1 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.19 Em caso de **necessidade de amamentação** durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.19.1 Para tanto, **a candidata deverá solicitar antecipadamente** em até 3 (três) dias úteis da aplicação da prova, através do e-mail candidato@inepam.org.br, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT.

4.19.2 O INEPAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar

a sua eliminação do processo.

4.19.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.19.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.19.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.19.4 Excetuada a situação prevista no item 4.19 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

4.20 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.21 É reservado ao INEPAM e a prefeitura municipal de Nova Monte Verde, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

4.22 O horário de início da(s) prova(s) será (ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.23 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

4.24 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.25 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

4.25.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.25.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.25.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

4.25.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.27 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da (s) prova(s) objetiva(s) depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

4.27.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.28 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de reposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4.29 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

4.30 O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível nos sites www.inepam.org.br e https://www.novamonteverde.mt.gov.br/ , conforme Anexo VII – Cronograma do Concurso Público.

4.31 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

4.32 O candidato que desejar obter a **DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO** para fins de comprovação de realização da prova objetiva deverá levar o Anexo IV impresso e devidamente preenchido para que o Coordenador responsável no local assine/carimbe.

4.32.1 O Anexo IV não será disponibilizado pelo INEPAM no dia da aplicação da prova. O candidato será responsável por levar o documento impresso e preenchido para que este seja assinado/carimbado.

4.32.1.1 Os dados do candidato, indicados na declaração, serão de preenchimento e responsabilidade exclusiva deste.

4.32.2 A declaração de comparecimento somente será assinada ao final da realização das provas objetivas, devendo o candidato após a saída da sala de aplicação, dirigir-se ao coordenador do local de aplicação de prova para que o documento seja assinado.

4.32.3 A declaração de comparecimento no certame não será disponibilizada em outro momento. O candidato que necessitar deste documento, deverá seguir o indicado nos itens 4.32 e seguintes.

Das Provas Práticas

4.33 A prova prática será aplicada aos 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para o cargo de Assistente de Controle Administrativo, aos 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para os cargos de Motorista Escolar e Motorista Categoria “D” Acima e aos 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para o cargo de Operador de Pá Carregadeira.

4.33.1 A convocação para realização da prova prática será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e no site www.inepam.org.br, conforme Anexo III – Cronograma do Concurso.

4.34 Os candidatos não receberão convocações individuais via ECT (Correio), portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações realizadas no mural da Prefeitura de Nova Monte Verde e no site www.inepam.org.br.

4.35 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

4.35.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.35.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

4.36 Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando um dos documentos previstos no item 4.13, exceto para os cargos de Motorista Escolar, Motorista Categoria “D” Acima e Operador de Pá Carregadeira, que será a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97) na categoria exigida para operar o veículo utilizado.

4.36.1 O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

4.37 Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

4.38 Serão desclassificados os candidatos que:

a) não se apresentarem para a realização da Prova Prática;

b) não apresentar um dos documentos previsto no item 4.13, exceto para os cargos de Motorista Escolar, Motorista Categoria “D” Acima e Operador de Pá Carregadeira que deverão possuir a CNH na categoria exigida para operar o veículo utilizado;

c) não puderem realizar a prova por qualquer que seja o motivo;

d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;

e) não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

4.39 Os materiais e equipamentos para realização das provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura de Nova Monte Verde e, quando do encerramento da prova, deverão ser devolvidos pelo candidato e entregues ao avaliador.

Da Prova Prática de Assistente de Controle Administrativo

4.40 A prova prática será de digitação com escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, podendo ser realizada em computador de mesa ou notebook.

4.41 A prova consistirá de digitação em editor de textos disponibilizado (Libreoffice versão 4.2.2.1 ou superior e teclado com configurações ABNT 2 de texto impresso).

4.42 A prova será avaliada quanto à produção (número de caracteres digitados) e erros (número e tipo de erros cometidos na transcrição).

4.43 Em princípio será atribuída a nota 100 (cem) à transcrição completa e sem erros do texto modelo com 900 caracteres (com espaços), no prazo máximo de em 6 (seis) minutos.

4.44 A nota do candidato será calculada de acordo com o número de caracteres digitados no tempo estipulado, subtraindo-se os erros cometidos, aplicando-se a regra de três cuja formula é a seguinte:

900 caracteres 100

NOTA = ---------- = ----------

Caracteres – Erros Nota do Candidato

4.45 Os erros serão observados, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se erro cada uma das seguintes ocorrências:

4.45.1 Erro ortográfico:

- Desconto = 1 (um) ponto por erro:

palavra, sinal, acento e letra saltada, trocada, invertida, omitida, duplicada;

espaço desnecessário e falta de espaço;

falta ou uso indevido de maiúsculas;

falta ou uso indevido de parágrafos;

falta ou uso indevido de negrito, itálico ou sublinhado.

- Desconto = 5 (cinco) pontos por erro:

espaçamento desigual entre as linhas, espaçamento simples ou muito largo;

tabulação desigual, falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe;

tamanho da fonte (tamanho da letra) diferente da solicitada;

fonte diferente da solicitada;

alinhamento em desacordo.

- Desconto = 10 (dez) pontos por erro:

o conjunto de palavras saltadas ou repetidas (cuja soma esteja entre 31 e 60 caracteres);

4.46 O candidato será responsável por qualquer falha decorrente de tecla acionada indevidamente, a qual venha prejudicá-lo durante a realização da prova prática, devendo o candidato ter conhecimento básico de informática que lhe permita solucionar o problema, caso isto ocorra.

Da Prova Prática de Motorista Escolar

4.47 A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo – Anexo I e Conteúdo Programático – Anexo II do Edital.

4.48 Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato.

4.48.1 A aplicação da prova prática de Motorista Escolar será aplicada através de faltas cometidas conforme descrição abaixo:

I - FALTAS ELIMINATORIAS (-55 PONTOS)

- Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;

- Avançar sobre o meio-fio;

- Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas, no tempo estabelecido;

- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

- Transitar em contramão de direção;

- Não completar a realização de todas as etapas do exame;

- Avançar a via preferencial;

- Provocar acidente durante a realização do exame;

- Exceder velocidade regulamentada para a via;

- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – FALTAS GRAVES (-30 PONTOS)

- Desobedecer a sinalização da via ou ao agente de autoridade de trânsito;

- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o processo do exame ou parte dele;

- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

- Não usar devidamente o cinto de segurança;

- Perder o controle da direção do veículo em movimento;

- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – FALTAS MÉDIAS (-20 PONTOS)

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com freio de mão inteiramente livre;

- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo ou do clima;

- Interromper o funcionamento do veículo, sem justa razão, após o início do exame;

- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

- Fazer conversão incorretamente;

- Desengrenar o veículo nos declives;

- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

- Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;

- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – FALTAS LEVES (-10 PONTOS)

- Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado ou em movimento;
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

4.49 Para realização da Prova Prática para o cargo de Motorista Escolar será utilizado um Onibus. Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato.

Da Prova Prática de Motorista Categoria “D” Acima

4.50 A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo – Anexo I e Conteúdo Programático – Anexo II do Edital.

4.51 Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato.

4.51.1 A aplicação da prova prática de Motorista Categoria “D” Acima será aplicada através de faltas cometidas conforme descrição abaixo:

I - FALTAS ELIMINATORIAS (-55 PONTOS)

- Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio-fio;
- Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – FALTAS GRAVES (-30 PONTOS)

- Desobedecer a sinalização da via ou ao agente de autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o processo do exame ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – FALTAS MÉDIAS (-20 PONTOS)

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo ou do clima;
- Interromper o funcionamento do veículo, sem justa razão, após o início do exame;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Fazer conversão incorretamente;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;

- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – FALTAS LEVES (-10 PONTOS)

- Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;

- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;

- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado ou em movimento;

- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

4.52 Para realização da Prova Prática para o cargo de Motorista Categoria “D” Acima será utilizado um caminhão. Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato.

Da prova prática de Operador de Pá Carregadeira

4.53 A Prova Prática, com validade de até 100 (cem) pontos, visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo – Anexo I e Conteúdo Programático – Anexo II do Edital.

4.54 Para realização da Prova Prática para o cargo de Operador de Pá Carregadeira será utilizado Pá Carregadeira.

4.54.1 Os critérios de avaliação serão feitos através de avaliação do manuseio e operação da máquina realizado pelo candidato mediante a avaliação dos seguintes itens:

- Dar ignição;

- Andar em marcha ré;

- Mover terra;

- Cavar;

- Estacionar no local indicado.

DA PROVA DE TÍTULOS

4.55 Os candidatos inscritos para todos os cargos com requisito de nível superior, que forem apresentar títulos deverão entregá-los no mesmo dia, local e período da realização da Prova Objetiva.

4.56 A entrega, será efetuada da abertura dos portões até o encerramento das provas. Após o respectivo período, os documentos não serão aceitos.

4.57 O candidato que for protocolar os documentos da Prova de Títulos deverá entregá-los preenchido e assinado conforme item 4.64 e no período de prova correspondente ao cargo.

4.58 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

TÍTULOS ACADÊMICOS

Título	Valor Unitário	Comprovante
STRICTO SENSU - Título de doutor na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos	05	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
STRICTO SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós-graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	Certificado de Pós Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.

4.59 A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).

4.60 Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.

4.61 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório.

4.62 Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

4.63 O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

4.64 No ato de entrega de títulos o candidato deverá entregar, completamente preenchido (inclusive o número de inscrição) e assinado, o formulário constante do Anexo V deste Edital. Juntamente com o formulário preenchido, deverá ser apresentada cópia autenticada ou com autenticação eletrônica que permita a verificação da autenticidade do documento de cada título declarado conforme descrito neste item, sob pena de não ter o documento recebido pela banca examinadora.

4.64.1 O preenchimento incorreto do formulário constante no Anexo V deste Edital causará a anulação da Nota de Títulos.

4.65 Caso o candidato apresente outra via (para fins de recibo) do formulário constante no Anexo V, este deverá estar preenchido da mesma forma que a via de protocolo, sob pena de não ser recebido pela banca.

4.66 Somente serão recebidos documentos que sejam cópias autenticadas ou assinados eletronicamente.

4.66.1 Não serão recebidos / analisados os documentos originais e as cópias simples.

4.67 É vedada a pontuação de qualquer curso / documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.68 O protocolo da relação de títulos, somente terá recibo se o candidato levar uma segunda via do formulário de entrega de títulos impresso. Levando a segunda via do formulário impresso, o mesmo irá constar a assinatura/carimbo do responsável pelo recebimento dos documentos, que será entregue ao candidato após o recebimento.

4.69 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.70 Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.71 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo V, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa deste, será excluído do concurso público.

4.72 A análise dos títulos será feita pelo INEPAM.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

NP = NA x 100

TQ

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, exceto para os cargos de Assistente de Controle Administrativo, que serão aprovados os 50 (cinquenta) primeiros colocados, para os cargos de Motorista Escolar e Motorista Categoria “D” Acima que serão aprovados os 30 (trinta) primeiros colocados e para o cargo de Operador de Pá Carregadeira, que serão aprovados os 20 (vinte) primeiros colocados, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

5.4 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do concurso público, exceto os candidatos para os cargos de Assistente de Controle Administrativo, Motorista Escolar e Motorista Categoria “D” Acima e Operador de Pá Carregadeira que serão eliminados aqueles não convocados para realização da prova prática.

5.5 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.6 A prova de título será considerada somente dos candidatos aprovados na prova objetiva.

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a soma das notas das provas realizadas pelo candidato.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);

b) que obtiver maior pontuação nas questões específicas;

c) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;

f) com maior idade;

g) maior quantidade de participação em júri.

7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo VII deste Edital.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.inepam.org.br → fale conosco → escolher assunto: "Recurso" e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

a) Da Publicação do Edital;

b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;

c) Da Divulgação dos Gabaritos e Caderno de Prova;

d) Da Divulgação da Classificação/Notas.

8.2.1.1 Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no "caput" deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público estará disponível nos sites www.inepam.org.br e https://www.novamonteverde.mt.gov.br/ .

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

IX – DA NOMEAÇÃO

9.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância estará disponível nos sites www.inepam.org.br e https://www.novamonteverde.mt.gov.br/

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 O INEPAM e a prefeitura municipal de Nova Monte Verde não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde,

em sua Sede Administrativa, localizada na Rua Avenida Mato Grosso, 51 Centro, Nova Monte Verde - MT, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações estarão disponíveis nos sites www.inepam.org.br e https://www.novamonteverde.mt.gov.br/ .

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido o INEPAM.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde a homologação deste Concurso Público.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da (s) prova(s) neste Concurso Público.

10.10 As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo e-mail candidato@inepam.org.br (colocar no assunto: Concurso Público nº 001/2025 – Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da prefeitura de Nova Monte Verde.

10.11 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e o INEPAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

10.12 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e o INEPAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.13 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e o INEPAM não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público estarão disponíveis nos sites www.inepam.org.br e https://www.novamonteverde.mt.gov.br/ sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 **Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Cuiabá - Mato Grosso.**

10.16 As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste concurso público serão arquivados pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a prefeitura de Nova Monte Verde poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.19 Salvas as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.20 A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

10.21 Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e psicológico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

10.22 Após homologado o Concurso Público, o candidato será convocado e submeter-se-á à apreciação para habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos, no prazo a ser estipulado em edital a ser oportunamente publicado:

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3) Original e Cópia do CPF;

4) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato;

6) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

7) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

8) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9) Duas fotografias 3x4 recente, colorida;

10) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

11) Histórico escolar;

12) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

14) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

15) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 *(quatorze)* anos, ou menores de 24 *(vinte e quatro)* anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

16) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

17) Declaração de não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidades impeditivas de assumir cargo público;

18) Certidão cível e criminal

19) Atestado médico, que após análise de exames laboratoriais e exame clínico, ateste aptidão física e mental para o exercício do cargo (deve constar no laudo a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital);

Exames médico Pré-Admissional, sob responsabilidade do candidato a seguir:

Item I - Para todos os cargos:

1. Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;
2. Glicemia em jejum;
3. Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);
4. Eletrocardiograma (E.C.G.);
5. RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;
6. E.A.S. (exame de urina tipo I);
7. Citopatológico (para mulheres com idade igual ou cima de 40 anos de idade);
8. P.S.A. – antígeno Prostático específico (para homens com idade igual ou cima de 40 anos de idade).
9. Exame de acuidade visual e fundo de olho

Item II – aos cargos de Professor:

1. Exames do Item I;
2. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação de médico otorrinolaringologista;
3. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista);

Item III – aos cargos da Secretaria de saúde:

1. Exames do Item I
2. HIV;
3. HEP.B;
4. Pesquisa de BK no escarro.

Item IV – aos cargos de Motorista:

1. Exames do Item I
2. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista).

Obs: O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência), que terá decisão terminativa.

10.23 Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão encaminhadas a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, devendo ser arquivadas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

10.24 Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme disposto no presente Edital e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

10.25 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos.

10.26 Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

10.27 Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.

10.28 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público.

10.29 Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, junto à Comissão de Concurso Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Monte Verde, 08 de setembro de 2025.

Edemilson Marino

Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura. Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; Realizar atividades relacionadas ao planejamento, organização e à execução de tarefas que envolvem a função de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais; Com atuação nas áreas de documentação, informação contábil e administrativa, recursos humanos material e patrimônio, orçamento e finanças; Compreende a realização de diligências internas e externas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para a elaboração de relatórios técnicos, e informações em processos; Envolve a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente, a elaboração e conferência de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; A prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; realizar trabalhos administrativos em outros departamentos conforme necessidade da administração pública.

CARGO: ANALISTA DE CONVÊNIOS
Planejar, organizar e executar atividades administrativas, bem como elaborar normas e procedimentos administrativos; Elaborar o planejamento organizacional, analisando a organização no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias bem como apresentando propostas de programas e projetos; Coordenar o planejamento das políticas públicas municipais; Articular a elaboração de projetos para pleitear convênios junto aos Governos Federal e Estadual; Executar em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais, públicos e privados; Assessorar o Prefeito Municipal nos atos relativos a administração e planejamento e execução das diretrizes de gestão do Município. Coordenar, em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a elaboração do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento, convênios e acompanhar a sua execução e zelar pela documentação e execução de todas as fases de assinatura de convênios entre o Município e os Governos Federal e Estadual e outros; Realizar trabalhos administrativos em outros departamentos conforme necessidade da administração pública.

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; Atualizar-se com respeito aos padrões e normas de classificação e catalogação; Proceder à aquisição guarda e distribuição de material; Realizar levantamentos, análise de dados para pareceres e informações em processos e outras rotinas relacionadas com as atividades administrativas da Prefeitura; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alteração de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei; Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos; Levantar dados estatísticos dos serviços sob sua responsabilidade. Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; Realizar trabalhos datilográficos, operar terminais eletrônicos, telefonia e equipamentos de microfilmagem; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE DE PREGOEIRO
Assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; Atualizar-se com respeito aos padrões e normas de classificação e catalogação; Proceder à aquisição guarda e distribuição de material; Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; Realizar trabalhos datilográficos, operar terminais eletrônicos, telefonia e equipamentos de microfilmagem; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato; realizar trabalhos administrativos em outros departamentos conforme necessidade da administração pública.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual; Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e da carência sócio-econômica dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; Planejar, executar e analisar pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra;

Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;
Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando à agilização dos serviços;
Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;
Receber os pacientes com horário previamente marcado, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;
Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede à troca de brocas;
Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista;
Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;
Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças;
Preparar acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;
Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho;
Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

CARGO: AUXILIAR DE SALA

Atribuições inerentes a auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação;
Promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças que exijam formação mínima de ensino médio e profissionalização específica;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: CONTADOR

Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura.
Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: CUIDADOR

Cuidar da criança e do adolescente durante seu período de acolhimento no Serviço de Acolhimento Temporário de crianças e adolescentes;
Executar serviços de cuidados específicos com crianças e adolescentes em situação de abrigamento temporário;
Executar serviços rotineiros e diários prestando cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção às crianças e adolescentes abrigados;
Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

CARGO: ENFERMEIRO

Atribui-se ao Enfermeiro realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clinicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
Realizar consultas de enfermagem;
Solicitar exames complementares, prescrever, transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão;
Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde;
Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso;
Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio;
Realizar as atividades correspondentes ás áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas no Pacto de Saúde;
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc;
Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
Supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos;
Planejar e desenvolver o treinamento sistemático da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada;
Controlar estoque e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos da unidade de saúde informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;
Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;
Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Sobre toda a agricultura familiar; planejar e projetar sistemas de produção agrícola, pecuária e florestal.
Desenvolver planos de manejo de solo, água e recursos naturais.
Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica para projetos agrícolas.
Supervisionar a produção agrícola, pecuária e florestal. Coordenar atividades de plantio, colheita e pós-colheita.
Gerenciar o uso de insumos agrícolas (sementes, fertilizantes, pesticidas).
Monitorar a saúde das plantas e animais.
Realizar pesquisas para melhorar a eficiência e produtividade agrícola.
Desenvolver novas tecnologias e práticas agrícolas sustentáveis.
Testar e avaliar novos produtos e técnicas agrícolas.
Prestar consultoria a produtores rurais e cooperativas.
Realizar treinamentos e workshops para capacitar produtores.
Desenvolver programas de extensão rural.
Gerenciar equipes de trabalho.
Administrar recursos financeiros e materiais.
Elaborar relatórios técnicos e financeiros.
Desenvolver práticas agrícolas sustentáveis.
Promover a conservação do solo, água e biodiversidade.
Reduzir o impacto ambiental da agricultura.
Atender os planos de trabalhos, programas e projetos apresentados pela Secretaria Municipal de Agricultura junto aos agricultores familiares;
Realizar trabalhos administrativos em outros departamentos conforme necessidade da administração pública.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Desenvolver e aplicar tecnologias para proteger o ambiente dos danos causa dos pelas atividades humanas;
Preservar a qualidade da água, do ar e do solo;
Realizar estudos de impacto ambiental, propondo soluções que visam ao aproveitamento racional dos recursos naturais;
Elaborar e executar planos, programas e projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico, tratamento de resíduos e recuperação de áreas contaminada ou degradadas;
Realizar estudo de várias fontes de energia e da avaliação do potencial energético da região;
Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringências a normas e posturas municipais;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: FARMACÊUTICO

Compete ao Farmacêutico, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades farmacêuticas das unidades de saúde, a fim de controlar a qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;
Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;
Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostra para análise laboratorial;
Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse à saúde pública;
Participar da previsão, provisão e controle de materiais, medicamentos e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;
Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho;
Supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;
Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;
Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Emitir laudos e pareceres técnicos para subsidiar a concessão de licenças;
Autorizações, aprovações, outorgas e demais atos previstos na legislação pertinente, respondendo pelas informações e conclusões apresentadas;
Analisar projetos e propostas de atividades ou empreendimentos, e seus efetivos ou potenciais impactos ambientais, realizando inspeções técnicas;
Exercer o controle, disciplina e fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, bem como das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de poluição ou degradação ambiental;
Realizar estudos para a criação de Unidades de Conservação ou outros espaços territoriais protegidos e promover a sua gestão, pronunciando-se previamente sobre a implantação de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental em áreas de influência das Unidades de Conservação;
Executar ações de conscientização da população acerca dos direitos e deveres garantidos em legislação ambiental específica;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Verificar o cumprimento das leis e posturas municipais;
Exercer a fiscalização geral quanto à aplicação das leis nas áreas de sua competência;
Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústrias, comércio, fazendo notificações e embargos;
Registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda, calçamentos e logradouros públicos, sinaleiras e demarcações de trânsito;
Exercer o controle em postos de embarque de táxis;
Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos;
Intimar responsáveis por infrações na área de sua competência, lavrar os autos da infração;
Proceder quaisquer diligências;
Prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios de suas atividades;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde, higiene da população e demais disposições da política administrativa previstas no código sanitário vigente;
Prestar atendimento as denúncias;
Lavraturas de autos de infração e imposição de multas;
Interdição do estabelecimento e apreensão de alimentos impróprios ao consumo;
Cumprimento de diligências;
Informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão ou concessão;
Controlar estoque e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;
Auxiliar e/ou realizar educação em serviço; trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
Cumprir e fazer cumprir as exigências legais da profissão.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Compreendem os cargos que se destinam a promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária;
Realizar atividades de diagnóstico, terapêuticos em pacientes com doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias;
Desenvolver projetos que contemplem a prevenção de incapacidades em todos os ciclos da vida;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades de saúde, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
Supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;
Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;
Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia;
Realizar, triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico no que se refere à linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição individual, familiar ou em grupo;
Realizar terapia fonoaudiológica, individual ou em grupo conforme indicação;
Desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia;
Solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exame complementar ou encaminhamento a outros profissionais disponíveis;
Realizar assessoria fonoaudiológica multiprofissional e intersetoriais;
Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;
Realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário;
Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo

de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;
Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonoros individuais – próteses auditivas;
Habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva;
Supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;
Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
Auxiliar e/ou realizar educação em saúde;
Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

É competência do Médico a realização de consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita e quando necessário, no domicílio;
Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; realizar pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento da referência e contra referência;
Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar e assistir quando necessário nas internações hospitalares; solicitar exames complementares; verificar e atestar dentro de suas competências legais atestado de óbito.
Controlar estoque e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do consultório informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios;
Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança; participar de programa de treinamento, quando convocado e repassar aos seus colegas de equipe informações e conhecimentos adquiridos e auxiliar e/ou realizar educação em saúde.
Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
Tratar de animais lesados ou doentes, realizando tratamento clínico e cirúrgico;
Diagnosticar doenças e anormalidades em animais;
Orientar a população quanto à prevenção e controle de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias de animais, através de difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos;
Elaborar relatórios e emitir pareceres técnicos referentes à sua especialidade;
Prestar assessoramento quanto às necessidades de alimentação e "habitat" dos animais e demais espécies zoológicas;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: MERENDEIRA

Preparar os alimentos que compõem a merenda, Manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha. Manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “D” ACIMA

Conduzir o veículo respeitando rigorosamente a Legislação de Trânsito;
Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, em especial os de pequeno porte até a categoria caminhonete;
Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes;
Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
Fazer reparos de emergências;
Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue;
Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo;
Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
Providenciar a lubrificação quando indicada;
Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
Executar tarefas a fins e de interesse da municipalidade;
Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR

Apoio Administrativo Educacional composto de atribuições inerentes às atividades de transporte ou outras que requeiram formação em nível de ensino fundamental e profissionalização específica;
Conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito;
Manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

CARGO: NUTRICIONISTA – SECRETARIA DE SAÚDE

Examinar o estado de nutrição da população e traçar estratégias para o equilíbrio nutricional;
Avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação como: classe social, meio de vida e outros;
Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos, para o público prioritário;
Planejar e elaborar cardápios e dietas especiais;
Participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos;
Realizar grupos de orientação e controle nutricional;
Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF;
Supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos utilizados informando ao superior da necessidade de aquisições e reparos prévios;
Trabalhar de acordo com as normas de biossegurança;
Auxiliar e/ou realizar educação em saúde; composto de atribuições inerentes à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar.
Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

CARGO: NUTRICIONISTA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programar e planejar cardápios de alimentação das escolas e creches do município;
Inspecionar a dispensa da cozinha e todo material utilizado na preparação de refeições, principalmente misturas e ingredientes de fácil deterioração;
Orientar e supervisionar o preparo, distribuição e armazenamento das refeições, possibilitando o melhor rendimento do serviço;
Programar e desenvolver treinamento com servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos;
Avaliar o estado de carências alimentícias;
Controlar a estocagem, conservação e distribuição dos alimentos e realizar tarefas afins.

CARGO: ODONTÓLOGO

Compete ao cirurgião dentista realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento.
Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência e executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local.

Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas no Pacto de Saúde; controlar estoque e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do consultório informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios; trabalhar de acordo com as normas de biossegurança e auxiliar e/ou realizar educação em saúde;
Cumprir e fazer cumprir as competências e exigências legais da profissão.

CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte (pá - carregadeira);
Abrir valetas e cortar taludes;
Proceder a escavações transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes;
Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões;
Auxiliar no conserto de máquinas;
Lavrar e discar terras, obedecendo a curvas de nível;
Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: OUVIDOR DO SUS

Ouvir os usuários do Sistema Único de Saúde, em seus anseios e/ou reclamações;
Realizar orientações na consecução dos processos por parte dos usuários do SUS;
Atender aos usuários do SUS com cortesia e presteza aos seus anseios e reclamações;
Levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde e do chefe do Poder Executivo os pontos críticos de reclamações dos usuários;
Prestar informações aos demais profissionais da saúde acerca de sua área, na realização das oitivas da população e dos usuários do SUS;
Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar o montante e os tipos de reclamações, os pontos falhos, segundo as reclamações e denúncias;
Retornar ao usuário reclamante a solução da problemática por ele questionada;

CARGO: PREGOEIRO

Planejar e coordenar licitações: elaborar editais, termos de referência e especificações técnicas.
Verificar a confiabilidade e exequibilidade de pesquisa de preços.
Gerenciar processos de contratação: receber propostas, julgar licitações e negociar valores em sessão pública de licitação.
Análise de propostas: avaliar técnicas, financeiras e jurídicas, avaliar produtos, avaliar preços de propostas, avaliar exequibilidade de propostas.
Elaborar relatórios de licitação e contratação.
Receber impugnações e decidir justificadamente e fundamentadamente.
Receber recursos administrativos e decidir quando positivamente ou encaminhar a autoridade hierarquicamente superior.
Garantir compliance com legislação e regulamentos.
Coordenar com equipes técnicas, jurídicas e financeiras.
Dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, supervisionando todas as etapas;
Supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações;
Assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente;
Coordenar os serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados;
Coordenar a manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração;
Assessorar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação;
Executar outras tarefas afins; realizar trabalhos administrativos em outros departamentos conforme necessidade da administração pública.

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

Atividades relacionadas com a representação judicial, extrajudicial, administrativa, legislativa e fiscal do Município de Nova Monte Verde/MT, apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, a inscrição, cobrança amigável e judicial da dívida ativa, o assessoramento jurídico para formulação de políticas públicas, a elaboração de Atos Normativos, o controle jurídico dos atos de gestão, representar o município em audiências e julgamentos de qualquer natureza, bem como atividades de consultoria e assessoramento jurídico em geral.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Desenvolver atividades inerentes às atividades de docência;
Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;
Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação;
Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
Desenvolver a regência efetiva;
Controlar e avaliar o rendimento escolar;
Executar tarefa de recuperação de alunos;
Participar de reunião de trabalho;
Desenvolver pesquisa educacional;
Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Desenvolver atividades inerentes às atividades de docência;
Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;
Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação;
Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
Desenvolver a regência efetiva;
Controlar e avaliar o rendimento escolar;
Executar tarefa de recuperação de alunos;
Participar de reunião de trabalho;
Desenvolver pesquisa educacional;
Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

CARGO: PSICÓLOGO

Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública;
Dar assistência psicológica;
Orientar a solução de desajustes sociais ou profissionais;
Desenvolver atividades de orientação, treinamento e acompanhamento profissional e atividades de avaliação de desempenho;
Selecionar bateria, elaborar normas e coordenar aplicação de testes para avaliação psicopedagógica e seleção de pessoal;
Promover a integração e o crescimento humano do pessoal;
Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO

O Subcontrolador de Controle Interno terá por atribuição, acompanhar e avaliar a execução dos programas de governo, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, bem como pela adequação do gerenciamento empreendido;
Participar do processo de planejamento, acompanhar e posteriormente avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA;
Apreciar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, bem como o Relatório da Gestão Fiscal - RGF,
Avaliar a execução dos programas constantes dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
Verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;
Controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;
Avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;
Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos constitucionais estabelecidos em legislações pertinentes ao Ensino e Saúde;
Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, conforme o caso, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
Verificar os atos de gestão referentes aos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, patrimônio, obrigações previdenciárias, adiantamentos e diárias;
Utilizar-se dos instrumentos e mecanismos de controle interno nas atividades de rotinas especificamente desempenhadas, a fim de assegurar exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade das informações;
Executar tarefas afins correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO

Atribuições inerentes às atividades de administração escolar, de multimeios didáticos e outras que exijam formação mínima de ensino médio e profissionalização específica.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Compete a esse profissional a realização de procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais;
É competência do profissional Técnico de Enfermagem prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidos na instituição;
Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, nas Unidades de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
Preparar usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde;
Realizar as atividades correspondentes ás áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas no Pacto de Saúde;
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Zelar pela limpeza e ordem dos materiais, equipamentos e dependências das Unidades de Saúde;
Garantir o controle de Infecção;
Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, citopatológicos e anatomopatógico, segundo orientação;
Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
Realizar busca ativa dos casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico e sanitário;
Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde;
Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro;
Cumprir prescrições de assistência médica;
Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatísticos;
Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário á prestação da assistência a saúde do cliente;
Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
Realizar atividades na promoção de campanhas governamentais;
Controlar estoques de materiais responsabilizarem-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios; auxiliar na preparação do corpo após o óbito; trabalhar de acordo com as normas de biossegurança e auxiliar e/ou realizar educação em saúde.
Cumprir e fazer cumprir as exigências legais da profissão.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de Raios X e revelação de chapas radiográficas e máquinas reveladoras;
Executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raios-X;
Registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico;
Atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tomando as precauções necessárias; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho;
Operar com aparelho portátil para radiografias em enfermarias e blocos;
Operar Raios X com intensificador de imagens;
Controlar estoques de materiais responsabilizarem-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados informando ao coordenador da necessidade de aquisições e reparos prévios; auxiliar e/ou realizar educação em serviço e trabalhar de acordo com as normas de biossegurança.
Cumprir e fazer cumprir as exigências legais da profissão.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Cargos de Ensino Fundamental

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Significado das palavras. Identificação de vogais e consoantes. Escritas corretas.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção.

Cargos de Ensino Médio e Técnico

Língua Portuguesa: Fonema. Sílaba. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas

fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Cargos de Ensino Superior

Língua Portuguesa: Fonema. Sílaba. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Informática**:** Utilização e configuração do Sistema Operacional Windows (versão XP ou mais recente), seus aplicativos embarcados (Bloco de Notas, Calculadora, Paint, WordPad, etc) e configurações de periféricos (impressoras, monitores, etc). Pacote Office 2010 ou versão mais recente (Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outloook, etc). Recursos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader). Noções de Internet (configurações, navegadores, navegação, sites, etc). Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Noções de Administração Pública**:** Administração Pública: entidades políticas e entidades administrativas. Administração centralizada, descentralizada e desconcentrada. Conceito de Administração Direta, Indireta. Entidades Paraestatais. Entidades em espécie: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios Públicos. Princípios Fundamentais da Administração Pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PARA TODOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Fundamentos da educação; História da Educação; Filosofia da Educação; Psicologia da Educação; Cotidiano Escolar; Escola e família; Projeto Político Pedagógico; Processo de Avaliação Educacional; Trabalho Coletivo; Trabalho Interdisciplinar; Pedagogia de projetos; Didática e Metodologia do Ensino; Progressão Continuada; Psicologia da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Educação Contemporânea; Educação e Tecnologia; Tecnologia na sala de aula e na Escola; Formação Continuada de professores; Ensino no Brasil e no Mundo; Processo de Escolarização: sucessos e fracassos; Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas; Políticas Educacionais Brasileiras; Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária); Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação; Plano de Aula; Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições; Teorias de Aprendizagem; Currículo; Cidadania; Desenvolvimento cognitivo dos alunos; Desenvolvimento social dos alunos; Desenvolvimento cultural dos alunos; Desenvolvimento afetivo dos alunos; Função social da escola e do professor; Avaliação por competências; Ensino condizente com a realidade do aluno; Recuperação; Relação entre professor e aluno; Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses); Correção de fluxo; Papel do professor de classe, do professor coordenador e do diretor.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed.

Papirus, 2005.ARNOSTI, Rebeca Possobom. Escola de educadores: a dimensão (socio)afetiva na identidade do professor. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.BACICH, Lilian; NETO, Adolfo Tanzi; TREVISANI, Fernando de Mello (orgs). Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. – Porto Alegre: Penso, 2015.BEISIEGEL, Celso de Rui. Paulo Freire. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.CALVO, Alfredo Hernando. Viagem à escola do século XXI: assim trabalham os colégios mais inovadores do mundo. – 1ª ed. – São Paulo, SP: Fundação Telefônica Vivo, 2016.CAMPOS, Regina Helena de Freitas. Helena Antipoff. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.CARIA, Alcir de Souza. Projeto político-pedagógico: em busca de novos sentidos. – São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011. - (Educação cidadã ; 7).CARVALHO, José Sérgio Fonseca. José Mário Azanha. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A “era das diretrizes”: a disputa pelo projeto de educação dos mais pobres. Revista Brasileira de Educação v. 17 n. 49 jan.-abr. 2012.CECCON, Claudia [et al.]. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar. – São Paulo: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. – 15ª ed. – Cortez Editora.CRUZ, Ana Cristina Juvenal da (Org); REIS, Monique Priscila de Abreu. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico raciais. Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget,Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo:Summus, 2016.DAVID, Célia Maria [et al]. Desafios contemporâneos da educação. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação. Brasília/DF, 2004.DOUG, Lemov. Aula nota 10: 49 técnicas para ser um professor campeão de audiência. – 4ª ed. - São Paulo: Da Boa Prosa: Fundação Lemann, 2011.DOURADO, Luiz Fernando (Coordenador); OLIVEIRA, João Ferreira de; SANTOS, Catarina de Almeida. A qualidade da educação: conceitos e definições. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.DUBREUCQ, Francine. Jean-Ovide Decroly. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.FILLOUX, Jean-Claude. Émile Durkheim. Tradução: Celso do Prado Ferraz de Carvalho, Miguel Henrique Russo. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.Educação: um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI, 1996.Educando com a ajuda das Neurociências: cartilha do Educador. Projeto Atenção Brasil – Um retrato atual da criança e do adolescente. – Instituto Glia Cognição e Desenvolvimento, 2010.FADEL, Luciane Maria [et al] (orgs.). Gamificação na educação. - São Paulo: Pimenta Cultural, 2014.FERNANDES, Cláudia de Oliveira. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação. – Brasília: Mi-

nistério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.FLORENTINO, Adilson. Fundamentos da educação 1 para licenciaturas. v.1. - Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2010.FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler – em três artigos que se completam. – 21ª ed. – Cortez Editora. (Coleção Polêmicas do nosso tempo).GATTI, Bernardete Angelina. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. - Brasília: UNESCO, 2011.GRATIOT-ALFANDÉRY, Hélène. Henri Wallon. Tradução e organização: PatríciaJunqueira. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.HAMELINE, Daniel. Édouard Claparède. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.HAYDT, Regina Célia Cazaux. Curso de didática geral. – 1ª ed. - São Paulo: Ática, 2011. (Educação).HEILAND, Helmut. Friedrich Fröbel. Tradução: Ivanise Monfredini. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.HERNANDÉZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. – Editora Artmed.HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção dapré-escola à universidade. – 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014.IVIC, Ivan. Lev Semionovich Vygotsky. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. O desafio de ser um professor reflexivo nosséculo XXI. – Sorocaba, 2015. KARNAL, Leandro. Conversas com um jovem professor. – São Paulo: Contexto, 2012.LEGRAND, Louis. Célestin Freinet. Tradução e organização: José Gabriel Perissé. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.LEONE, Naiara Mendonça. A inserção no exercício da docência: necessidades formativas de professores em seus anos iniciais. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. -Porto Alegre: Artmed, 2002.LIBÂNEO, José Carlos. As teorias pedagógicas modernas ressignificadas pelo debate contemporâneo na educação. In: LIBÂNEO, José Carlos. Educação na era do conhecimento em rede e transdisciplinaridade. - São Paulo: Alínea, 2005.LIBÂNEO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. In: LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1992. cap 1.LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013.LISBOA, Marcia. Jogos para uma aprendizagem significativa: com música,teatro, dança, artes visuais e movimento: valorizando as múltiplas inteligências.– Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.LORDÊLO, José Albertino Carvalho; DAZZANI, Maria Virgínia (org.). Avaliação educacional: desatando e reatando nós. – Salvador: EDUFBA, 2009.LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudo e proposições. - 1. ed. - São Paulo: Cortez, 2013.MALI, Taylor. Um bom professor faz toda a diferença. Tradução de Leila Couceiro. - Rio de Janeiro: Sextante, 2013.MARIN, Alda Junqueira; PIMENTA, Selma Garrido (orgs.). Didática: teoria e pesquisa. – 2ª ed.- Araraquara/SP: Junqueira & Marin; Ceará: UECE, 2018.MARQUES, Luciana Rosa. A descentralização da gestão escolar e a formação de uma cultura democrática nas escolas públicas. – Recife: O autor, 2005.MONTESSORI, Maria. Pedagogia científica: a descoberta da criança. Tradução de Aury Azélio Brunetti. - Editora Flamboyant, 1965.MONTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?. – 2ª ed. – São Paulo: Moderna, 2006.MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez; Brasília, DF : UNESCO, 2000.MUNARI, Alberto. Jean Piaget. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.PINHO, Sheila Zambello de [et al.]. Ser e tornar-se professor: práticas educativas no contexto escolar. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2012.QUEIROZ, Cecília Telma Alves Pontes de; MOITA, Filomena Maria Gonçalves da Silva Cordeiro. Fundamentos sócio filosóficos da educação. – Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007.REGO, Teresa Cristina. Vygotsky : uma perspectiva histórico-cultural da educação. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. – (Educação e conhecimento)RÖHRS, Hermann. Maria Montessori. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.SANTOS, Arlete Ramos dos; OLIVEIRA, Julia Maria da Silva; COELHO, Lívia Andrade (orgs.). Educação e sua diversidade. – Ilhéus, BA: Editus, 2017.

SILVA, Antonio Fernando Gouvêa. A busca do tema gerador na práxis da educação Popular. – Curitiba: Editora Gráfica Popular, 2007.SILVA, Joyce Mary Adam de Paula e; SALLES, Leila Maria Ferreira (orgs.). Jovens, violência e escola: um desafio contemporâneo. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

SOËTARD, Michel. Johann Pestalozzi. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais. - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.TENÓRIO, Robinson Moreira; SILVA, Reginaldo de Souza (org.). Capacitação docente e responsabilidade social: aportes pluridisciplinares. - Salvador: EDUFBA, 2010.VALLE, Tânia Gracy Martins do; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi (org.). Aprendizagem e comportamento humano. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.VALDEMARIN, Vera Teresa (org.). Pesquisa em educação: método e modos de fazer. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos paraelaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – SãoPaulo: Martins Fontes, 2008.VIGOTSKY, Lev Semenovitch. A construção do pensamento e da linguagem. - São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Psicologia e pedagogia).WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. - SãoPaulo: Ática, 2011.WESTBROOK, Robert B. John Dewey. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Tradução: Ernani F. da F. Rosa; revisão técnica: Nalú Farenzena. – Porto Alegre : Penso, 2014.ZIMRING, Fred. Carl Rogers. Tradução e organização: Marco Antônio Lorieri. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

Legislação:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. (Artigos 1º ao 13, 39 ao 41, 205 ao 219-B, 227 ao 229).

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

_____. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação - PNE

_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.

_____. Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-

Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

_____. Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010).

_____. Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012).

_____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.

Decreto nº 6.003 de 28 de dezembro de 2006. Regulamenta a arrecadação, a fiscalização e a cobrança da contribuição social do salário-educação, a que se referem o art. 212, § 5o, da Constituição, e as Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e 9.766, de 18 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

CONTEÚDO PARA TODOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

A Saúde Pública no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de Atenção à Saúde. Modelos de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Protocolos do SUS. Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Sistema Nacional de Informações em saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde.

-BRASIL. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Atualizada).

- BRASIL. Lei 8.142 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

- BRASIL. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. (Atualizada).

- BRASIL. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

- BRASIL. Resolução nº 588 de julho de 2018. Institui a Política nacional de Vigilância em Saúde.

- BRASIL. Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012. Define diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as Emendas Constitucionais – Da Saúde.

- BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Atualizada).

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

- Brasil. Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006. Aprova a política nacional de saúde da pessoa idosa.

ANALISTA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Lei nº 14.133/2021 (e suas alterações) – Licitações; Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Emendas Constitucionais nº 19, nº 20, 29 e nº 41 e 53; Conhecimentos básicos sobre Contabilidade Comercial; Conhecimentos básicos sobre Contabilidade Pública; Constituição Federal (Título VI – Da Tributação e do Orçamento); Planejamento e Orçamento Público: Conceito; Instrumentos Básicos de Planejamento; Princípios Orçamentários. Informática: Utilização e configuração do Sistema Operacional Windows (versão XP ou mais recente), seus aplicativos embarcados (Bloco de Notas, Calculadora, Paint, WordPad, etc) e configurações de periféricos (impressoras, monitores, etc). Pacote Office 2010 ou versão mais recente (Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outloook, etc). Recursos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader). Noções de Internet (configurações, navegadores, navegação, sites, etc).

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

ANALISTA DE CONVÊNIOS

Redação Oficial. Aspectos Gerais. Identidade Visual. Atos Oficiais: Medidas, Sistemática dos Instrumentos Normativos – artigos, parágrafos, incisos, alíneas, observações gerais e encaminhamento. Elaboração de documentos; Normas Gerais de Elaboração, siglas e acrônimos, vícios de linguagem, hífen, destaques – itálico, aspas, negrito, maiúsculas, minúsculas, enumerações, grafia de numerais, fecho para comunicações, identificação do signatário, autoridades - forma de tratamento, abreviatura, vocativo, destinatário e envelope. Modelos de comunicações oficiais – espécies, finalidades, assinaturas e estruturas: apostila, ata, carta, cartão de visita, circular,

comunicação interna, contrato, convênio, correio eletrônico, despacho, instrução normativa, nota informativa, nota técnica, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento interno, resolução. O padrão ofício. Aviso e Ofício. Memorando. Exposição de Motivos. Noções básicas de arquivo. Princípios básicos da administração pública e servidores. Regras de hierarquia no serviço público. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 37, e 39 a 41, acessível através do site: www.planalto.gov.br). Manual de Redação e de Atos Oficiais. http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2007/480-2007-anexo1.pdf. Manual de Redação da Presidência da República http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Redação Oficial. Aspectos Gerais. Identidade Visual. Atos Oficiais: Medidas, Sistemática dos Instrumentos Normativos – artigos, parágrafos, incisos, alíneas, observações gerais e encaminhamento. Elaboração de documentos; Normas Gerais de Elaboração, siglas e acrônimos, vícios de linguagem, hífen, destaques – itálico, aspas, negrito, maiúsculas, minúsculas, enumerações, grafia de numerais, fecho para comunicações, identificação do signatário, autoridades - forma de tratamento, abreviatura, vocativo, destinatário e envelope. Modelos de comunicações oficiais – espécies, finalidades, assinaturas e estruturas: apostila, ata, carta, cartão de visita, circular, comunicação interna, contrato, convênio, correio eletrônico, despacho, instrução normativa, nota informativa, nota técnica, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento interno, resolução. O padrão ofício. Aviso e Ofício. Memorando. Exposição de Motivos. Noções básicas de arquivo. Princípios básicos da administração pública e servidores. Regras de hierarquia no serviço público. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 37, e 39 a 41, acessível através do site: www.planalto.gov.br). Manual de Redação e de Atos Oficiais. http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2007/480-2007-anexo1.pdf. Manual de Redação da Presidência da República http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf.

Informática: Utilização e configuração do Sistema Operacional Windows (versão XP ou mais recente), seus aplicativos embarcados (Bloco de Notas, Calculadora, Paint, WordPad, etc) e configurações de periféricos (impressoras, monitores, etc). Pacote Office 2010 ou versão mais recente (Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outloook, etc). Recursos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader). Noções de Internet (configurações, navegadores, navegação, sites, etc). Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

ASSISTENTE DE PREGOEIRO

Licitações e Contratos: Lei Federal nº 14.133/2021, conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções. Normas gerais de licitação.

Redação Oficial. Aspectos Gerais. Identidade Visual. Atos Oficiais: Medidas, Sistemática dos Instrumentos Normativos – artigos, parágrafos, incisos, alíneas, observações gerais e encaminhamento. Elaboração de documentos; Normas Gerais de Elaboração, siglas e acrônimos, vícios de linguagem, hífen, destaques – itálico, aspas, negrito, maiúsculas, minúsculas, enumerações, grafia de numerais, fecho para comunicações, identificação do signatário, autoridades - forma de tratamento, abreviatura, vocativo, destinatário e envelope. Modelos de comunicações oficiais – espécies, finalidades, assinaturas e estruturas: apostila, ata, carta, cartão de visita, circular, comunicação interna, contrato, convênio, correio eletrônico, despacho, instrução normativa, nota informativa, nota técnica, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento interno, resolução. O padrão ofício. Aviso e Ofício. Memorando. Exposição de Motivos. Noções básicas de arquivo. Princípios básicos da administração pública e servidores. Regras de hierarquia no serviço público. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 37, e 39 a 41, acessível através do site: www.planalto.gov.br). Manual de Redação e de Atos Oficiais. http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2007/480-2007-anexo1.pdf. Manual de Redação da Presidência da República http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. O espaço sócio ocupacional do Serviço Social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social e suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Política Nacional de Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. NOB RH/SUAS. Referências Bibliográficas: - SPOSATI, A, de O. et al. A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão de análise. São Paulo: Cortez, 1987 - IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998. - FILOMENO, N.R. Papel do Profissional de entidades sociais: curso básico de gerenciadores de entidades sociais. São Paulo: Programa de Capacitação de Gerenciadores de Entidades Sociais, 1997. - CBCISS. Rio de Janeiro: Agir, 1986. 280 Edméia Corrêa Netto TRINDADE, R. L. P. Desven-

dando as determinações sócio-históricas do instrumental técnicooperativo do Serviço Social na articulação entre demandas sociais e projetos profissionais. Temporalis (Rio de Janeiro), n.4, p.21-42, jul.- dez. 2001. - FILGUEIRAS, Cristina A. C. Aspectos da implementação e do monitoramento de projetos sociais. Curso de Extensão em Planejamento e Gestão de Projetos de Redução da Pobreza. Belo Horizonte: Fundação Marista/Associazone Volontari per Il Servizio Internazionale, 2003. - PASTORINI, Alejandra. A categoria "questão social" em debate. São Paulo, Cortez, 2004. - YASBEK, Maria Carmelita. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social em Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABPESS, 2009 - TEORIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL – Documentos de Araxá, Teresópolis e Sumaré. - CEFESS. Código de Ética do Assistente Social. Brasília: Cefess, 1993. BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Diário Oficial da União, Brasília, 1993. - BRASIL. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasilia/DF dez 2006. - BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Brasília/DF 2004 - BRASIL. Presidência da República. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n° 8069, de 13 de jul. 1990. - BRASIL. Presidência da República. Estatuto do Idoso. Lei nº 10741, de 1 de out. 2003. - BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília/DF 2009.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Conhecimento sobre organização e execução das atividades de higiene bucal, processamento de filme radiográfico; preparação do paciente para o atendimento. Auxílio e instrumentação dos profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; seleção de moldeiras; manipulação de material de uso odontológico, registro de dados e participação da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparo de modelos em gesso. Realização de limpeza e assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Conhecimento sobre aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realização em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança no intuito de controlar possíveis infecções.

Referências Bibliográficas

- Guandalini, SL; Melo, NSFO; Santos, ECP. Biossegurança em Odontologia Dental. Universidade Federal do Paraná 2ª ed, 1999.

- Saraiva PP et.al. Manual de biossegurança das clínicas de odontologia. Disponível:

http://www.usc.br/pos_graduacao/Manual%20de%20Biosseguranca%20USC%202013.pdf.

- ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESTUDOS E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. Esterilização de artigos em unidades de saúde. 2ª ed. revisada e ampliada. São Paulo: Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, 2003.

- BARROS, Olavo Bergamaschi. Ergonomia 3: auxiliares em odontologia : ACD - THD - TPD - APD. Sao Paulo: Pancast, 1995. 226 p.

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia curricular para formação do atendente de consultório dentário para atuar na rede básica do SUS. Volume 1e 2, Brasília: Ministério da Saúde, 1998.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

AUXILIAR DE SALA

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papirus, 2005. BRASIL. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF 1998. _____. Ministério da Educação. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579 :ed ucac ao-infantil&Itemid=1152. _____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 5 de 17 de dezembro de 2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. _____.Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006. HOFFMANN. Jussara. Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2014.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

CONTADOR

Contabilidade Geral: Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais (NBC TG), Lei 6.404/1976 e Lei nº 11.638/2007 e suas alterações posteriores. Escrituração contábil, demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, método de avaliação de estoque, plano de contas, analise das demonstrações contábeis: analise vertical e horizontal, Índice de liquidez geral, corrente, seca e imediata.

Contabilidade Pública: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (versão atualizada), Manual de Demonstrativos Fiscais (versão atualizada). NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP 01 a 28; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Tipos, Dimensões, Aspectos e Natureza Jurídica; Princípios Orçamentári-

os, Ciclo Orçamentário, Espécies de Orçamento, Orçamento na Constituição Federal, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Créditos orçamentários e adicionais, Restos a pagar, dívida ativa, dívida pública, receita e despesa pública, Despesa de Exercício Anterior, Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 4.320/1964. Constituição Federal 1988 (Título VI – Da Tributação e do Orçamento).

Direito tributário: Noções de legislação tributária. Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional). Competência tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidades e isenções. Princípios Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Taxas. Contribuição de melhoria. Tributos Municipais: Código Tributário Municipal; IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. ITBI – Imposto sobre Transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física. ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Lei Complementar Nº 116/2003.

Controle governamental: Controles externos e internos. Instruções do Tribunal de Contas do Estado. Controle Interno: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, estrutura organizacional e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Constituição Federal 1988: Seção IX da Fiscalização contábil, financeira e orçamentária Arts. 70 ao 75.

Auditoria interna e externa: Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria (NBC TA), Aspectos gerais, conceito, objetivos, responsabilidades, funções, atribuições, relatório e opinião do auditor. Normas de Auditoria Interna – Resolução CFC nº 986/2003 (NBC TI 01 – Da auditoria interna), Auditoria no setor público: Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Operacionalidade. Prática de auditoria governamental. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

Licitações e Contratos: Lei Federal nº 14.133/2021, conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções. Normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão.

Noções de administração pública e consórcio e municipal. Organização administrativa. História e geografia regional.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

CUIDADOR

Prevenção de acidentes. Segurança alimentar e noções de valor nutricional na alimentação de crianças. Prática e atividades pedagógicas. Conhecimentos inerentes à função. Problemas de aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Alimentação e Saúde. Corpo Humano. Organização e conservação de materiais. Noções Básicas de: Assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Referências Bibliográficas: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desenvolvimento infantil, expressão verbal e comunicabilidade, técnicas em contar histórias, diferenças individuais e diversidade sociocultural e relações interpessoais. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1960.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

ENFERMEIRO

Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; sinais vitais; avaliação de saúde e exame físico; sistematização da Assistência de Enfermagem; prevenção e controle de infecção; administração de medicamentos e preparo de soluções; integridade da pele e cuidados de feridas; Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; conceitos básicos de epidemiologia; indicadores de saúde; metas de desenvolvimento do milênio; educação em saúde; vigilância em saúde; sistemas de Informação em saúde; doenças e agravos não transmissíveis; doenças transmissíveis; enfermagem em psiquiatria; saúde mental; política nacional de saúde mental; exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; ética e bioética; Programa Nacional de Imunização; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; saúde do trabalhador; biossegurança; saúde do adulto; saúde da mulher; saúde do homem; saúde da criança; saúde do adolescente e do jovem; saúde do idoso; práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Ações de enfermagem na Atenção Básica Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico- Uterino.

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. 2.ª ed. Brasília, 1994. 50 p.

-BRÊTAS, A.C.P; GAMBA, M.A. Enfermagem e Saúde do Adulto – Série Enfermagem. Barueri, SP: Manole, 2006.

- STEFANELLI, M.C.; FUKUDA, I.M.K.; ARANTES, E.C. Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais – Série Enfermagem. Barueri, SP: Manole, 2008.

- Brunner & Suddarth, tratado de enfermagem médico-cirúrgica / [editores] Suzanne C. Smeltzer... [et al.] ; [revisão técnica Isabel Cristina Fonseca da Cruz, Ivone Evangelista Cabral ; tradução Antonio Francisco Dieb Paulo, José Eduardo Ferreira de Figueiredo, Patricia Lydie Voeux]. – [Reimpr.]. – Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2014.

- POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem.

7.ª ed. Elsevier, 2009.

- GONÇALVES, Ana Maria Pinheiro. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koo-

gan, 2008.

- DOENGES, M.D.; MOORHOUSE, M.F.; MURR, A.C. Diagnósticos de Enfermagem: intervenções, prioridades, fundamentos. 12.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara. Koogan, 2011.

- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

- Cadernos de Atenção Básica http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 773 p.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agrotóxico; - Organização Rural; - Solo; - Microbacia Hidrográfica; - Legislação Rural e Meio Ambiente; - Meio Ambiente e seus elementos: Fatores físicos e sociais; Áreas: Urbana e Rural; Proteção Ambiental; Ciclos da natureza; Legislação; Lei nº 12.651 de 2012 e alterações - Novo Código Florestal; Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios. Responsabilidade civil ambiental. Licenciamento ambiental. Ilícitos penais e sanções administrativas. Desapropriação ambiental. Áreas de proteção. Águas. Mananciais; - Legislação Sanitária Federal e Código Sanitário do Estado – SP (Lei nº 10.083 de 23/09/98). - Normas e procedimentos de Seguro Rural; - Zootecnia: Bovino, Equino, Caprino, Ovino e Suíno; - Apicultura, Piscicultura e outras culturas; - Fitotecnia: Milho, Feijão, Amendoim, Soja, Trigo, Café, Citrus, Melancia, Abacaxi, Maracujá, Arroz, Etc.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); A variável ambiental na concepção de materiais e produtos (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem). Legislação: 9.795/99 – Política Nacional de Educação Ambiental Lei 6.803 de 02/07/1980 Dispõe sobre Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição. Lei nº 12.651/12 - Código Florestal Brasileiro; LEI No 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1o , incisos I, II, III e VII. da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências; Lei nº 6.938/1981 - DOU 02/09/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dá outras Providências.* Vide alterações dispostas na Lei Federal nº 10.165 de 27/12/2000, que institui a taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA; Decreto nº 6.514/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; Resolução nº 237/1997: Regulamenta aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente; RESOLUÇÃO nº 303/2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente; Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

FARMACÊUTICO

Ética: bioética (conceito e evolução). Farmacêutica: Interações medicamentosas; Princípios gerais da atenção farmacêutica; Conceitos de atenção farmacêutica; Planejando a atenção farmacêutica; Farmacologia: Interação entre moléculas de fármacos e células; Substâncias agonistas e antagonistas; Riscos e benefícios do uso de fármacos; Farmacodinâmica e farmacocinética; Translocação de moléculas pelo organismo; Farmacocinética; Absorção das moléculas de fármacos; Distribuição de fármacos pelo organismo; Metabolismo das substâncias; Excreção das substâncias; Riscos e benefícios do uso de fármacos. Farmacologia: A ciência dos medicamentos; Noções sobre medicamentos; Preparações medicamentosas; Interação entre moléculas de fármacos e células; Substâncias agonistas e antagonistas; Riscos e benefícios do uso de fármacos; Translocação de moléculas pelo organismo; Farmacocinética; Absorção das moléculas de fármacos; Distribuição de fármacos pelo organismo; Metabolismo das substâncias; Excreção das substâncias; O medicamento Genérico; Fármacos bloqueadores neuromusculares; Fármacos que inibem a liberação de acetilcolina; Fármacos que afetam os receptores adrenérgicos; Fármacos que atuam sobre os neurônios adrenérgicos; Fármacos que afetam a síntese de noradrenalina; Fármacos que afetam a captação de noradrenalina, Que afetam o coração: Fármacos antianginosos; Coagulação e hemorragia; Agentes pró-coagulantes; Anticoagulantes; Fármacos antiplaquetários; Fármacos fibrinolíticos e antifibrinolíticos; Fármacos utilizados nos distúrbios gastrintestinais: Fármacos que inibem a secreção de HCl; Fármacos antieméticos; Mediadores inflamatórios: Fármacos

anti-inflamatórios; Principais AINEs: anti-inflamatórios não-esteroidais e sua farmacologia local; Fármacos anti-histamínicos; Fármacos utilizados na gota; Fármacos anti-reumatóides; Fármacos Sistema nervoso: Anestésicos gerais: mecanismo de ação; O procedimento anestésico: breves explicações; Anestésicos inalatórios; Anestésicos intravenosos; Fármacos ansiolíticos e 54 hipnóticos; Classificação dos fármacos ansiolíticos e hipnóticos; Fármacos antidepressivos; Fármacos inibidores da monoamino-oxidase (IMAO); Fármacos estabilizadores do humor; Fármacos antiepilépticos; Fármacos utilizados no tratamento da epilepsia; Licenciamento sanitário. Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos. Armazenamento e distribuição de medicamentos: Objetivos, Fluxo de Materiais, Técnicas e Condições de Armazenamento, Gestão de estoques (curva ABC; níveis de estoque). Farmácia Magistral: RDC ANVISA nº 67/2007. 2. Boas Práticas Farmacêuticas: RDC ANVISA nº 44/2009 e atualizações. Gestão e dispensação de medicamentos controlados: Farmacologia das classes terapêuticas envolvidas, Portaria nº 344/1998 e RDC ANVISA nº 20/2011 e suas atualizações, avaliação de prescrição. Lei nº 13.021/2014 (exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas), Lei nº 5991/1973.

Referências sugeridas

- BRASIL. Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências, são adotados os seguintes conceitos técnicos.

- BRASIL. Ministério da Saúde, Assistência Farmacêutica na Atenção Básica: instruções técnicas para sua organização. 2006. 2 ed. Brasília, DF, 2006.

- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Nota técnica sobre a RDC nº 20/2011. Orientações de procedimentos relativos ao controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição isoladas ou em associação.

- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. RDC nº 20/2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrições isoladas ou em associação.

- BRASIL. Ministério da Saúde. ANIVSA. RDC nº 44/2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Formulário Terapêutico Nacional – 2010/RENAME-2010. Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. 2ed. Brasília – DF, 2010.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

FISCAL AMBIENTAL

Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Proteção Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios. Responsabilidade civil ambiental. Licenciamento ambiental. Ilícitos penais e sanções administrativas. Desapropriação ambiental. Áreas de proteção. Processo de licenciamento ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Noções de legislação de Trânsito. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Objetivos e atribuições do Sistema Único de Saúde, relacionados com a execução de ações da vigilância sanitária. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Vigilância sanitária como prática do Sistema Único de Saúde e a municipalização. Dimensões da prática da vigilância sanitária. Campo de abrangência da vigilância sanitária. Consciência sanitária educativa e a defesa dos direitos do consumidor. Vigilância sanitária das tecnologias dos alimentos. Contaminação física, biológica e química dos alimentos. Doenças causadas por contaminação de alimentos e as respectivas notificações compulsórias. Informações necessárias nos rótulos dos produtos alimentares industrializados. Vigilância sanitária do meio ambiente: controle da água para consumo, destino de resíduos sólidos e sistemas de coleta e disposição final de esgotos. Fiscalização das condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Gestão de resíduos sólidos. Manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. Saneamento.

Aspectos éticos do exercício da vigilância sanitária. Caracterização das infrações e os procedimentos legais da vigilância sanitária. Legislações sanitárias.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia Neurofuncional. Fisioterapia Dermatológica Galvanopuntura. Fisiologia articular do membro inferior. Fisioterapia gerontológica. Fisioterapia músculo-esquelética (Manguito rotador, fibromialgia, cadeias musculares, pata de ganso, lesão de bankart, músculo tibial). Fisioterapia do trabalho. Fisioterapia motora. Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. **Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.**

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

FONOAUDIÓLOGO

Programa de Saúde de Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Código de ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde pública. Abordagem do desenvolvimento humano. Crescimento e desenvolvimento das estruturas e funções dos órgãos fonoarticulatórios. Comunicação verbal e não verbal. Linguagem e comunicação no Idoso. Alterações de memória no idoso. Dominância cerebral e linguagem. Classificação, avaliação e tratamentos das afasias. Reabilitação nas seguintes patologias: acidente vascular cerebral, doenças da unidade motora, doenças degenerativas do sistema nervoso central, neoplasias. Diagnóstico e reabilitação do déficit auditivo; audiologia; processamento auditivo central. Avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população neonatal, pediátrica e adulta/disfagia. Gagueira. Respiração: tipo, capacidade, coordenação pneumofônica. Ressonância. Avaliação da motricidade oral. Distúrbio articulatório. Fissuras. Paralisia cerebral. Avaliação e tratamento das disfonias. Fonoaudiologia escolar.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Comas, cefaléias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrolítico. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MÉDICO VETERINÁRIO

Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Programas Nacionais de Saúde Animal no Brasil. Sistema Sanguíneo, Linfático e Cardiovascular. Sistema Digestivo. Sistema Endócrino. Olho e Ouvido. Afecções Generalizadas. Sistema Imune. Distúrbios Metabólicos. Sistema Musculoesquelético. Sistema Nervoso. Influências Físicas. Sistema Reprodutivo. Sistema Respiratório. Pele. Sistema Urinário. Comportamento. Valores e Procedimentos Clínicos. Animais Silvestres e de Laboratório. Manejo, Criação e Nutrição. Farmacologia. Doenças Aviárias. Toxicologia. Zoonose. Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxi-infecções de origem alimentar. Profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Investigação de surtos. Colheita de Amostras. Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada – princípios gerais, definição e classificação. Cadeia epidemiológica e transmissão. Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária. Doenças infectocontagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: Determinada por bactérias. Tuberculose. Brucelose. Leptospirose. Salmoneloses. Estreptococciases. Estafilococciases. Determinadas por vírus. Raiva. Encefalites equinas. Determinadas por protozoários. Leishmaniose. Toxoplasmose. Determinadas por nematoides. Ascaridíase. Ancilostomíase. Determinadas por cestoides. Teníases. Cisticercoses. Equinococoses. Zoonoses: Conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva. Controle de roedores. Controle de vetores: Pesquisa de campo, visitas domiciliares e outras; noções de controle de proliferação e desenvolvimento do mosquito; noções sobre a dengue; biologia dos vetores; organização das operações de campo; reconhecimento geográfico; visita domiciliar; criadouros; pesquisa entomológica; tratamento; procedimentos de segurança. Quirópteros. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zootécnica. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Planejamento e Administração em Saúde Pública. Vigilância Epidemiológica. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Informações Epidemiológicas. Rastreabilidade. Alimentação Animal. Bem-estar animal. Ética Profissional.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MERENDEIRA

Noções básicas sobre higiene e limpeza: Noções de higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho; Higiene e lim-

peza na cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho; Utilização de equipamentos de proteção individual; Manuseio e segurança no uso dos utensílios e equipamentos; Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Conservação de ingredientes; Noções de culinária; Técnicas no preparo de refeições; Utilização adequada de equipamentos e ingredientes; Distribuição das refeições. Bibliografia sugerida: Publicações Institucionais: Planejamento e Preparo de Alimentos. Alimentação Saudável e Sustentável. Cardápio Escolar (www.mec.gov.br). Cartilha sobre boas práticas para serviços de alimentação (www.anvisa.gov.br).

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MOTORISTA CATEGORIA “D” ACIMA

Técnicas de Primeiros Socorros; - Instrumentos e ferramentas; - Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; - Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; - Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; - Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; - Lubrificação e conservação do veículo; - Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN.

Equipamentos de proteção individual; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

MOTORISTA ESCOLAR

Técnicas de Primeiros Socorros; - Instrumentos e ferramentas; - Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; - Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; - Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; - Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; - Lubrificação e conservação do veículo; - Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN.

Equipamentos de proteção individual; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

NUTRICIONISTA

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

ODONTÓLOGO

Dentística operatória e restauradora; Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Farmacologia; Periodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Endodontia; Próteses; Cirurgia oral; Técnicas anestésicas em odontologia; Urgências em odontologia; Oclusão; Radiologia; Biossegurança; Educação em saúde bucal; Ética profissional.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica). Sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros. Suspenção: molas e amortecedores; rodas e pneus. Desgaste de pneus. Geometria de eixo. Motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigató-

rios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem / combustíveis / lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo. Noções de segurança, no posto de trabalho; Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho; Noções básicas de mecânica. Equipamentos de proteção individual; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

OUVIDOR DO SUS

Redação Oficial. Aspectos Gerais. Identidade Visual. Atos Oficiais: Medidas, Sistemática dos Instrumentos Normativos – artigos, parágrafos, incisos, alíneas, observações gerais e encaminhamento. Elaboração de documentos; Normas Gerais de Elaboração, siglas e acrônimos, vícios de linguagem, hífen, destaques – itálico, aspas, negrito, maiúsculas, minúsculas, enumerações, grafia de numerais, fecho para comunicações, identificação do signatário, autoridades - forma de tratamento, abreviatura, vocativo, destinatário e envelope. Modelos de comunicações oficiais – espécies, finalidades, assinaturas e estruturas: apostila, ata, carta, cartão de visita, circular, comunicação interna, contrato, convênio, correio eletrônico, despacho, instrução normativa, nota informativa, nota técnica, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento interno, resolução. O padrão ofício. Aviso e Ofício. Memorando. Exposição de Motivos. Noções básicas de arquivo. Princípios básicos da administração pública e servidores. Regras de hierarquia no serviço público. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 37, e 39 a 41, acessível através do site: www.planalto.gov.br). Manual de Redação e de Atos Oficiais. http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2007/480-2007-anexo1.pdf. Manual de Redação da Presidência da República http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf.

Informática: Utilização e configuração do Sistema Operacional Windows (versão XP ou mais recente), seus aplicativos embarcados (Bloco de Notas, Calculadora, Paint, WordPad, etc) e configurações de periféricos (impressoras, monitores, etc). Pacote Office 2010 ou versão mais recente (Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outloook, etc). Recursos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader). Noções de Internet (configurações, navegadores, navegação, sites, etc). Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

PREGOEIRO

Licitações e Contratos: Lei Federal nº 14.133/2021, conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções. Normas gerais de licitação. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, classificações. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006). Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF 101/2000). Lei de Improbidade Administrativa. Entidades Estatais, Entidades Autárquicas, Entidades Fundacionais. Princípios Constitucionais. Noções do direito penal: dos crimes contra a administração pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

PROCURADOR MUNICIPAL

Direito Constitucional: 1. Constitucionalismo. 2. Conceito, sentido e classificação das Constituições. 3. Poder constituinte. 4. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações; emendas à Constituição. 5. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. 6. Princípios constitucionais: conceito; natureza jurídica; aplicação e funções. 7. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 8. Controle de constitucionalidade de atos normativos. 9. Direitos e garantias fundamentais. 10. Remédios constitucionais. 11. Organização política do Estado: Federação brasileira (componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual). 12. Os Municípios: Lei Orgânica Municipal; autonomia; natureza jurídica; criação; competência; organização política e administrativa; fiscalização financeira e orçamentária; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. 13. Organização administrativa do Estado: Administração Pública (noção, princípios, normas e organização); servidores públicos civis e militares (regime jurídico constitucional). 14. Organização funcional do Estado: princípio da separação dos poderes; funções típicas e atípicas de cada poder. 15. Poder Legislativo: organização; atribuições; imunidade parlamentar; processo legislativo, espécies normativas e fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições; responsabilidade. Poder Judiciário: composição; distribuição de competência e organização. Direito Administrativo: 1. Conceito de Direito Administrativo. 2. Administração Pública Direta e Indireta. 3. Descentralização e Desconcentração. 4. Órgãos da Administração Pública. 5. Princípios da Administração Pública. 6. Os Poderes Administrativos: Poder vinculado e poder discricionário; Poder hierárquico; Poder Disciplinar; Poder Regulamentar; Poder de Polícia. 7. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; motivação; validade e invalidade; revogação; controle jurisdicional. 8. Contratos administrativos: conceito; peculiaridade; formalização; normas regedoras; instrumento e conteúdo; cláusulas; execução; alteração; inexecução e rescisão; espécies. 9. Licitações – normas legais e constitucionais aplicáveis. 10. Serviços Públicos: conceito e classificação; formas e meios para a prestação dos serviços públicos; Serviços concedidos, permitidos e autorizados. 11. Autarquias. 12. Empresas Públicas. 13. Sociedade de economia mista. 14. Fundações instituídas pelo Poder Público. 15. Convênios e consórcios administrativos. 16. Lei das Concessões. 17. Agências Reguladoras. 18. Parceria Público-Privada - PPP. 19. Organizações Sociais -OSCIP. 20. Agentes Públicos: conceito e categoria. 21. Agentes Administrativos. 22. Servidores públicos: cargos e função; Carreira; Provimento; Concurso; Efetividade; Estabilidade; Regime Jurídico dos servidores públicos; Princípios constitucionais pertinentes aos servidores públicos; Direitos e garantias dos servidores públicos; Deveres e proibições dos servidores públicos; Responsabilidades dos servidores públicos; Penalidades; Processo Administrativo Disciplinar. 23. Os Bens Públicos: conceito, classificação e regime. 24. Intervenção no Domínio Econômico: Intervenção na propriedade; desapropriação; servidão administrativa; tombamento;

requisição e ocupação provisória; limitação administrativa da propriedade. 25. Responsabilidade Civil das Pessoas Jurídicas de Direito Público: fundamento constitucional; Fundamento doutrinário; Ação regressiva. 26. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno; controle legislativo; controle judiciário (mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e improbidade administrativa). 27. Prescrição administrativa. Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. 2. Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade; ausência. 3. Pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade. 4. Bens: diferentes classes. 5. Ato jurídico: fato e ato jurídico. 6. Negócio jurídico: disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação. 7. Atos jurídicos: lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9. Prova. 10. Obrigações: características; obrigações de dar; obrigações de fazer e de não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias; obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. 11. Contratos: contratos em geral; disposições gerais; extinção; espécies de contratos regulados no Código Civil.12. Atos unilaterais. 13. Responsabilidade civil. 14. Preferências e Privilégios Creditórios. 15. Empresário. 16. Direito de Empresa: estabelecimento. 17. Posse. 18. Direitos reais: propriedade; superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; direito do promitente comprador. 19. Direitos reais de garantia. Direito Tributário: 1) Sistema Tributário Nacional. 2) Princípios constitucionais tributários. 3) Competência tributária. 3.1 – competência tributária. 3.2 - limitações da competência tributária. 3.3 – capacidade tributária ativa. 4) Fontes do Direito Tributário. 4.1 - Hierarquia das normas. 4.2 - Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. 4.3 - Incidência, nãoincidência, imunidade, isenção e diferimento. 5) Obrigação tributária: principal e acessória; fato gerador; efeitos, validade ou invalidade dos atos jurídicos. 5.1 - Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. 5.2 – Solidariedade. 5.3 - A imposição tributária. 5.4 - Domicílio tributário. 6) Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. 7) Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. 7.1 - Modalidades, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 8) Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. 9) Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez, consectários. 10) Certidões negativas. 11) As grandes espécies tributárias: impostos, taxas, contribuições e empréstimos compulsórios. 12) Evasão e elisão tributárias. 13) Noções dos processos administrativo e judicial tributário. 14) Crimes contra a ordem tributária. 15) Execução fiscal. 16) Lei de Diretrizes Orçamentárias. 17) Controle e fiscalização financeira: sistema de controle externo e interno, Tribunal de Contas. Processo Civil (NCPC): Parte Geral: Livro I - Das Normas Processuais Civis, Livro II - Função Jurisdicional, Livro III - Dos Sujeitos do Processo, Livro IV - Dos Atos Processuais e Parte Especial: Livro I - Do Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença até o art. 692 e Livro II - Do Processo de Execução até art. 910. Lei Orgânica do Município. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências Pedagógicas da Matemática na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Matemática na escola; Metodologias e concepções do ensino de Matemática; Tendências Pedagógicas da Matemática na Educação; Matemática aliada à BNCC; Metodologias do ensino de Matemática; Materiais para o ensino de Matemática; Matemática e Educação Inclusiva; Aritmética e conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira; Espaço e forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; Principais matemáticos; Tratamento de dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela; Matemática, sociedade e currículo: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma; Os objetivos da Matemática na Educação Básica; Seleção e organização dos conteúdos; Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas); Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial; Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; A matemática na história; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; Noções de limites, derivadas e integral.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:BARONI, Rosa Lúcia Sverzut. Aspectos da história da análise de Cauchy a Lebesgue. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 263 a 318).BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998.BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília : MEC/SEF, 1998.

BRITO, Arlete de Jesus; MIORIM, Maria Ângela; FERREIRA, Ana Cristina (Org.). História de formação de professores: a docência da matemática no Brasil. - 2ª ed. - Salvador: ED UFBA, 2018.CABRAL, Natanael Freitas. Sequências didáticas: estrutura e elaboração. - Belém:

SBEM / SBEM-PA, 2017.Tendências na educação matemática. Em aberto: Órgão de divulgação do Ministério da Educação e do Desporto. - Em Aberto, Brasília, ano 14, n. 62, abr./jun. 1994.CARVALHO, João Bosco Pitombeira Fernandes de (coord.). Matemática: Ensino Fundamental. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010.CHAQUIAM, Miguel. Ensaios temáticos: história e matemática em sala de aula. Belém: SBEM / SBEM-PA, 2017.D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação matemática: da teoria à prática. - 13. Ed. - Campinas, SP: Papirus, 2006.DANTE. Matemática: contexto e aplicações – Volume único. Ensino médio e preparação para a educação superior. Manual do professor. – Editora Ática.DU SAUTOY , Marcus. A música dos números primos: a história de um problema não resolvido na matemática. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.FERRAZ, Alexandre Augusto. Como é possível o conhecimento matemático?: as estruturas lógico-matemáticas a partir da Epistemologia Genética. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.GARNICA, Antonio Vicente Marafloti. Elementos de História da Educação Matemática. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.GIOVANNI, José Ruy. A conquista da matemática – Nova. – São Paulo: FTD, 1998. (Coleção a conquista da matemática – 6ª série).GIOVANNI, José Ruy. A conquista da matemática – Nova. – São Paulo: FTD, 1998. (Coleção a conquista da matemática – 8ª série).GONÇALVES, Eliete Maria. Introdução ao estudo da álgebra linear. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2012.GONÇALVES, Eliete Maria. Trigonometria. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2008 GONÇALVES, Mirian Buss. Elementos de análise. - Florianópolis: UFSC/EAD/CED/CFM, 2009.HUNTER, David J. Fundamentos da matemática discreta. - Rio de Janeiro: LTC, 2011.KELLY, W. Michael. O guia completo para quem não é C.D.F.: pré-cálculo. – Rio de Janeiro, RJ: Alta Books, 2014.MENDES, Iran Abreu; CHAQUIAM, Miguel. História nas aulas de Matemática: fundamentos e sugestões didáticas para professores. - Belém: SBHMat, 2016.NASCIMENTO, Heitor Guerra do. Metodologia e didática no ensino de matemática. Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda. Faculdade de Tecnologia e Ciências - Ensino a Distância. – 1ª ed.NASCIMENTO, Mauri Cunha do. Estruturas Algébricas. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2013.Os desafios do ensino de matemática na educação básica. – Brasília: UNESCO; São Carlos: EdUFSCar, 2016.PEREIRA, Ana Carolina Costa; CEDRO, Wellington Lima (orgs). Educação matemática: diferentes contextos, diferentes abordagens. – Fortaleza: EdUECE, 2015.PERISSINOTTO JUNIOR, Anízio. Formas elementares: diagonal, triangular e de Jordan. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2014.

ROQUE, Tatiana. História da matemática: uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas. – Rio de Janeiro: Zahar, 2012.ROSA, Marângela Castejon, Rosemar (Orgs). Olhares sobre o ensino da matemática: educação Básica. – Uberaba/MG: IFTM, 2017.SANTOS, José Plínio O. Mello Margarida P; MURADI, Idani T. C. Introdução à Análise Combinatória. – Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2007.SAUTOY, Marcus du. Os mistérios dos números: Uma viagem pelos grandes enigmas da matemática (que até hoje ninguém foi capaz de resolver). Tradução de George Schlesinger. – Editora Zahar.STEWART, Ian. O fantástico mundo dos números: A matemática do zero ao infinito. Tradução de George Schlesinger. – Editora Zahar.STEWART, Ian. Uma história da simetria na matemática. - Editora Zahar.SULEIMAN, Amal Rahif. O Jogo e a educação matemática: um estudo sobre as crenças e concepções dos professores de matemática quanto ao espaço do jogo no fazer pedagógico. – Dissertação (Mestrado em Educação Escolar) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Araraquara, 2008.TAHAN, MALBA. Matemática divertida e curiosa. – Editora Record.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Educação no mundo atual; Relacionamento Professor x Aluno; Função e papel da escola; Problemas de aprendizagem; Alfabetização; Fatores físicos, psíquicos e sociais; Recreação: Atividades recreativas; Aprendizagem: Leitura/Escrita; Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático; Processo Ensino-aprendizagem: avaliação; Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação; Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura; Métodos, técnicas e habilidades; Instrumentos/Atividades Pedagógicas; Métodos de Alfabetização; Tendências Pedagógicas; Papel do Professor; Principais educadores como: Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, etc.; Psicologia da Educação; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Diretrizes e Referenciais para Educação Infantil; Educação infantil e inclusão; Educação infantil aliada à BNCC.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ANDRADE, Lucimary Bernabé Pedrosa de. Educação infantil: discurso, legislação e práticas institucionais. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

ABREU, Ana Rosa. Alfabetização: livro do professor. Brasília: FUNDESCOLA/SEF-MEC, 2000.

BARANITA, Isabel Maria da Costa. A importância do Jogo no desenvolvimento da Criança. Escola Superior de Educação Almeida Garrett. Lisboa, 2012.

BATISTA, Antônio Augusto Gomes [et al]. Avaliação diagnóstica da alfabetização. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 3)

BATISTA, Antônio Augusto Gomes [et al]. Capacidades da alfabetização. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 2)

BATISTA, Antônio Augusto Gomes [et al]. Monitoramento e avaliação da alfabetização. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 5)

BATISTA, Antônio Augusto Gomes [et al]. Organização da alfabetização no ensino fundamental de 9 anos. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 1)

BATISTA, Antônio Augusto Gomes [et al]. Planejamento da alfabetização: capacidades e atividades. - Belo Horizonte: Ceale, 2006. - (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 6)

BATISTA, Antônio Augusto Gomes [et al]. Práticas escolares de alfabetização e letramento. - Belo Horizonte: Ceale, 2006. - (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 7)

BENTO, Maria Aparecida Silva (org.). Educação infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais. - São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, 2012.

BEE, Helen; BOYD, Denise. A criança em desenvolvimento. Tradução: Cristina Monteiro. – 12. ed. – Dados Eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2011.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC (da página 7 até 32 e 51 até 133).

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.

_____. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Volumes 1, 2 e 3. Ministério da Educação e do Desporto,

Secretaria da Educação Fundamental – Brasília, MEC/SEF 1998.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara

de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 5 de 17 de dezembro de 2009 –

Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. PNA Política Nacional de Alfabetização/Secretaria de Alfabetização. – Brasília: MEC, SEALF, 2019.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Contribuições para a Política Nacional: a avaliação em educação infantil a partir da avaliação de contexto. - Curitiba: Imprensa/UFPR, Brasília: - MEC/SEB/COEDI, 2015.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. – Brasília: MEC/SEB, 2009.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1 e 2. MEC/SEB, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Práticas cotidianas na educação infantil: bases para a reflexão sobre as orientações curriculares. – Brasília, 2009.

CADEMARTORI, Ligia. O que é literatura infantil. – Editora brasiliense, 2010. (Coleção primeiros passos)

CAFIERO, Delaine. Leitura como processo: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento)

CARVALHO, Rodrigo Saballa; FOCHI, Paulo Sergio (org.). Pedagogia do cotidiano na (e da) educação infantil. República Federativa do Brasil. Ministério da Educação (MEC). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Em Aberto, Brasília, v. 30, n. 100, p. 1-192, set./dez. 2017.

CAPOVILLA, Fernando C. (org.). Os novos caminhos da alfabetização infantil. – 2ª ed. – São Paulo: Memnon, 2005.

CAZORLA, Irene [et al.]. Estatística para os anos iniciais do ensino fundamental. - 1. ed. - Brasília: Sociedade Brasileira de Educação Matemática - SBEM, 2017. - (Biblioteca do Educador - Coleção SBEM ; 9)

FIAD, Raquel Salek. Escrever é reescrever: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2006. - (Coleção Alfabetização e Letramento)

FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. A organização do trabalho de alfabetização na escola e na sala de aula: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento)

FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. Métodos e didáticas de alfabetização: história, características e modos de fazer de professores: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento)

FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. Orientações para o educador: caderno do formador. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2006. - (Coleção Alfabetização e Letramento)

GALVÃO, Izabel. Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. - Petrópolis, RJ; Vozes, 1995.

GOMES, Maria de Fátima Cardoso. A aprendizagem e o ensino da linguagem escrita: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento)

HAETINGER, Daniela. Jogos, recreação e lazer. - 1. ed., rev. - Curitiba, PR: IESDE Brasil, 2012.

KLEIMAN, Angela B. Preciso “ensinar” o letramento? Não basta ensinar a ler e a escrever?. Linguagem e letramento em foco – Linguagem nas séries iniciais. Ministério da Educação, 2005.

KRAMER, S. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: educação infantil e/ou fundamental. Educação & Sociedade, Campinas, v.27, n.96, 2006.

LAJOLO, Marisa. Literatura infantil brasileira e estudos literários. Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea, Brasília, n. 36, p. 97-110, julho-dez. 2010.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?. — São Paulo: Moderna, 2003.

Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Ser docente na educação infantil: entre o ensinar e o aprender. - 1.ed. - Brasília: MEC /SEB, 2016.- (Coleção Leitura e escrita na educação infantil; v.2).

OLIVEIRA, Lindamir C. V.; SARAT, Magda (orgs.). Educação infantil: história e gestão educacional. – Dourados, MS: Editora da UFGD, 2009.

PAIVA, Aparecida. Literatura e leitura literária na formação escolar: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale, 2006. - (Coleção Alfabetização e Letramento)

PAIVA, Aparecida et al. Literatura na infância: imagens e palavras. Acervos do PNBE 2008 para a Educação Infantil. Brasília: MEC, 2008.

PEREIRA, Arlete de Costa. O educador no cotidiano das crianças: organizador e problematizador. – Brasília: Gerdau, Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho, 2011. (Série mesa educadora para a primeira infância; 3).

PIAGET. A formação do símbolo na criança: imitação, jogos, sonho e representação. (1975).

PRIORE, Mary Del (org.). História das crianças no Brasil. – 7ª ed. – São Paulo: Contexto, 2010.

Pró-Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental: alfabetização e linguagem. – ed. rev. e ampl. incluindo SAEB/Prova Brasil matriz de referência/ Secretaria de Educação Básica – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

Pró-Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental: matemática. – ed. rev. e ampl. incluindo SAEB/Prova Brasil matriz de referência/ Secretaria de Educação Básica – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

ROJO, Roxane. As relações entre fala e escrita: mitos e perspectivas - caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale, 2006. - (Coleção Alfabetização e Letramento)

ROJO, Roxane. Desenvolvimento e apropriação da linguagem pela criança: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale, 2006. - (Coleção Alfabetização e Letramento)

SANTOS, Edson Cordeiro dos; SOUZA, Andréa de Oliveira Salustriano de; SILVA, Flavio Médici da. Revivendo as brincadeiras de criança. - Rio de Janeiro: Solidariedade França-Brasil, 2015.

SILVA JR, Hédio et al (orgs.). Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial. - São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa lá - Formação Continuada de Educadores, 2012.

SOARES, Magda. Alfabetização e letramento: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento)

SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. – 6ª ed. – São Paulo: Contexto, 2010.

VAL, Maria da Graça Costa. Língua, texto e interação: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento)

VAL, Maria da Graça Costa. Produção escrita: trabalhando com gêneros textuais: caderno do professor. – Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2007. – (Coleção Alfabetização e Letramento)

VIEIRA, Martha Lourenço. Produção de textos escritos: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento)

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.

Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da Educação.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

PSICÓLOGO

Políticas Públicas do Brasil (SUS, SUAS, portarias, resoluções, decretos, tipificações e legislações). História da Psicologia (área de atuação, autores, teorias, técnicas, abordagens, métodos de intervenções e marco histórico relevante). Aspectos gerais da Psicodiagnóstico (entrevista, avaliação, interpretação, aplicação, diagnóstico e testes psicológicos). Aspectos gerais da Psicopatologia (conceituação, sintomas, alterações e doenças de natureza psíquica, neurose, perversões e síndromes). Código de Ética do Psicólogo (resoluções, publicações, artigos, legislações, decretos e prática profissional). Teorias e práticas da Psicologia nas áreas Hospitalar, Saúde, Educação, Organizacional, Social (atuação do psicólogo nas perspectivas multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar). Psicologia do desenvolvimento e de aprendizagem com seus representantes e suas contribuições teóricas nas áreas da Psicanálise, Gestalt, Fenomenológica, Sócio Histórica, Behaviorismo, Humanista, Analítica. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO

Contabilidade Pública: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (versão atualizada), Manual de Demonstrativos Fiscais (versão atualizada). NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP 01 a 28; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Tipos, Dimensões, Aspectos e Natureza Jurídica; Princípios Orçamentários, Ciclo Orçamentário, Espécies de Orçamento, Orçamento na Constituição Federal, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Créditos orçamentários e adicionais, Restos a pagar, dívida ativa, dívida pública, receita e despesa pública, Despesa de Exercício Anterior, Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 4.320/1964. Constituição Federal 1988 (Título VI – Da Tributação e do Orçamento).

Controle governamental: Controles externos e internos. Instruções do Tribunal de Contas do Estado. Controle Interno: Definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. Funções da controladoria numa organização. Ambiente de Controle: integridade e ética, governança corporativa, estrutura organizacional e procedimentos de recursos humanos e registros. Avaliação de Riscos: estabelecimento de metas e riscos. Atividades de Controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. Constituição Federal 1988: Seção IX da Fiscalização contábil, financeira e orçamentária Arts. 70 ao 75.

Auditoria interna e externa: Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria (NBC TA), Aspectos gerais, conceito, objetivos, responsabilidades, funções, atribuições, relatório e opinião do auditor. Normas de Auditoria Interna – Resolução CFC nº 986/2003 (NBC TI 01 – Da auditoria interna), Auditoria no setor público: Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Operacionalidade. Prática de auditoria governamental. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

Direito administrativo: Princípios da Administração. Organização administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Poderes e deveres da Administração Pública. Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; invalidação; anulação; revogação; prescrição; cassação e revalidação. Agentes Públicos: arts. 39 a 41 da Constituição Federal. Servidores públicos: classificação e características. Regimes jurídicos funcionais. Serviços públicos: conceito; elementos de definição; titularidade e competência; classificação; regulamentação; formas; autorização, delegação, permissão e concessão de serviço público. Controle e responsabilização da administração: Responsabilidade civil do Estado. Licitações e Contratos: Lei Federal nº 14.133/2021, conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções. Normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO

Redação Oficial. Aspectos Gerais. Identidade Visual. Atos Oficiais: Medidas, Sistemática dos Instrumentos Normativos – artigos, parágrafos, incisos, alíneas, observações gerais e encaminhamento. Elaboração de documentos; Normas Gerais de Elaboração, siglas e acrônimos, vícios de linguagem, hífen, destaques – itálico, aspas, negrito, maiúsculas, minúsculas, enumerações, grafia de numerais, fecho para comunicações, identificação do signatário, autoridades - forma de tratamento, abreviatura, vocativo, destinatário e envelope. Modelos de comunicações oficiais – espécies, finalidades, assinaturas e estruturas: apostila, ata, carta, cartão de visita, circular, comunicação interna, contrato, convênio, correio eletrônico, despacho, instrução normativa, nota informativa, nota técnica, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento interno, resolução. O padrão ofício. Aviso e Ofício. Memorando. Exposição de Motivos. Noções básicas de arquivo. Princípios básicos da administração pública e servidores. Regras de hierarquia no serviço público. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 37, e 39 a 41, acessível através do site: www.planalto.gov.br). Manual de Redação e de Atos Oficiais. http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2007/480-2007-anexo1.pdf. Manual de Redação da Presidência da República http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf.

Informática: Utilização e configuração do Sistema Operacional Windows (versão XP ou mais recente), seus aplicativos embarcados (Bloco de Notas, Calculadora, Paint, WordPad, etc) e configurações de periféricos (impressoras, monitores, etc). Pacote Office 2010 ou versão mais recente (Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outloook, etc). Recursos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader). Noções de Internet (configurações, navegadores, navegação, sites, etc). Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Processo de Trabalho em Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Registros de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Manuseio de material estéril. Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidreletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Concepções sobre o processo saúde doença. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. Cuidados de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Políticas de Saúde no Brasil. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. Medidas de Educação em saúde. Noções de Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Prevenção de doenças infectocontagiosas.

Referências Bibliográficas

- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

- BOLICK, Dianna e outros. Segurança e Controle de Infecção. Reichmann & Affonso Editores.

- KAWAMOTO, Emilia Emi; FORTES, Julia Ikeda. Fundamentos de Enfermagem. EPU.

- LIMA, Idelmina Lopes de e outros. Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem. Editora AB.

- MOTTA, A. L. C. Normas, rotinas e técnicas de enfermagem. Iátria.

- MUSSI, N.M. (et al.). Técnicas fundamentais de enfermagem.

- PIANUCCI, Ana. Saber Cuidar: Procedimentos Básicos em Enfermagem. Senac São Paulo.

- BRASIL. Portaria nº 2.616, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.

- Cadernos de Atenção Básica http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 773 p.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

A Importância da Radiologia, conceito da Radiologia, física das Radiações, Efeitos Biológicos das Radiações, Aparelho de Raios-X, Imagem Radiográfica, Processamento Radiográfico, Normas de Radioproteção, Histologia, Periodonto ou Estruturas Associadas, Cemento Fibroblastos do Ligamento Periodontal, Odontoclastos (Cementoclastos), Ligamento Periodontal, Lamina Duros ou Osso Alveolar, Gengiva, Processo Alveolar e Osso Alveolar, Anatomia, Anatomia Cavidade Oral, Anatomia Dental, Anatomia da Maxila, Emandíbula, Patologias e Defeitos, Princípios de Interpretação em Radiologia Odontológica, Divisão do Processo Interpretativo em duas Seções, Cementomas, Odontomas, os Princípios de Ortodontia, Classificação das Más Formações Dentárias, Materiais Odontológicos, Introdução das Técnicas, Limitações das Imagens Radiográficas, Condições das Técnicas Craniais, Acessórios Radiológicos, Filme Radiográfico Odontológico, Técnica Radiográfica Interproximal, Técnica Periapical (Técnica Radiográfica Intrabucal), Técnica do Paralelismo (Técnica do Cone Longo), Vantagens e Desvantagens da Técnica do Paralelismo e da Técnica Bissetriz, Técnica Bitewing e Erros Comuns, Bitewings Insatisfatórias, Técnica da Bissetriz, Nomenclatura das Extrabucais, Normas Laterais, Norma Frontal, Normas Axiais, Radiografia Panorâmica (Ortopantomográfica ou Pantomografia), Tipos de Documentação Ortodônticos, Fotografias, Diapositivos (Slides), Modelos, Radiologia para Documentação Ortodôntica e Novas Perspectivas na Imagenologia Odontológica, Tomografia Funcionamento e os Componentes do Aparelho de Tomografia, Histórico para Uso na Odontologia, Aparelho e Aquisição da Imagem, Dose de Radiação, Aplicações da Tomografia na Ortodontia, Tomografia Dentaria Dentascan, Implantologia, Avaliação Pós-Implante, Lesões Infecciosas, Contraindicações e Limites, Mais Alguns Exames Usados na Odontologia, Importância da RM em Patologia Dentária, Limites da RM: Artefatos Dentários, Radiografia Dental Digital, Imagem Radiográfica Digital, O Processo de Formação da Imagem Nestes Sistemas, Subtração Digital de Imagens Radiográficas, Articulação Temporomandibular, Incidências da ATM, Imagenologia da ATM, Radiografias Convencionais, Panorâmicas e Tomografia Computadorizada.

Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Concurso Público nº 001/2025 – Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		**RG:**	
CARGO:			
TELEFONE:		**CELULAR:**	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ¨SIM ¨NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?
¨ SIM ¨ NÃO

¨ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
¨ MESA PARA CADEIRANTE
¨ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
¨ LEDOR
¨ TRANSCRITOR
¨ PROVA EM BRAILE
¨ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
¨ INTERPRETE DE LIBRAS
¨ OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser enviada em envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, no período de

inscrições, conforme disposto no Capítulo III do Edital.

Nova Monte Verde, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA OBJETIVA

Concurso Público nº 001/2025 – Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT

O INEPAM, banca organizadora do Concurso Público nº 001/2025 – da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde /MT, DECLARA por meio deste que o(a) candidato(a) _____ (nome completo), portador(a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____ realizou prova objetiva no ____ período do referido certame no dia __/__/____.

_____

Assinatura do Candidato

_____

Carimbo/Assinatura do Coordenador responsável

(INEPAM)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde /MT – Concurso Público nº 001/2025

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____ **RG:** _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Título	Comprovante	Marque com X
STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
LATO SENSU – Título de Pós – Graduação – duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias), na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC.	

Nº de folhas anexas:_____

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/_____

Obs.: Não será permitido o preenchimento deste documento na fila de protocolo.

NÃO COLOCAR OS DOCUMENTOS DENTRO DE ENVELOPE.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

AO INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ _____ (estado civil), _____(profissão), portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____ , residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), inscrito(a) no Concurso Público nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde /MT, para o cargo de_____ _____, venho, através deste, solicitar:

- isenção da taxa de inscrição por ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

- isenção da taxa de inscrição por ser doador de medula óssea.

A fim de comprovar que tenho direito ao benefício, segue comprovantes conforme exige o edital de abertura de inscrição.

Por fim, informo que estou ciente que o deferimento ou indeferimento de isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme Cronograma – Anexo VII.

Nova Monte Verde, _____ de _____de 2025.

_____

Assinatura

ANEXO VII

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	08/09/2025
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, INCLUSIVE 2ª VIA	**Das 10h00min do dia 24/09/2025 às 16h00min do dia 24/10/2025**
Prazo de solicitação de pedido de isenção	Das 10h00min do dia 24/09/2025 às 16h00min do dia 26/09/2025
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	29/09/2025
Prazo de recurso dos pedidos de isenção	30/09/2025, 01 e 02/10/2025
Retificação e Homologação dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção	06/10/2025
Data limite para pagamento das inscrições	24/10/2025
Divulgação da relação de candidatos inscritos	29/10/2025
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	30, 31/10/2025 e 03/11/2025
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva e de títulos	14/11/2025
Realização das Provas Objetivas e entrega de Títulos	**23/11/2025**
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	24/11/2025
Prazo de Recursos em relação ao Gabarito das Provas Objetivas	25, 26 e 27/11/2025
Divulgação do Julgamento dos Recursos	04/12/2025
Divulgação da Retificação (se houver), Homologação do Gabarito e Divulgação da Nota da Prova Objetiva e de títulos	09/12/2025
Prazo de Recursos em relação às Notas das Provas Objetivas e de títulos	10, 11 e 12/12/2025
Homologação da nota da prova objetiva e de títulos e convocação para realização da prova prática	17/12/2025
Realização da prova prática	28/12/2025
Divulgação da nota da prova prática	05/01/2026
Prazo de recurso da nota da prova prática	06, 07 e 08/01/2026
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e Publicação da homologação do Concurso Público	15/01/2026

*As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e nos sites www.inepam.org.br e https://www.novamonteverde.mt.gov.br/ .

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 131 /2025

Súmula: Dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos para provimento de cargos no Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Geral de concursos para provimento de cargos no Serviço Público Municipal, constante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 08 de setembro de 2025

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGULAMENTO GERAL DE CONCURSOS, a que se refere o Decreto nº 131/2025, de 08 de setembro de 2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os concursos para provimento de cargos do serviço público municipal serão autorizados por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista da existência de vagas e das necessidades da administração.

1.2. Os concursos serão de provas escritas, prática, e/ou de provas, subsidiariamente, de títulos, observando o Edital Específico e/ou convocação e os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora de Concursos, dependendo das peculiaridades dos cargos a serem providos.

1.3. O prazo de validade dos concursos é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, prorrogável por igual período a juízo da Administração.

1.3.1. Enquanto houver candidato aprovado, classificado e não convocado para provimento de determinado cargo, não se publicará edital de concurso para provimento de vagas no mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

1.4. A aprovação em concurso não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

2.1. O Prefeito Municipal designará para cada concurso, uma Comissão Organizadora de Concursos, composta de no mínimo 3 (três) membros dos quais um será o Presidente.

2.2. A Comissão Organizadora de Concursos deverá julgar as provas.

2.2.1. A Comissão Organizadora de Concursos será orientada pela Secretaria de Administração e Planejamento.

2.3. No interesse da Administração os concursos poderão ser realizados ou orientados por empresas especializadas ou entidades, mediante convênio ou contrato.

3. DO REGULAMENTO ESPECIAL

3.1. A Comissão Organizadora de Concursos elaborará para cada concurso Regulamento Especial, baixado por Edital, do qual constará o seguinte:

a) os cargos a serem providos, com a respectiva quantidade e vencimentos;

b) os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição, o local e o prazo que deverá atender o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei 830/2016;

c) condições especiais exigidas para o exercício do cargo, referentes ao grau de instrução, diploma ou experiência de trabalho e capacidade física;

d) condições especiais para os portadores de deficiência física;

e) natureza e forma das provas;

f) para as provas de conhecimentos, as matérias sobre as quais versarão e o respectivo programa ou, quando não comportarem programa, o nível de conhecimento exigido;

g) valor relativo de cada uma das provas e critério para determinação da média das provas;

h) o valor e a natureza dos títulos a serem considerados;

i) critérios especiais para desempate, quando for necessário mencionar além dos critérios gerais estabelecidos nas Instruções gerais;

j) as etapas do concurso público, as formas de divulgação dos resultados, a forma e o prazo para interposição de recursos, o prazo de validade do concurso e a possibilidade de prorrogação;

k) a sistemática do programa de formação, com especificação dos tipos e critérios de avaliação, da duração e das responsabilidades dos candidatos aprovados para essa etapa;

l) outros informes julgados necessários.

3.2. Os prazos fixados no Regulamento Especial poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora de Concursos, através de publicidade prévia e ampla.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A abertura de concurso far-se-á por edital que mencione o prazo de inscrições.

4.2. As inscrições serão realizadas via internet e o candidato deverá preencher os dados de inscrição disponíveis e imprimir o documento de arrecadação referente ao recolhimento da taxa de inscrição a qual deverá ser pago em agencia bancária;

4.3. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade;

4.4 Juntamente com o comprovante de pagamento, o candidato deverá apresentar documento com foto na ocasião das provas.

4.5 Os dados fornecidos no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato; a inscrição será indeferida se constatada alguma irregularidade, em relação ao contido no Edital.

4.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

4.7 Os pedidos de inscrição significarão a aceitação por parte do candidato de todas as disposições deste Regulamento Geral e Editais que forem baixados para cada concurso.

4.8. Encerrado o prazo das inscrições será publicada a relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de inscrição.

5. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

5.1. As provas, deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no cargo a que se refere o concurso.

5.2. Todas as provas são de caráter eliminatório;

5.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ausência do candidato resultando na eliminação do concurso.

5.4. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

a) comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apontamentos, portar aparelhos celulares e eletrônicos;

b) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.

5.5. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas, vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

5.6. Nos concursos poderão ser considerados como títulos:

a) frequência e conclusão de cursos;

b) experiência de trabalho;

c) habilitação em concursos;

d) trabalhos publicados;

e) outras atividades relevantes a capacidade do candidato.

5.7. Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em concurso.

5.8 Os títulos serão exigidos e examinados com vistas a apurar a experiência profissional do candidato;

5.9 O edital de concurso deverá especificar os títulos admitidos e fixar critérios objetivos para sua valorização, atribuindo-lhes pontos, que não poderão exceder a 20% (vinte por cento) do total de pontos distribuídos.

5.10 Não são considerados títulos os requisitos já exigidos para o provimento.

6. DO JULGAMENTO

6.1. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terão caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido, considerando-se grupo o total de candidatos presentes às provas do respectivo cargo.

6.1.1. A nota final de cada prova será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

6.1.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota de conjunto igual ou superior a 50 (cinquenta) nas provas escritas.

6.1.3. A nota de conjunto será a média aritmética das notas às provas escritas.

6.2. Será estabelecido para cada concurso o critério de julgamento de valorização qualitativa e quantitativa dos títulos apresentados.

6.2.1. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

7. DOS CANDIDATOS

7.1. Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o

preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

c) possuir idade mínima de dezoito (18) anos completos, no momento da posse (de acordo com a idade exigida para posse do cargo);

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) apresentar documentação pessoal necessária na ocasião da posse;

f) comprovar por meio de Diploma ou Certificado (com validade de no máximo 1 (um) ano) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

g) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;

h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos previstos na Constituição Federal;

i) possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal;

j) atender às condições previstas no Edital para o preenchimento do respectivo cargo e ainda ser aprovado no Concurso Público;

7.2. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no concurso público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Terminada a avaliação das provas e dos títulos, serão as notas publicadas no órgão oficial da Prefeitura.

8.2. No prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer ao órgão executor do concurso revisão de prova.

8.4. A decisão sobre o pedido de revisão é proferida no prazo de 20 (vinte) dias, sendo definitiva na instância administrativa.

8.5. Realizados todos os procedimentos estabelecidos no edital do concurso, o resultado final da revisão será homologado pelo Chefe do Poder Executivo ou a quem delegado, em até 30 (trinta) dias, contados da divulgação da relação de candidatos classificados, em ordem decrescente, salvo se ocorrer pedido de revisão.

8.6. Quando, na realização do concurso, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer ao Prefeito Municipal o qual, mediante decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulará o concurso parcial ou totalmente, promovendo a apuração da responsabilidade dos culpados.

8.7. O recurso mencionado no item anterior poderá ser interposto até o 5º dia útil após a publicação da lista de classificação e não terá efeito suspensivo.

8.8. Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

8.9. Havendo pedido de revisão, o prazo deste item iniciar-se-á após a decisão contida no item 8.2;

8.10. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do concurso, à vista do relatório apresentado pelo órgão executor do concurso, dentro de até 5 (cinco) dias, contados da publicação do resultado final.

8.11. A nomeação obedecerá à ordem rigorosa da classificação.

8.12. Em caso de empate na classificação, terão preferência sucessivamente, os candidatos que satisfizerem as condições de preferência estabelecidas no Edital com base nas qualificações requeridas para o cargo.

8.12.1. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições de preferência mencionadas, no prazo que lhes for fixado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo órgão encarregado do concurso, "ad referendum" do Prefeito Municipal.

9.2. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

LEI Nº 807 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Lei nº 807 de 08 de Setembro de 2025

Projeto de Lei Legislativo 08/2025 de 12 de junho de 2025

Autoriza o Município de Nova Nazaré-MT, a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças graves ou seus dependentes, e pessoas portadoras de deficiência permanente e da outras providências.

Reginaldo Martins Del Colle, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Município de Nova Nazaré-MT a isentar do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte seu cônjuge, dependentes, ou responsável legal, que comprovadamente sejam portadores de doenças graves, ou portadores de deficiência permanente e que tenham renda familiar de até três salários mínimos.

§ 1º Para fins de isenção de que trata o caput, entende-se por doença grave e portadores de deficiência permanente as seguintes patologias:

I - Tuberculose ativa;

II - Hanseníase;

III - Alienação mental;

IV - Neoplasia maligna;

V - Cegueira;

VI - Paralisia irreversível e incapacitante;

VII - Cardiopatia grave;

VIII - Doença de Parkinson;

IX - Espondiloartrose anquilosante;

X - Nefropatia grave;

XI - Estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);

XII - Síndrome da deficiência imunológica adquirida-Aids;

XIII - Hepatopatia e contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

XIV – Outras doenças graves incapacitantes permanentes, reconhecidas pelo Ministério da Saúde

Art. 2º A isenção de que trata o artigo 1º deverá ser concedida somente para um único imóvel do qual o portador da doença seja proprietário/dependente ou responsável Legal pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do imóvel.

Art. 3º são requisitos para concessão da isenção:

I – Documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença ou Curador, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família;

II – Quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente ou seu curador como principal locatário;

III – documento de identificação do requerente (Registro de Identidade (RG) ou outro documento Legal de identificação, e, quando o dependente do proprietário for o portador da doença, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da Certidão de Nascimento/Casamento);

IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V – Atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo detalhadamente a doença grave ou a incapacidade permanente (CID, estágio da doença, formas de tratamento etc..)

Art. 4º A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) não desobriga o contribuinte do pagamento das taxas.

Art. 5º Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos, terão validade anual, devendo os beneficiários renovarem anualmente o pedido comprovando os requisitos estabelecidos nessa Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de débitos referentes ao IPTU do imóvel de que trata o caput do artigo 1º, a partir do diagnóstico da doença ou deficiência permanente.

Art. 7º As despesas necessárias à execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Nazaré, aos 08 dias do mês de setembro de 2025

Reginaldo Martins Del Colle

Prefeito Municipal

PORTARIA/RH - Nº 115 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do **Cargo em Comissão Gestor de frotas, e dá outras providências**.”

O Sr. **Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDDO o interesse público e a necessidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr , **JULIO MIGUEL ALVARENGA DA SILVA** inscrito no CPF sob o n°039.xxx.xxx-04, no cargo de **GESTOR DE FROTAS,** lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 01/08/2025 , revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 26 de Agosto de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.540 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº. 4.540 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Luto Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, no uso de suas atribuições legais e,

Em virtude do **Falecimento do** Srº**.** ***FERENANDO BARRETO GONÇALVES,*** no dia 08/09/2025, pioneiro, modelo e o exemplo de dignidade de conduta pessoal e social, além dos inúmeros serviços prestados ao Município**,**

DECRETA.

Art. 1º. - Fica decretado **Luto Municipal** no dia 08/09/2025 período vespertino e no 09/09/2025.

Art. 2º. – Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e Dirigentes das Entidades e demais Repartições Públicas Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços nas respectivas secretarias.

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré aos 08/09/2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

PORTARIA/RH - Nº 116 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do **Cargo efetivo, e dá outras providências**.”

O Sr. **Reginaldo Martins Del Colle**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDDO a solicitação da servidora;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Srª **DEBORA CRISTINA GUIMARAES DE SIQUEIRA,** inscrita no CPF sob o n°038.xxx.xxx -36, no cargo **de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE,** lotada na Secretaria da saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 01 de setembro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01/2025

DATA: 05 de Setembro de 2025

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face denúncia apresentada contra Conselheiros Tutelares;

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/1990), e considerando a Resolução n° 170/2014 do CONANDA.

CONSIDERANDO a denúncia formal apresentada por três Conselheiras Tutelares, protocolada neste CMDCA na data de 29/08/2025, em desfavor dos(as) Conselheiros Irineu Balen e Devonzir Antônio Carneiro Marcondes, por supostas irregularidades no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para zelar pelo bom funcionamento do Conselho Tutelar e adotar as providências cabíveis em casos de denúncia, nos termos do art. 18, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo – PAD em face dos Conselheiros Irineu Balen e Devonzir Antônio Carneiro Marcondes, a fim de apurar a veracidade e responsabilidade quanto às denúncias apresentadas.

Art. 2° - Designar a Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

I. Camila Carrara Zaneti

II. Eunice Cabral Rúbio Campos

III. Poliana Batista Aragão Bandeira

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão deverá, no prazo de até 60 (sesenta) dias, prorrogável por igual período, conduzir a instrução processual, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos denunciados, apresentando relatório final a este Conselho..

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceres Patricia Ribeiro Soares Simoni

Presidente do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Autoridade Competente no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal n° 052/2024, amparado no parecer exarado pelo Departamento jurídico, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

Dispensa Especial de Chamada Pública, com fundamento nos termos da Lei Federal Nº 14.628 de 20 de julho de 2023, Lei Municipal nº 1121/2023, e ainda nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios a serem adquiridos da agricultura familiar através do PANSH- Programa Alimenta Nova Santa Helena, no Município de Nova Santa Helena/MTT.

Contratada: **COOPERATIVA DAS FAMÍLIAS ARTESÃS E CONFECCIONISTAS DO PORTAL DA AMAZONIA – COOFACPAM,** inscrita no CNPJ**: 08.964.123/0001-54**;

Prazo: 05 (cinco) meses a contar da assinatura do Contrato.

2. Autorizar o Empenho da despesa resultante da presente contratação, perfazendo o montante total de **R$ 69.998,80 (Sessenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Código: 344

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo –SAMATUR

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2035: Manutenção e Encargos da SAMATUR

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

3. Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Contratos para elaboração do respectivo contrato consoante à minuta apensada nos autos e demais providências.

Nova Santa Helena/MT, 08 de setembro de 2025.

DOUGLAS MOURA

Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **EDEGAR JOSÉ BERNARDI,** convoca toda a população, para uma **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"** que se realizará no dia **29 de Setembro de 2025, às 09 horas (Nove horas),** nas dependências da Câmara Municipal. Onde será discutida a seguinte pauta:

- Fase de elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – (LOA) para o exercício de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Setembro de 2025.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025. AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025.

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **EDEGAR JOSÉ BERNARDI,** con-

voca toda a população, para uma **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"** que se realizará no dia **29 de Setembro de 2025, às 09:30 horas (Nove horas e trinta minutos),** nas dependências da Câmara Municipal. Onde será discutida a seguinte pauta:

- AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Setembro de 2025.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
ATO DEPTO PESSOAL Nº. 081/2025

ATO DEPTO PESSOAL Nº. 081/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 076/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDEGAR JOSE BERNARDI**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

CONTRATADO (a) TEREZA FRANCO DOS SANTOS BISPO portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **56********* SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o n° **56*********15,** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saude, **ZELADORA** residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso.

Nova Ubiratã-MT, 20 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Edegar Jose Bernardi

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TEREZA FRANCO DOS SANTOS BISPO

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

Bruno Neiva Cruz Francine Oliveira

CPF: 02*********39 CPF: 71*********34

RECURSOS HUMANOS
ATO DEPTO PESSOAL Nº. 082/2025

ATO DEPTO PESSOAL Nº. 082/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 081/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDEGAR JOSE BERNARDI**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

CONTRATADO (a) FERNANDA OLIVEIRA SILVA portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **36********* SESP/MT** inscrito (a) no CPF sob o n° **61*********98,** Lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, **TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC 20 HR** residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso.

Nova Ubiratã-MT, 01 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Edegar Jose Bernardi

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FERNANDA OLIVEIRA SILVA

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

Bruno Neiva Cruz Francine Oliveira

CPF: 02*********39 CPF: 71*********34

PORTARIA Nº. 524/2025

PORTARIA Nº. 524/2025

DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2025

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES EFETIVOS".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° Segue abaixo a relação dos funcionários que receberam o adicional de 2% (por cento) no mês de setembro de 2025. **CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL** para os servidores abaixo:

MATRÍCULA - SERVIDORES	NÍVEL
4592 - CARLOS NERIS DE SOUZA	C-01
4596 - EDINA APARECIDA MORAIS	C-01
4620 - FRANCISCO SARAIVA DA SILVA	C-01
4627 - GILDETE PEREIRA DA SILVA	C-01
4609 - GILMAR LIANDRO DA SILVA	C-01
4607 - LINDEBETE SILVA DE MELLO	C-01
5718 - LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CONCEICAO	B-02
4587 - MAIARA CHAGAS MAGRI	C-01
4594 - MARA ALICE FIGUEIREDO LIMA DE OLIVEIRA	B-03
4610 - MARCOS APARECIDO NOGUEIRA DE MELO	C-01

4604 - MARIA ANGELA GARAY LOPES	C-01
4161 - MIRIAN MARIA DE SA	C-03
5728 - OTAIR GONCALVES DOS SANTOS	B-02
3597 - VEROILSON SANTOS DE ALMEIDA	C-03
6151 DANIEL DA SILVA	A-05
6167 FRANCIELI CRISTINA HEBERLE DOS SANTOS	A-05
7101 - EVANILSON MACHADO FIGUEREDO	A-02
7076 - ANGELA MARIA ARAUJO DE LIMA	A-02

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PLANEJAMENTO E FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 08 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARIA ELZA VIANA DO SACRAMENTO (ESPÓLIO DE)	**775.XXX.XXX-34**	**1042/00016/2025**

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: DJALMA DE BARROS CAVALHEIRO Matrícula: 00006110 Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO / 37 Assinatura:

Data de afixação: 08/09/2025

Data de desafixação: 23/09/2025

PLANEJAMENTO E FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, de 08 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**

GILBERTO RODRIGUES FERREIRA	381.XXX.XXX-91	1042/00003/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: DJALMA DE BARROS CAVALHEIRO Matrícula: 00006110 Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO / 37 Assinatura:

Data de afixação: 08/09/2025

Data de desafixação: 23/09/2025

PLANEJAMENTO E FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00009, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00009, de 08 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
ALEXANDRE FERRUDA FABIANI	059.XXX.XXX-22	1042/00327/2025
COLONIZADORA VALE DO RIO FERRO LTDA	14.957.765/0001-29	1042/00409/2025
EDSON MANOEL ALEXANDRE	033.XXX.XXX-38	1042/00455/2025
JESUS NATALINO MARIN	779.XXX.XXX-34	1042/00216/2025
JOSE MARTINS FILHO	363.XXX.XXX-49	1042/00308/2025
NELSON ANTONIO HEUERT	482.XXX.XXX-04	1042/00300/2025
NELSON ANTONIO HEUERT	482.XXX.XXX-04	1042/00301/2025
ROGERIO GONCALVES FAVARO	164.XXX.XXX-59	1042/00315/2025
ROGERIO GONCALVES FAVARO	164.XXX.XXX-59	1042/00317/2025
ROGERIO GONCALVES FAVARO	164.XXX.XXX-59	1042/00319/2025
ROGERIO GONCALVES FAVARO	164.XXX.XXX-59	1042/00321/2025
ROGERIO GONCALVES FAVARO	164.XXX.XXX-59	1042/00323/2025
ROGERIO GONCALVES FAVARO	164.XXX.XXX-59	1042/00316/2025
ROGERIO GONCALVES FAVARO	164.XXX.XXX-59	1042/00318/2025
VITALINA PEREIRA LIMA	017.XXX.XXX-76	1042/00459/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: DJALMA DE BARROS CAVALHEIRO Matrícula: 00006110 Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO / 37 Assinatura:

Data de afixação: 08/09/2025

Data de desafixação: 23/09/2025

PLANEJAMENTO E FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00010, de 08 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
ROGERIO GONCALVES FAVARO	164.XXX.XXX-59	1042/00320/2025
ROGERIO GONCALVES FAVARO	164.XXX.XXX-59	1042/00322/2025
ROGERIO GONCALVES FAVARO	164.XXX.XXX-59	1042/00326/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: DJALMA DE BARROS CAVALHEIRO Matrícula: 00006110 Cargo: AGENTE DE FISCALIZACAO / 37 Assinatura:

Data de afixação: 08/09/2025

Data de desafixação: 23/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1169/2025

PORTARIA N.º 1169/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a **Rosilene Carvalho Barbosa,** Conselheira Tutelar, matrícula funcional 5187, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10/1/2024 a 9/1/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 13/10/2025 a 27/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de setembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1170/2025

PORTARIA N.º 1170/2025

Acrescenta dispositivos à Portaria n.º 1083/2025 que dispõe sobre a nomeação de Grupo de Trabalho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 1083/2025 que "*nomeia Grupo de Trabalho, conforme discriminado abaixo, com a finalidade de proceder com a revisão e a readequação da Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências*" passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos IX e X

"..... .....

Art. 1º .....

.....

IX – Débora Botelho de Paula – representante do SISPUMNOX (titular);

XI – Sebastião Felipe de Oliveira – representante do SISPUMNOX (suplente).

...."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de setembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1171/2025

PORTARIA Nº 1171/2025

*Dispõe sobre a nomeação de **Comissão Programa Ser Família Habitação – Faixa Zero,** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Instrução Normativa 001/2025/SETASC e demais legislação que trata da matéria*;* **resolve:**

Art. 1º Nomear ***Comissão Programa Ser Família – Faixa Zero***, composta pelos seguintes membros:

I – **Valdivino Antônio da Costa** – Presidente da Comissão;

II – **Alice Fernandes Borges**;

III – **Luciana Santos Siqueira**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de setembro de 2025

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Senhora Elisângela Firmino Maia Araujo da Silva, Presidente da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, nomeado pela Portaria nº 742/2025, publicada no dia 12 de junho de 2025, em cumprimento ao disposto no **item 1.1** do Edital de abertura, torna público o que segue:

1. Fica divulgado o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar;

2. Fica divulgado que **NÃO HOUVE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR** das provas objetivas aplicadas no dia 31 de agosto de 2025;

3. Fica divulgado o **GABARITO DEFINITIVO**, conforme **ANEXO II**, deste Edital Complementar;

4. Fica divulgado que o prazo para interposição de recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas será **aberto a partir das 00h00 do dia 10/09/2025 e permanecerá disponível até as 23h59 do dia 11/09/2025**, nos termos do edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT: https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Imprensa/Noticias/, https://amm.diariomunicipal.org/publicacoes/ e a Banca organizadora publicará em seu site - https://d2nsolucoes.selecao.net.br

Nova Xavantina/MT, 05 de setembro de 2025.

Elisângela Firmino Maia Araujo da Silva

Presidente da Comissão Interna para o Acompanhamento o Processo Seletivo Simplificado

Leandro César Esteves

Membro da Comissão Interna para o Acompanhamento o Processo Seletivo Simplificado

Luciana Pereira dos Santos

Membro da Comissão Interna para o Acompanhamento o Processo Seletivo Simplificado

Wênia Rodrigues dos Santos

Membro da Comissão Interna para o Acompanhamento o Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DO CERTAME

ATENDENTE						
INSC.	**NOME**	**LP**	**MT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
163	JHONNATA MOREIRA DOS SANTOS	7	8	15	**1º**	Classificado
63	VERÔNICA NASCIMENTO DA SILVA	6	8	14	**2º**	Classificado
111	DAYANE FERREIRA ARAÚJO MACHADO	6	5	11	**3º**	Classificado
108	YARLA MARTINS NASCIMENTO	6	5	11	**4º**	Classificado
59	CRISTINA JOSÉ DA SILVA	6	3	9	-	Desclassificado
72	JAQUELYNE SOUZA DO CARMO	6	2	8	-	Desclassificado
40	ARTHUR NASCIMENTO GOMES	5	3	8	-	Desclassificado
28	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente
82	LUCIANA SILVA BARBOSA OLIVEIRA JESUS	-	-	-	-	Ausente
46	ERIKA CARVALHO PORTO	-	-	-	-	Ausente
73	VALDEILSON MARTINS OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente
37	DIDIMA KAROLINA CABRAL COSTA	-	-	-	-	Ausente
168	JULIANE VIDAL DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente
1	NATIELLY DA COSTA GUNTHER	-	-	-	-	Ausente

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
INSC.	**NOME**	**LP**	**MT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
94	MERCE FERREIRA LACERDA	6	5	11	**1º**	Classificado
167	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA ARAUJO	6	4	10	**2º**	Classificado
178	DENILSON PEREIRA DE AMORIM	3	4	7	**-**	Desclassificado
9	YANCA FERNANDA DE ARAUJO	2	3	5	**-**	Desclassificado
146	ROSANA FERREIRA DE OLIVEIRA	2	2	4	**-**	Desclassificado
29	ERIKA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	-	-	-	-	Desclassificado

	EDUCADOR SOCIAL/SCFV (MONITOR)						
INSC.	**NOME**	**LP**	**MT**	**NAP**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
171	VANESSA VIEIRA DA PURIFICAÇÃO	5	3	10	18	**1º**	Classificado
5	JHADDY HAYRA SILVA Q VILELA	4	5	9	18	**2º**	Classificado
115	RAFAELA FERNANDES CAMPOS	5	4	8	17	**3º**	Classificado
77	RIKAELLE MAYARA LIMA DOS SANTOS	4	3	8	15	**4º**	Classificado
170	JULIANA FERNANDA TONIAZZO PINTO	3	3	8	14	**5°**	Classificado
76	TATIANY PEREIRA MELO	5	1	7	13	**6°**	Classificado
45	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	4	3	6	13	**7°**	Classificado

174	DANILE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	5	2	6	13	**8°**	Classificado
91	BRENDA ARAUJO DA SILVA	4	2	6	12	**9°**	Classificado
53	GUSTAVO CONCEICAO PADILHA	5	1	6	12	**10°**	Classificado
155	JANAINA RIBEIRO DE CASTRO	3	4	5	12	**11°**	Classificado
105	RAYAN MARQUES LIMA	4	3	5	12	**12°**	Classificado
11	MARIA EDUARDA GOMES SOBRINHO	2	2	7	11	**13°**	Classificado
158	NILVANIA CONCEIÇÃO SOUZA	5	3	3	11	**14°**	Classificado
70	NOÉLIA GOMES DA SILVA	3	2	4	9	-	Desclassificado
166	NEUSILIA LIMA RIBEIRO	-	-	-	-	-	Ausente
35	FLÁVIA GOMES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Ausente
152	ELIZÂNGELA ARAÚJO DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
57	ISABELA NUNES PAZETTO	-	-	-	-	-	Ausente
67	KEMILY VERÔNICA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	Ausente

MOTORISTA

INSC.	NOME	LP	MT	NAP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
172	OSMAR MENDONÇA DE OLIVEIRA	3	4	7	14	**1º**	Classificado
137	FAGNER OLIVEIRA VIANA	5	0	7	12	**2º**	Classificado
62	ADOLFO LEITE RAMOS	4	2	4	10	**3º**	Classificado
130	WELISLEY GUIMARAES	3	1	4	8	**-**	Desclassificado
85	REGINALDO MENDES DIAS	2	1	4	7	**-**	Desclassificado
119	AUGUSTO ALEXANDRE VAZ DE SEABRA	-	-	-	-	**-**	Ausente
114	RENATO SILVA BARBOSA	-	-	-	-	**-**	Ausente
165	RAFAEL DOS SANTOS SOARES	-	-	-	-	**-**	Ausente

OPERADOR/ENTREVISTADOR

INSC.	NOME	LP	MT	NAP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
51	KETLLEN FRANCIELI DA SILVA MOURA	4	5	9	18	**1º**	Classificado
177	AMANDA SOBRINHO LIMA	5	4	9	18	**2º**	Classificado
97	MÔNICA LOPES DO NASCIMENTO	3	5	9	17	**3º**	Classificado
107	PEDRO VITOR LACERDA LEAL DE CARVALHO	4	4	9	17	**4º**	Classificado
14	IZABELA FERREIRA LIMA NASCIMENTO	5	3	8	16	**5°**	Classificado
74	ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	3	4	8	15	**6°**	Classificado
138	VICTOR RAPHAEL RODRIGUES DE ARAÚJO	5	5	5	15	**7°**	Classificado
68	AMANDA SILVEIRA DE SOUZA	3	1	9	13	**8°**	Classificado
147	LETICIA AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	2	3	8	13	**9°**	Classificado
87	VERA LUCIA ZUCHETTO	4	2	7	13	**10°**	Classificado
125	KATIA DA SILVA LOPES	4	2	7	13	**11°**	Classificado
17	WELLIDA CORREA DE ARAUJO	2	2	8	12	**12°**	Classificado
92	KAROLLINY NUNES LIBERIO	3	1	8	12	**13°**	Classificado
86	LEILISLEINE RODRIGUES DA SILVA	3	2	7	12	**14°**	Classificado
78	ANA JULIA FERREIRA DIAS	3	2	7	12	**15°**	Classificado
24	BEATRIZ BOTELHO DE PAULA	5	2	5	12	**16°**	Classificado
32	GRACIELLE SPILLER MILHOMEM	4	1	6	11	**17°**	Classificado
110	ROSICLEI PIO GUIMARAES	2	2	3	7	**-**	Desclassificado
18	RENATA SOUZA DE ASSUNÇÃO	-	-	-	-	**-**	Ausente
128	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	**-**	Ausente
99	LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDÃO	-	-	-	-	**-**	Ausente
41	CASSIA PAOLA BARROS COSTA MORAES	-	-	-	-	**-**	Ausente
157	FÉLIX LAURENTINO SOUZA	-	-	-	-	**-**	Ausente
71	ELISA BARSANULFO SILVA MARINHO	-	-	-	-	**-**	Ausente
90	ISADORA ALVES DE SOUSA COSTA ALMEIDA	-	-	-	-	**-**	Ausente
66	ANA KAROLLYNE RODRIGUES CAMPOS	-	-	-	-	**-**	Ausente
118	GIOVANNA SILVEIRA HEINBURG	-	-	-	-	**-**	Ausente

VISITADOR

INSC.	NOME	LP	MT	NAP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
96	NATIELY CARVALHO LOPES TUSSET	5	3	9	17	**1º**	Classificado
162	KAROLINY RODRIGUES CALIXTO	3	3	10	16	**2º**	Classificado
83	ELIETE NUNES MADUREIRA	4	2	10	16	**3º**	Classificado
50	LILIENE RIBEIRO DOS SANTOS SAMPAIO	4	3	9	16	**4º**	Classificado
52	BRUNA HELENA GUILHERME DE LIMA	4	4	8	16	**5°**	Classificado
117	ELISÂNGELA MARIA EUGENIO DE MACEDO	3	3	9	15	**6°**	Classificado
134	ORMILDA ZUCHETTO	4	2	8	14	**7°**	Classificado
153	RAIRENE BEZERRA ALVES	4	2	8	14	**8°**	Classificado
179	GABRIELLY INGRID DE ALMEIDA ALVES	4	4	6	14	**9°**	Classificado
30	SUELEM PACHECO CORASSINI	4	2	6	12	**10°**	Classificado
36	PAMELA ROSSI NASCIMENTO	4	2	6	12	**11°**	Classificado
98	FERNANDA LOPES DA SILVA SOUZA	4	1	6	11	**12°**	Classificado
140	MIRIANE BARRETO DA SILVA	4	1	6	11	**13°**	Classificado
7	CRISTIANO TEIXEIRA XAVIER	4	1	6	11	**14°**	Classificado
164	JORDANA FERNANDES DE SOUZA FARIA	4	2	5	11	**15°**	Classificado
143	ANA CLARA OLIVEIRA MACHADO	2	0	8	10	**16°**	Classificado
116	WALDESON PEREIRA DE SOUZA	2	3	5	10	**17°**	Classificado
149	RENATA SOCORRO DA SILVA	4	2	4	10	**18°**	Classificado
49	THAMYLLA THAYS COSTA BORGES	2	2	5	9	**-**	Desclassificado
10	ELAINE VIEIRA DOS SANTOS	3	0	4	7	**-**	Desclassificado

93	ROSANGELA MENDES PEIXOTO	0	0	5	5	-	Desclassificado
47	LUCIENE NERIS ALVES ERINGE	-	-	-	-	-	Ausente
22	KLINSMAYANE NERIS ERINGE	-	-	-	-	-	Ausente
61	GUILHERME GAMA BARBOSA	-	-	-	-	-	Ausente
56	JESSICA RODRIGUES BATISTA	-	-	-	-	-	Ausente
58	VITORIA CAROLINE OLIVIRA BULHOES	-	-	-	-	-	Ausente
154	KÉSSIA MAIA RIBEIRO	-	-	-	-	-	Ausente
173	SARA ALMEIDA ARAÚJO	-	-	-	-		Ausente
112	AYALLA DIENIFFER MARTINS GOMES	-	-	-	-		Ausente

ANEXO II

GABARITO DEFINITIVO

ATENDENTE									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: D	06: A	07: A	08: D	09: C	10: A
11: A	12: B	13: B	14: C	15: C	16: B	17: C	18: B	19: B	20: B
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: D	06: A	07: A	08: D	09: C	10: A
11: A	12: B	13: B	14: C	15: C	16: B	17: C	18: B	19: B	20: B
EDUCADOR SOCIAL/SCFV (MONITOR)									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: D	06: A	07: B	08: B	09: C	10: C
11: A	12: B	13: C	14: B	15: C	16: B	17: A	18: B	19: A	20: B
MOTORISTA									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: D	06: A	07: B	08: B	09: C	10: C
11: A	12: B	13: C	14: B	15: C	16: B	17: A	18: B	19: A	20: B
OPERADOR/ENTREVISTADOR									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: D	06: A	07: B	08: B	09: C	10: C
11: A	12: B	13: C	14: B	15: C	16: B	17: A	18: B	19: A	20: B
VISITADOR (A)/PCF									
01: D	02: B	03: C	04: B	05: D	06: A	07: B	08: B	09: C	10: C
11: A	12: B	13: C	14: B	15: C	16: B	17: A	18: B	19: A	20: B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1172/2025

PORTARIA Nº 1172/2025

*Dispõe sobre a nomeação de **José Odete Vieira Ribeiro**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 54/2025***; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de setembro de 2025, **José Odete Vieira Ribeiro**, para exercer a função confiança de **Direção de Limpeza Urbana e Urbanismo**, junto a Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 8/9/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de setembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1173/2025

PORTARIA Nº 1173/2025

*Dispõe sobre a nomeação de **Valéria Silva Peixoto**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o ***Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 54/2025***; **resolve**:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de setembro de 2025, a servidora pública municipal **Valéria Silva Peixoto**, Enfermeira, matrícula funcional 5398, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão da Unidade Básica de Saúde 5 (UBS-5)**, junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 8/9/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de setembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1174/2025

PORTARIA Nº 1174/2025

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **Osmar Souza Farias Junior**, Assistente Social, matrícula funcional 4512, da sede da Secretaria Municipal de Saúde para o Centro de Especialidades Médicas - CEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1/9/2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de setembro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.638, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 6638, de 8 de setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2824/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - FINANÇAS
04.001.4.123.5.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$40.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - FINANÇAS
04.001.4.123.5.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$40.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 8 de setembro de 2025.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: PamelaRodrigues. Emissão: 08/09/2025, às 17:32:09. Protocolo: 961bd8d8-63b9-40a0-9e2a-ea7a6e494a49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 280/2025

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO:

Considerando a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 053/2025/CISVA, bem como as Resoluções do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos nº 001/2015 e nº 002/2015;

Considerando o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Sr. **Agenor Evangelista da Silva Júnior** e o Presidente do respectivo Consórcio;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar sem ônus para a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, no período de 04/09/2025 a 31/12/2026 o Sr. Juliano Gamba**,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, portador do CI RG nº 34*****-7 SJ/MT e do CPF nº 01*. ***. ***-96, Agente Administrativo, para exercer a função de Pregoeiro no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos,

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de setembro de 2025, revogando-se a Portaria nº 278/2025, publicada no Diário Oficial em 8 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, 05 de setembro de 2025

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

INFRAESTRUTURA
PORTARIA N° 279/2025

Concede Férias ao servidor lotado na área da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Agenor Evangelista da Silva Júnior,** no uso de suas atribuições que, confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor **WILSON JUNIOR MARTINEZ VARGAS,** brasileiro, maior, portador da matrícula nº1317, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a partir do dia 08/09/2025 à 17/09/2025, com retorno aos trabalhos no dia 18/09/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 08 de setembro de 202

Agenor Evangelista da Silva Júnior

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 021/2025

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Nº 021/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**ALAN CASTRO ALVES,** portador da cédula de identidade Nº 26****** SSP/MT e CPF N° 055.933.***-**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Novo Mundo-MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário do servidor, com o objeto de contratação de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, a serem desempenhadas as funções, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**01/02/2025 a 05/09/2025**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de setembro de 2025.

Novo Mundo/MT, 08 de setembro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 37-2025 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2024 - SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL N.º 37/2025

de 08 de setembro de 2025.

Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 realizado no dia 08 de dezembro de 2024, Edital Complementar n.º 010/2024 dispondo sobre o Resultado Final e Decreto de Homologação n.º 004/2025 de 06 de janeiro de 2025.

CONVOCA:

O candidato aprovado abaixo descrito, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, em um prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data deste edital, munidos da documentação de que trata o item 17.1 do respectivo Edital, para os procedimentos de contratação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nome	Posição	Resultado
Cleide Evangelista Barbosa	3°	Classificada

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 08 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.º 023/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro, Novo Mundo – MT CEP: 78.528-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.623.513/0001-11, neste ato representada pela sua presidente, a Sra. Valeria de Lima Vale, doravante denominada **CONTRATANTE**,

CONTRATADO: RORATO E MOLERO LTDA-EPP, pessoa jurídica, com sede na Travessa Treze de Dezembro 45, Centro, CEP: 19.900-109, Ourinhos – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.214.712/0001-10, neste ato representada por, Sr. **FELIPE AUGUSTO RORATO,** doravante denominada **CONTRATADO,**

OBJETO: Contratação de licença de uso, hospedagem, desenvolvimento, manutenção preventiva de website, para atender as necessidades da câmara municipal de Novo Mundo/MT.

VALOR DO CONTRATO: R$5.808,00 (cinco mil oitocentos e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato um ano (doze meses)

Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, aos 08 de setembro de 2025.

Gleycivani Nunes da Silva

Agente de Contratação

Portaria Nº 013/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 390/2025 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

De 08 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência – CMDPD e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD E dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em obediência ao que disciplina a Legislação e considerando o vencimento dos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Novo Mundo CMDPD e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD

CONSIDERANDO o oficio 03/CMDPD/2025 de 13 de janeiro de 2025, o qual solicita prorrogação da Portaria n° 223/2023 de 14 de setembro de 2023 e nomeação de novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Novo Mundo CMDPD e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Novo Mundo – CMDPD e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

Art. 2º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD é órgão colegiado de caráter permanente que tem por finalidade a formulação de estratégias e controle social da execução das ações e políticas públicas da Cidade de Novo Mundo voltadas à pessoa com deficiência.

Art. 3º - O Conselho terá a seguinte composição:

I –REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO MUNICÍPIO:

a) 01 (um) Representante da Secretaria de Saúde;

Titular: Querem da Silva Moraes, CPF. 041.842.***-**

Suplente: Angela Maria de Jesus, CPF. 029.715.***-**

b) 01 (um) Representante da Secretaria de Administração;

Titular: Patrícia Pereira dos Santos CPF 023. ***. ***- 60

Suplente: Daiela Reffatti, CPF.055.158.***-**

c) 01 (um) Representante da Secretaria de Assistência Social;

Titular: Ana Cláudia Bazana, CPF 021.547.***-**

Suplente: Sandra Regina Vomieiro, CPF 259.329.***-**

II – Representantes de Entidades não governamentais:

a) 01 (um) Representante ou Pessoa com deficiência, auditiva; física; intelectual; múltipla ou visual, por si ou seu representante leal.

Titular: Andreia Pereira Rodrigues, CPF nº 038.772.***-**

Suplente: Amilton Alves Rodrigues , CPF nº 039.067.***-**

b) 01 (um) representante das entidades religiosas do município;

Titular: Silvana Alécio da Costa Santos, CPF.945.435.***-**

Suplente: Jurandir José dos Santos, CPF 039.067.***-**

c) 01 (um) representante do Comércio municipal (CDL);

Titular: Adriana Campos, CPF. 018.797.***-**

Suplente: Jonas Vitório Petersen Lima, CPF.111.970.***-**

Art. 4º. A presente nomeação tem conformidade com a LEI Nº 538/2021 de 29 de outubro de 2021

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias n° 091/2025 e 331/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 08 de setembro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 007/2025

A Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 247/2025, do dia 14 abril de 2025, torna público aos interessados que a licitação, **DISPENSA PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES, A SER UTILIZADA NO LAGO MUNICIPAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO-MT.**

Recebimento das Propostas: A Partir do dia 12/09/2025

Início da Sessão: 08:00 horas. (Horário- Mato Grosso)

A íntegra do Termo de Referência encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min, no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 08 de setembro de 2025

.

Rose Marlei Blotz

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PORTARIA N° 263/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° **263/2025** DE **28 DE AGOSTO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - CEMEI CAMINHO DO SABER - CONFORME NOVO PAC NO MUNICÍPIO NOVO SANTO ANTÔNIO**

-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA, Prefeito Municipal, de Novo Santo Antônio -MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

Artigo 1° por meio desta portaria, através do setor de engenharia do município de Novo Santo Antônio -MT, tornar público a aprovação do projeto De **Construção De Creche Pré-Escola Tipo 2 - CEMEI Caminho Do Saber -Conforme Novo PAC No Município Novo Santo Antônio -MT**, conforme discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 - CEMEI CAMINHO DO SABER - CONFORME NOVO PAC. NO MUNICÍPIO NOVO SANTO ANTÔNIO -MT	RUDIBERT BARROS VON EYE ENGENHEIRO CIVIL CREA:02674-D/MT; CARLOS BRUNO PEDROSA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 21106/D-DF; KAREN CRISTINAVIEIRA ALCANTARA ENGENHEIRA CIVIL ENGENHEIRA ELETRICITAS CREA: 18296/D-DF GABRIELLE CANABARRO PATTA ARQUITETA URBANISTA RN:A47739-7

Profissional Responsável Pela Aprovação: Engenheiro Civil **PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS**, CREA: RS-081695.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Santo Antônio -MT, 28 de Agosto de 2025

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA
PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT

PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ANÁLISE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO -MT
ENGENHEIRO CIVIL CREA: RS-081695

PORTARIA N° 225/2025DE 24 DE JULHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT CNPJ 04.199.966/0001-50

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 225/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de pavimentação e drenagem superficial e profunda das Ruas José Silva Rego, 05, Hélio Pereira da Silva, Mariana Pereira da Silva, Cassiano Pereira da Silva, Perimetral Norte, José Vieira Rodrigues, Paulo Tolentino de Castro, Antônio Zacarias de Souza, Caiapó, 29 de Setembro e Travessas X, Y e Z, no Setor Central, Município De Novo Santo Antônio – MT no total de 25.276,10M², no Município de Novo santo Antônio/MT, e dá outras providências".

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Novo Santo Antônio - MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃOE DRENAGEM.

SUPERFICIAL E PROFUNDA das Ruas José Silva Rego, 05, Hélio Pereira da Silva, Mariana Pereira da Silva, Cassiano Pereira da Silva, Perimetral Norte, José Vieira Rodrigues, Paulo Tolentino de Castro, Antônio Zacarias de Souza, Caiapó, 29 de Setembro e Travessas X, Y e Z, no Setor Central, Município De Novo Santo Antônio – MT NO TOTAL DE 25.276,10M², conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA DAS das Ruas José Silva Rego, 05, Hélio Pereira da Silva, Mariana Pereira da Silva, Cassiano Pereira da Silva, Perimetral Norte, José Vieira Rodrigues, Paulo Tolentino de Castro, Antônio Zacarias de Souza, Caiapó, 29 de Setembro e Travessas X, Y e Z, no Setor Central, Município De Novo Santo Antônio – MT NO TOTAL DE 25.276,10M²	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIEGO ROBERTO SBITKOWSKI CHAMMA ENGENHEIRO CIVIL CREA 2511178010

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a):PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS CREA: RS-081695

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Santo Antônio – MT, 24 de julho de 2025.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA
Prefeito Municipal

PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS
Engenheiro Civil CREA: RS-081695
Responsável Técnico (a) da análise na Prefeitura de Novo Santo Antônio - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 102/2025

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, Informa a todos os interessados que está aberto o prazo para envio de propostas para a **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**, que tem objeto o: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO(S) HABITACIONAL(IS) EM ÁREA(S) PÚBLICA(S) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL INCIDENTE NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, OU OUTRO QUE O VENHA A SUBSTITUIR, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, EXECUTADOS DENTRO DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO – MODALIDADE ENTRADA FACILITADA, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 11.587/2021 E REGULAMENTADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 371/2023.** Os interessados poderão enviar suas propostas e documentação exigida em Edital até o dia **24/09/2025 às 08:00 horas (Brasília)**, no Email: licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br ou entregar seu envelope contendo a proposta e documentos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, dentro do prazo previsto. O Edital e anexos encontra-se disponível no site oficial da prefeitura: **https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-novo-sao-joaquim .** JULGAMENTO: Informações no horário de expediente da prefeitura municipal, pelo telefone (66) 3479-1158, e-mail licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br .

Novo São Joaquim – MT, 08 de setembro de 2025.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA

Presidente da Comissão de Avaliação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO EXERCÍCIO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 508 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 508 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR a Sra. TAIRA CRISTINA DE SOUZA**, brasileira, inscrita na matricula n. 8869, para responder pelo cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO,** nos termos da Lei Municipal n. 2874/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 08 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 509 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 509 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS DE HABITAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Constituição Federal, que atribui ao Município a competência para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, instituiu medidas de fortalecimento do Programa Minha Casa, Minha Vida, visando ampliar o acesso à moradia digna, com prioridade às famílias de baixa renda, mediante implementação de ações articuladas entre União, Estados e Municípios, cabendo ao ente municipal atuar como agente essencial na execução e fiscalização das políticas habitacionais;

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 11.587, de 26 de novembro de 2021, que "Institui o Programa Estadual de Habitação - Ser Família Habitação, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências", o Decreto Estadual de n.º 371/2023, o Decreto Estadual de n.º 1608/2013, a Lei Estadual de n.º 9.584/2012 que criou o MT PAR;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para melhor acompanhamento dos programas habitacionais, parcerias e políticas públicas voltadas à moradia digna;

CONSIDERANDO a importância de criar instância administrativa de assessoramento técnico e social para acompanhar os projetos habitacionais em andamento e futuros no Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Assuntos de Habitação, com a finalidade de prestar apoio técnico, social e jurídico à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, monitorando, acompanhando e propondo medidas voltadas ao desenvolvimento das políticas habitacionais no Município de Paranatinga/MT.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1 - Presidente: GISLAINE COSTA GONÇALVES, Matrícula 8402;

2 – Secretária: FÁTIMA ROSANE RITTER PEREIRA, Matrícula 3825;

3 – Membro: ANDRÉIA DELA JUSTINA, Matrícula 8355;

4 – Membro: MAYRA CRISTINA PERUCHINI DA SILVA, Matrícula 8868;

5 – Membro: HENRIQUE SEVERINO ARRUDA DE SOUA, Matrícula 7460.

Art. 3º Compete à Comissão de Assuntos de Habitação:

I – acompanhar a execução de programas habitacionais no âmbito municipal, estadual e federal, inclusive o Programa Minha Casa Minha Vida e o Programa MT PAR e SER FAMILÍA HABITACIONAL;

II – apoiar a Secretaria de Habitação na interlocução com órgãos públicos, cartórios, instituições financeiras e entidades parceiras;

III – monitorar convênios e contratos relacionados a habitação e infraestrutura habitacional;

IV – propor estudos e levantamentos sociais das famílias a serem beneficiadas com os programas habitacionais;

V – realizar reuniões com beneficiários e comunidades para esclarecimento e orientação sobre programas habitacionais;

VI – auxiliar na elaboração de projetos técnicos e sociais necessários à implantação de unidades habitacionais e urbanização de núcleos;

VII – fomentar políticas públicas de acesso à moradia, regularização fundiária e reassentamento, quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 08 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS N. º 016, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais que lhe confere através da Lei Orgânica n. º 8080 de 17/07/1990 e n.º 8142 de 28/12/1990, a da Lei Complementar de 22/09/1992, em consonância com a Lei Municipal n.º 197/2006, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada em 04 de setembro de 2025:

CONSIDERANDO a proposta de alteração do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2021-2025 e da Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, com vistas à inserção de metas que envolvem:

· A destinação de recursos para a contratação de médicos especialistas nas áreas de Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia, por meio do Programa Mais Especialista (PME) do Governo Federal;

· A construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) co-

mo parte da ampliação da rede de atenção psicossocial do município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inserção das metas de construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e das metas no Programa Mais Especialistas (PME), no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2021-2025.

Art. 2º Aprovar a inserção das referidas metas também na Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, com a devida previsão orçamentária e operacional.

Art. 3º Aprovar, de forma consolidada, as alterações realizadas no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2021–2025 e na Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, conforme deliberação deste Conselho.

RESSALVAS:

A execução das futuras emendas parlamentares somente terá prosseguimento mediante a apresentação formal ao Conselho Municipal de Saúde dos seguintes documentos e informações em anexo com a proposta, em tempo hábil para análise e manifestação deste colegiado:

I – A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde sobre a entrada do recurso na conta e prestar contas da utilização do mesmo;

II – Informar o Plano de Trabalho detalhado, contendo objetivos, demandas, atividades, cronograma físico-financeiro e indicadores de acompanhamento, garantindo transparência e viabilidade da aplicação do recurso.

Art. 2º A ausência das informações referidas no artigo anterior poderá resultar em suspensão da tramitação da proposta no âmbito deste Conselho, até sua completa regularização.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, cumpra-se e publica-se.

Paranatinga-MT, 04 de setembro de 2025.

ROSA MARIA DA SILVA

PRESIDENTE INTERINA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO:

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS N. º 017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais que lhe confere através da Lei Orgânica n. º 8080 de 17/07/1990 e n.º 8142 de 28/12/1990, a da Lei Complementar de 22/09/1992, em consonância com a Lei Municipal n.º 197/2006, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada em 04 de setembro de 2025:

CONSIDERANDO:

A necessidade de adequação da finalidade do recurso proveniente da Emenda Parlamentar Estadual nº 177/2025, de autoria do Deputado Estadual Fábio Tardim;

A manifestação da Secretaria Municipal de Saúde quanto à melhor aplicação do recurso para atendimento às necessidades do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o objeto da Emenda Parlamentar Estadual nº 177/2025, originalmente destinada à aquisição de ambulância tipo A (camionete a diesel) para Média e Alta Complexidade, passando a ser destinada para o custeio dos serviços de Média Complexidade, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Of. 109/2025/GDFT/ALMT a fim de alterar o GRUPO DE DESPESA E O OBJETO DA DESTINAÇÃO.

RESSALVAS:

A execução das futuras emendas parlamentares somente terá prosseguimento mediante a apresentação formal ao Conselho Municipal de Saúde dos seguintes documentos e informações em anexo com a proposta, em tempo hábil para análise e manifestação deste colegiado:

I – A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde sobre a entrada do recurso na conta e prestar contas da utilização do mesmo;

II – Informar o Plano de Trabalho detalhado, contendo objetivos, demandas, atividades, cronograma físico-financeiro e indicadores de acompanhamento, garantindo transparência e viabilidade da aplicação do recurso.

Art. 2º A ausência das informações referidas no artigo anterior poderá resultar em suspensão da tramitação da proposta no âmbito deste Conselho, até sua completa regularização.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, cumpra-se e publica-se.

Paranatinga-MT, 04 de setembro de 2025.

ROSA MARIA DA SILVA

PRESIDENTE INTERINA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO:

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS N. º 018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais que lhe confere através da Lei Orgânica n. º 8080 de 17/07/1990 e n. º 8142 de 28/12/1990, a da Lei Complementar de 22/09/1992, em consonância com a Lei Municipal n. º 197/2006, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada em 04 de setembro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR Emenda Parlamentar Ministério de Saúde Nº 36000699149202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primaria à Saúde no valor R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

RESSALVAS:

A execução das futuras emendas parlamentares somente terá prosseguimento mediante a apresentação formal ao Conselho Municipal de Saúde dos seguintes documentos e informações em anexo com a proposta, em tempo hábil para análise e manifestação deste colegiado:

I – A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde sobre a entrada do recurso na conta e prestar

contas da utilização do mesmo;

II – Informar o Plano de Trabalho detalhado, contendo objetivos, demandas, atividades, cronograma físico-financeiro e indicadores de acompanhamento, garantindo transparência e viabilidade da aplicação do recurso.

Art. 2º A ausência das informações referidas no artigo anterior poderá resultar em suspensão da tramitação da proposta no âmbito deste Conselho, até sua completa regularização.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, cumpra-se e publica-se.

Paranatinga-MT, 04 de setembro de 2025.

ROSA MARIA DA SILVA

PRESIDENTE INTERINA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO:

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS N. º 019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais que lhe confere através da Lei Orgânica n. º 8080 de 17/07/1990 e n. º 8142 de 28/12/1990, a da Lei Complementar de 22/09/1992, em consonância com a Lei Municipal n. º 197/2006, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada em 04 de setembro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR Emenda Parlamentar Ministério de Saúde Nº 36000699158202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primaria à Saúde no valor R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

RESSALVAS:

A execução das futuras emendas parlamentares somente terá prosseguimento mediante a apresentação formal ao Conselho Municipal de Saúde dos seguintes documentos e informações em anexo com a proposta, em tempo hábil para análise e manifestação deste colegiado:

I – A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde sobre a entrada do recurso na conta e prestar contas da utilização do mesmo;

II – Informar o Plano de Trabalho detalhado, contendo objetivos, demandas, atividades, cronograma físico-financeiro e indicadores de acompanhamento, garantindo transparência e viabilidade da aplicação do recurso.

Art. 2º A ausência das informações referidas no artigo anterior poderá resultar em suspensão da tramitação da proposta no âmbito deste Conselho, até sua completa regularização.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, cumpra-se e publica-se.

Paranatinga-MT, 04 de setembro de 2025.

ROSA MARIA DA SILVA

PRESIDENTE INTERINA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO:

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II DA LEI 14.133/2021. REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025.

Processo nº: 48/2025.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva das autoclaves do Hospital Municipal.**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 e Art. 11 do Decreto Municipal n° 81/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17h:00min do dia 11/09/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço GLOBAL.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: Não serão aceitas propostas com valores superiores ao preço estimado pela administração, de R$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais).

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (66) 3486 4400.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração após a convocação.

Pedra Preta MT, 08 de setembro de 2025.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 186/2023

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: EMPRESA ELZA PEREIRA DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 26.223 147/0001-34	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022.	**DATA:** 02/09/2025
DO OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO MINI ESTÁDIO.**	

DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, iniciando em 16/09/2025 estendendo-se até o dia 16/09/2026, motivado por necessidade e interesse da Administração; Valor: R$ 123.330,00 (Cento e vinte três mil trezentos e trinta reais).
DA JUSTIFICATIVAS: A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a considerando a justificativa apresentada por meio do Ofício nº 122/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, ao qual solicita o aditivo de prazo do contrato nº 118/2022.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: 24.847.686 ROMARIO MOREIRA DA SILVA - CNPJ Nº 24.847.686/0001-19	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024.	**DATA:** 03/09/2025
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço mensal de manutenção e limpeza de piscinas existentes em imóveis públicos municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **DA ALTERAÇÃO:** O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação para mais **12 (doze) meses** do prazo de vigência, iniciando em **10/09/2025** até o dia **10/09/2026**.	
DA JUSTIFICATIVAS: A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a considerando a justificativa apresentada por meio do **Ofício nº 168/2025/SPGN**, ao qual solicita o aditivo de prorrogação de vigência do contrato **nº 79/2024.**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DESPACHO DE FRACASSO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Administrativo nº: 7937/2025 **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 001/2025 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA EM PEIXOTO DE AZEVEDO/MT–FNDE 5 SALAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 962588/2024/FNDE/CAIXA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. **Data:** 08/09/2025 **Plataforma:** Portal BLL (Bolsa de Licitações do Brasil)

Aos oito dias do mês de setembro do ano de 2025, às 16:00h, na qualidade de agente de contratação/Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio designados pela portaria 1203 de 06 de maio de 2025 para conduzir o certame licitatório supracitado, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a presente Ata para despacho de fracasso referente à fase de habilitação da Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

Considerando o regular processamento da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, destinado à contratação para o objeto acima descrito;

Considerando que, após a fase de lances, foram convocadas para habilitação as empresas participantes, respeitada a ordem de classificação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

Considerando que as empresas classificadas nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª posições foram inabilitadas por não atenderem às exigências de habilitação previstas no edital do certame;

Considerando que a empresa classificada em 5º lugar foi habilitada, porém manifestou desistência formal do certame, abrindo mão de prosseguir na contratação;

Considerando, por fim, que não há outras empresas classificadas passíveis de convocação, estando exauridas as possibilidades de contratação com os licitantes remanescentes;

DECIDO:

Com fundamento no Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, DECLARO FRACASSADA a Concorrência Eletrônica nº 001/2025, tendo em vista a inabilitação dos licitantes mais bem classificados e a desistência da única empresa habilitada, restando inviabilizada a adjudicação do objeto da licitação.

Publique-se este despacho nos meios oficiais de divulgação e encaminhem-se os autos para análise da autoridade competente quanto à conveniência de realização de nova licitação ou adoção de outro procedimento previsto na legislação vigente.

Peixoto de Azevedo, 08 de setembro de 2025

EMERSON NUNES FREITAS
THIAGO VIEIRA VELANI

Agente de Contratação
Equipe de Apoio**Portaria 1203/2025**

Portaria 1203/2025

PORTARIA Nº 2143, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, o Senhor **WELLYTON HUGO RIBEIRO DA SILVA,** matricula funcional nº 9239, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Administração de Programas e Projetos,** do Departamento de Administração de Programas e Projetos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 382/2025, nos termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 382/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2144, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Nomear**, o Senhor **WELLYTON HUGO RIBEIRO DA SILVA.** portador da Cédula de Identidade RG nº 36533*** SESP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 015.***.***.41, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico em Gestão Pública,** da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2025, nos termos do dispositivo no artigo 8º, VIII, "g", da Lei Complementar nº 104, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art.2º - Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (RTIDE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 03/2025/ProLEEI-MT/ 2025/2026

EDITAL COMPLEMENTAR DAS INSCRIÇÕES

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ProLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), Secretarias Municipais de Educação do Estado Mato Grosso e União Nacional do Municípios do Estado de Mato Grosso (UNDIME/MT), em regime de colaboração, e no uso de suas atribuições, instituído pela **Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025 e Ofício Circular Nº 19/2025/DIFOR/SEB/MEC**, torna público o resultado das inscrições deferidas e indeferidas do PRO LEEI:

1. Inscrições deferidas:

01	Angelica Maria de Jesus
02	Isla Gracirli Gregório
03	Sulamita Ortega Bianchi

Peixoto de Azevedo, 08 de setembro de 2025.

João Paulo Silva Souza

Secretário Municipal de Educação e Cultura

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: empresa: **RD. COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA EPP.**

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao **Contrato nº 041/2024**, cujo objeto é a **"ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 460/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, CUJO OBJETO É O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE COPIAS EM PRETO E BRANCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT".** Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes **Cláusulas do Contrato 041/2024:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Contrato terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.

1. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

2.1. O valor total da renovação é de **R$ 168,525,00 (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**

Peixoto de Azevedo - MT, 27 de agosto de 2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: **WALQUIRIA GOMES BRANDÃO**.

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato nº 191/2022, oriunda da Dispensa de Licitação Nº 019/2022, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL URBANO, SOBRE O LOTE Nº 0013, DA QUADRA 5, DO BAIRRO CENTRO, EM PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, COM 121,27 M2 DE AREA CONSTRUIDA, DENOMINADO SALAS 01 E 02, LOCALIZADO NA RUA THIAGO MAGALHAES, Nº 733, NO BAIRRO CENTRO, EM PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, OBJETO DE MATRICULA 9.668 PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE IMUNIZA-**

ÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT. Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 51 da Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991.

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas do **Contrato nº 191/2022:**

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **01/09/2026,** conforme o máximo previsto em Lei**.**

2 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTARIA.

2.1 – VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS É DE: **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).**

2.1.1 – Serão dois imóveis, um para o funcionamento do **DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO**, sendo doze parcelas no valor mensal de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** totalizando **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito Mil Reais).**

2.1.2. E outro para a **UDR (UNIDADE DECENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO)** sendo doze parcelas no valor mensal de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** totalizando **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito Mil Reais).**

2.1.3. Para efeito de comprometimento a renovação deste contrato será de**: R$ 96.000,00 (Noventa E Seis Mil Reais).**

Peixoto de Azevedo - MT, 11 de agosto de 2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2008 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **ANA VILMA CÂMARA SANTOS,** matrícula **Nº 404 (fiscal titular) e YASMIM CAROLINE NUNES FEITOSA,** matrícula **Nº 9187 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Administração, para atuarem como fiscais do Contrato de nº **094/2025**, referente a contratação da empresa: **F ROCHA & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **73.882.136/0001-46,** sediado(a) na Rua Desemb. José de Barros Valle, Nº 51, Quadra 20, Lote16, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 78.043-292, na cidade de Cuiabá – MT, referente a "**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023 CONDUZIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP/MT, COMO OBJETIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA BIOMÉTRICA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E SOFTWARES DE USO EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/POLITEC DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 12 de agosto de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2009 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor: **HUMBERTO FRANCIS CAPANEMA,** matrícula **Nº 5438 (fiscal titular),** representante da Secretaria de Saúde, para atuar como fiscais do Contrato nº **095/2025**, referente a contratação da empresa: **KM SERVIÇOS MEDICAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 54.681.225/0001-80, sediado(a) na Rua Z, nº 04, Bairro Distrito Industrial, Município de Cuiabá - MT, referente a **INEXIGIBILIDADE 019/2025** contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"AQUISIÇÃO DE BATERIA E CARREGADOR COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DO EQUIPAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE VACINA DA MARCA ELBER, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO ANDRESSA SOARES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do en-

cerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 12 de agosto de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2021 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **ALINY CRISTINA RODRIGUES PRADO,** matrícula **Nº 9181 (fiscal titular) e VANESSA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula **Nº 6840 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, para atuarem como fiscais dos contratos **096 a 113/2025**, referente a contratação das empresas vencedoras do **PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 010/2025**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 14 de agosto de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **JACSON MACIEL DA SILVA,** matrícula **Nº 9223 (fiscal titular) e PAULO DOS REIS COSTA JUNIOR,** matrícula **Nº 9216 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, para atuarem como fiscais do Contrato de nº **114/2025**, referente a contratação da empresa: **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.683.120/0001-07,** com sede na Rua Barão De Melgaço, nº 302, Centro Sul, CEP 78020800, telefone.: (65) 3027-2354, e-mail: ma.plan@terra.com.br, Município de Cuiabá/MT, referente a **ADESAO PROP. P/ESTE MUN. A ATA DE REG.DE PREÇO N.9/2025, ORIUN. DO PR. PRES. N.08/2025, DA PREF. MUN. DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, CONT. DE EMP. ESPEC. NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS/ESTRADAS E VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS LOCALIZADAS NO MUN. DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, SEC. DE OBRAS.**

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 15 de agosto de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2097 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **JHONY BRUNO DE JESUS SOUSA,** matrícula **Nº 7566 (fiscal titular) e ALLAN DOUGLAS DE ABREU CAVALCANTE,** matrícula **Nº 5531 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, para atuarem como fiscais do Contrato de Gestão Emergencial nº **115/2025**, referente a contratação da empresa vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 012/2025**, contratadas por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO P/ GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS CHARLES FREDERICO FUMIERI E PRONTO ATENDIMENTO UNIÃO DO NORTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 21 de agosto de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2133 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor: **GEDALIAS SANTIAGO DE CASTRO,** matrícula **Nº 5418 (fiscal titular),** representante da Secretaria de Educação, para atuar como fiscal ao contrato **116/2025**, referente a contratação da empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2025**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DA 17ª FESTA DO PEÃO DA EXPOVALE DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 27 A 31 AGOSTO DE 2025, CONFORME PROPOSTA Nº 604/2025 SECEL (SECR. DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER) E TERMO DE REFERÊNCIA.**

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 27 de agosto de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2134 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

Considerando a substituição da Servidora **ANDRESSA APARECIDA VARGAS ROCHA SCHERER DA SILVA, Matrícula: 6929.**

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público,

bem como o interesse público;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores **WRIALES FERREIRA MELO**, matrícula nº **7580 (fiscal titular) e MAURA PEDROSO MARINHO,** matrícula nº **2858 (fiscal suplente),** representantes da Secretaria de Assistência Social, para atuarem como fiscais, no âmbito da Administração Pública, aos contratos que antes eram de titularidade da Servidora **ANDRESSA APARECIDA VARGAS ROCHA SCHERER DA SILVA,** acompanhando a execução do mesmo e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com *efeitos retroativos à 08 de agosto de 2025* revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 27 de agosto de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2135 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

Considerando a substituição da Servidora **JOSIRENE REGO FERNANDES, Matrícula: 5459.**

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público, bem como o interesse público;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores **GEDALIAS SANTIAGO DE CASTRO**, matrícula nº **5418 (fiscal titular) e MIRIAM MOTA GONÇALVES,** matrícula nº **6212, (fiscal suplente),** representante da Secretaria de Educação, para atuarem como fiscais, no âmbito da Administração Pública, aos contratos que antes eram de titularidade da **JOSIRENE REGO FERNANDES,** acompanhando a execução dos mesmos e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com *efeitos retroativos à 18 de agosto de 2025* revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 27 de agosto de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2136 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público, bem como o interesse público;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores **WANDERLEY OLIVEIRA VIANA**, matrícula nº **9161 (fiscal titular) e JUCICLEUDE DOS SANTOS SODRÉ matrícula nº 7794 (fiscal suplente),** representantes da Secretaria de Planejamento e Fazenda, para atuarem como fiscais, no âmbito da Administração Pública, aos contratos **190/2020 e 030/2024**, acompanhando a execução dos mesmos e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e pro-

por a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com *efeitos retroativos à 18 de agosto de 2025* revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 27 de agosto de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2137 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

Considerando a substituição da Servidora **JÉSSICA AZEVEDO LIMA PICHEK, Matrícula: 9241.**

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público, bem como o interesse público;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **ALINE DEISI CORRÊA DANIELLI SILVA**, matrícula nº **5683 (fiscal titular),** representante da Secretaria de Saúde, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, aos contratos que antes eram de titularidade da Servidora **JÉSSICA AZEVEDO LIMA PICHEK,** acompanhando a execução do mesmo e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 27 de agosto de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA N° 235/2025.

PORTARIA N° 235/2025.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR MICHEL CAMPOS ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **MICHEL CAMPOS ALVES**, matricula 1226, efetivo no cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 27/08/2025 a 05/09/2025, referente ao **exercício de 2024**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 06 de setembro de 2025.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 27 de agosto de 2025.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 236/2025

PORTARIA N° 236/2025

"*Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.*"

O **Prefeito Municipal de Planalto da Serra – MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal, bem como Lei n. 14.133/2021 e Lei Municipal n. 527/2018:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Senhor **ANTENOR BATISTA DE FREITAS,** brasileiro, servidor efetivo no cargo de Operador de ETA, matrícula nº 677, como **FISCAL DO CONTRATO Nº 021/2025**, da empresa **MOVIMAX SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA**, durante o período de **15/08/2025 à 15/09/2025.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 15/08/2025.

Art. 3º Revogam as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, 29 de Agosto de 2025.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito de Planalto da Serra-MT

PORTARIA N° 237/2025

PORTARIA N° 237/2025

"*Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.*"

O **Prefeito Municipal de Planalto da Serra – MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal, bem como Lei n. 14.133/2021 e Lei Municipal n. 527/2018:

RESOLVE:

Artigo I – **NOMEAR** o Senhor **JOÃO CARLOS FANALLI,** brasileiro, servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 1405, como **FISCAL DO CONTRATO** Nº **022/2025**, da empresa **PODIUM TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**, durante o período de **19/08/2025 à 19/08/2026.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 19/08/2025.

Art. 3º Revogam as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, 29 de agosto de 2025.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito de Planalto da Serra-MT

PORTARIA N° 238/2025

PORTARIA N° 238/2025

"*Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.*"

O **Prefeito Municipal de Planalto da Serra – MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal, bem como Lei n. 14.133/2021 e Lei Municipal n. 527/2018:

RESOLVE:

Artigo I – **NOMEAR** a Senhora **JOELMA SILVA DUARTE,** brasileira, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, matrícula nº 485, como **FISCAL DO CONTRATO** Nº **023/2025**, da empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, durante o período de **20/08/2025 à 20/08/2026.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 20/08/2025.

Art. 3º Revogam as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, 29 de agosto de 2025.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito de Planalto da Serra-MT

PORTARIA N. 239/2025

PORTARIA N. 239/2025

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE VINCULO E EXONERAÇÃO DO SERVIDOR LOURIVAL CANDIDO FERREIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 36 *caput* da Lei Complementar 398/2012 – Estatuto do Servidor Público do Município de Planalto da Serra:

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER O VÍNCULO e **EXONERAR**, o servidor **LOURIVAL CANDIDO FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido entre 01 de outubro de 1.993 a 04 de janeiro de 1.997, no cargo efetivo de Chefe de Setor Municipal, retroagindo-se o ato de exoneração para 04 de janeiro de 1.997.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 29 de agosto de 2025.

Natal Alves De Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA
PORTARIA Nº 321/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **ANDREIA NEGRINE AZEVEDO MARQUES,** portadora do RG nº xxxx MTE/MT, inscrita no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de DIRETORA DE SAÚDE COLETIVA, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2025.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé/MT, 04 de setembro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 004/2025

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Agente de contatação e membros, nomeados pela Portaria de nº 067/2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 004/2025**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM MICROREVESTIMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE POCONÉ CONFORME PLANILHA E PROJETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE POCONÉ/MT, para correção de erro no quantitativo na PLATAFORMA LICITANET.***

Portanto, fica suspenso a licitação publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal de Poconé-MT, cancelando-se a sessão eletrônica marcada para o dia 11 de Setembro de 2025 as 09:00 horas(horário de Brasilia).

Segue abaixo a nova data e horário para inserção da proposta e inicio da seção pública. Todas as demais condições contidas no edital permanecem inalteradas, considerando que o erro foi constatado apenas na plataforma eletrônica. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Poconé ou no e-mail, licitacao@pocone.mt.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 12h00m do dia 08/09/2025 até as 8h00m do dia 22/09/2025(horario de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 22/09/2025 às 09h00m(horário de Brasília)

PLATAFORMA ELETRÔNICA:

www.licitanet.com.br

Poconé/MT, 08 de setembro de 2025.

ERASMO PAULO DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CERTIDÃO Nº 021/2025

CERTIDÃO Nº 021/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA Nº 001/2023

Eu, ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) candidato(a): **Luiza Gabriella da Silva Reis**, cargo: Inspetor de Alunos, **desistiu do cargo para qual fora convocado(a)** pelo **Decreto n° 2871/2025,** referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023 realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando o(a) mesmo(a) através do Decreto n° 2871, de 03 de setembro de 2025.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 08 de Setembro de 2025.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2873/2025

DECRETO Nº 2873/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal n° 1186/2023 de 17 de novembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 1199/2023 de 12 de dezembro de 2023 e criadas pela Lei Municipal nº 1207/2024 de 06 de fevereiro de 2024, referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 738/2014 de 10 de outubro de 2014.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023, através do Decreto Municipal n° 2633/2024, de 01 de Fevereiro de 2024.

Considerando o Decreto nº 2750, de 04 de dezembro de 2024, que prorroga prazo de validade de Processo Seletivo de Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 08/09/2025**, a se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação no Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**, **no horário de expediente (08:00 as 13:00h)**, apresentando os documentos constantes do Anexo II, deste Decreto, para posterior assinatura de contratos dos seus respectivos cargos para quais foram classificados.

Parágrafo Único – A não apresentação dos candidatos dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seus direitos nos cargos, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação dos convocados na ordem de classificação final.

Art. 3º - O servidor exercerá sua função no local onde for contratado, designado de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 08 de Setembro de 2025.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Cargo: **INSPETOR DE ALUNOS**

Nº	Classificação	Nome
1	CR	JESSIKA RODRIGUES RESENDE

ANEXO II

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

1. Documentação pessoal:

· Cédula de identidade RG e CPF;

· Certidão de Regularidade do CPF

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

· Comprovante de residência;

· Cédula do Título de Eleitor e Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral que o candidato se encontra **QUITE** com a justiça eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;

· Carteira de Trabalho (frente e verso/foto) e Cartão do PIS/PASEP;

· Duas fotos 3x4 colorida, Exame de tipo sanguíneo, Telefone para contato e E-mail pessoal;

· Comprovante de escolaridade: histórico escolar ou diploma, devidamente registrado pelo MEC;

· Atestado Médico de Aptidão para Admissão (emitido pelo Médico do Trabalho);

· Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

1º Grau (criminal e cível): https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-negativa-pessoa-fisica

2º Grau (criminal e cível): https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1

· Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta prefeitura no Setor de Tributos);

· Número da conta corrente ou poupança, preferencialmente da Caixa Econômica Federal, para pagamento de salário;

· Certificado de Reservista (sexo masculino), se for o caso.

· Certidão de Nascimento/casamento/divórcio;

· Certidão de regularidade do Conselho Regional que trata a profissão regulamentada.

· Exame de Tipo Sanguíneo

· Número da conta corrente ou poupança da caixa para recebimento de pagamento de salário.

· Telefone pra contato e email pessoal

2. Documentação de cônjuge e filhos, se for o caso:

· CPF do cônjuge, se for o caso;

· CPF dos dependentes menores de 21 anos, se for o caso;

· Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

· Declaração de Frequência escolar (filhos menores de 14 ano), se for o caso;

· Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso.

3. Declarações (BUSCAR OU SOLICITAR VIA E-MAIL O MODELO PARA A SEMEC):

· Declaração de acúmulo ou não de cargo público;

· Declaração de bens;

· Declaração de cumprimento de carga horaria;

· Declaração de não parentesco;

· Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital do Seletivo.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 142/2025 de 09 de abril de 2025, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas Especializadas em Assistência à Saúde, para Atender a Secretaria de Saúde de Pontal Do Araguaia-MT

PEDIATRIA

C	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	MASTER CLIMICA -ME	21.009.902/0001-69
02	FREDERICO DE O. LIMA	44.615.388/0001-00

OFTALMOLOGIA

C	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	OFTALMOGARÇAS – OFTALMOLOGIA E CIRURGIA LTDA	45.982.965/0001-65
02	A. P. SALAMOMI LTDA	22.082.318/0001-00
03	R. S. FERRARI	52.273.609/0001-38

ORTOPEDIA

C	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	MIGUEZ CLÍMICA MÉDICA LTDA	39.509.241/0001-04
02	MARMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.732.557/0001-05

GASTROENTEROLOGIA

C	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PLANTAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.115.210/0001-26
02	CLINAGAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.098.585/0001-25

NEUROLOGISTA

C	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	L.H. DE FREITAS PAULA	30.095.014/0001-05

FONOAUDIÓLOGO

C	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	C. M. F. ATALLAH CARVALHO LTDA	09.497.320./0001-73
02	M M REABILITAÇÃO FONOAUDIOLOGICA LTDA	37.256.440/0001-14

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/nº, Bairro Maria Joaquina, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT,08 de setembro de 2025.

Luciana Ferreira Leal

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL Nº 01/2025/PROLEEI-MT/ 2025/2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

EDITAL Nº 01/2025/ProLEEI-MT/ 2025/2026

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ProLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), Secretarias Municipais de Educação do Estado Mato Grosso e União Nacional do Municípios do Estado de Mato Grosso (UNDIME/MT), em regime de colaboração, e no uso de suas atribuições, instituído pela **Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025 e Ofício Circular Nº 19/2025/DIFOR/SEB/MEC**, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo dos candidatos(as) e cadastro reserva de bolsistas para atuar no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no estado de Mato Grosso (ProLEEI-MT/UFMT), no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos municipais da educação para a função de Formador Municipal de professores e profissionais da Educação Infantil (de 4 a 5 anos) na Ação de Extensão intitulada “Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” (ProLEEI/CNCA/UFMT). no estado de Mato Grosso, sob a coordenação geral da Universidade Federal de Mato Grosso;

1.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores(as) da Ação de Extensão intitulada “Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador(a) Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com o órgão público responsável, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo(a) servidor(a);

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

1.3 Para fins desta seleção, os(as) Formadores(as) Municipais serão distribuídos(as) de acordo com a necessidade de formação, considerando o número de inscritos(as) na Ação de Extensão intitulada “Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada”; (ProLEEI/CNCA/UFMT).

1.4 O(a) formador(a) municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos na Portaria **MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025**. O pagamento da bolsa será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025;

1.5. Fica assegurado às instituições em regime de colaboração deste convênio o direito de cancelar, no todo ou em parte, este processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização e compensação aos(as) candidatos(as) participantes deste edital;

2. DOS REQUISITOS

2.1 O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes critérios:

a) ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;

b) exercer função profissional relacionada à educação infantil, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;

c) possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia, ou Normal Superior com ênfase na Educação Infantil;

d) ter experiência comprovada de atuação, na educação infantil, de no mínimo 1 (um) ano;

e) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador(a) Municipal.

f) apresentar Declaração da Secretaria Municipal de Educação ou do estabelecimento escolar, constando a experiência de atuação na formação de professores de Educação Infantil na rede pública ou Certificado de atuação como formador(a) na Educação Infantil nos últimos ano (2024/2025);

g) ter disponibilidade para estudos, reuniões e compromissos relacionados à função de Formador(a) Municipal, que fundamentam as atividades do ProLEEI-MT/UFMT;

f) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

g) ter disponibilidade para realizar viagens, conforme cronograma das formações presenciais e demais demandas do ProLEEI-MT/UFMT;

h) atender todas as atribuições de Formador(a) Municipal, conforme especificado no item 3 deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 O(a) Professor(a) Formador(a) Municipal deverá desenvolver as seguintes atividades:

a) Realizar o processo de formação presencial e/ou virtual dos(as) professores(as) e/ou profissionais de Educação Infantil (de 4 a 5 anos), das turmas atendidas pelo Programa;

b) Orientar e apoiar os(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil na utilização dos Cadernos do LEEI e material complementar, na implementação das ações do processo formativo;

c) Incentivar e acompanhar a participação dos(as) cursistas - professores(as) e profissionais da Educação Infantil nos encontros formativos, presenciais e/ou virtuais;

d) Participar das reuniões realizadas pelo Programa ProLEEEI MT, sendo assíduo(a) e pontual;

e) Elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como listas de frequência, planilhas de acompanhamento, cronogramas de formação, relatórios mensais, trabalho de percurso, dentre outros, observando os prazos estabelecidos;

f) Realizar o acompanhamento pedagógico sistemático dos(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil (4 a 5 anos) em sua prática pedagógica nos seus municípios, em todas as atividades do curso;

g) Planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil (de 4 a 5 anos) a partir dos cadernos do LEEI e material complementar;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

h) Apresentar à IES formadora relatório pedagógico e financeiro individual, das atividades referentes ao acompanhamento dos(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil (de 4 a 5 anos);

i) Criar mecanismos para assegurar o cumprimento do cronograma do curso, acompanhar e monitorar a frequência dos(as) professores(as) e profissionais da Educação Infantil (de 4 a 5 anos);

j) Manter contato permanente com os(as) assessores(as) e professores(as) formadores(as) para acompanhamento e possíveis interferências na execução do trabalho;

k) auxiliar os(as) professores(as) formadores(as) estaduais na aplicação e na coleta de dados dos(as) professores(as) e profissionais de Educação Infantil (de 4 a 5 anos) para compor um banco de dados para possíveis pesquisas sobre a Educação Infantil no estado de Mato Grosso, ente federado participante do programa;

l) Ter habilidades com tecnologias digitais de cunho educacional e Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVAMEC Interativo - adotado pelo ProLEEI-MT/UFMT;

m) Elaborar relatórios parciais mensais, destacando a frequência dos(as) cursistas nas atividades desenvolvidas ao longo do curso;

n) Criar mecanismos para assegurar o cumprimento do cronograma do ProLEEI-MT/UFMT e monitorar a frequência dos(as) cursistas(as) para cumprimento de agendas de contenção de evasão;

o) Manter contato permanente com o(a) formador(a) estadual para possíveis orientações;

p) Reportar ao(à) Formador(a) Estadual as demandas, dúvidas e avanços das turmas que acompanha, participando das discussões e definições que forem construídas;

q) Incentivar e auxiliar os(as) professores(as) cursistas na elaboração e apresentação de trabalhos em eventos promovidos pelo ProLEEI-MT/UFMT.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo ocorrerá em uma única etapa, realizado por membros do CEEC, que em regime de colaboração estão comprometidos no desenvolvimento do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI -MT/UFMT,

cabendo à comissão a atividade de análise documental, julgamentos e análise de recursos;

4.2 O processo seletivo será composto por análise da ficha de inscrição (Anexo II) e documentos disponibilizados preenchido no ato da inscrição e constará de pontuação para **experiência profissional**, **formação acadêmica e produção bibliográfica**;

4.3 Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de **45 (quarente e cinco)** pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes da TABELA 1, Anexo I;

4.4 Na avaliação da formação acadêmica, com valor máximo de **25 (vinte e cinco)** pontos (TABELA 2 – Anexo I), será considerado apenas o nível mais alto de formação, acrescida da pontuação de cursos de extensão;

4.5 Na avaliação da produção bibliográfica, com valor máximo de **30 (trinta)** pontos, serão considerados artigos científicos de autoria individual ou compartilhada, publicados em periódicos da área da educação (TABELA 3 – Anexo I);

4.6 O resultado final será composto pelo somatório dos pontos nos critérios seletivos: experiência profissional, formação acadêmica e produção bibliográfica;

4.7 Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não alcançarem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos no somatório total;

4.8 Havendo empate entre os(as) candidatos(as) classificados(as), o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença: ter maior tempo de experiência de atuação no magistério da Educação Infantil; obtiver maior pontuação na Formação Acadêmica; ter maior idade;

4.9 Será eliminado(a) do processo o(a) candidato(a) que:

a) deixar de anexar, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no deste Edital; ou

b) apresentar documentos que não comprovem os requisitos exigidos;

4.10 Havendo desistência ou abertura de novas vagas, serão chamados(as) os candidatos(as) imediatamente classificados(as), em ordem decrescente das notas, do Cadastro Reserva;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

4.11 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no estado de Mato Grosso, garantindo a transparência do processo;

4.12 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pelos membros do CEEC que compõem a Comissão de Seleção.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Formadores do ProLEEI-MT/UFMT deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer no período de inscrição de 05/09/2025 á /09/2025 das 07:00 h até 13:00 h respeitando o horário oficial de Mato Grosso;

5.1.1. Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o(a) Professor(a) deverá:

a) Ficha de Inscrição/Formulário eletrônico do anexo II deste Edital;

b) Documento pessoais de identificação com foto (RG e CPF);

c) Holerite atualizado;

d) Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, na educação infantil, de no mínimo 01 (um) ano;

e) Diploma ou declaração de conclusão de curso para comprovação da Licenciatura;

f) Declaração atualizada no ano de 2025 constando a experiência de atuação na formação de professores(as) de Educação Infantil ou Certificado de atuação como Formador(a) de professor(a) da Educação Infantil;

g) Declaração/Certificado de participação como Formadora(a) Municipal no Programa LEEI/MT no ano de 2024;

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo;

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a);

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

5.5 O município de opção do(a) candidato(a) deverá estar em consonância com a sua atual lotação;

5.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação;

5.7 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente edital;

5.8 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

5.9 O(A) candidato(a) será eliminado(a) sumariamente se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

7. DAS VAGAS

7.1 O(A) candidato(a) selecionado(a)/aprovado(a) será convocado(a) pela Universidade Federal de Mato Grosso para atuar como Formador(a) Municipal e participar do processo de formação a ser desenvolvida no processo de desenvolvimento do ProLEEI MT/UFMT

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação no ProLEEI-MT/UFMT;

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade do CEEC a adequação proporcional ao número de professores(as) inscritos nas Formações Continuadas;

7.4 Os(as) aprovados(as) que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores(as) do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada" (ProLEEI/CNCA/UFMT)" na função de Formador Municipal;

7.5 O tempo de vigência do vínculo ao Programa será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no Programa, no âmbito dos eixos do ProLEEI-MT/UFMT.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

8.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ATIVIDADE/FASE DESCRIÇÃO DATAS

ATIVIDADE/FASE	DESCRIÇÃO	DATAS
Fase I **Inscrições**	Divulgação do Edital de Seleção no Diário Oficial dos Municípios	09/09/2025
	Período de inscrições presencialmente/SMECDL Ponte Branca - MT	10/09/2025
	Publicação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	17/09/2025
	Prazo para interposição de recurso das inscrições indeferidas protocoladas até as 13h na Secretaria Municipal de Educação	18/09/2025
Classificação **Final**	Publicação da Classificação Final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e homologação do processo seletivo no site da prefeitura e diário oficial dos municípios	19/09/2025

9.DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão preencher, assinar e encaminhar um Termo de Compromisso disponibilizado após o processo de seleção concluído.

9.2 O(a) Formador(a) Municipal receberá R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso;

9.3 O pagamento da bolsa será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025;

9.4 O valor da bolsa será creditado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) diretamente na conta bancária (conta corrente) do(a) profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso;

9.5. As entidades em regime de colaboração deste edital, não se responsabilizam por eventuais atrasos quanto ao pagamento de bolsas, tendo em vista que a verba provém de pagamento via Governo Federal;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

9.6 Caso haja alteração nos dados bancários do(a) colaborador(a) após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à equipe da Secretaria do ProLEEI (proleeimt@gmail.com), que deverá informar à equipe ProLEEI-MT/UFMT;

9.7 Será cancelado ou suspenso o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) colaborador(a), das obrigações constantes no Termo de Compromisso;

9.8 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, conforme limite máximo previsto em legislação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

10.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação; o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital;

10.3 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da UFMT, contados da data de publicação deste.

Ponte Branca-MT, 04 de setembro de 2025.

Rosângela Gonçalves de Sousa Nascimento
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

ANEXO I DO EDITAL 01/2025

DEMONSTRATIVO DE CONTAGEM DE PONTOS POR TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

TABELA 1

Atuação Profissional		**Total: 30 ptos**
Itens	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Atuação como tutor(a), ou coordenador(a) de tutoria ou formador(a) em edições de Programas de Formação Continuada (LEEI/PNAIC/ALFABEIZA MT ED. INFANTIL) nos últimos 5 (cinco) anos.	5 por atuação	10
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a)/coordenador(a)pedagógico(a) ou diretor(a) de CMEI, Creche e/ou Pré-Escola em rede pública.	5 pontos a cada ano	15
Atuação como docente em cursos de formação de professore(a)s da educação básica – graduação, pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu)- em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, literatura e ensino, alfabetização, formação docente na educação infantil. .	1 ponto a cada 30 horas ministradas	5
Total de Pontos	**-**	

TABELA 2

Formação Acadêmica	**Total: 40 ptos**
Itens	**Pontuação Máxima**
Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluída, em áreas relacionadas em linhas de pesquisa, sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, literatura e ensino.	15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

Graduação concluída, em curso de Pedagogia.	15
Graduação concluída, em outros cursos com licenciatura.	05
Total de Pontos	

TABELA 3

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		**Total: 30 ptos**
Itens	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Publicações na área da Educação Infantil ou em áreas afins, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização - artigos científicos, livros ou capítulos de livros.	5 pontos por produção	30
Total de Pontos	**-**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

ANEXO II DO EDITAL 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – FORMADOR(A) MUNICIPAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Data de Nascimento:

Cor: ( ) branca ( ) preta ( ) parda ( ) amarela ( ) indígena

Gênero:

Nacionalidade:

Naturalidade:

UF:

CPF:

RG: Órgão Exp.: UF:

2. ENDEREÇO:

Rua: Nº

Complemento (apto, residencial, condomínio):

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone Residencial.: ( )

Telefone do Trabalho.: ( )

Telefone Celula.: ( )

E-mail:

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

Curso de Graduação:

Instituição:

UF:

Ano Conclusão:

Pós-Graduação (Lato Sensu - Especialização):

Instituição:

UF:

Ano Conclusão:

(Se houver mais de uma, copiar este modelo para preenchê-la)

Pós-Graduação (Stricto Sensu):

Instituição:

UF:

Ano Conclusão:

(Se houver mais de uma, copiar este modelo para preenchê-la).

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (ATUALIZADA)

Instituição em que trabalha:

Endereço completo:

Rede de ensino: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

Carga horária semanal:

Vínculo Empregatício:

Efetivo ( ) Temporário(a) ( )

Função atual na Escola ou na Instituição:

( ) Professor (a)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

( ) Coordenador (a) Pedagógico (a)

( ) Outro

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO:

Educação Infantil: XXX anos

Anos Iniciais do Ensino Fundamental: XXX anos

Ensino Médio: XXX anos

Ensino Superior XXX anos

Coordenação, Supervisão e/ ou Orientação Educacional: XXX anos

Direção Escolar: XXX anos

6. **EXPERIÊNCIA COMO FORMADORA MUNICIPAL NO LEEI MT 2024**

( ) SIM

( ) NÃO

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

( ) SIM ( ) NÃO

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA
CNPJ: 03.503.638/0001-33

ANEXO III DO EDITAL 01/2025

DECLARAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO OU DO ESTABELECIMENTO ESCOLAR

Declaro para os devidos fins de comprovação que _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____ é funcionário(a) nesta Unidade Escolar com o cargo de _____.

Sendo verdade, firmo a presente.

Local, _____de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
LEI MUNICIPAL Nº937/2025

LEI MUNICIPAL Nº937, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar ônibus para o transporte de pessoas residentes em Cuiabá – MT e região, com destino ao Município de Ponte Branca – MT, ida e volta, para participação na Festa dos Filhos de Ponte Branca, e dá outras providências.”

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ESTADO DE
MATO GROSSO, Senhor CLAYTON PARREIRA DA SILVA, FAZ SABER a toda população
do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a locação de ônibus, de forma
temporária e específica, para o transporte de pessoas residentes em Cuiabá – MT e região
até o Município de Ponte Branca – MT, ida e volta, para participação na Festa dos Filhos de
Ponte Branca.

Art. 2º A utilização do transporte será gratuita, sendo assegurado o acesso preferencial a
pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como àquelas que comprovarem vínculo
de origem com o Município de Ponte Branca.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária
própria, consignada no orçamento vigente, observados os princípios da legalidade,
moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e economicidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, os critérios de inscrição, seleção de
passageiros e número de veículos a serem disponibilizados, conforme a demanda e a
disponibilidade orçamentária.

Art. 5º A tramitação e votação desta Lei ocorrerão em regime de urgência, em razão da
proximidade da festividade, de modo a viabilizar em tempo hábil a contratação dos serviços
de transporte.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, em 08 de setembro de 2025.

CLAYTON PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66 2025

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 66/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: LABORATÓRIO AVENIDA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.854.235/0001-55. O presente aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da Vigência do contrato original por mais 03 (três) meses contados a partir de 04/09/2025 até 04/12/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde para atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, 01 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67 2025

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 67/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: HELDER CAVALCANTE FORTES-ME, (LABORATORIO CENTRAL), inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.311.554/0001-51. O presente aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da Vigência do contrato original por mais 03 (três) meses contados a partir de 04/09/2025 até 04/12/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde para atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, 01 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68 2025

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 68/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: BRUNO P.N. LTDA (MEDLAB), inscrita no C.N.P.J sob o n.º 52.492.951/0002-00. O presente aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da Vigência do contrato original por mais 03 (três) meses contados a partir de 04/09/2025 até 04/12/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde para atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, 01 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103 2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: DNP COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 44.718.705/0001-14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total R$ 193.501,00 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e um reais). O prazo de vigência do Contrato Adminis-

trativo - 05/09/2025 até 05/09/2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 76/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: DNP COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA. CNPJ: 44.718.705/0001-14. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total R$ 193.501,00 (Cento e noventa e três mil, quinhentos e um reais). O prazo de vigência da Ata de RP 05/09/2025 até 05/09/2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA - DISPENSA 055 AR CONDICIONADO

ERRATA

Dispensa de Licitação nº 55/2025

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a presente **ERRATA** ao Termo de Referência referente à Dispensa de Licitação nº 55/2025, cujo objeto é a aquisição de aparelho de ar condicionado, informando que:

- **Onde se lê:** *"Ar condicionado tipo Split, com capacidade de 12.000 BTUs/h, ciclo frio, tensão 220V, dotados de controle remoto, com tecnologia de baixo consumo de energia (preferencialmente inverter), classificados com selo de eficiência energética do INMETRO, e garantia mínima de 12 (doze) meses. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser entregues com todos os acessórios, manuais e cabos necessários à sua instalação."*
- **Leia-se:** *"Ar condicionado tipo Split, com capacidade de **18.000 BTUs/h**, ciclo frio, tensão 220V, dotados de controle remoto, com tecnologia de baixo consumo de energia (preferencialmente inverter), classificados com selo de eficiência energética do INMETRO, e garantia mínima de 12 (doze) meses. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser entregues com todos os acessórios, manuais e cabos necessários à sua instalação."*

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e anexos, inclusive o prazo de recebimento das propostas, que segue até **09/09/2025**.

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76 2025

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 76/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: RADCLOUD CORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.549.603/0001-08. O presente aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da Vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses contados a partir de 10/09/2025 até 10/09/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DE RADIOLOGIA, ATRAVÉS DE SISTEMA PACS LOCAL, SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS 7 DIAS POR SEMANA, INSTALAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO SEM CUSTO ADICIONAL, ARMAZENA AS IMAGENS LOCAL, IMPRESSÃO EM PAPEL OU FILME, GRAVAÇÃO EM CD/DVD PARA PACIENTE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, 05 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77 2025

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 77/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: CROOKES INTERMEDIACAO DE SERVICOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 33.443.316/0001-07. O presente aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da Vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses contados a partir de 10/09/2025 até 10/09/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM TELEMEDICINA, À DISTÂNCIA, EM TELERRADIOLOGIA COM INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X, ATRAVÉS DE SISTEMA WEB DE ANÁLISE E ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTAS, PARA EXECUÇÃO DE DIAGNOSTICO E EMISSÃO DE LAUDO, SUPORTE TÉCNICO 7 DIAS POR SEMANA – COM ENTREGA DO LAUDO VIA WEB EM FORMATO PDF, ASSINADO POR UM PROFISSIONAL CAPACITADO COM CERTIFICAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA EM QUESTÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, 05 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°. 37/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°. 37/2025 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL –Aqui-

sição de Material Permanente, para atender a Secretaria de Educação. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital **– TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/09/2025 ÁS 09:00h 00h– ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2025 ÁS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/09/2025 ÁS 09:00h 00h (horário de Brasília**) Endereço eletrônico da disputa: **www.licitanet.com.br** ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Porto Alegre do Norte-MT, 08 de Setembro de 2025

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE PRAZOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO IL Nº 06/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO IL Nº 06/2025

CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

Objeto: Inscrições para a Seleção de Famílias em situação de Vulnerabilidade habitacional do Município de Porto Alegre do Norte/MT. (para pleitear as unidades Habitacionais que estão sendo construídas no setor Buriti) do Programa Estadual de Habitação – Ser Família Habitação.

Justificativa da prorrogação do prazo: Diante das dificuldades técnicas enfrentadas pela equipe responsável pela analise dos documentos dos candidatos e demais procedimentos.

NOVO CRONOGRAMA:

Datas/ Prazos	Eventos
28/03/2025	Publicação do Edital
28/03/2025 à 30/04/2025	Prazo para Recurso de Impugnação de Edital
07/04/2025 à 07/05/2025	Período de retirada da lista completa da documentação obrigatória para inscrição e demais informações
07/04/2025 à 07/05/2025	Período de inscrição com a entrega da documentação
30/05/2025 a 30/06/2025 (prorrogável por igual período)	Período de Análise das documentações recebidas, prorrogável por igual período
01/07/2025	Publicação das inscrições: Deferidos e Indeferidos
02/07/2025 a 08/07/2025 (5 dias)	Prazo para Recurso de resultado da inscrição
09/07/2025	lista das inscrições deferidas e selecionadas para visita social
10/09/2025 a 11/11/2025 (60 dias - prorrogável por igual período)	Período de visitas sociais
17/11/2025	Envio da documentação para análise e validação da SETASC
17/12/2025 (podendo ser prorrogado por 30 dias)	Publicação da Lista Definitiva das Famílias Beneficiárias

MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE /MT, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT

SÔNIA BATISTA OLIVEIRA TOMAZETTO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°. 36/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°. 36/2025 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, para atender a secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Conforme descrição no Termo de Referência. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital **– TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/09/2025 ÁS 09:00h 00h– ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2025 ÁS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23/09/2025 ÁS 09:00h 00h (horário de Brasília**) Endereço eletrônico da disputa: **www.licitanet.com.br** ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Porto Alegre do Norte-MT, 08 de Setembro de 2025

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1948/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 1948/2025

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.."

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Carlos Roberto Tomazetto, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que determina que apenas os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa, devem compor a dívida flutuante;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade e conveniência da administração pública;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Finanças, por meio do Departamento de Contabilidade, autorizada a efetuar o cancelamento das despesas lançadas em Restos a Pagar Não Processados, no valor de R$ 1.302.000,00 (hum milhão, trezentos e dois mil reais), referente ao empenho nº 11775/2024.

§ 1º - O cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar se deu em decorrência da desistência da aquisição de veículo tipo ônibus escolar anteriormente pretendida por parte desta municipalidade.

§ 2º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com as normas contábeis vigentes e conforme o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Ficam desde já notificado o credor do inteiro teor deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 14 de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO/3º BIMESTRE 2025

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.500.000,00	79.449.986,79	15.674.338,05	19,73	49.876.874,41	62,78	29.573.112,38
RECEITAS CORRENTES	78.500.000,00	78.623.304,11	15.469.937,97	19,68	40.721.562,03	51,79	37.901.742,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.156.270,00	19.156.270,00	4.248.805,16	22,18	7.661.465,01	39,99	11.494.804,99
Impostos	18.549.470,00	18.549.470,00	3.777.932,16	20,37	6.712.769,37	36,19	11.836.700,63
Taxas	603.000,00	603.000,00	318.427,89	52,81	489.233,72	81,13	113.766,28
Contribuição de Melhoria	3.800,00	3.800,00	152.445,11	4.011,71	459.461,92	12.091,10	-455.661,92
CONTRIBUIÇÕES	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	341,37	0,04	909.658,63
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	341,37	0,04	909.658,63
RECEITA PATRIMONIAL	2.000.100,00	2.000.100,00	487.211,47	24,36	1.085.742,31	54,28	914.357,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	2.000.100,00	2.000.100,00	453.851,25	22,69	1.009.989,65	50,50	990.110,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais			33.360,22		75.752,66		-75.752,66
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.662.130,00	55.785.434,11	10.725.294,50	19,23	31.908.002,81	57,20	23.877.431,30
Transferências da União e de suas Entidades	23.617.270,00	23.740.574,11	4.705.374,12	19,82	13.026.102,63	54,87	10.714.471,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.319.860,00	21.319.860,00	4.073.035,04	19,10	12.765.581,72	59,88	8.554.278,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.725.000,00	10.725.000,00	1.946.885,34	18,15	6.116.318,46	57,03	4.608.681,54
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	771.500,00	771.500,00	8.626,84	1,12	66.010,53	8,56	705.489,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	341.500,00	341.500,00	3.482,07	1,02	55.917,62	16,37	285.582,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	430.000,00	430.000,00	5.144,77	1,20	10.092,91	2,35	419.907,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Documento gerado em 05/09/2025 15:01:38 — Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		826.682,68	204.400,08	24,73	9.155.312,38	1.107,48	-8.328.629,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS			89.100,00		89.100,00		-89.100,00
Alienação de Bens Móveis			89.100,00		89.100,00		-89.100,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		826.682,68	115.300,08	13,95	9.066.212,38	1.096,70	-8.239.529,70
Transferências da União e de suas Entidades		115.300,08	115.300,08	100,00	115.300,08	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		711.382,60	0,00	0,00	8.950.912,30	1.258,24	-8.239.529,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.500.000,00	79.449.986,79	15.674.338,05	19,73	49.876.874,41	62,78	29.573.112,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.500.000,00	79.449.986,79	15.674.338,05	19,73	49.876.874,41	62,78	29.573.112,38
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.500.000,00	79.449.986,79	15.674.338,05	19,73	49.876.874,41	62,78	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.304.154,91			4.304.154,91		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.304.154,91			4.304.154,91		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.500.000,00	83.754.141,70	14.649.642,66	49.875.201,33	33.878.940,37	16.330.403,77	45.479.905,48	38.274.236,22	39.887.958,83	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	76.540.158,00	68.771.798,36	13.273.575,80	45.959.909,57	22.811.888,79	14.837.658,64	41.656.955,20	27.114.843,16	36.755.506,03	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.815.690,00	33.753.109,60	6.794.591,43	19.911.301,17	13.841.808,43	6.794.591,43	19.911.301,17	13.841.808,43	19.431.261,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	345.000,00	345.000,00	83.613,37	196.064,17	148.935,83	83.613,37	196.064,17	148.935,83	167.376,16	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.379.468,00	34.673.688,76	6.395.371,00	25.852.544,23	8.821.144,53	7.959.453,84	21.549.589,86	13.124.098,90	17.156.868,06	
DESPESAS DE CAPITAL	1.123.746,00	14.146.247,34	1.376.066,86	3.915.291,76	10.230.955,58	1.492.745,13	3.822.950,28	10.323.297,06	3.132.452,80	
INVESTIMENTOS	743.746,00	13.766.247,34	1.284.831,94	3.702.410,28	10.063.837,06	1.401.510,21	3.610.068,80	10.156.178,54	2.949.982,96	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	91.234,92	212.881,48	167.118,52	91.234,92	212.881,48	167.118,52	182.469,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	836.096,00	836.096,00			836.096,00			836.096,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.500.000,00	83.754.141,70	14.649.642,66	49.875.201,33	33.878.940,37	16.330.403,77	45.479.905,48	38.274.236,22	39.887.958,83	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.500.000,00	83.754.141,70	14.649.642,66	49.875.201,33	33.878.940,37	16.330.403,77	45.479.905,48	38.274.236,22	39.887.958,83	
SUPERÁVIT (XIII)				1.673,08			4.396.968,93		9.988.915,58	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.500.000,00	83.754.141,70	14.649.642,66	49.876.874,41		16.330.403,77	49.876.874,41		49.876.874,41	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.500.000,00	83.754.141,70	14.649.642,66	49.875.201,33	100,00	33.878.940,37	16.330.403,77	45.479.905,48	100,00	38.274.236,22	
Legislativa	4.000.000,00	4.000.000,00	979.715,74	2.093.006,28	4,20	1.906.993,72	919.748,74	1.948.980,12	4,29	2.051.019,88	
Ação Legislativa	4.000.000,00	4.000.000,00	979.715,74	2.093.006,28	4,20	1.906.993,72	919.748,74	1.948.980,12	4,29	2.051.019,88	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	14.406.096,00	11.898.915,88	1.846.265,08	8.202.778,72	16,45	3.696.137,16	2.358.028,77	7.222.389,18	15,88	4.676.526,70	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	10.796.096,00	8.938.915,88	1.404.601,07	5.999.973,57	12,03	2.938.942,31	1.714.424,30	5.374.063,27	11,82	3.564.852,61	
Administração Financeira	2.520.000,00	1.870.000,00	349.215,04	1.276.206,82	2,56	593.793,18	394.169,49	1.167.992,83	2,57	702.007,17	
Controle Interno	240.000,00	240.000,00	92.448,97	181.598,33	0,36	58.401,67	92.448,97	181.598,33	0,40	58.401,67	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	850.000,00	850.000,00	0,00	745.000,00	1,49	105.000,00	156.986,01	498.734,75	1,10	351.265,25	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.005.006,00	3.565.006,00	478.275,51	1.620.147,12	3,25	1.944.858,88	502.939,88	1.498.130,36	3,29	2.066.875,64	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência		500.000,00				500.000,00				500.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	231.350,00	179.466,35	18.269,33	59.550,10	0,12	119.916,25	18.269,33	57.050,10	0,13	122.416,25	
Assistência Comunitária	306.190,00	257.759,01	17.581,90	76.269,43	0,15	181.489,58	13.445,74	51.063,32	0,11	206.695,69	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	2.198.666,00	2.198.666,00	397.363,10	1.322.491,50	2,65	876.174,50	422.734,32	1.287.077,85	2,83	911.588,15	
FU08 - Demais Subfunções	268.800,00	429.114,64	45.061,18	161.836,09	0,32	267.278,55	48.490,49	102.939,09	0,23	326.175,55	
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	24.077.022,00	21.801.022,00	4.560.851,83	15.926.842,61	31,93	5.874.179,39	4.996.951,91	14.397.984,43	31,66	7.403.037,57	
Atenção Básica	11.365.620,00	9.158.439,10	1.982.123,15	5.933.631,12	11,90	3.224.807,98	1.931.754,68	5.516.100,59	12,13	3.642.338,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.446.440,00	9.676.682,42	1.991.916,55	8.073.712,33	16,19	1.602.970,09	2.363.252,18	7.123.603,43	15,66	2.553.078,99	
Suporte Profilático e Terapêutico	372.792,00	662.192,00	64.050,00	391.851,70	0,79	270.340,30	179.139,64	288.890,43	0,64	373.301,57	
Vigilância Sanitária	532.170,00	934.632,48	317.252,13	902.982,86	1,81	31.649,62	320.637,08	899.188,92	1,98	35.443,56	
Vigilância Epidemiológica		10.000,00	1.999,00	1.999,00	0,00	8.001,00	1.999,00	1.999,00	0,00	8.001,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.170.000,00	1.269.076,00	183.950,09	551.873,19	1,11	717.202,81	187.329,29	508.619,38	1,12	760.456,62	
FU10 - Demais Subfunções	190.000,00	90.000,00	19.560,91	70.792,41	0,14	19.207,59	12.840,04	59.582,68	0,13	30.417,32	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	20.227.260,00	22.047.526,89	3.639.627,49	11.257.601,18	22,57	10.789.925,71	4.178.207,34	10.945.444,03	24,07	11.102.082,86	
Ensino Fundamental	12.740.000,00	14.024.765,70	2.396.898,62	7.429.931,67	14,90	6.594.834,03	2.814.783,41	7.240.833,69	15,92	6.784.132,01	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	19.930,00	10.045,00	19.690,00	0,04	240,00	6.830,00	16.475,00	0,04	3.455,00	
Educação Infantil	6.321.100,00	6.667.056,11	1.102.488,89	3.114.694,81	6,24	3.552.361,30	1.116.447,37	3.062.997,55	6,73	3.604.058,56	
Educação de Jovens e Adultos	100,00	200,00	180,79	180,79	0,00	19,21	180,79	180,79	0,00	19,21	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	470.000,00	525.291,50	64.139,00	242.770,22	0,49	282.521,28	77.985,99	175.112,11	0,39	350.179,39	
FU12 - Demais Subfunções	686.060,00	810.283,58	65.875,19	450.333,69	0,90	359.949,89	161.979,78	450.044,89	0,99	360.238,69	
Cultura	2.010.000,00	1.615.842,88	321.245,36	1.426.017,72	2,86	189.825,16	577.569,39	1.345.240,39	2,96	270.602,49	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.530.000,00	1.199.485,88	251.137,12	1.127.472,45	2,26	72.013,43	501.564,47	1.088.181,45	2,39	111.304,43	
FU13 - Administração Geral	480.000,00	416.357,00	70.108,24	298.545,27	0,60	117.811,73	76.004,92	257.058,94	0,57	159.298,06	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.613.800,00	10.549.018,71	1.305.006,86	3.910.978,30	7,84	6.638.040,41	1.182.579,80	3.156.645,47	6,94	7.392.373,24	
Infra-Estrutura Urbana	66.000,00	7.124.301,86	735.636,57	1.517.601,69	3,04	5.606.700,17	727.112,75	1.457.477,87	3,20	5.666.823,99	
Serviços Urbanos	3.547.800,00	3.424.716,85	569.370,29	2.393.376,61	4,80	1.031.340,24	455.467,05	1.699.167,60	3,74	1.725.549,25	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação		2.011.277,94	0,00	1.195.948,30	2,40	815.329,64	0,00	1.195.948,30	2,63	815.329,64	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana		2.011.277,94	0,00	1.195.948,30	2,40	815.329,64	0,00	1.195.948,30	2,63	815.329,64	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	35.000,00	35.000,00	0,00	30.619,23	0,06	4.380,77	4.813,06	21.656,76	0,05	13.343,24	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	35.000,00	0,00	30.619,23	0,06	4.380,77	4.813,06	21.656,76	0,05	13.343,24	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	815.000,00	783.277,41	104.458,82	448.689,65	0,90	334.587,76	122.193,03	409.295,53	0,90	373.981,88	
Abastecimento											
Extensão Rural	120.000,00	147.573,15	2.960,00	57.993,79	0,12	89.579,36	15.236,79	35.539,23	0,08	112.033,92	
Irrigação	55.000,00	1.623,16				1.623,16				1.623,16	
Promoção da Produção Agropecuária		30.750,00	0,00	10.650,00	0,02	20.100,00	0,00	10.650,00	0,02	20.100,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	640.000,00	603.331,10	101.498,82	380.045,86	0,76	223.285,24	106.956,24	363.106,30	0,80	240.224,80	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	51.000,00	51.000,00	10.000,00	10.091,20	0,02	40.908,80	10.000,00	10.000,00	0,02	41.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	51.000,00	51.000,00	10.000,00	10.091,20	0,02	40.908,80	10.000,00	10.000,00	0,02	41.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 05/09/2025 15:01:38

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.563.070,00	3.932.882,99	1.097.512,15	2.931.437,77	5,88	1.001.445,22	1.160.194,69	2.546.871,04	5,60	1.386.011,95	
Transporte Aéreo		480,00				480,00				480,00	
Transporte Rodoviário	4.563.070,00	3.932.402,99	1.097.512,15	2.931.437,77	5,88	1.000.965,22	1.160.194,69	2.546.871,04	5,60	1.385.531,95	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	771.746,00	538.371,00	131.835,53	412.097,60	0,83	126.273,40	142.328,87	372.374,22	0,82	165.996,78	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	80.000,00	21.432,00	0,00	4.920,00	0,01	16.512,00	1.920,00	4.920,00	0,01	16.512,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	691.746,00	516.939,00	131.835,53	407.177,60	0,82	109.761,40	140.408,87	367.454,22	0,81	149.484,78	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	725.000,00	725.000,00	174.848,29	408.945,65	0,82	316.054,35	174.848,29	408.945,65	0,90	316.054,35	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	725.000,00	725.000,00	174.848,29	408.945,65	0,82	316.054,35	174.848,29	408.945,65	0,90	316.054,35	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	78.500.000,00	83.754.141,70	14.649.642,66	49.875.201,33	100,00	33.878.940,37	16.330.403,77	45.479.905,48	100,00	38.274.236,22	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR»		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7,556,661.11	6,469,743.79	7,002,529.09	8,897,010.14	8,648,845.56	8,849,593.93	7,330,873.63	7,170,286.46	6,586,592.30	7,555,467.17	9,103,213.14	8,064,927.09	93,235,843.41	86,601,304.11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,342,251.20	719,469.78	1,232,846.62	1,600,893.62	2,355,323.05	1,646,498.70	846,506.24	796,225.84	703,986.08	1,123,941.69	2,245,541.01	2,003,264.15	16,598,747.98	19,156,270.00
IPTU	50,665.18	47,438.47	88,886.52	121,576.46	21,772.91	66,517.16	78,202.47	22,092.29	30,056.04	27,018.01	30,654.20	136,691.78	721,571.49	1,190,000.00
ISS	408,158.89	435,332.91	340,427.90	545,822.73	503,155.49	558,867.21	316,591.92	479,625.54	359,403.43	610,536.09	757,431.25	723,847.12	6,039,400.48	4,911,000.00
ITBI	103,411.19	35,780.00	140,576.67	139,636.89	1,037,727.93	21,035.52	107,473.18	43,716.70	123,499.95	32,743.32	12,772.67	925,436.74	2,723,810.76	8,105,470.00
IRRF	654,413.73	104,568.49	579,854.89	706,462.32	696,444.99	892,528.32	224,053.65	69,857.57	64,495.64	345,271.41	1,084,785.21	106,213.19	5,529,049.41	4,321,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125,602.21	96,349.91	83,100.64	87,395.22	96,221.73	107,550.49	120,185.02	122,733.74	126,531.02	108,372.86	359,897.68	110,975.32	1,544,915.84	628,800.00
Contribuições	362.42	445.34	886.63	1,508.66	136.59	417.05	253.30	88.07			0.00	0.00	4,098.06	910,000.00
Receita Patrimonial	152,269.41	107,254.08	127,102.42	121,823.62	96,497.37	111,795.43	125,727.98	139,140.91	139,130.93	199,531.02	271,846.16	215,365.31	1,803,484.64	2,000,100.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	147,753.30	90,573.97	110,422.31	105,143.51	79,817.26	107,279.32	116,211.87	122,460.80	134,614.82	182,850.91	255,166.05	198,685.20	1,650,979.32	2,000,100.00
Outras Receitas Patrimoniais	4,516.11	16,680.11	16,680.11	16,680.11	16,680.11	4,516.11	4,516.11	16,680.11	4,516.11	16,680.11	16,680.11	16,680.11	151,505.32	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços				128,580.00	123,800.00								252,380.00	
Transferências Correntes	6,031,226.03	5,607,562.06	5,588,442.02	7,030,769.64	6,066,825.69	7,064,944.64	6,361,506.65	6,263,609.81	5,741,259.03	6,207,928.32	6,583,195.99	5,840,400.77	74,387,670.65	63,763,434.11
Cota-Parte do FPM	2,152,851.65	1,684,117.42	1,753,772.59	1,467,003.42	1,877,831.36	3,029,189.88	1,828,858.69	2,454,117.18	1,616,149.07	1,642,283.23	2,094,965.12	2,151,816.99	25,752,956.60	18,584,000.00
Cota-Parte do ICMS	2,015,313.26	1,986,527.29	1,837,541.36	2,378,894.08	2,186,467.84	1,878,907.94	2,287,372.75	2,007,373.28	2,106,578.66	2,159,067.66	2,049,671.32	1,561,780.95	24,586,596.37	19,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	155,032.10	79,668.91	94,420.73	75,067.83	60,999.97	45,771.33	84,767.01	169,461.38	210,194.61	247,078.67	286,184.84	188,699.32	1,651,386.70	1,440,000.00
Cota-Parte do ITR	6,803.20	37,220.77	77,144.89	1,035,450.39	124,477.74	134,173.17	34,068.06	18,103.66	15,480.96	27,025.62	114,565.55	13,828.57	1,638,342.58	1,800,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	4,306.31	17,011.79	11,180.11	18,159.16	13,029.94	14,675.44	12,315.21	10,562.66	12,184.55	12,979.01	10,298.48	13,257.84	149,960.50	50,000.00
Transferências do FUNDEB	866,312.38	879,899.46	805,876.53	1,063,297.86	963,064.81	895,751.69	1,108,658.48	1,068,205.54	1,061,814.80	1,102,832.76	1,124,494.91	939,972.06	11,879,981.28	10,848,304.11
Outras Transferências Correntes	830,607.13	823,176.42	1,008,505.81	988,896.90	838,954.03	1,067,375.19	895,466.45	585,786.13	718,856.38	1,016,891.37	893,015.77	951,045.04	10,728,546.62	11,541,130.00
Outras Receitas Correntes	30,552.05	35,012.53	53,251.40	13,434.60	6,262.86	25,938.11	1,879.46	29,221.83	2,216.26	24,266.14	2,729.98	5,896.86	230,462.28	771,500.00
DEDUÇÕES (II)	692,945.34	757,494.74	677,045.27	992,082.97	850,355.23	833,151.71	869,013.16	917,810.94	789,680.51	815,090.89	911,077.21	787,225.05	9,893,973.02	7,978,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	692,945.34	757,494.74	677,045.27	992,082.97	850,355.23	833,151.71	869,013.16	917,810.94	789,680.51	815,090.89	911,077.21	787,225.05	9,893,973.02	7,978,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = I - II - II)	6,863,715.77	5,712,249.05	6,325,483.82	7,904,927.17	7,798,490.33	8,016,442.22	6,461,860.47	6,252,475.52	5,796,911.79	6,740,376.28	8,192,235.93	7,277,702.04	83,342,870.39	78,623,304.11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)												0.00	0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6,863,715.77	5,712,249.05	6,325,483.82	7,904,927.17	7,798,490.33	8,016,442.22	6,461,860.47	6,252,475.52	5,796,911.79	6,740,376.28	8,192,235.93	7,277,702.04	83,342,870.39	78,623,304.11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)												0.00	0.00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	59,304.00	59,304.00	59,304.00	59,304.00	59,304.00	118,608.00	78,936.00	78,936.00	78,936.00	63,756.00	63,756.00	63,756.00	843,204.00	916,750.00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)												0.00	0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6,804,411.77	5,652,945.05	6,266,179.82	7,845,623.17	7,739,186.33	7,897,834.22	6,382,924.47	6,173,539.52	5,717,975.79	6,676,620.28	8,128,479.93	7,213,946.04	82,499,666.39	77,706,554.11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	78.623.304,11	40.721.562,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.156.270,00	7.661.465,01
IPTU	1.190.000,00	324.714,79
ISS	4.911.000,00	3.247.635,35
ITBI	8.105.470,00	1.245.642,56
IRRF	4.321.000,00	1.894.776,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628.800,00	948.695,64
Contribuições	910.000,00	341,37
Receita Patrimonial	2.000.100,00	1.085.742,31
Aplicações Financeiras (II)	2.000.100,00	1.009.989,65
Outras Receitas Patrimoniais		75.752,66
Transferências Correntes	55.785.434,11	31.908.002,81
Cota-Parte do FPM	15.164.000,00	9.430.552,39
Cota-Parte do ICMS	15.600.000,00	9.841.475,81
Cota-Parte do IPVA	1.152.000,00	909.109,16
Cota-Parte do ITR	1.440.000,00	178.458,01
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	71.597,75
Transferências do FUNDEB	10.848.304,11	6.405.778,55
Outras Transferências Correntes	11.541.130,00	5.071.031,14
Demais Receitas Correntes	771.500,00	66.010,53
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	771.500,00	66.010,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	76.623.204,11	39.711.572,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	826.682,68	9.155.312,38
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		89.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		89.100,00
Transferências de Capital	826.682,68	9.066.212,38
Convênios	711.382,60	8.950.912,30
Outras Transferências de Capital	115.300,08	115.300,08
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	826.682,68	9.155.312,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	77.449.886,79	48.866.884,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	77.449.886,79	48.866.884,76

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	68.771.798,36	45.959.909,57	41.656.955,20	36.755.506,03	1.343.655,28	69.033,91	69.033,91
Pessoal e Encargos Sociais	33.753.109,60	19.911.301,17	19.911.301,17	19.431.261,81	231.748,13		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	345.000,00	196.064,17	196.064,17	167.376,16			
Outras Despesas Correntes	34.673.688,76	25.852.544,23	21.549.589,86	17.156.868,06	1.111.907,15	69.033,91	69.033,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	68.426.798,36	45.763.845,40	41.460.891,03	36.588.129,87	1.343.655,28	69.033,91	69.033,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.146.247,34	3.915.291,76	3.822.950,28	3.132.452,80	102.430,41	203.800,00	203.800,00
Investimentos	13.766.247,34	3.702.410,28	3.610.068,80	2.949.982,96	102.430,41	203.800,00	203.800,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	380.000,00	212.881,48	212.881,48	182.469,84			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	13.766.247,34	3.702.410,28	3.610.068,80	2.949.982,96	102.430,41	203.800,00	203.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	82.393.045,70	49.466.255,68	45.070.959,83	39.538.112,83	1.446.085,69	272.833,91	272.833,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	82.393.045,70	49.466.255,68	45.070.959,83	39.538.112,83	1.446.085,69	272.833,91	272.833,91

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	7.609.852,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	7.609.852,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.035.347,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	196.064,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.449.135,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.551.796,75	2.726.555,21
DEDUÇÕES (XL)	11.845.534,64	22.266.947,01
Disponibilidade de Caixa	11.845.534,64	22.266.947,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.742.694,84	23.947.271,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.186.444,99	743.359,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	710.715,21	936.964,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.293.737,89	-19.540.391,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	10.246.653,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.443.085,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	8.803.568,22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7,964,284.59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4,304,154.91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4,304,154.91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	341.050,37	1.846.394,62	1.446.085,69		743.359,30		1.736.567,11	272.833,91	272.833,91		1.463.733,20	2.207.092,50
PODER EXECUTIVO	341.050,37	1.845.394,62	1.443.085,69		743.359,30		1.625.898,56	171.642,43	171.642,43		1.454.256,13	2.197.615,43
PODER LEGISLATIVO		3.000,00	3.000,00		0,00		110.668,55	101.191,48	101.191,48		9.477,07	9.477,07
Câmara Municipal		3.000,00	3.000,00		0,00		110.668,55	101.191,48	101.191,48		9.477,07	9.477,07
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	341.050,37	1.846.394,62	1.446.085,69		743.359,30		1.736.567,11	272.833,91	272.833,91		1.463.733,20	2.207.092,50

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	78.500.000,00
Previsão Atualizada	79.449.986,79
Receitas Realizadas	49.876.874,41
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.304.154,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.863.904,00
Dotação Atualizada	83.118.045,70
Despesas Empenhadas	49.875.201,33
Despesas Liquidadas	45.479.905,48
Despesas Pagas	39.887.958,83
Superávit Orçamentário	4.396.968,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	49.875.201,33
Despesas Liquidadas	45.479.905,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	83.342.870,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.342.870,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.499.666,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		7.609.852,33	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		10.246.653,91	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.189.444,99	0,00	1.446.085,69	743.359,30
Poder Executivo	2.186.444,99	0,00	1.443.085,69	743.359,30
Poder Legislativo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.736.567,11	0,00	272.833,91	1.463.733,20
Poder Executivo	1.625.898,56	0,00	171.642,43	1.454.256,13
Poder Legislativo	110.668,55	0,00	101.191,48	9.477,07
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.926.012,10	0,00	1.718.919,60	2.207.092,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CARLOS ROBERTO TOMAZETTO:20489536115 Date: 2025.09.05 15:01:56 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 63/2025

EXTRATO DE CONTRATO 63/2025

Contrato nº: 63/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.

Contratada: REGRAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.455.069/0001-33.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA DIEGO E ARNALDO PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 25° FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, respectivamente no dia 27 de setembro de 2025.

Valor Total do Contrato: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 05 de setembro de 2025 à 05 de dezembro de 2025

Data da Assinatura: 05 de setembro de 2025

Odirlei Queiroz Faria – Prefeito Municipal de Porto Esperidião.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 64/2025

EXTRATO DE CONTRATO 64/2025

Contrato nº: 64/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.

Contratada: TOME AI PRODUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.853.139/0001-81.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TOME AÍ PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 25° FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, respectivamente no dia 28 de setembro de 2025.

Valor Total do Contrato: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Vigência: 05 de setembro de 2025 à 05 de dezembro de 2025

Data da Assinatura: 05 de setembro de 2025

Odirlei Queiroz Faria – Prefeito Municipal de Porto Esperidião.

PORTARIA Nº 007/2025/SME DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 COMISSÃO SELEÇÃO DIRETORES ESCOLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT

Portaria nº 005/2025/SME de 05 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para
Seleção de Diretores da Rede Municipal de
Educação de Porto Esperidião de Porto
Esperidião - MT.

ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO, Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão para Seleção de Diretores da Rede Municipal de Educação de Porto Esperidião - MT.

Art. 2º A Comissão para Seleção de Diretores da Rede Municipal de Educação terá a seguinte composição:

Magno Fernandes de Godoi
Aparecido de Oliveira Trindade
Valéria Macedo Freitas

Art. 03º Essa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 04º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 05º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Esperidião -MT, 05 de Setembro de 2025

ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação
Portaria 004/2025

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2025 RESULTADO DAS INSCRIÇÕES/SELEÇÃO FORMADOR PROLEEI

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - EDITAL Nº 01/2025/ProLEEI-MT/ 2025/2026

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Rosendo Martins Teixeira Neto, Secretário Municipal de Educação de Porto Esperidião, do Estado de Mato Grosso, e Comissão Organizadora Municipal do Processo de Seleção de Formador do ProLEEI, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de atender o cronograma do Edital 001/2025 do Processo de Seleção para Professor Formador do ProLEEI do município de Porto Esperidião – MT,

RESOLVE:

1º Divulgar o resultado das inscrições em atendimento ao cronograma do Edital 001/2025 do Processo de Seleção para Professor Formador do ProLEEI do município de Porto Esperidião – MT**.**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Ana Odete de Oliveira	70	Deferida
Valeria Macedo Freitas	55	Deferida

2º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br e https://diariomunicipal.org/mt/amm/, a partir desta data.

PORTO ESPERIDIÃO – MT, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Rosendo Martins Teixeira Neto
Secretário Municipal de Educação
Portaria 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
ANEXO TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do
Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios
(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
O MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT, CNPJ 24.740.268/0001-28, neste ato representado
pelo seu Prefeito, MARCIO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 571.988.101-87, tendo em vista o
disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que
dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de
Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e
estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao
Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de
junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e),
com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional
da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado,
a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo
ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em
seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de
direito.
PORTO ESTRELA/MT, 08 de SETEMBRO de 2025.

_____
MARCIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 056/2025 - PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 056/2025

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025

Luciano Hudson Sol da Costa, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 12/05/2025, homologado em 12/05/2025, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Brasília, nº 809 – Jar-

dim das Américas - Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período devidamente justificado a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, **devendo apresentar as seguintes copias juntamente com os originais para que seja conferido**, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento (se caso for casado, CPF do cônjuge);

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar), bem como registro no órgão competente;

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional (**devendo apresentar os exames solicitados ao médico**)

24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Obs.: A guia do(s) exames a serem feitos, os convocados deverão pegar a guia na Prefeitura Municipal de Poxoréu.

CONVOCA:

OPERADOR DE MÁQUINAS: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Classificação	Nome	LOCAL
02º	MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA SOBRINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 08 de setembro de 2025.

_____

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO 08/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1º Termo de aditivo, Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 247/2025, objetivando a aquisição de Materiais de Construção para Atender as Secretarias Municipais, Pregão eletrônico 08/2025, Registro de Preços 08/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU e a **OFERTÃO – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** EPP, inscrita no CNPJ

sob o nº 15.086.077/0001-01. Término 25/07/2024, reequilibram o registro de preços no item: cimento 50kg, de boa qualidade na importância de R$ 111.876,94, (cento e onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do ARP original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações em seu Artigo.124, n.º 14.133/2021.

Poxoréu/MT, 02 de setembro de 2025

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 078/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA 8º REUNIÃO ORDINÁRIA/CMDCA DE 2025, DATADA DE 03/09/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO N°. 078/2025

POXORÉU – MT, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação das deliberações da 8º Reunião Ordinária/CMDCA de 2025, datada de 03/09/2025 e dá outras providências

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do município de Poxoréu – MT, criado pela Lei. n°. 529, datada de 14 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores, no uso de suas competências legais, conforme estabelecido no art. 10 da Lei 1.217, data de 23 de junho de 2008, combinado com o art. 18 do Regimento Interno do CMDCA homologado pela Resolução nº 68/2024 de 26 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA, em reunião ordinária de 03/09/2025, conforme registro em Livro-Ata do CMDCA, Ata n° 161/2025, verso e fl. 27 do livro em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam aprovadas as deliberações da Plenária do CMDCA de acordo com reunião realizada em 03 de setembro de 2025.

Art.2º - As deliberações aprovadas referem se a**:**

I - Aprovação do **Projeto: "Olhares da Juventude"**, a ser executado pela Coordenadoria de Turismo - Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em parcela única no valor de R$: 6.000,00 (Seis Mil reais) , através do Edital de Chamamento Público 02/2025;

II - Aprovação do **Projeto: "Guardiões da Natureza"** , a ser executado pela coordenadoria de Meio ambiente - Secretaria de Agricultura e meio ambiente, em parcela única no valor de R$: 6.000,00 (Seis Mil reais) , através do Edital de Chamamento Público 02/2025;

III - Aprovação do **Projeto: "Ecojovem- Crianças e Adolescentes pelo Planeta"**, a ser executado pela coordenadoria de agricultura e meio ambiente - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em parcela única no valor de R$: 6.000,00 (Seis Mil) reais, através do Edital de Chamamento Público 02/2025;

IV - Aprovação do custeio financeiro no valor de R$ 2.360,00(Dois Mil e trezentos e sessenta e reais), através do FMDCA para aquisição de 40 exemplares do Estatuto da Criança e Adolescente 06 livros orientativos referente a Rede de Proteção, para serem entregues para os serviços da Rede de Proteção, com o objetivo de contribuir para o conhecimento e trabalho com crianças e adolescente;

V - Aprovação do Edital de Seleção e Composição do Comitê de Participação de Adolescente -CPA no CMDCA;

VI - Acompanhamento da Comissões do CMDCA, nas notificações Recomendatórias do Ministério Público para pareceres necessários;

Art. 3º - Fica registrado os seguintes informes:

I - Selo Unicef e ações já em planejamento;

II - Avaliação da Formação da Rede realizada em agosto.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poxoréu – MT, 08 de setembro de 2025.

DANIELE DA CRUZ TALON PACHECO

Presidente do CMDCA

Resolução 66/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 856/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário – Maternidade a servidora" **DAIANA CRUVINEL OLIVEIRA".**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora **17748-1 AMANDA BRAGA ARAUJO REGE,** efetiva no cargo de **MEDICA CLINICA GERAL,** com vencimentos integrais, a partir de 20 (vinte) de Agosto de 2025 e término em 17(dezessete) de Dezembro de 2025**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 20 (vinte) de Agosto de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 20 (vinte) de Agosto 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 857/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Fica concedida a partir de 20 (vinte) de Agosto de 2025

Licença para tratar de Interesses Particulares, ao Servidor **CESAR AMARAL DE SOUZA LEITE,** nomeado pelo Decreto nº. 1.006/2011 de 07 de Março de 2011, como Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 20 (vinte) de Agosto de 2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 858/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Conceder Férias Individuais a partir de 21 (vinte e um) de Agosto de 2025 a 30(trinta) de agosto de 2025, a servidora **NEILIANA CARLA LIMA,** nomeada pelo Decreto n° 1.864/2019, de 18 de Fevereiro de 2019, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2024.

Art. 2°- Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 21 (vinte e um) de agosto de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 859/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Conceder Férias Individuais a partir de 22 (vinte e dois) de Agosto de 2025 a 05(cinco) de Setembro de 2025, a **ADRIANA CRISTINA DAVIEZ,** nomeada pelo Decreto n° 1.418/2015, de 12 de Maio de 2015, como Técnica de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2024.

Art. 2°- Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 22 (vinte e dois) de agosto de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 860/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio - Doença a servidora **MARILENE LORENZ CASTRO DA SILVA**".

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora **MARILENE LORENZ,** efetiva no cargo de Professor Pedagogo, lotado na Secretária Municipal de Educação, Desporto Lazer e Cultura da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÊRENCIA, com vencimentos integrais, a partir de 22(vinte e dois) de Agosto de 2025 e término em 18 (dezoito) de Janeiro 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a partir de 22(vinte e dois) de Agosto de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 22 (vinte e dois) de Agosto de 2024.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 861/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Conceder Férias Individuais a partir de 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2025 a 03(três) de Setembro de 2025, a Servidora **HANNY MIDIAN CANDIDA DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 2.678/2024 de 01 de Abril de 2024, como Fiscal de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2024-2025.

Art. 2°- Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 25 (vinte cinco) de agosto de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 862/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e

dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Conceder Férias Individuais a partir de 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2025 a 03(três) de Setembro de 2025, ao Servidor **JAIR RODRIGUES SOARES FILHO,** nomeado pelo Decreto n° 2.675/2024 de 01 de Abril de 2024, como Técnico de Radiologia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2024-2025.

Art. 2°- Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 25 (vinte cinco) de agosto de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 863/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Conceder Férias Individuais a partir de 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2025 a 08(oito) de Setembro de 2025, a **ROZILDA SATURNINO DE BARROS BIFF,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Tecnica de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2023.

Art. 2°- Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 25 (vinte cinco) de agosto de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 864/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Conceder Férias Individuais a partir de 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2025 a 29(vinte e nove) de Agosto de 2025 e 10(dez) dias em pecúnia, a servidora **DAIANE ROSA MACHADO** nomeada pelo Decreto n.º 1.495/2015 de 31 de Agosto de 2015, como Técnica Administrativa da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2022/2023.

Art. 2°- Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 25 (vinte cinco) de agosto de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 865/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Conceder Férias Individuais a partir de 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2025 a 08(oito) de Setembro de 2025, a servidora **KELLE DA SILVA AGUIAR,** nomeada pelo Decreto n° 1.882/2019, de 28 de Fevereiro de 2019, como FARMACEUTICO BIOQUIMICO -20H- da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao período aquisitivo de 2024.

Art. 2°- Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 25 (vinte cinco) de agosto de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 866/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Conceder Férias Individuais a partir de 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2025 a 08(oito) de Setembro de 2025, ao servidor **MARIO VICTOR BARINI PERINI,** nomeado pelo Decreto n° 1.406/2015, de 29 de Abril de 2015, como Médico Clinico Geral da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2022-2024.

Art. 2°- Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 25 (vinte cinco) de agosto de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 867/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Conceder Férias Individuais a partir de 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2025 a 13(treze) de Setembro de 2025, a Servidora **ANGELA BRANDELEIRO,** nomeada pelo Decreto nº 1.862/2019 de 14 de Fevereiro de 2019, como Nutricionista da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2022.

Art. 2°- Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 25 (vinte cinco) de agosto de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 868/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Conceder Férias Individuais a partir de 27 (vinte e sete) de Agosto de 2025 a 05(cinco) de Setembro de 2025, a servidora **MARCIELA ANGELA PREUSS,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2024.

Art. 2°- Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 27 (vinte sete) de agosto de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 869/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 084/2015, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Fica concedida Licença para tratar de Interesses Particulares sem vencimentos a partir de 27 (vinte e sete) de Agosto de 2025, a servidora **JOANA SOLANGE BORGO POLATO,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora de Português da Prefeitura Municipal de Querência - MT.

Art. 2°- Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 27 (vinte sete) de agosto de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 870/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Querência – MT, a partir de 27 (vinte e sete) de Agosto de 2025, o Servidor **HUMBERTO MARTINS BUENO**, nomeado pelo Decreto n° 2.791/2024 de 01 de Agosto de 2024, como Vigia da Prefeitura Municipal de Querência.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 27(vinte e sete) de Agosto de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 871/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

*"Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de CONTRATO, para o Contrato nº **55/2025,** Processo Administrativo nº 90/2025, Dispensa de Licitação nº 14/2025."*

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 14.133/2021, Art. 117, **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a servidora **OCIENE PEREIRA DE SOUSA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº ***.178.323-**, como Fiscal do Contrato nº 55/2025, Processo Administrativo nº 90/2025, Dispensa de Licitação nº 14/2025.

Art. 2º - O Contrato mencionado tem como contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, com médico do trabalho devidamente registrado no RQE (Registro de qualificação de especialista), atendimento de exame clínico (ASO), conforme PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), audiometria, acuidade visual, espirometria.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
PORTARIA N° 873/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal substituto de CONTRATO, para o Contrato nº **57/2025,** Processo Administrativo nº 99/2025, decorrente da Adesão a ARP nº 12/2025."*

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 14.133/2021, Art. 117, **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o servidor **NATAN BASSO TRUCOLO**, inscrito no CPF sob o nº ***.907.701-**, como Fiscal do Contrato nº 57/2025, Processo Administrativo nº 99/2025, decorrente da Adesão a ARP nº 12/2025 e, em casos de ausência, como fiscal substituto o servidor **THIAGO DA SILVA BRITO,** inscrito no CPF sob o nº ***.751.011-****.**

Art. 2º - O Contrato mencionado tem como objeto adesão a Ata de Registro de Preços 11/2025, oriunda do edital de licitação do Pregão presencial nº 03/2025 do município de Nortelândia-MT, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de subscrição temporária do uso de licença de aglomerado tecnológico, para gestão de recurso.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT E A EMPRESA GEXTEC GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT E A EMPRESA GEXTEC GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é Adesão a ata de registro de preços 11/2025 oriunda do edital de licitação do pregão presencial nº 03/2025 do Município de Nortelândia-MT, tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSCRIÇÃO TEMPORÁRIA DO USO DE LICENÇA DE AGLOMERADO TECNOLÓGICO PARA GESTÃO DE RECURSO". Para atender as necessidades e demandas da Secretaria de Finanças.

Objeto da contratação:

Cód. TCE	Item	Descrição	Un. Forn.	Quant. Solic.	Valor Unitario	Valor Total
429807-1	81303	LICENÇA ANUAL MÓD. SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA	UNIDADE	2	R$ 52.020,00	R$ 104.040,00
					Total global:	R$ 104.040,00
					Total ao Mês:	R$ 8.670,00

VALOR TOTAL: R$ 104.040,00 (cento e quatro mil e quarenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contado do **dia 04 de setembro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 104.040,00 (cento e quatro mil e quarenta reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELEMENTO DESPESA: 04.123.003.20074 MANUT. E ENC. COM A SEC. DE FINANÇAS E SETOR DE TRIBUTAÇÃO

PROJ. ATV: 3.3.90.40.00.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PESSOA JURÍDICA;

REDUZIDO: 739

Querência- MT, 04 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

GILMAR REINOLDO WENTZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº: 04.858.022/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria ao sistema de controle interno do município de Reserva Do Cabaçal/MT.

VIGÊNCIA: 08/09/2025 à 08/03//2026

VALOR GLOBAL: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA A Sra. IVANI MARIA DE MENDONÇA COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 53/2025 REFERENTE A DISPENSA Nº 18/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, **CNPJº: 04.858.022/0001-48.**

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **IVANI MARIA DE MENDONÇA** cadastrado no CPF nº XXX.XXX.271-XX, responsável pela fiscalização do **Contrato nº 53/2025** que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria ao sistema de controle interno do município de Reserva Do Cabaçal/MT.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 08 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria ao sistema de controle interno do município de Reserva Do Cabaçal/MT.

CONTRATADO: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº: 04.858.022/0001-48

ENDEREÇO: R Niteroi, N° 734, CEP 78.285-000, Centro, São José Dos Quatro Marcos-MT

Prazo de entrega: Os serviços deverão ser prestados de forma mensal, conforme demanda requistada.

Prazo de vigência do contrato: 180 dias após assinatura do contrato.

Valor dos serviços a serem contratados: R$ **35.400,00**

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Reserva do Cabaçal – MT, 08 de setembro de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2025, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA MARLAN PEREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL - MT”

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SAÚDE** a **Sra. MYRLHIEMAR ALVES BATISTA,** servidora desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, no período de 60 dias, a contar de 04 de setembro de 2025, conforme inciso I, art. 194, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 04/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, 08 de setembro de 2025.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal, Reserva do Cabaçal - MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº, 474 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da **Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.164/2021.

Jonas Campos Vieira, PREFEITO MUNICIPAL de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 14.164, de 10 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Reserva do Cabaçal – MT, a **Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher**, a ser realizada no mês de novembro, em atendimento a Lei nº 14.164/2021.

Art. 2º - A Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher terá como objetivos:

I – promover a conscientização da comunidade escolar acerca da prevenção e do enfrentamento à violência contra a mulher; II – difundir informações sobre os direitos das mulheres e os mecanismos de proteção previstos na legislação brasileira; III – estimular a construção de uma cultura de respeito, igualdade de gênero e paz nas relações sociais; IV – fortalecer o papel da escola como espaço de formação cidadã e de valorização da dignidade humana.

Art. 3º - Durante a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, deverão ser realizadas atividades pedagógicas e culturais, tais como:

I – palestras, rodas de conversa e debates;

II – oficinas e produções artísticas sobre igualdade de gênero e respeito;

III – exibição de materiais audiovisuais e educativos; IV – ações integradas com órgãos de proteção à mulher, conselhos municipais, Ministério Público, Defensoria Pública e entidades da sociedade civil organizada.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos da administração pública, planejar, coordenar e executar as ações previstas nesta Portaria, observando-se a realidade local e a faixa etária dos alunos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, 08 de setembro de 2025

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA 418/2025

Portaria nº 418/GP/25 Em, 21 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre Ferias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **WILLIAM SOUSA**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2024 a 12/09/2025. A partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 420/2025

Portaria nº 420/GP/25 Em, 21 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre **Férias** e **Abono** de 10 dias de Férias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **AILTON MOURA**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022 a partir de 20/09/2025, sendo 20 dias e Gozo e Abono de 10 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PORTARIA 421/2025

Portaria nº 421/GP/25 Em, 21 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre Abono de Férias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder Abono de 10 dias de Férias ao servidor efetivo **THIAGO BARBOSA VIANA**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2023 a 17/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 422/2025

Portaria nº 422/GP/25 Em, 21 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre Férias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LAURA GRACIELA WALTER**, referente ao período aquisitivo de 16/08/2023 a 15/08/2024. A partir de 26/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT, através do agente de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, do modo de disputa ABERTO, em fase recursal ÚNICA, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de 25 Unidades Habitacionais no Setor Flamboyant, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária, em conformidade com a Proposta Nº 33541/2024, Programa Minha Casa Minha vida – MCMV FNHIS Sub 50, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia **29 de setembro de 2025** às 09h:00 (horário de Brasília) no endereço eletrônico www.bnc.org.br. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital. Para maiores informações entrar em contato pelo e-mail: licitacao@ribeiraozinho.mt.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, também, no site: www.bnc.org.br.

Ribeirãozinho - MT, 08 de setembro de 2025.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Agente de Contratação

PORTARIA 423/2025

Portaria nº 423/GP/25 Em, 21 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder Licença Prêmio de 30 dias ao servidor efetivo **UANI SANTOS RIBEIRO**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2016 a 02/09/2021 a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO DOELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 424/2025

Portaria nº 424/GP/25 Em, 21 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre Ferias de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **CLEIA OLIVEIRA BORGES**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2023 a 18/10/2024. A partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

O Município de Ribeirãozinho-MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 22/09/2025, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua São João s/nº, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2025, que tem por objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção para Reforma da Escola Municipal Pequeno Polegar,** conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo e-mail: licitacao@ribeiraozinho.mt.gov.br.

Ribeirãozinho - MT, 08 de setembro de 2025.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São João, s/nº,

Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, torna público, para conhecimento dos interessados, que com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), foi reconhecida a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, para contratação de:

Objeto: prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades relacionadas com a advocacia.

Contratado: D´MOURA & IANHES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 50.450.276/0001-40

Valor Global: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A contratação de assessoria jurídica justifica-se pela necessidade de garantir segurança técnica e legal aos atos administrativos desenvolvidos pela instituição. O processo administrativo que instrui a presente contratação encontra-se disponível para consulta na sede do órgão, no endereço acima, em dias úteis, das 08: 00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hrs.

Ribeirãozinho - MT, 08 de setembro de 2025.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Agente de Contratação

PORTARIA 425/2025

Portaria nº 425/GP/25 E m, 18 de junho de 2025.

“Dispõe sobre **Férias** e **Abono** de 10 dias de Férias de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **CARINA DE OLIVEIRA BORGES**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021 a partir de 01/09/2025, sendo 20 dias e Gozo e Abono de 10 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação das aduelas do Convênio 0353/2022, em ponto específico do “Córrego do Custódio” e “Córrego do Goulart”.

CONTRATADO: WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 55.244.318/0001-00

ENDEREÇO: RUA B, 86 - AREAO, CUIABA - MT, CEP 78.010-330.

Prazo de entrega: O objeto do contrato deve ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

Valor dos serviços a serem contratados: R$ **95.670,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais)**

Fundamento legal: Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo **ratifico** e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, cujo ao teor aderimos na íntegra.

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

CONTRATADO: REDE SOUL CARE LTDA

CNPJ Nº: 50.550.676/0001-88

ENDEREÇO: RUA CANDIDO MARIANO, Nº 1.408, QUILOMBO, CEP: 78045-280, CUIABÁ – MT.

Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

Valor dos serviços a serem contratados: R$ **19.853,55 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo **ratifico** e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, cujo ao teor aderimos na íntegra.

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de camisetas para a Caminhada da Natureza 2025.

CONTRATADO: A. L. CONFECÇÕES

CNPJ Nº: 20.203.629/0001-46

ENDEREÇO: AVENIDA BOA VISTA, CENTRO, LAMBARI D'OESTE/MT.

Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues no prazo de 14 (quatorze) dias úteis.

Prazo de vigência do contrato: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Valor dos serviços a serem contratados: R$ **13.350,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo **ratifico** e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, cujo ao teor aderimos na íntegra.

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

Objeto: contratação de empresa em mão de obra para realização de reforma geral na ponte de madeira do Rio Bracinho.

CONTRATADO: WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 55.244.318/0001-00

ENDEREÇO: RUA B, 86 - AREAO, CUIABA - MT, CEP 78.010-330.

Prazo de entrega: O objeto do contrato deve ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

Valor dos serviços a serem contratados: **R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil, e duzentos reais)**

Fundamento legal: Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo **ratifico** e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, cujo ao teor aderimos na íntegra.

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 015/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 015/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório de **Dispensa Nº 015/2025**, para contratação dos serviços acima mencionada.

Registre-se.

Publique-se.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 016/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação das aduelas do Convênio 0353/2022, em ponto específico do "Córrego do Custódio" e "Córrego do Goulart". Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório de **Dispensa Nº 016/2025**, para contratação dos serviços acima mencionada.

Registre-se.

Publique-se.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de camisetas para a Caminhada da Natureza 2025. Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório de **Dispensa Nº 017/2025**, para contratação dos serviços acima mencionada.

Registre-se.

Publique-se.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 018/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra para realização de reforma geral na ponte de madeira do Rio Bracinho. Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório de **Dispensa Nº 018/2025**, para contratação dos serviços acima mencionada.

Registre-se.

Publique-se.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA Nº 009/2025

COMUNICADO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

Ratificação de Adesão nº 009/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025 DO MUNICIPIO DE SALTO DO CÉU/MT.

O Município de Rio Branco torna público aos interessados que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços n° 010/2024, decorrente do Pregão Presencial nº. 001/2025 realizado pelo Município de Salto do Céu/MT, que tem como objeto, **o registro de preços para aquisição futura e fracionada de materiais, itens diversos e a contratação de serviços gráficos, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Rio Branco/MT.**

Detentora da Ata: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 00.822.126/0001-41** no valor **TOTAL ESTIMADO de R$:** 239.472,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais).

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 045 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

“Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 025/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Rio Branco/MT.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o **Anexo I** do Decreto Municipal nº 25 de 08 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a redação constante do anexo único deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

CLASSE	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
I	Prefeito e Vice-Prefeito (CAPITAL)	300,00	450,00
II	Secretários, Procurador-Geral, Chefe do Gabinete do Prefeito, Chefes de Departamentos, Controlador Interno (CAPITAL)	300,00	425,00
III	Demais cargos e funções da Administração Direta e Indireta (CAPITAL).	200,00	350,00
IV	Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador-Geral, Chefe do Gabinete do Prefeito, Chefes de Departamentos, Controlador Interno e demais cargos e funções da Administração Direta e Indireta (FORA DO ESTADO)	600,00	1.200,00
V	Prefeito e Vice-prefeito (MUNICÍPIOS VIZINHOS)	200,00	300,00
VI	Todos os demais cargos e funções da Administração Direta e Indireta (MUNICÍPIOS VIZINHOS).	150,00	250,00
VII	Diária de Campo na Zona Rural do município	50,00	100,00

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 037/2025

Pregão Eletrônico nº 006/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Rio Branco/MT.

I DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando O recebimento do Ofício n° 575/2025/GAB-AJ, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), referente à Representação de Natureza Externa protocolada sob o nº 206.464-2/2025;

Considerando que a manutenção do certame, diante dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas, poderia comprometer a legalidade e a lisura do procedimento, expondo o Município a riscos de nulidade contratual e eventual responsabilização dos agentes públicos;

Considerando o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a revogar a licitação por razões de interesse público devidamente justificadas;

II DA DECISÃO

Diante do exposto, e em observância ao interesse público, à segurança jurídica e ao princípio da autotutela administrativa, **REVOGO**, com fundamento no art. 71, II, da Lei n° 14.133/2021, o Processo Licitatório n° 037/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Determino, ainda, que seja dada ampla publicidade à presente decisão, com publicação no Diário Oficial dos Municípios e demais meios oficiais de comunicação do Município, bem como a ciência imediata às empresas participantes do certame.

III. DAS PROVIDÊNCIAS

1. Fica o Setor de Licitação e Contratos responsável por adotar as medidas administrativas decorrentes desta revogação.

2. Encaminhe-se cópia deste Termo ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atenção ao Ofício n° 575/2025/GAB-AJ, para fins de ciência e acompanhamento.

3. Arquive-se o processo após as devidas anotações.

Rio Branco/MT, 08 de setembro de 2025

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (LEI Nº 14.133/21, ART. 71 INC. IV)

Processo Adm. n. 353/2025 de 01/08/2025.

Modalidade: Dispensa de Licitação, Lei n. 14.133/21, art. 75, inciso IIc/c Decreto Municipal n. 243/2024.

Dispensa de Licitação n.055/2025.

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

Em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, confirmo a Dispensa de Licitação**n.055/2025, para aquisição de materiais acima descrito**. Nesses termos, passo a decidir.

O procedimento de Dispensa de Licitação se encontra registrado sob n.055/2025, regularmente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos praticados pela Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio de Contratação Direta revelam condições favoráveis para a sua adjudicação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, analisado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral do Município, o qual ambos emitiram parecer opinando pela possibilidade jurídica da contratação direta.

Desta feita, cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, no uso das atribuições, confirmo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em conformidade com os itens descritos e **HOMOLOGO** o resultado do Processo de Dispensa de Licitação e, em favor das Empresas:

Supermercado Castro Ltda, **CNPJ n.**.510.***/0001-****, no valor de **R$ 14.174,41 (quatorze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, referente aos itens licitados: 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 25.

Paulo Henrique Monteiro e Cia Ltda-ME, **CNPJ n.**.128.***/0001-****, no valor de **R$ 9.790,00(nove mil, setecentos e noventa reais)**, referente aos itens licitados: 10 e 11.

Conforme Mapa de Resultado Final, perfazendo um Valor Global de **R$ 23.964,41 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).**

Por fim, os itens 01, 02, 03 e 23 foram declarados desertos no certame, e os itens 09, 12, 19, 22 e 24foram declarados fracassados do certame, ou seja, itens não adjudicados, conforme justificativa constante na Ata de julgamento. Desta forma, em ato contínuo comunique-se o secretário da pasta para que tome conhecimento e as medidas necessárias cabíveis que o caso requer.

Encaminhe para a Secretaria de Fazenda para o devido empenho e, ato contínuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato ou documento necessário, ultimando as providências.

a) O empenho será realizado dentro do período de exercício financeiro conforme necessidade da Secretaria solicitante, e em respeito ao Decreto Municipal de n. 319/2024.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 08 desetembro de 2025.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 082/2025

ERRATA

DECRETO Nº 082/2025

de 04 de Setembro de 2.025

"Declara ponto facultativo na data que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT, **MARIANO BALABAM**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 45, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal;

*Considerando a realização do tradicional evento denominado **36º Festival de Praia das Embaúbas**, que se realizará nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2025 na cidade de Rosário Oeste/MT;*

Considerando a necessidade de mobilização e envolvimento de todos órgãos e departamentos da Prefeitura de Rosário Oeste/MT no evento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o expediente nos órgãos e Departamentos pertencentes ao Município de Rosário Oeste no próximo dia 05 de Setembro será excepcionalmente das 7hs as 11hs.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e departamentos da Administração Pública Municipal de Rosário Oeste – MT, o dia 08 (segunda feira) de Setembro de 2025.

Art. 3º O disposto no *caput* dos artigos 1º e 2º deste Decreto não se aplicam às atividades de caráter essencial, tais como, saúde, coleta de lixo, defesa civil, e órgãos de fiscalização que deverão manter seu horário de funcionamento regular, garantindo atendi-

mento a população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 04 de Setembro de 2025.

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: Seleção de MELHOR PROPOSTA, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFRIGERADOR DE AR (INSTALAÇÃO, DESISNTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CARGA/RECARGA DE GAS), nas secretarias deste município; exclusivo para ME (s) e EPP (s) situadas no âmbito do Município de Salto do Céu/MT; de acordo com o Art. 2º (item I, Faixa 1) da Lei Municipal n. 753 de 24 de Agosto de 2023, e conforme prerrogativa estabelecida pelo artigo 47, caput c/c artigo 49, inciso II da Lei Complementar n. 123/2006, com aplicação supletiva do Decreto Federal n. 8.538/2015; do tipo MENOR PREÇO/ITEM; conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I do Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão de Contratação/Agente de Contratação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 22/09/2025, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação/aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação e também no site desta prefeitura: www.saltodoceu.mt.gov.br. E também no site da Licitanet: www.licitanet.com.br

Fone: (65) 3233-1211/1200 dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs).

Email: licitacao@saltodoceu.mt.gov.br

Salto do Céu - MT, 08 de Setembro de 2025.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria n. 082/2025

Matrícula n. 156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 13/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 12/2022, Processo Licitatório nº. 20/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, para contratação de Empresa Especializada para APOIO À ADMINISTRAÇÃO, EXECUTAR SERVIÇOS SOB A MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS QUE SÃO UTILIZADAS PELA SEFAZ, PARA A APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, PRINCIPAL PARÂMETRO DO COMPUTO DO IPM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Salto do Céu/MT no exercício de 2022/2023; conforme TERMO DE ADESÃO 007/2022, Pregão 045/2022. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO com embasamento legal no art. 57, I, II ou § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme estabelecido na cláusula quarta do Contrato 052/2022. CONTRATADA: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 04.176.501/0001-84. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 02/09/2026.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente Comissão de Contratação

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023

Contratação de prestador de serviço para ministrar aulas de Jiu-Jítsu para alunos envolvendo criança, jovens e adultos, sendo no mínimo 02 (dois) dias por semana, com 09 horas diárias, sendo 4h30 min. (matutino) e 4h30 min. (vespertino), com até 40 alunos por turma ou período; a serem realizados em estrutura disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu, mais especificamente no Ginásio Jurandir Pereira de Oliveira, sito a Rua Colúmbia, s/n.º em Salto do Céu/MT. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO com embasamento legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme estabelecido na cláusula quarta do Contrato 066/2023. CONTRATADO: EMMANUEL DINIZ SOARES CPF: 004.***.***-75. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 04/09/2026.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente Comissão de Contratação

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PORTARIA Nº 341/2025

DATA: 08 de setembro de 2025.

SÚMULA: Nomeia novo FISCAL e SUPLENTE do contrato Nº 41/2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Sec. Mun. Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio: **Srª. Nelci Maria Atuatti Gemelli** como FISCAL e **Sr. Jonas Martins** como SUPLENTE; do Contrato 41/2025, firmado com **VOLÚS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA,** cujo constitui objeto Ata de Registro de Preços nº 18/2024 oriunda do Pregão Eletrônico n° 01/2024 – REGISTRO DE PREÇOS, do município de Presidente Médici/RO, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada e responsável pela administração e gerenciamento por meio de cartão eletrônico ou magnético da Frota de Veículos, sendo Manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças**

e serviços automotivo, dos veículos leves, médios e pesados, máquinas pesadas.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 08 de setembro de 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO Nº 126/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2024 – SRP 60/2024

Objeto: Tem por objetivo e finalidade prorrogar a vigência da ata de registro de preço e o valor dos itens, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA RECEBIDAS DO GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT E CÂMERAS ADQUIRIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM EM ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO GOVERNO DO ESTADO, E INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS PONTOS CONFORME DESCRITO EM LEVANTAMENTO,** tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

CONTRATADO: JOSSIANE DO PRADO LENZ 02475507101

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DA ATA: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025.

VIGENCIA: 09/09/2025 para 09/09/2026.

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

Processo Administrativo Licitatório Nº 295/2025

O MUNICIPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designado pela Portaria Nº 49/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO INFANTIL/JUVENIL, EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

Conforme e os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual irá ocorrer as 08h30min (horário de Brasília/DF) do dia 23 de Setembro de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, sito Av. Santos Dumont, n° 491, Centro.

Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 09 de setembro de 2025.

MARCELI SALETE TAFAREL

Agente de Contratação

Portaria nº 49/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025

Processo administrativo licitatório nº 296/2025

COM BASE NO §3º DO ART. 75 INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

O município de Santa Carmem – MT com sede na Av. Santos Dumont, n° 491, centro, inscrita no CNPJ sob n° 37.465.283/0001-57, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação designado pela Portaria nº 49/2025, torna público que tem interesse em Contratação de empresa especializada com fornecimento de divisória de mármore para banheiro masculino da Escola Municipal Selvino Damian Preve, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12 de setembro de 2025.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível no link https://www.santacarmem.mt.gov.br/Compras-Publicas/Aviso-de-intencao-por-contratacao-de-dispensa/.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal sito Av. Santos Dumont, n° 491, centro de Santa Carmem - MT ou pelo e-mail: compras@santacarmem.mt.gov.br.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2025

Processo Administrativo: 287/2025

Contratante: Município de Santa Carmem/MT

CNPJ: 37.465.283/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de chapa de compensado para palco desfile cívico.

Fornecedor vencedor: JR COMPENSADOS E MADEIRITES LTDA

CPF/CNPJ: 36.165.584/0001-00

Valor Total: R$ 4.020,25 (quatro mil e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Ratificação: 05 de Setembro de 2025.

Pablo Liberal Bortolas - Prefeito Municipal

Pablo Liberal Bortolas

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 027/2025

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 027/2025

Distrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROS-**

SO, inscrita no **CNPJ 04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo sua excelentíssima Prefeita, **a Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, e por outro lado, a **Sra. AMANDA BECKER DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade **Nº. 042.217.711-35 SSP/MT** e inscrita no **CPF sob o Nº. 042.217.711-35,** residente e domiciliada na Rua Seis, S/N, Centro, no Município de Santa Cruz do Xingu - MT.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o **CONTRATO DA SERVIDORA TEMPORÁRIA Nº 001/2025,** a partir do dia 04 de setembro de 2025.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este, DISTRATO o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 04 de setembro de 2025.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

AMANDA BECKER DO NASCIMENTO

CONTRATADA

ADMINISTRACAO-SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO AO CONTRATO N° 068-2025 AMPLIAÇÃO DO CRAS - CONVÊNIO Nº 950691/2023/ MDASCF/CAIXA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, INSCRITA NO CNPJ 04.178.518/0001-70, AUTORIZA A EMPRESA, HJR ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº HJR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.707.950/0001-63, SEDIADA NA AVENIDA ARAGUAIA, N.º 404, CENTRO, SALA 01, ÁGUA BOA – MT, CEP: 78.635-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. HERCULES JUNIOR FERNANDES LOPES MARTINS, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, E DO CPF. SOB O Nº 056.***.211-**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, CONSIDERANDO O QUE TUDO CONSTA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, INERENTE AO PROCEDIMENTO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025, A DAR INICIO A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 950691/2023/MDASCF/CAIXA. SANTA CRUZ DO XINGU-MT, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°. 017/2025

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se o Aviso de Publicação do termo de ratificação inexigibilidade N°. 017/2025, publicado em 04 de setembro de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4.815**,** páginas 564, por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. Fica alterada a descrição, conforme mencionados a seguir:

Onde se lê:

EMPRESA ADJUDICADA: OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA

LOURDES (Lar São Roque), entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 84.304.179/0017-28, com sede à Av. Municipal, nº 1.589, Centro, na cidade de Diamantino – MT.

Lê-se:

EMPRESA ADJUDICADA: OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE ORGANIZAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DO SER HUMANO "OAMASH", associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 09.591.166/0001-02, estabelecida na Avenida Romualdo Allievi, 1651, Centro na cidade de Tapurah/MT.

Santa Rita do Trivelato – MT, 05 de setembro de 2025.

MARIA CILENE PEREIRA

Diretora Departamento de Contratos e Licitação

Portaria Municipal Nº. 10/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MENTORIA INDIVIDUAL EM POSICIONAMENTO, COMUNICAÇÃO E LIDERANÇA INSTITUCIONAL, COM O OBJETIVO DE OFERECER ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, PERSONALIZADO E PRÁTICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, VISANDO FORTALECER O POSICIONAMENTO INSTITUCIONAL, DESENVOLVER A COMUNICAÇÃO PÚBLICA, APRIMORAR A LIDERANÇA E APOIAR A ATUAÇÃO DA GESTÃO NO CONTEXTO MUNICIPAL.

Empresa vencedora: RUDINEI LUIZ CERON, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.175.502/0001-96.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
RUDINEI LUIZ CERON		6,0000	R$ 2.498,90	R$ 14.993,40	1° colocado

Santa Rita Do Trivelato/MT, 15 de agosto de 2025

RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS PINHEIRO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 208/2025

Av. Flávio Luiz, 2.640 – Fone: (065) 3529-6161/6172/6150/6237 – CEP 78.445-000 – Santa Rita do Trivelato – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO –

Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, n° 2.640, novo paço municipal, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP: 78.455-000, inscrita no CNPJ 04.205.596/0001-17, através da sua COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, torna Público para conhecimento os interessados, **que realizará às 09H00min (Horário local), do dia 22 de Setembro de 2025, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PARAMENTO PARA A FANFARRA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER..**

O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico https://santaritadotrivelato.mt.gov.br/publicacoes/23, ou ainda na Prefeitura Municipal de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**, no Setor de Licitações, Av. Flávio Luiz, 2.640 - CEP 78.445-000 – Santa Rita do Trivelato – MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07h00min às 11h00min e 13h00min ás 17h00min**.** Telefones: (065) 3529-6161 (65) 9 8127-0430 (WhatsApp).

Santa Rita do Trivelato – MT, 09 de setembro de 2025.

RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS PINHEIRO

PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA 208/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2025– REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MENTORIA INDIVIDUAL EM POSICIONAMENTO, COMUNICAÇÃO E LIDERANÇA INSTITUCIONAL, COM O OBJETIVO DE OFERECER ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, PERSONALIZADO E PRÁTICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, VISANDO FORTALECER O POSICIONAMENTO INSTITUCIONAL, DESENVOLVER A COMUNICAÇÃO PÚBLICA, APRIMORAR A LIDERANÇA E APOIAR A ATUAÇÃO DA GESTÃO NO CONTEXTO MUNICIPAL

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

EMPRESA DETENTORA: RUDINEI LUIZ CERON, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.175.502/0001-96.

VIGENCIA: 08/09/2025 ATÉ 09/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS N° 11/2025

RESOLUÇÃO CMAS N° 11/2025

PROCAD-SUAS Programa de Fortalecimento emergencial do Atendimento do cadastro único no sistema único da Assistência Social- PROCAD SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Santo Antônio de Leverger, Estado Mato Grosso, nomeado na Portaria N° 085/GP/2025, e alterada pela Portaria 090/GP/2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e considerando a deliberação do Conselho em Reunião Extraordinária do dia 08/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a execução do Programa de Forlalecimento Emergencial do Atendimento do cadastro único no Sistema único da Assistência Social - PROCAD-SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger – MT, 08 de Setembro de 2025.

JONE MARCOS DA SILVA COSTA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

CMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO HOMOLOGAÇAO DE CREDENCIAMENTO 002/ 2025

ADJUDICAÇAO HOMOLOGAÇAO DE CREDENCIAMENTO 002/ 2025

No uso de minhas atribuições, levo ao conhecimento dos interessados que homologo o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 002/2025, destinado ao **credenciamento para aquisição de merenda escolar para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contrapartida e Agricultura familiar**, a favor do produtor rural **FABIO CANEDO LACERDA, CAF: MT082025.01.003857666CAF,** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 08 de setembro de 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2025/PROLEEI-MT/ 2025/ 2026

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2025/ProLEEI-MT/ 2025/2026
CANDIDATOS APTOS PARA PARTICIPAR DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO DE
FORMADORES BOLSISTAS NO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA
EDUCAÇÃO INFANTIL NO ESTADO DE MATO GROSSO (PROLEEI-MT/ UFMT),
NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA),
CONFORME ESTABELECIDO NESTE EDITAL, DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO LESTE/MT.
A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC),
Secretarias Municipais de Educação do Estado Mato Grosso e União Nacional do Municípios
do Estado de Mato Grosso (UNDIME/MT), em regime de colaboração, e no uso de suas
atribuições, instituído pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025 e Ofício Circular
Nº19/2025/DIFOR/SEB/MEC, torna pública o resultado dos inscritos deferidos, para o
processo seletivo dos candidatos(as) e cadastro reserva de bolsis-

tas para atuar no Programa
Leitura e Escrita na Educação Infantil no estado de Mato Grosso (ProLEEI-MT/UFMT), no
âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), conforme estabelecido neste
Edital, do município de Santo Antônio do Leste/MT.
.
1. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DEFERIDOS PARA A SEGUNDA FASE
ORDEM INSCRITO FUNÇÃO
- TAÍNA DE SOUSA COELHO PROFESSOR FORMADOR
PRÓ-LEII
2 . DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 - A divulgação do resultado análise de currículo será realizada no dia 10/09/2025;
2.2 Dúvidas e informações adicionais podem ser encaminhadas para o e-mail:
educacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br
2.3 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria
Municipal de Educação de Santo Antônio do Leste.
Santo Antônio do Leste, 08 de Setembro de 2025.

NILSON BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 586/2025.

PORTARIA Nº. 586/2025.

*"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Vera Lucia Silva Santos Luiz,** servidora pública efetiva deste município."*

O Secretário Municipal de Administração de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição **não concomitante** trabalhado pela servidora **Sra. Vera Lucia Silva Santos Luiz**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 568.536.881-04, efetiva no cargo de Professor Classe C, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Original emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob protocolo nº 08001280100018254, o equivalente a: **1.292 (hum mil duzentos e noventa e dois) dias líquidos**, correspondentes a **03 (três) anos, 06 (seis)meses e 17 (dezessete) dias** de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Leste/MT, 08 de setembro de 2025.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2025 - CONTRATADA: EDENILZA MARIA ERTHAL, CPF Nº 569.017.801-25

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA - Prefeito Municipal
CONTRATADA: EDENILZA MARIA ERTHAL, Brasileira, Solteira, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 569.017.801-25 e Identidade RG nº 6.343.352 - PC-GO, 2ª via expedida em 01/06/2015, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av José Fragélli, nº 425 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 294/2025
CONTRATO emitido em 12/06/2025, com VIGÊNCIA de 3 meses, iniciando em 09/06/2025 e terminando em 08/09/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 6.517,74 (seis mil quinhentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).
DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 08/09/2025
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 5 meses e 19 dias, de 08/09/2025 a 27/02/2026, totalizando 8 meses e 18 dias desde o início do contrato
CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração mantida em R$ 6.517,74 (seis mil quinhentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)
FUNÇÃO: ENFERMEIRA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.
LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Sede do Município - Centro de Diagnósticos
DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.054 - Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

---

LICITAÇÕES - MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT,** faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") **À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1441/2025, GERENCIADA PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – ESTADO DE MINAS GERAIS. COM FINALIDADE DA AQUISIÇÃO DE MOTOS ZERO KM, PARA ACS E**

ENDEMIAS – SÃO FÉLIX E DISTRITO; PROVENIENTE DA PORTARIA Nº 0343/GBSES/2025, E EM ATENDIMENTO O TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE SAUDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, de acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, independentemente de transcrição. Adesão autorizada pelo Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha; SENHOR: **MARCIO FERREIRA SOUTO**, conforme Ofício anexo ao processo tem como objetivo: ADESÃO Ata de Registro de Preço nº 046/2025, EMPRESA: **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA,** com sede na RUA 01, nº 817 - Bairro CENTRO, na cidade de Água Boa, MT - CEP 78635000 - inscrita no CNPJ/MF N. 12 067 109/0001-25, neste ato representada pelo senhor **RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS,** portador do CPF N. 00147504147**, E-MAIL rubenscentralveiculos@hotmail.com,**doravante denominado FORNECEDOR; Valor Global da Contratação **R$ 476.070,00(**quatrocentos e setenta e seis mil e setenta reais).

São Félix do Araguaia - MT, 08 de setembro de 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

PMSFA/MT

LICITAÇÕES - MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025 ADESÃO Nº020/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025

ADESÃO Nº020/2025

OBJETO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1441/2025, GERENCIADA PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – ESTADO DE MINAS GERAIS. COM FINALIDADE DA AQUISIÇÃO DE MOTOS ZERO KM, PARA ACS E ENDEMIAS – SÃO FÉLIX E DISTRITO; PROVENIENTE DA PORTARIA Nº 0343/GBSES/2025, E EM ATENDIMENTO O TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE SAUDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. BASE LEGAL ART 86 §§2º DA LEI 14.133/21.

1.2. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE /UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA – TIPO TRAIL - ATÉ 162,7 CC, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VEÍCULO 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR;MOTOR, DE QUATRO TEMPOS, ARREFECIDO À AR, COM CILINDRADA DE, DE NO MÁXIMO, 162,7 CC, ALIMENTADO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA, GASOLINA, ÁLCOOL OU BICOMBUSTÍVEL; POTÊNCIA MÁXIMA DE 14,7 CV A 8.500 RPM; TORQUE MÁXIMO DE 1,60 KGF.M A 6.000 RPM; ISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; SISTEMA DE FREIO: A DISCO NA RODA DIANTEIRA E NA TRASEIRA PODERÁ VIR COM FREIO A DISCO OU TAMBOR; CÂMBIO COM 5 VELOCIDADES; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 2049 X 808 X 1150 MM. A MOTOCICLETA DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS MANUAIS, CATÁLOGOS, PLANOS DE MANUTENÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA E CHAVE RESERVA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.TIPO BROZ, YAMAHA CROSSER OU SIMILAR.	**21**	**R$ 22.670,00**	**R$ 476.070,00**

EMPRESA: MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ/MF N. 12.067.109/0001-25; Com sede na RUA 01, nº 817 - Bairro CENTRO, na cidade de Água Boa, MT - CEP 78635000 Representada pelo senhor: RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS, CPF N. 001.475.041-47. e-mail:rubenscentralveiculos@hotmail.com.

valor Global R$ 476.070,00(quatrocentos e setenta e seis mil e setenta reais)

Estando o processo concluso em todas as suas fases, e, obedecidas às normas estatuídas na Lei nº 14.133/21 considerando que a referida adesão atende ao interesse do Município; e considerando ser o preço compatível com as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

Determina-se então, que seja convidado o licitante do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame, após o regular processamento contábil da despesa.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de setembro de 2025.

ACÁCIO ALVES SOUSA

Prefeito Municipal

PMSFA/MT

LICITAÇÕES - MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2025 ADESÃO Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2025

ADESÃO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

"OBJETO": Adesão, Como "**CARONA" PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA MT, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1441/2025**, GERENCIADA PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – ESTADO DE MINAS GERAIS. COM FINALIDADE DA AQUISIÇÃO DE **MOTOS ZERO KM, PARA ACS E ENDEMIAS – SÃO FÉLIX E DISTRITO;** PROVENIENTE DA **PORTARIA Nº 0343/GBSES/2025, E EM ATENDIMENTO O TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2025 CELEBRADO**

ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE SAUDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT; EMPRESA: MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, com sede na RUA 01, nº 817 - Bairro CENTRO, na cidade de Água Boa, MT - CEP 78635000 - inscrita no CNPJ/MF N. 12 067 109/0001-25, neste ato representada pelo senhor RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS, portador do CPF N. 00147504147, E-MAIL rubenscentralveiculos@hotmail.com, doravante denominado FORNECEDOR; Valor Global da Contratação Valor Global da Contratação R$ 476.070,00(quatrocentos e setenta e seis mil e setenta reais).VIGÊNCIA: 09/09/2025 a 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 §§2º da Lei nº 14.133/21 e alterações e Decreto Municipal nº 050/23.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de setembro de 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal.

Município de São Félix do Araguaia - MT

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS (LICITAÇÃO)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: Processo Administrativo nº 037/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação N° 132/2025 **– CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO DISTRITO DE ESPIGAO DO LESTE, NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, TRABALHANDO 40 HORAS SEMANAIS E ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE URGENCIA E EMERGENCIA NO DISTRITO, EM OUTROS HORARIOS QUANDO NECESSARIO; POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**. *Contratada:* **Douglas Marinho dos Santos - ME,** CNPJ nº 62.177.994/0001-73, com sede na Avenida 13 de Maio, n 44, CEP: 78.670-000, na cidade de São Félix do Araguaia – MT, E-mail: drdouglasmarinhosantos@gmail.com. Fone: (65) 99280-2861**,** representado pelo Dr. DOUGLAS MARINHO DOS SANTOS**,** inscrito no CRM sob o nº 16873/MT**, VALOR GLOBAL: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze)** meses; *FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 inciso VIII, da Lei Nº 14.133/21.*

São Félix do Araguaia - MT, em 08 de setembro de 2025.

IALENE RODRIGUES DE SOUSA.

Agente de Contratação.

PORTARIA Nº340/2025.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS (LICITAÇÃO)
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025.

OBJETO: DISPENSA EM CARÁTER **EMERGENCIAL** PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO **CLÍNICO GERAL**, PARA ATUAR NA UNIDADE DE SAUDE DO DISTRITO DE ESPIGAO DO LESTE, NO ATENDIMENTO DE PACIENTES, TRABALHANDO 40 HORAS SEMANAIS E ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE URGENCIA E EMERGENCIA NO DISTRITO, EM OUTROS HORARIOS QUANDO NECESSARIO**.** REALIZADO NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133/21, ART. 75, INCISO VIII.

Empresa: DOUGLAS MARINHO DOS SANTOS – ME, CNPJ de Nº 62.177.994/0001-73, com sede na Avenida 13 de Maio, n 44, Bairro: Núcleo Embrião, CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT. E-mail:drdouglasmarinhosantos@gmail.com. Fone: (65) 99280-2861, denominada contratada, representado pelo Dr. Douglas Marinho dos Santos, inscrito no CRM sob o nº 16873/MT.

VALOR GLOBAL: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses;

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 e ou 94 da Lei Federal n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 09 de setembro de 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA,

Prefeito Municipal

PMSFA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2025 - CONTRATADA: FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF Nº 898.204.871-53

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA - Prefeito Municipal
CONTRATADA: FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO, Brasileira, Casada, Estudante, inscrita no CPF sob o nº 898.204.871-53 e Identidade RG nº 3.666.382 - SSP-PC-GO, 2ª Via expedida em 23/08/2019, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida José Fragélli, nº 493 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 146/2025
CONTRATO emitido em 25/02/2025, com VIGÊNCIA de 5 meses e 1 dia, iniciando em 03/02/2025 e terminando em 04/07/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 2.360,58 (dois mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 04/07/2025
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 5 meses e 15 dias, de 04/07/2025 a 19/12/2025, totalizando 10 meses e 16 dias desde o início do contrato
CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 2.473,19 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e dezenove centavos), produzindo efeitos financeiros a

partir de 1º de julho de 2025
FUNÇÃO: AUXILIAR DE TURMA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.
LOTAÇÃO: Mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva
DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT*, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:* ***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 057/2025*** **– TENDO COMO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO REGIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA **“COPA FIM DE SAFRA” NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE – ANO 2025, NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, NO DIA: **13 DE SETEMBRO DE 2025**, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO. **ARTISTA: EDDY BOMFIM**, com duração de 04h00min (quatro horas de show), **BASE LEGAL: CONFORME ART. 74, INCISO II, § 2º, DA LEI 14.133/21**. **EMPRESA:** EDILSON SANTOS BOMFIM. CNPJ Nº 49.049.287/0001-33, com sede na Rua 6A, nº 542, Qd. 21, Lt. 11, Bairro: Loteamento Campo Bello, CEP: 77.426-142 – Gurupi – TO, Tel.: (63) 98471-6331, E-mail: eddieddybomfim@gmail.com, representado pelo Sr. Edilson Santos Bomfim, CPF de nº XXX.XXX.XX8-X1. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais); **PRAZO DE VIGENCIA**: 30 (trinta) dias; ***FUNDAMENTO LEGAL:*** Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso II, como também no Capítulo IV – Da Contratação Direta, do Decreto Municipal nº 050/2023.

São Félix do Araguaia - MT, em 08 de setembro de 2025.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA

Agente de Contratação.

PORTARIA Nº 340/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 057/2025. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 057/2025.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO REGIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA **“COPA FIM DE SAFRA” NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE – ANO 2025, NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, NO DIA: **13 DE SETEMBRO DE 2025**, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO.

ARTISTA: EDDY BOMFIM, com duração de 04h00min (quatro horas de show), no dia **13 de setembro de 2025**.

FAVORECIDA: EDILSON SANTOS BOMFIM. CNPJ Nº 49.049.287/0001-33, com sede na Rua 6A, nº 542, Qd. 21, Lt. 11, Bairro: Loteamento Campo Bello, CEP: 77.426-142 – Gurupi – TO, Tel.: (63) 98471-6331, E-mail: eddieddybomfim@gmail.com, representado pelo Sr. Edilson Santos Bomfim, CPF de nº XXX.XXX.XX8-X1.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da lei n.º 14.133/21, como também no Capítulo IV – Da Contratação Direta, do Decreto Municipal nº 050/2023.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025, em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer jurídico constante dos autos do Processo Licitatório nº 134/2025, nos termos do artigo 74, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 085 de setembro de 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA,

Prefeito Municipal

PMSFA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025 - CONTRATADA: ANDRIELE ARAÚJO, CPF Nº 968.577.141-34

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ACÁCIO ALVES SOUZA - Prefeito Municipal
CONTRATADA: ANDRIELE ARAÚJO, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 968.577.141-34 e Identidade RG nº 1.461.567-3 - SSP-MT expedida em 22/05/2000, com residência e domicílio no seguinte endereço: Avenida Alzira Silva Setúbal, nº 199 - Endereço da mãe Maria Mercê Francisca de Araújo - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 106/2025
CONTRATO emitido em 18/03/2025, com VIGÊNCIA de 4 meses e 20 dias, iniciando em 14/02/2025 e terminando em 04/07/2025, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.617,51 (mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).
DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 04/07/2025
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 5 meses e 15 dias, de 04/07/2025 a 19/12/2025, totalizando 10 meses e 5 dias desde o início do contrato
CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 30 (trinta) Horas Semanais
REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração alterada para R$ 1.694,66 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025
FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.
LOTAÇÃO: Mantida como EDUCAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede do Município - EMEB Professor Juracy Lima da Silva
DOTAÇÃO: Mantida em 07 - Secretaria Municipal de Educação e

Cultura // 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB // 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DISPENSA N O. 029/2025

A Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria no 056/2025, por ordem do Senhor IVANILDO VILELA DA SILVA, toma público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei ART.75, INCISO II DA 14.133/2021, que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a Pessoa Juridica 1 a vencedora: **H-CLOTHERS ESPORTS LTDA, CNPJ Nº 47.440.099/0001-06, com o valor global de R$ 26.292,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais).**

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 08 de setembro de 2025.

MARIA IRANDI DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 041

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 41/2025

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1548/2024, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 682.503,95 (Seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos e tres reais e noventa e cinco centavos), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, destinadas a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
001.04.122.0003.1005	AQUIS. VEIC./EQUIP./MAT. PERMANENTE GAB. PREFEITO	
Cód. Reduzido	1	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	10.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
001.04.122.0003.1050	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO/EQUIP. PACO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	1100	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
001.04.122.0003.2008	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Cód. Reduzido	54	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Cód. Reduzido	59	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	1185	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Cód. Reduzido	66	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Cód. Reduzido	69	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
Cód. Reduzido	72	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	178.589,20
04	SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
001.04.123.0003.2009	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Cód. Reduzido	85	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	
Cód. Reduzido	90	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Cód. Reduzido	95	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
Cód. Reduzido	96	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	59.232,00
05	SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.001	GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL	
001.08.122.0015.2010	MANUTENCAO ATIV.SEC. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	106	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
Cód. Reduzido	109	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
Cód. Reduzido	115	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
05.001	GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL	
001.08.241.0015.2011	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO LAR DOS IDOSOS SANTANA	
Cód. Reduzido	143	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL	
002.08.244.0015.2015	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CRAS	
Cód. Reduzido	1201	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL	
002.08.244.0015.2016	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
Cód. Reduzido	205	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	SUBTOTAL	37.864,06
06	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.301.0006.2021	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
Cód. Reduzido	287	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Cód. Reduzido	290	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.302.0008.2025	MANUT. ATIV. DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	
Cód. Reduzido	350	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	151.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
001.12.122.0010.2032	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Cód. Reduzido	449	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
002.12.361.0010.1061	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIPAR QUADR.ESPORT.ESCOLAS	
Cód. Reduzido	1259	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
002.12.366.0010.2038	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO EJA	
Cód. Reduzido	1304	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
002.12.367.0010.2039	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	
Cód. Reduzido	1305	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	1306	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
07.003	FUNDEB	
003.12.361.0010.2040	MANUTENCAO ATIV. DO FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	1217	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	1298	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
Cód. Reduzido	1178	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
07.003	FUNDEB	
003.12.365.0010.2041	MANUTENCAO ATIV. DO FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA	
Cód. Reduzido	1179	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
07.003	FUNDEB	
003.12.365.0010.2042	MANUTENCAO ATIV. DO FUNDEB 70% - CRECHES	
Cód. Reduzido	1180	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
	SUBTOTAL	139.256,70
08	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
08.001	GABINETE DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA	
001.04.122.0003.2052	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Cód. Reduzido	617	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
Cód. Reduzido	628	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
08.003	OBRAS PUBLICAS	
003.26.782.0017.2056	MANUTENCAO/CONSERVACAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido	1299	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	60.661,99
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001	GABINETE DA SEC. MUN DE AGRIC E MEIO AMBIENTE	
001.04.122.0003.2057	MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido	1142	
3350410000	CONTRIBUICOES	
Cód. Reduzido	694	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	
09.003	MEIO AMBIENTE	
003.18.122.0014.2095	MANUTENÇAO DAS ATIV. DO MEIO AMBIENTE	
Cód. Reduzido	1150	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	42.900,00
10	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
10.001	GAB DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

001.04.122.0003.2059	MANUT. ATIV. SECR. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
Cód. Reduzido	733	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	682.503,95

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o parágrafo 1 inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
001.04.122.0003.2004	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	4	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	10	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
001.04.122.0003.2005	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	
Cód. Reduzido	24	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	
Cód. Reduzido	25	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
Cód. Reduzido	26	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
001.04.122.0003.2006	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
Cód. Reduzido	34	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
Cód. Reduzido	35	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	SUBTOTAL	43.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
001.04.122.0003.1006	AQUISICAO DE VEICULOS SECR. ADMINISTRACAO	
Cód. Reduzido	38	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
001.04.122.0003.1039	AQUISICAO DE IMOVEIS SECR. ADMINISTRACAO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	43	
4490610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
001.04.122.0003.1050	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO/EQUIP. PACO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	1102	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
001.04.122.0003.1054	MODERNIZACAO E REESTRUT. DA GESTAO ADMINISTRATIVA	
Cód. Reduzido	48	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
001.04.122.0003.2008	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Cód. Reduzido	60	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	68	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	SUBTOTAL	46.518,00
04	SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
001.04.123.0003.1008	AQUISICAO DE VEICULOS SEC. FINANCAS	
Cód. Reduzido	73	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
001.04.123.0003.2009	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Cód. Reduzido	82	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Cód. Reduzido	86	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	40.232,00
05	SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.001	GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL	
001.08.122.0015.2010	MANUTENCAO ATIV.SEC. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	110	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
05.001	GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL	
001.08.122.0015.2018	MANUT. CONSELHOS DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	
Cód. Reduzido	117	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	
Cód. Reduzido	118	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	119
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
Cód. Reduzido	120
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05.001	GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL
001.08.241.0015.1010	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPL./EQUIPAR O LAR DOS IDOSOS
Cód. Reduzido	1001
4490390000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS
05.001	GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL
001.08.241.0015.2011	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO LAR DOS IDOSOS SANTANA
Cód. Reduzido	139
3390140000	DIARIAS - CIVIL
Cód. Reduzido	140
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
05.001	GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL
001.08.243.0015.2013	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA CASA TRANSITORIA
Cód. Reduzido	153
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
05.001	GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL
001.08.243.0015.2072	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Cód. Reduzido	164
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
05.001	GABINETE DA SEC. MUN. DE PROMOCAO E ASS. SOCIAL
001.08.244.0015.2085	MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Cód. Reduzido	876
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0015.2014	MANUTENCAO PROGRAMAS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
Cód. Reduzido	174
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0015.2015	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CRAS
Cód. Reduzido	180
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Cód. Reduzido	188
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
Cód. Reduzido	189
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0015.2016	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE PROTECAO SOCIAL BASICA
Cód. Reduzido	202
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

002.08.244.0015.2088	MANUTENCAO DO PROGRAMA FEAS	
Cód. Reduzido	892	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	896	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL	
002.16.482.0015.2066	MANUTENCAO DE PROGRAMAS/PROJETOS HABITACIONAIS	
Cód. Reduzido	235	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	48.913,97
06	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.301.0006.2021	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
Cód. Reduzido	285	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.301.0006.2022	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	
Cód. Reduzido	1120	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
Cód. Reduzido	298	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	300	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.301.0006.2023	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
Cód. Reduzido	1028	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	1122	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
	SUBTOTAL	151.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
001.12.122.0010.2032	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Cód. Reduzido	452	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
002.12.306.0010.2074	MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	462	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

002.12.306.0010.2075	MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA	
Cód. Reduzido	463	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
07.003	FUNDEB	
003.12.361.0010.2040	MANUTENCAO ATIV. DO FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	1218	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	1195	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
Cód. Reduzido	1063	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
07.003	FUNDEB	
003.12.361.0010.2043	MANUTENCAO ATIV. DO FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	1258	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07.003	FUNDEB	
003.12.365.0010.2041	MANUTENCAO ATIV. DO FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA	
Cód. Reduzido	1219	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	1221	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
07.003	FUNDEB	
003.12.365.0010.2042	MANUTENCAO ATIV. DO FUNDEB 70% - CRECHES	
Cód. Reduzido	1222	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido	1223	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
	SUBTOTAL	139.256,70

08	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
08.001	GABINETE DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA	
001.04.122.0003.2052	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Cód. Reduzido	954	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	619	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
08.002	SERVICOS URBANOS	
002.15.452.0003.2053	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DEPTO DE SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido	648	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	164.403,19

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.002	AGRICULTURA	
002.20.605.0018.2058	MANUT. DE APOIO A PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
Cód. Reduzido	711	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	42.900,00
10	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
10.001	GAB DA SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
001.04.122.0003.2059	MANUT. ATIV. SECR. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
Cód. Reduzido	723	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
Cód. Reduzido	729	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Cód. Reduzido	731	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
10.002	INDUSTRIA E COMERCIO	
002.11.334.0013.2070	MANUT.PARCERIAS DE CURSOS DE FORMACAO PROFISSIONAL	
Cód. Reduzido	734	
3350410000	CONTRIBUICOES	
10.002	INDUSTRIA E COMERCIO	
002.23.691.0013.1034	FOMENTO, REALIZACAO E PART. DE FEIRAS E EVENTOS	
Cód. Reduzido	983	
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
Cód. Reduzido	740	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	SUBTOTAL	6.280,09
	TOTAL	682.503,95

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 1 de Abril de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 042

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 42/2025

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 1º, Inciso III da Lei Municipal n.º 1548/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.935,85 (Cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

05	SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL	
002.08.244.0015.2015	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CRAS	
Cód. Reduzido	1309	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
	SUBTOTAL	154,67
08	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
08.003	OBRAS PUBLICAS	
003.15.451.0016.1035	PAVIMENTACAO/DRENAGEM/RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	
Cód. Reduzido	1260	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	
08.003	OBRAS PUBLICAS	
003.15.451.0016.1068	CONST. E REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS, ROTATÓRIAS E DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES.	
Cód. Reduzido	1263	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

	SUBTOTAL	**2.607,82**
10	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
10.002	**INDUSTRIA E COMERCIO**	
002.23.691.0013.1034	**FOMENTO, REALIZACAO E PART. DE FEIRAS E EVENTOS**	
Cód. Reduzido	**1313**	
3390930000	**INDENIZACOES E RESTITUICOES**	
	SUBTOTAL	**3.173,36**
	TOTAL	**5.935,85**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de recursos de Execesso de Arrecadação apurado em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 1 de Abril de 2025

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 045

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 45/2025

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 1ª, inciso II da Lei Municipal n.º 1574/2025, e em consonância com a Lei Federal nª. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 442.842,46 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nª. 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

05	SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0015.2014	MANUTENCAO PROGRAMAS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
Cód. Reduzido	1276
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido	1277
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0015.2015	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CRAS
Cód. Reduzido	1308
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0015.2016	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE PROTECAO SOCIAL BASICA
Cód. Reduzido	1279
3390140000	DIARIAS - CIVIL
Cód. Reduzido	1278
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	1280
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0015.2078	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS
Cód. Reduzido	1290
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0015.2087	MANUT. PROGRAMA AUXILIO BRASIL/CADASTRO UNICO
Cód. Reduzido	1281
3390140000	DIARIAS - CIVIL
Cód. Reduzido	1282
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido	1286
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
Cód. Reduzido	1284
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Cód. Reduzido	1285
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Cód. Reduzido	1283
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0015.2088	MANUTENCAO DO PROGRAMA FEAS
Cód. Reduzido	1287
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido	1289
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Cód. Reduzido	1288
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0023.2082	MANUTENCAO DO IGD/SUAS
Cód. Reduzido	1270
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0024.2083	MANUTENCAO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
Cód. Reduzido	1271
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido	1273
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
Cód. Reduzido	1272
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0025.2084	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
Cód. Reduzido	1274

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	1275	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	442.842,46
	TOTAL	442.842,46

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 16 de Abril de 2025

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 044

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 45/2025

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 1ª, inciso II da Lei Municipal n.º 1574/2025, e em consonância com a Lei Federal nª. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 442.842,46 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nª. 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

05	SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0015.2014	MANUTENCAO PROGRAMAS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
Cód. Reduzido	1276
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido	1277
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0015.2015	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CRAS
Cód. Reduzido	1308
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0015.2016	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE PROTECAO SOCIAL BASICA
Cód. Reduzido	1279
3390140000	DIARIAS - CIVIL
Cód. Reduzido	1278
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	1280
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0015.2078	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS
Cód. Reduzido	1290
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0015.2087	MANUT. PROGRAMA AUXILIO BRASIL/CADASTRO UNICO
Cód. Reduzido	1281
3390140000	DIARIAS - CIVIL
Cód. Reduzido	1282
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido	1286
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
Cód. Reduzido	1284
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Cód. Reduzido	1285
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Cód. Reduzido	1283
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0015.2088	MANUTENCAO DO PROGRAMA FEAS
Cód. Reduzido	1287
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido	1289
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Cód. Reduzido	1288
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0023.2082	MANUTENCAO DO IGD/SUAS
Cód. Reduzido	1270
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0024.2083	MANUTENCAO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
Cód. Reduzido	1271
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido	1273
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
Cód. Reduzido	1272
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0025.2084	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
Cód. Reduzido	1274

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido	1275	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	442.842,46
	TOTAL	442.842,46

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 16 de Abril de 2025

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 046

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 46/2025

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1575/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R$ 199.454,41 (Cento e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, para reforço de fontes e dotações não consignadas no Orçamento vigente:

05	SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0015.2096	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUS-MT
Cód. Reduzido	1294
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Cód. Reduzido	1295
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS
Cód. Reduzido	1291
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Reduzido	1293
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Cód. Reduzido	1292
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE PROM. ASSISTENCIA SOCIAL
002.08.244.0015.2097	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUPIS
Cód. Reduzido	1296
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

SUBTOTAL	**199.454,41**
TOTAL	**199.454,41**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 16 de Abril de 2025

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 047

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 47/2025

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1577/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R$ 521.609,08 (Quinhentos e vinte e um mil e seiscentos e nove reais e oito centavos) nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, para reforço de fontes e dotações não consignadas no Orçamento vigente:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
001.06.181.0003.1062	CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DA POLICIA MILITAR	
Cód. Reduzido	1297	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	
	SUBTOTAL	521.609,08
	TOTAL	521.609,08

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 17 de Abril de 2025

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 048

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 48/2025

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 1ª, inciso II da Lei Municipal n.º 1578/2025, e em consonância com a Lei Federal nª. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.081.606,42 (Um milhao e oitenta e um mil e seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nª. 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

08	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
08.003	OBRAS PUBLICAS	
003.15.451.0016.1035	PAVIMENTACAO/DRENAGEM/RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	
Cód. Reduzido	1207	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	
	SUBTOTAL	1.081.606,42
	TOTAL	1.081.606,42

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 17 de Abril de 2025

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 053

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 53/2025

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 1ª, inciso II da Lei Municipal n.º 1548/2024, e em consonância com a Lei Federal nª. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.380,96 (Quarenta e oito mil e trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nª. 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

06	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001.10.302.0008.2025	MANUT. ATIV. DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	
Cód. Reduzido	1315	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	SUBTOTAL	48.274,23
10	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
10.002	INDUSTRIA E COMERCIO	
002.23.691.0013.1034	FOMENTO, REALIZACAO E PART. DE FEIRAS E EVENTOS	
Cód. Reduzido	1311	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
	SUBTOTAL	106,73
	TOTAL	48.380,96

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 30 de Abril de 2025

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREVIMUNI
PORTARIA PREVIMUNI Nº 037/2025

"Altera os Termos da Portaria nº 35/2025 que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial em favor de MARLI VOLPE".

A Diretora Executiva do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos

do ***Art. 40, § 1º, inciso "III" alínea a, §5º, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 combinado com o Art. 12, inciso III, alínea "a" §3º, da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro – MT e ainda Anexo I da Lei Municipal nº 831/2010, de 22 de julho de 2010 dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos profissionais da educação básica do município de São José do Rio Claro e dá outras providências, atualizado pela Lei alterado pela Lei nº 1.556 de 27 de janeiro de 2025.***

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial, em favor de **MARLI VOLPE, RG. Nº 2834223-2 SESP/MT, CPF nº 097.XXX.XXX-28,** servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Classe "C", Referência "04", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula RE nº 1655 e matricula previdenciária nº 634, referido(a) servidor(a) conta com **9.893 (nove mil, oitocentos e noventa e três) dias trabalhados, ou seja, 27 anos, 1 mês e 8 dias**, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º. O benefício terá os **Proventos Integrais da Média de Contribuição e direito ao reajuste do valor real**, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 010922025.

Art. 3º - 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora do PREVIMUNI,

São José do Rio Claro-MT, 08 de setembro de 2025.

CLEIDE DE LIMA SILVA

Diretora Executiva PREVIMUNI

HOMOLOGO:

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREVIMUNI
PORTARIA PREVIMUNI N.º 038/2025

"Dispõe sobre a retificação do art. 1° da Portaria 036/2025 referente a concessão do Benefício **PENSÃO POR MORTE** em caráter vitalício ao **Sr. ALDENIR SOCOLOSKI**".

A Diretora do PREVIMUNI – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com o artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, e ainda artigos 7º, inciso I, 31, Inciso I e 32, inciso I da Lei Municipal nº 963 de 27 de junho de 2013, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora inativa Sra. **ERCILIA TEREZINHA TIMM SOCOLOSKI**, com processo de aposentadoria sob o Acórdão nº 303/2023, com matricula previdenciária nº 173, portador do RG nº 0848667-0 SJSP/MT CPF nº 531.XXX.XXX-04, com **Proventos Integrais e direito a Paridade**, a partir da data do seu falecimento (15/08/2025), de acordo com o processo administrativo, nº 080942025, ao beneficiário a seguir:

Nome	Parentesco	Rep. Legal	CPF	RG	Data de Nascimento	Data Fim	%
ALDENIR SOCOLOSKI	Cônjuge	Não é o caso	326.XXX.XXX-20	3106026-9 SESP/MT	28/02/1960	Vitalício	100

Art. 2º Com a extinção da quota do pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 3º O beneficiário em epígrafe é o único quotista na equivalência de 100% do benefício.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito de 15 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Claro- MT, 08 de setembro de 2025.

CLEIDE DE LIMA SILVA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 484/2025/SECAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Gros-

so, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva abaixo, conforme discriminado, a qual foi devidamente aprovada no Concurso Público nº 001/2022, realizado nos termos da Lei Municipal 991/2014:

NOME	CARGO	DATA DA NOMEAÇÃO/POSSE
PALLOMA MURAD DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, 08 de setembro de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 009/2025

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 485/2025/SECAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor efetivo abaixo, conforme discriminado, o qual foi devidamente aprovado no Concurso Público nº 001/2022, realizado nos termos da Lei Municipal 991/2014:

NOME	CARGO	DATA DA NOMEAÇÃO/POSSE
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	08/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, 08 de setembro de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 009/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Processo Adm: Nº 052/2025

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Empresas vencedoras valor total: R$ 6.102.720,00 (seis milhões e cento e dois mil e setecentos e vinte reais): **MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA** (05440065000171) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 4.720.320,00 (quatro milhões e setecentos e vinte mil e trezentos e vinte reais). **MARCOPOLO SA** (88611835001877) com o lote: 4 no valor total de R$ 1.256.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil reais). **ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** (28258221000183) com o lote: 1 no valor total de R$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 08 de setembro de 2025

TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA 106/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO – 028/2025

ONDE SE-LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO – 028/2025

Nº PROC. ADM. 078/2025

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela Pregoeira Tatiane Ilma Grolli Baggio e tendo como autoridade LEVI RIBEIRO.

PUBLICAÇÃO: 03/09/2025

INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/09/2025 08:00 **FIM REC. PROPOSTA**: 18/09/2025 08:00 **INÍCIO DISPUTA**: 18/09/2025 09:00 **TIPO DE LANCE**: MENOR PREÇO POR ITEM

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO/FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO **VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R$ 671.155,51

OBJETO DO PROCESSO:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS SIMPLES E COMPLETA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, Á FIM DE ATENDER ÁS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

PREGÃO REALIZADO COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14133-2021- CONFORME DECRETO FEDERAL E MUNICIPAL - VIDE IMPRENSA MUNICIPAL.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro-MT, 03 de setembro de 2025.

Tatiane Ilma Grolli Baggio

Agente de Contratações

Portaria 106/2023

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO – 028/2025

Nº PROC. ADM. 078/2025

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela Pregoeira Tatiane Ilma Grolli Baggio e tendo como autoridade LEVI RIBEIRO.

PUBLICAÇÃO: 03/09/2025

INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/09/2025 08:00 **FIM REC. PROPOSTA**: 18/09/2025 08:00 **INÍCIO DISPUTA**: 18/09/2025 09:00 **TIPO DE LANCE**: MENOR PREÇO POR ITEM

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO/FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO **VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R$ 674.212,89

OBJETO DO PROCESSO:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS SIMPLES E COMPLETA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, Á FIM DE ATENDER ÁS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

PREGÃO REALIZADO COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14133-2021- CONFORME DECRETO FEDERAL E MUNICIPAL - VIDE IMPRENSA MUNICIPAL.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br. São José do Rio Claro-MT, 03 de setembro de 2025.

Tatiane Ilma Grolli Baggio

Agente de Contratações

Portaria 106/2023

PREVIMUNI
PORTARIA PREVIMUNI N.º 039/2025

"Dispõe sobre a concessão do Benefício **PENSÃO POR MORTE** em caráter vitalício a **Sra. ROSELY DE LIMA E SILVA CONSALTER** ".

A Diretora do PREVIMUNI – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com o artigo 23, § 8º, art. 24, § 1º II e § 2º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, e ainda artigos 7º, inciso I, artigo 31, Inciso I e artigo 32, inciso I da Lei Municipal nº 963 de 27 de junho de 2013, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. **ALTAIDES CONSALTER**, com processo de aposentadoria sob o Acórdão nº 66/2025, com matricula previdenciária nº 24, portador do RG. Nº **08XXXXXX4 SEJSP/MT**, CPF nº 596.XXX.XXX-68, a partir da data do seu falecimento (01/08/2025), de acordo com o processo administrativo, n.º 050932025, ao beneficiário a seguir:

Nome	Parentesco	Rep. Legal	CPF	RG	Data de Nascimento	Data Fim	%
ROSELY DE LIMA E SILVA CONSALTER	Cônjuge	Não é o caso	571.XXX.XXX-91	4.xxx.xxx-5 SSP/PR	17/09/1964	Vitalício	100

Art. 2º A beneficiária faz jus à totalidade dos proventos do instituidor, com base na legislação vigente e nas regras de paridade, conforme previsto na legislação aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 3º Tendo em vista a existência de benefício previdenciário acumulável já percebido pela beneficiária, e conforme declaração de acumulo de pensões nos autos, aplica-se à presente pensão o redutor legal previsto no § 2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo o valor ajustado na forma da legislação vigente.

Art. 4º O beneficiário em epígrafe é o único quotista na equivalência de 100% do benefício.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito de 01 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Claro- MT, 08 de setembro de 2025.

CLEIDE DE LIMA SILVA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Processo Adm: Nº 066/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHA INSTITUCIONAL, CONFECÇÃO DE COPOS LONG DRINK ACRILICO, CANECAS EM ACRILICO PERSONALIZADAS, MEDALHAS,TROFÉUS E BONES, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MINICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Empresas vencedoras valor total: R$ 160.428,10 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos): **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA** (16804051000106) com o lote: 1 no valor total de R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). **T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS** (38288971000151) com o lote: 7 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, SEVEN STAR BRANDS LTDA** (27477572000112) com o lote: 2 no valor total de R$ 3.937,50 (três mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP** (03449844000102) com os lotes: 11, 13 no valor total de R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais). **MAISA CAROLINA DUARTE FERREIRA LTDA** (00329586000132) com os lotes: 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 129.940,60 (cento e vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA 106/2023

RECURSOS HUMANOS
CHAMADA PUBLICA.

A **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 82/**2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para ciência do interessado e de quem mais possa interessar, que tramita perante esta Comissão o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/**2025, instaurado para apuração de suposta irregularidade funcional envolvendo o servidor Roberto Buscioli Grunov matrícula nº893.

Fica o referido servidor **NOTIFICADO** a apresentar **defesa prévia**, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data desta publicação, podendo fazê-lo pessoalmente junto à Comissão ou por intermédio de procurador constituído.

O não atendimento a esta convocação implicará no prosseguimento do feito à revelia, nos termos da legislação vigente.

São José do Rio Claro – MT, 09 de setembro de 2025

LUCAS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 571 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 571 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias ao servidor CARLOS EDUARDO PENHA CARVALHO, no período de 08/09 a 07/10/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE SETEMBRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 572 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 572 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias ao servidora IVANIA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA, no período de 08/09 a 07/10/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE SETEMBRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 573 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias ao servidor WELINGTON CLAUDIO PARIZOTO DE MACEDO, no período de 08/09 a 07/10/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE SETEMBRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 574 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 574 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER promoção por tempo de serviço e ou merecimento, conforme Parágrafo Único do Artigo 25 e Parágrafo I do Artigo 40 da Lei complementar 004/2003 para o mês de setembro de 2025, aos servidores constante no ANEXO I.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE SETEMBRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

ANEXO I

PORTARIA Nº 574 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

MATRICULA	NOME	NIVEL	REFERÊNCIA
96	ADEMIR PATRIK DE MOURA	I	19
1454	ALESSANDRO CASADO DA SILVA	F	23
2479	APARECIDO REIS LEMES DOURADO	G	19
17603	CAROLAINE SILVA MORAIS	I	02
412	DIANDRA DE OLIVEIRA SANTOME LIBRALÃO	B	13
182	EDILEIA PEREIRA BARBOSA	E	19
1722	EDNA FRANCISCA DA OLIVEIRA	E	18
1978	EDNA RAMOS PAES	E	19
9075	FAGNER SAMPAIO DE ARAUJO	A	17
1781	ISMAIL DE JESUS SOUZA	G	16
1293	JOSE DONIZETE RAYMUNDO	G	15
14374	JULIMARIA GONÇALVES RODRIGUES	A	16
361	LEYDY DAIANE AGUIAR DOS SANTOS	A	21
8792	LUCICLEIDE ALVES FERREIRA	A	18
1137	LUIZ EURIPES PEREIRA	G	16
2557	MARIA CRISTINA DA SILVA	E	19
1990	NELSON DE CARVALHO NETO	L	17
14671	NILDA DE JESUS	A	24
17932	RAFAELA ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS GREVE	K	03
2632	ROBERLEY DE FREITAS PUGLIA	G	20
695	RUBENS BOTTARI	A	19
297	VERA LUCIA ORTEGA CAMPOS	A	15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo do Contrato **Nº 59/2020**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**; **Objeto:** Serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via Internet, num total estimado de 1.750 (mil setecentos e cinquenta) diplomas legais (Leis Municipais, Lei Orgânica e Emendas a LOM) na forma de um Portal de Legislação do site oficial da Prefeitura Municipal, com qualidade via celular, tablet, ou qualquer dispositivo, permitindo o acompanhamento de toda a legislação do município. **Prorrogação do prazo de vigência:** Até 08 de setembro de 2026. **Data de Assinatura:** 08 de Setembro de 2025. **Jamis Silva Bolandin –** Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2025. **Processo Licitatório nº** 001/2025 **- Credenciamento nº** 01/2025.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: GENIVALDO ARAUJO DA SILVA. CNPJ: 37.703.181/0001-22.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Pedreiro, na Pavimentação Asfáltica no Bairro Jardim Arataka, pela Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: R$ 14.347,20 (catorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos**)**

Vigência: 08/09/2025 à 28/11/2025

Data de Assinatura: 08/09/2025

Fiscal do Contrato: Welinton Oliveira Cavalcante

Gestor do Contrato: Cesar Pereira De Souza

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 149/2025. **Processo Licitatório nº** 001/2025 **- Credenciamento nº** 01/2025.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: LAERCIO MUSSATO. CNPJ: 42.966.611/0001-39.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Servente de Pedreiro, na Pavimentação Asfáltica no Bairro Jardim Arataka, pela Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: R$ 10.875,20 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Vigência: 08/09/2025 à 28/11/2025

Data de Assinatura: 08/09/2025

Fiscal do Contrato: Welinton Oliveira Cavalcante

Gestor do Contrato: Cesar Pereira De Souza

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 150/2025. **Processo Licitatório nº** 001/2025 **- Credenciamento nº** 01/2025.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: LUIZ JOSE FLAVIO SICOTI. CNPJ: 44.797.148/0001-74.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Pedreiro, na Pavimentação Asfáltica no Bairro Jardim Arataka, pela Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: R$ 14.347,20 (catorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Vigência: 08/09/2025 à 28/11/2025

Data de Assinatura: 08/09/2025

Fiscal do Contrato: Welinton Oliveira Cavalcante

Gestor do Contrato: Cesar Pereira De Souza

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ/MF: 35.542.612/0001-90

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para dar continuidade ao processo n.º 1031832-53.2020.4.01.3400 e demais incidentes visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis

Valor Global Estimado: R$ 2.381.325,74 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 04 de Setembro de 2025

Fiscal do Contrato: JUCIEL SANDRO DE BARROS

Suplente do Contrato: LUCAS GUILHERME DE CARVALHO GOMES

Gestor do Contrato: WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratado MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ/MF: 35.542.612/0001-90

Objeto: A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando o reconhecimento do direito do CONTRATANTE à titularidade e integralidade do IRRF incidente nos pagamentos feitos por este, suas autarquias e fundações a pessoas jurídicas e físicas decorrentes de fornecimento de bens e serviços, e sobre o rateio, aos procuradores municipais, dos honorários de sucumbência, bem como a recuperação dos valores indevidamente repassados, e os que deixaram de ser retidos a título de IRRF, em razão da vedação da União Federal à essa retenção.

Valor Global: R$ 261.513,21 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e treze reais e vinte e um centavos). **Vigência:** 12 meses

Data de Assinatura: 04 de Setembro de 2025

Fiscal do Contrato: JUCIEL SANDRO DE BARROS

Suplente do Contrato: LUCAS GUILHERME DE CARVALHO GOMES

Gestor do Contrato: WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ/MF: 35.542.612/0001-90

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a propositura e acompanhamento, pela CONTRATADA, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de planos de saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal.

Valor Global Estimado: R$ 263.029,61 (duzentos e sessenta e três mil e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 04 de Setembro de 2025

Fiscal do Contrato: JUCIEL SANDRO DE BARROS

Suplente do Contrato: LUCAS GUILHERME DE CARVALHO GOMES

Gestor do Contrato: WANDERSON ALVES LIBRALÃO

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, para apresentar documentos e habilitações exigidas para tomar posse, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 19 da Lei Complementar 005/2003 para o cargo de:

CARGO: NUTRICIONISTA

ALINE DA SILVA RAMOS

O não comparecimento no prazo legal implicará da desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de setembro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 575 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de NUTRICIONISTA, criado pela Lei Complementar nº 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2022, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a candidata, ALINE DA SILVA RAMOS, para o cargo de NUTRICIONISTA, por ter sido classificada em 3º lugar no referido concurso.

Artigo 2º A candidata deverá tomar posse no prazo de trinta dias de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Complementar 005/2003.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE SETEMBRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025 – PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025 – PNAB
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA REPASSES DIRETOS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECURSO (ETAPA DE HABILITAÇÃO)
A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, por intermédio da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo para interposição de RECURSO na fase de HABILITAÇÃO, relativo à publicação “LISTA PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO (HABILITADOS/INABILITADOS)”, mantidas as demais disposições ali estabelecidas.
Fica prorrogado o prazo para RECURSO DO INABILITADO para 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar de segunda-feira (08/09), encerrando-se ao final do expediente do terceiro dia útil subsequente.
O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail (inscricoes@pnab.com.br), com o assunto: “RECURSO INABILITADO”, contendo no corpo do e-mail: identificação do proponente, nome do projeto e categoria, bem como documentos comprobatórios anexos, preferencialmente em PDF, com a devida justificativa, nos termos do Edital.
Permanecem inalterados os demais itens da publicação anterior, inclusive o prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS para assinatura do Termo de Execução Cultural pelos habilitados, contado da data daquela publicação.
A prorrogação ora publicada não reabre a fase de habilitação nem altera a situação dos habilitados e inabilitados, limitando-se a estender o prazo recursal da etapa.
São José do Xingu, 08 de setembro de 2025.
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025 – PNAB SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA REPASSES DIRETOS PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECURSO (ETAPA DE HABILITAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, por intermédio da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo para interposição de RECURSO na fase de HABILITAÇÃO, relativo à publicação “LISTA PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO (HABILITADOS/INABILITADOS)”, mantidas as demais disposições ali estabelecidas. Fica prorrogado o prazo para RECURSO DO INABILITADO para 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar de segunda-feira (08/09), encerrando-se ao final do expediente do terceiro dia útil subsequente. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail (inscricoes@pnab.com.br), com o assunto: “RECURSO INABILITADO”, contendo no corpo do e-mail: identificação do proponente, nome do projeto e categoria, bem como documentos comprobatórios anexos, preferencialmente em PDF, com a devida justificativa, nos termos do Edital. Permanecem inalterados os demais itens da publicação anterior, inclusive o prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS para assinatura do Termo de Execução Cultural pelos habilitados, contado da data daquela publicação.

A prorrogação ora publicada não reabre a fase de habilitação nem altera a situação dos habilitados e inabilitados, limitando-se a estender o prazo recursal da etapa. São José do Xingu, 05 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São José do Xingu Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **"Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atendimento das necessidades de todas as secretarias do município de São Pedro da Cipa/MT"**, nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **18 de setembro de 2025 - as 10:00 h - Brasília**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, Nº 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site www.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)99621-9826. São Pedro da Cipa, 08 de setembro de 2025. **MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO** -**Pregoeiro**

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N.º 001/2025

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N.º 001/2025

LICITAÇÃO: CONCURSO DE PROJETOS N.º 001/2025

OSCIP: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HUMANO IMADEH

CNPJ: 18.037.029/0001-03

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 9.790/99, PARA CELEBRAR TERMO DE PARCERIA PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE INFRAESTRUTURA, DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025

VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO DE 2025 A 31/05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA – MT, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA - CNPJ n° 20.710.511/0001-04.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 085/2025.

OBJETO: FUTURAL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, em atendimento a Secretária de Educação e Cultura do Município de Sapezal/MT.

VALOR: R$ 1.657.600,00 (Um Milhão e Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 05 de setembro de 2025 e findando em 05 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 240/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: FACILITA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n° 46.113.198/0001-10.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 046/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: "PRENSA - ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL, TRITURADOR DE VIDRO COM PENEIRA CLASSIFICATÓRIA E BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL BIG BAG", a fim de atender o Município de Sapezal/MT.

VALOR: R$ 219.548,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 05 de setembro de 2025 e findando em 05 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 241/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ n° 28.344.495/0001-95.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 046/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: "PRENSA - ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL, TRITURADOR DE VIDRO COM PENEIRA CLASSIFICATÓRIA E BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL BIG BAG", a fim de atender o Município de Sapezal/MT.

VALOR: R$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 05 de setembro de 2025 e findando em 05 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 52.496.119/0001-09.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 046/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: "PRENSA - ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL, TRITURADOR DE VIDRO COM PENEIRA CLASSIFICATÓRIA E BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL BIG BAG", a fim de atender o Município de Sapezal/MT.

VALOR: R$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 05 de setembro de 2025 e findando em 05 de setembro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: MARIA ALICE DA SILVA LTDA - CNPJ nº 14.284.593/0001-70.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 090/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE III, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sapezal - MT.

VALOR: R$ 326.815,79 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Quinze Reais e Setenta e Nove Centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 05 de setembro de 2025 e findando em 05 de setembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 56.217.097 ALINE DE SOUZA RODRIGUES - CNPJ nº 56.217.097/0001-43.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 05 de setembro de 2025 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 62.333.635 PAULA MARIA ANTONIA BRITO - CNPJ nº 62.333.635/0001-68.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 05 de setembro de 2025 e findando em 18 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.042/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 239/2025,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 085/2025**, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	**239/2025**	
OBJETO:	**FUTURAL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA**, em atendimento a Secretária de Educação e Cultura do Município de Sapezal/MT	
EMPRESA:	SERVICOS, TRANSPORTES E MANUTENCOES S & S LTDA	
CNPJ:	20.710.511/0001-04	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	JOSE ALFREDO ZIMER
	CARGO:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
	MATRÍCULA:	5934
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	JOSUE MACIEL GETESKI
	CARGO:	CHEFE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
	MATRÍCULA:	4428

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo

para a correção;

IV. informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

PORTARIA Nº 1.043/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 240/2025, 241/2025 e 242/2025**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 046/2025**, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	**240/2025**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: "PRENSA - ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL, TRITURADOR DE VIDRO COM PENEIRA CLASSIFICATÓRIA E BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL BIG BAG"**, a fim de atender o Município de Sapezal/MT
EMPRESA:	FACILITA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	46.113.198/0001-10
ATA Nº:	**241/2025**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: "PRENSA - ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL, TRITURADOR DE VIDRO COM PENEIRA CLASSIFICATÓRIA E BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL BIG BAG"**, a fim de atender o Município de Sapezal/MT
EMPRESA:	ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ:	28.344.495/0001-95

ATA Nº:	**242/2025**	
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: "PRENSA - ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL, TRITURADOR DE VIDRO COM PENEIRA CLASSIFICATÓRIA E BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL BIG BAG"**, a fim de atender o Município de Sapezal/MT	
EMPRESA:	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ:	52.496.119/0001-09	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	LUIZA TIMO MANFIO
	CARGO:	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO
	MATRÍCULA:	5967
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	ALEXANDRE ROMAN PARADA
	CARGO:	ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL
	MATRÍCULA:	3118

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

PORTARIA Nº 1.044 /2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2025,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 090/2025**, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	**243/2025**	
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE III**, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sapezal - MT	
EMPRESA:	MARIA ALICE DA SILVA LTDA	
CNPJ:	14.284.593/0001-70	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	CIBELLE GOMES DALLA PORTA
	CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	MATRÍCULA:	5750
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	CLARICE LUCIA SCHNEIDER
	CARGO:	PROFESSOR GRADUADO
	MATRÍCULA:	2567
SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	RIVANE ROCHA OLIVEIRA
	CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	MATRÍCULA:	2677
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	KETYLA NATALIA BASTOS CARMONA
	CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	MATRÍCULA:	3972
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – GESTOR DA ARP SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – GESTOR DA ARP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	NILTON DE SOUZA
	CARGO:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
	MATRÍCULA:	5872
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	AMAURI CARRA
	CARGO:	DIRETOR DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL
	MATRÍCULA:	5818
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	ELAINE OLIVEIRA RODRIGUES
	CARGO:	ASSESSOR III
	MATRÍCULA:	5832
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	JUCILENE FERREIRA BARBOSA
	CARGO:	ASSESSOR DA GUARDA MUNICIPAL
	MATRÍCULA:	6566
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	CESAR MARTIN RENGIFO CHAVEZ
	CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL III
	MATRÍCULA:	4436
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	GRAZIELE APARECIDA GARVIM MORAIS
	CARGO:	ANALISTA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
	MATRÍCULA:	5925
SECRETARIA DE SAÚDE – GESTOR DA ARP	**FISCAL TITULAR**	
	SERVIDOR:	ADRIANA LOPES ARAUJO
	CARGO:	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAUDE
	MATRÍCULA:	2446
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	GECIANE MARIA PAIXAO COSTA
	CARGO:	ASSESSOR II
	MATRÍCULA:	5846

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de

medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 101/2025

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 1.025/2025 do dia 01 de setembro de 2025, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 101/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS COMPREENDENDO ISCAS FORMICIDAS E SACOS PARA MUDAS, para atender às necessidades das Secretarias pertencentes ao Município de Sapezal-MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 09/09/2025 as 07h:00min

Encerrando no dia 18/09/2025 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 101/2025 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS COMPREENDENDO ISCAS FORMICIDAS E SACOS PARA MUDAS, para atender às necessidades das Secretarias pertencentes ao Município de Sapezal-MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante

1º TERMO DE REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 056/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SAPEZAL e a empresa COMERCIAL NOVA AURORA LTDA, inscrita no CNPJ 03.942.193/0002-79, devidamente qualificados na ARP em epígrafe, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Realinhamento, com fulcro no artigo 23, do Decreto Municipal nº 052/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto revisar os valores iniciais dos seguintes itens da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
21	151507	KG	PIMENTÃO - VERDE, EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN NATURA	R$ 15,40
34	140622	KG	CARNE BOVINA MAGRA TIPO: MÚSCULO. A CARNE DEVE SER FRESCA, RESFRIADA, LIMPA. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO. TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N°5.504/99. DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	IN NATURA	R$ 33,90
35	140622	KG	CARNE BOVINA MAGRA TIPO: MÚSCULO. A CARNE DEVE SER FRESCA, RESFRIADA, LIMPA. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO. TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N° 5.504/99. DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. COTA DO ITEM 34 PARA ME E EPP (Art. 48, III da LC 147/2014).	IN NATURA	R$ 33,90

1.2. Os valores realinhados passarão a vigorar a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa fornecedora alega como justificativa para solicitação do reajuste o aumento do custo dos itens, tendo juntado notas fiscais para comprovar o aumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município.

Sapezal - MT, 02 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

Cláudio José Scariote

Gerenciador

COMERCIAL NOVA AURORA LTDA

Jocemar Oliveira dos Santos

Fornecedora

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 055/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 055/2025 em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa ONEDUCACAO & SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.532.852/0001- 60, sagrou-se vencedora do item nº 1, com valor Global de R$ 228.520,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Vinte Reais).

A empresa JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.128.710/0001- 88, sagrou-se vencedora dos itens nº 2 - 3 – 6, com valor Global de R$ 35.539,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais).

A empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, devidamente

inscrita no CNPJ nº 15.838.111/0001- 49, sagrou-se vencedora do item nº 5, com valor Global de R$ 21.420,00 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 055/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES II, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.864/2025

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTOS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R$ 295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.03.23.691.0023. 2.114 – APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS

3.3.90.00.00.00 – 1.500.0000000 – Aplicações Direta R$ 295.000,00

TOTAL R$ 295.000,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

01.01.1.31.0001. 1.111 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.00.00.00 – 1.500.0000000 – Aplicações Direta R$ 295.000,00

TOTAL R$ 295.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.751, de 17 de novembro de 2023, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2025, Lei nº 1.801, de 22 de julho de 2024 e no Quadro de Detalhamento das Despesas, em conformidade com o art. 6º, da Lei nº 1.814, de 11 de dezembro de 2024 – LOA 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Sapezal/MT, 03 de setembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

A Prefeitura de Sapezal realizará Audiência Pública, através da **Secretaria de Finanças e Orçamento**, perante a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Sapezal**, para **apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais**, referente ao **2º Quadrimestre de 2025**, em cumprimento ao que estabelece o parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

E por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, atendendo o que dispõe o Artigo 36, da Lei Complementar nº 141/2012, com a finalidade de proporcionar a transparência necessária dos valores aplicados e fontes de recursos, bem como a oferta e serviços de saúde prestados pelo Município, apresentará nesta audiência pública as informações referentes ao **2º Quadrimestre de 2025**.

Será no **dia 26 de setembro de 2025,** com início **às 9h00min** nas dependências do **Plenário Odélcio Pannebecker** (Auditório da Câmara Municipal).

A participação da Comunidade é fundamental, fortalecendo a Gestão Democrática Participativa.

Sentiremos muito honrados com a vossa presença.

Cláudio José Scariote

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025

ASSUNTO: Formalização de Termo de Colaboração com a Associação das Diversidades Intelectuais – ADIN

I – INTRODUÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Sorriso – MT, com fulcro no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no âmbito local pelo Decreto Municipal nº 186/2017, apresento a presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de Termo de Colaboração com a Associação das Diversidades Intelectuais – ADIN, inscrita no CNPJ sob o nº 38.948.662/0001-60, entidade privada sem fins lucrativos, com atuação reconhecida no atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência intelectual no Município de Sorriso.

A parceria será formalizada com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 3.628/2024, no valor total de **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**, e tem como objetivo a ampliação e qualificação do atendimento técnico especializado e humanizado à pessoa com deficiência intelectual, por meio da contratação de equipe multiprofissional, garantindo atenção integral, apoio familiar e promoção da cidadania, com enfoque no fortalecimento da rede de atenção à saúde e assistência social.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parcerias com organizações da sociedade civil encontra respaldo no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, o qual dispõe:

"É inexigível a realização de chamamento público nas parcerias com organizações da sociedade civil quando houver inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se a entidade for reconhecida como de notória especialização."

No caso em tela, verifica-se a inviabilidade de competição por dois fundamentos distintos, porém complementares:

- **Natureza singular do objeto**, que envolve ações integradas de promoção da saúde, assistência social e inclusão social por meio de atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual, o que demanda metodologia técnica específica e abordagem humanizada, além de equipe com formação multiprofissional;
- **Notória especialização da entidade proponente (ADIN)**, cuja trajetória institucional é marcada por atuação consolidada no Município, com reconhecimento público e técnico por sua contribuição na construção de políticas inclusivas, ações formativas e intervenções clínicas com base em protocolos científicos atualizados.

A ADIN apresenta ainda finalidade estatutária compatível com o objeto da parceria, equipe técnica qualificada, infraestrutura instalada, experiência comprovada na execução de projetos correlatos e Plano de Trabalho devidamente estruturado, em conformidade com o art. 22, §1º, da Lei nº 13.019/2014.

III – DO OBJETO E RELEVÂNCIA SOCIO-SOCIAL

O objeto da presente parceria consiste na promoção de atendimentos técnicos multidisciplinares e humanizados destinados a pessoas com deficiência intelectual e seus núcleos familiares, abrangendo acompanhamento psicológico, pedagógico, fonoaudiológico, terapias ocupacionais, entre outras áreas de atenção integral à saúde e inclusão social.

Por meio da contratação de equipe técnica multiprofissional, busca-se garantir um atendimento continuado, centrado na pessoa e ajustado às suas necessidades, promovendo autonomia, dignidade e bem-estar. A metodologia de atuação contempla ações terapêuticas, orientação familiar e suporte às instituições públicas com as quais o público atendido se relaciona (como escolas e unidades de saúde), fortalecendo a rede local de proteção social.

A intervenção proposta articula políticas públicas de saúde, assistência social, educação e direitos humanos, observando o princípio da transversalidade, previsto na Constituição Federal e nos marcos infralegais que orientam a atuação estatal em políticas intersetoriais voltadas a grupos vulneráveis.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A presente justificativa encontra-se ancorada no interesse público primário, consubstanciado na promoção dos direitos da pessoa com deficiência, conforme os seguintes fundamentos:

- Fortalecimento da rede socioassistencial local, promovendo articulação entre sociedade civil e poder público;
- Concretização dos princípios da dignidade da pessoa humana, equidade, justiça social e redução das desigualdades.

A parceria proposta com a ADIN reforça o papel do Município na execução de políticas públicas integradas e humanizadas, de acordo com os parâmetros de eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública.

V – DA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

A execução da parceria será supervisionada por Gestor da Parceria e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 186/2017. O acompanhamento envolverá a análise do cumprimento das metas pactuadas, dos indicadores de desempenho e da efetividade da intervenção junto ao público-alvo.

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade contempla os elementos exigidos no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, incluindo: metas quantitativas e qualitativas, cronograma físico-financeiro, indicadores de resultado, metodologia de atuação, critérios de elegibilidade e mecanismos de controle social.

A prestação de contas seguirá as diretrizes do MROSC, com transparência e responsabilidade, assegurando o controle interno e externo da aplicação dos recursos públicos.

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a singularidade do objeto da parceria, de natureza técnica, especializada e de alta relevância social, a especialização da Associação, demonstrada por meio de documentação idônea e histórico de atuação reconhecido, a inexistência de outras entidades locais com perfil técnico e operacional equivalente e a compatibilidade da proposta com os princípios constitucionais e administrativos, **JUSTIFICO e AUTORIZO** a **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, para fins de celebração de **Termo de Colaboração com a Associação das Diversidades Intelectuais – ADIN**, dispensando-se o chamamento público por inviabilidade de competição, legalmente fundamentada.

Determino a publicação desta justificativa no Diário Oficial, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, com a abertura de prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de impugnações. Decorrido o prazo sem manifestações, autorizo a formalização do instrumento jurídico e demais providências legais cabíveis à execução da parceria.

Sorriso-MT, 8 de setembro de 2025.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.950, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais para o **CONTRATO Nº 149/2025,** originado do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025** com a finalidade de **"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO E TRATAMENTO**

DE DEPENDENTES QUÍMICOS, DO MENOR J.F.S.A. EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO PROCESSO: Nº 1011973- 55.2025.8.11.0040".

Composta pelos seguintes servidores:

TITULAR: LIGIA SOUZA LEITE

SUBSTITUTO: ATAIR MACHADO DOS SANTOS

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.951, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais para o **CONTRATO Nº 152/2025,** originado do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025** com a finalidade de **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES CASO NECESSARIO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE".**

Composta pelos seguintes servidores:

TITULAR: FELIPE MALDANER

SUBSTITUTO: JÉSSICA TAUANE N. DE ARAUJO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.952, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais para o **CONTRATO Nº 151/2025,** originado do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025** com a finalidade de **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES CASO NECESSARIO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE".**

Composta pelos seguintes servidores:

TITULAR: JEAN CARLOS DALLAGNOL NOGUEIRA

SUBSTITUTO: CASSIANE PELLIZZARO CLAUS

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.953, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais para o **CONTRATO Nº 147/2025,** originado do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025** com a finalidade de **"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS TIMBRADAS DESTINADAS AO ACONDICIONAMENTO DOS FRANGOS ABATIDOS PELO ABATEDOURO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR".**

Composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: MAYSA REGINA MEDEIROS

SUBSTITUTA: MARIANA SILVEIRA REBOUÇAS

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1.954, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera a pedido o servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Christian Rogerio dos Santos**, matrícula nº 14997, do cargo efetivo de Professor Educação Básica – Pedagogia 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.957, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais para o **CONTRATO Nº 150/2025,** originado do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025** com a finalidade de **"CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**

Composta pelos seguintes servidores:

TITULAR: JEAN CARLOS DALLAGNOL NOGUEIRA

SUBSTITUTO: CASSIANE PELIZZARO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.955, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais para as **ATA Nº 191/2025 originada** do processo do **PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025** com a finalidade de **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT"**

Composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO:

TITULAR: SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS

SUBSTITUTO: RAMÁ NIGARÔ ALGAYER BARELLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:

TITULAR: JESSE FERREIRA DE BARROS

SUBSTITUTO: NEEMAIS ALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES:

TITULAR: LEONICE SONIA DE TONI

SUBSTITUTO: MILENE SATIKO UIENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR:

TITULAR: PAULO VALMIR FRITSCH

SUBSTITUTO: MIRIAN GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

TITULAR: JEAN CARLOS MUZI

SUBSTITUTO: ANDERSON MORENO ESPINDOLA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: RENATA FERREIRA DAMACENO PEDROSO

SUBSTITUTO: LUANA GRAZIELE TRINDADE ZANDER MULLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

TITULAR: JENIFER DA COSTA GONÇALVES DIAS

SUBSTITUTO: JULIANE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: MARCOS PAULO RIBEIRO ARRETO

SUBSTITUTO: DAIANA BIANCHIN

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE:

TITULAR: ANDRESSA SANTOS DA SILVA MEDEIROS

SUBSTITUTO: ROSEMEIRE MORAIS XAVIER PIMENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

TITULAR: ETSON HENRIQUE DE TONI

SUBSTITUTO: GISLAYNE MARA MORAIS PELLENZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR: ROBERSON VARIANI

SUBSTITUTO: RIVACLEIDE CADETE PEDROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

TITULAR: ANA PAULA ALBARA

SUBSTITUTO: VANICE ANTONIA FRONZA

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA SEMAD Nº 45

EXTRATO DA PORTARIA SEMAD Nº 45

Extrato da Portaria Nº.45, por meio da qual instaura-se o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2025 de rito **ORDINÁRIO** com fulcro no artigo 174 da Lei Complementar nº 140/2011. Devendo apurar teor contido no processo protocolo nº 32385/2025, que noticia supostas irregularidades na conduta funcional, por, em tese praticar manifestação de desapreço com alunos, se referindo a eles como “aluno sem futuro” e “alunos mortos de fome”; recai ainda sobre a servidora a acusação que supostamente tenha agredido fisicamente sua Coordenadora durante o expediente na Escola Municipal Walter Leite, ocasionando lesões na face; e ainda, supostamente a servidora possui um histórico de postura profissional não assertiva e não equilibrada, com atrasos na entrega de planejamento escolar, falta de preparo para conduzir situações em sala de aula, recusa em seguir orientações e um comportamento que se tornou progressivamente negativo, ameaçando o ambiente escolar. Praticando as infrações previstas na Lei complementar 140/2011 em seu Art. 166, IX - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição ou em meio eletrônico da administração ou disseminar em redes sociais opiniões contrárias à do órgão ou informações que possam atingir a credibilidade da instituição; XXXIX - praticar ofensa física, em serviço, contra servidor ou qualquer pessoa, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; LXVI - proceder de forma desidiosa no desempenho de suas funções; Designa-se os servidores Rodolfo Peres Lessi, matrícula funcional nº 9522, Joni Roberto Bischoff, matrícula funcional nº 70 e Umberto Pelisser, matrícula funcional nº 4944 para, sob presidência do primeiro apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 90, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante a solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 186-F, da Lei Complementar 140/2011. Determinar o remanejamento provisório da servidora processada, a fim de evitar sua influência na apuração dos fatos, com fundamento no § 1º do Art. 173, da Lei Complementar nº. 140/2011.

Assinado digitalmente

Bruno Eduardo Pecinelli Delgado

Secretário Municipal de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX (ALMOÇO, JANTAR) E REFEIÇÃO SELF-SERVICE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT”. O credenciamento ocorrerá no período de 10 DE SETEMBRO DE 2025 a 26 DE SETEMBRO DE 2025, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu “Portal da Transparência”, ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISOS PARA PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND) E PARA GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS”.

Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/09/2025 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 24/09/2025.

Data e horário de início da sessão: Dia 24/09/2025 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expe-

diente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. MIRALDO GOMES DE SOUZA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPERMEABILIZAÇÃO DO ENTORNO DO LAGO VILA BELA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS".

Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/09/2025 até às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 24/09/2025.

Data e horário de início da sessão: Dia 24/09/2025 as 11:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. MIRALDO GOMES DE SOUZA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.956, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais para as **ATAS Nº 188/2025, 189/2025, 190/2025, originadas** do processo do **PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025** com a finalidade de **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Composta pelos seguintes servidores:

CONTROLADORIA:

TITULAR: WELLINTON PAULO DOS SANTOS SOUZA

SUBSTITUTO: WELLINTON PAULO DOS SANTOS SOUZA

PROCURADORIA:

TITULAR: MATEUS AGNALDO PINHEIRO DA SILVA

SUBSTITUTO: DIELRIVAN OLIVEIRA ASSUNCAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA LOPES

SUBSTITUTO: ELINARA BUENO GARLET

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR:

TITULAR: JARED RODRIGUES CHAGAS WITCZAK GOLMINI

SUBSTITUTO: MIRIAN GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

TITULAR: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA

SUBSTITUTO: PEDRO HENRIQUE DE CARMARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: RENATA CRISTIANE GONÇALVES

SUBSTITUTA: JESSICA PASQUALI BRANDOLLI

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE:

TITULAR: ADILSON FRANCISCO DE MELLO

SUBSTITUTO: MILENE SATIKO UIENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

TITULAR: DOUGRAS ANDRE FERRARI

SUBSTITUTO: JOSE ANTONIO DE PAULA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

TITULAR: RAMA NIGARO ALGAYER BARELLA

SUBSTITUTO: SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: THIAGO DE ALMEIDA PAULINO

SUBSTITUTO: LUCIANA DE SOUZA GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:

TITULAR: ELIONAR NASCIMENTO RIBEIRO

SUBSTITUTO: LUCAS ABREU ANTUNES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

TITULAR: SOELI MARIA CANTONI SACON

SUBSTITUTO: ROSENI DE FATIMA CALOTA

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SANEAMENTO:

TITULAR: DOMINGOS ROMARIO CONCEIÇAO SILVA

SUBSTITUTO: ELISELY DA SILVA RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: ANTONIO DE OLIVEIRA

SUBSTITUTO: RODRIGO DO NASCIMENTO CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL:

TITULAR: MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS

SUBSTITUTO: LUIZ CARLOS MOURA

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.960, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais para o **CONTRATO Nº 155/2025,** originado do processo de **ADESÃO Nº 013/2025** com a finalidade de **"ADESÃO. À ATA DE REGISTRO DE PREÇO S Nº 10/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024, PROMOVIDO PELA CIMESMI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS".**

Composta pelos seguintes servidores:

TITULAR: JULIO CÉZAR ALES MOURA

SUBSTITUTO: MIQUEIAS BATISTA DE ABREU

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.961, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais para o **CONTRATO Nº 154/2025,** originado do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 088/2025** com a finalidade de **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLO CULTUTAL NO DISTRITO DE PRIMAVERA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT".**

Composta pelos seguintes servidores:

TITULAR: RIVACLEIDE CADETE PEDROSO.

SUBSTITUTO: ANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SEMED
EDITAL Nº 03/2025/PROLEEI-MT/ 2025/2026

DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), Secretarias Municipais de Educação do Estado Mato Grosso e União Nacional do Municípios do Estado de Mato Grosso (UNDIME/MT), em regime de colaboração, e no uso de suas atribuições, instituído pela **Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025 e Ofício Circular Nº19/2025/DIFOR/SEB/MEC**, torna público o Resultado da Interposição de Recursos quanto aos candidatos Deferidos e Indeferidos do processo seletivo dos candidatos(as) e cadastro reserva de bolsistas para atuar no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no estado de Mato Grosso (ProLEEI-MT/UFMT), no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), conforme estabelecido neste Edital, do município de Sorriso/MT.

RESULTADO QUANTO A ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

NÃO TIVERAM RECURSOS.

Sorriso, 08 de setembro de 2025.

ADRIANA ESTER REICHERT PALÚ

Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 100/2025

- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **NOVA OESTE AGENCIA DE VIAGENS TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.360.151/0001-53, que se encontra aberta **NOTIFICAÇÃO**, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do **CONTRATO Nº 013/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO".**

Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos.paic@sorriso.mt.gov.br. CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN – GESTORA DE

CONTRATOS.

LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 101/2025

- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **BIOSEG SEGURANCA DO TRABALHO S.A.,** inscrita no CNPJ nº 22.906.740/0001-24, que se encontra aberta **NOTIFICAÇÃO**, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS EM ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, BEM COMO ATENDIMENTOS CLÍNICOS E EMISSÃO DE ARQUIVO DIGITAL PARA ATENDIMENTO AO E-SOCIAL COM AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE COLETA DE DADOS ONLINE/OFFLINE E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PARA REGISTRAR EMISSÃO DE RELATÓRIOS JUNTAMENTE COM SOFTWARE BUSINESS INTELLIGENCE PARA MONITORAMENTO DE INDICADORES EM TEMPO REAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO".**

Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos.paic@sorriso.mt.gov.br. CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN – GESTORA DE CONTRATOS.

SEMED
EDITAL 090 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 090 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.490/2024, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT, Av. Tancredo Neves, 124 - Centro, no horário indicado, munido dos documentos (cópia nítida e originais) e da Ficha de Identificação Cadastral admissional devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=7190 e para atribuição de unidade escolar comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da SEMED, no horário e data marcada, sendo:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
MIRIA SANTOS DA SILVA FERREIRA	Pedagogia 20h	66	09/09/25 – 8h	09/09/25 – 13h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 30H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
LEIDE APARECIDA DOS SANTOS	Pedagogia 30h	93	09/09/25 – 8h	09/09/25 – 13h
DANIELA FABIANA CAMPOS GENARO	Pedagogia 30h	94	09/09/25 – 8h	09/09/25 – 13h

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO UNID. ESCOLAR - SEMED
LUCIANA STAHLSCHMIDT	Português 20h	6	09/09/25 – 8h	09/09/25 – 13h
VANESSA DE SOUSA GUIMARAES	Português 20h	7	09/09/25 – 8h	09/09/25 – 13h

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso, 08 de setembro de 2025.

LUCIANA DE SOUZA GUERRA

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e

Execução do Processo Seletivo Simplificado

Portaria SEMED nº 2.490/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA N. 506, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - REPUBLICAR

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para servidores Efetivos, e dá outras providências. "

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º**.** Conceder "Licença Prêmio*",* pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 08/09/2025 com término em 07/10/2025, do período *aquisitivo de 28/06/2016 a 27/06/2021, sem prejuízo de sua remuneração* ao Senhor **Gilberto Reis Calado da Silva**, servidor efetivo, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, remanescem mais 30 (trinta) dias de direito a Licença prêmio a serem gozadas posteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025 DISPENSA Nº 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ MT

CONTRATADO: PALMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA – CNPJ: 37.464.997/0001-40

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A NO FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, COM INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TABAPORÃ/ MT, SUAS SECRETARIAS E UNIDADES NOS DISTRITOS DE NOVA FRONTEIRA E AMERICANA DO NORTE.**

DO PREÇO R$: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 27/08/2025 À 27/08/2026

DATA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025

LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA

Agente de Contratação Portaria 136/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS DO EDITAL Nº 01/2025/PROLEEI-MT/ 2025/2026

A Comissão de Seleção, em conformidade com o Edital nº 01/2025/ProLEEI-MT/2025-2026, torna público o resultado da análise de currículos do processo seletivo referente ao Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI-MT, edição 2025/2026.

Após a avaliação dos documentos apresentados e do atendimento aos critérios estabelecidos, o resultado é o seguinte:

Candidato (a)	Total de pontos
Tatiana da Silva	40

Tabaporã-MT, em 09 de Setembro de 2025.

Greisival Pereira da Silva

Presidente

RESULTADO DE CANDIDATOS (AS) APTOS (AS) PARA A FASE II DO EDITAL Nº 01/2025/PROLEEI-MT/ 2025/2026

A Comissão de Seleção, em conformidade com o Edital nº 01/2025/ProLEEI-MT/2025-2026, torna pública a lista de candidatos(as) aptos(as) para a Fase II do processo seletivo referente ao Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI-MT, edição 2025/2026.

Após a análise da documentação apresentada e do atendimento aos requisitos estabelecidos, ficam aptos (as) para a Fase II os(as) seguintes candidatos (as):

1. CANDIDATOS(AS) APTOS(AS)

· Tatiana da Silva

2. CANDIDATOS(AS) NÃO APTOS(AS)

· Nenhum(a)

Tabaporã-MT, em 08 de Setembro de 2025.

Greisival Pereira da Silva

Presidente

PORTARIA N. 510, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Convocação e Reintegração de Servidora Pública Municipal, em cumprimento à decisão judicial, e dá outras providências."

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a determinação judicial exarada nos autos do processo n.º 1000181-15.2020.8.11.0094, em trâmite na Vara Única da Comarca de Tabaporã/MT, que determinou a reintegração da servidora ao cargo público;

CONSIDERANDO o que consta na Comunicação Interna n.º 23/PGM/2025, da Procuradoria Jurídica Municipal, que recomenda a expedição de Portaria para a imediata reintegração da servidora em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 32 da Lei Municipal n.º 218/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar ao quadro de servidores públicos do Município de Tabaporã/MT, a Sra.

Eluzia Maria da Silva, matrícula n.º 1832, no cargo de Técnico de Nível Superior I – Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º. Fica a servidora convocada para comparecer ao Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 03 dias, para realizar os procedimentos administrativos necessários ao seu retorno.

Art. 3º. Após a conclusão dos procedimentos mencionados no artigo anterior, a servidora deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social para dar início imediato às suas atividades laborais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2025.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
CANCELAMENTO DO AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 002/2025/SAMAE

Cancelamento do Aviso de Resultado publicado no dia 05 de setembro e divulgado no dia 08 de setembro, do Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025/SAMAE**, cujo teor e objeto **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRETIVOS E IMEDIATOS NA ETE ARARÃO DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT** , pelo valor global de **R$ 460.450,40 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **42.373.854/0001-63** executará no valor de **R$ 97.240,00** (noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais) o serviço e instalação das mantas em PEAD danificadas da ETE e a empresa **MATO GROSSO SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº **57.142.814/0001-88,** executará serviços de fornecimento e instalação de comportas, medidor de vazão e plano de manutenção preventiva no valor de **R$ 363.210,40** (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos)**. Em breve faremos nova publicação.**

Tangará da Serra - MT, 08 de Setembro de 2025.

MARCOS SCOLARI

DIRETOR GERAL DO SAMAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.182/2025– MENOR PREÇO POR LOTE. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2025, do Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, BASES E TALABARTES,** para atender as necessidades das secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**, nos termos da** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do Decreto Municipal nº 110/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edita**l, **torna público o resultado de Adjudicação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl. Tangará da Serra-MT, 08.09.2025. Marlon Diego Alves de Sousa – Agente de Contratação / Pregoeiro – Portaria nº 835 de 03/06/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
CONTRATADO: SKBP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ sob o n° 45.239.513/0001-98
OBJETO: – Constitui objeto deste Contrato, “CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO E EXAMES, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT”, conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 028/2025 do respectivo Processo de Inexigibilidade nº 012/2025.
VALOR: R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 09/05/2025 À 09/08/2025
PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
CONTRATADO: DEIVIS MERTINEZ PEREZ CLÍNICA MÉDICA
CNPJ sob o n° 47.956.116/0001-62
OBJETO: – Constitui objeto deste Contrato, “CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO E EXAMES, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT”, conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 028/2025 do respectivo Processo de Inexigibilidade nº 012/2025.
VALOR: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 09/05/2025 À 07/11/2025
PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
CONTRATADO: SKBP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ sob o n° 45.239.513/0001-98
OBJETO: – Constitui objeto deste Contrato, “CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE

PLANTONISTAS, REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO E EXAMES, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT", conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 028/2025 do respectivo Processo de Inexigibilidade nº 012/2025.
VALOR: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 09/05/2025 À 07/11/2025
PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
CONTRATADO: J. L REIS EIRELI
CNPJ sob o n° 32.639.170/0001-07
OBJETO: – Constitui objeto deste Contrato, "CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO E EXAMES, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT", conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 028/2025 do respectivo Processo de Inexigibilidade nº 012/2025.
VALOR: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 09/05/2025 À 07/11/2025
PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: LUANA DAGUETTI DE BRITOS - ME

CNPJ sob o n° 28.422.666/0001-57

OBJETO: – Constitui objeto deste Contrato, "CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO E EXAMES, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT", conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 028/2025 do respectivo Processo de Inexigibilidade nº 012/2025.

VALOR: R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2025 À 07/11/2025

PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: LUANA DAGUETTI DE BRITOS - ME

CNPJ sob o n° 28.422.666/0001-57

OBJETO: – Constitui objeto deste Contrato, "CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO E EXAMES, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT", conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 028/2025 do respectivo Processo de Inexigibilidade nº 012/2025.

VALOR: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2025 À 07/11/2025

PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
CONTRATADO: SUNCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob o n° 46.440.554/0001-00
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO CÂMBIO DA AMBULANCIA PEUGEOT EXPERT BUSINESS PACK 19/20, PARA O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE- MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 13.233,61 (treze mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavo)
VIGÊNCIA: 09/05/2025 À 31/12/2025
PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: GUTEMBERG JESUS DA CONCEIÇÃO

CNPJ sob o n° 17.715.195/0001-59

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO DE PEDRAS NAS ESTRADAS VICINAIS URBANAS E RURAIS, COM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS E/OU COM SERVIÇOS MANUAIS OU UTILIZAÇÃO DE MASSA EXPANSIVA PARA O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº. 011/2025, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

VALOR: R$ 299.00,00 (duzentos e noventa e nove mil reais

VIGÊNCIA: 14/05/2025 À 31/12/2025

PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
CONTRATADO: GENICE VIEIRO
CPF sob n° 947.022.251-20
OBJETO: O objeto do presente instrumento é PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE 200M2 PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE- MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 24.840,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 14/05/2025 À 14/05/2026
PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: MAYCON JOSÉ WEBER DE SOUZA

CPF sob n° 49.009.778/0001-50

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA DO NORTE- MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 21.587,80 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 14/05/2025 À 14/07/2025

PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
CONTRATADO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CPF sob n° 87.389.086/0001-74
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL E PADRÃO EXTERNA COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS, PARA ATENDER AO SETOR DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE- MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: 15/05/2025 À 15/05/2026
PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: EXTRA MAQUINAS S/A CNPJ sob o n°: 19.293.041.0004.94

OBJETO: A contratada se obriga a prestação de serviços, bem como o fornecimento de peças o contratante, conforme item quantificado e especificado na dispensa 016/2025, no Termo de Referência e de acordo as condições apresentadas em sua proposta.

VALOR: R$ 6.248,93 (seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 15/05/2025 À 13/07/2025

PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: LIVRO SUL MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA-ME

CNPJ sob o n°: 086.855.624/0001-06

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, DESTINADOS AO PROJETO BAÚ DA LEITURA E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA A REDE MUNICIPAL ENSINO DE TERRA NOVA DO NORTE- MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: 29.404,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 15/05/2025 À 30/11/2025

PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

CNPJ sob o n°: 09.179.444/0001-00

OBJETO: O objeto do presente contrato é a abertura de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO DE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/20204 REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTERIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S10 ARLA) PARA ATENDER AS DEMANDASDO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE MT

VALOR: 4.735.000,00 (quatro milhões e setecentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 20/05/2025 À 20/09/2025

PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: PAVAN & REINA LTDA-ME

CNPJ sob o n°: 23.836.459/0001-25

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DE TERRA NOVA DO NORTE- MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: 179.999,96 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 21/05/2025 À 20/06/2025

PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: CATHARINA BASSA NEZI LOSS-ME CNPJ sob o n°: 01.046.764/0001-61

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº. 013/2024, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

VALOR: R$ 24.006,40 (vinte e quatro mil e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 28/05/2025 À 30/07/2025

PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ sob o n°: 13.994.852/0001-93

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CAMA E COLCHÃO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE- MT

VALOR: R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 28/05/2025 À 27/08/2025

PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI

CNPJ sob o n°: 22.579.608/0001-55

OBJETO: O objeto do presente contrato é a abertura de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ – CIDESA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CADEIRAS E POLTRONAS CORPORATIVAS E ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, CONSTANTES NESTE PROCESSO;

VALOR: R$ 171.036,14 (cento e setenta e um mil e trinta e seis reais e quatorze centavos);

VIGÊNCIA: 29/05/2025 À 28/12/2025

PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 042/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 119/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, MOBILIARIO EM GERAL, E ELETROMESTICOS, PARA A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 23/09/2025

HORÁRIO: 07h30min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO E O SISTEMA “MEDIADOR” ESTÃO DISPONÍVEISL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 13h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO IN 030/2025 - CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 120/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PRODUZIDOS POR FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E GRUPOS FORMAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), VISANDO ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DE TERRA NOVA DO NORTE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 25/09/2025

HORÁRIO: 08h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/20213 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 13h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: SOLUÇÕES ELÉTRICAS, CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA SOLAR

CNPJ sob o n°: 06.284.443/0001-38

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº. 016/2024, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

VALOR: R$ 191.241,50 (cento e noventa e um mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos

VIGÊNCIA: 23/05/2025 À 23/11/2025

PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: JULIA QUIRINO

CPF sob nº : 038.625.161-48

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, “CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS OFICINAS DE MÚSICA E DANÇA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA DO NORTE- MT”, conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 044/2025 do respectivo Processo de Inexigibilidade nº 018/2025;

VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 02/06/2025 À 02/03/2026

PASCOAL ALBERTON – PREFEITO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

HOMOLOGAÇÃO PROC. ADM. 036/2025 - CONC. 001/2025 - REFORMA ESTADIO DIAMANTE AZUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 CONCORRENCIA Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESTADIO DIAMANTE AZUL, NO MUNICIPIO DE TESOURO – MT Tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei Federal n° 14.133/2021 e de tudo que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Agente de Contratação, HOMOLOGO o presente certame, para que produza os efeitos previstos em Lei.

Registre-se.

Publique-se.

Tesouro/MT, 05 de setembro de 2025.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

ANEXOS LDO PARA 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição
1010 PROCESSO LEGISLATIVO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	CAMARA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	50.000,00
	010101	PLENARIO							
		1001	Construção do Prédio da Câmara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	30.000,00
	010101	PLENARIO							
		1002	Aquis. Equip. Moveis e Material Permanente						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	22.300,00
	010101	PLENARIO							
		1040	Aplicacao de Concurso Publico/Processo Seletivo						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

0002 CAMARA MUNICIPAL DE TORIXOREU 0 1.881.590,00

010101 PLENARIO

2001 Manutencao das Atividades da Camara

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.983.890,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição
2010 ADMINSTRACAO SUPERIOR

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							1	10.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		1003 Aquis. de Equipamento e Veiculos p/ Gabinete							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	1.243.725,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		2002 Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	23.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		2003 Encargos com Publicidade							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 12 — 128.000,00
020202 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
2072 Manutenção do Sistema de Controle Interno
04 Administração
124 Controle Interno
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 575,00
020202 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
2072 Manutenção do Sistema de Controle Interno
04 Administração
124 Controle Interno
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.405.300,00

Programa Descrição
2037 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES MEDICO HOSPITALARES

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR O EQUILIBRIO DA RECEITA E DESPESA	UM	1	1
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS	UM	1	1

Programa Descrição
2078 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Programa Descrição
2079 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Programa Descrição
2080 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição

3010 GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	14.950,00
	030301	GABINETE DO SECRETARIO							
		1004	Aquisicao de Moveis e Equipamento						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	747.500,00
	030301	GABINETE DO SECRETARIO							
		1005	Amortizacao da Divida Interna						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							1	57.500,00
	030301	GABINETE DO SECRETARIO							
		1036	Desapropriacao e Aquisicao de Imoveis						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU					12	3.662.380,00
030301	GABINETE DO SECRETARIO						
	2004	Manutencao das Atividades da Secretaria					
		04	Administração				
			122	Administração Geral			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500 Recursos não Vinculados de Impostos		
					3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU					0	23.000,00
030301	GABINETE DO SECRETARIO						
	2004	Manutencao das Atividades da Secretaria					
		04	Administração				
			122	Administração Geral			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
					3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU					12	350.000,00
030301	GABINETE DO SECRETARIO						
	2005	Encargos com Sentenças/Precatórios Judiciais					
		04	Administração				
			122	Administração Geral			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500 Recursos não Vinculados de Impostos		
					3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU					12	400.000,00
030301	GABINETE DO SECRETARIO						
	2006	Contribuicao ao PASEP					
		04	Administração				
			122	Administração Geral			
				1	Recursos do Exercício Corrente		
					500 Recursos não Vinculados de Impostos		
					3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU		12	402.500,00
030301	GABINETE DO SECRETARIO			
2007	Juros da Divida Interna			
28	Encargos Especiais			
843	Serviço da Dívida Interna			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU		1	1.000,00
030301	GABINETE DO SECRETARIO			
2016	Aplicação de Concurso Público / Processo Seletivos			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU		12	2.000,00
030301	GABINETE DO SECRETARIO			
2065	Manut. e Encargos Beneficios Assist e Previdenciar			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU		0	1.000,00
030301	GABINETE DO SECRETARIO			
2113	Aquisição de Bnes Móveis e Equipa,emtos p/ Premiações			
04	Administração			
129	Administração de Receitas			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU 12 57.085,00
111101 GABINETE DO SECRETARIO
2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU 12 257.290,00
151501 GABINETE DO SECRETARIO
2080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributos
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU 12 277.075,00
161601 GABINETE DO SECRETARIO
2081 Manutenção das Atividades da Secretaria de Arrecadação
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU 12 500.245,00
171701 GABINETE DO SECRETARIO
2082 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024) **Lei: 1239, Data: 07/11/2023**

2024

| | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição
4000 GESTÃO DO SISTEMA FETHAB

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR O EQUILIBRIO DA RECEITA E DESPESA	UM	1	0
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS	UM	1	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								0	1.492.750,00
	050501 SERVICOS PUBLICOS								
		2091 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Públicas							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						759 Recursos Vinculados a Fundos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								0	235.750,00
	050501 SERVICOS PUBLICOS								
		2092 Construção e Aberturas de Estradas Vicinais Rurais							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						759 Recursos Vinculados a Fundos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								1	5.000,00
	050502 DEPARTAMENTO DE VIACAO								
		1016 Const.e Reconstrucao de Pontes, Bueiros e servicos							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						759 Recursos Vinculados a Fundos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU									0	14.950,00
	050502	DEPARTAMENTO DE VIACAO									
		2091	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Públicas								
			26	Transporte							
				782	Transporte Rodoviário						
					1	Recursos do Exercício Corrente					
						759	Recursos Vinculados a Fundos				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa: 1.748.450,00

Programa Descrição

4010 MALHA VIARIA URBANA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	50.000,00
	050501	SERVICOS PUBLICOS							
		1006	Pavimentação de Vias Urbanas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	7.050,00
	050501	SERVICOS PUBLICOS							
		1006	Pavimentação de Vias Urbanas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 57.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição

4020 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	5.000,00
	050501 SERVICOS PUBLICOS								
		1007 Construcao e Ampliacao e Restauracao de Predio Pub							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	5.750,00
	050501 SERVICOS PUBLICOS								
		1007 Construcao e Ampliacao e Restauracao de Predio Pub							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	5.000,00
	050501 SERVICOS PUBLICOS								
		1008 Aquisicao de Maquinas e Equipamentos P/ Secretaria							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU			12	3.450,00
050501	SERVICOS PUBLICOS				
1012	Construcao de Galerias de Aguas Pluviais				
17	Saneamento				
512	Saneamento Básico Urbano				
1	Recursos do Exercício Corrente				
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU			1	3.450,00
050501	SERVICOS PUBLICOS				
1013	Canalizacao de Corregos				
17	Saneamento				
512	Saneamento Básico Urbano				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU			0	5.750,00
050501	SERVICOS PUBLICOS				
1014	Aquisicao de Maquinas e Equipamento Rodoviarios				
26	Transporte				
782	Transporte Rodoviário				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU			12	3.450,00
050501	SERVICOS PUBLICOS				
1014	Aquisicao de Maquinas e Equipamento Rodoviarios				
26	Transporte				
782	Transporte Rodoviário				
1	Recursos do Exercício Corrente				
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 5.750,00
050501 SERVICOS PUBLICOS
1014 Aquisicao de Maquinas e Equipamento Rodoviarios
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
759 Recursos Vinculados a Fundos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 12 — 14.950,00
050501 SERVICOS PUBLICOS
1048 Reformas e Ampliação Predios c/ Acessibilidade
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 2.875,00
050501 SERVICOS PUBLICOS
1048 Reformas e Ampliação Predios c/ Acessibilidade
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 194.350,00
050501 SERVICOS PUBLICOS
1048 Reformas e Ampliação Predios c/ Acessibilidade
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
4 DESPESAS DE CAPITAL

| | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição

4030 CIDADE LIMPA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	1.296.700,00
	171701 GABINETE DO SECRETARIO								
		2008 Manutenção dos Serviços de Limpeza							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	805.985,00
	171701 GABINETE DO SECRETARIO								
		2009 Manut. dos Servicos Publicos							
			15 Urbanismo						
				452 Serviços Urbanos					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.102.685,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição

4040 CIDADE BONITA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	57.500,00
	050501 SERVICOS PUBLICOS								
		1009 Const. e Ampliacao de Pracas, Parques e Jardins							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	3.450,00
	050501 SERVICOS PUBLICOS								
		1009 Const. e Ampliacao de Pracas, Parques e Jardins							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							1	57.500,00
	050501 SERVICOS PUBLICOS								
		1010 Ampliacao da Rede de iluminacao Publica							
			25 Energia						
				752 Energia Elétrica					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024) **Lei: 1239, Data: 07/11/2023**

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU			1	1.000,00
050501	SERVICOS PUBLICOS				
1062	Aquisição de Maquinários, Rodoviarios e Equip. PNEUS				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
1	Recursos do Exercício Corrente				
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU			0	282.545,00
050501	SERVICOS PUBLICOS				
2116	Manut e Melhoria da Rede de Iluminacao Publica				
25	Energia				
752	Energia Elétrica				
1	Recursos do Exercício Corrente				
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU			12	5.750,00
171701	GABINETE DO SECRETARIO				
1011	Construcao de Meio-Fio e Calcadas				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
1	Recursos do Exercício Corrente				
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU			12	222.232,50
171701	GABINETE DO SECRETARIO				
2013	Conservacao e Manut. de Pracas, Parques e Jardins				
15	Urbanismo				
451	Infra-Estrutura Urbana				
1	Recursos do Exercício Corrente				
500	Recursos não Vinculados de Impostos				
3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa: **629.977,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição

4050 ABASTECIMENTO DE AGUA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	5.750,00
	171701	GABINETE DO SECRETARIO							
		1061	Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	2.300,00
	171701	GABINETE DO SECRETARIO							
		1061	Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	606.590,00
	171701	GABINETE DO SECRETARIO							
		2010	Manutencao Conservacao da Rede Agua e Esgoto						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

2024

| | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição

4060 MALHA VIARIA RURAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							1	5.000,00
	050502	DEPARTAMENTO DE VIACAO							
		1015	Construcao e Restauracao e Estradas Vicinais						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	5.750,00
	050502	DEPARTAMENTO DE VIACAO							
		1015	Construcao e Restauracao e Estradas Vicinais						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	5.000,00
	050502	DEPARTAMENTO DE VIACAO							
		1016	Const.e Reconstrucao de Pontes, Bueiros e servicos						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	1.150,00
	050502	DEPARTAMENTO DE VIACAO							
		1016	Const.e Reconstrucao de Pontes, Bueiros e servicos						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	12.000,00
	050502	DEPARTAMENTO DE VIACAO							
		2014	Conservacao de Pontes e Bueiros						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	1.000,00
	050502	DEPARTAMENTO DE VIACAO							
		2014	Conservacao de Pontes e Bueiros						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômic		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **29.900,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição

5010 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS	UM	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								1	50.000,00
	040402 EDUCACAO BASICA								
		1018 Cont. e Amp. de Unidades Esolares p/ Ens.Fundament							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								0	11.960,00
	040402 EDUCACAO BASICA								
		1018 Cont. e Amp. de Unidades Esolares p/ Ens.Fundament							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêne			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								12	46.000,00
	040402 EDUCACAO BASICA								
		1039 Aquisicao de Equipamento e Moveis p/Escola Municip							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						0	35.880,00
	040402	EDUCACAO BASICA						
		1039	Aquisicao de Equipamento e Moveis p/Escola Municip					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêne		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						12	1.390.745,00
	040402	EDUCACAO BASICA						
		2020	Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500 Recursos não Vinculados de Impostos		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						12	705.000,00
	040402	EDUCACAO BASICA						
		2023	Manutencao e Encargos com transprte Escolar					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500 Recursos não Vinculados de Impostos		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						0	461.000,00
	040402	EDUCACAO BASICA						
		2023	Manutencao e Encargos com transprte Escolar					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumen		
						3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						0	160.945,00
	040402	EDUCACAO BASICA						
		2023	Manutencao e Encargos com transprte Escolar					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						759 Recursos Vinculados a Fundos		
						3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.861.530,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição
5020 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS	UM	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								12	14.053,00
	040402 EDUCACAO BASICA								
		1021 Aquisição de Móveis e Equip. para a Educ. Infantil							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								1	5.750,00
	040402 EDUCACAO BASICA								
		1034 Construcao adequacao e Ampl. de Creches e pre-Esco							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								0	5.750,00
	040402 EDUCACAO BASICA								
		1034 Construcao adequacao e Ampl. de Creches e pre-Esco							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêne			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								12	696.440,00
	040402	EDUCACAO BASICA								
		2026	Manut.e Encargos com Educacao Infantil							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					1	Recursos do Exercício Corrente				
						500	Recursos não Vinculados de Impostos			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 721.993,00

Programa Descrição

5030 APOIO EDUCACIONAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	500,00
	040402	EDUCACAO BASICA							
		2022	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	500,00
	040402	EDUCACAO BASICA							
		2022	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição

5040 GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR A LEG E FISCALIZ AO INTERSSE MUNICIPIO	UM	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								0	5.000,00
	040401 GABINETE DO SECRETARIO								
		1065 AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO							
			12 Educação						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumen			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								12	1.673.495,00
	040401 GABINETE DO SECRETARIO								
		2019 Manutencao e Encargos das ativ.da Secretaria Educa							
			12 Educação						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								12	12.259,00
	040401 GABINETE DO SECRETARIO								
		2088 Manutenção do Conselho Mun. de Alimentação Escolar							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU					12	4.485,00
	040401	GABINETE DO SECRETARIO					
		2090	Manutenção do Conselho Mun. do FUNDEB				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					500 Recursos não Vinculados de Impostos		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU					0	8.970,00
	040401	GABINETE DO SECRETARIO					
		2104	Manutenção do Conselho Mun. do CME				
			12	Educação			
				122	Administração Geral		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					500 Recursos não Vinculados de Impostos		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU					0	2.990,00
	040401	GABINETE DO SECRETARIO					
		2104	Manutenção do Conselho Mun. do CME				
			12	Educação			
				122	Administração Geral		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					500 Recursos não Vinculados de Impostos		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU					12	139.050,00
	040402	EDUCACAO BASICA					
		2024	Programa do Salario Educacao - QSE				
			12	Educação			
				361	Ensino Fundamental		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					550 Transferência do Salário Educação		
					3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 1.150,00
040402 EDUCACAO BASICA
2024 Programa do Salario Educacao - QSE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
550 Transferência do Salário Educação
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 12 — 55.200,00
040402 EDUCACAO BASICA
2025 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 12 — 23.000,00
040402 EDUCACAO BASICA
2096 Manutenção do Programa PNATE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 1.000,00
040402 EDUCACAO BASICA
2112 Aquisição de Transporte Escolar /Onibus PAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

2024

| | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição

5050 DIFUSAO CULTURAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	10.980,00
	121201 GABINETE DO SECRETARIO								
		2012 Manut. das Ativ. do Fundo de Cultura							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	5.000,00
	121201 GABINETE DO SECRETARIO								
		2012 Manut. das Ativ. do Fundo de Cultura							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	223.690,00
	121201 GABINETE DO SECRETARIO								
		2056 Manutunção das Atividades da Secretaria de Cultura							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						12	2.495,00
	121202	GESTAO DA CULTURA						
		2027	Manutencao da Biblioteca Municipal					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						12	605.750,00
	121202	GESTAO DA CULTURA						
		2028	Promocaoe em datas Comemorativas e Eventos					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3 DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 847.915,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição
5060 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							1	10.000,00
	191901	GABINETE DO SECRETARIO							
		1022	Const. Mini-Estadios, Quadras, Cobertas, Futebol						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	87.500,00
	191901	GABINETE DO SECRETARIO							
		2029	Manutenção e Conservação de Parques Recreativos e Unidades Esportivas e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	51.000,00
	191901	GABINETE DO SECRETARIO							
		2030	Promocao e Realizacao de Eventos Esportivos						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	199.750,00
	191901	GABINETE DO SECRETARIO							
		2093	Manutencao da Sceretaria de Esporte e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	4.485,00
	191901	GABINETE DO SECRETARIO							
		2093	Manutencao da Sceretaria de Esporte e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **352.735,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição
5070 EDUCACAO BASICA PUBLICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR A LEG E FISCALIZ AO INTERSSE MUNICIPIO	UM	1	1
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS	UM	1	1

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 12 — 16.100,00
040404 FUNDEB
2060 Manutencao e Encargos do FUNDEB-Fundamental 30%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 2.300,00
040404 FUNDEB
2060 Manutencao e Encargos do FUNDEB-Fundamental 30%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 12 — 1.722.000,00
040404 FUNDEB
2061 Rem. dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fundamental FUNDEB 70%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU 12 1.121.500,00
040404 FUNDEB
2062 Rem. dos Profissionais da Educação Básica Ensino Infantil FUNDEB 70%
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU 12 667.000,00
040404 FUNDEB
2063 Manutencao e Encargos do FUNDEB - Infantil 30%
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.528.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição
6010 ATENCAO BASICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR A LEG E FISCALIZ AO INTERSSE MUNICIPIO	UM	1	1
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS	UM	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	12.696,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1026	Const. e Ampliacao de unidades Basicas de Saude						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	23.000,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1027	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	34.500,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1027	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						12	84.525,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2015	Manut. das Atividades Unid. Descent de Reab - UDR					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500 Recursos não Vinculados de Impostos		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						0	2.000,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2015	Manut. das Atividades Unid. Descent de Reab - UDR					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500 Recursos não Vinculados de Impostos		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						0	30.976,40
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2015	Manut. das Atividades Unid. Descent de Reab - UDR					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						0	1.000,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2015	Manut. das Atividades Unid. Descent de Reab - UDR					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU											0	48.163,60
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
		2015	Manut. das Atividades Unid. Descent de Reab - UDR										
			10	Saúde									
				301	Atenção Básica								
					1	Recursos do Exercício Corrente							
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier						
							3	DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU											12	3.450,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
		2017	Reforma e Manutencao de Unidades Basicas Saude										
			10	Saúde									
				301	Atenção Básica								
					1	Recursos do Exercício Corrente							
						500	Recursos não Vinculados de Impostos						
							3	DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU											12	392.485,50
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
		2035	Manutencao do Posto de Saude										
			10	Saúde									
				301	Atenção Básica								
					1	Recursos do Exercício Corrente							
						500	Recursos não Vinculados de Impostos						
							3	DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU											0	1.150,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
		2035	Manutencao do Posto de Saude										
			10	Saúde									
				301	Atenção Básica								
					1	Recursos do Exercício Corrente							
						500	Recursos não Vinculados de Impostos						
							4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 319.600,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2036 Programa Agente Comunitario de Saude - PACS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 12 — 7.095,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2036 Programa Agente Comunitario de Saude - PACS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 450.000,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2036 Programa Agente Comunitario de Saude - PACS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas a
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 2.645,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2038 Manutenção do Piso da Atenção Primária em Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	891.615,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2038	Manutenção do Piso da Atenção Primária em Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	2.495,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2038	Manutenção do Piso da Atenção Primária em Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	285.525,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2038	Manutenção do Piso da Atenção Primária em Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	182.300,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2039	Manutenção Programas de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 1.000,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2039 Manutenção Programas de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 12 — 186.632,11
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2039 Manutenção Programas de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 11.500,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2039 Manutenção Programas de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 53.686,40
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2039 Manutenção Programas de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 5.750,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2039 Manutenção Programas de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 12 — 88.900,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2050 Manut. das Ativ Programa Nucleo Familia NASF
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 1.000,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2050 Manut. das Ativ Programa Nucleo Familia NASF
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 115.750,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2050 Manut. das Ativ Programa Nucleo Familia NASF
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 1 — 6.980,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2058 Manut. Programa Academia de Saude
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 13.995,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2058 Manut. Programa Academia de Saude
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 2.990,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2058 Manut. Programa Academia de Saude
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 12 — 6.727,50
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2073 Manutenção do Programa Saúde na Escola
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU 0 14.202,50
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2073 Manutenção do Programa Saúde na Escola
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU 0 11.500,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2106 Aquisicao de Veiculo
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU 0 1.000,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2107 Aquis de Veículo para atender a Sec Mun de Saude
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU 0 11.500,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2107 Aquis de Veículo para atender a Sec Mun de Saude
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	5.750,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2108	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 3.314.085,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição
6030 M A C - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR A LEG E FISCALIZ AO INTERSSE MUNICIPIO	UM	1	1
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS	UM	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								0	50.000,00
	060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		1067 Reforma e Ampliação do Hospital Municipal São João Bosco							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								0	5.000,00
	060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		1067 Reforma e Ampliação do Hospital Municipal São João Bosco							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								0	1.567.199,12
	060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		1067 Reforma e Ampliação do Hospital Municipal São João Bosco							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumen			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						12	150.650,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2018	Tratamento Fora do Domicilio - TFD					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500 Recursos não Vinculados de Impostos		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						0	208.650,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2018	Tratamento Fora do Domicilio - TFD					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						0	99.475,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2018	Tratamento Fora do Domicilio - TFD					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						0	102.000,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2037	Manutenção e Encargos com Hospital Municipal SAO JOAO BOSCO					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
						3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 12 — 1.804.725,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2037 Manutenção e Encargos com Hospital Municipal SAO JOAO BOSCO
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 134.550,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2037 Manutenção e Encargos com Hospital Municipal SAO JOAO BOSCO
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 187.335,40
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2037 Manutenção e Encargos com Hospital Municipal SAO JOAO BOSCO
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 127.075,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2037 Manutenção e Encargos com Hospital Municipal SAO JOAO BOSCO
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						0	247.237,25
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2037	Manutenção e Encargos com Hospital Municipal SAO JOAO BOSCO					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						605 Assistência financeira da União destinada à complementação a		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						0	115.000,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2037	Manutenção e Encargos com Hospital Municipal SAO JOAO BOSCO					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
						3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						0	1.000,00
	060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2037	Manutenção e Encargos com Hospital Municipal SAO JOAO BOSCO					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
						4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 4.799.896,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição
6040 VIGILANCIA EM SAUDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS	UM	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								12	5.750,00
	060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		1055 Aquisição de Moveis e Equipamentos e Mat. Permanente							
			10 Saúde						
				304 Vigilância Sanitária					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								12	68.875,00
	060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2041 Manutenção de Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - VISA							
			10 Saúde						
				304 Vigilância Sanitária					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								0	1.000,00
	060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2041 Manutenção de Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - VISA							
			10 Saúde						
				304 Vigilância Sanitária					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU					0	19.280,00
060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
2044	Manutenção Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS						
10	Saúde						
305	Vigilância Epidemiológica						
1	Recursos do Exercício Corrente						
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU					0	5.980,00
060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
2044	Manutenção Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS						
10	Saúde						
305	Vigilância Epidemiológica						
1	Recursos do Exercício Corrente						
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier						
3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa: **100.885,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição

6060 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS	UM	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								12	31.625,00
	060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2045 Manutenção do Programa Assistência Farmaceutica							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								0	86.872,95
	060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2045 Manutenção do Programa Assistência Farmaceutica							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								0	2.990,00
	060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2045 Manutenção do Programa Assistência Farmaceutica							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 48.875,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2045 Manutenção do Programa Assistência Farmaceutica
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 12 — 8.625,00
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2046 Manutenção e Aquisição de Medicamentos p/ Unidades de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 25.416,64
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2046 Manutenção e Aquisição de Medicamentos p/ Unidades de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 18.950,36
060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2046 Manutenção e Aquisição de Medicamentos p/ Unidades de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 223.354,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição

6070 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR A LEG E FISCALIZ AO INTERSSE MUNICIPIO	UM	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								12	42.320,00
	060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2040 Manutenção Programa Saúde Incentivos e Incrementos							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								0	130.824,00
	060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2040 Manutenção Programa Saúde Incentivos e Incrementos							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								0	27.370,00
	060601 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2040 Manutenção Programa Saúde Incentivos e Incrementos							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU				0	260.000,00
060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
2047	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISRGA					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU				12	89.617,92
060601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
2047	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISRGA					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
1	Recursos do Exercício Corrente					
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier					
3	DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU				12	2.148.914,65
060602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
2042	Manutencao das Atividades da Secretaria de Saude					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU				0	1.150,00
060602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
2042	Manutencao das Atividades da Secretaria de Saude					
10	Saúde					
301	Atenção Básica					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							1	7.130,00
	060602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
		2087	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	2.990,00
	060602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
		2087	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							1	5.980,00
	060602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
		2095	Educacao Permanente/Educacao Saude						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	1.495,00
	060602	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
		2095	Educacao Permanente/Educacao Saude						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.717.791,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição

6080 PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	3.450,00
	101001	DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1031	Aquisicao de Equipamento p/ o Conselho Tutelar						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	299.950,00
	101001	DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2049	Manutencao das Ativ. do Cons Tutelar da Crian Adol						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 303.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição
6090 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	5.750,00
	101001	DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1033	Aquisicao de Maquinas e Equip. Secret de Assis Soc						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	5.000,00
	101001	DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1047	Cconstrução do Centro de Refêrencia da Assistência Social CRAS						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	5.000,00
	101001	DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1047	Cconstrução do Centro de Refêrencia da Assistência Social CRAS						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinc		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU					0	696.225,00
	101001	DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2051	Manut.das Ativid da Secret de Assist Social				
			08	Assistência Social			
				122	Administração Geral		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					500 Recursos não Vinculados de Impostos		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU					0	2.000,00
	101001	DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2051	Manut.das Ativid da Secret de Assist Social				
			08	Assistência Social			
				122	Administração Geral		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					500 Recursos não Vinculados de Impostos		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU					12	3.000,00
	101001	DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2085	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					500 Recursos não Vinculados de Impostos		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU					12	4.990,00
	101001	DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2086	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso				
			08	Assistência Social			
				241	Assistência ao Idoso		
					1 Recursos do Exercício Corrente		
					500 Recursos não Vinculados de Impostos		
					3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	3.000,00
	101001	DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2089	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	14.495,00
	101002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2043	Manut Programa PSB/PSE e Ben Even - Estado						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	27.000,00
	101002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2043	Manut Programa PSB/PSE e Ben Even - Estado						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistên		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	48.000,00
	101002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2052	Manutencao do Programa Piso Basico Fixo CRAS/PAIF						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU 0 5.000,00
101002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2052 Manutencao do Programa Piso Basico Fixo CRAS/PAIF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU 0 110.500,00
101002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2052 Manutencao do Programa Piso Basico Fixo CRAS/PAIF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU 0 5.000,00
101002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2052 Manutencao do Programa Piso Basico Fixo CRAS/PAIF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU 0 40.000,00
101002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2052 Manutencao do Programa Piso Basico Fixo CRAS/PAIF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistên
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU 0 2.000,00
101002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2052 Manutencao do Programa Piso Basico Fixo CRAS/PAIF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistên
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU 0 16.000,00
101002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2064 Manut. do Prog Piso Bas Variavel II - Serv conviv
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU 0 2.000,00
101002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2064 Manut. do Prog Piso Bas Variavel II - Serv conviv
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU 0 35.045,00
101002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2064 Manut. do Prog Piso Bas Variavel II - Serv conviv
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU									0	2.000,00
	101002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2064	Manut. do Prog Piso Bas Variavel II - Serv conviv								
			08	Assistência Social							
				122	Administração Geral						
					1	Recursos do Exercício Corrente					
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU									0	5.000,00
	101002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2069	Manutencao com Programa do FEAS								
			08	Assistência Social							
				122	Administração Geral						
					1	Recursos do Exercício Corrente					
						500	Recursos não Vinculados de Impostos				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU									0	5.000,00
	101002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2069	Manutencao com Programa do FEAS								
			08	Assistência Social							
				122	Administração Geral						
					1	Recursos do Exercício Corrente					
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU									0	30.000,00
	101002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2070	Manut Programa IGD/SUAS								
			08	Assistência Social							
				244	Assistência Comunitária						
					1	Recursos do Exercício Corrente					
						500	Recursos não Vinculados de Impostos				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 1.000,00
101002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2070 Manut Programa IGD/SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 1 — 37.000,00
101002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2070 Manut Programa IGD/SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 0 — 1.000,00
101002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2070 Manut Programa IGD/SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 12 — 1.000,00
101002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2097 Covid - 19 Manut e encargos para acoes de combate
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	4.000,00
	101002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2097	Covid - 19 Manut e encargos para acoes de combate						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	1.000,00
	101002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2097	Covid - 19 Manut e encargos para acoes de combate						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
							Total Geral do Programa:		**1.117.005,00**

Programa	Descrição
6091	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição

6100 MORAR MELHOR

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	1.000,00
	101001	DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1030	Const.Unidades habit. c/Infra-Est. Rede Agua energ						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **1.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição

7010 Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	3.450,00
	070701	GABINETE DO SECRETARIO							
		1017	Construcao de Poco Artesiano						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	2.000,00
	070701	GABINETE DO SECRETARIO							
		1023	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos						
			20	Agricultura					
				601	Promoção da Produção Vegetal				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							0	5.750,00
	070701	GABINETE DO SECRETARIO							
		1023	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos						
			20	Agricultura					
				601	Promoção da Produção Vegetal				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU		1	1.495,00
070701	GABINETE DO SECRETARIO			
1025	Ampliacao da Rede de Eletrificacao Rural			
25	Energia			
752	Energia Elétrica			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU		12	315.490,00
070701	GABINETE DO SECRETARIO			
2031	Manutencao das Atividades da Secretaria			
20	Agricultura			
601	Promoção da Produção Vegetal			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU		1	1.495,00
070702	PRODUCAO E ABASTECIMENTO			
1024	Construcao do Matadouro municipal			
20	Agricultura			
601	Promoção da Produção Vegetal			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU		12	4.485,00
070702	PRODUCAO E ABASTECIMENTO			
2033	Incentivos a Producao Pecuaria			
20	Agricultura			
605	Abastecimento			
1	Recursos do Exercício Corrente			
500	Recursos não Vinculados de Impostos			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 12 — 2.990,00
070702 PRODUCAO E ABASTECIMENTO
2059 Implantacao de Lavoura Comunitaria
20 Agricultura
605 Abastecimento
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 337.155,00

Programa Descrição

7020 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	2.990,00
	070701	GABINETE DO SECRETARIO							
		2034	Incentivos e Apoio ao Turismo Local						
			20	Agricultura					
				695	Turismo				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	100.585,00
	131301	GABINETE DO SECRETARIO							
		2079	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 103.575,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição

7030 CONSERVACAO DE MATAS CERRAIS E COMBATE A EROSAO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								12	99.275,00
	141401 GABINETE DO SECRETARIO								
		2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								12	7.990,00
	141402 GESTÃO AMBIENTAL								
		2032 Conservacao de Matas Ciliares e combate a Erosao							
			18 Gestão Ambiental						
				543 Recuperação de Áreas Degradadas					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 107.265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição

8010 GESTAO DO SISTEMA DE PREVIDENCIA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	FUNDO DE APOSENT E PENSAO DO MUN FAPET							0	5.000,00
	080801	FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET							
		1035	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO DE APOSENT E PENSAO DO MUN FAPET							0	229.000,00
	080801	FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET							
		2054	Manutencao das Atividades do Fundo de Previdencia						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO DE APOSENT E PENSAO DO MUN FAPET							0	1.000,00
	080801	FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET							
		2054	Manutencao das Atividades do Fundo de Previdencia						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0003 FUNDO DE APOSENT E PENSAO DO MUN FAPET — 0 — 3.687.100,00
080801 FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET
2055 Manutencao e Encargos Previdenciarios
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
1 Recursos do Exercício Corrente
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.922.100,00

Programa Descrição

8020 Acoes de Enfrentamento e Combate ao COVID 19

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR O EQUILIBRIO DA RECEITA E DESPESA	UM	1	1

Programa Descrição

9010 GESTAO DE DIVULGACAO E TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU — 12 — 165.480,00
090901 GABINETE DO SECRETARIO
2057 Manutencao e Encargos das Atividades da Secretaria
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 165.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição

9120 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	48.750,00
	030301	GABINETE DO SECRETARIO							
		2048	Manutenção do Consórcio Portal do Araguaia - CIDESAPA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							1	1.495,00
	070702	PRODUCAO E ABASTECIMENTO							
		1019	Apoio a Construcao de Tanques em Parceria Desenv.						
			20	Agricultura					
				602	Promoção da Produção Animal				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							12	107.095,00
	181801	GABINETE DO SECRETARIO							
		2084	Manutenção das Atividades da Secretaria de Politicas Públicas						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 157.340,00

Programa Descrição

9121 GESTAO SUS PARA MANUTENCAO E CUSTEIO COVID 19

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR O EQUILIBRIO DA RECEITA E DESPESA	UM	1	1
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS	UM	1	1

Programa Descrição

9122 APOIO A PROJETOS E ACOES DE SEGURANCA PUBLICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR O EQUILIBRIO DA RECEITA E DESPESA	UM	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								24	20.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		2105 Manutenção e Cooperação PM e PC e outros							
			06 Segurança Pública						
				181 Policiamento					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU								0	11.500,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		2122 Reforma e Manutenção de Prédios Públicos							
			06 Segurança Pública						
				181 Policiamento					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 31.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa Descrição

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR O EQUILIBRIO DA RECEITA E DESPESA	UM	1	1
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS	UM	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU							1	575.000,00
	030301	GABINETE DO SECRETARIO							
		9999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							9 RESERVA DE CONTINGêNCIA		
0003	FUNDO DE APOSENT E PENSAO DO MUN FAPET							0	73.200,00
	080801	FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET							
		9999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							9 RESERVA DE CONTINGêNCIA		
0003	FUNDO DE APOSENT E PENSAO DO MUN FAPET							0	4.700,00
	080801	FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET							
		9999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
							9 RESERVA DE CONTINGêNCIA		

Total Geral do Programa: 652.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 31/12/2024)
2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Notas Explicativas

Total Geral da LDO: **46.259.118,15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa	Descrição			
2037	**MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES MEDICO HOSPITALARES**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS		UM	1	1
GARANTIR O EQUILIBRIO DA RECEITA E DES		UM	1	1
4000	**GESTÃO DO SISTEMA FETHAB**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS		UM	1	0
GARANTIR O EQUILIBRIO DA RECEITA E DES		UM	1	0
5010	**MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS		UM	1	1
5020	**MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS		UM	1	1
5040	**GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR A LEG E FISCALIZ AO INTERSSE P		UM	1	1
5070	**EDUCACAO BASICA PUBLICA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR A LEG E FISCALIZ AO INTERSSE P		UM	1	1
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS		UM	1	1
6010	**ATENCAO BASICA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR A LEG E FISCALIZ AO INTERSSE P		UM	1	1
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS		UM	1	1
6030	**M A C - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR A LEG E FISCALIZ AO INTERSSE P		UM	1	1
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS		UM	1	1
6040	**VIGILANCIA EM SAUDE**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS		UM	1	1
6060	**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS		UM	1	1
6070	**GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR A LEG E FISCALIZ AO INTERSSE P		UM	1	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 31/12/2024)

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

Programa	Descrição			
8020	**Acoes de Enfrentamento e Combate ao COVID 19**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR O EQUILIBRIO DA RECEITA E DES		UM	1	1
9121	**GESTAO SUS PARA MANUTENCAO E CUSTEIO COVID 19**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS		UM	1	1
GARANTIR O EQUILIBRIO DA RECEITA E DES		UM	1	1
9122	**APOIO A PROJETOS E ACOES DE SEGURANCA PUBLICA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR O EQUILIBRIO DA RECEITA E DES		UM	1	1
9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIR OS PRICIPIOS CONSTITUCIONAIS		UM	1	1
GARANTIR O EQUILIBRIO DA RECEITA E DES		UM	1	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

ITEM	DESCRIÇÃO
1	FOLHA DE PAGAMENTO
2	ENCARGOS PREVIDÊNCIARIOS
3	PARCELAMENTOS
4	PRECATORIOS
5	DESPESAS ESSENCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.9], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU, Data/hora da emissão: 21/NOV/2023 18h e 25m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	34.088.001,20	32.383.601,14	1.136.266.706,66670	81,16190	35.792.401,26	34.002.781,20	894.810.031,50000	77,80960	37.188.304,91	35.737.961,02	2.187.547.347,59650	75,89450
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	33.622.934,34	31.941.787,62	1.120.764.478,00000	80,05460	35.304.081,06	33.538.877,00	882.602.026,42500	76,74800	36.680.940,22	35.250.383,55	2.157.702.365,77780	74,85910
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	33.266.045,98	31.602.743,68	1.108.868.199,33330	79,20490	34.929.348,28	33.182.880,87	873.233.706,97500	75,93340	36.291.592,86	34.876.220,74	2.134.799.580,11060	74,06450
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	32.727.651,97	31.091.269,37	1.090.921.732,33330	77,92300	34.364.034,57	32.645.832,84	859.100.864,21250	74,70440	35.704.231,92	34.311.766,87	2.100.248.936,27480	72,86580
Receita Total(COM FONTES RPPS)	2.183.695,79	2.074.511,00	72.789.859,66670	5,19930	2.292.880,58	2.178.236,55	57.322.014,48750	4,98450	2.382.302,92	2.289.393,11	140.135.466,00590	4,86180
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	2.182.199,70	2.073.089,72	72.739.990,00000	5,19570	2.291.309,69	2.176.744,20	57.282.742,12500	4,98110	2.380.670,76	2.287.824,60	140.039.456,63030	4,85850
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	2.376.517,23	2.257.691,37	79.217.241,00000	5,65840	2.495.343,09	2.370.575,94	62.383.577,28750	5,42470	2.592.661,47	2.491.547,67	152.509.498,35700	5,29110
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	2.376.517,23	2.257.691,37	79.217.241,00000	5,65840	2.495.343,09	2.370.575,94	62.383.577,28750	5,42470	2.592.661,47	2.491.547,67	152.509.498,35700	5,29110
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da	895.282,37	850.518,25	29.842.745,66670	2,13160	940.046,49	893.044,16	23.501.162,21250	2,04360	976.708,30	938.616,68	57.453.429,50300	1,99330
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	700.964,84	665.916,60	23.365.494,66670	1,66890	736.013,09	699.212,42	18.400.327,05000	1,60000	764.717,59	734.893,61	44.983.387,77630	1,56070
Juros, Encargos e Variações Monetárias	6.391,77	6.072,18	213.059,00000	0,01520	6.711,36	6.375,79	167.783,96250	0,01460	6.973,10	6.701,15	410.182,44010	0,01420
Juros, Encargos e Variações Monetárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	8.154.085,32	7.746.381,05	271.802.844,00000	19,41450	8.561.789,59	8.133.700,11	214.044.739,65000	18,61260	8.895.699,38	8.548.767,10	523.276.434,10910	18,15450
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	4.086.902,99	3.882.557,84	136.230.099,66670	9,73070	4.291.248,14	4.076.685,73	107.281.203,48750	9,32880	4.458.606,82	4.284.721,15	262.270.989,23180	9,09920
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	201.245,20	191.182,94	6.708.173,33330	0,47920	204.345,15	194.127,89	-28.948.896,17920	-0,40190	167.358,68	208.035,42	154.989.785,74430	-0,22960

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.9], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU, Data/hora da emissão: 22/NOV/2023 16h e 39m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
		NÃO HOUVE	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.9], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU, Data/hora da emissão: 27/NOV/2023 21h e 57m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.9], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU, Data/hora da emissão: 27/NOV/2023 21h e 52m"

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.9], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU, Data/hora da emissão: 27/NOV/2023 21h e 52m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-8.063.851,59	100,000	-6.786.671,28	100,000	-4.578.282,79	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-8.063.851,59	100,00	-6.786.671,28	100,00	-4.578.282,79	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	231,73	100,000	-15.264.200,82	100,000	-10.948.796,19	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	231,73	100,00	-15.264.200,82	100,00	-10.948.796,19	100,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.9], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU, Data/hora da emissão: 22/NOV/2023 16h e 05m"

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.9], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU, Data/hora da emissão: 22/NOV/2023 16h e 05m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	2.075.756,45	1.680.350,75	775.589,37
Receita de Contribuições dos Segurados	505.900,67	468.311,65	479.442,04
Civil	505.900,67	468.311,65	479.442,04
Ativo	505.900,67	468.311,65	479.442,04
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.568.433,65	1.211.933,33	293.009,45
Civil	1.568.433,65	1.211.933,33	293.009,45
Ativo	1.568.433,65	1.211.933,33	293.009,45
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.422,13	105,77	2.925,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.422,13	105,77	2.925,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	212,50
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	212,50
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	2.075.756,45	1.680.350,75	775.589,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	2.165.530,20	1.884.477,19	1.669.256,72
Aposentadorias	1.743.127,89	1.529.127,93	1.363.636,18
Pensões	422.402,31	355.349,26	305.620,54
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.165.530,20	1.884.477,19	1.669.256,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	-89.773,75	-204.126,44	-893.667,35

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024 **Lei: 1239, Data: 07/11/2023**

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.9], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU, Data/hora da emissão: 27/NOV/2023 21h e 53m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL **Lei: 1239, Data: 07/11/2023**

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	2.905.856,55	2.470.012,98	435.843,57	566.366,47
2024	2.910.346,26	3.126.273,75	-215.927,49	350.438,98
2025	2.955.118,31	3.311.756,44	-356.638,13	-6.199,15
2026	2.992.883,96	3.456.798,72	-463.914,76	-470.113,91
2027	3.034.998,95	3.742.081,99	-707.083,04	-1.177.196,95
2028	3.552.959,12	3.848.289,92	-295.330,80	-1.472.527,75
2029	3.621.434,75	4.685.966,26	-1.064.531,51	-2.537.059,26
2030	3.713.609,94	5.000.969,39	-1.287.359,45	-3.824.418,71
2031	3.863.519,41	5.228.557,53	-1.365.038,12	-5.189.456,83
2032	3.959.113,57	5.649.451,39	-1.690.337,82	-6.879.794,65
2033	4.110.010,52	5.784.215,42	-1.674.204,90	-8.553.999,55
2034	4.142.585,69	6.255.638,73	-2.113.053,04	-10.667.052,59
2035	4.306.357,08	6.335.906,47	-2.029.549,39	-12.696.601,98
2036	4.496.642,14	6.316.593,34	-1.819.951,20	-14.516.553,18
2037	4.678.011,45	6.332.546,65	-1.654.535,20	-16.171.088,38
2038	4.745.177,03	6.456.857,08	-1.711.680,05	-17.882.768,43
2039	4.876.502,86	6.529.847,99	-1.653.345,13	-19.536.113,56
2040	5.098.288,67	6.409.029,35	-1.310.740,68	-20.846.854,24
2041	5.323.776,99	6.271.247,53	-947.470,54	-21.794.324,78
2042	5.418.513,60	6.115.247,78	-696.734,18	-22.491.058,96
2043	5.117.439,69	5.941.489,01	-824.049,32	-23.315.108,28
2044	5.355.804,68	5.815.485,09	-459.680,41	-23.774.788,69
2045	5.598.585,63	5.593.365,23	5.220,40	-23.769.568,29
2046	91.157,78	5.398.255,61	-5.307.097,83	-29.076.666,12
2047	90.968,68	5.140.253,45	-5.049.284,77	-34.125.950,89
2048	0,02	4.865.712,98	-4.865.712,96	-38.991.663,85
2049	0,02	4.573.169,94	-4.573.169,92	-43.564.833,77
2050	0,02	4.267.440,45	-4.267.440,43	-47.832.274,20
2051	0,02	3.950.854,18	-3.950.854,16	-51.783.128,36
2052	0,02	3.626.112,41	-3.626.112,39	-55.409.240,75
2053	0,00	3.296.284,35	-3.296.284,35	-58.705.525,10
2054	0,00	2.965.577,32	-2.965.577,32	-61.671.102,42
2055	0,00	2.637.035,10	-2.637.035,10	-64.308.137,52
2056	0,00	2.314.723,66	-2.314.723,66	-66.622.861,18
2057	0,00	2.002.875,75	-2.002.875,75	-68.625.736,93
2058	0,00	1.705.870,65	-1.705.870,65	-70.331.607,58
2059	0,00	1.428.832,51	-1.428.832,51	-71.760.440,09
2060	0,00	1.175.125,37	-1.175.125,37	-72.935.565,46
2061	0,00	948.063,29	-948.063,29	-73.883.628,75
2062	0,00	749.722,27	-749.722,27	-74.633.351,02
2063	0,00	580.944,12	-580.944,12	-75.214.295,14
2064	0,00	442.610,06	-442.610,06	-75.656.905,20
2065	0,00	333.704,21	-333.704,21	-75.990.609,41
2066	0,00	253.248,86	-253.248,86	-76.243.858,27
2067	0,00	199.316,12	-199.316,12	-76.443.174,39
2068	0,00	168.460,41	-168.460,41	-76.611.634,80
2069	0,00	155.559,02	-155.559,02	-76.767.193,82
2070	0,00	151.697,49	-151.697,49	-76.918.891,31
2071	0,00	149.908,73	-149.908,73	-77.068.800,04
2072	0,00	148.111,18	-148.111,18	-77.216.911,22
2073	0,00	146.183,57	-146.183,57	-77.363.094,79
2074	0,00	144.788,39	-144.788,39	-77.507.883,18
2075	0,00	143.294,63	-143.294,63	-77.651.177,81
2076	0,00	141.692,90	-141.692,90	-77.792.870,71
2077	0,00	139.975,81	-139.975,81	-77.932.846,52
2078	0,00	138.103,90	-138.103,90	-78.070.950,42
2079	0,00	136.930,12	-136.930,12	-78.207.880,54
2080	0,00	135.045,30	-135.045,30	-78.342.925,84
2081	0,00	133.880,53	-133.880,53	-78.476.806,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL **Lei: 1239, Data: 07/11/2023**

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2082	0,00	131.725,21	-131.725,21	-78.608.531,58
2083	0,00	130.396,53	-130.396,53	-78.738.928,11
2084	0,00	128.755,97	-128.755,97	-78.867.684,08
2085	0,00	127.719,81	-127.719,81	-78.995.403,89
2086	0,00	125.845,41	-125.845,41	-79.121.249,30
2087	0,00	124.665,23	-124.665,23	-79.245.914,53
2088	0,00	122.524,84	-122.524,84	-79.368.439,37
2089	0,00	121.601,87	-121.601,87	-79.490.041,24
2090	0,00	119.971,32	-119.971,32	-79.610.012,56
2091	0,00	118.924,20	-118.924,20	-79.728.936,76
2092	0,00	117.059,20	-117.059,20	-79.845.995,96
2093	0,00	115.863,76	-115.863,76	-79.961.859,72
2094	0,00	114.440,84	-114.440,84	-80.076.300,56
2095	0,00	113.507,43	-113.507,43	-80.189.807,99
2096	0,00	111.881,70	-111.881,70	-80.301.689,69
2097	0,00	110.817,81	-110.817,81	-80.412.507,50
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL **Lei: 1239, Data: 07/11/2023**

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.9], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU, Data/hora da emissão: 27/NOV/2023 21h e 54m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

Lei: 1239, Data: 07/11/2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	4.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	900.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.600.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.600.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.600.000,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.9], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU, Data/hora da emissão: 27/NOV/2023 21h e 57m"

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1567.9], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU, Data/hora da emissão: 27/NOV/2023 21h e 57m"

ANEXOS LOA PARA 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Page 1

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.430.589,55	
CONTRIBUIÇÕES	878.045,00	
RECEITA PATRIMONIAL	56.170,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	592.475,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.496.604,53	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.793.546,50	
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	1.896.400,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.365.797,40	
SUB TOTAL		43.778.033,18
TOTAL		43.778.033,18
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.098.073,15
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	194.350,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.286.734,97	
SUB TOTAL		2.481.084,97
TOTAL		4.579.158,12

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	47.247.430,58	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.896.400,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.365.797,40	
RECEITAS DE CAPITAL	2.481.084,97	
TOTAL DE RECEITAS		46.259.118,15
TOTAL		46.259.118,15

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.373.273,17	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	402.500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.904.186,86	
SUB TOTAL		41.679.960,03
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.098.073,15
TOTAL		43.778.033,18
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	3.178.758,12	
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	747.500,00	
SUB TOTAL		3.926.258,12
RESERVA DO RPPS		77.900,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		575.000,00
TOTAL		4.579.158,12

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	41.679.960,03	
DESPESAS DE CAPITAL	3.926.258,12	
RESERVA DE CONTINGêNCIA	652.900,00	
TOTAL DE DESPESA		46.259.118,15
TOTAL		46.259.118,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Page 1

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.430.589,55	
CONTRIBUIÇÕES	878.045,00	
RECEITA PATRIMONIAL	56.170,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	592.475,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.496.604,53	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.793.546,50	
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	1.896.400,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.365.797,40	
SUB TOTAL		43.778.033,18
TOTAL		43.778.033,18
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.098.073,15
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	194.350,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.286.734,97	
SUB TOTAL		2.481.084,97
TOTAL		4.579.158,12

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	47.247.430,58	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.896.400,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.365.797,40	
RECEITAS DE CAPITAL	2.481.084,97	
TOTAL DE RECEITAS		46.259.118,15
TOTAL		46.259.118,15

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.373.273,17	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	402.500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.904.186,86	
SUB TOTAL		41.679.960,03
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.098.073,15
TOTAL		43.778.033,18
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	3.178.758,12	
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	747.500,00	
SUB TOTAL		3.926.258,12
RESERVA DO RPPS		77.900,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		575.000,00
TOTAL		4.579.158,12

RESUMO

DESPESAS CORRENTES	41.679.960,03	
DESPESAS DE CAPITAL	3.926.258,12	
RESERVA DE CONTINGêNCIA	652.900,00	
TOTAL DE DESPESA		46.259.118,15
TOTAL		46.259.118,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

Orgão:	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU	Valor
Função		01	Legislativa	1.983.890,00
Orgão:	02	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU	Valor
Função		04	Administração	1.405.300,00
Função		06	Segurança Pública	31.500,00
Orgão:	03	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função		04	Administração	4.560.580,00
Função		28	Encargos Especiais	1.150.000,00
Função		99	Reserva de Contingência	575.000,00
Orgão:	04	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor
Função		04	Administração	16.744,00
Função		12	Educação	9.029.028,00
Orgão:	05	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	Valor
Função		15	Urbanismo	346.925,00
Função		17	Saneamento	6.900,00
Função		25	Energia	340.045,00
Função		26	Transporte	3.775.145,00
Orgão:	06	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função		04	Administração	10.120,00
Função		10	Saúde	11.145.893,30
Orgão:	07	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.	Valor
Função		17	Saneamento	3.450,00
Função		20	Agricultura	336.695,00
Função		25	Energia	1.495,00
Orgão:	08	08	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS - FAPET	Valor
Função		09	Previdência Social	3.922.100,00
Função		99	Reserva de Contingência	77.900,00
Orgão:	09	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL	Valor
Função		04	Administração	165.480,00
Orgão:	10	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função		04	Administração	6.000,00
Função		08	Assistência Social	1.414.405,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 1200, Data: 06/12/2022**

Orgão:	10	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função		16	Habitação	1.000,00
Orgão:	11	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Valor
Função		04	Administração	57.085,00
Orgão:	12	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Valor
Função		13	Cultura	847.915,00
Orgão:	13	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Valor
Função		04	Administração	100.585,00
Orgão:	14	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Valor
Função		04	Administração	99.275,00
Função		18	Gestão Ambiental	7.990,00
Orgão:	15	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	Valor
Função		04	Administração	257.290,00
Orgão:	16	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	Valor
Função		04	Administração	277.075,00
Orgão:	17	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Função		04	Administração	501.245,00
Função		15	Urbanismo	2.330.667,50
Função		17	Saneamento	616.640,00
Orgão:	18	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS	Valor
Função		04	Administração	107.095,00
Orgão:	19	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Valor
Função		27	Desporto e Lazer	352.735,00
Orgão:	21	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Valor
Função		04	Administração	397.925,35
			TOTAL GERAL	46.259.118,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 1200, Data: 06/12/2022**

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU	1.983.890,00
02 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU	1.436.800,00
03 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.285.580,00
04 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.045.772,00
05 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	4.469.015,00
06 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.156.013,30
07 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.	341.640,00
08 08	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS - FAPET	4.000.000,00
09 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL	165.480,00
10 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.421.405,00
11 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	57.085,00
12 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	847.915,00
13 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	100.585,00
14 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	107.265,00
15 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	257.290,00
16 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	277.075,00
17 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.448.552,50
18 18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS	107.095,00
19 19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	352.735,00
21 21	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	397.925,35
	TOTAL	46.259.118,15

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	1.983.890,00
04	Administração	7.961.799,35
06	Segurança Pública	31.500,00
08	Assistência Social	1.414.405,00
09	Previdência Social	3.922.100,00
10	Saúde	11.145.893,30
12	Educação	9.029.028,00
13	Cultura	847.915,00
15	Urbanismo	2.677.592,50
16	Habitação	1.000,00
17	Saneamento	626.990,00
18	Gestão Ambiental	7.990,00
20	Agricultura	336.695,00
25	Energia	341.540,00
26	Transporte	3.775.145,00
27	Desporto e Lazer	352.735,00
28	Encargos Especiais	1.150.000,00
99	Reserva de Contingência	652.900,00
	TOTAL	46.259.118,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 07

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	102.300,00	1.881.590,00	1.983.890,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	102.300,00	1.881.590,00	1.983.890,00
01 031 1010	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	102.300,00	1.881.590,00	1.983.890,00
01.031.1010.1001.0000	Construcao do Predio da Camara Municipal	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.1010.1002.0000	Aquis. Equip. Moveis e Material Permanente	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01.031.1010.1040.0000	Aplicacao de Concurso Publico/Processo Seletivo	0,00	22.300,00	0,00	22.300,00
01.031.1010.2001.0000	Manutencao das Atividades da Camara	0,00	0,00	1.881.590,00	1.881.590,00
04	Administração	0,00	82.450,00	7.879.349,35	7.961.799,35
04 122	Administração Geral	0,00	82.450,00	7.351.849,00	7.434.299,00
04 122 2010	ADMINSTRACAO SUPERIOR	0,00	10.000,00	1.266.725,00	1.276.725,00
04.122.2010.1003.0000	Aquis. de Equipamento e Veiculos p/ Gabinente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.2010.2002.0000	Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.243.725,00	1.243.725,00
04.122.2010.2003.0000	Encargos com Publicidade	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
04 122 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO	0,00	72.450,00	5.531.075,00	5.603.525,00
04.122.3010.1004.0000	Aquisicao de Moveis e Equipamento	0,00	14.950,00	0,00	14.950,00
04.122.3010.1036.0000	Desapropriacao e Aquisicao de Imoveis	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
04.122.3010.2004.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria	0,00	0,00	3.685.380,00	3.685.380,00
04.122.3010.2005.0000	Encargos com Sentenças/Precatórios Judiciais	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
04.122.3010.2006.0000	Contribuicao ao PASEP	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
04.122.3010.2016.0000	Aplicação de Concurso Público / Processo Seletivos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.3010.2065.0000	Manut. e Encargos Benefícios Assist e Previdenciar	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
04.122.3010.2078.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	57.085,00	57.085,00
04.122.3010.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributos	0,00	0,00	257.290,00	257.290,00
04.122.3010.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Arrecadação	0,00	0,00	277.075,00	277.075,00
04.122.3010.2082.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	0,00	0,00	501.245,00	501.245,00
04 122 5040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	0,00	16.744,00	16.744,00
04.122.5040.2088.0000	Manutenção do Conselho Mun. de Alimentação Escolar	0,00	0,00	12.259,00	12.259,00
04.122.5040.2090.0000	Manutenção do Conselho Mun. do FUNDEB	0,00	0,00	4.485,00	4.485,00
04 122 6070	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	0,00	0,00	10.120,00	10.120,00
04.122.6070.2087.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	10.120,00	10.120,00
04 122 6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
04.122.6090.2085.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.122.6090.2089.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04 122 7020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	100.585,00	100.585,00
04.122.7020.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo	0,00	0,00	100.585,00	100.585,00
04 122 7030	CONSERVACAO DE MATAS CERRAIS E COMBATE A EROSAO	0,00	0,00	99.275,00	99.275,00
04.122.7030.2083.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	99.275,00	99.275,00
04 122 9010	GESTAO DE DIVULGACAO E TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	165.480,00	165.480,00
04.122.9010.2057.0000	Manutencao e Encargos das Atividades da Secretaria	0,00	0,00	165.480,00	165.480,00
04 122 9120	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	0,00	0,00	155.845,00	155.845,00
04.122.9120.2048.0000	Manutenção do Consórcio Portal do Araguaia - CIDESAPA	0,00	0,00	48.750,00	48.750,00
04.122.9120.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Politicas Públicas	0,00	0,00	107.095,00	107.095,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 07
Page 2
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	82.450,00	7.879.349,35	7.961.799,35
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	397.925,35	397.925,35
04 123 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO	0,00	0,00	397.925,35	397.925,35
04.123.3010.2117.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	397.925,35	397.925,35
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	128.575,00	128.575,00
04 124 2010	ADMINSTRACAO SUPERIOR	0,00	0,00	128.575,00	128.575,00
04.124.2010.2072.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	128.575,00	128.575,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04 129 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.129.3010.2113.0000	Aquisição de Bnes Móveis e Equipa,emtos p/ Premiações	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
06	Segurança Pública	0,00	11.500,00	20.000,00	31.500,00
06 181	Policiamento	0,00	11.500,00	20.000,00	31.500,00
06 181 9122	APOIO A PROJETOS E ACOES DE SEGURANCA PUBLICA	0,00	11.500,00	20.000,00	31.500,00
06.181.9122.2105.0000	Manutenção e Cooperação PM e PC e outros	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
06.181.9122.2122.0000	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
08	Assistência Social	0,00	19.200,00	1.395.205,00	1.414.405,00
08 122	Administração Geral	0,00	15.750,00	763.270,00	779.020,00
08 122 6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.750,00	763.270,00	779.020,00
08.122.6090.1033.0000	Aquisicao de Maquinas e Equip. Secret de Assis Soc	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00
08.122.6090.1047.0000	Cconstrução do Centro de Refêrencia da Assistência Social CRAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.6090.2051.0000	Manut.das Ativid da Secret de Assist Social	0,00	0,00	698.225,00	698.225,00
08.122.6090.2064.0000	Manut. Gestão Descentraliz do SUAS -IGD SUAS	0,00	0,00	55.045,00	55.045,00
08.122.6090.2069.0000	Manutencao e Fortalecimento do Conselho de Assistência Social	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	4.990,00	4.990,00
08 241 6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	4.990,00	4.990,00
08.241.6090.2086.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	0,00	0,00	4.990,00	4.990,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	3.450,00	299.950,00	303.400,00
08 243 6080	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	3.450,00	299.950,00	303.400,00
08.243.6080.1031.0000	Aquisicao de Equipamento p/ o Conselho Tutelar	0,00	3.450,00	0,00	3.450,00
08.243.6080.2049.0000	Manutencao das Ativ. do Cons Tutelar da Crian Adol	0,00	0,00	299.950,00	299.950,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	326.995,00	326.995,00
08 244 6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	326.995,00	326.995,00
08.244.6090.2043.0000	Manut Programa Beneficios Eventuais	0,00	0,00	41.495,00	41.495,00
08.244.6090.2052.0000	Manutencao do Programa Bloco da Proteção Social Básica - PSB	0,00	0,00	210.500,00	210.500,00
08.244.6090.2070.0000	Manutenção do Programa Bolsa Familia	0,00	0,00	69.000,00	69.000,00
08.244.6090.2097.0000	Covid - 19 Manut e encargos para acoes de combate	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 07

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	19.200,00	1.395.205,00	1.414.405,00
09	Previdência Social	0,00	5.000,00	3.917.100,00	3.922.100,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	5.000,00	3.917.100,00	3.922.100,00
09 272 8010	GESTAO DO SISTEMA DE PREVIDENCIA	0,00	5.000,00	3.917.100,00	3.922.100,00
09.272.8010.1035.0000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09.272.8010.2054.0000	Manutencao das Atividades do Fundo de Previdencia	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
09.272.8010.2055.0000	Manutencao e Encargos Previdenciarios	0,00	0,00	3.687.100,00	3.687.100,00
10	Saúde	0,00	1.698.145,12	9.447.748,18	11.145.893,30
10 301	Atenção Básica	0,00	12.696,00	6.276.915,53	6.289.611,53
10 301 6010	ATENCAO BASICA	0,00	12.696,00	3.243.889,01	3.256.585,01
10.301.6010.1026.0000	Const. e Ampliacao de unidades Basicas de Saude	0,00	12.696,00	0,00	12.696,00
10.301.6010.2015.0000	Manut. das Atividades Unid. Descent de Reab - UDR	0,00	0,00	166.665,00	166.665,00
10.301.6010.2017.0000	Reforma e Manutencao de Unidades Basicas Saude	0,00	0,00	3.450,00	3.450,00
10.301.6010.2035.0000	Manutencao do Posto de Saude	0,00	0,00	393.635,50	393.635,50
10.301.6010.2036.0000	Programa Agente Comunitario de Saude - PACS	0,00	0,00	776.695,00	776.695,00
10.301.6010.2038.0000	Manutenção do Piso da Atenção Primária em Saúde	0,00	0,00	1.182.280,00	1.182.280,00
10.301.6010.2039.0000	Manutenção Programas de Saúde	0,00	0,00	440.868,51	440.868,51
10.301.6010.2050.0000	Manut. das Ativ Programa Nucleo Familia NASF	0,00	0,00	205.650,00	205.650,00
10.301.6010.2058.0000	Manut. Programa Academia de Saude	0,00	0,00	23.965,00	23.965,00
10.301.6010.2073.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	0,00	20.930,00	20.930,00
10.301.6010.2106.0000	Aquisicao de Veiculo	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00
10.301.6010.2107.0000	Aquis de Veículo para atender a Sec Mun de Saude	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
10.301.6010.2108.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	5.750,00	5.750,00
10 301 6030	M A C - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
10.301.6030.2037.0000	Manutenção e Encargos com Hospital Municipal SAO JOAO BOSCO	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
10 301 6060	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	223.354,95	223.354,95
10.301.6060.2045.0000	Manutenção do Programa Assistência Farmaceutica	0,00	0,00	170.362,95	170.362,95
10.301.6060.2046.0000	Manutenção e Aquisição de Medicamentos p/ Unidades de Saúde	0,00	0,00	52.992,00	52.992,00
10 301 6070	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	0,00	0,00	2.707.671,57	2.707.671,57
10.301.6070.2040.0000	Manutenção Programa Saúde Incentivos e Incrementos	0,00	0,00	200.514,00	200.514,00
10.301.6070.2042.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Saude	0,00	0,00	2.150.064,65	2.150.064,65
10.301.6070.2047.0000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISRGA	0,00	0,00	349.617,92	349.617,92
10.301.6070.2095.0000	Educacao Permanente/Educacao Saude	0,00	0,00	7.475,00	7.475,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.679.699,12	3.075.697,65	4.755.396,77
10 302 6010	ATENCAO BASICA	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
10.302.6010.1027.0000	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
10 302 6030	M A C - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.622.199,12	3.075.697,65	4.697.896,77
10.302.6030.1067.0000	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal São João Bosco	0,00	1.622.199,12	0,00	1.622.199,12
10.302.6030.2018.0000	Tratamento Fora do Domicilio - TFD	0,00	0,00	458.775,00	458.775,00
10.302.6030.2037.0000	Manutenção e Encargos com Hospital Municipal SAO JOAO BOSCO	0,00	0,00	2.616.922,65	2.616.922,65
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	5.750,00	69.875,00	75.625,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 07
Page 4
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	1.698.145,12	9.447.748,18	11.145.893,30
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	5.750,00	69.875,00	75.625,00
10 304 6040	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	5.750,00	69.875,00	75.625,00
10.304.6040.1055.0000	Aquisição de Moveis e Equipamentos e Mat. Permanente	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00
10.304.6040.2041.0000	Manutenção de Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - VISA	0,00	0,00	69.875,00	69.875,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	25.260,00	25.260,00
10 305 6040	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	25.260,00	25.260,00
10.305.6040.2044.0000	Manutenção Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	0,00	0,00	25.260,00	25.260,00
12	Educação	0,00	174.393,00	8.854.635,00	9.029.028,00
12 122	Administração Geral	0,00	5.000,00	1.685.455,00	1.690.455,00
12 122 5040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	5.000,00	1.685.455,00	1.690.455,00
12.122.5040.1065.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.122.5040.2019.0000	Manutencao e Encargos das ativ.da Secretaria Educa	0,00	0,00	1.673.495,00	1.673.495,00
12.122.5040.2104.0000	Manutenção do Conselho Mun. do CME	0,00	0,00	11.960,00	11.960,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	143.840,00	4.684.240,00	4.828.080,00
12 361 5010	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	143.840,00	2.717.690,00	2.861.530,00
12.361.5010.1018.0000	Cont. e Amp. de Unidades Esolares p/ Ens.Fundament	0,00	61.960,00	0,00	61.960,00
12.361.5010.1039.0000	Aquisicao de Equipamento e Moveis p/Escola Municip	0,00	81.880,00	0,00	81.880,00
12.361.5010.2020.0000	Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.390.745,00	1.390.745,00
12.361.5010.2023.0000	Manutencao e Encargos com transprte Escolar	0,00	0,00	1.326.945,00	1.326.945,00
12 361 5030	APOIO EDUCACIONAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12.361.5030.2022.0000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12 361 5040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	0,00	225.150,00	225.150,00
12.361.5040.2024.0000	Programa do Salario Educacao - QSE	0,00	0,00	140.200,00	140.200,00
12.361.5040.2025.0000	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	0,00	0,00	55.200,00	55.200,00
12.361.5040.2096.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
12.361.5040.2112.0000	Aquisição de Transporte Escolar /Onibus PAR	0,00	0,00	6.750,00	6.750,00
12 361 5070	EDUCACAO BASICA PUBLICA	0,00	0,00	1.740.400,00	1.740.400,00
12.361.5070.2060.0000	Manutencao e Encargos do FUNDEB-Fundamental 30%	0,00	0,00	18.400,00	18.400,00
12.361.5070.2061.0000	Rem. dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fundamental FUNDEB 70%	0,00	0,00	1.722.000,00	1.722.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	25.553,00	2.484.940,00	2.510.493,00
12 365 5020	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	25.553,00	696.440,00	721.993,00
12.365.5020.1021.0000	Aquisição de Móveis e Equip. para a Educ. Infantil	0,00	14.053,00	0,00	14.053,00
12.365.5020.1034.0000	Construcao adequacao e Ampl. de Creches e pre-Esco	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
12.365.5020.2026.0000	Manut.e Encargos com Educacao Infantil	0,00	0,00	696.440,00	696.440,00
12 365 5070	EDUCACAO BASICA PUBLICA	0,00	0,00	1.788.500,00	1.788.500,00
12.365.5070.2062.0000	Rem. dos Profissionais da Educação Básica Ensino Infantil FUNDEB 70%	0,00	0,00	1.121.500,00	1.121.500,00
12.365.5070.2063.0000	Manutencao e Encargos do FUNDEB - Infantil 30%	0,00	0,00	667.000,00	667.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 07
Page 5
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura	0,00	0,00	847.915,00	847.915,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	847.915,00	847.915,00
13 392 5050	DIFUSAO CULTURAL	0,00	0,00	847.915,00	847.915,00
13.392.5050.2012.0000	Manut. das Ativ. do Fundo de Cultura	0,00	0,00	15.980,00	15.980,00
13.392.5050.2027.0000	Manutencao da Biblioteca Municipal	0,00	0,00	2.495,00	2.495,00
13.392.5050.2028.0000	Promocaoe em datas Comemorativas e Eventos	0,00	0,00	605.750,00	605.750,00
13.392.5050.2056.0000	Manutunção das Atividades da Secretaria de Cultura	0,00	0,00	223.690,00	223.690,00
15	Urbanismo	0,00	352.675,00	2.324.917,50	2.677.592,50
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	345.925,00	1.518.932,50	1.864.857,50
15 451 4010	MALHA VIARIA URBANA	0,00	57.050,00	0,00	57.050,00
15.451.4010.1006.0000	Pavimentacao de Vias Urbanas	0,00	57.050,00	0,00	57.050,00
15 451 4020	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	227.925,00	0,00	227.925,00
15.451.4020.1007.0000	Construcao e Ampliacao e Restauracao de Predio Pub	0,00	10.750,00	0,00	10.750,00
15.451.4020.1008.0000	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos P/ Secretaria	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.4020.1048.0000	Reformas e Ampliação Predios c/ Acessibilidade	0,00	212.175,00	0,00	212.175,00
15 451 4030	CIDADE LIMPA	0,00	0,00	1.296.700,00	1.296.700,00
15.451.4030.2008.0000	Manutencao dos Servicos de limpeza	0,00	0,00	1.296.700,00	1.296.700,00
15 451 4040	CIDADE BONITA	0,00	60.950,00	222.232,50	283.182,50
15.451.4040.1009.0000	Const. e Ampliacao de Pracas, Parques e Jardins	0,00	60.950,00	0,00	60.950,00
15.451.4040.2013.0000	Conservacao e Manut. de Pracas, Parques e Jardins	0,00	0,00	222.232,50	222.232,50
15 452	Serviços Urbanos	0,00	6.750,00	805.985,00	812.735,00
15 452 4030	CIDADE LIMPA	0,00	0,00	805.985,00	805.985,00
15.452.4030.2009.0000	Manut. dos Servicos Publicos	0,00	0,00	805.985,00	805.985,00
15 452 4040	CIDADE BONITA	0,00	6.750,00	0,00	6.750,00
15.452.4040.1011.0000	Construcao de Meio-Fio e Calcadas	0,00	5.750,00	0,00	5.750,00
15.452.4040.1062.0000	Aquisição de Maquinários, Rodoviarios e Equip. PNEUS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16	Habitação	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16 482 6100	MORAR MELHOR	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482.6100.1030.0000	Const.Unidades habit. c/Infra-Est. Rede Agua energ	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
17	Saneamento	0,00	18.400,00	608.590,00	626.990,00
17 511	Saneamento Básico Rural	0,00	3.450,00	0,00	3.450,00
17 511 7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria	0,00	3.450,00	0,00	3.450,00
17.511.7010.1017.0000	Construcao de Poco Artesiano	0,00	3.450,00	0,00	3.450,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	14.950,00	608.590,00	623.540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 07
Page 6
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento	0,00	18.400,00	608.590,00	626.990,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	14.950,00	608.590,00	623.540,00
17 512 4020	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00
17.512.4020.1012.0000	Construcao de Galerias de Aguas Pluviais	0,00	3.450,00	0,00	3.450,00
17.512.4020.1013.0000	Canalizacao de Corregos	0,00	3.450,00	0,00	3.450,00
17 512 4050	ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	8.050,00	608.590,00	616.640,00
17.512.4050.1061.0000	Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água	0,00	8.050,00	0,00	8.050,00
17.512.4050.2010.0000	Manutencao Conservacao da Rede Agua e Esgoto	0,00	0,00	608.590,00	608.590,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	7.990,00	7.990,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	7.990,00	7.990,00
18 543 7030	CONSERVACAO DE MATAS CERRAIS E COMBATE A EROSAO	0,00	0,00	7.990,00	7.990,00
18.543.7030.2032.0000	Conservacao de Matas Ciliares e combate a Erosao	0,00	0,00	7.990,00	7.990,00
20	Agricultura	0,00	10.740,00	325.955,00	336.695,00
20 601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	9.245,00	315.490,00	324.735,00
20 601 7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria	0,00	9.245,00	315.490,00	324.735,00
20.601.7010.1023.0000	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos	0,00	7.750,00	0,00	7.750,00
20.601.7010.1024.0000	Construcao do Matadouro municipal	0,00	1.495,00	0,00	1.495,00
20.601.7010.2031.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria	0,00	0,00	315.490,00	315.490,00
20 602	Promoção da Produção Animal	0,00	1.495,00	0,00	1.495,00
20 602 9120	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	0,00	1.495,00	0,00	1.495,00
20.602.9120.1019.0000	Apoio a Construcao de Tanques em Parceria Desenv.	0,00	1.495,00	0,00	1.495,00
20 605	Abastecimento	0,00	0,00	7.475,00	7.475,00
20 605 7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria	0,00	0,00	7.475,00	7.475,00
20.605.7010.2033.0000	Incentivos a Producao Pecuaria	0,00	0,00	4.485,00	4.485,00
20.605.7010.2059.0000	Implantacao de Lavoura Comunitaria	0,00	0,00	2.990,00	2.990,00
20 695	Turismo	0,00	0,00	2.990,00	2.990,00
20 695 7020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	0,00	2.990,00	2.990,00
20.695.7020.2034.0000	Incentivos e Apoio ao Turismo Local	0,00	0,00	2.990,00	2.990,00
25	Energia	0,00	58.995,00	282.545,00	341.540,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	58.995,00	282.545,00	341.540,00
25 752 4040	CIDADE BONITA	0,00	57.500,00	282.545,00	340.045,00
25.752.4040.1010.0000	Ampliacao da Rede de iluminacao Publica	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
25.752.4040.2116.0000	Manut e Melhoria da Rede de Iluminacao Publica	0,00	0,00	282.545,00	282.545,00
25 752 7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria	0,00	1.495,00	0,00	1.495,00
25.752.7010.1025.0000	Ampliacao da Rede de Eletrificacao Rural	0,00	1.495,00	0,00	1.495,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 07
Page 7
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
25	Energia	0,00	58.995,00	282.545,00	341.540,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	58.995,00	282.545,00	341.540,00
26	Transporte	0,00	36.850,00	3.738.295,00	3.775.145,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	36.850,00	3.738.295,00	3.775.145,00
26 782 4000	GESTÃO DO SISTEMA FETHAB	0,00	5.000,00	1.743.450,00	1.748.450,00
26.782.4000.1016.0000	Const.e Reconstrucao de Pontes, Bueiros e servicos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.4000.2091.0000	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Públicas	0,00	0,00	1.507.700,00	1.507.700,00
26.782.4000.2092.0000	Construção e Aberturas de Estradas Vicinais Rurais	0,00	0,00	235.750,00	235.750,00
26 782 4020	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	14.950,00	1.981.845,00	1.996.795,00
26.782.4020.1014.0000	Aquisicao de Maquinas e Equipamento Rodoviarios	0,00	14.950,00	0,00	14.950,00
26.782.4020.2011.0000	Manutencao das Atividades das Secretarias	0,00	0,00	1.981.845,00	1.981.845,00
26 782 4060	MALHA VIARIA RURAL	0,00	16.900,00	13.000,00	29.900,00
26.782.4060.1015.0000	Construcao e Restauracao e Estradas Vicinais	0,00	10.750,00	0,00	10.750,00
26.782.4060.1016.0000	Const.e Reconstrucao de Pontes, Bueiros e servicos	0,00	6.150,00	0,00	6.150,00
26.782.4060.2014.0000	Conservacao de Pontes e Bueiros	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	10.000,00	342.735,00	352.735,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	10.000,00	342.735,00	352.735,00
27 812 5060	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	0,00	10.000,00	342.735,00	352.735,00
27.812.5060.1022.0000	Const. Mini-Estadios, Quadras, Cobertas, Futebol	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.5060.2029.0000	Manutenção e Conservação de Parques Recreativos e Unidades Esportivas e Lazer	0,00	0,00	87.500,00	87.500,00
27.812.5060.2030.0000	Promocao e Realizacao de Eventos Esportivos	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
27.812.5060.2093.0000	Manutencao da Sceretaria de Esporte e Lazer	0,00	0,00	204.235,00	204.235,00
28	Encargos Especiais	0,00	747.500,00	402.500,00	1.150.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	747.500,00	402.500,00	1.150.000,00
28 843 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO	0,00	747.500,00	402.500,00	1.150.000,00
28.843.3010.1005.0000	Amortizacao da Divida Interna	0,00	747.500,00	0,00	747.500,00
28.843.3010.2007.0000	Juros da Divida Interna	0,00	0,00	402.500,00	402.500,00
	TOTAL	0,00	3.329.148,12	42.277.070,03	45.606.218,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 08

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	1.983.890,00			1.983.890,00
01 031	Ação Legislativa	1.983.890,00			1.983.890,00
01 031 1010	PROCESSO LEGISLATIVO	1.983.890,00			1.983.890,00
04	Administração	7.938.799,35	23.000,00		7.961.799,35
04 122	Administração Geral	7.411.299,00	23.000,00		7.434.299,00
04 122 2010	ADMINSTRACAO SUPERIOR	1.276.725,00			1.276.725,00
04 122 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO	5.580.525,00	23.000,00		5.603.525,00
04 122 5040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	16.744,00			16.744,00
04 122 6070	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	10.120,00			10.120,00
04 122 6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00			6.000,00
04 122 7020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	100.585,00			100.585,00
04 122 7030	CONSERVACAO DE MATAS CERRAIS E COMBATE A EROSAO	99.275,00			99.275,00
04 122 9010	GESTAO DE DIVULGACAO E TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL	165.480,00			165.480,00
04 122 9120	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	155.845,00			155.845,00
04 123	Administração Financeira	397.925,35			397.925,35
04 123 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO	397.925,35			397.925,35
04 124	Controle Interno	128.575,00			128.575,00
04 124 2010	ADMINSTRACAO SUPERIOR	128.575,00			128.575,00
04 129	Administração de Receitas	1.000,00			1.000,00
04 129 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO	1.000,00			1.000,00
06	Segurança Pública	31.500,00			31.500,00
06 181	Policiamento	31.500,00			31.500,00
06 181 9122	APOIO A PROJETOS E ACOES DE SEGURANCA PUBLICA	31.500,00			31.500,00
08	Assistência Social	1.139.860,00	274.545,00		1.414.405,00
08 122	Administração Geral	731.975,00	47.045,00		779.020,00
08 122 6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	731.975,00	47.045,00		779.020,00
08 241	Assistência ao Idoso	4.990,00			4.990,00
08 241 6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.990,00			4.990,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	303.400,00			303.400,00
08 243 6080	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	303.400,00			303.400,00
08 244	Assistência Comunitária	99.495,00	227.500,00		326.995,00
08 244 6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	99.495,00	227.500,00		326.995,00
09	Previdência Social			3.922.100,00	3.922.100,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			3.922.100,00	3.922.100,00
09 272 8010	GESTAO DO SISTEMA DE PREVIDENCIA			3.922.100,00	3.922.100,00
10	Saúde	4.689.804,65	6.456.088,65		11.145.893,30
10 301	Atenção Básica	2.576.879,65	3.712.731,88		6.289.611,53
10 301 6010	ATENCAO BASICA	389.095,00	2.867.490,01		3.256.585,01
10 301 6030	M A C - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		102.000,00		102.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 08
Page 2
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
10 301 6060	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		223.354,95		223.354,95
10 301 6070	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	2.187.784,65	519.886,92		2.707.671,57
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.112.925,00	2.642.471,77		4.755.396,77
10 302 6010	ATENCAO BASICA	23.000,00	34.500,00		57.500,00
10 302 6030	M A C - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.089.925,00	2.607.971,77		4.697.896,77
10 304	Vigilância Sanitária		75.625,00		75.625,00
10 304 6040	VIGILANCIA EM SAUDE		75.625,00		75.625,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		25.260,00		25.260,00
10 305 6040	VIGILANCIA EM SAUDE		25.260,00		25.260,00
12	Educação	2.856.493,00	6.172.535,00		9.029.028,00
12 122	Administração Geral		1.690.455,00		1.690.455,00
12 122 5040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO		1.690.455,00		1.690.455,00
12 361	Ensino Fundamental	2.141.745,00	2.686.335,00		4.828.080,00
12 361 5010	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.141.745,00	719.785,00		2.861.530,00
12 361 5030	APOIO EDUCACIONAL		1.000,00		1.000,00
12 361 5040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO		225.150,00		225.150,00
12 361 5070	EDUCACAO BASICA PUBLICA		1.740.400,00		1.740.400,00
12 365	Educação Infantil	714.748,00	1.795.745,00		2.510.493,00
12 365 5020	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	714.748,00	7.245,00		721.993,00
12 365 5070	EDUCACAO BASICA PUBLICA		1.788.500,00		1.788.500,00
13	Cultura	847.915,00			847.915,00
13 392	Difusão Cultural	847.915,00			847.915,00
13 392 5050	DIFUSAO CULTURAL	847.915,00			847.915,00
15	Urbanismo	2.457.367,50	220.225,00		2.677.592,50
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.651.382,50	213.475,00		1.864.857,50
15 451 4010	MALHA VIARIA URBANA	50.000,00	7.050,00		57.050,00
15 451 4020	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	24.950,00	202.975,00		227.925,00
15 451 4030	CIDADE LIMPA	1.296.700,00			1.296.700,00
15 451 4040	CIDADE BONITA	279.732,50	3.450,00		283.182,50
15 452	Serviços Urbanos	805.985,00	6.750,00		812.735,00
15 452 4030	CIDADE LIMPA	805.985,00			805.985,00
15 452 4040	CIDADE BONITA		6.750,00		6.750,00
16	Habitação	1.000,00			1.000,00
16 482	Habitação Urbana	1.000,00			1.000,00
16 482 6100	MORAR MELHOR	1.000,00			1.000,00
17	Saneamento	617.790,00	9.200,00		626.990,00
17 511	Saneamento Básico Rural		3.450,00		3.450,00
17 511 7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria		3.450,00		3.450,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	617.790,00	5.750,00		623.540,00
17 512 4020	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.450,00	3.450,00		6.900,00
17 512 4050	ABASTECIMENTO DE AGUA	614.340,00	2.300,00		616.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 08
Page 3
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
18	Gestão Ambiental	7.990,00			7.990,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	7.990,00			7.990,00
18 543 7030	CONSERVACAO DE MATAS CERRAIS E COMBATE A EROSAO	7.990,00			7.990,00
20	Agricultura	330.945,00	5.750,00		336.695,00
20 601	Promoção da Produção Vegetal	318.985,00	5.750,00		324.735,00
20 601 7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria	318.985,00	5.750,00		324.735,00
20 602	Promoção da Produção Animal	1.495,00			1.495,00
20 602 9120	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	1.495,00			1.495,00
20 605	Abastecimento	7.475,00			7.475,00
20 605 7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria	7.475,00			7.475,00
20 695	Turismo	2.990,00			2.990,00
20 695 7020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2.990,00			2.990,00
25	Energia	1.495,00	340.045,00		341.540,00
25 752	Energia Elétrica	1.495,00	340.045,00		341.540,00
25 752 4040	CIDADE BONITA		340.045,00		340.045,00
25 752 7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria	1.495,00			1.495,00
26	Transporte	2.007.595,00	1.767.550,00		3.775.145,00
26 782	Transporte Rodoviário	2.007.595,00	1.767.550,00		3.775.145,00
26 782 4000	GESTÃO DO SISTEMA FETHAB		1.748.450,00		1.748.450,00
26 782 4020	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.985.595,00	11.200,00		1.996.795,00
26 782 4060	MALHA VIARIA RURAL	22.000,00	7.900,00		29.900,00
27	Desporto e Lazer	352.735,00			352.735,00
27 812	Desporto Comunitário	352.735,00			352.735,00
27 812 5060	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	352.735,00			352.735,00
28	Encargos Especiais	1.150.000,00			1.150.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	1.150.000,00			1.150.000,00
28 843 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO	1.150.000,00			1.150.000,00
99	Reserva de Contingência	575.000,00		77.900,00	652.900,00
99 999	Reserva de Contingência	575.000,00		77.900,00	652.900,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	575.000,00		77.900,00	652.900,00
	TOTAL	26.990.179,50	15.268.938,65	4.000.000,00	46.259.118,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL **Lei: 1200, Data: 06/12/2022**

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				41.679.960,03
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.373.273,17	
31. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		111.617,92		
31. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	111.617,92			
31. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		15.770.031,00		
31. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.031.000,00			
31. 90. 03	PENSÕES	631.000,00			
31. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	551.142,00			
31. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.475.200,00			
31. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.027.689,00			
31. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00			
31. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00			
31. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS		1.491.624,25		
31. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.491.624,25			
32. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA			402.500,00	
32. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		402.500,00		
32. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	402.500,00			
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.904.186,86	
33. 70. 00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		2.000,00		
33. 70. 41	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00			
33. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		290.750,00		
33. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	290.750,00			
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		23.611.436,86		
33. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00			
33. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	497.159,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	5.320.869,54			
33. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.000,00			
33. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.775,36			
33. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.635,00			
33. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	63.100,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.093.543,50			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.973.099,11			
33. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	427.125,00			
33. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	323.425,00			
33. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	404.000,00			
33. 90. 86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	27.100,00			
33. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00			
33. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
33. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.156.605,35			
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				3.926.258,12
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			3.178.758,12	
44. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		1.000,00		
44. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00			
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		3.177.758,12		
44. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.750,00			
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.458.315,12			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	656.193,00			
44. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	57.500,00			
46. 00. 00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA			747.500,00	
46. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		747.500,00		
46. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	747.500,00			
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				652.900,00
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			652.900,00	
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		652.900,00		
99. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	652.900,00			
			TOTAL		46.259.118,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 2
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 1
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 CAMARA MUNICIPAL DE TORIXOREU
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.903.890,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			889.640,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		862.730,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.495,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	747.960,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	113.275,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		26.910,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	26.910,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.014.250,00	
3. 3. 70 . 00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS	0.000.000		2.000,00		
3. 3. 70 . 41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500	2.000,00			
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		1.012.250,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	98.200,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	92.000,00			
3. 3. 90 . 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.1.500	62.100,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	15.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	282.800,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	92.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	370.150,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				80.000,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	50.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	30.000,00			
TOTAL						1.983.890,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 2
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.426.225,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			728.250,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		693.250,00		
3. 1. 90 . 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.1.500	1.000,00			
3. 1. 90 . 03	PENSÕES	1.1.500	1.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	590.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	101.250,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		35.000,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	35.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			697.975,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		697.975,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	143.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	101.000,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	8.475,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	204.000,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500	31.500,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	207.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.575,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.575,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		10.575,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	10.575,00			
TOTAL						1.436.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 03 SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.890.630,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			953.500,00	
3. 1. 71 . 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		20.000,00		
3. 1. 71 . 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.1.500	20.000,00			
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		833.500,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	702.500,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	80.000,00			
3. 1. 90 . 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500	50.000,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		100.000,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	100.000,00			
3. 2. 00 . 00	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0.000.000			402.500,00	
3. 2. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		402.500,00		
3. 2. 90 . 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500	402.500,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.534.630,00	
3. 3. 71 . 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		28.750,00		
3. 3. 71 . 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.1.500	28.750,00			
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		3.505.880,00		
3. 3. 90 . 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	25.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	180.000,00			
3. 3. 90 . 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	138.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	2.201.000,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	200.000,00			
3. 3. 90 . 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	400.000,00			
3. 3. 90 . 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500	300.000,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	35.880,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.700	23.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				819.950,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			72.450,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		72.450,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	14.950,00			
4. 4. 90 . 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.1.500	57.500,00			
4. 6. 00 . 00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA	0.000.000			747.500,00	
4. 6. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		747.500,00		
4. 6. 90 . 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.500	747.500,00			
9. 0. 00 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				575.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 4
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 03 SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			575.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		575.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.1.500	575.000,00			
TOTAL						6.285.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 5
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.857.689,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.059.735,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		4.258.385,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500	4.485,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540	518.150,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500	1.285.500,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540	1.150,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540	2.261.850,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500	60.950,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540	1.150,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540	125.150,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		801.350,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500	199.450,00			
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540	1.150,00			
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540	600.750,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.797.954,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		3.797.954,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.500	26.300,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.540	1.150,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	5.980,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500	962.990,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.540	6.900,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.550	57.500,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.551	500,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.552	53.200,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.553	5.750,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.571	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.759	1.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	7.475,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.500	53.745,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.540	2.300,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.550	1.150,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.552	1.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	3.289,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500	1.849.985,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540	6.900,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.550	80.400,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.552	1.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.553	17.250,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.571	460.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.759	159.945,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.1.500	28.750,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				188.083,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			188.083,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		188.083,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.500	5.750,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.500	50.000,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.575	17.710,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500	64.043,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.540	2.300,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.550	1.150,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.551	500,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.569	5.750,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.571	5.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.575	35.880,00			
TOTAL						9.045.772,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 7
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.770.140,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			546.595,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		501.745,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.495,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	460.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	40.250,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		44.850,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	44.850,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.223.545,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		3.223.545,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	11.500,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	510.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.750	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.751	100.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.759	616.097,50			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	81.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.759	29.152,50			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	801.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.750	2.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.751	182.545,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.759	583.000,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	5.750,00			
3. 3. 90 . 41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.759	264.500,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	36.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				698.875,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			698.875,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		698.875,00		
4. 4. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.759	5.750,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	140.900,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.700	29.475,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.751	57.500,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.755	194.350,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.759	235.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	10.750,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.700	4.450,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.759	20.700,00			
TOTAL						4.469.015,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 8
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.126.983,18
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.621.128,17	
3. 1. 71 . 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		89.617,92		
3. 1. 71 . 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.621	89.617,92			
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		2.273.096,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500	6.796,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600	11.281,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.621	2.300,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500	1.402.175,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600	42.170,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.604	402.500,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.605	220.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.621	30.150,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500	21.746,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500	80.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600	8.740,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.604	41.788,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621	3.450,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		258.414,25		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500	222.475,00			
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600	2.990,00			
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.604	5.712,00			
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.605	27.237,25			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.505.855,01	
3. 3. 71 . 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		260.000,00		
3. 3. 71 . 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.500	260.000,00			
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		6.245.855,01		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.500	98.750,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.600	8.234,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.621	2.300,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.150,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500	7.475,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500	542.870,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600	40.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600	145.967,04			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600	332.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621	82.110,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621	249.500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 9
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90 . 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.500	1.150,00			
3. 3. 90 . 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.600	1.150,00			
3. 3. 90 . 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.621	11.475,36			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.1.500	1.150,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500	29.900,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500	930.221,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.600	403.868,90			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.621	54.238,60			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500	1.787.339,65			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	50.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	398.099,06			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	650.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621	17.001,40			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621	250.500,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.1.500	60.500,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.1.600	1.000,00			
3. 3. 90 . 41	CONTRIBUIÇÕES	3.1.500	22.425,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.1.500	59.500,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.029.030,12
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.029.030,12	
4. 4. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		2.029.030,12		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.500	62.696,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.600	5.000,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.632	1.567.199,12			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	2.990,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.500	176.350,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.600	2.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.601	194.545,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.621	18.250,00			
TOTAL						11.156.013,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 10
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				325.955,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			67.990,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		66.495,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.495,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	55.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	10.000,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		1.495,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			257.965,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		257.965,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	8.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	96.485,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	33.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	85.980,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	34.500,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				15.685,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			15.685,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		15.685,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	4.485,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.700	3.450,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	2.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.700	5.750,00			
TOTAL						341.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 11
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 08 FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET
ORGÃO 08 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS - FAPET

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.916.100,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.672.000,00	
3. 1. 71 . 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		2.000,00		
3. 1. 71 . 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.802	2.000,00			
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		3.670.000,00		
3. 1. 90 . 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.1.800	30.000,00			
3. 1. 90 . 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.1.800	3.000.000,00			
3. 1. 90 . 03	PENSÕES	7.1.800	30.000,00			
3. 1. 90 . 03	PENSÕES	7.1.800	600.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.1.802	5.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.1.802	1.000,00			
3. 1. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.1.802	4.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			244.100,00	
3. 3. 71 . 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		2.000,00		
3. 3. 71 . 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.802	2.000,00			
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		242.100,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	7.1.802	15.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	7.1.802	5.000,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.1.802	1.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.1.802	5.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.1.802	120.000,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.1.802	60.000,00			
3. 3. 90 . 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.1.802	4.000,00			
3. 3. 90 . 86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	7.1.800	27.100,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.1.802	5.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.000,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.000,00	
4. 4. 71 . 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		1.000,00		
4. 4. 71 . 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.802	1.000,00			
4. 4. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.1.802	5.000,00			
9. 0. 00 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				77.900,00
9. 9. 00 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			77.900,00	
9. 9. 99 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		77.900,00		
9. 9. 99 . 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.1.800	1.200,00			
9. 9. 99 . 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.1.802	4.700,00			
9. 9. 99 . 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.1.800	72.000,00			
TOTAL						4.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 12

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				165.480,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			121.495,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		120.000,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	100.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	20.000,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		1.495,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			43.985,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		43.985,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	5.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	34.500,00			
TOTAL						165.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 13
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.380.205,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			570.225,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		562.750,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.500	472.500,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500	90.250,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		7.475,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500	7.475,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			809.980,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		809.980,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	4.1.500	27.250,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	4.1.660	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500	118.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660	81.800,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.661	26.500,00			
3. 3. 90 . 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.1.660	1.000,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.1.500	2.990,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.500	94.695,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.660	10.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.661	6.495,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500	273.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.660	97.745,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.661	34.005,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.1.500	34.500,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				41.200,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			41.200,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		41.200,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.500	6.000,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.665	5.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.500	19.200,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.660	9.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.661	2.000,00			
TOTAL						1.421.405,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 14
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				57.085,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			24.000,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		22.000,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	20.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	2.000,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		2.000,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	2.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			33.085,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		33.085,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	27.600,00			
TOTAL						57.085,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 15
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				842.915,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			133.250,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		132.250,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	109.250,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	23.000,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		1.000,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			709.665,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		709.665,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	78.480,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	22.990,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	574.100,00			
3. 3. 90 . 41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500	5.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	27.600,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	5.000,00			
TOTAL						847.915,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 16
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				100.585,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			67.995,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		66.500,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	55.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	11.500,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		1.495,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			32.590,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		32.590,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	27.600,00			
TOTAL						100.585,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 17
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				107.265,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			65.695,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		64.200,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	55.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	9.200,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		1.495,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			41.570,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		41.570,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	6.495,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	2.990,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	2.990,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	27.600,00			
TOTAL						107.265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 18
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				257.290,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			160.000,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		145.000,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	120.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	25.000,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		15.000,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	15.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			97.290,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		97.290,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	5.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	50.000,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	3.300,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	36.000,00			
TOTAL						257.290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 19
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADACAO
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				277.075,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			240.000,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		220.000,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	200.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	20.000,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		20.000,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	20.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			37.075,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		37.075,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	2.990,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	2.990,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	27.600,00			
TOTAL						277.075,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 20
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
ORGÃO 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.431.752,50
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			910.830,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		740.980,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.495,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	701.495,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	37.990,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		169.850,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	169.850,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.520.922,50	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		2.520.922,50		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	2.990,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	731.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	120.232,50			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.639.100,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	27.600,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				16.800,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			16.800,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		16.800,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	5.750,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.700	8.050,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	3.000,00			
TOTAL						3.448.552,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 21
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS
ORGÃO 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				107.095,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			71.495,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		70.000,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	55.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	15.000,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		1.495,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			35.600,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		35.600,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	5.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	27.600,00			
TOTAL						107.095,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Page 22

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ORGÃO 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				338.250,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			107.150,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		106.000,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	81.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	25.000,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		1.150,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.150,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			231.100,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		231.100,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	5.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	70.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	30.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	97.500,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	28.600,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				14.485,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			14.485,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		14.485,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	10.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	4.485,00			
TOTAL						352.735,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 02
Page 23
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ORGÃO 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				397.350,35
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			362.300,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		361.150,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.150,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	300.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	60.000,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		1.150,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.150,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			35.050,35	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		35.050,35		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.150,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.150,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.150,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	575,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	30.025,35			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				575,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			575,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		575,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	575,00			
TOTAL						397.925,35

TOTAL GERAL	46.259.118,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 01 CAMARA MUNICIPAL DE TORIXOREU
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
UNIDADE 01 PLENARIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.903.890,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			889.640,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		862.730,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.495,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	747.960,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	113.275,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		26.910,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	26.910,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.014.250,00	
3.3.70.00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS	0.000.000		2.000,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500	2.000,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		1.012.250,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	98.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	92.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.1.500	62.100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	282.800,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	92.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	370.150,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	30.000,00			
TOTAL						1.983.890,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.298.225,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			608.250,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		588.250,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.1.500	1.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.1.500	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	86.250,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		20.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			689.975,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		689.975,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	138.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	100.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.1.500	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	7.475,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	203.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	1.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500	11.500,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	207.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	10.000,00			
TOTAL						1.308.225,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
UNIDADE 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				128.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			120.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		105.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	90.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	15.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDO	0.000.000		15.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		8.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				575,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			575,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		575,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	575,00			
TOTAL						128.575,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Anexo 02
Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER	03 SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ORGÃO	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	01 GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.890.630,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			953.500,00	
3. 1. 71 . 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		20.000,00		
3. 1. 71 . 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.1.500	20.000,00			
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		833.500,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	702.500,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	80.000,00			
3. 1. 90 . 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500	50.000,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		100.000,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	100.000,00			
3. 2. 00 . 00	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0.000.000			402.500,00	
3. 2. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		402.500,00		
3. 2. 90 . 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500	402.500,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.534.630,00	
3. 3. 71 . 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		28.750,00		
3. 3. 71 . 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.1.500	28.750,00			
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		3.505.880,00		
3. 3. 90 . 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	25.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	180.000,00			
3. 3. 90 . 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	138.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	2.201.000,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	200.000,00			
3. 3. 90 . 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	400.000,00			
3. 3. 90 . 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500	300.000,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	35.880,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.700	23.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				819.950,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			72.450,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		72.450,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	14.950,00			
4. 4. 90 . 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.1.500	57.500,00			
4. 6. 00 . 00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA	0.000.000			747.500,00	
4. 6. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		747.500,00		
4. 6. 90 . 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.500	747.500,00			
9. 0. 00 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				575.000,00
9. 9. 00 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			575.000,00	
9. 9. 99 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		575.000,00		
9. 9. 99 . 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.1.500	575.000,00			
TOTAL						6.285.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.699.209,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			878.745,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		863.795,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500	1.495,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500	802.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500	59.800,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		14.950,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500	14.950,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			820.464,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		820.464,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.500	23.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	5.980,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500	209.990,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	7.475,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.500	1.495,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.500	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	3.289,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500	504.485,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.1.500	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.1.500	28.750,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				7.990,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			7.990,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		7.990,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500	2.990,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.571	5.000,00			
TOTAL						1.707.199,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Anexo 02
Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 EDUCACAO BASICA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.631.880,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			671.640,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		487.140,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500	2.990,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500	483.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500	1.150,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		184.500,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500	184.500,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.960.240,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		2.960.240,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.500	3.300,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500	753.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.550	57.500,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.551	500,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.552	53.200,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.553	5.750,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.571	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.759	1.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.500	18.745,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.550	1.150,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.552	1.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500	1.345.500,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.550	80.400,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.552	1.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.553	17.250,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.571	460.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.759	159.945,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				177.793,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			177.793,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		177.793,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.500	5.750,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.500	50.000,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.575	17.710,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500	61.053,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.550	1.150,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.551	500,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.569	5.750,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.575	35.880,00			
TOTAL						3.809.673,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 FUNDEB

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.526.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.509.350,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		2.907.450,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540	518.150,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540	1.150,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540	2.261.850,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540	1.150,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540	125.150,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		601.900,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540	1.150,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540	600.750,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			17.250,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		17.250,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.540	1.150,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.540	6.900,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.540	2.300,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540	6.900,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.300,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.300,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		2.300,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.540	2.300,00			
TOTAL						3.528.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Anexo 02
Page 8

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS
ORGÃO	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
UNIDADE	01 SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.775.295,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.775.295,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		1.775.295,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.751	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.759	616.097,50			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.759	29.152,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.751	182.545,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.759	583.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.759	264.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				662.025,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			662.025,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		662.025,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.759	5.750,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	130.900,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.700	22.575,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.751	57.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.755	194.350,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.759	230.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	10.750,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.700	4.450,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.759	5.750,00			
TOTAL						2.437.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Anexo 02
Page 9

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS
ORGÃO	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
UNIDADE	02 DEPARTAMENTO DE VIACAO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.994.845,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			546.595,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		501.745,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.495,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	460.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	40.250,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		44.850,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	44.850,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.448.250,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		1.448.250,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	11.500,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	510.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.750	1.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	81.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	801.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.750	2.000,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	5.750,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	36.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				36.850,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			36.850,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		36.850,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	10.000,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.700	6.900,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.759	5.000,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.759	14.950,00			
TOTAL						2.031.695,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.964.958,53
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.616.478,17	
3. 1. 71 . 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		89.617,92		
3. 1. 71 . 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.621	89.617,92			
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		1.328.446,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500	5.646,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600	11.281,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.621	2.300,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500	539.675,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600	42.170,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.604	402.500,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.605	220.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.621	30.150,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500	20.746,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600	8.740,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.604	41.788,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621	3.450,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		198.414,25		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500	162.475,00			
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600	2.990,00			
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.604	5.712,00			
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.605	27.237,25			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.348.480,36	
3. 3. 71 . 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		260.000,00		
3. 3. 71 . 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.500	260.000,00			
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		5.088.480,36		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.500	7.900,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.600	6.739,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.621	2.300,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500	7.475,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500	292.870,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600	144.472,04			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600	40.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600	280.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600	52.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621	82.110,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621	249.500,00			
3. 3. 90 . 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.500	1.150,00			
3. 3. 90 . 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.600	1.150,00			
3. 3. 90 . 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.621	11.475,36			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500	29.900,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500	800.221,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.600	402.373,90			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.621	54.238,60			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500	1.173.575,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	396.604,06			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	600.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621	17.001,40			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621	250.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.1.500	59.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.1.600	1.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	3.1.500	22.425,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.1.500	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.023.395,12
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.023.395,12	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		2.023.395,12		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.500	62.696,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.600	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.632	1.567.199,12			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.500	175.200,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.600	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.601	193.050,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.621	18.250,00			
TOTAL						8.988.353,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.162.024,65
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.004.650,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		944.650,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500	1.150,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500	862.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500	80.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		60.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.157.374,65	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		1.157.374,65		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.500	1.495,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.500	90.850,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.600	1.495,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.150,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500	250.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600	1.495,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.1.500	1.150,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500	130.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.600	1.495,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500	613.764,65			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	1.495,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.1.500	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.1.500	57.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.635,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.635,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		5.635,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	2.990,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.500	1.150,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.601	1.495,00			
TOTAL						2.167.659,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				318.480,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			67.990,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		66.495,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.495,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	55.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		1.495,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.495,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			250.490,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		250.490,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	93.495,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	33.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	81.495,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	34.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				12.695,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			12.695,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		12.695,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	1.495,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.700	3.450,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.700	5.750,00			
TOTAL						331.175,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.
UNIDADE 02 PRODUCAO E ABASTECIMENTO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.475,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.475,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		7.475,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	2.990,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	4.485,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.990,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.990,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		2.990,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	2.990,00			
TOTAL						10.465,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER	08 FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET
ORGÃO	08 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS - FAPET
UNIDADE	01 FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.916.100,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.672.000,00	
3. 1. 71 . 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		2.000,00		
3. 1. 71 . 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.802	2.000,00			
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		3.670.000,00		
3. 1. 90 . 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.1.800	3.000.000,00			
3. 1. 90 . 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.1.800	30.000,00			
3. 1. 90 . 03	PENSÕES	7.1.800	600.000,00			
3. 1. 90 . 03	PENSÕES	7.1.800	30.000,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.1.802	5.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.1.802	1.000,00			
3. 1. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.1.802	4.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			244.100,00	
3. 3. 71 . 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		2.000,00		
3. 3. 71 . 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.802	2.000,00			
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		242.100,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	7.1.802	15.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	7.1.802	5.000,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.1.802	1.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.1.802	5.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.1.802	120.000,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.1.802	60.000,00			
3. 3. 90 . 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.1.802	4.000,00			
3. 3. 90 . 86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	7.1.800	27.100,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.1.802	5.000,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.000,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.000,00	
4. 4. 71 . 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		1.000,00		
4. 4. 71 . 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.802	1.000,00			
4. 4. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.1.802	5.000,00			
9. 0. 00 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				77.900,00
9. 9. 00 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			77.900,00	
9. 9. 99 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		77.900,00		
9. 9. 99 . 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.1.800	1.200,00			
9. 9. 99 . 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.1.802	4.700,00			
9. 9. 99 . 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.1.800	72.000,00			
TOTAL						4.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				165.480,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			121.495,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		120.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDO	0.000.000		1.495,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.495,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			43.985,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		43.985,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	34.500,00			
TOTAL						165.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORGÃO	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	01 DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.007.165,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			570.225,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		562.750,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.500	472.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500	90.250,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		7.475,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.500	7.475,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			436.940,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		436.940,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.1.500	26.250,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500	77.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.1.500	1.495,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.500	58.695,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500	238.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.1.500	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.1.500	34.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				22.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			22.200,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		22.200,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.500	6.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.665	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.500	11.200,00			
TOTAL						1.029.365,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				373.040,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			373.040,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		373.040,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.1.500	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.1.660	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.500	41.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660	81.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.661	26.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.1.660	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.1.500	1.495,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.500	36.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.660	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.661	6.495,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.500	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.660	97.745,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.661	34.005,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				19.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			19.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		19.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.500	8.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.660	9.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.661	2.000,00			
TOTAL						392.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 01 GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				57.085,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			24.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		22.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	20.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDO	0.000.000		2.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			33.085,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		33.085,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	27.600,00			
TOTAL						57.085,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 01 GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				234.670,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			133.250,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		132.250,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	109.250,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	23.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDO	0.000.000		1.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			101.420,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		101.420,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	19.485,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	2.990,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	49.850,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	27.600,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	5.000,00			
TOTAL						239.670,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 02 GESTAO DA CULTURA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				608.245,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			608.245,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		608.245,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	58.995,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	524.250,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500	5.000,00			
TOTAL						608.245,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE 01 GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				100.585,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			67.995,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		66.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	55.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	11.500,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDO	0.000.000		1.495,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.495,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			32.590,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		32.590,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	27.600,00			
TOTAL						100.585,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				99.275,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			65.695,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		64.200,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	55.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	9.200,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDO	0.000.000		1.495,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.495,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			33.580,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		33.580,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	27.600,00			
TOTAL						99.275,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	GESTÃO AMBIENTAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.990,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.990,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		7.990,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.495,00			
TOTAL						7.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
UNIDADE 01 GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				257.290,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			160.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		145.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	120.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	25.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		15.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			97.290,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		97.290,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.495,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	50.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	3.300,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	36.000,00			
TOTAL						257.290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADACAO
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO
UNIDADE 01 GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				277.075,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			240.000,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		220.000,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	200.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	20.000,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		20.000,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	20.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			37.075,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		37.075,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	2.990,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	2.990,00			
3. 3. 90 . 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	27.600,00			
TOTAL						277.075,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
ORGÃO 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.431.752,50
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			910.830,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		740.980,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.495,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	701.495,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	37.990,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		169.850,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	169.850,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.520.922,50	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		2.520.922,50		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	2.990,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	731.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	120.232,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.639.100,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	27.600,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				16.800,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			16.800,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		16.800,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	5.750,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.700	8.050,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	3.000,00			
TOTAL						3.448.552,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS
ORGÃO 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS
UNIDADE 01 GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				107.095,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			71.495,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		70.000,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	55.000,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	15.000,00			
3. 1. 91 . 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDO	0.000.000		1.495,00		
3. 1. 91 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.495,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			35.600,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		35.600,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	5.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.000,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	27.600,00			
TOTAL						107.095,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ORGÃO 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE 01 GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				338.250,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			107.150,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		106.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	81.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	25.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		1.150,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.150,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			231.100,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		231.100,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	70.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	97.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	28.600,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				14.485,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			14.485,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		14.485,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	4.485,00			
TOTAL						352.735,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PODER 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ORGÃO 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE 01 GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				397.350,35
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			362.300,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		361.150,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.150,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	60.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	0.000.000		1.150,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.150,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			35.050,35	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		35.050,35		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.150,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.150,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.150,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	575,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	30.025,35			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				575,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			575,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS	0.000.000		575,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	575,00			
TOTAL						397.925,35

TOTAL GERAL	46.259.118,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 1
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 CAMARA MUNICIPAL DE TORIXOREU
01 CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		102.300,00	1.881.590,00	1.983.890,00
01 031	Ação Legislativa		102.300,00	1.881.590,00	1.983.890,00
01 031 1010	PROCESSO LEGISLATIVO		102.300,00	1.881.590,00	1.983.890,00
01.031.1010.1001.0000	Construcao do Predio da Camara Municipal		50.000,00		50.000,00
01.031.1010.1002.0000	Aquis. Equip. Moveis e Material Permanente		30.000,00		30.000,00
01.031.1010.1040.0000	Aplicacao de Concurso Publico/Processo Seletivo		22.300,00		22.300,00
01.031.1010.2001.0000	Manutencao das Atividades da Camara			1.881.590,00	1.881.590,00
	TOTAL	0,00	102.300,00	1.881.590,00	1.983.890,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 2
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		10.000,00	1.395.300,00	1.405.300,00
04 122	Administração Geral		10.000,00	1.266.725,00	1.276.725,00
04 122 2010	ADMINSTRACAO SUPERIOR		10.000,00	1.266.725,00	1.276.725,00
04.122.2010.1003.0000	Aquis. de Equipamento e Veiculos p/ Gabinente		10.000,00		10.000,00
04.122.2010.2002.0000	Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito			1.243.725,00	1.243.725,00
04.122.2010.2003.0000	Encargos com Publicidade			23.000,00	23.000,00
04 124	Controle Interno			128.575,00	128.575,00
04 124 2010	ADMINSTRACAO SUPERIOR			128.575,00	128.575,00
04.124.2010.2072.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			128.575,00	128.575,00
06	Segurança Pública		11.500,00	20.000,00	31.500,00
06 181	Policiamento		11.500,00	20.000,00	31.500,00
06 181 9122	APOIO A PROJETOS E ACOES DE SEGURANCA PUBLICA		11.500,00	20.000,00	31.500,00
06.181.9122.2105.0000	Manutenção e Cooperação PM e PC e outros			20.000,00	20.000,00
06.181.9122.2122.0000	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos		11.500,00		11.500,00
	TOTAL	0,00	21.500,00	1.415.300,00	1.436.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 3
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		72.450,00	4.488.130,00	4.560.580,00
04 122	Administração Geral		72.450,00	4.487.130,00	4.559.580,00
04 122 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO		72.450,00	4.438.380,00	4.510.830,00
04.122.3010.1004.0000	Aquisicao de Moveis e Equipamento		14.950,00		14.950,00
04.122.3010.1036.0000	Desapropriacao e Aquisicao de Imoveis		57.500,00		57.500,00
04.122.3010.2004.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria			3.685.380,00	3.685.380,00
04.122.3010.2005.0000	Encargos com Sentenças/Precatórios Judiciais			350.000,00	350.000,00
04.122.3010.2006.0000	Contribuicao ao PASEP			400.000,00	400.000,00
04.122.3010.2016.0000	Aplicação de Concurso Público / Processo Seletivos			1.000,00	1.000,00
04.122.3010.2065.0000	Manut. e Encargos Beneficios Assist e Previdenciar			2.000,00	2.000,00
04 122 9120	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL			48.750,00	48.750,00
04.122.9120.2048.0000	Manutenção do Consórcio Portal do Araguaia - CIDESAPA			48.750,00	48.750,00
04 129	Administração de Receitas			1.000,00	1.000,00
04 129 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO			1.000,00	1.000,00
04.129.3010.2113.0000	Aquisição de Bnes Móveis e Equipa,emtos p/ Premiações			1.000,00	1.000,00
28	Encargos Especiais		747.500,00	402.500,00	1.150.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		747.500,00	402.500,00	1.150.000,00
28 843 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO		747.500,00	402.500,00	1.150.000,00
28.843.3010.1005.0000	Amortizacao da Divida Interna		747.500,00		747.500,00
28.843.3010.2007.0000	Juros da Divida Interna			402.500,00	402.500,00
	TOTAL	0,00	819.950,00	4.890.630,00	5.710.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 4
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			16.744,00	16.744,00
04 122	Administração Geral			16.744,00	16.744,00
04 122 5040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO			16.744,00	16.744,00
04.122.5040.2088.0000	Manutenção do Conselho Mun. de Alimentação Escolar			12.259,00	12.259,00
04.122.5040.2090.0000	Manutenção do Conselho Mun. do FUNDEB			4.485,00	4.485,00
12	Educação		174.393,00	8.854.635,00	9.029.028,00
12 122	Administração Geral		5.000,00	1.685.455,00	1.690.455,00
12 122 5040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO		5.000,00	1.685.455,00	1.690.455,00
12.122.5040.1065.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO		5.000,00		5.000,00
12.122.5040.2019.0000	Manutencao e Encargos das ativ.da Secretaria Educa			1.673.495,00	1.673.495,00
12.122.5040.2104.0000	Manutenção do Conselho Mun. do CME			11.960,00	11.960,00
12 361	Ensino Fundamental		143.840,00	4.684.240,00	4.828.080,00
12 361 5010	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		143.840,00	2.717.690,00	2.861.530,00
12.361.5010.1018.0000	Cont. e Amp. de Unidades Esolares p/ Ens.Fundament		61.960,00		61.960,00
12.361.5010.1039.0000	Aquisicao de Equipamento e Moveis p/Escola Municip		81.880,00		81.880,00
12.361.5010.2020.0000	Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental			1.390.745,00	1.390.745,00
12.361.5010.2023.0000	Manutencao e Encargos com transprte Escolar			1.326.945,00	1.326.945,00
12 361 5030	APOIO EDUCACIONAL			1.000,00	1.000,00
12.361.5030.2022.0000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			1.000,00	1.000,00
12 361 5040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO			225.150,00	225.150,00
12.361.5040.2024.0000	Programa do Salario Educacao - QSE			140.200,00	140.200,00
12.361.5040.2025.0000	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE			55.200,00	55.200,00
12.361.5040.2096.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE			23.000,00	23.000,00
12.361.5040.2112.0000	Aquisição de Transporte Escolar /Onibus PAR			6.750,00	6.750,00
12 361 5070	EDUCACAO BASICA PUBLICA			1.740.400,00	1.740.400,00
12.361.5070.2060.0000	Manutencao e Encargos do FUNDEB-Fundamental 30%			18.400,00	18.400,00
12.361.5070.2061.0000	Rem. dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fundamental FUNDEB 70%			1.722.000,00	1.722.000,00
12 365	Educação Infantil		25.553,00	2.484.940,00	2.510.493,00
12 365 5020	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL		25.553,00	696.440,00	721.993,00
12.365.5020.1021.0000	Aquisição de Móveis e Equip. para a Educ. Infantil		14.053,00		14.053,00
12.365.5020.1034.0000	Construcao adequacao e Ampl. de Creches e pre-Esco		11.500,00		11.500,00
12.365.5020.2026.0000	Manut.e Encargos com Educacao Infantil			696.440,00	696.440,00
12 365 5070	EDUCACAO BASICA PUBLICA			1.788.500,00	1.788.500,00
12.365.5070.2062.0000	Rem. dos Profissionais da Educação Básica Ensino Infantil FUNDEB 70%			1.121.500,00	1.121.500,00
12.365.5070.2063.0000	Manutencao e Encargos do FUNDEB - Infantil 30%			667.000,00	667.000,00
	TOTAL	0,00	174.393,00	8.871.379,00	9.045.772,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo		346.925,00		346.925,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		345.925,00		345.925,00
15 451 4010	MALHA VIARIA URBANA		57.050,00		57.050,00
15.451.4010.1006.0000	Pavimentacao de Vias Urbanas		57.050,00		57.050,00
15 451 4020	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		227.925,00		227.925,00
15.451.4020.1007.0000	Construcao e Ampliacao e Restauracao de Predio Pub		10.750,00		10.750,00
15.451.4020.1008.0000	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos P/ Secretaria		5.000,00		5.000,00
15.451.4020.1048.0000	Reformas e Ampliação Predios c/ Acessibilidade		212.175,00		212.175,00
15 451 4040	CIDADE BONITA		60.950,00		60.950,00
15.451.4040.1009.0000	Const. e Ampliacao de Pracas, Parques e Jardins		60.950,00		60.950,00
15 452	Serviços Urbanos		1.000,00		1.000,00
15 452 4040	CIDADE BONITA		1.000,00		1.000,00
15.452.4040.1062.0000	Aquisição de Maquinários, Rodoviarios e Equip. PNEUS		1.000,00		1.000,00
17	Saneamento		6.900,00		6.900,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		6.900,00		6.900,00
17 512 4020	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		6.900,00		6.900,00
17.512.4020.1012.0000	Construcao de Galerias de Aguas Pluviais		3.450,00		3.450,00
17.512.4020.1013.0000	Canalizacao de Corregos		3.450,00		3.450,00
25	Energia		57.500,00	282.545,00	340.045,00
25 752	Energia Elétrica		57.500,00	282.545,00	340.045,00
25 752 4040	CIDADE BONITA		57.500,00	282.545,00	340.045,00
25.752.4040.1010.0000	Ampliacao da Rede de iluminacao Publica		57.500,00		57.500,00
25.752.4040.2116.0000	Manut e Melhoria da Rede de Iluminacao Publica			282.545,00	282.545,00
26	Transporte		36.850,00	3.738.295,00	3.775.145,00
26 782	Transporte Rodoviário		36.850,00	3.738.295,00	3.775.145,00
26 782 4000	GESTÃO DO SISTEMA FETHAB		5.000,00	1.743.450,00	1.748.450,00
26.782.4000.1016.0000	Const.e Reconstrucao de Pontes, Bueiros e servicos		5.000,00		5.000,00
26.782.4000.2091.0000	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Públicas			1.507.700,00	1.507.700,00
26.782.4000.2092.0000	Construção e Aberturas de Estradas Vicinais Rurais			235.750,00	235.750,00
26 782 4020	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		14.950,00	1.981.845,00	1.996.795,00
26.782.4020.1014.0000	Aquisicao de Maquinas e Equipamento Rodoviarios		14.950,00		14.950,00
26.782.4020.2011.0000	Manutencao das Atividades das Secretarias			1.981.845,00	1.981.845,00
26 782 4060	MALHA VIARIA RURAL		16.900,00	13.000,00	29.900,00
26.782.4060.1015.0000	Construcao e Restauracao e Estradas Vicinais		10.750,00		10.750,00
26.782.4060.1016.0000	Const.e Reconstrucao de Pontes, Bueiros e servicos		6.150,00		6.150,00
26.782.4060.2014.0000	Conservacao de Pontes e Bueiros			13.000,00	13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 6
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
	TOTAL	0,00	448.175,00	4.020.840,00	4.469.015,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 7
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			10.120,00	10.120,00
04 122	Administração Geral			10.120,00	10.120,00
04 122 6070	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE			10.120,00	10.120,00
04.122.6070.2087.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			10.120,00	10.120,00
10	Saúde		1.698.145,12	9.447.748,18	11.145.893,30
10 301	Atenção Básica		12.696,00	6.276.915,53	6.289.611,53
10 301 6010	ATENCAO BASICA		12.696,00	3.243.889,01	3.256.585,01
10.301.6010.1026.0000	Const. e Ampliacao de unidades Basicas de Saude		12.696,00		12.696,00
10.301.6010.2015.0000	Manut. das Atividades Unid. Descent de Reab - UDR			166.665,00	166.665,00
10.301.6010.2017.0000	Reforma e Manutencao de Unidades Basicas Saude			3.450,00	3.450,00
10.301.6010.2035.0000	Manutencao do Posto de Saude			393.635,50	393.635,50
10.301.6010.2036.0000	Programa Agente Comunitario de Saude - PACS			776.695,00	776.695,00
10.301.6010.2038.0000	Manutenção do Piso da Atenção Primária em Saúde			1.182.280,00	1.182.280,00
10.301.6010.2039.0000	Manutenção Programas de Saúde			440.868,51	440.868,51
10.301.6010.2050.0000	Manut. das Ativ Programa Nucleo Familia NASF			205.650,00	205.650,00
10.301.6010.2058.0000	Manut. Programa Academia de Saude			23.965,00	23.965,00
10.301.6010.2073.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA			20.930,00	20.930,00
10.301.6010.2106.0000	Aquisicao de Veiculo			11.500,00	11.500,00
10.301.6010.2107.0000	Aquis de Veículo para atender a Sec Mun de Saude			12.500,00	12.500,00
10.301.6010.2108.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			5.750,00	5.750,00
10 301 6030	M A C - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			102.000,00	102.000,00
10.301.6030.2037.0000	Manutenção e Encargos com Hospital Municipal SAO JOAO BOSCO			102.000,00	102.000,00
10 301 6060	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			223.354,95	223.354,95
10.301.6060.2045.0000	Manutenção do Programa Assistência Farmaceutica			170.362,95	170.362,95
10.301.6060.2046.0000	Manutenção e Aquisição de Medicamentos p/ Unidades de Saúde			52.992,00	52.992,00
10 301 6070	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE			2.707.671,57	2.707.671,57
10.301.6070.2040.0000	Manutenção Programa Saúde Incentivos e Incrementos			200.514,00	200.514,00
10.301.6070.2042.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Saude			2.150.064,65	2.150.064,65
10.301.6070.2047.0000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISRGA			349.617,92	349.617,92
10.301.6070.2095.0000	Educacao Permanente/Educacao Saude			7.475,00	7.475,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.679.699,12	3.075.697,65	4.755.396,77
10 302 6010	ATENCAO BASICA		57.500,00		57.500,00
10.302.6010.1027.0000	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos		57.500,00		57.500,00
10 302 6030	M A C - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.622.199,12	3.075.697,65	4.697.896,77
10.302.6030.1067.0000	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal São João Bosco		1.622.199,12		1.622.199,12
10.302.6030.2018.0000	Tratamento Fora do Domicilio - TFD			458.775,00	458.775,00
10.302.6030.2037.0000	Manutenção e Encargos com Hospital Municipal SAO JOAO BOSCO			2.616.922,65	2.616.922,65
10 304	Vigilância Sanitária		5.750,00	69.875,00	75.625,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 8
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10 304 6040	VIGILANCIA EM SAUDE		5.750,00	69.875,00	75.625,00
10.304.6040.1055.0000	Aquisição de Moveis e Equipamentos e Mat. Permanente		5.750,00		5.750,00
10.304.6040.2041.0000	Manutenção de Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - VISA			69.875,00	69.875,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			25.260,00	25.260,00
10 305 6040	VIGILANCIA EM SAUDE			25.260,00	25.260,00
10.305.6040.2044.0000	Manutenção Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS			25.260,00	25.260,00
	TOTAL	0,00	1.698.145,12	9.457.868,18	11.156.013,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 9
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento		3.450,00		3.450,00
17 511	Saneamento Básico Rural		3.450,00		3.450,00
17 511 7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria		3.450,00		3.450,00
17.511.7010.1017.0000	Construcao de Poco Artesiano		3.450,00		3.450,00
20	Agricultura		10.740,00	325.955,00	336.695,00
20 601	Promoção da Produção Vegetal		9.245,00	315.490,00	324.735,00
20 601 7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria		9.245,00	315.490,00	324.735,00
20.601.7010.1023.0000	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos		7.750,00		7.750,00
20.601.7010.1024.0000	Construcao do Matadouro municipal		1.495,00		1.495,00
20.601.7010.2031.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria			315.490,00	315.490,00
20 602	Promoção da Produção Animal		1.495,00		1.495,00
20 602 9120	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		1.495,00		1.495,00
20.602.9120.1019.0000	Apoio a Construcao de Tanques em Parceria Desenv.		1.495,00		1.495,00
20 605	Abastecimento			7.475,00	7.475,00
20 605 7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria			7.475,00	7.475,00
20.605.7010.2033.0000	Incentivos a Producao Pecuaria			4.485,00	4.485,00
20.605.7010.2059.0000	Implantacao de Lavoura Comunitaria			2.990,00	2.990,00
20 695	Turismo			2.990,00	2.990,00
20 695 7020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			2.990,00	2.990,00
20.695.7020.2034.0000	Incentivos e Apoio ao Turismo Local			2.990,00	2.990,00
25	Energia		1.495,00		1.495,00
25 752	Energia Elétrica		1.495,00		1.495,00
25 752 7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria		1.495,00		1.495,00
25.752.7010.1025.0000	Ampliacao da Rede de Eletrificacao Rural		1.495,00		1.495,00
	TOTAL	0,00	15.685,00	325.955,00	341.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 10
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

08 FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET

08 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS - FAPET

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	Previdência Social		5.000,00	3.917.100,00	3.922.100,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário		5.000,00	3.917.100,00	3.922.100,00
09 272 8010	GESTAO DO SISTEMA DE PREVIDENCIA		5.000,00	3.917.100,00	3.922.100,00
09.272.8010.1035.0000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente		5.000,00		5.000,00
09.272.8010.2054.0000	Manutencao das Atividades do Fundo de Previdencia			230.000,00	230.000,00
09.272.8010.2055.0000	Manutencao e Encargos Previdenciarios			3.687.100,00	3.687.100,00
	TOTAL	0,00	5.000,00	3.917.100,00	3.922.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 11
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			165.480,00	165.480,00
04 122	Administração Geral			165.480,00	165.480,00
04 122 9010	GESTAO DE DIVULGACAO E TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL			165.480,00	165.480,00
04.122.9010.2057.0000	Manutencao e Encargos das Atividades da Secretaria			165.480,00	165.480,00
	TOTAL	0,00	0,00	165.480,00	165.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 12
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			6.000,00	6.000,00
04 122	Administração Geral			6.000,00	6.000,00
04 122 6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL			6.000,00	6.000,00
04.122.6090.2085.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			3.000,00	3.000,00
04.122.6090.2089.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			3.000,00	3.000,00
08	Assistência Social		19.200,00	1.395.205,00	1.414.405,00
08 122	Administração Geral		15.750,00	763.270,00	779.020,00
08 122 6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL		15.750,00	763.270,00	779.020,00
08.122.6090.1033.0000	Aquisicao de Maquinas e Equip. Secret de Assis Soc		5.750,00		5.750,00
08.122.6090.1047.0000	Cconstrução do Centro de Refêrencia da Assistência Social CRAS		10.000,00		10.000,00
08.122.6090.2051.0000	Manut.das Ativid da Secret de Assist Social			698.225,00	698.225,00
08.122.6090.2064.0000	Manut. Gestão Descentraliz do SUAS -IGD SUAS			55.045,00	55.045,00
08.122.6090.2069.0000	Manutencao e Fortalecimento do Conselho de Assistência Social			10.000,00	10.000,00
08 241	Assistência ao Idoso			4.990,00	4.990,00
08 241 6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL			4.990,00	4.990,00
08.241.6090.2086.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso			4.990,00	4.990,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		3.450,00	299.950,00	303.400,00
08 243 6080	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		3.450,00	299.950,00	303.400,00
08.243.6080.1031.0000	Aquisicao de Equipamento p/ o Conselho Tutelar		3.450,00		3.450,00
08.243.6080.2049.0000	Manutencao das Ativ. do Cons Tutelar da Crian Adol			299.950,00	299.950,00
08 244	Assistência Comunitária			326.995,00	326.995,00
08 244 6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL			326.995,00	326.995,00
08.244.6090.2043.0000	Manut Programa Beneficios Eventuais			41.495,00	41.495,00
08.244.6090.2052.0000	Manutencao do Programa Bloco da Proteção Social Básica - PSB			210.500,00	210.500,00
08.244.6090.2070.0000	Manutenção do Programa Bolsa Familia			69.000,00	69.000,00
08.244.6090.2097.0000	Covid - 19 Manut e encargos para acoes de combate			6.000,00	6.000,00
16	Habitação		1.000,00		1.000,00
16 482	Habitação Urbana		1.000,00		1.000,00
16 482 6100	MORAR MELHOR		1.000,00		1.000,00
16.482.6100.1030.0000	Const.Unidades habit. c/Infra-Est. Rede Agua energ		1.000,00		1.000,00
	TOTAL	0,00	20.200,00	1.401.205,00	1.421.405,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 13
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			57.085,00	57.085,00
04 122	Administração Geral			57.085,00	57.085,00
04 122 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO			57.085,00	57.085,00
04.122.3010.2078.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento			57.085,00	57.085,00
	TOTAL	0,00	0,00	57.085,00	57.085,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 14
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura			847.915,00	847.915,00
13 392	Difusão Cultural			847.915,00	847.915,00
13 392 5050	DIFUSAO CULTURAL			847.915,00	847.915,00
13.392.5050.2012.0000	Manut. das Ativ. do Fundo de Cultura			15.980,00	15.980,00
13.392.5050.2027.0000	Manutencao da Biblioteca Municipal			2.495,00	2.495,00
13.392.5050.2028.0000	Promocaoe em datas Comemorativas e Eventos			605.750,00	605.750,00
13.392.5050.2056.0000	Manutunção das Atividades da Secretaria de Cultura			223.690,00	223.690,00
	TOTAL	0,00	0,00	847.915,00	847.915,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 15
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			100.585,00	100.585,00
04 122	Administração Geral			100.585,00	100.585,00
04 122 7020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			100.585,00	100.585,00
04.122.7020.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo			100.585,00	100.585,00
	TOTAL	0,00	0,00	100.585,00	100.585,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 16
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			99.275,00	99.275,00
04 122	Administração Geral			99.275,00	99.275,00
04 122 7030	CONSERVACAO DE MATAS CERRAIS E COMBATE A EROSAO			99.275,00	99.275,00
04.122.7030.2083.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente			99.275,00	99.275,00
18	Gestão Ambiental			7.990,00	7.990,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas			7.990,00	7.990,00
18 543 7030	CONSERVACAO DE MATAS CERRAIS E COMBATE A EROSAO			7.990,00	7.990,00
18.543.7030.2032.0000	Conservacao de Matas Ciliares e combate a Erosao			7.990,00	7.990,00
	TOTAL	0,00	0,00	107.265,00	107.265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 17
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			257.290,00	257.290,00
04 122	Administração Geral			257.290,00	257.290,00
04 122 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO			257.290,00	257.290,00
04.122.3010.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributos			257.290,00	257.290,00
	TOTAL	0,00	0,00	257.290,00	257.290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 18
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADACAO
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			277.075,00	277.075,00
04 122	Administração Geral			277.075,00	277.075,00
04 122 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO			277.075,00	277.075,00
04.122.3010.2081.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Arrecadação			277.075,00	277.075,00
	TOTAL	0,00	0,00	277.075,00	277.075,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 19
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			501.245,00	501.245,00
04 122	Administração Geral			501.245,00	501.245,00
04 122 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO			501.245,00	501.245,00
04.122.3010.2082.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos			501.245,00	501.245,00
15	Urbanismo		5.750,00	2.324.917,50	2.330.667,50
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.518.932,50	1.518.932,50
15 451 4030	CIDADE LIMPA			1.296.700,00	1.296.700,00
15.451.4030.2008.0000	Manutencao dos Servicos de limpeza			1.296.700,00	1.296.700,00
15 451 4040	CIDADE BONITA			222.232,50	222.232,50
15.451.4040.2013.0000	Conservacao e Manut. de Pracas, Parques e Jardins			222.232,50	222.232,50
15 452	Serviços Urbanos		5.750,00	805.985,00	811.735,00
15 452 4030	CIDADE LIMPA			805.985,00	805.985,00
15.452.4030.2009.0000	Manut. dos Servicos Publicos			805.985,00	805.985,00
15 452 4040	CIDADE BONITA		5.750,00		5.750,00
15.452.4040.1011.0000	Construcao de Meio-Fio e Calcadas		5.750,00		5.750,00
17	Saneamento		8.050,00	608.590,00	616.640,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		8.050,00	608.590,00	616.640,00
17 512 4050	ABASTECIMENTO DE AGUA		8.050,00	608.590,00	616.640,00
17.512.4050.1061.0000	Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água		8.050,00		8.050,00
17.512.4050.2010.0000	Manutencao Conservacao da Rede Agua e Esgoto			608.590,00	608.590,00
	TOTAL	0,00	13.800,00	3.434.752,50	3.448.552,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 20
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

18 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS

18 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			107.095,00	107.095,00
04 122	Administração Geral			107.095,00	107.095,00
04 122 9120	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL			107.095,00	107.095,00
04.122.9120.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Politicas Públicas			107.095,00	107.095,00
	TOTAL	0,00	0,00	107.095,00	107.095,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 21
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer		10.000,00	342.735,00	352.735,00
27 812	Desporto Comunitário		10.000,00	342.735,00	352.735,00
27 812 5060	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		10.000,00	342.735,00	352.735,00
27.812.5060.1022.0000	Const. Mini-Estadios, Quadras, Cobertas, Futebol		10.000,00		10.000,00
27.812.5060.2029.0000	Manutenção e Conservação de Parques Recreativos e Unidades Esportivas e Lazer			87.500,00	87.500,00
27.812.5060.2030.0000	Promocao e Realizacao de Eventos Esportivos			51.000,00	51.000,00
27.812.5060.2093.0000	Manutencao da Sceretaria de Esporte e Lazer			204.235,00	204.235,00
	TOTAL	0,00	10.000,00	342.735,00	352.735,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Page 22
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

21 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			397.925,35	397.925,35
04 123	Administração Financeira			397.925,35	397.925,35
04 123 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO			397.925,35	397.925,35
04.123.3010.2117.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			397.925,35	397.925,35
	TOTAL	0,00	0,00	397.925,35	397.925,35
	TOTAL GERAL	0,00	3.329.148,12	42.277.070,03	45.606.218,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Page 1
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 1200, Data: 06/12/2022

1 FUNDEB-FUNDEB

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	3.528.900,00
	TOTAL	3.528.900,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
12.365.5070.2063.000	Manutencao e Encargos do FUNDEB - Infantil 30%	667.000,00
12.365.5070.2062.000	Rem. dos Profissionais da Educação Básica Ensino Infantil FUNDEB 70%	1.121.500,00
12.361.5070.2061.000	Rem. dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fundamental FUNDEB 70%	1.722.000,00
12.361.5070.2060.000	Manutencao e Encargos do FUNDEB-Fundamental 30%	18.400,00
	TOTAL	3.528.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024 — Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS — Page 2
(Inc. I, § 2º, Art.2º) — Lei: 1200, Data: 06/12/2022

2 PREVIDENCIA-FAPET

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
7215.51.1.1.01.00.00	REPARCELAMENTO 424/2022	198.000,00
7215.02.1.1.04.00.00	CONTRIB. CUSTO ESPECIAL - EXECUTIVO	890.000,00
7215.02.1.1.06.00.00	CONTRIB. PAT.- TAXA ADM- LEGISLATIVO	1.400,00
7215.51.1.2.01.00.00	CONTRIB. PAT.- PARCELAM-MULTAS E MULTAS	54.000,00
7215.51.1.1.02.00.00	REPARCELAMENTO 531/2022	43.000,00
7215.51.1.1.03.00.00	PARCELAMENTO 376/2022	217.000,00
7215.02.1.1.05.00.00	CONTRIB. CUSTO ESPECIAL - LEGISLATIVO	16.000,00
1321.04.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS- PRINCIPAL	10.000,00
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Executivo	460.000,00
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	69.000,00
1215.01.3.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	1.000,00
7215.02.1.1.03.00.00	CONTRIB. PAT.- TAXA ADM-EXECUTIVO	90.000,00
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00
1999.03.0.1.00.00.00	COMPENS.FINAN. ENTRE RGPS E OS RPPS-PRINCIPAL	1.554.600,00
7215.02.1.1.01.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Executivo	380.000,00
7215.02.1.1.02.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Legislativo	7.000,00
	TOTAL	3.992.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024 Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 3
(Inc. I, § 2º, Art.2º) Lei: 1200, Data: 06/12/2022

5 FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORE-FAPET

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	4.000.000,00
	TOTAL	4.000.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
09.272.8010.1035.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	5.000,00
09.272.8010.2054.000	Manutencao das Atividades do Fundo de Previdencia	230.000,00
09.272.8010.2055.000	Manutencao e Encargos Previdenciarios	3.687.100,00
99.999.9999.9999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	77.900,00
	TOTAL	4.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80 Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2024 Page 1

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Lei: 1200, Data: 06/12/2022

ENTIDADE: 3 FUNDO DE APOSENT E PENSAO DO MUN FAPET

RECEITA

Código	Discriminação	Valor $
7215.02.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Legislativo	7.000,00
7215.51.1.2	CONTRIB. PAT.- PARCELAM-MULTAS E MULTAS	54.000,00
7215.51.1.1	PARCELAMENTO 376/2022	217.000,00
7215.51.1.1	REPARCELAMENTO 531/2022	43.000,00
7215.51.1.1	REPARCELAMENTO 424/2022	198.000,00
7215.02.1.1	CONTRIB. PAT.- TAXA ADM- LEGISLATIVO	1.400,00
7215.02.1.1	CONTRIB. CUSTO ESPECIAL - LEGISLATIVO	16.000,00
7215.02.1.1	CONTRIB. CUSTO ESPECIAL - EXECUTIVO	890.000,00
7215.02.1.1	CONTRIB. PAT.- TAXA ADM-EXECUTIVO	90.000,00
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Executivo	460.000,00
7215.02.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Executivo	380.000,00
1999.03.0.1	COMPENS.FINAN. ENTRE RGPS E OS RPPS-PRINCIPAL	1.554.600,00
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS- PRINCIPAL	1.000,00
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS- PRINCIPAL	9.000,00
1215.01.3.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	1.000,00
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	69.000,00
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO - Legislativo	8.000,00
	TOTAL	4.000.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
09			Previdência Social	
09	272		Previdência do Regime Estatutário	
09	272	8010	GESTAO DO SISTEMA DE PREVIDENCIA	
09	272	8010 1035 0000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
09	272	8010 2054 0000	Manutencao das Atividades do Fundo de Previdencia	
		3 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
		3 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.000,00
09	272	8010 2054 0000	Manutencao das Atividades do Fundo de Previdencia	
		4 4 71	INVESTIMENTOS	1.000,00
09	272	8010 2055 0000	Manutencao e Encargos Previdenciarios	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.600.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80 Anexo 10

Orçamento Programa - Exercício de 2024 Page 2

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Lei: 1200, Data: 06/12/2022

99	Reserva de Contingência	
99 999	Reserva de Contingência	
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 999 9999 9999 0000	Reserva de Contingência	
9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200,00
9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.700,00
9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.000,00
TOTAL		4.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			47.247.430,58
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		3.430.589,55	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		3.337.437,05	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	1.498.476,55		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	247.015,00		
1112.50.0.1	IPTU-PRINCIPAL	1.1.500	99.245,00		
1112.50.0.1	IPTU-PRINCIPAL	3.1.500	54.768,75		
1112.50.0.1	IPTU-PRINCIPAL	3.1.500	19.061,25		
1112.50.0.2	IPTU-MULTAS JUROS	1.1.500	3.000,00		
1112.50.0.3	IPTU-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	67.940,00		
1112.50.0.4	IPTU-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	1.1.500	3.000,00		
1112.53.0.0	ITBI	0.000.000	1.251.461,55		
1112.53.0.1	ITBI-PRINCIPAL	1.1.500	828.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-PRINCIPAL	2.1.500	161.095,90		
1112.53.0.1	ITBI-PRINCIPAL	3.1.500	262.365,65		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	1.019.793,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	1.019.793,00		
1113.03.1.0	IRRF-TRABALHO	0.000.000	480.851,10		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.1.500	328.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	2.1.500	143.881,10		
1113.03.1.3	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA	1.1.500	8.970,00		
1113.03.4.0	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	538.941,90		
1113.03.4.1	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.1.500	538.941,90		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	810.945,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	810.945,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	810.945,00		
1114.51.1.1	ISSQN-PRINCIPAL	1.1.500	623.967,00		
1114.51.1.1	ISSQN-PRINCIPAL	2.1.500	116.236,25		
1114.51.1.1	ISSQN-PRINCIPAL	3.1.500	69.741,75		
1114.51.1.2	ISSQN-MULTAS JUROS	1.1.500	1.000,00		
1119.00.0.0	OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	8.222,50		
1119.99.0.0	OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	8.222,50		
1119.99.0.3	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.1.500	7.475,00		
1119.99.0.4	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	1.1.500	747,50		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		93.152,50	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	86.537,50		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	86.537,50		
1121.01.0.1	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	1.1.500	85.790,00		
1121.01.0.2	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	1.1.500	747,50		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	6.615,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	6.615,00		
1122.01.0.1	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-PRINCIPAL	1.1.500	5.120,00		
1122.01.0.2	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS	1.1.500	1.495,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		878.045,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		538.000,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES RPPS	0.000.000	538.000,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	538.000,00		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	468.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.1.800	468.000,00		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.000	69.000,00		
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	1.1.800	69.000,00		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0.000.000	1.000,00		
1215.01.3.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	1.1.800	1.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0.000.000		340.045,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	340.045,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	340.045,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIPAL	1.1.751	340.045,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		56.170,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		56.170,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	56.170,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	28.980,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.1.500	5.980,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.540	23.000,00		
1321.02.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	0.000.000	17.190,00		
1321.02.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	1.1.500	1.495,00		
1321.02.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	1.1.700	3.450,00		
1321.02.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	1.1.759	5.000,00		
1321.02.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	2.1.550	1.450,00		
1321.02.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	2.1.759	1.000,00		
1321.02.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	3.1.600	1.150,00		
1321.02.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	3.1.601	1.000,00		
1321.02.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	3.1.621	1.150,00		
1321.02.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	4.1.660	1.495,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.000.000	10.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS- PRINCIPAL	1.1.800	9.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS- PRINCIPAL	1.1.802	1.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		592.475,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		585.000,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	585.000,00		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	585.000,00		
1611.01.0.1	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	1.1.500	585.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		7.475,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	7.475,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	7.475,00		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.1.500	7.475,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		40.496.604,53	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		20.696.931,25	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	15.653.987,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	13.914.987,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	12.474.987,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	1.1.500	8.188.496,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	2.1.500	1.598.116,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	3.1.500	2.688.375,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE FPM- COTAS EXTRAODINÁRIA	0.000.000	1.440.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINARIAS-PRINCIPAL	1.1.500	864.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINARIAS-PRINCIPAL	2.1.500	360.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINARIAS-PRINCIPAL	3.1.500	216.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	1.739.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	1.1.500	1.217.300,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	2.1.500	260.850,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	3.1.500	260.850,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	736.080,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	0.000.000	390.080,00		
1712.51.0.1	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.MINERAIS CFEM-PRINCIPAL	1.1.500	390.080,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Anexo 02
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	346.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	346.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.1.500	346.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	2.985.382,25		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	0.000.000	2.792.837,25		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	0.000.000	1.100.000,00		
1713.50.1.1	TRANSF.SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	3.1.600	650.000,00		
1713.50.1.1	TRANSF.SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	3.1.604	450.000,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	303.600,00		
1713.50.2.1	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	3.1.600	303.600,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	35.000,00		
1713.50.3.1	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	3.1.600	35.000,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	30.000,00		
1713.50.4.1	TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	3.1.600	30.000,00		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	247.237,25		
1713.50.5.1	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	3.1.605	247.237,25		
1713.50.9.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	0.000.000	1.077.000,00		
1713.50.9.1	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS-PRINCIPAL	3.1.600	1.077.000,00		
1713.51.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0.000.000	192.545,00		
1713.51.9.0	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS	0.000.000	192.545,00		
1713.51.9.1	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS-PRINCIPAL	3.1.601	192.545,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	223.700,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	138.750,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.1.550	138.750,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	1.000,00		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	2.1.551	1.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA-PNAE	0.000.000	55.200,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	2.1.552	55.200,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	23.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	2.1.553	23.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	5.750,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSF.DIRET.FUNDO NAC. DESENV.ED.-FNDE-PRINCIPAL	2.1.569	5.750,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	199.050,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	199.050,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	4.1.660	199.050,00		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	23.515,00		
1717.51.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	6.440,00		
1717.51.0.1	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	2.1.575	6.440,00		
1717.52.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL	0.000.000	5.000,00		
1717.52.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.ASSISTENCIA SOCIAL-PRINCIPAL	4.1.665	5.000,00		
1717.54.0.0	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGRAMAS SANEAMENTO BÁSICO	0.000.000	10.580,00		
1717.54.0.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGRAMAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	SANEAMENTO-PRINCIPAL	1.1.700	10.580,00		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	1.495,00		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	1.1.700	1.495,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	0.000.000	875.217,00		
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.000	256.609,00		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.1.500	256.609,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	618.608,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	1.1.500	618.608,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		16.046.273,28	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	12.618.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	11.780.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.1.500	8.246.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.1.500	1.767.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.1.500	1.767.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	835.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.1.500	584.500,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.1.500	125.250,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.1.500	125.250,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	3.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	1.1.750	3.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	309.743,28		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	309.743,28		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS-PRINCIPAL	3.1.621	309.743,28		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	971.750,00		
1724.50.0.0	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	0.000.000	500.000,00		
1724.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	3.1.621	500.000,00		
1724.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.000	466.000,00		
1724.51.0.1	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	2.1.571	466.000,00		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	0.000.000	5.750,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES-PRINCIPAL	1.1.700	5.750,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	2.146.780,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	69.000,00		
1729.51.0.1	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	4.1.661	69.000,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	2.077.780,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.1.500	168.635,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.1.759	1.749.200,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.1.759	159.945,00		
1730.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		247.500,00	
1739.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0.000.000	247.500,00		
1739.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0.000.000	247.500,00		
1739.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.1.500	247.500,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		3.505.900,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	3.505.900,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	3.505.900,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	2.1.540	3.505.900,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		1.793.546,50	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		7.475,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	7.475,00		
1911.07.0.0	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	0.000.000	7.475,00		
1911.07.0.1	MULTAS APLIC.TRIBUNAIS CONTAS-PRINCIPAL	1.1.500	7.475,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		155.974,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	62.732,50		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	62.732,50		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.1.500	62.732,50		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	93.241,50		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	93.241,50		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.1.500	92.241,50		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.1.800	1.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		1.630.097,50	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	1.630.097,50		
1999.03.0.0	COMPENS.FINAN. ENTRE RGPS E OS RPPS	0.000.000	1.554.600,00		
1999.03.0.1	COMPENS.FINAN. ENTRE RGPS E OS RPPS-PRINCIPAL	1.1.800	1.554.600,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	75.497,50		
1999.99.2.0	OUTR.REC.NÃO ARREC/PROJ.RFB-PRIMARIA	0.000.000	75.497,50		
1999.99.2.1	OUTR.REC.NÃO ARREC/PROJ.RFB-PRIMARIA-PRINCIPAL	1.1.500	75.497,50		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			2.481.084,97
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		194.350,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		119.600,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	119.600,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	119.600,00		
2213.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.1.755	119.600,00		
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		74.750,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	74.750,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	74.750,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.1.755	74.750,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		2.286.734,97	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		2.175.387,34	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	1.567.199,12		
2411.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	0.000.000	1.567.199,12		
2411.51.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	1.567.199,12		
2411.51.9.1	TRANSF.REC.BLOCO DE ESTRUTUR.DA REDE SUS-OUT PROG.-PR	3.1.632	1.567.199,12		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	37.950,00		
2414.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	23.000,00		
2414.51.0.1	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA PROG.EDUCAÇÃO-PR	2.1.575	23.000,00		
2414.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	3.450,00		
2414.52.0.1	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS SANEAM.BASICO-PR	1.1.700	3.450,00		
2414.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	3.450,00		
2414.53.0.1	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS MEIO AMBIENTE-PR	1.1.700	3.450,00		
2414.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	5.750,00		
2414.54.0.1	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS INFRAEST.TRANSP-PR	1.1.700	5.750,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	2.300,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD-PR	1.1.700	2.300,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	570.238,22		
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	570.238,22		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.REC.DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES-PR	1.1.500	563.488,22		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Anexo 02
Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.REC.DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES-PR	3.1.600	5.750,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.REC.DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES-PR	3.1.601	1.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		111.347,63	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	62.100,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	24.150,00		
2422.51.0.1	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTIN. A PROG.EDUC-PR	2.1.575	24.150,00		
2422.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	11.500,00		
2422.52.0.1	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS A PROG.SANEAM.BASICO-PR	1.1.700	11.500,00		
2422.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	11.500,00		
2422.53.0.1	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS A PROG. MEIO AMBIENTE-PR	1.1.700	11.500,00		
2422.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	7.475,00		
2422.54.0.1	TRANSF.CONVÊNIOS ESTAD.PROG.INFRAESTRUT EM TRANSP-PR	1.1.700	7.475,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000	7.475,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTAD/DF E DE SUA ENTID.-PR	1.1.700	7.475,00		
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.000	49.247,63		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.000	49.247,63		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.1.500	49.247,63		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-5.365.797,40
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-5.365.797,40	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-5.365.797,40		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-5.365.797,40	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.1.500	-5.365.797,40		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				44.362.718,15

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0.000.000			1.896.400,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	0.000.000		1.896.400,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	0.000.000		1.896.400,00	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE	0.000.000	1.896.400,00		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - IN	0.000.000	1.384.400,00		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.000.000	1.384.400,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	1.1.800	1.293.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	1.1.802	91.400,00		
7215.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS -	0.000.000	512.000,00		
7215.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI	0.000.000	512.000,00		
7215.51.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C.ATIVO	1.1.800	458.000,00		
7215.51.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C.ATIVO	1.1.800	54.000,00		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				1.896.400,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	43.778.033,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Anexo 02
Page 7

Orçamento Programa - Exercício de 2024
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 1200, Data: 06/12/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	RECEITA DE CAPITAL				2.481.084,97
	Total Geral das Receitas				46.259.118,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Anexo 11
Orçamento Programa - Exercício de 2024
Page 1
SEGURIDADE SOCIAL
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		1.414.405,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472.500,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.250,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.475,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	28.250,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	224.300,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	1.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.990,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	109.190,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	402.750,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	1.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.500,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.200,00	
09	**Previdência Social**		3.922.100,00
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	3.030.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES	630.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	60.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00	
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	27.100,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
10	**Saúde**		11.145.893,30
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	89.617,92	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.377,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.096.995,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.724,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	258.414,25	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	260.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	109.284,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.399.922,04	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	13.775,36	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.150,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.418.228,50	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.152.940,11	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	61.500,00	
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	22.425,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59.500,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.634.895,12	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	391.145,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16 - CNPJ:03503646/0001-80

Anexo 11
Page 2
Lei: 1200, Data: 06/12/2022

Orçamento Programa - Exercício de 2024

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
TOTAL			16.482.398,30

EXTRATO DO CONTRATO 0411/2025

EXTRATO DO CONTRATO 0411/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU E A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORIXORÉU.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 12.144,00 (DOZE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 01/09/2025 e termo 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA

644 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 .1 .500 .0

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: JOAO JOSE DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº **240.XXX.XXX-15.**

ANEXOS DO BALANÇO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2024

CONSOLIDADO

1.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREVISÃO DE 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Receita Previsão Inicial	R$	44.095.868,15
(+) Atualização Efetivada	R$	7.193.100,97
(+) Transferência Financeira Prevista	R$	0,00
(=) Total Receita Prevista Atualizada	**R$**	**51.288.969,12**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Despesa Autorizada Inicial	R$	46.259.118,15
(+) Créditos Adicionais - Excesso de Arrecadação	R$	7.835.830,97
(+) Créditos Adicionais - Superávit Financeiro	R$	1.256.156,49
(+) Créditos Adicionais - Operações de Crédito	R$	0,00
(+) Créditos Adicionais - Superávit Orçamentário	R$	0,00
(+) Créditos Adicionais - Vigência Plurianual	R$	0,00
(+) Créditos Adicionais - com Recurso de Anulação de Outra Entidade	R$	0,00
(-) Recurso de Anulação com Abertura de Créd. Adic. de Outra Entidade	R$	0,00
(+) Créditos Extraordinários	R$	0,00
(=) Créditos Adicionais - com Recursos de Anulação	R$	0,00
(=) Total da Despesa Orçamentária Atualizada	**R$**	**55.351.105,61**
(+) Transferência Financeira Orçada	R$	0,00
(=) Total da Despesa Orçamentária Atualizada Final	**R$**	**55.351.105,61**
RESULTADO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (I - II) - DÉFICIT	**R$**	**-4.062.136,49**

O Déficit representa 7,92% da Previsão Orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2024

CONSOLIDADO

1.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EMPENHADO DE 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Receitas Correntes	R$	59.500.865,24
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$	2.248.475,75
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$**	**61.749.340,99**
(+) Refinanciamento (II)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$**	**61.749.340,99**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$	0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$**	**61.749.340,99**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Despesas Correntes	R$	45.792.811,40
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$	6.224.629,03
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$**	**52.017.440,43**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$**	**52.017.440,43**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$	0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$**	**52.017.440,43**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EMPENHADO (V - X) - SUPERÁVIT	**R$**	**9.731.900,56**

O Superávit representa 18,71% Execução Orçamentária Empen

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2024

CONSOLIDADO

1.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - LIQUIDADO DE 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Receitas Correntes	R$	59.500.865,24
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$	2.248.475,75
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$**	**61.749.340,99**
(+) Refinanciamento (II)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$**	**61.749.340,99**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$	0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$**	**61.749.340,99**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Despesas Correntes	R$	45.724.817,60
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$	6.224.629,03
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$**	**51.949.446,63**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$**	**51.949.446,63**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$	0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$**	**51.949.446,63**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO LIQUIDADO (V - X) - SUPERÁVIT	**R$**	**9.799.894,36**

O Superávit representa 18,86% Execução Orçamentária Liquid

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2024

CONSOLIDADO

1.4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PAGO DE 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Receitas Correntes	R$	59.500.865,24
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$	2.248.475,75
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$**	**61.749.340,99**
(+) Refinanciamento (II)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$**	**61.749.340,99**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$	0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$**	**61.749.340,99**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Despesas Correntes	R$	45.681.327,17
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$	6.192.329,03
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$**	**51.873.656,20**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$**	**51.873.656,20**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$	0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$**	**51.873.656,20**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO PAGO (V - X) - SUPERÁVIT	**R$**	**9.875.684,79**

O Superávit representa 19,04% Execução Orçamentária Paga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2024

CONSOLIDADO

2. BALANÇO FINANCEIRO - EMPENHADO DE 2024

INGRESSOS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Ordinária	R$	61.749.340,99
(+) Vinculada	R$	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	R$	0,00
(=) SUBTOTAL (I)	**R$**	**61.749.340,99**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (II)	R$	1.814.401,80
(+) Recebimentos Extraorçamentários (III)	R$	2.123.121,67
(+) Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	R$	3.049.730,81
(=) TOTAL (V = I + II + III + IV)	**R$**	**68.736.595,27**
DISPÊNDIOS		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Ordinária	R$	52.017.440,43
(+) Vinculada	R$	0,00
(=) SUBTOTAL (VI)	**R$**	**52.017.440,43**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (VII)	R$	1.815.019,53
(+) Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	R$	2.158.650,95
(+) Saldo em Espécie do Exercício Atual (IX)	R$	12.745.484,36
(=) TOTAL (X = VI + VII + VIII + IX)	**R$**	**68.736.595,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2024

CONSOLIDADO

3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DE 2024

3.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

(+) Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$	5.666.688,44
(+) Contribuições	R$	45.151.705,01
(+) Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R$	479.497,48
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R$	803.777,80
(+) Transferências e Delegações Recebidas	R$	57.124.350,01
(+) Valorização e Ganhos com Ativos	R$	561.682,20
(+) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R$	639.337,24
(=) TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**R$**	**110.427.038,18**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

(-) Pessoal e Encargos	R$	13.440.102,56
(-) Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R$	3.392.975,99
(-) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$	25.671.403,95
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R$	0,00
(-) Transferências e Delegações Concedidas	R$	8.181.144,09
(-) Desvalorização e Perdas de Ativos	R$	10.185,09
(-) Tributárias	R$	422.003,65
(-) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R$	48.487.242,71
(=) TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**R$**	**99.605.058,04**
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO - SUPERÁVIT	**R$**	**10.821.980,14**

3.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

INCORPORAÇÃO DE ATIVO	R$	5.643.732,61
DESINCORPORAÇÃO DO PASSIVO	R$	580.896,42
INCORPORAÇÃO DO PASSIVO	R$	0,00
DESINCORPORAÇÃO DO ATIVO	R$	674.617,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2024

CONSOLIDADO

4. BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	R$	11.944.118,03
(+) Créditos a Curto Prazo	R$	515.976,43
(+) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$	1.511.081,86
(+) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R$	801.366,33
(+) Estoques	R$	1.868.895,25
(+) VPD Pagas Antecipadamente	R$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE (I)	**R$**	**16.641.437,90**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
(+) Créditos a Longo Prazo	R$	48.856.424,37
(+) Investimentos	R$	1.152.136,44
(+) Imobilizado	R$	17.705.311,31
(+) Intangível	R$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (II)	**R$**	**67.713.872,12**
(=) TOTAL DO ATIVO (III = I + II)	**R$**	**84.355.310,02**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	R$	655.142,52
(-) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R$	88.345,17
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$	99.541,57
(-) Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$	1.669,06
(-) Obrigações de Repartição e Outros Entes	R$	0,00
(-) Provisões a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	R$	421.987,33
(=) TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (IV)	**R$**	**1.266.685,65**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	R$	7.852.139,33
(-) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Fornecedores a Longo Prazo	R$	160.169,36
(-) Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Provisões a Longo Prazo	R$	55.430.878,37
(-) Demais Obrigações a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Resultado Diferido	R$	0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (V)	**R$**	**63.443.187,06**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2024

(=) TOTAL DO PASSIVO (VI = IV + V)	**R$**	**64.709.872,71**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - SUPERÁVIT (VII = III - VI)	**R$**	**19.645.437,31**
ATIVO FINANCEIRO	R$	13.782.802,85
ATIVO PERMANENTE	R$	70.572.507,17
PASSIVO FINANCEIRO	R$	1.021.175,69
PASSIVO PERMANENTE	R$	63.756.690,82
COMPENSAÇÕES		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	14.412.978,71
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$	107.256.466,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2024

CONSOLIDADO

5. BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	R$	3.000.417,60
(+) Créditos a Curto Prazo	R$	519.062,52
(+) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$	1.637.135,50
(+) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R$	49.313,21
(+) Estoques	R$	8.464,32
(+) VPD Pagas Antecipadamente	R$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE (I)	**R$**	**5.214.393,15**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
(+) Créditos a Longo Prazo	R$	7.460.314,87
(+) Investimentos	R$	804.523,69
(+) Imobilizado	R$	13.156.124,54
(+) Intangível	R$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (II)	**R$**	**21.420.963,10**
(=) TOTAL DO ATIVO (III = I + II)	**R$**	**26.635.356,25**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	R$	707.754,22
(-) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R$	88.345,17
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$	201.484,27
(-) Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$	1.669,06
(-) Obrigações de Repartição e Outros Entes	R$	0,00
(-) Provisões a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	R$	371.528,04
(=) TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (IV)	**R$**	**1.370.780,76**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	R$	8.243.183,76
(-) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Fornecedores a Longo Prazo	R$	160.169,36
(-) Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Provisões a Longo Prazo	R$	8.031.277,87
(-) Demais Obrigações a Longo Prazo	R$	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2024

(-) Resultado Diferido	R$	0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (V)	**R$**	**16.434.630,99**
(=) TOTAL DO PASSIVO (VI = IV + V)	**R$**	**17.805.411,75**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2023 - SUPERÁVIT (VII = III - VI)	**R$**	**8.829.944,50**
(+) RESULTADO PATRIMONIAL DE 2024 (VIII) - SUPERÁVIT	**R$**	**10.815.492,81**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - SUPERÁVIT (IX = VII + VIII)	**R$**	**19.645.437,31**
ATIVO FINANCEIRO	R$	3.917.338,89
ATIVO PERMANENTE	R$	22.718.017,36
PASSIVO FINANCEIRO	R$	934.838,42
PASSIVO PERMANENTE	R$	16.953.021,84
COMPENSAÇÕES		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	3.346.721,80
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$	17.803.957,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2024

CONSOLIDADO

6. DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DE 2024		
(+) Ativo Financeiro de 2024	R$	13.782.802,85
(-) Passivo Financeiro de 2024	R$	1.021.175,69
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	**R$**	**12.761.627,16**
7. INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO		
(+) Ativo Financeiro de 2023	R$	3.917.338,89
(-) Passivo Financeiro de 2023	R$	934.838,42
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023	**R$**	**2.982.500,47**
(-) VARIAÇÕES PASSIVAS EM 2024		
Transferências Intragovernamentais	R$	1.814.401,80
Inscrições Independentes da Execução Orçamentária	R$	0,00
Cancelamentos Independentes da Execução Orçamentária	R$	-42.325,99
(=) Total das Variações Passivas em 2023	**R$**	**1.772.075,81**
(+) VARIAÇÕES ATIVAS EM 2024		
Cancelamentos de Restos a Pagar Processados	R$	3.955,00
Cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados	R$	1.562,87
Devolução de Duodécimo	R$	0,00
Transferências entre Entidades	R$	1.814.401,80
Cancelamentos de Precatórios	R$	0,00
Inscrições Independentes da Execução Orçamentária	R$	0,00
Cancelamentos Independentes da Execução Orçamentária	R$	0,00
(=) Total das Variações Ativas em 2024	**R$**	**1.819.919,67**
(+) SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024	**R$**	**9.731.900,56**
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	**R$**	**12.762.244,89**
DIFERENÇA VERIFICADA		-617,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2024

CONSOLIDADO

8. RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2024

8.1. RESULTADO FINANCEIRO

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	R$	12.761.627,16

8.2. RESULTADO ECONÔMICO

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024 - SUPERÁVIT	R$	10.821.980,14

8.3. RESULTADO PATRIMONIAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - SUPERÁVIT	R$	19.645.437,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Exercício: 2024

CONSOLIDADO

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.808.694,36	
CONTRIBUIÇÕES	1.146.767,46	
RECEITA PATRIMONIAL	655.523,89	
RECEITA DE SERVIÇOS	423.543,50	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.732.622,80	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	705.107,28	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	2.860.136,79	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.831.530,84	
SUB TOTAL		**59.500.865,24**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	674.617,30	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.573.858,45	
DEFICIT DE CAPITAL	3.976.153,28	
SUB TOTAL		**6.224.629,03**
TOTAL		**65.725.494,27**

DESPESA

TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.870.359,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.258,74	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.908.193,37	
SUPERAVIT CORRENTE	13.708.053,84	
SUB TOTAL		**59.500.865,24**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	5.643.732,61	
AMORTIZAçãO DA DÍVIDA	580.896,42	
SUB TOTAL		**6.224.629,03**
TOTAL		**65.725.494,27**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	59.500.865,24	
RECEITAS DE CAPITAL	6.224.629,03	
TOTAL		**65.725.494,27**

DESPESAS CORRENTES	59.500.865,24	
DESPESAS DE CAPITAL	6.224.629,03	
TOTAL		**65.725.494,27**

TORIXOREU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			62.472.259,29
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.808.694,36	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		5.724.394,11	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		4.074.212,28	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	241.707,88		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	104.410,84		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	724,16		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	133.330,90		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	3.241,98		
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	3.832.504,40		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	3.832.504,40		
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		562.577,00	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	562.577,00		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	344.527,65		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	344.527,65		
1113.03.1.3.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO- DIVIDA ATIVA			
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	218.049,35		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	218.049,35		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		1.084.869,85	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.084.869,85		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.084.869,85		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	1.083.638,77		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	789,06		
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	425,00		
1114.51.1.7.00.00.00.00	ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS	2,09		
1114.51.1.8.00.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA JUROS	14,93		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		2.734,98	
1119.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	2.734,98		
1119.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	2.644,07		
1119.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	90,91		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		84.300,25	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		83.001,43	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	83.001,43		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	82.348,49		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	652,94		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.298,82	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.298,82		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.208,94		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	89,88		
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.146.767,46	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		695.103,60	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		695.103,60	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	695.103,60		
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	594.740,62		
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	594.740,62		
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	95.172,08		
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	95.172,08		
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	5.190,90		
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	5.190,90		
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		451.663,86	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		451.663,86	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	451.663,86		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	451.663,86		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		655.523,89	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		655.523,89	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		655.523,89	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	129.723,73		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	PRINCIPAL	129.723,73		
1321.02.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	525.800,16		
1321.02.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	525.800,16		
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS			
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL			
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		423.543,50	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		423.543,50	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		423.543,50	
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	423.543,50		
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	423.543,50		
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		53.732.622,80	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		21.249.526,37	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		16.147.020,62	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	14.207.590,40		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	12.878.114,63		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.878.114,63		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.329.475,77		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.329.475,77		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.939.430,22		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.939.430,22		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		258.610,76	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	3.199,02		
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	3.199,02		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	255.411,74		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	255.411,74		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	255.411,74		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		3.214.809,31	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.214.809,31		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.257.338,66		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	2.257.338,66		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	529.686,75		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	529.686,75		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	82.296,70		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	82.296,70		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	36.155,20		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	36.155,20		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	213.382,75		
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	213.382,75		
1713.50.9.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	95.949,25		
1713.50.9.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	95.949,25		
1713.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1713.51.9.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS			
1713.51.9.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL			
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		964.977,58	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	196.765,74		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	196.765,74		
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL			
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	54.308,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	54.308,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	25.029,42		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	25.029,42		
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	688.874,42		
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	688.874,42		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		199.807,91	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	199.807,91		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	199.807,91		
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1717.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS			
1717.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO-SUS-PRINCIPAL			
1717.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			
1717.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO- PROGR.EDUC.-PRINCIPAL			
1717.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL			
1717.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL			
1717.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGRAMAS SANEAMENTO BÁSICO			
1717.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL			
1717.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES			
1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL			
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		464.300,19	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	417.892,68		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	417.892,68		
1719.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	46.407,51		
1719.60.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	46.407,51		
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES			
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL			
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		29.223.431,44	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		14.363.228,54	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	13.614.105,72		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	13.614.105,72		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	726.012,85		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	726.012,85		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	23.109,97		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	23.109,97		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		3.890.185,25	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	3.890.185,25		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	3.890.185,25		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		9.063.529,09	
1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS			
1724.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL			
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA	391.978,36		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	EDUCAÇÃO			
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	391.978,36		
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	8.671.550,73		
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	8.671.550,73		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		1.906.488,56	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.476,66		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	44.476,66		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.862.011,90		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.862.011,90		
1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			
1739.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS			
1739.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS			
1739.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.MUNICÍPIOS-PRINCIPAL			
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.259.664,99	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		3.259.664,99	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	3.259.664,99		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	3.259.664,99		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		705.107,28	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
1911.07.0.0.00.00.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS			
1911.07.0.1.00.00.00.00	MULTAS APLICADAS TRIBUNAIS CONTAS-PRINCIPAL			
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		75.258,94	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		2,30	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	2,30		
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	2,30		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		75.256,64	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	75.256,64		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	75.256,64		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		629.848,34	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		629.848,34	
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	629.848,34		
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	617.611,07		
1999.03.0.4.00.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–D.ATIVA M/JUROS	12.237,27		
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS			
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL			
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.248.475,75
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		674.617,30	
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
2213.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2213.01.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2213.01.0.1.00.00.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL			
2220.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		674.617,30	
2221.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		674.617,30	
2221.01.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	674.617,30		
2221.01.0.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	674.617,30		
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.573.858,45	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.573.858,45	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		1.573.858,45	
2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	1.573.858,45		
2411.51.9.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS	1.573.858,45		
2411.51.9.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	1.573.858,45		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2414.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO			
2414.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL			
2414.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO			
2414.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL			
2414.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS MEIO AMBIENTE			
2414.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL			
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE			
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL			
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL			
2419.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2419.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2419.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL			
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM			
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL			
2422.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS SANEAMENTO BÁSICO			
2422.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL			
2422.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE			
2422.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL			
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE			
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL			
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES			
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL			
2429.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			
2429.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS			
2429.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL			
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)			2.860.136,79
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		2.860.136,79	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		2.860.136,79	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)		2.860.136,79	
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	2.344.468,71		
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	2.344.468,71		
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.344.468,71		
7215.51.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	515.668,08		
7215.51.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCELAMENTOS(INTRA)	515.668,08		
7215.51.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	423.960,60		
7215.51.1.2.00.00.00.00	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-MULTAS JUROS	91.707,48		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.			-5.831.530,84
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-5.831.530,84	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-2.963.508,36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-2.963.508,36	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.575.622,45		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.575.622,45		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.575.622,45		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-387.885,91		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-387.885,91		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D		-2.868.022,48	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-2.868.022,48	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-2.722.820,87		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-2.722.820,87		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-145.201,61		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-145.201,61		
			TOTAL	61.749.340,99

TORIXOREU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16

03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					45.792.811,40
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.870.359,29	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			99.425,28		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		99.425,28			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	99.425,28				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			14.465.087,96		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM		2.804.506,95			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	186.766,84				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	247.667,58				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	639.113,38				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1.730.959,15				
3.1.90.03	PENSÕES		499.564,47			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	466.457,44				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	33.107,03				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.306.887,22			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	966.726,56				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	214.738,63				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAI	125.422,03				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.834.109,29			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	4.139.242,74				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	4.112.327,32				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	232.921,65				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	323.117,58				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	26.500,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		674.123,93			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	42.126,00				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	629.688,36				
3.1.90.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS PESSOAL	2.309,57				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		345.896,10			
3.1.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	171.175,52				
3.1.90.91.04	SENTENÇAS JUDICIAIS PEQUENO VALOR - INATIVOS	20.264,42				
3.1.90.91.05	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS (GASTO PESSOAL)	146.090,24				
3.1.90.91.11	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	8.365,92				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.305.846,05		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.305.846,05			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	300.961,97				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESSOAL	1.998.571,49				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSOAL AT	6.312,59				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				14.258,74	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			14.258,74		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		14.258,74			
3.2.90.21.05	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.321,28				
3.2.90.21.99	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA DIVERSOS	12.937,46				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28.908.193,37	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			249.801,48		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		249.801,48			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	249.801,48				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			28.658.391,89		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		555.550,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	411.600,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	143.950,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					45.792.811,40
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28.908.193,37	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			28.658.391,89		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.205.428,16			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.807.198,28				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	47.887,14				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	846.022,45				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	218.602,99				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	325,00				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	51.137,00				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	158.981,59				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	20.876,88				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	141.354,67				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.393,30				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	5.702,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	84.481,60				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ.	133.516,58				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.225,97				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	80.047,61				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	54.256,61				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	79.771,70				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.490,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	17.045,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	0,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	152.881,52				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	18.062,65				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	34.109,28				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	487,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	45.292,11				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	375,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	22.117,59				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	178.786,64				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		21.000,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	21.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		80.352,00			
3.3.90.35.02	CONSULTORIA JURÍDICA ¿ PF	6.696,00				
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	73.656,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.473.485,88			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	81.620,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	5.363,24				
3.3.90.36.19	VIGILANCIA OSTENSIVA	1.500,00				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	127,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	37.853,82				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	80.332,61				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.000,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	71.476,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.553,40				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	1.066.129,93				
3.3.90.36.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES ESCO	17.246,67				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PA	5.283,21				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					45.792.811,40
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28.908.193,37	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			28.658.391,89		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.910.763,75			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8.543,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	415.779,60				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	1.800.661,38				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	48.022,01				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.494.064,52				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	556.735,45				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.569.675,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	56.518,20				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	129.523,26				
3.3.90.39.30	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PRESTADOS EM	1.075.394,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	32.784,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	210.299,15				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.292.047,81				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	246.887,01				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	720,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	35.910,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	2.720.618,95				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	8.169,00				
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.172,00				
3.3.90.39.54	SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOL	22.880,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.838,63				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.900,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	149.445,35				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	27.948,00				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO	832.489,20				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	60.051,00				
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE	45.539,87				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E	1.158.907,83				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	24.015,43				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	7.152,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	717.160,71				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	3.200.838,01				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	212.229,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	83.319,24				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	54.647,68				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	145.118,50				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇOS EXTER	1.355.608,96				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	34.650,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	49.500,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		298.068,23			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	257.890,88				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	28.777,20				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	1.092,70				
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.040,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNICAÇÃ	6.729,49				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	537,96				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		444.382,25			
3.3.90.47.01	PASEP	444.382,25				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		83.885,25			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	83.885,25				
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		9.759,18			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.717,12			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SERVIÇ	3.717,12				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.180,00			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	3.180,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.568.820,07			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	974.924,64				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	59.301,71				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	534.593,72				
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.224.629,03
4.4	INVESTIMENTOS				5.643.732,61	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				78,32	
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			78,32		
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	78,32				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.643.654,29		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.461.922,43			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	3.745.313,22				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	716.609,21				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.224.629,03
4.4	INVESTIMENTOS				5.643.732,61	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.643.654,29		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.181.731,86			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGI(	167.100,00				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E D	37.669,30				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10.838,00				
4.4.90.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	16.976,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUST	5.736,20				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	3.000,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.337,98				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	125.618,40				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	41.115,92				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	10.533,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	49.600,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	48.088,06				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	648.480,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.299,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO	11.340,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				580.896,42	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			580.896,42		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		580.896,42			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	564.123,78				
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	16.772,64				
				TOTAL		52.017.440,43

TORIXOREU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16

03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**CAMARA MUNICIPAL DE TORIXOREU**					**1.814.342,89**
3	DESPESAS CORRENTES					1.813.043,89
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				811.830,03	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			772.688,17		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		650.405,17			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	141.796,31				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	489.708,86				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	18.900,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		122.283,00			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	41.916,00				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	80.367,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			39.141,86		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.141,86			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	39.141,86				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.001.213,86	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.001.213,86		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		178.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	178.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		78.187,22			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	18.339,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	14.455,54				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.640,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.393,30				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	34.132,39				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	3.059,39				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	792,60				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	375,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		80.352,00			
3.3.90.35.02	CONSULTORIA JURÍDICA ¿ PF	6.696,00				
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	73.656,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		4.492,37			
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	127,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.365,37				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		218.469,71			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.600,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	3.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	13.475,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	13.433,40				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.811,31				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	32.784,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	9.071,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.810,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.500,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	122.185,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	800,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		67.127,45			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	57.000,00				
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAI	3.040,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COML	6.729,49				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	357,96				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		374.085,11			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	373.924,64				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	160,47				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.299,00
4.4	INVESTIMENTOS				1.299,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.299,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.299,00			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.299,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU**					**972.799,87**
3	DESPESAS CORRENTES					972.799,87
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				437.001,45	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			417.133,77		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		381.817,95			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	30.800,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	324.442,95				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	22.375,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.200,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.315,82			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	33.006,25				
3.1.90.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS PI	2.309,57				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			19.867,68		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.867,68			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.483,46				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	17.384,22				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				535.798,42	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			535.798,42		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		130.300,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	94.950,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	35.350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		69.017,85			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	43.423,97				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	9.591,88				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	16.002,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC/		3.569,14			
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	3.569,14				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		155.911,43			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE/	127.200,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.900,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	200,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	21.611,43				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	3.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		177.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	177.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16

03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**					**5.428.538,12**
3	DESPESAS CORRENTES					4.817.760,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.001.597,49	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			16.800,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		16.800,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	16.800,00				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			902.347,15		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.230,00			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADC	13.230,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		503.235,26			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	17.738,43				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	460.955,16				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	24.541,67				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.985,79			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	39.985,79				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		345.896,10			
3.1.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	171.175,52				
3.1.90.91.04	SENTENÇAS JUDICIAIS PEQUENO VALOR - IN	20.264,42				
3.1.90.91.05	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS (GASTO PES	146.090,24				
3.1.90.91.11	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	8.365,92				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			82.450,34		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.450,34			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	5.727,58				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	76.722,76				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				14.258,74	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			14.258,74		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		14.258,74			
3.2.90.21.05	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENC	1.321,28				
3.2.90.21.99	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA DIVERSOS	12.937,46				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.801.904,55	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			25.200,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		25.200,00			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.200,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.776.704,55		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		21.850,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.600,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	4.250,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		152.074,38			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	45.640,48				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.220,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	27.156,51				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	30.863,55				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.053,05				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	16.321,16				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	1.512,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	21.800,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	179,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	1.328,63				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC/		77.739,87			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	15.840,00				
3.3.90.36.19	VIGILANCIA OSTENSIVA	1.500,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	6.260,05				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	53.924,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	215,82				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16

03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**					**5.428.538,12**
3	DESPESAS CORRENTES					4.817.760,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.801.904,55	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.776.704,55		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		2.357.184,62			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.300,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE:	298.340,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	4.470,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	65.800,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	8.611,78				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	117.745,74				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	9.617,44				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	620.352,41				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	35.000,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.659,85				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	38.869,10				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	0,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	1.500,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	42.144,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	828.672,20				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	1.000,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	14.303,93				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	67.898,17				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇOS	103.750,00				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	31.650,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	49.500,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		189.577,20			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	160.800,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	28.777,20				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		444.382,25			
3.3.90.47.01	PASEP	444.382,25				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.717,12			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU	3.717,12				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.180,00			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.180,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		526.999,11			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	33.000,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	493.999,11				
4	DESPESAS DE CAPITAL					610.777,34
4.4	INVESTIMENTOS				29.880,92	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			29.880,92		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.880,92			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	10.080,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	6.667,92				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCI	10.533,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCU	2.600,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				580.896,42	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			580.896,42		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		580.896,42			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVID	564.123,78				
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRA	16.772,64				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16

03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					10.567.993,10
3	DESPESAS CORRENTES					9.770.755,94
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.417.457,56	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			4.068.759,38		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.078.918,59			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	966.726,56				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO	112.192,03				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		2.841.181,08			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.359.520,24				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	268.429,29				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	18.249,99				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	194.981,56				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		148.659,71			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	18,75				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	148.640,96				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.348.698,18		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.348.698,18			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	203.315,60				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	1.140.004,26				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PES	5.378,32				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.353.298,38	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.353.298,38		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		18.100,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	15.100,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	3.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.064.582,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	396.338,09				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	14.030,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	389.029,29				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	116.947,69				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	3.448,95				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	71.495,27				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	5.200,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	15.528,51				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	29.155,38				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	6.403,11				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	2.264,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.718,19				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.490,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.867,77				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	1.088,10				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	1.140,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	2.437,85				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		213.752,13			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8.600,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	4.350,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.500,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	5.000,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	177.055,46				
3.3.90.36.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORI	17.246,67				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		3.031.498,50			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.543,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.630,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	349.043,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	10.589,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	421.422,82				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.951,03				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	55.466,58				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	80.278,22				
3.3.90.39.54	SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ	22.880,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	429,10				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	16.990,25				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIA	162.636,35				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	21.700,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORI	1.156.632,71				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	5.652,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	57.175,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	380.269,96				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	7.325,58				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.677,65				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇOS	218.206,25				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					10.567.993,10
3	DESPESAS CORRENTES					9.770.755,94
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.353.298,38	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.353.298,38		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.365,55			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	8,76				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	1.356,79				
4	DESPESAS DE CAPITAL					797.237,16
4.4	INVESTIMENTOS				797.237,16	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			797.237,16		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		797.237,16			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPOR	37.669,30				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	9.538,00				
4.4.90.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	16.976,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA	3.636,20				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTC	390,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	20.911,40				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	12.418,20				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	47.218,06				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	648.480,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS					8.084.315,86
3	DESPESAS CORRENTES					5.072.641,43
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				475.073,02	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			375.500,29		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		358.749,47			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	183.952,08				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	151.513,83				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.875,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	14.408,56				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.750,82			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	16.750,82				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			99.572,73		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.572,73			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	11.843,38				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	87.729,35				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.597.568,41	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.597.568,41		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.525,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.225,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.300,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		968.166,26			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	800.937,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	22.780,69				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	594,56				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	557,23				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	37.249,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	15.171,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	27.529,25				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	12.169,60				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS	45.292,11				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	5.885,02				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		13.333,17			
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	5.833,17				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	7.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		3.586.543,98			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	61.295,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	75.790,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	714.510,63				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	4.166,86				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.023,47				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	17.033,42				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	305.380,38				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.940,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	9.286,00				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIA	508.831,39				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	14.927,22				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	948.567,57				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇOS	922.792,04				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	27.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.011.674,43
4.4	INVESTIMENTOS				3.011.674,43	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.011.674,43		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.940.240,43			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	2.223.631,22				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	716.609,21				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		71.434,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	71.434,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					12.697.290,46
3	DESPESAS CORRENTES					10.917.717,68
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.570.059,16	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			82.186,16		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		82.186,16			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	82.186,16				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.026.050,68		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		214.738,63			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	214.738,63				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		1.691.224,76			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	936.572,76				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	657.368,90				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	25.916,67				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	71.366,43				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.087,29			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	120.087,29				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			461.822,32		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		461.822,32			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	13.543,48				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	447.344,57				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PES	934,27				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.347.658,52	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			223.942,92		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		223.942,92			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	223.942,92				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			8.123.715,60		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		150.275,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	71.025,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	79.250,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.109.566,12			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	192.444,90				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	29.587,14				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	254.576,03				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	218.602,99				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	325,00				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	2.103,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	187,98				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	24.631,09				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	300,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	13.710,88				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	54.962,20				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	890,30				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	7.319,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.160,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	0,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	152.881,52				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	12.469,22				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	4.500,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	138.914,87				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		844.499,87			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	51.180,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	300,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	10.269,57				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	36.467,24				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	66.476,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.553,40				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	646.253,66				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					12.697.290,46
3	DESPESAS CORRENTES					10.917.717,68
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.347.658,52	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			8.123.715,60		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		5.924.242,13			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.000,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE:	67.494,78				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	5.350,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	188.894,51				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	543.302,05				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	41.517,09				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.693,94				
3.3.90.39.30	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PRESTA	1.075.394,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	63.013,11				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	214.164,29				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	720,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	490,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	2.720.618,95				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIEN	8.169,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.511,58				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	46.750,50				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIA	51.475,82				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	28.387,00				
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE	43.669,11				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORI	2.275,12				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	8.248,28				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	149.403,25				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	448.095,44				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	148.245,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	7.363,53				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	24.852,92				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇOS	17.142,86				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		95.132,48			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	36.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	59.132,48				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.779.572,78
4.4	INVESTIMENTOS				1.779.572,78	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.779.572,78		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.521.682,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.521.682,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		257.890,78			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	167.100,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.300,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA	2.100,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	3.000,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.947,98				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	11.673,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DA	22.029,80				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	38.000,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCU	8.740,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.					299.468,86
3	DESPESAS CORRENTES					299.468,86
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				58.723,72	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			58.723,72		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		53.874,98			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	52.999,98				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	875,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.848,74			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	4.848,74				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				240.745,14	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			240.745,14		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		55.408,56			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	54.017,64				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	560,90				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	830,02				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.		29.840,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	29.840,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		130.996,58			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	89.361,68				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	140,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	41.494,90				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	**FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET**					**3.416.120,36**
3	DESPESAS CORRENTES					3.416.042,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.304.510,54	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			439,12		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		439,12			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	439,12				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.304.071,42		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF(		2.804.506,95			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	186.766,84				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	247.667,58				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	639.113,38				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIB	1.730.959,15				
3.1.90.03	PENSÕES		499.564,47			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	466.457,44				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	33.107,03				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				111.531,50	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			658,56		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		658,56			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	658,56				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			110.872,94		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		59.750,18			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	5.102,50				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	54.647,68				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		41.363,58			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	40.090,88				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	1.092,70				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	180,00				
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		9.759,18			
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNC	9.759,18				
4	DESPESAS DE CAPITAL					78,32
4.4	INVESTIMENTOS				78,32	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			78,32		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		78,32			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	78,32				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL					214.223,33
3	DESPESAS CORRENTES					214.223,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				186.723,33	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			186.723,33		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		168.333,33			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	155.333,33				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	13.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.390,00			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	18.390,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.500,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			27.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	3.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					**1.581.535,79**
3	DESPESAS CORRENTES					1.570.405,79
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				651.994,81	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			645.254,49		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		587.697,57			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	16.169,85				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	523.777,73				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	41.749,99				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	2.000,00				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	4.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.556,92			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	57.556,92				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			6.740,32		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.740,32			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.011,01				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	5.729,31				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				918.410,98	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			918.410,98		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		38.700,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	23.650,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	15.050,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		229.663,81			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	22.033,17				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.562,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	104.999,20				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	26.089,90				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	16.329,95				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.724,76				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	202,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	9.616,01				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	10.899,32				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.225,97				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	1.412,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	1.884,80				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	12.365,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.164,76				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	9.154,97				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		204.049,18			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	1.790,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	9.456,03				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	114.672,80				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	130,35				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		421.997,99			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	7.000,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.100,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	62.295,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	1.860,01				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	9.821,47				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	15.000,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	2.222,47				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	738,89				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	39.210,24				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	23.804,76				
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.172,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	238,10				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.511,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	27.948,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	9.964,00				
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE	1.870,76				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	709,57				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	118.246,60				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	53.934,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	142,34				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	6.208,78				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.130,00
4.4	INVESTIMENTOS				11.130,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.130,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.581.535,79
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.130,00
4.4	INVESTIMENTOS				11.130,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.130,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.130,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	10.260,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	870,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					138.524,71
3	DESPESAS CORRENTES					138.524,71
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				114.524,71	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			114.524,71		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		105.208,33			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	83.333,33				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	6.875,00				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	15.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.316,38			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	0,00				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	9.316,38				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.000,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			24.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**					**2.600.995,33**
3	DESPESAS CORRENTES					2.599.735,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				79.414,91	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			79.414,91		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		71.811,09			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	71.811,09				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.603,82			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	7.603,82				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.520.320,42	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.520.320,42		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.955,85			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.378,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	910,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.018,46				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	412,54				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	3.936,85				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	300,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		21.000,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	21.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		1.018,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	1.018,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		2.345.145,00			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	755.498,60				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	290,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.483.875,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	336,43				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.041,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.067,75				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	19.967,50				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	0,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	48.502,04				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	9.050,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	73,90				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	17.442,78				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA		83.885,25			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS	83.885,25				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		56.316,32			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	20.000,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	36.316,32				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.260,00
4.4	INVESTIMENTOS				1.260,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.260,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.260,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	1.260,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					78.608,68
3	DESPESAS CORRENTES					78.608,68
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				62.608,68	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			62.608,68		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		57.631,19			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	57.631,19				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.977,49			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	4.977,49				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.000,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			16.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	16.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					106.940,41
3	DESPESAS CORRENTES					106.940,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				82.940,41	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			82.940,41		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		75.541,66			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	69.833,33				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	5.708,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.398,75			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	7.398,75				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.000,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			24.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS**					**236.045,36**
3	DESPESAS CORRENTES					236.045,36
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				181.268,01	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			150.520,41		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		141.041,66			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	48.000,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	82.333,33				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	6.708,33				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.478,75			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	191,25				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	9.287,50				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			30.747,60		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.747,60			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.365,20				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	28.382,40				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				54.777,35	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			54.777,35		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.250,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.500,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	750,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.526,39			
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	3.526,39				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		11.000,96			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	155,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	10.845,96				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		36.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	36.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16

03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS**					**3.024.340,84**
3	DESPESAS CORRENTES					3.012.740,84
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				838.179,72	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			626.430,12		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		608.471,12			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	396.143,43				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	180.166,66				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	32.161,03				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.959,00			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	17.959,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			211.749,60		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		211.749,60			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	21.530,40				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	190.219,20				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.174.561,12	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.174.561,12		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		443.548,27			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	234.024,03				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	488,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	16.760,46				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	49.034,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.697,94				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	16.278,65				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	33.300,60				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	22.083,16				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	25.564,26				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	4.680,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	20.672,58				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	487,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	16.477,59				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		77.139,25			
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	3.273,24				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	38.000,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	35.866,01				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		1.616.373,60			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	241.854,60				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	62.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	11.988,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	70.053,41				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.082,45				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	9.846,36				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	243.947,01				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIA	109.545,64				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	130,36				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	466.938,46				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	222.108,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	38.161,50				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇOS	93.717,81				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		36.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	36.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.600,00
4.4	INVESTIMENTOS				11.600,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.600,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600,00			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	11.600,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS					105.661,88
3	DESPESAS CORRENTES					105.661,88
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				79.254,99	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			79.254,99		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		71.500,00			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	66.000,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	5.500,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.754,99			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	7.754,99				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.406,89	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			26.406,89		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		406,89			
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	406,89				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16

03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**					**220.819,47**
3	DESPESAS CORRENTES					220.819,47
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				119.243,14	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			119.243,14		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		106.953,34			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	99.640,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	7.313,34				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.289,80			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	12.289,80				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				101.576,33	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			101.576,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.550,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.550,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.324,36			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	294,85				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	15.944,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	129,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	1.870,71				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	85,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		4.052,90			
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.685,00				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.000,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	1.367,90				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		51.649,07			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	420,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	6.261,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	42.341,30				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.626,77				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					382.461,72
3	DESPESAS CORRENTES					382.461,72
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				355.540,22	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			355.540,22		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		323.798,36			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	292.048,36				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	24.250,00				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	7.500,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.741,86			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	31.741,86				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.921,50	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			26.921,50		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		26.921,50			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	2.921,50				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					**46.413,39**
3	DESPESAS CORRENTES					46.413,39
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				42.413,39	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			37.357,97		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		35.632,97			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	8.549,64				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	25.000,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	2.083,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.725,00			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	1.725,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			5.055,42		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.055,42			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	5.055,42				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	4.000,00				
				TOTAL GERAL		52.017.440,43

TORIXOREU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16

03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL DE TORIXOREU					
01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU					1.814.342,89
3	DESPESAS CORRENTES					1.813.043,89
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				811.830,03	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			772.688,17		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.405,17			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	141.796,31				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	489.708,86				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	18.900,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		122.283,00			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	41.916,00				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	80.367,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			39.141,86		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.141,86			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	39.141,86				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.001.213,86	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.001.213,86		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		178.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	178.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		78.187,22			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	18.339,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	14.455,54				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.640,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.393,30				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	34.132,39				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	3.059,39				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	792,60				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	375,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		80.352,00			
3.3.90.35.02	CONSULTORIA JURÍDICA ¿ PF	6.696,00				
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	73.656,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.492,37			
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	127,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.365,37				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		218.469,71			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.600,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURI	3.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	13.475,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	13.433,40				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.811,31				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	32.784,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	9.071,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.810,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.500,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	122.185,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	800,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		67.127,45			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	57.000,00				
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP/	3.040,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COM	6.729,49				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	357,96				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		374.085,11			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	373.924,64				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	160,47				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.299,00
4.4	INVESTIMENTOS				1.299,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.299,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.299,00			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.299,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16

03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU**					
02 02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**					**972.799,87**
3	DESPESAS CORRENTES					972.799,87
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				437.001,45	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			417.133,77		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		381.817,95			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	30.800,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	324.442,95				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	22.375,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.200,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.315,82			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	33.006,25				
3.1.90.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS F	2.309,57				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			19.867,68		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.867,68			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.483,46				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	17.384,22				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				535.798,42	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			535.798,42		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		130.300,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	94.950,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	35.350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		69.017,85			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	43.423,97				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	9.591,88				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	16.002,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.569,14			
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	3.569,14				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		155.911,43			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	127.200,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.900,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	200,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	21.611,43				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	3.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		177.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	177.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**					
03 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					**5.428.538,12**
3	DESPESAS CORRENTES					4.817.760,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.001.597,49	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			16.800,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		16.800,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	16.800,00				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			902.347,15		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.230,00			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	13.230,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		503.235,26			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	17.738,43				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	460.955,16				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	24.541,67				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.985,79			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	39.985,79				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		345.896,10			
3.1.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOF	171.175,52				
3.1.90.91.04	SENTENÇAS JUDICIAIS PEQUENO VALOR - I	20.264,42				
3.1.90.91.05	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS (GASTO PE	146.090,24				
3.1.90.91.11	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOF	8.365,92				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			82.450,34		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.450,34			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	5.727,58				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	76.722,76				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				14.258,74	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			14.258,74		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		14.258,74			
3.2.90.21.05	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	1.321,28				
3.2.90.21.99	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA DIVERSOS	12.937,46				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.801.904,55	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			25.200,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		25.200,00			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.200,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.776.704,55		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		21.850,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.600,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	4.250,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		152.074,38			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	45.640,48				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.220,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	27.156,51				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	30.863,55				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.053,05				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	16.321,16				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	1.512,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	21.800,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	179,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	1.328,63				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		77.739,87			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	15.840,00				
3.3.90.36.19	VIGILANCIA OSTENSIVA	1.500,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	6.260,05				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	53.924,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	215,82				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.357.184,62			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.300,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURI	298.340,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	4.470,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	65.800,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	8.611,78				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	117.745,74				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	9.617,44				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	620.352,41				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	35.000,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.659,85				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	38.869,10				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	0,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	1.500,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	42.144,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN HOSPEDAGENS	828.672,20				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**					
03 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					**5.428.538,12**
3	DESPESAS CORRENTES					4.817.760,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.801.904,55	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.776.704,55		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.357.184,62			
3.3.90.39.80			1.000,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		14.303,93			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND		67.898,17			
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇC		103.750,00			
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		31.650,00			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		49.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		189.577,20			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		160.800,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		28.777,20			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		444.382,25			
3.3.90.47.01	PASEP		444.382,25			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.717,12			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OI		3.717,12			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.180,00			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		3.180,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		526.999,11			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		33.000,00			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		493.999,11			
4	DESPESAS DE CAPITAL					610.777,34
4.4	INVESTIMENTOS				29.880,92	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			29.880,92		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.880,92			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		10.080,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		6.667,92			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC		10.533,00			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRC		2.600,00			
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				580.896,42	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			580.896,42		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		580.896,42			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVI		564.123,78			
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTR		16.772,64			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
04 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					**10.567.993,10**
3	DESPESAS CORRENTES					9.770.755,94
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.417.457,56	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			4.068.759,38		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.078.918,59			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	966.726,56				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	112.192,03				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.841.181,08			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.359.520,24				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	268.429,29				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	18.249,99				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	194.981,56				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		148.659,71			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	18,75				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	148.640,96				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.348.698,18		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.348.698,18			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	203.315,60				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	1.140.004,26				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PE	5.378,32				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.353.298,38	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.353.298,38		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		18.100,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	15.100,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	3.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.064.582,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	396.338,09				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	14.030,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	389.029,29				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	116.947,69				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	3.448,95				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	71.495,27				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	5.200,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	15.528,51				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	29.155,38				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	6.403,11				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MO	2.264,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.718,19				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.490,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	2.867,77				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	1.088,10				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	1.140,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	2.437,85				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		213.752,13			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8.600,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	4.350,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.500,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	5.000,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	177.055,46				
3.3.90.36.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	17.246,67				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		3.031.498,50			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.543,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.630,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURI	349.043,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	10.589,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	421.422,82				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.951,03				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	55.466,58				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	80.278,22				
3.3.90.39.54	SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PR	22.880,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	429,10				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	16.990,25				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICI	162.636,35				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	21.700,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	1.156.632,71				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	5.652,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	57.175,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	380.269,96				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	7.325,58				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	3.677,65				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇC					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

Página 6

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
04 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					**10.567.993,10**
3	DESPESAS CORRENTES					9.770.755,94
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.353.298,38	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.353.298,38		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		3.031.498,50			
			218.206,25			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.365,55			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		8,76			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		1.356,79			
4	DESPESAS DE CAPITAL					797.237,16
4.4	INVESTIMENTOS				797.237,16	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			797.237,16		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		797.237,16			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPO		37.669,30			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		9.538,00			
4.4.90.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		16.976,00			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZ/		3.636,20			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT		390,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		20.911,40			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		12.418,20			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		47.218,06			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		648.480,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS**					
05 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**					**8.084.315,86**
3	DESPESAS CORRENTES					5.072.641,43
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				475.073,02	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			375.500,29		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		358.749,47			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	183.952,08				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	151.513,83				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.875,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	14.408,56				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.750,82			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	16.750,82				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			99.572,73		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.572,73			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	11.843,38				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	87.729,35				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.597.568,41	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.597.568,41		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.525,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.225,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.300,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		968.166,26			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	800.937,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	22.780,69				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	594,56				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	557,23				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	37.249,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	15.171,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	27.529,25				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	12.169,60				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	45.292,11				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	5.885,02				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.333,17			
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	5.833,17				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	7.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		3.586.543,98			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	61.295,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	75.790,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	714.510,63				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	4.166,86				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.023,47				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	17.033,42				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	305.380,38				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.940,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	9.286,00				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICI	508.831,39				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	14.927,22				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	948.567,57				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇC	922.792,04				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	27.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.011.674,43
4.4	INVESTIMENTOS				3.011.674,43	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.011.674,43		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.940.240,43			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	2.223.631,22				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	716.609,21				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		71.434,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	71.434,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
06 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					12.697.290,46
3	DESPESAS CORRENTES					10.917.717,68
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.570.059,16	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			82.186,16		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		82.186,16			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	82.186,16				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.026.050,68		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		214.738,63			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	214.738,63				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.691.224,76			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	936.572,76				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	657.368,90				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	25.916,67				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	71.366,43				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.087,29			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	120.087,29				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			461.822,32		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		461.822,32			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	13.543,48				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	447.344,57				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PE	934,27				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.347.658,52	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			223.942,92		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		223.942,92			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	223.942,92				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			8.123.715,60		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		150.275,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	71.025,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	79.250,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.109.566,12			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	192.444,90				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	29.587,14				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	254.576,03				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	218.602,99				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	325,00				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	2.103,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAC	187,98				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	24.631,09				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	300,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	13.710,88				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	54.962,20				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	890,30				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	7.319,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.160,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	0,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	152.881,52				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	12.469,22				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	4.500,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	138.914,87				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		844.499,87			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	51.180,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	300,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	10.269,57				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	36.467,24				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	66.476,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.553,40				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	646.253,66				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		5.924.242,13			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.000,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	67.494,78				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	5.350,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	188.894,51				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	543.302,05				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	41.517,09				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.693,94				
3.3.90.39.30	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PREST	1.075.394,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	63.013,11				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	214.164,29				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	720,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	490,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	2.720.618,95				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**					
06 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					**12.697.290,46**
3	DESPESAS CORRENTES					10.917.717,68
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.347.658,52	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			8.123.715,60		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		5.924.242,13			
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIE	8.169,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.511,58				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	46.750,50				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICI	51.475,82				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	28.387,00				
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE	43.669,11				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	2.275,12				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	8.248,28				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	149.403,25				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	448.095,44				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	148.245,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	7.363,53				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	24.852,92				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇC	17.142,86				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		95.132,48			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	36.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	59.132,48				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.779.572,78
4.4	INVESTIMENTOS				1.779.572,78	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.779.572,78		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.521.682,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.521.682,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		257.890,78			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODOI	167.100,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.300,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZ/	2.100,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	3.000,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	3.947,98				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	11.673,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	22.029,80				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC	38.000,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRC	8.740,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.**					
07 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.**					**299.468,86**
3	DESPESAS CORRENTES					299.468,86
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				58.723,72	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			58.723,72		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.874,98			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	52.999,98				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	875,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.848,74			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	4.848,74				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				240.745,14	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			240.745,14		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		55.408,56			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	54.017,64				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	560,90				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	830,02				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.840,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	29.840,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		130.996,58			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	89.361,68				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	140,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	41.494,90				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	**FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET**					
08 08	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS - FAPET**					**3.416.120,36**
3	DESPESAS CORRENTES					3.416.042,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.304.510,54	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			439,12		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		439,12			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	439,12				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.304.071,42		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR		2.804.506,95			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	186.766,84				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	247.667,58				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	639.113,38				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRI	1.730.959,15				
3.1.90.03	PENSÕES		499.564,47			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	466.457,44				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	33.107,03				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				111.531,50	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			658,56		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		658,56			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	658,56				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			110.872,94		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		59.750,18			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	5.102,50				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	54.647,68				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		41.363,58			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	40.090,88				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	1.092,70				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	180,00				
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		9.759,18			
4	DESPESAS DE CAPITAL					78,32
4.4	INVESTIMENTOS				78,32	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			78,32		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		78,32			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	78,32				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL**					
09 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL**					**214.223,33**
3	DESPESAS CORRENTES					214.223,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				186.723,33	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			186.723,33		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		168.333,33			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	155.333,33				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	13.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.390,00			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	18.390,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.500,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			27.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	3.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					
10 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					**1.581.535,79**
3	DESPESAS CORRENTES					1.570.405,79
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				651.994,81	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			645.254,49		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		587.697,57			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	16.169,85				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	523.777,73				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	41.749,99				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	2.000,00				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	4.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.556,92			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	57.556,92				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			6.740,32		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.740,32			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.011,01				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	5.729,31				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				918.410,98	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			918.410,98		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		38.700,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	23.650,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	15.050,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		229.663,81			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	22.033,17				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.562,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	104.999,20				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	26.089,90				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	16.329,95				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.724,76				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	202,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	9.616,01				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	10.899,32				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.225,97				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	1.412,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	1.884,80				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMO	12.365,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	2.164,76				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	9.154,97				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		204.049,18			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	1.790,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	9.456,03				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	114.672,80				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	130,35				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		421.997,99			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	7.000,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.100,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	62.295,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	1.860,01				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	9.821,47				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	15.000,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	2.222,47				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	738,89				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	39.210,24				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	23.804,76				
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.172,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	238,10				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.511,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	27.948,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	9.964,00				
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE	1.870,76				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	709,57				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	118.246,60				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	53.934,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	142,34				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	6.208,78				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.130,00
4.4	INVESTIMENTOS				11.130,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.130,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					
10 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					**1.581.535,79**
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.130,00
4.4	INVESTIMENTOS				11.130,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.130,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.130,00		
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		10.260,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		870,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
11 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					138.524,71
3	DESPESAS CORRENTES					138.524,71
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				114.524,71	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			114.524,71		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.208,33			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	83.333,33				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	6.875,00				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	15.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.316,38			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	0,00				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	9.316,38				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.000,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			24.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**					
12 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**					**2.600.995,33**
3	DESPESAS CORRENTES					2.599.735,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				79.414,91	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			79.414,91		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		71.811,09			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	71.811,09				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.603,82			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	7.603,82				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.520.320,42	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.520.320,42		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.955,85			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.378,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	910,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.018,46				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	412,54				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	3.936,85				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	300,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		21.000,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	21.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.018,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	1.018,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.345.145,00			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	755.498,60				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	290,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.483.875,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	336,43				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.041,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.067,75				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	19.967,50				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	0,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	48.502,04				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	9.050,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	73,90				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	17.442,78				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		83.885,25			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DV	83.885,25				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		56.316,32			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	20.000,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	36.316,32				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.260,00
4.4	INVESTIMENTOS				1.260,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.260,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.260,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	1.260,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**					
13 13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**					**78.608,68**
3	DESPESAS CORRENTES					78.608,68
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				62.608,68	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			62.608,68		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.631,19			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	57.631,19				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.977,49			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	4.977,49				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.000,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			16.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	16.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					
14 14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					**106.940,41**
3	DESPESAS CORRENTES					106.940,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				82.940,41	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			82.940,41		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.541,66			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	69.833,33				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	5.708,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.398,75			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	7.398,75				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.000,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			24.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS**					
15 15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS**					**236.045,36**
3	DESPESAS CORRENTES					236.045,36
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				181.268,01	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			150.520,41		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		141.041,66			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	48.000,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	82.333,33				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	6.708,33				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.478,75			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	191,25				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	9.287,50				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			30.747,60		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.747,60			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.365,20				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	28.382,40				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				54.777,35	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			54.777,35		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.250,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.500,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	750,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.526,39			
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	3.526,39				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		11.000,96			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	155,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	10.845,96				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		36.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	36.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS**					
17 17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**					**3.024.340,84**
3	DESPESAS CORRENTES					3.012.740,84
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				838.179,72	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			626.430,12		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		608.471,12			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	396.143,43				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	180.166,66				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	32.161,03				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.959,00			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	17.959,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			211.749,60		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		211.749,60			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	21.530,40				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	190.219,20				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.174.561,12	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.174.561,12		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		443.548,27			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	234.024,03				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	488,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	16.760,46				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	49.034,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.697,94				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	16.278,65				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	33.300,60				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	22.083,16				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	25.564,26				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMO	4.680,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	20.672,58				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	487,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	16.477,59				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		77.139,25			
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	3.273,24				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	38.000,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	35.866,01				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.616.373,60			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	241.854,60				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	62.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	11.988,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	70.053,41				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.082,45				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	9.846,36				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	243.947,01				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICI	109.545,64				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	130,36				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	466.938,46				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	222.108,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	38.161,50				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇC	93.717,81				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		36.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	36.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.600,00
4.4	INVESTIMENTOS				11.600,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.600,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600,00			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICO	11.600,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS**					
18 18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS**					**105.661,88**
3	DESPESAS CORRENTES					105.661,88
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				79.254,99	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			79.254,99		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		71.500,00			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	66.000,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	5.500,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.754,99			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	7.754,99				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.406,89	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			26.406,89		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		406,89			
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	406,89				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**					
19 19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**					**220.819,47**
3	DESPESAS CORRENTES					220.819,47
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				119.243,14	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			119.243,14		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		106.953,34			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	99.640,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	7.313,34				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.289,80			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	12.289,80				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				101.576,33	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			101.576,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.550,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.550,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.324,36			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	294,85				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	15.944,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	129,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	1.870,71				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	85,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.052,90			
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.685,00				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.000,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1.367,90				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		51.649,07			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	420,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	6.261,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	42.341,30				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	2.626,77				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**					
21 21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**					**382.461,72**
3	DESPESAS CORRENTES					382.461,72
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				355.540,22	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			355.540,22		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		323.798,36			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	292.048,36				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	24.250,00				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	7.500,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.741,86			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	31.741,86				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.921,50	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			26.921,50		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		26.921,50			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	2.921,50				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 ORGÃO 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					
22 22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**					**46.413,39**
3	DESPESAS CORRENTES					46.413,39
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				42.413,39	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			37.357,97		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.632,97			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	8.549,64				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	25.000,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	2.083,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.725,00			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	1.725,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			5.055,42		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.055,42			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	5.055,42				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	4.000,00				
				UNIDADE		52.017.440,43

TORIXOREU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16

03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**CAMARA MUNICIPAL DE TORIXOREU**					
01 01	**CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**					
01 01 01	**PLENARIO**					**1.814.342,89**
3	DESPESAS CORRENTES					1.813.043,89
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				811.830,03	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			772.688,17		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.405,17			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	141.796,31				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	489.708,86				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	18.900,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		122.283,00			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	41.916,00				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	80.367,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			39.141,86		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.141,86			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	39.141,86				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.001.213,86	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.001.213,86		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		178.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	178.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		78.187,22			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	18.339,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	14.455,54				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.640,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.393,30				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	34.132,39				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	3.059,39				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	792,60				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	375,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		80.352,00			
3.3.90.35.02	CONSULTORIA JURÍDICA ¿ PF	6.696,00				
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	73.656,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.492,37			
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	127,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.365,37				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		218.469,71			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.600,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	3.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	13.475,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	13.433,40				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.811,31				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	32.784,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	9.071,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.810,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.500,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	122.185,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	800,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		67.127,45			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	57.000,00				
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAME	3.040,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNI	6.729,49				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	357,96				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		374.085,11			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	373.924,64				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	160,47				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.299,00
4.4	INVESTIMENTOS				1.299,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.299,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.299,00			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.299,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16

03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU**					
02 02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**					
02 02 01	**GABINETE DO PREFEITO**					**895.042,19**
3	DESPESAS CORRENTES					895.042,19
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				359.243,77	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			359.243,77		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		325.817,95			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	303.442,95				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	22.375,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.425,82			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	31.116,25				
3.1.90.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS PES	2.309,57				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				535.798,42	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			535.798,42		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		130.300,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	94.950,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	35.350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		69.017,85			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	43.423,97				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	9.591,88				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	16.002,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.569,14			
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	3.569,14				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		155.911,43			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	127.200,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.900,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	200,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	21.611,43				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	3.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		177.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	177.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU**					
02 02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**					
02 02 02	**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**					**77.757,68**
3	DESPESAS CORRENTES					77.757,68
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				77.757,68	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			57.890,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.000,00			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	30.800,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	21.000,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.200,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.890,00			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	1.890,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			19.867,68		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.867,68			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.483,46				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES:	17.384,22				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
03 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
03 03 01	GABINETE DO SECRETARIO					5.428.538,12
3	DESPESAS CORRENTES					4.817.760,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.001.597,49	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			16.800,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		16.800,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	16.800,00				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			902.347,15		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.230,00			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	13.230,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		503.235,26			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	17.738,43				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	460.955,16				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	24.541,67				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.985,79			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	39.985,79				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		345.896,10			
3.1.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - A	171.175,52				
3.1.90.91.04	SENTENÇAS JUDICIAIS PEQUENO VALOR - INAT	20.264,42				
3.1.90.91.05	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS (GASTO PESSC	146.090,24				
3.1.90.91.11	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - A	8.365,92				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			82.450,34		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.450,34			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	5.727,58				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	76.722,76				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				14.258,74	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			14.258,74		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		14.258,74			
3.2.90.21.05	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁ	1.321,28				
3.2.90.21.99	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA DIVERSOS	12.937,46				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.801.904,55	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			25.200,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		25.200,00			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.200,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.776.704,55		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		21.850,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.600,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	4.250,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		152.074,38			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	45.640,48				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.220,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	27.156,51				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	30.863,55				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.053,05				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	16.321,16				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	1.512,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	21.800,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	179,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	1.328,63				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		77.739,87			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	15.840,00				
3.3.90.36.19	VIGILANCIA OSTENSIVA	1.500,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	6.260,05				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	53.924,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	215,82				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.357.184,62			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.300,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	298.340,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	4.470,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	65.800,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	8.611,78				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	117.745,74				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	9.617,44				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	620.352,41				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	35.000,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.659,85				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	38.869,10				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/	0,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	1.500,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	42.144,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16

03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**					
03 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					
03 03 01	**GABINETE DO SECRETARIO**					**5.428.538,12**
3	DESPESAS CORRENTES					4.817.760,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.801.904,55	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.776.704,55		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.357.184,62			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	828.672,20				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	1.000,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	14.303,93				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	67.898,17				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇOS E	103.750,00				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	31.650,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	49.500,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		189.577,20			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	160.800,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	28.777,20				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		444.382,25			
3.3.90.47.01	PASEP	444.382,25				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.717,12			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SE	3.717,12				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.180,00			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	3.180,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		526.999,11			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	33.000,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	493.999,11				
4	DESPESAS DE CAPITAL					610.777,34
4.4	INVESTIMENTOS				29.880,92	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			29.880,92		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.880,92			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIV	10.080,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	6.667,92				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	10.533,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULA	2.600,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DIVIDA				580.896,42	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			580.896,42		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		580.896,42			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	564.123,78				
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATA	16.772,64				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
04 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					
04 04 01	**GABINETE DO SECRETARIO**					**2.549.452,88**
3	DESPESAS CORRENTES					2.549.452,88
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.467.052,42	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.440.743,84		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		966.726,56			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	966.726,56				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		342.261,64			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	46.857,27				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	268.429,29				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	18.249,99				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	8.725,09				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		131.755,64			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	18,75				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	131.736,89				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			26.308,58		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.308,58			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES:	26.308,58				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.082.400,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.082.400,46		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.700,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	12.700,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	3.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		140.454,17			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	112.246,77				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	122,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12.581,92				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	190,62				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.000,90				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	1.389,24				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	2.039,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.490,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.867,77				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	1.088,10				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	2.437,85				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.307,12			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	850,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	5.000,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	7.210,45				
3.3.90.36.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	17.246,67				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		864.573,62			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.560,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	304.738,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.180,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	9.245,18				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.951,03				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	13.621,58				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	70.578,22				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	429,10				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	16.857,25				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAME	148.307,53				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/	1.200,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	115.980,01				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.236,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	105.499,88				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	7.123,22				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.234,00				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇOS E	50.832,62				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.365,55			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	8,76				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	1.356,79				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
04 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					
04 04 02	**EDUCACAO BASICA**					**4.432.404,37**
3	DESPESAS CORRENTES					3.635.167,21
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				364.269,29	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			229.098,20		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		229.098,20			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	211.306,98				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	17.791,22				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			135.171,09		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		135.171,09			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	13.181,03				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	121.990,06				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.270.897,92	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.270.897,92		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.400,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		924.128,03			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	284.091,32				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	13.908,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	376.447,37				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	116.757,07				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	3.448,95				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	69.494,37				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	5.200,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	15.528,51				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	27.766,14				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	6.403,11				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	225,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.718,19				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	1.140,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		177.445,01			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	2.600,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.500,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.500,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	169.845,01				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.166.924,88			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.543,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.070,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	44.305,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	9.409,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	412.177,64				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	41.845,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	9.700,00				
3.3.90.39.54	SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-E	22.880,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	133,00				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAME	14.328,82				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	20.500,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	1.040.652,70				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	5.652,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	52.939,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	274.770,08				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	202,36				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.443,65				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇOS E	167.373,63				
4	DESPESAS DE CAPITAL					797.237,16
4.4	INVESTIMENTOS				797.237,16	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			797.237,16		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		797.237,16			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	37.669,30				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	9.538,00				
4.4.90.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	16.976,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IN	3.636,20				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	390,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIV	20.911,40				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	12.418,20				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	47.218,06				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	648.480,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**					
04 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					
04 04 04	**FUNDEB**					**3.586.135,85**
3	DESPESAS CORRENTES					3.586.135,85
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.586.135,85	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.398.917,34		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		112.192,03			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	112.192,03				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.269.821,24			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.101.355,99				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	168.465,25				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.904,07			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	16.904,07				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.187.218,51		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.187.218,51			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	190.134,57				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	991.705,62				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSC	5.378,32				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS**					
05 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**					
05 05 01	**SERVICOS PUBLICOS**					**5.053.839,94**
3	DESPESAS CORRENTES					2.042.165,51
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.042.165,51	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.042.165,51		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		411.186,33			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	384.216,38				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	26.969,95				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.630.979,18			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	9.240,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	640.231,18				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	305.380,38				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAME	48.303,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	95.835,67				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇOS E	531.988,95				
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.011.674,43
4.4	INVESTIMENTOS				3.011.674,43	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.011.674,43		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.940.240,43			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	2.223.631,22				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	716.609,21				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		71.434,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIV	71.434,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS**					
05 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**					
05 05 02	**DEPARTAMENTO DE VIACAO**					**3.030.475,92**
3	DESPESAS CORRENTES					3.030.475,92
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				475.073,02	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			375.500,29		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		358.749,47			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	183.952,08				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	151.513,83				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.875,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	14.408,56				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.750,82			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	16.750,82				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			99.572,73		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.572,73			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	11.843,38				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	87.729,35				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.555.402,90	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.555.402,90		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.525,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.225,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.300,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		556.979,93			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	416.720,62				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	22.780,69				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	594,56				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	557,23				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	37.249,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	15.171,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	559,30				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	12.169,60				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	45.292,11				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	5.885,02				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.333,17			
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	5.833,17				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	7.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.955.564,80			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	61.295,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	66.550,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	74.279,45				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	4.166,86				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.023,47				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	17.033,42				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.940,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	9.286,00				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAME	460.528,39				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	14.927,22				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	852.731,90				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇOS E	390.803,09				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	27.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**					
06 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					
06 06 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**10.525.051,07**
3	DESPESAS CORRENTES					8.749.754,29
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.739.350,45	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			82.186,16		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		82.186,16			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	82.186,16				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.289.232,51		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		214.738,63			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	214.738,63				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		994.274,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	751.246,60				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	183.598,09				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	59.429,67				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.219,52			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	80.219,52				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			367.931,78		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		367.931,78			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	4.671,30				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	362.326,21				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSC	934,27				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.010.403,84	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			223.942,92		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		223.942,92			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	223.942,92				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			6.786.460,92		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		904.704,79			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	174.603,08				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	28.733,14				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	232.921,49				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	218.602,99				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	325,00				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	2.103,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	187,98				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.421,78				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	300,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	12.483,05				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	53.007,24				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	890,30				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	2.115,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.160,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	0,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	152.881,52				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	12.469,22				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	4.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		761.229,59			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	15.180,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	300,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	9.581,29				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	36.467,24				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	66.476,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.553,40				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	599.671,66				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		5.108.526,54			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.000,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	25.714,78				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	5.350,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	188.894,51				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	445.544,12				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	33.268,05				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.221,48				
3.3.90.39.30	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PRESTAD	1.075.394,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	51.053,62				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.951,41				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	720,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	2.711.618,95				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍ	8.169,00				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAME	38.383,23				
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE	43.669,11				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	2.275,12				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	8.248,28				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**					
06 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					
06 06 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**10.525.051,07**
3	DESPESAS CORRENTES					8.749.754,29
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.010.403,84	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			6.786.460,92		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		5.108.526,54			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	145.167,25				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	217.223,44				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	76.245,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.286,09				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	9.129,10				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	12.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.775.296,78
4.4	INVESTIMENTOS				1.775.296,78	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.775.296,78		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.521.682,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.521.682,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		253.614,78			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	167.100,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.300,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IN	2.100,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	3.000,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.947,98				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	7.397,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	22.029,80				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	38.000,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULA	8.740,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16

03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**					
06 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					
06 06 02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**					**2.172.239,39**
3	DESPESAS CORRENTES					2.167.963,39
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				830.708,71	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			736.818,17		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		696.950,40			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	185.326,16				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	473.770,81				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	25.916,67				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	11.936,76				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.867,77			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	39.867,77				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			93.890,54		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		93.890,54			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	8.872,18				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	85.018,36				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.337.254,68	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.337.254,68		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		150.275,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	71.025,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	79.250,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		204.861,33			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	17.841,82				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	854,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	21.654,54				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	17.209,31				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.227,83				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	1.954,96				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	5.204,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	138.914,87				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		83.270,28			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	36.000,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	688,28				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	46.582,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		815.715,59			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	41.780,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	97.757,93				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	8.249,04				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	472,46				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	11.959,49				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	211.212,88				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	490,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	9.000,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.511,58				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	46.750,50				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAME	13.092,59				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	28.387,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.236,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	230.872,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	72.000,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	5.077,44				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	15.723,82				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇOS E	17.142,86				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		83.132,48			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	59.132,48				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.276,00
4.4	INVESTIMENTOS				4.276,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.276,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.276,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	4.276,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.**					
07 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.**					
07 07 01	**GABINETE DO SECRETARIO**					**299.468,86**
3	DESPESAS CORRENTES					299.468,86
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				58.723,72	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			58.723,72		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		53.874,98			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	52.999,98				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	875,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.848,74			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	4.848,74				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				240.745,14	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			240.745,14		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		55.408,56			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	54.017,64				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	560,90				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	830,02				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.840,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	29.840,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		130.996,58			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	89.361,68				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	140,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	41.494,90				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	**FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET**					
08 08	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS - FAPET**					
08 08 01	**FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET**					**3.416.120,36**
3	DESPESAS CORRENTES					3.416.042,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.304.510,54	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			439,12		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		439,12			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	439,12				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.304.071,42		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO		2.804.506,95			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	186.766,84				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	247.667,58				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	639.113,38				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇ	1.730.959,15				
3.1.90.03	PENSÕES		499.564,47			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	466.457,44				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	33.107,03				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				111.531,50	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			658,56		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		658,56			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	658,56				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			110.872,94		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		59.750,18			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	5.102,50				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	54.647,68				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		41.363,58			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	40.090,88				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	1.092,70				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	180,00				
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		9.759,18			
4	DESPESAS DE CAPITAL					78,32
4.4	INVESTIMENTOS				78,32	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			78,32		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		78,32			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	78,32				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL**					
09 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL**					
09 09 01	**GABINETE DO SECRETARIO**					**214.223,33**
3	DESPESAS CORRENTES					214.223,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				186.723,33	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			186.723,33		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		168.333,33			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	155.333,33				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	13.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.390,00			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	18.390,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.500,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			27.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	500,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	3.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					
10 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
10 10 01	**DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**					**1.207.219,21**
3	DESPESAS CORRENTES					1.196.089,21
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				651.994,81	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			645.254,49		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		587.697,57			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	16.169,85				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	523.777,73				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	41.749,99				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	2.000,00				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	4.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.556,92			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	57.556,92				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			6.740,32		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.740,32			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.011,01				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	5.729,31				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				544.094,40	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			544.094,40		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		14.200,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	8.650,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	5.550,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		148.219,05			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	22.033,17				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.098,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	51.441,52				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	26.089,90				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	15.689,95				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.789,97				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	75,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.660,71				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	4.066,12				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.225,97				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	1.435,80				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	11.025,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.011,25				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	6.576,69				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		78.646,65			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	721,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	5.505,50				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	66.289,80				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	130,35				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		279.028,70			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	7.000,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.200,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	12.883,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	980,01				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	9.225,05				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	15.000,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	2.222,47				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	458,89				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	22.770,04				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	23.804,76				
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.172,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	238,10				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.511,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	19.488,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	735,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	457,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	106.830,60				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	13.844,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	6.208,78				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.130,00
4.4	INVESTIMENTOS				11.130,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.130,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.130,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	10.260,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	870,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					
10 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
10 10 02	**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**					**374.316,58**
3	DESPESAS CORRENTES					374.316,58
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				374.316,58	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			374.316,58		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		24.500,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	15.000,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	9.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		81.444,76			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.464,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	53.557,68				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	640,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.934,79				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	127,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.955,30				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	6.833,20				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	1.412,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	449,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.340,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.153,51				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	2.578,28				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		125.402,53			
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	1.069,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.950,53				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	48.383,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		142.969,29			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.900,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	49.412,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	880,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	596,42				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	280,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	16.440,20				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	8.460,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/	9.229,00				
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE	1.870,76				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	252,57				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	11.416,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	40.090,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	142,34				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**					
11 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**					
11 11 01	**GABINETE DO SECRETARIO**					**138.524,71**
3	DESPESAS CORRENTES					138.524,71
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				114.524,71	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			114.524,71		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.208,33			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	83.333,33				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	6.875,00				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	15.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.316,38			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	0,00				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	9.316,38				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.000,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			24.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**					
12 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**					
12 12 01	**GABINETE DO SECRETARIO**					**208.387,68**
3	DESPESAS CORRENTES					207.127,68
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				79.414,91	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			79.414,91		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		71.811,09			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	71.811,09				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.603,82			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	7.603,82				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				127.712,77	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			127.712,77		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.339,00			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	910,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	129,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	300,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		29.261,35			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	336,43				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.113,68				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	19.967,50				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/	0,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	4.500,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	73,90				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.269,84				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.796,10			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	40.796,10				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		56.316,32			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	20.000,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	36.316,32				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.260,00
4.4	INVESTIMENTOS				1.260,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.260,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.260,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	1.260,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**					
12 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**					
12 12 02	**GESTAO DA CULTURA**					**2.392.607,65**
3	DESPESAS CORRENTES					2.392.607,65
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.392.607,65	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.392.607,65		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.616,85			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.378,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.018,46				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	412,54				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	3.807,85				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		21.000,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	21.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.018,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	1.018,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.315.883,65			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	755.498,60				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	290,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.483.875,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.041,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	954,07				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	44.002,04				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	9.050,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	15.172,94				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		43.089,15			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	43.089,15				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**					
13 13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**					
13 13 01	**GABINETE DO SECRETARIO**					**78.608,68**
3	DESPESAS CORRENTES					78.608,68
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				62.608,68	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			62.608,68		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.631,19			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	57.631,19				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.977,49			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	4.977,49				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.000,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			16.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	16.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					
14 14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					
14 14 01	**GABINETE DO SECRETARIO**					**106.940,41**
3	DESPESAS CORRENTES					106.940,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				82.940,41	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			82.940,41		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.541,66			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	69.833,33				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	5.708,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.398,75			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	7.398,75				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.000,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			24.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS**					
15 15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS**					
15 15 01	**GABINETE DO SECRETARIO**					**236.045,36**
3	DESPESAS CORRENTES					236.045,36
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				181.268,01	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			150.520,41		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		141.041,66			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	48.000,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	82.333,33				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	6.708,33				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.478,75			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	191,25				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	9.287,50				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			30.747,60		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.747,60			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.365,20				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	28.382,40				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				54.777,35	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			54.777,35		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.250,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.500,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	750,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.526,39			
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	3.526,39				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		11.000,96			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	155,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	10.845,96				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		36.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	36.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS**					
17 17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**					
17 17 01	**GABINETE DO SECRETARIO**					**3.024.340,84**
3	DESPESAS CORRENTES					3.012.740,84
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				838.179,72	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			626.430,12		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		608.471,12			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	396.143,43				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	180.166,66				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	32.161,03				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.959,00			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	17.959,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			211.749,60		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		211.749,60			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	21.530,40				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES:	190.219,20				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.174.561,12	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.174.561,12		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.500,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		443.548,27			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	234.024,03				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	488,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	16.760,46				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	49.034,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.697,94				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	16.278,65				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	33.300,60				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	22.083,16				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	25.564,26				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	4.680,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	20.672,58				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	487,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	16.477,59				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		77.139,25			
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	3.273,24				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	38.000,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	35.866,01				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.616.373,60			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	241.854,60				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	62.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	11.988,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	70.053,41				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.082,45				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	9.846,36				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	243.947,01				
3.3.90.39.68	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAME	109.545,64				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	130,36				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	466.938,46				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	222.108,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	38.161,50				
3.3.90.39.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES - SERVIÇOS E	93.717,81				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		36.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	36.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.600,00
4.4	INVESTIMENTOS				11.600,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.600,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600,00			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	11.600,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS**					
18 18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS**					
18 18 01	**GABINETE DO SECRETARIO**					**105.661,88**
3	DESPESAS CORRENTES					105.661,88
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				79.254,99	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			79.254,99		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		71.500,00			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	66.000,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	5.500,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.754,99			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	7.754,99				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.406,89	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			26.406,89		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		406,89			
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	406,89				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**					
19 19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**					
19 19 01	**GABINETE DO SECRETARIO**					**220.819,47**
3	DESPESAS CORRENTES					220.819,47
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				119.243,14	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			119.243,14		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		106.953,34			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	99.640,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	7.313,34				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.289,80			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	12.289,80				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				101.576,33	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			101.576,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.550,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.550,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.324,36			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	294,85				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	15.944,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	129,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	1.870,71				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	85,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.052,90			
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.685,00				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.000,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	1.367,90				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		51.649,07			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	420,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	6.261,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	42.341,30				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.626,77				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**					
21 21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**					
21 21 01	**GABINETE DO SECRETARIO**					**382.461,72**
3	DESPESAS CORRENTES					382.461,72
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				355.540,22	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			355.540,22		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		323.798,36			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	292.048,36				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	24.250,00				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	7.500,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.741,86			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	31.741,86				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.921,50	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			26.921,50		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		26.921,50			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	24.000,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	2.921,50				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**					
22 22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**					
22 22 01	**gabinete do secretario**					**46.413,39**
3	DESPESAS CORRENTES					46.413,39
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				42.413,39	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			37.357,97		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.632,97			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	8.549,64				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	25.000,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	2.083,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.725,00			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	1.725,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			5.055,42		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.055,42			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES!	5.055,42				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	4.000,00				
				TOTAL GERAL		52.017.440,43

TORIXOREU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 01 CAMARA MUNICIPAL DE TORIXOREU
Unidade Orcamentaria: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	3.999,00	1.810.343,89	1.814.342,89
031	Ação Legislativa	3.999,00	1.810.343,89	1.814.342,89
1010	PROCESSO LEGISLATIVO	3.999,00	1.810.343,89	1.814.342,89
1002.0000	Aquis. Equip. Moveis e Material Permanente	1.299,00		1.299,00
1040.0000	Aplicacao de Concurso Publico/Processo Seletivo	2.700,00		2.700,00
2001.0000	Manutencao das Atividades da Camara		1.810.343,89	1.810.343,89
	TOTAL	3.999,00	1.810.343,89	1.814.342,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
Unidade Orcamentaria: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	972.799,87	972.799,87
122	Administração Geral	0,00	895.042,19	895.042,19
2010	ADMINSTRACAO SUPERIOR	0,00	895.042,19	895.042,19
2002.0000	Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito		889.042,19	889.042,19
2003.0000	Encargos com Publicidade		6.000,00	6.000,00
124	Controle Interno	0,00	77.757,68	77.757,68
2010	ADMINSTRACAO SUPERIOR	0,00	77.757,68	77.757,68
2072.0000	Manutenção do Sistema de Controle Interno		77.757,68	77.757,68
	TOTAL	0,00	972.799,87	972.799,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 03 SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	29.880,92	4.803.502,04	4.833.382,96
122	Administração Geral	29.880,92	4.803.502,04	4.833.382,96
3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO	29.880,92	4.761.502,04	4.791.382,96
1004.0000	Aquisicao de Moveis e Equipamento	29.880,92		29.880,92
2004.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria		3.967.506,57	3.967.506,57
2005.0000	Encargos com Sentenças/Precatórios Judiciais		349.613,22	349.613,22
2006.0000	Contribuicao ao PASEP		444.382,25	444.382,25
9120	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	0,00	42.000,00	42.000,00
2048.0000	Manutenção do Consórcio Portal do Araguaia - CIDES APA		42.000,00	42.000,00
28	Encargos Especiais	580.896,42	14.258,74	595.155,16
843	Serviço da Dívida Interna	580.896,42	14.258,74	595.155,16
3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO	580.896,42	14.258,74	595.155,16
1005.0000	Amortizacao da Divida Interna	580.896,42		580.896,42
2007.0000	Juros da Divida Interna		14.258,74	14.258,74
	TOTAL	610.777,34	4.817.760,78	5.428.538,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	119.331,36	10.448.661,74	10.567.993,10
122	Administração Geral	0,00	2.549.452,88	2.549.452,88
5040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	2.549.452,88	2.549.452,88
2019.0000	Manutencao e Encargos das ativ.da Secretaria Educa		2.549.452,88	2.549.452,88
361	Ensino Fundamental	24.906,00	5.760.983,07	5.785.889,07
5010	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUN DAMENTAL	24.906,00	3.025.583,06	3.050.489,06
1039.0000	Aquisicao de Equipamento e Moveis p/Escola Municip	24.906,00		24.906,00
2020.0000	Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental		1.375.999,91	1.375.999,91
2023.0000	Manutencao e Encargos com transprte Escolar		1.649.583,15	1.649.583,15
5040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	989.749,07	989.749,07
2024.0000	Programa do Salario Educacao - QSE		180.781,15	180.781,15
2025.0000	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		59.698,62	59.698,62
2096.0000	Manutenção do Programa PNATE		29.423,90	29.423,90
2112.0000	Aquisição de Transporte Escolar /Onibus PAR		648.480,00	648.480,00
2132.0000	MANUT. E ENCARGOS COM ESCOLA INTEGRAL		71.365,40	71.365,40
5070	EDUCACAO BASICA PUBLICA	0,00	1.745.650,94	1.745.650,94
2061.0000	Rem. dos Profissionais da Educação Básica Ensino Fu ndamental		1.745.650,94	1.745.650,94
365	Educação Infantil	94.425,36	2.138.225,79	2.232.651,15
5020	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFA NTIL	94.425,36	297.740,88	392.166,24
1021.0000	Aquisição de Móveis e Equip. para a Educ. Infantil	94.425,36		94.425,36
2026.0000	Manut.e Encargos com Educacao Infantil		297.740,88	297.740,88
5070	EDUCACAO BASICA PUBLICA	0,00	1.840.484,91	1.840.484,91
2062.0000	Rem. dos Profissionais da Educação Básica Ensino Inf antil FU		1.476.489,57	1.476.489,57
2063.0000	Manutencao e Encargos do FUNDEB - Infantil 30%		363.995,34	363.995,34
	TOTAL	119.331,36	10.448.661,74	10.567.993,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	3.002.320,43	0,00	3.002.320,43
451	Infra-Estrutura Urbana	3.002.320,43	0,00	3.002.320,43
4010	MALHA VIARIA URBANA	2.940.240,43	0,00	2.940.240,43
1006.0000	Pavimentação de Vias Urbanas	2.940.240,43		2.940.240,43
4020	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	62.080,00	0,00	62.080,00
1008.0000	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos P/ Secretaria	62.080,00		62.080,00
25	Energia	0,00	332.350,33	332.350,33
752	Energia Elétrica	0,00	332.350,33	332.350,33
4040	CIDADE BONITA	0,00	332.350,33	332.350,33
2116.0000	Manut e Melhoria da Rede de Iluminacao Publica		332.350,33	332.350,33
26	Transporte	9.354,00	4.740.291,10	4.749.645,10
782	Transporte Rodoviário	9.354,00	4.740.291,10	4.749.645,10
4000	GESTÃO DO SISTEMA FETHAB	0,00	1.709.815,18	1.709.815,18
2091.0000	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Públicas		1.709.815,18	1.709.815,18
4020	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.354,00	2.986.475,92	2.995.829,92
1014.0000	Aquisicao de Maquinas e Equipamento Rodoviarios	9.354,00		9.354,00
2011.0000	Manutencao das Atividades das Secretarias		2.986.475,92	2.986.475,92
4060	MALHA VIARIA RURAL	0,00	44.000,00	44.000,00
2014.0000	Conservacao de Pontes e Bueiros		44.000,00	44.000,00
	TOTAL	3.011.674,43	5.072.641,43	8.084.315,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	1.521.682,00	11.175.608,46	12.697.290,46
301	Atenção Básica	0,00	5.114.982,98	5.114.982,98
6010	ATENCAO BASICA	0,00	2.276.994,74	2.276.994,74
2015.0000	Manut. das Atividades Unid. Descent de Reab - UDR		106.810,08	106.810,08
2035.0000	Manutencao do Posto de Saude		629.278,51	629.278,51
2036.0000	Programa Agente Comunitario de Saude - PACS		713.639,73	713.639,73
2038.0000	Manutenção do Piso da Atenção Primária em Saúde		424.010,63	424.010,63
2039.0000	Manutenção Programas de Saúde		286.509,79	286.509,79
2050.0000	Manut. das Ativ Programa Nucleo Familia NASF		114.876,00	114.876,00
2058.0000	Manut. Programa Academia de Saude		1.870,00	1.870,00
6060	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	93.705,42	93.705,42
2045.0000	Manutenção do Programa Assistência Farmaceutica		93.705,42	93.705,42
6070	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	0,00	2.744.282,82	2.744.282,82
2040.0000	Manutenção Programa Saúde Incentivos e Incrementos		265.914,35	265.914,35
2042.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Saude		2.172.239,39	2.172.239,39
2047.0000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISRGA		306.129,08	306.129,08
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.521.682,00	5.999.376,86	7.521.058,86
6030	M A C - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.521.682,00	5.999.376,86	7.521.058,86
1067.0000	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal São João Bosco	1.521.682,00		1.521.682,00
2018.0000	Tratamento Fora do Domicilio - TFD		291.351,90	291.351,90
2037.0000	Manutenção e Encargos com Hospital Municipal SAO JOAO BOSCO		5.708.024,96	5.708.024,96
304	Vigilância Sanitária	0,00	53.079,62	53.079,62
6040	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	53.079,62	53.079,62
2041.0000	Manutenção de Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária -		53.079,62	53.079,62
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	8.169,00	8.169,00
6040	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	8.169,00	8.169,00
2044.0000	Manutenção Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS		8.169,00	8.169,00
	TOTAL	1.521.682,00	11.175.608,46	12.697.290,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	0,00	299.468,86	299.468,86
601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	299.468,86	299.468,86
7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria	0,00	299.468,86	299.468,86
2031.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria		299.468,86	299.468,86
	TOTAL	0,00	299.468,86	299.468,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 08 FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET
Unidade Orcamentaria: 08 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS - FAPET

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
09	Previdência Social	0,00	3.416.120,36	3.416.120,36
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	3.416.120,36	3.416.120,36
8010	GESTAO DO SISTEMA DE PREVIDENCIA	0,00	3.416.120,36	3.416.120,36
2054.0000	Manutencao das Atividades do Fundo de Previdencia		102.289,76	102.289,76
2055.0000	Manutencao e Encargos Previdenciarios		3.313.830,60	3.313.830,60
	TOTAL	0,00	3.416.120,36	3.416.120,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL
Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	214.223,33	214.223,33
122	Administração Geral	0,00	214.223,33	214.223,33
9010	GESTAO DE DIVULGACAO E TRANSPARENCIA GOV ERNAMENTAL	0,00	214.223,33	214.223,33
2057.0000	Manutencao e Encargos das Atividades da Secretaria		214.223,33	214.223,33
	TOTAL	0,00	214.223,33	214.223,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	2.192,87	2.192,87
122	Administração Geral	0,00	2.192,87	2.192,87
6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.192,87	2.192,87
2089.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		2.192,87	2.192,87
08	Assistência Social	870,00	1.578.472,92	1.579.342,92
122	Administração Geral	0,00	1.047.205,16	1.047.205,16
6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.047.205,16	1.047.205,16
2051.0000	Manut.das Ativid da Secret de Assist Social		992.829,16	992.829,16
2064.0000	Manut. Gestão Descentraliz do SUAS -IGD SUAS		43.000,00	43.000,00
2069.0000	Manutencao e Fortalecimento do Conselho de Assistência Socia		11.376,00	11.376,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	870,00	201.242,18	202.112,18
6080	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	870,00	201.242,18	202.112,18
1031.0000	Aquisicao de Equipamento p/ o Conselho Tutelar	870,00		870,00
2049.0000	Manutencao das Ativ. do Cons Tutelar da Crian Adol		201.242,18	201.242,18
244	Assistência Comunitária	0,00	330.025,58	330.025,58
6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	330.025,58	330.025,58
2043.0000	Manut Programa Beneficios Eventuais		27.108,43	27.108,43
2052.0000	Manutencao do Programa Bloco da Proteção Social Básica - PSB		240.449,51	240.449,51
2070.0000	Manutenção do Programa Bolsa Familia		42.658,67	42.658,67
2097.0000	Covid - 19 Manut e encargos para acoes de combate		9.723,97	9.723,97
2126.0000	Manutenção Procad - SUAS		10.085,00	10.085,00
	TOTAL	870,00	1.580.665,79	1.581.535,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	138.524,71	138.524,71
122	Administração Geral	0,00	138.524,71	138.524,71
3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO	0,00	138.524,71	138.524,71
2078.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		138.524,71	138.524,71
	TOTAL	0,00	138.524,71	138.524,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orcamentaria: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	0,00	2.600.995,33	2.600.995,33
392	Difusão Cultural	0,00	2.600.995,33	2.600.995,33
5050	DIFUSAO CULTURAL	0,00	2.600.995,33	2.600.995,33
2012.0000	Manut. das Ativ. do Fundo de Cultura		1.260,00	1.260,00
2028.0000	Promocaoe em datas Comemorativas e Eventos		2.255.307,90	2.255.307,90
2056.0000	Manutunção das Atividades da Secretaria de Cultura		166.331,58	166.331,58
2128.0000	ENCARGOS COM PROGRAMA PAULO GUSTAVO		40.796,10	40.796,10
2130.0000	ENCARGOS COM FESTIVAL DE MÚSICA DO ARAG UAIA		92.000,60	92.000,60
2131.0000	ENCARGOS COM POLITICA NACIONAL ALDIR BLA NC (PNAB)		45.299,15	45.299,15
	TOTAL	0,00	2.600.995,33	2.600.995,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade Orcamentaria: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	78.608,68	78.608,68
122	Administração Geral	0,00	78.608,68	78.608,68
7020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	78.608,68	78.608,68
2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo		78.608,68	78.608,68
	TOTAL	0,00	78.608,68	78.608,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	106.940,41	106.940,41
122	Administração Geral	0,00	106.940,41	106.940,41
7030	CONSERVACAO DE MATAS CERRAIS E COMBATE A EROSAO	0,00	106.940,41	106.940,41
2083.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		106.940,41	106.940,41
	TOTAL	0,00	106.940,41	106.940,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
Unidade Orcamentaria: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	236.045,36	236.045,36
122	Administração Geral	0,00	236.045,36	236.045,36
3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINAN CEIRO	0,00	236.045,36	236.045,36
2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributos		236.045,36	236.045,36
	TOTAL	0,00	236.045,36	236.045,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	611.283,72	611.283,72
122	Administração Geral	0,00	611.283,72	611.283,72
3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINAN CEIRO	0,00	611.283,72	611.283,72
2082.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos		611.283,72	611.283,72
15	Urbanismo	0,00	1.936.785,25	1.936.785,25
451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.379.713,26	1.379.713,26
4030	CIDADE LIMPA	0,00	1.225.958,60	1.225.958,60
2008.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza		1.225.958,60	1.225.958,60
4040	CIDADE BONITA	0,00	153.754,66	153.754,66
2013.0000	Conservacao e Manut. de Pracas, Parques e Jardins		153.754,66	153.754,66
452	Serviços Urbanos	0,00	557.071,99	557.071,99
4030	CIDADE LIMPA	0,00	557.071,99	557.071,99
2009.0000	Manut. dos Servicos Publicos		557.071,99	557.071,99
17	Saneamento	0,00	476.271,87	476.271,87
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	476.271,87	476.271,87
4050	ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	476.271,87	476.271,87
2010.0000	Manutencao Conservacao da Rede Agua e Esgoto		476.271,87	476.271,87
	TOTAL	0,00	3.024.340,84	3.024.340,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS
Unidade Orcamentaria: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	105.661,88	105.661,88
122	Administração Geral	0,00	105.661,88	105.661,88
9120	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	0,00	105.661,88	105.661,88
2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Politicas Pública		105.661,88	105.661,88
	TOTAL	0,00	105.661,88	105.661,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	0,00	220.819,47	220.819,47
812	Desporto Comunitário	0,00	220.819,47	220.819,47
5060	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	0,00	220.819,47	220.819,47
2029.0000	Manutenção e Conservação de Parques Recreativos e Unidades		991,40	991,40
2030.0000	Promocao e Realizacao de Eventos Esportivos		22.385,43	22.385,43
2093.0000	Manutencao da Sceretaria de Esporte e Lazer		197.442,64	197.442,64
	TOTAL	0,00	220.819,47	220.819,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	382.461,72	382.461,72
123	Administração Financeira	0,00	382.461,72	382.461,72
3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINAN CEIRO	0,00	382.461,72	382.461,72
2117.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		382.461,72	382.461,72
	TOTAL	0,00	382.461,72	382.461,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	46.413,39	46.413,39
122	Administração Geral	0,00	46.413,39	46.413,39
3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINAN CEIRO	0,00	46.413,39	46.413,39
2129.0000	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvo		46.413,39	46.413,39
	TOTAL	0,00	46.413,39	46.413,39
	TOTAL GERAL	5.268.334,13	46.749.106,30	52.017.440,43

TORIXOREU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	3.999,00	1.810.343,89	1.814.342,89
031	Ação Legislativa	3.999,00	1.810.343,89	1.814.342,89
1010	PROCESSO LEGISLATIVO	3.999,00	1.810.343,89	1.814.342,89
04	Administração	76.294,31	7.652.244,59	7.728.538,90
122	Administração Geral	76.294,31	7.192.025,19	7.268.319,50
2010	ADMINSTRACAO SUPERIOR	0,00	895.042,19	895.042,19
3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO	76.294,31	5.747.355,83	5.823.650,14
6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.192,87	2.192,87
7020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	78.608,68	78.608,68
7030	CONSERVACAO DE MATAS CERRAIS E COMBATE A EROSAO	0,00	106.940,41	106.940,41
9010	GESTAO DE DIVULGACAO E TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL	0,00	214.223,33	214.223,33
9120	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	0,00	147.661,88	147.661,88
123	Administração Financeira	0,00	382.461,72	382.461,72
3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO	0,00	382.461,72	382.461,72
124	Controle Interno	0,00	77.757,68	77.757,68
2010	ADMINSTRACAO SUPERIOR	0,00	77.757,68	77.757,68
08	Assistência Social	10.955,00	1.568.387,92	1.579.342,92
122	Administração Geral	0,00	1.047.205,16	1.047.205,16
6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.047.205,16	1.047.205,16
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	870,00	201.242,18	202.112,18
6080	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	870,00	201.242,18	202.112,18
244	Assistência Comunitária	10.085,00	319.940,58	330.025,58
6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.085,00	319.940,58	330.025,58
09	Previdência Social	0,00	3.416.120,36	3.416.120,36
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	3.416.120,36	3.416.120,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
09	Previdência Social	0,00	3.416.120,36	3.416.120,36
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	3.416.120,36	3.416.120,36
8010	GESTAO DO SISTEMA DE PREVIDENCIA	0,00	3.416.120,36	3.416.120,36
10	Saúde	1.521.682,00	11.175.608,46	12.697.290,46
301	Atenção Básica	0,00	5.114.982,98	5.114.982,98
6010	ATENCAO BASICA	0,00	2.276.994,74	2.276.994,74
6060	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	93.705,42	93.705,42
6070	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	0,00	2.744.282,82	2.744.282,82
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.521.682,00	5.999.376,86	7.521.058,86
6030	M A C - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.521.682,00	5.999.376,86	7.521.058,86
304	Vigilância Sanitária	0,00	53.079,62	53.079,62
6040	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	53.079,62	53.079,62
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	8.169,00	8.169,00
6040	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	8.169,00	8.169,00
12	Educação	190.696,76	10.377.296,34	10.567.993,10
122	Administração Geral	0,00	2.549.452,88	2.549.452,88
5040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	2.549.452,88	2.549.452,88
361	Ensino Fundamental	96.271,40	5.689.617,67	5.785.889,07
5010	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	24.906,00	3.025.583,06	3.050.489,06
5040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	71.365,40	918.383,67	989.749,07
5070	EDUCACAO BASICA PUBLICA	0,00	1.745.650,94	1.745.650,94
365	Educação Infantil	94.425,36	2.138.225,79	2.232.651,15
5020	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	94.425,36	297.740,88	392.166,24
5070	EDUCACAO BASICA PUBLICA	0,00	1.840.484,91	1.840.484,91
13	Cultura	178.095,85	2.422.899,48	2.600.995,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	178.095,85	2.422.899,48	2.600.995,33
392	Difusão Cultural	178.095,85	2.422.899,48	2.600.995,33
5050	DIFUSAO CULTURAL	178.095,85	2.422.899,48	2.600.995,33
15	Urbanismo	3.002.320,43	1.936.785,25	4.939.105,68
451	Infra-Estrutura Urbana	3.002.320,43	1.379.713,26	4.382.033,69
4010	MALHA VIARIA URBANA	2.940.240,43	0,00	2.940.240,43
4020	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	62.080,00	0,00	62.080,00
4030	CIDADE LIMPA	0,00	1.225.958,60	1.225.958,60
4040	CIDADE BONITA	0,00	153.754,66	153.754,66
452	Serviços Urbanos	0,00	557.071,99	557.071,99
4030	CIDADE LIMPA	0,00	557.071,99	557.071,99
17	Saneamento	0,00	476.271,87	476.271,87
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	476.271,87	476.271,87
4050	ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	476.271,87	476.271,87
20	Agricultura	0,00	299.468,86	299.468,86
601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	299.468,86	299.468,86
7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria	0,00	299.468,86	299.468,86
25	Energia	0,00	332.350,33	332.350,33
752	Energia Elétrica	0,00	332.350,33	332.350,33
4040	CIDADE BONITA	0,00	332.350,33	332.350,33
26	Transporte	9.354,00	4.740.291,10	4.749.645,10
782	Transporte Rodoviário	9.354,00	4.740.291,10	4.749.645,10
4000	GESTÃO DO SISTEMA FETHAB	0,00	1.709.815,18	1.709.815,18
4020	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.354,00	2.986.475,92	2.995.829,92
4060	MALHA VIARIA RURAL	0,00	44.000,00	44.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
26	Transporte	9.354,00	4.740.291,10	4.749.645,10
782	Transporte Rodoviário	9.354,00	4.740.291,10	4.749.645,10
27	Desporto e Lazer	0,00	220.819,47	220.819,47
812	Desporto Comunitário	0,00	220.819,47	220.819,47
5060	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	0,00	220.819,47	220.819,47
28	Encargos Especiais	580.896,42	14.258,74	595.155,16
843	Serviço da Dívida Interna	580.896,42	14.258,74	595.155,16
3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO	580.896,42	14.258,74	595.155,16
	TOTAL	5.574.293,77	46.443.146,66	52.017.440,43

TORIXOREU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	1.814.342,89	0,00	1.814.342,89
01 031	Ação Legislativa	1.814.342,89	0,00	1.814.342,89
01 031 1010	PROCESSO LEGISLATIVO	1.814.342,89		1.814.342,89
04	Administração	7.249.540,03	478.998,87	7.728.538,90
04 122	Administração Geral	6.792.242,13	476.077,37	7.268.319,50
04 122 2010	ADMINSTRACAO SUPERIOR	895.042,19		895.042,19
04 122 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO	5.347.572,77	476.077,37	5.823.650,14
04 122 5040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO			
04 122 6070	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE			
04 122 6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.192,87		2.192,87
04 122 7020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	78.608,68		78.608,68
04 122 7030	CONSERVACAO DE MATAS CERRAIS E COMBATE A EROSAO	106.940,41		106.940,41
04 122 9010	GESTAO DE DIVULGACAO E TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL	214.223,33		214.223,33
04 122 9120	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	147.661,88		147.661,88
04 123	Administração Financeira	379.540,22	2.921,50	382.461,72
04 123 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO	379.540,22	2.921,50	382.461,72
04 124	Controle Interno	77.757,68	0,00	77.757,68
04 124 2010	ADMINSTRACAO SUPERIOR	77.757,68		77.757,68
04 129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00
04 129 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO			
06	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00
06 181	Policiamento	0,00	0,00	0,00
06 181 9122	APOIO A PROJETOS E ACOES DE SEGURANCA PUBLICA			
08	Assistência Social	1.284.019,37	295.323,55	1.579.342,92
08 122	Administração Geral	1.013.205,16	34.000,00	1.047.205,16
08 122 6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.013.205,16	34.000,00	1.047.205,16
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
08 241 6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	202.112,18	0,00	202.112,18
08 243 6080	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	202.112,18		202.112,18
08 244	Assistência Comunitária	68.702,03	261.323,55	330.025,58
08 244 6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	68.702,03	261.323,55	330.025,58
09	Previdência Social	0,00	3.416.120,36	3.416.120,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	3.416.120,36	3.416.120,36
09 272 8010	GESTAO DO SISTEMA DE PREVIDENCIA	0,00	3.416.120,36	3.416.120,36
10	Saúde	0,00	12.697.290,46	12.697.290,46
10 301	Atenção Básica	0,00	5.114.982,98	5.114.982,98
10 301 6010	ATENCAO BASICA	0,00	2.276.994,74	2.276.994,74
10 301 6030	M A C - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10 301 6060	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	93.705,42	93.705,42
10 301 6070	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	0,00	2.744.282,82	2.744.282,82
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.521.058,86	7.521.058,86
10 302 6010	ATENCAO BASICA			
10 302 6030	M A C - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	7.521.058,86	7.521.058,86
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	53.079,62	53.079,62
10 304 6040	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	53.079,62	53.079,62
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	8.169,00	8.169,00
10 305 6040	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	8.169,00	8.169,00
12	Educação	0,00	10.567.993,10	10.567.993,10
12 122	Administração Geral	0,00	2.549.452,88	2.549.452,88
12 122 5040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	2.549.452,88	2.549.452,88
12 361	Ensino Fundamental	0,00	5.785.889,07	5.785.889,07
12 361 5010	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.050.489,06	3.050.489,06
12 361 5030	APOIO EDUCACIONAL			
12 361 5040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	0,00	989.749,07	989.749,07
12 361 5070	EDUCACAO BASICA PUBLICA	0,00	1.745.650,94	1.745.650,94
12 365	Educação Infantil	0,00	2.232.651,15	2.232.651,15
12 365 5020	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	392.166,24	392.166,24
12 365 5070	EDUCACAO BASICA PUBLICA	0,00	1.840.484,91	1.840.484,91
13	Cultura	1.248.251,48	1.352.743,85	2.600.995,33
13 392	Difusão Cultural	1.248.251,48	1.352.743,85	2.600.995,33
13 392 5050	DIFUSAO CULTURAL	1.248.251,48	1.352.743,85	2.600.995,33
15	Urbanismo	1.998.865,25	2.940.240,43	4.939.105,68
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.441.793,26	2.940.240,43	4.382.033,69
15 451 4010	MALHA VIARIA URBANA	0,00	2.940.240,43	2.940.240,43
15 451 4020	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	62.080,00		62.080,00
15 451 4030	CIDADE LIMPA	1.225.958,60		1.225.958,60
15 451 4040	CIDADE BONITA	153.754,66		153.754,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
15 452	Serviços Urbanos	557.071,99	0,00	557.071,99
15 452 4030	CIDADE LIMPA	557.071,99		557.071,99
15 452 4040	CIDADE BONITA			
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16 482 6100	MORAR MELHOR			
17	Saneamento	476.271,87	0,00	476.271,87
17 511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00
17 511 7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria			
17 512	Saneamento Básico Urbano	476.271,87	0,00	476.271,87
17 512 4020	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA			
17 512 4050	ABASTECIMENTO DE AGUA	476.271,87		476.271,87
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
18 543 7030	CONSERVACAO DE MATAS CERRAIS E COMBATE A EROSAO			
20	Agricultura	299.468,86	0,00	299.468,86
20 601	Promoção da Produção Vegetal	299.468,86	0,00	299.468,86
20 601 7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria	299.468,86		299.468,86
20 602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00
20 602 9120	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL			
20 605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00
20 605 7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria			
20 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
20 695 7020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
25	Energia	0,00	332.350,33	332.350,33
25 752	Energia Elétrica	0,00	332.350,33	332.350,33
25 752 4040	CIDADE BONITA	0,00	332.350,33	332.350,33
25 752 7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria			
26	Transporte	3.013.784,40	1.735.860,70	4.749.645,10
26 782	Transporte Rodoviário	3.013.784,40	1.735.860,70	4.749.645,10
26 782 4000	GESTÃO DO SISTEMA FETHAB	0,00	1.709.815,18	1.709.815,18
26 782 4020	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA U	2.969.784,40	26.045,52	2.995.829,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
	RBANA			
26 782 4060	MALHA VIARIA RURAL	44.000,00		44.000,00
27	Desporto e Lazer	220.819,47	0,00	220.819,47
27 812	Desporto Comunitário	220.819,47	0,00	220.819,47
27 812 5060	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	220.819,47		220.819,47
28	Encargos Especiais	595.155,16	0,00	595.155,16
28 843	Serviço da Dívida Interna	595.155,16	0,00	595.155,16
28 843 3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FIN ANCEIRO	595.155,16		595.155,16
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	TOTAL	18.200.518,78	33.816.921,65	52.017.440,43

TORIXOREU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16

03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

CONSOLIDADO

ORGAOS			
01	**CAMARA MUNICIPAL DE TORIXOREU**		**1.814.342,89**
01	**01**	**CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**	**1.814.342,89**
	01	Legislativa	1.814.342,89
02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU**		**972.799,87**
02	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**	**972.799,87**
	04	Administração	972.799,87
03	**SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		**5.428.538,12**
03	**03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**5.428.538,12**
	04	Administração	4.833.382,96
	28	Encargos Especiais	595.155,16
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		**10.567.993,10**
04	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**10.567.993,10**
	12	Educação	10.567.993,10
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS**		**8.084.315,86**
05	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**	**8.084.315,86**
	15	Urbanismo	3.002.320,43
	25	Energia	332.350,33
	26	Transporte	4.749.645,10
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		**12.697.290,46**
06	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**12.697.290,46**
	10	Saúde	12.697.290,46
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.**		**299.468,86**
07	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.**	**299.468,86**
	20	Agricultura	299.468,86
08	**FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET**		**3.416.120,36**
08	**08**	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS - FAPET**	**3.416.120,36**
	09	Previdência Social	3.416.120,36
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL**		**214.223,33**
09	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL**	**214.223,33**
	04	Administração	214.223,33
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**1.581.535,79**
10	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**1.581.535,79**
	04	Administração	2.192,87
	08	Assistência Social	1.579.342,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
CONSOLIDADO

ORGAOS			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		138.524,71
11	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	138.524,71
	04	Administração	138.524,71
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		2.600.995,33
12	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.600.995,33
	13	Cultura	2.600.995,33
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		78.608,68
13	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	78.608,68
	04	Administração	78.608,68
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		106.940,41
14	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	106.940,41
	04	Administração	106.940,41
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS		236.045,36
15	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	236.045,36
	04	Administração	236.045,36
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS		3.024.340,84
17	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.024.340,84
	04	Administração	611.283,72
	15	Urbanismo	1.936.785,25
	17	Saneamento	476.271,87
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS		105.661,88
18	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS	105.661,88
	04	Administração	105.661,88
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		220.819,47
19	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	220.819,47
	27	Desporto e Lazer	220.819,47
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		382.461,72
21	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	382.461,72
	04	Administração	382.461,72
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		46.413,39
22	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	46.413,39
	04	Administração	46.413,39
TOTAL GERAL			52.017.440,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
CONSOLIDADO Página 3

ORGAOS

TORIXOREU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES.	47.247.430,58	62.472.259,29	15.224.828,71	
1100.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.430.589,55	5.808.694,36	2.378.104,81	
1110.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS	3.337.437,05	5.724.394,11	2.386.957,06	
1112.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.498.476,55	4.074.212,28	2.575.735,73	
1112.50.0.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	247.015,00	241.707,88		5.307,12
1112.50.0.1.00.00.00.0	IPTU - PRINCIPAL	173.075,00	104.410,84		68.664,16
1112.50.0.2.00.00.00.0	IPTU - MULTAS E JUROS	3.000,00	724,16		2.275,84
1112.50.0.3.00.00.00.0	IPTU - DIVIDA ATIVA	67.940,00	133.330,90	65.390,90	
1112.50.0.4.00.00.00.0	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	3.000,00	3.241,98	241,98	
1112.53.0.0.00.00.00.0	ITBI-"INTER VIVOS"	1.251.461,55	3.832.504,40	2.581.042,85	
1112.53.0.1.00.00.00.0	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.251.461,55	3.832.504,40	2.581.042,85	
1113.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.019.793,00	562.577,00		457.216,00
1113.03.0.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.019.793,00	562.577,00		457.216,00
1113.03.1.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	480.851,10	344.527,65		136.323,45
1113.03.1.1.00.00.00.0	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	471.881,10	344.527,65		127.353,45
1113.03.1.3.00.00.00.0	IRRF-TRABALHO- DIVIDA ATIVA	8.970,00			8.970,00
1113.03.4.0.00.00.00.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	538.941,90	218.049,35		320.892,55
1113.03.4.1.00.00.00.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	538.941,90	218.049,35		320.892,55
1114.00.0.0.00.00.00.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	810.945,00	1.084.869,85	273.924,85	
1114.51.0.0.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	810.945,00	1.084.869,85	273.924,85	
1114.51.1.0.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	810.945,00	1.084.869,85	273.924,85	
1114.51.1.1.00.00.00.0	ISSQN - PRINCIPAL	809.945,00	1.083.638,77	273.693,77	
1114.51.1.2.00.00.00.0	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.000,00	789,06		210,94
1114.51.1.3.00.00.00.0	ISSQN - DIVIDA ATIVA		425,00	425,00	
1114.51.1.7.00.00.00.0	ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS		2,09	2,09	
1114.51.1.8.00.00.00.0	ISSQN - DÍVIDA ATIVA JUROS		14,93	14,93	
1119.00.0.0.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS	8.222,50	2.734,98		5.487,52
1119.99.0.0.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS	8.222,50	2.734,98		5.487,52
1119.99.0.3.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	7.475,00	2.644,07		4.830,93
1119.99.0.4.00.00.00.0	OUTROS IMPOSTOS -DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	747,50	90,91		656,59
1120.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS	93.152,50	84.300,25		8.852,25
1121.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	86.537,50	83.001,43		3.536,07
1121.01.0.0.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	86.537,50	83.001,43		3.536,07
1121.01.0.1.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	85.790,00	82.348,49		3.441,51
1121.01.0.2.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	747,50	652,94		94,56
1122.00.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.615,00	1.298,82		5.316,18
1122.01.0.0.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	6.615,00	1.298,82		5.316,18
1122.01.0.1.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	5.120,00	1.208,94		3.911,06
1122.01.0.2.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.495,00	89,88		1.405,12
1200.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES	878.045,00	1.146.767,46	268.722,46	
1210.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	538.000,00	695.103,60	157.103,60	
1215.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	538.000,00	695.103,60	157.103,60	
1215.01.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	538.000,00	695.103,60	157.103,60	
1215.01.1.0.00.00.00.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	468.000,00	594.740,62	126.740,62	
1215.01.1.1.00.00.00.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	468.000,00	594.740,62	126.740,62	
1215.01.2.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	69.000,00	95.172,08	26.172,08	
1215.01.2.1.00.00.00.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	69.000,00	95.172,08	26.172,08	
1215.01.3.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	1.000,00	5.190,90	4.190,90	
1215.01.3.1.00.00.00.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	1.000,00	5.190,90	4.190,90	
1240.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	340.045,00	451.663,86	111.618,86	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1241.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	340.045,00	451.663,86	111.618,86	
1241.50.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	340.045,00	451.663,86	111.618,86	
1241.50.0.1.00.00.00.0	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	340.045,00	451.663,86	111.618,86	
1300.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL	56.170,00	655.523,89	599.353,89	
1320.00.0.0.00.00.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS	56.170,00	655.523,89	599.353,89	
1321.00.0.0.00.00.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	56.170,00	655.523,89	599.353,89	
1321.01.0.0.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	28.980,00	129.723,73	100.743,73	
1321.01.0.1.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	28.980,00	129.723,73	100.743,73	
1321.02.0.0.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	17.190,00	525.800,16	508.610,16	
1321.02.0.1.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	17.190,00	525.800,16	508.610,16	
1321.04.0.0.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	10.000,00			10.000,00
1321.04.0.1.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1600.00.0.0.00.00.00.0	RECEITA DE SERVIÇOS	592.475,00	423.543,50		168.931,50
1610.00.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	585.000,00	423.543,50		161.456,50
1611.00.0.0.00.00.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	585.000,00	423.543,50		161.456,50
1611.01.0.0.00.00.00.0	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	585.000,00	423.543,50		161.456,50
1611.01.0.1.00.00.00.0	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	585.000,00	423.543,50		161.456,50
1690.00.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	7.475,00			7.475,00
1699.00.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	7.475,00			7.475,00
1699.99.0.0.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS	7.475,00			7.475,00
1699.99.0.1.00.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	7.475,00			7.475,00
1700.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.496.604,53	53.732.622,80	13.236.018,27	
1710.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.696.931,25	21.249.526,37	552.595,12	
1711.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	15.653.987,00	16.147.020,62	493.033,62	
1711.51.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	13.914.987,00	14.207.590,40	292.603,40	
1711.51.1.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	12.474.987,00	12.878.114,63	403.127,63	
1711.51.1.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.474.987,00	12.878.114,63	403.127,63	
1711.51.2.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.440.000,00	1.329.475,77		110.524,23
1711.51.2.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.440.000,00	1.329.475,77		110.524,23
1711.52.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.739.000,00	1.939.430,22	200.430,22	
1711.52.0.1.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.739.000,00	1.939.430,22	200.430,22	
1712.00.0.0.00.00.00.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	736.080,00	258.610,76		477.469,24
1712.51.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	390.080,00	3.199,02		386.880,98
1712.51.0.1.00.00.00.0	CFEM - PRINCIPAL	390.080,00	3.199,02		386.880,98
1712.52.0.0.00.00.00.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	346.000,00	255.411,74		90.588,26
1712.52.4.0.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	346.000,00	255.411,74		90.588,26
1712.52.4.1.00.00.00.0	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	346.000,00	255.411,74		90.588,26
1713.00.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	2.985.382,25	3.214.809,31	229.427,06	
1713.50.0.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.792.837,25	3.214.809,31	421.972,06	
1713.50.1.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.100.000,00	2.257.338,66	1.157.338,66	
1713.50.1.1.00.00.00.0	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.100.000,00	2.257.338,66	1.157.338,66	
1713.50.2.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	303.600,00	529.686,75	226.086,75	
1713.50.2.1.00.00.00.0	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	303.600,00	529.686,75	226.086,75	
1713.50.3.0.00.00.00.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA	35.000,00	82.296,70	47.296,70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	EM SAÚDE				
1713.50.3.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	35.000,00	82.296,70	47.296,70	
1713.50.4.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30.000,00	36.155,20	6.155,20	
1713.50.4.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	30.000,00	36.155,20	6.155,20	
1713.50.5.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	247.237,25	213.382,75		33.854,50
1713.50.5.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	247.237,25	213.382,75		33.854,50
1713.50.9.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	1.077.000,00	95.949,25		981.050,75
1713.50.9.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	1.077.000,00	95.949,25		981.050,75
1713.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	192.545,00			192.545,00
1713.51.9.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS	192.545,00			192.545,00
1713.51.9.1.00.00.00.0(	TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	192.545,00			192.545,00
1714.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	223.700,00	964.977,58	741.277,58	
1714.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	138.750,00	196.765,74	58.015,74	
1714.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	138.750,00	196.765,74	58.015,74	
1714.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.000,00			1.000,00
1714.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1714.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	55.200,00	54.308,00		892,00
1714.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	55.200,00	54.308,00		892,00
1714.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	23.000,00	25.029,42	2.029,42	
1714.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	23.000,00	25.029,42	2.029,42	
1714.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	5.750,00	688.874,42	683.124,42	
1714.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	5.750,00	688.874,42	683.124,42	
1716.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	199.050,00	199.807,91	757,91	
1716.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	199.050,00	199.807,91	757,91	
1716.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	199.050,00	199.807,91	757,91	
1717.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.515,00			23.515,00
1717.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS				
1717.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.UNIÃO-SUS-PRINCIPAL				
1717.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	6.440,00			6.440,00
1717.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.UNIÃO- PROGR.EDUC.-PRINCIPAL	6.440,00			6.440,00
1717.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00			5.000,00
1717.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
1717.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGRAMAS SANEAMENTO BÁSICO	10.580,00			10.580,00
1717.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	10.580,00			10.580,00
1717.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES	1.495,00			1.495,00
1717.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	1.495,00			1.495,00
1719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	875.217,00	464.300,19		410.916,81
1719.58.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	256.609,00	417.892,68	161.283,68	
1719.58.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	256.609,00	417.892,68	161.283,68	
1719.60.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022		46.407,51	46.407,51	
1719.60.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL		46.407,51	46.407,51	
1719.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
		618.608,00			618.608,00
1719.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	618.608,00			618.608,00
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	16.046.273,28	29.223.431,44	13.177.158,16	
1721.00.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	12.618.000,00	14.363.228,54	1.745.228,54	
1721.50.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	11.780.000,00	13.614.105,72	1.834.105,72	
1721.50.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	11.780.000,00	13.614.105,72	1.834.105,72	
1721.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	835.000,00	726.012,85		108.987,15
1721.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	835.000,00	726.012,85		108.987,15
1721.53.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.000,00	23.109,97	20.109,97	
1721.53.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	3.000,00	23.109,97	20.109,97	
1723.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	309.743,28	3.890.185,25	3.580.441,97	
1723.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	309.743,28	3.890.185,25	3.580.441,97	
1723.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	309.743,28	3.890.185,25	3.580.441,97	
1724.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	971.750,00	9.063.529,09	8.091.779,09	
1724.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	500.000,00			500.000,00
1724.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	500.000,00			500.000,00
1724.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	466.000,00	391.978,36		74.021,64
1724.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	466.000,00	391.978,36		74.021,64
1724.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	5.750,00	8.671.550,73	8.665.800,73	
1724.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	5.750,00	8.671.550,73	8.665.800,73	
1729.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.146.780,00	1.906.488,56		240.291,44
1729.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.000,00	44.476,66		24.523,34
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	69.000,00	44.476,66		24.523,34
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.077.780,00	1.862.011,90		215.768,10
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	2.077.780,00	1.862.011,90		215.768,10
1730.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	247.500,00			247.500,00
1739.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	247.500,00			247.500,00
1739.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	247.500,00			247.500,00
1739.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	247.500,00			247.500,00
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.505.900,00	3.259.664,99		246.235,01
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	3.505.900,00	3.259.664,99		246.235,01
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	3.505.900,00	3.259.664,99		246.235,01
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	3.505.900,00	3.259.664,99		246.235,01
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.793.546,50	705.107,28		1.088.439,22
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	7.475,00			7.475,00
1911.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	7.475,00			7.475,00
1911.07.0.0.00.00.00.0(	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	7.475,00			7.475,00
1911.07.0.1.00.00.00.0(	MULTAS APLICADAS TRIBUNAIS CONTAS-PRINCIPAL	7.475,00			7.475,00
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	155.974,00	75.258,94		80.715,06
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	62.732,50	2,30		62.730,20
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	62.732,50	2,30		62.730,20
1921.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	62.732,50	2,30		62.730,20
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	93.241,50	75.256,64		17.984,86
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	93.241,50	75.256,64		17.984,86
1922.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	93.241,50	75.256,64		17.984,86
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.630.097,50	629.848,34		1.000.249,16
1999.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.630.097,50	629.848,34		1.000.249,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1999.03.0.0.00.00.00.0I	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.554.600,00	629.848,34		924.751,66
1999.03.0.1.00.00.00.0I	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	1.554.600,00	617.611,07		936.988,93
1999.03.0.4.00.00.00.0I	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–D.ATIVA M/JUROS		12.237,27	12.237,27	
1999.99.0.0.00.00.00.0I	OUTRAS RECEITAS	75.497,50			75.497,50
1999.99.2.0.00.00.00.0I	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	75.497,50			75.497,50
1999.99.2.1.00.00.00.0I	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	75.497,50			75.497,50
2000.00.0.0.00.00.00.0I	RECEITAS DE CAPITAL	2.481.084,97	2.248.475,75		232.609,22
2200.00.0.0.00.00.00.0I	ALIENAÇÃO DE BENS	194.350,00	674.617,30	480.267,30	
2210.00.0.0.00.00.00.0I	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	119.600,00			119.600,00
2213.00.0.0.00.00.00.0I	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	119.600,00			119.600,00
2213.01.0.0.00.00.00.0I	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	119.600,00			119.600,00
2213.01.0.1.00.00.00.0I	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	119.600,00			119.600,00
2220.00.0.0.00.00.00.0I	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	74.750,00	674.617,30	599.867,30	
2221.00.0.0.00.00.00.0I	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	74.750,00	674.617,30	599.867,30	
2221.01.0.0.00.00.00.0I	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	74.750,00	674.617,30	599.867,30	
2221.01.0.1.00.00.00.0I	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	74.750,00	674.617,30	599.867,30	
2400.00.0.0.00.00.00.0I	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.286.734,97	1.573.858,45		712.876,52
2410.00.0.0.00.00.00.0I	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.175.387,34	1.573.858,45		601.528,89
2411.00.0.0.00.00.00.0I	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.567.199,12	1.573.858,45	6.659,33	
2411.51.0.0.00.00.00.0I	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	1.567.199,12	1.573.858,45	6.659,33	
2411.51.9.0.00.00.00.0I	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS	1.567.199,12	1.573.858,45	6.659,33	
2411.51.9.1.00.00.00.0I	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	1.567.199,12	1.573.858,45	6.659,33	
2414.00.0.0.00.00.00.0I	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	37.950,00			37.950,00
2414.51.0.0.00.00.00.0I	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	23.000,00			23.000,00
2414.51.0.1.00.00.00.0I	TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	23.000,00			23.000,00
2414.52.0.0.00.00.00.0I	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	3.450,00			3.450,00
2414.52.0.1.00.00.00.0I	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	3.450,00			3.450,00
2414.53.0.0.00.00.00.0I	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS MEIO AMBIENTE	3.450,00			3.450,00
2414.53.0.1.00.00.00.0I	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL	3.450,00			3.450,00
2414.54.0.0.00.00.00.0I	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	5.750,00			5.750,00
2414.54.0.1.00.00.00.0I	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL	5.750,00			5.750,00
2414.99.0.0.00.00.00.0I	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.300,00			2.300,00
2414.99.0.1.00.00.00.0I	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	2.300,00			2.300,00
2419.00.0.0.00.00.00.0I	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	570.238,22			570.238,22
2419.99.0.0.00.00.00.0I	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	570.238,22			570.238,22
2419.99.0.1.00.00.00.0I	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	570.238,22			570.238,22
2420.00.0.0.00.00.00.0I	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	111.347,63			111.347,63
2422.00.0.0.00.00.00.0I	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	62.100,00			62.100,00
2422.51.0.0.00.00.00.0I	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	24.150,00			24.150,00
2422.51.0.1.00.00.00.0I	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	24.150,00			24.150,00
2422.52.0.0.00.00.00.0I	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS SANEAMENTO BÁSICO	11.500,00			11.500,00
2422.52.0.1.00.00.00.0I	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	11.500,00			11.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2422.53.0.0.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	11.500,00			11.500,00
2422.53.0.1.00.00.00.0	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL	11.500,00			11.500,00
2422.54.0.0.00.00.00.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	7.475,00			7.475,00
2422.54.0.1.00.00.00.0	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	7.475,00			7.475,00
2422.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	7.475,00			7.475,00
2422.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	7.475,00			7.475,00
2429.00.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	49.247,63			49.247,63
2429.99.0.0.00.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	49.247,63			49.247,63
2429.99.0.1.00.00.00.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	49.247,63			49.247,63
7000.00.0.0.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	1.896.400,00	2.860.136,79	963.736,79	
7200.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.896.400,00	2.860.136,79	963.736,79	
7210.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	1.896.400,00	2.860.136,79	963.736,79	
7215.00.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	1.896.400,00	2.860.136,79	963.736,79	
7215.02.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	1.384.400,00	2.344.468,71	960.068,71	
7215.02.1.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	1.384.400,00	2.344.468,71	960.068,71	
7215.02.1.1.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.384.400,00	2.344.468,71	960.068,71	
7215.51.0.0.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	512.000,00	515.668,08	3.668,08	
7215.51.1.0.00.00.00.0	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCELAMENTOS(INTRA)	512.000,00	515.668,08	3.668,08	
7215.51.1.1.00.00.00.0	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	458.000,00	423.960,60		34.039,40
7215.51.1.2.00.00.00.0	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-MULTAS JUROS	54.000,00	91.707,48	37.707,48	
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.	-5.365.797,40	-5.831.530,84		465.733,44
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.365.797,40	-5.831.530,84		465.733,44
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.842.797,40	-2.963.508,36		120.710,96
91711.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-2.842.797,40	-2.963.508,36		120.710,96
91711.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.494.997,40	-2.575.622,45		80.625,05
91711.51.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.494.997,40	-2.575.622,45		80.625,05
91711.51.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.494.997,40	-2.575.622,45		80.625,05
91711.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-347.800,00	-387.885,91		40.085,91
91711.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-347.800,00	-387.885,91		40.085,91
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D	-2.523.000,00	-2.868.022,48		345.022,48
91721.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-2.523.000,00	-2.868.022,48		345.022,48
91721.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-2.356.000,00	-2.722.820,87		366.820,87
91721.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-2.356.000,00	-2.722.820,87		366.820,87
91721.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-167.000,00	-145.201,61	21.798,39	
91721.51.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-167.000,00	-145.201,61	21.798,39	
TOTAL GERAL		46.259.118,15	61.749.340,99	15.490.222,84	

TORIXOREU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS PARA MAIS	DIFERENCAS PARA MENOS

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01 CAMARA MUNICIPAL DE TORIXOREU						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.495,00	0,00	0,00	1.495,00	0,00	1.495,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.160,00	0,00	0,00	700.160,00	650.405,17	49.754,83
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.275,00	0,00	0,00	113.275,00	122.283,00	-9.008,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.210,00	0,00	0,00	36.210,00	39.141,86	-2.931,86
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	167.700,00	0,00	0,00	167.700,00	178.500,00	-10.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	78.187,22	13.812,78
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	81.100,00	0,00	0,00	81.100,00	80.352,00	748,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	4.492,37	10.507,63
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282.800,00	0,00	0,00	282.800,00	218.469,71	64.330,29
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	67.127,45	24.872,55
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	370.150,00	0,00	0,00	370.150,00	374.085,11	-3.935,11
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	1.299,00	28.701,00
TOTAL DO ORGAO	1.983.890,00	0,00	0,00	1.983.890,00	1.814.342,89	169.547,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU						
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.1.90.03.00 PENSÕES	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	381.818,01	0,00	0,00	381.818,01	381.817,95	0,06
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.319,00	0,00	0,00	35.319,00	35.315,82	3,18
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.867,70	0,00	0,00	19.867,70	19.867,68	0,02
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	130.301,01	0,00	0,00	130.301,01	130.300,00	1,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,01	0,00	0,00	75.000,01	69.017,85	5.982,16
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.569,16	0,00	0,00	3.569,16	3.569,14	0,02
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.911,46	0,00	0,00	155.911,46	155.911,43	0,03
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,02
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00	177.000,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL DO ORGAO	978.786,44	0,00	0,00	978.786,44	972.799,87	5.986,57
03 SECRETARIA. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.800,01	0,00	0,00	16.800,01	16.800,00	0,01
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.231,00	0,00	0,00	13.231,00	13.230,00	1,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	503.245,01	0,00	0,00	503.245,01	503.235,26	9,75
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	39.985,79	14,21
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	345.910,00	0,00	0,00	345.910,00	345.896,10	13,90
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.490,00	0,00	0,00	86.490,00	82.450,34	4.039,66
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.519,49	0,00	0,00	15.519,49	14.258,74	1.260,75
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.200,01	0,00	0,00	25.200,01	25.200,00	0,01
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	21.850,00	3.150,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	162.872,86	0,00	0,00	162.872,86	152.074,38	10.798,48
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.089,88	0,00	0,00	80.089,88	77.739,87	2.350,01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.337.026,41	36.145,00	0,00	2.373.171,41	2.357.184,62	15.986,79
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	190.776,01	0,00	0,00	190.776,01	189.577,20	1.198,81
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
	457.125,00	0,00	0,00	457.125,00	444.382,25	12.742,75
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	3.717,13	0,00	0,00	3.717,13	3.717,12	0,01
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	3.181,00	0,00	0,00	3.181,00	3.180,00	1,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	526.999,14	0,00	0,00	526.999,14	526.999,11	0,03
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	29.881,00	0,00	0,00	29.881,00	29.880,92	0,08
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
	586.746,00	0,00	0,00	586.746,00	580.896,42	5.849,58
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
TOTAL DO ORGAO	5.449.809,99	36.145,00	0,00	5.485.954,99	5.428.538,12	57.416,87
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	1.165.883,48	0,00	0,00	1.165.883,48	1.078.918,59	86.964,89
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	2.902.573,19	0,00	0,00	2.902.573,19	2.841.181,08	61.392,11
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	149.810,11	0,00	0,00	149.810,11	148.659,71	1.150,40
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	1.307.266,11	45.545,00	0,00	1.352.811,11	1.348.698,18	4.112,93
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	20.740,03	0,00	0,00	20.740,03	18.100,00	2.640,03
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
			0,00			42.407,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	1.054.693,82	52.296,14		1.106.989,96	1.064.582,20	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	215.113,22	0,00	0,00	215.113,22	213.752,13	1.361,09
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	3.056.030,06	103.819,86	0,00	3.159.849,92	3.031.498,50	128.351,42
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	25.365,56	0,00	0,00	25.365,56	25.365,55	0,01
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	0,04	0,00	0,00	0,04	0,00	0,04
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	773.308,45	24.042,00	0,00	797.350,45	797.237,16	113,29
T O T A L D O ORGAO	10.670.784,08	225.703,00	0,00	10.896.487,08	10.567.993,10	328.493,98
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	358.750,00	0,00	0,00	358.750,00	358.749,47	0,53
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	16.752,00	0,00	0,00	16.752,00	16.750,82	1,18
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	99.574,00	0,00	0,00	99.574,00	99.572,73	1,27
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	3.985,00	0,00	0,00	3.985,00	2.525,00	1.460,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.102.319,94	4.000,00	0,00	1.106.319,94	968.166,26	138.153,68
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	13.334,77	0,00	0,00	13.334,77	13.333,17	1,60
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	3.209.587,03	469.500,00	0,00	3.679.087,03		92.543,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					3.586.543,98	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	27.000,01	0,00	0,00	27.000,01	27.000,00	0,01
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	129.623,18	3.000.000,00	0,00	3.129.623,18	2.940.240,43	189.382,75
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	71.435,06	0,00	0,00	71.435,06	71.434,00	1,06
TOTAL DO ORGAO	5.032.361,03	3.473.500,00	0,00	8.505.861,03	8.084.315,86	421.545,17
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	89.617,92	0,00	0,00	89.617,92	82.186,16	7.431,76
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	215.039,16	0,00	0,00	215.039,16	214.738,63	300,53
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	1.889.586,61	95.000,00	0,00	1.984.586,61	1.691.224,76	293.361,85
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	127.882,05	20.000,00	0,00	147.882,05	120.087,29	27.794,76
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	489.930,27	0,00	0,00	489.930,27	461.822,32	28.107,95
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	223.942,93	0,00	0,00	223.942,93	223.942,92	0,01
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	150.277,16	0,00	0,00	150.277,16	150.275,00	2,16
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.071.950,17	170.200,00	0,00	1.242.150,17	1.109.566,12	132.584,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

Página 7

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	0,03	0,00	0,00	0,03	0,00	0,03
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,02
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	894.228,61	0,00	0,00	894.228,61	844.499,87	49.728,74
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	5.110.870,08	1.383.800,00	0,00	6.494.670,08	5.924.242,13	570.427,95
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	0,05	0,00	0,00	0,05	0,00	0,05
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	95.134,01	0,00	0,00	95.134,01	95.132,48	1,53
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	1.836.288,63	0,00	0,00	1.836.288,63	1.521.682,00	314.606,63
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	257.896,99	0,00	0,00	257.896,99	257.890,78	6,21
TOTAL DO ORGAO	12.452.644,70	1.669.000,00	0,00	14.121.644,70	12.697.290,46	1.424.354,24
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	53.874,99	0,00	0,00	53.874,99	53.874,98	0,01
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	4.848,75	0,00	0,00	4.848,75	4.848,74	0,01
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	500,01	0,00	0,00	500,01	500,00	0,01
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	55.409,51	0,00	0,00	55.409,51	55.408,56	0,95
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	29.840,01	0,00	0,00	29.840,01	29.840,00	0,01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	131.001,03	0,00	0,00	131.001,03	130.996,58	4,45
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	0,04	0,00	0,00	0,04	0,00	0,04
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,02
T O T A L D O ORGAO	299.474,38	0,00	0,00	299.474,38	299.468,86	5,52
08 FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET						
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	439,12	1.560,88
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS						
	3.030.000,00	0,00	0,00	3.030.000,00	2.804.506,95	225.493,05
3.1.90.03.00 PENSÕES						
	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	499.564,47	130.435,53
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	658,56	1.341,44
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
			0,00			5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	5.000,00	0,00		5.000,00	0,00	
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	59.750,18	60.249,82
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	41.363,58	18.636,42
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.86.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
	27.100,00	0,00	0,00	27.100,00	9.759,18	17.340,82
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	78,32	921,68
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	77.900,00	0,00	0,00	77.900,00	0,00	77.900,00
TOTAL DO ORGAO	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	3.416.120,36	583.879,64
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	168.336,00	0,00	0,00	168.336,00	168.333,33	2,67
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	18.390,01	0,00	0,00	18.390,01	18.390,00	0,01
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					3.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	215.726,05	0,00	0,00	215.726,05	214.223,33	1.502,72
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	587.699,31	0,00	0,00	587.699,31	587.697,57	1,74
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	58.637,52	0,00	0,00	58.637,52	57.556,92	1.080,60
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	7.475,00	0,00	0,00	7.475,00	6.740,32	734,68
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	43.322,02	0,00	0,00	43.322,02	38.700,00	4.622,02
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	252.460,09	0,00	0,00	252.460,09	229.663,81	22.796,28
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,02
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	220.107,62	0,00	0,00	220.107,62	204.049,18	16.058,44
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	453.493,59	0,00	0,00	453.493,59	421.997,99	31.495,60
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,03	0,00	0,00	0,03	0,00	0,03
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.905,10	0,00	0,00	11.905,10	11.130,00	775,10
T O T A L D O ORGAO	1.659.100,32	0,00	0,00	1.659.100,32	1.581.535,79	77.564,53
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.210,00	0,00	0,00	105.210,00	105.208,33	1,67
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.497,00	0,00	0,00	9.497,00	9.316,38	180,62
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	138.707,05	0,00	0,00	138.707,05	138.524,71	182,34
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.811,10	0,00	0,00	71.811,10		0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					71.811,09	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.604,83	0,00	0,00	7.604,83	7.603,82	1,01
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	12.957,70	0,00	0,00	12.957,70	12.955,85	1,85
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.018,03	0,00	0,00	1.018,03	1.018,00	0,03
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.108.257,48	1.286.917,85	0,00	2.395.175,33	2.345.145,00	50.030,33
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	84.117,74	0,00	84.117,74	83.885,25	232,49
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.317,00	0,00	0,00	56.317,00	56.316,32	0,68
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.260,01	0,00	0,00	1.260,01	1.260,00	0,01
TOTAL DO ORGAO	1.259.226,18	1.392.035,59	0,00	2.651.261,77	2.600.995,33	50.266,44
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.633,00	0,00	0,00	57.633,00	57.631,19	1,81
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.977,50	0,00	0,00	4.977,50	4.977,49	0,01
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.495,00	0,00	0,00	1.495,00	0,00	1.495,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,01	0,00	0,00	16.000,01	16.000,00	0,01
T O T A L D O ORGAO	80.105,55	0,00	0,00	80.105,55	78.608,68	1.496,87
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.542,00	0,00	0,00	75.542,00	75.541,66	0,34
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.398,76	0,00	0,00	7.398,76	7.398,75	0,01
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,02
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,02
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,02
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL DO ORGAO	106.940,84	0,00	0,00	106.940,84	106.940,41	0,43
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.045,00	0,00	0,00	141.045,00	141.041,66	3,34
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.480,00	0,00	0,00	9.480,00	9.478,75	1,25
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.748,00	0,00	0,00	30.748,00	30.747,60	0,40
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	4.250,00	750,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.530,00	0,00	0,00	3.530,00	3.526,39	3,61
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	530,81	0,00	0,00	530,81	0,00	530,81
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.805,14	0,00	0,00	16.805,14	11.000,96	5.804,18
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,02
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	243.138,97	0,00	0,00	243.138,97	236.045,36	7.093,61
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADACAO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,01	0,00	0,00	0,01		0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					0,00	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,92	0,00	0,00	0,92	0,00	0,92
T O T A L D O ORGAO	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	608.476,01	0,00	0,00	608.476,01	608.471,12	4,89
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.960,02	0,00	0,00	17.960,02	17.959,00	1,02
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211.775,01	0,00	0,00	211.775,01	211.749,60	25,41
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	1.501,01	0,00	0,00	1.501,01	1.500,00	1,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	485.987,68	0,00	0,00	485.987,68	443.548,27	42.439,41
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	78.308,03	0,00	0,00	78.308,03	77.139,25	1.168,78
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.653.103,38	0,00	0,00	1.653.103,38	1.616.373,60	36.729,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.000,01	0,00	0,00	36.000,01	36.000,00	0,01
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,03	0,00	0,00	0,03	0,00	0,03
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.601,01	0,00	0,00	11.601,01	11.600,00	1,01
T O T A L D O ORGAO	3.104.712,20	0,00	0,00	3.104.712,20	3.024.340,84	80.371,36
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.501,00	0,00	0,00	71.501,00	71.500,00	1,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.758,00	0,00	0,00	7.758,00	7.754,99	3,01
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,01	0,00	0,00	2.000,01	2.000,00	0,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500,01	0,00	0,00	500,01	406,89	93,12
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	105.759,05	0,00	0,00	105.759,05	105.661,88	97,17
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.955,00	0,00	0,00	106.955,00		1,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					106.953,34	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	12.289,80	12.710,20
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	3.550,01	0,00	0,00	3.550,01	3.550,00	0,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	19.719,18	0,00	0,00	19.719,18	18.324,36	1.394,82
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.055,86	0,00	0,00	4.055,86	4.052,90	2,96
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.552,52	0,00	0,00	65.552,52	51.649,07	13.903,45
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,01	0,00	0,00	24.000,01	24.000,00	0,01
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
T O T A L D O ORGAO	248.832,61	0,00	0,00	248.832,61	220.819,47	28.013,14
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323.800,00	0,00	0,00	323.800,00	323.798,36	1,64
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	31.741,86	28.258,14
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.921,50	0,00	0,00	26.921,50	26.921,50	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
TOTAL DO ORGAO	410.721,58	0,00	0,00	410.721,58	382.461,72	28.259,86
22 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	35.632,97	14.367,03
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	1.725,00	275,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	5.055,42	24.944,58
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	4.000,00	18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL DO ORGAO	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00	46.413,39	67.586,61
TOTAL ORCAMENTARIO	48.440.722,02	6.910.383,59	0,00	55.351.105,61	52.017.440,43	3.333.665,18

TORIXOREU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	43.778.033,18	50.971.134,15	59.500.865,24	8.529.731,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.430.589,55	3.430.589,55	5.808.694,36	2.378.104,81
Impostos	3.337.437,05	3.337.437,05	5.724.394,11	2.386.957,06
Taxas	93.152,50	93.152,50	84.300,25	-8.852,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.774.445,00	2.774.445,00	4.006.904,25	1.232.459,25
Contribuições Sociais	2.434.400,00	2.434.400,00	3.555.240,39	1.120.840,39
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	340.045,00	340.045,00	451.663,86	111.618,86
RECEITA PATRIMONIAL	56.170,00	102.825,59	655.523,89	552.698,30
Valores Mobiliários	56.170,00	102.825,59	655.523,89	552.698,30
RECEITA DE SERVIÇOS	592.475,00	592.475,00	423.543,50	-168.931,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	585.000,00	585.000,00	423.543,50	-161.456,50
Outros Serviços	7.475,00	7.475,00	0,00	-7.475,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.130.807,13	42.277.252,51	47.901.091,96	5.623.839,45
Transferências da União e de suas Entidades	17.854.133,85	18.980.671,85	18.286.018,01	-694.653,84
Transferências do Estado e de suas Entidades	13.523.273,28	19.543.180,66	26.355.408,96	6.812.228,30
Transferências do Municipio e suas Entidades	247.500,00	247.500,00	0,00	-247.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.505.900,00	3.505.900,00	3.259.664,99	-246.235,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.793.546,50	1.793.546,50	705.107,28	-1.088.439,22
Multas administrativas, contratuais e judiciais	7.475,00	7.475,00	0,00	-7.475,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	155.974,00	155.974,00	75.258,94	-80.715,06
Demais Receitas Correntes	1.630.097,50	1.630.097,50	629.848,34	-1.000.249,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.481.084,97	2.481.084,97	2.248.475,75	-232.609,22
ALIENAÇÃO DE BENS	194.350,00	194.350,00	674.617,30	480.267,30
Alienação de Bens Móveis	119.600,00	119.600,00	0,00	-119.600,00
Alienação de Bens Imóveis	74.750,00	74.750,00	674.617,30	599.867,30
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.286.734,97	2.286.734,97	1.573.858,45	-712.876,52
Transferências da União e suas Entidades	2.175.387,34	2.175.387,34	1.573.858,45	-601.528,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	111.347,63	111.347,63	0,00	-111.347,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.259.118,15	53.452.219,12	61.749.340,99	8.297.121,87
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	46.259.118,15	53.452.219,12	61.749.340,99	8.297.121,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	46.259.118,15	53.452.219,12	61.749.340,99	8.297.121,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.256.156,49	1.256.156,49	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.256.156,49	1.256.156,49	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2959 - 22202)
08/09/2025 09:11

Usuário: ROBSON RODRIGUES - SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.679.960,03	48.503.217,94	45.792.811,40	45.724.817,60	45.681.327,17	2.710.406,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.373.273,17	17.875.959,61	16.870.359,29	16.870.359,29	16.830.868,86	1.005.600,32
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	402.500,00	15.519,49	14.258,74	14.258,74	14.258,74	1.260,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.904.186,86	30.611.738,84	28.908.193,37	28.840.199,57	28.836.199,57	1.703.545,47
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.926.258,12	6.769.987,66	6.224.629,03	6.224.629,03	6.192.329,03	545.358,63
INVESTIMENTOS	3.178.758,12	6.183.241,66	5.643.732,61	5.643.732,61	5.611.432,61	539.509,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	747.500,00	586.746,00	580.896,42	580.896,42	580.896,42	5.849,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	652.900,00	77.900,01	0,00	0,00	0,00	77.900,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	46.259.118,15	55.351.105,61	52.017.440,43	51.949.446,63	51.873.656,20	3.333.665,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	46.259.118,15	55.351.105,61	52.017.440,43	51.949.446,63	51.873.656,20	3.333.665,18
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	9.731.900,56	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	46.259.118,15	55.351.105,61	61.749.340,99	51.949.446,63	51.873.656,20	3.333.665,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	84.358,11	82.795,24	82.795,24	1.562,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.909,60	1.909,60	1.909,60	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	82.448,51	80.885,64	80.885,64	1.562,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	84.358,11	82.795,24	82.795,24	1.562,87	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	56.239,10	203.311,12	189.691,41	3.955,00	65.903,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	65.068,42	51.448,71	3.955,00	9.664,71
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.239,10	138.242,70	138.242,70	0,00	56.239,10
DESPESAS DE CAPITAL	7.003,37	0,00	0,00	0,00	7.003,37
INVESTIMENTOS	7.003,37	0,00	0,00	0,00	7.003,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	63.242,47	203.311,12	189.691,41	3.955,00	72.907,18

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2959 - 22202)
08/09/2025 09:11

Usuário: ROBSON RODRIGUES - SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2024 — DEZEMBRO(31/12/2024) —

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.896.400,00	1.896.400,00	2.860.136,79	963.736,79
RECEITAS CORRENTES	1.896.400,00	1.896.400,00	2.860.136,79	963.736,79
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.896.400,00	1.896.400,00	2.860.136,79	963.736,79
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.491.624,25	2.366.376,18	2.305.846,05	2.305.846,05	2.305.846,05	60.530,13
DESPESAS CORRENTES	1.491.624,25	2.366.376,18	2.305.846,05	2.305.846,05	2.305.846,05	60.530,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.491.624,25	2.366.376,18	2.305.846,05	2.305.846,05	2.305.846,05	60.530,13
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2959 - 22202)
08/09/2025 09:11

Usuário: ROBSON RODRIGUES - SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**61.749.340,99**	**39.335.817,75**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**52.017.440,43**	**41.478.046,00**
ORDINÁRIO		61.749.340,99	0,00	ORDINÁRIO		52.017.440,43	0,00
RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE		0,00	39.335.817,75	RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		0,00	37.834.409,20
ORDINARIO		0,00	940.110,95	ORDINARIO		0,00	2.106.768,91
GERAL TOTAL		0,00	304.116,22	GERAL		0,00	15.678.444,78
GERAL		0,00	12.500.377,32	EDUCAÇÃO		0,00	7.584.001,83
EDUCAÇÃO		0,00	10.995.320,12	SAÚDE		0,00	8.178.895,22
EDUCAÇÃO-FUNDEF		0,00	32.311,53	ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.332.108,44
SAÚDE		0,00	11.114.671,43	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	2.954.190,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	302.632,26	RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		0,00	3.643.636,80
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	3.146.277,92	ORDINARIO		0,00	3.642.242,82
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.814.401,80**	**1.920.818,58**	ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.393,98
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.814.401,80	1.920.818,58	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**1.815.019,53**	**1.775.806,95**
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		1.814.401,80	1.920.818,58	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		1.815.019,53	1.775.806,95
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.123.121,67**	**1.875.527,52**	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		1.814.401,80	1.775.755,31
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		143.784,23	283.881,17	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		617,73	51,64
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		67.993,80	84.358,11	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**2.158.650,95**	**1.701.149,89**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		75.790,43	199.523,06	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		272.486,65	146.590,33
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.959.775,82	1.573.694,60	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		82.795,24	73.459,72
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		584.811,09	559.979,76	RP PROCESSADOS PAGOS		189.691,41	73.130,61
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		401.140,29	263.214,17	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.866.474,21	1.532.428,35
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		9.596,79	13.676,27	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		584.811,09	559.979,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		7.708,00	4.672,49	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		381.222,35	192.489,19
ISS (F)		26.800,52	23.673,35	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		9.577,93	13.403,40
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		293.221,72	220.552,99	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		7.708,00	0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS (F)		332,00	0,00	ISS (F)		26.800,52	23.672,50
OUTROS DEPOSITOS (F)		181.228,06	156.495,18	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		282.302,07	204.877,40
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		9.929,53	9.848,68	DEPOSITOS DE TERCEIROS (F)		332,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		50.874,21	54.420,83	OUTROS DEPOSITOS (F)		178.133,51	205.242,36
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)		370.929,23	260.423,54	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		9.929,53	9.533,68
OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)		17.250,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		50.826,72	56.010,53
OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)		5.954,38	6.737,34	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)		328.876,11	260.482,19
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		19.561,62	17.951,75	OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)		5.954,38	6.737,34

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2959 - 22202)
08/09/2025 09:13

Usuário: ROBSON RODRIGUES - SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		10.606,62	837,48	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		19.690,09	22.131,21
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		5.455,00	17.114,27	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		11.731,76	1.016,94
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (F)		3.500,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		4.458,33	21.114,27
				OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (F)		3.500,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**3.049.730,81**	**4.866.887,66**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**12.745.484,36**	**3.042.582,66**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.773.747,24	4.731.541,98	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		11.660.019,30	2.872.974,23
CAIXA (F)		199.427,24	199.427,24	CAIXA (F)		199.427,24	199.427,24
CONTA ÚNICA (F)		2.574.320,00	4.532.114,74	CONTA ÚNICA (F)		11.441.532,02	2.673.546,99
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		275.983,57	135.345,68	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		19.060,04	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		226.670,36	52.533,10	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		1.085.465,06	169.608,43
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		49.313,21	82.812,58	CONTA ÚNICA RPPS		284.098,73	86.795,85
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		801.366,33	82.812,58
TOTAL		**68.736.595,27**	**47.999.051,51**	**TOTAL**		**68.736.595,27**	**47.997.585,50**

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2959 - 22202)
08/09/2025 09:13

Usuário: ROBSON RODRIGUES - SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) | Pág.: 1

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2.447.097,09**	**354.420,80**
0	Sem código de acompanhamento		2.582.707,40	473.419,17
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		-25.556,91	-2.454,52
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-110.053,40	-116.543,85
1-502	**RECURSOS NãO VINCULADOS DA COMPENSAçãO DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**32.291,82**
0	Sem código de acompanhamento			32.291,82
1-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**75.275,63**	**45.545,03**
0	Sem código de acompanhamento		22.812,90	36.572,08
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		52.462,73	8.972,95
1-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**18.068,58**	**816,14**
0	Sem código de acompanhamento		18.068,58	816,14
1-551	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**2,04**
0	Sem código de acompanhamento			2,04
1-552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**7,43**	**4.558,60**
0	Sem código de acompanhamento		7,43	4.558,60
1-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**476,48**	**7.764,08**
0	Sem código de acompanhamento		476,48	7.764,08
1-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**12.828,69**	**39.726,14**
0	Sem código de acompanhamento		12.828,69	39.726,14
1-571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**3.019,49**	**13.251,52**
0	Sem código de acompanhamento		3.019,49	13.251,52
1-575	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**6.285,80**
0	Sem código de acompanhamento			6.285,80
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**960.687,91**	**183.845,01**
0	Sem código de acompanhamento		989.273,48	212.430,58
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		-4.889,47	-4.889,47
604	Identificação opcional das despesas com Ações de Saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Identificação associada às fonte 600 ou 601		-23.696,10	-23.696,10
1-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO**		**1.241,91**	**1.149,83**

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) | Pág.: 2

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
CORRENTE			
0 Sem código de acompanhamento		1.241,91	1.149,83
1-605 **ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**172.129,55**	**160.999,59**
0 Sem código de acompanhamento		172.129,55	160.999,59
1-621 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.797.977,85**	**903.210,07**
0 Sem código de acompanhamento		1.797.977,85	903.210,07
1-632 **TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**470.863,08**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		470.863,08	0,00
1-659 **OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**5.627,57**	**5.210,32**
0 Sem código de acompanhamento		5.627,57	5.210,32
1-660 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**30.904,93**	**68.071,58**
0 Sem código de acompanhamento		30.904,93	68.071,58
1-661 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**7.398,53**	**13.087,62**
0 Sem código de acompanhamento		7.398,53	13.087,62
1-700 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**86,96**	**470.496,72**
0 Sem código de acompanhamento		86,96	470.496,72
1-701 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**4.959.095,05**	**100.899,32**
0 Sem código de acompanhamento		4.959.095,05	100.899,32
1-711 **DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**3.855,07**
0 Sem código de acompanhamento			3.385,55
804 Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)			469,52
1-715 **TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**10.423,17**	**48.551,23**
0 Sem código de acompanhamento		10.423,17	48.551,23
1-719 **TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**90,36**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		90,36	0,00
1-750 **RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.775,01**	**4.099,82**
0 Sem código de acompanhamento		1.775,01	4.099,82
1-751 **RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA -**		**88.918,54**	**40.072,08**

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) | Pág.: 3

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE			
0	Sem código de acompanhamento		88.918,54	40.072,08
1-755	**RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**545.593,56**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		545.593,56	0,00
1-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**104.973,73**	**239.085,67**
0	Sem código de acompanhamento		103.690,31	164.511,47
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		1.283,42	74.574,20
1-800	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.095.377,74**	**271.545,26**
0	Sem código de acompanhamento		813.603,60	271.545,26
1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		281.774,14	0,00
1-802	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-12.160,74**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		-12.160,74	0,00
1-869	**OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-650,25**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		-650,25	0,00
2-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**-35.500,69**	**-36.340,69**
0	Sem código de acompanhamento		-35.500,69	-36.340,69
TOTAL			**12.761.627,16**	**2.982.500,47**

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2.447.097,09**	**354.420,80**
0	Sem código de acompanhamento		2.582.707,40	473.419,17
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		-25.556,91	-2.454,52
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-110.053,40	-116.543,85
1-502	**RECURSOS NãO VINCULADOS DA COMPENSAçãO DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**32.291,82**
0	Sem código de acompanhamento			32.291,82
1-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**75.275,63**	**45.545,03**
0	Sem código de acompanhamento		22.812,90	36.572,08
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		52.462,73	8.972,95
1-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**18.068,58**	**816,14**
0	Sem código de acompanhamento		18.068,58	816,14
1-551	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**2,04**
0	Sem código de acompanhamento			2,04
1-552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**7,43**	**4.558,60**
0	Sem código de acompanhamento		7,43	4.558,60
1-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**476,48**	**7.764,08**
0	Sem código de acompanhamento		476,48	7.764,08
1-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**12.828,69**	**39.726,14**
0	Sem código de acompanhamento		12.828,69	39.726,14
1-571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**3.019,49**	**13.251,52**
0	Sem código de acompanhamento		3.019,49	13.251,52
1-575	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**6.285,80**
0	Sem código de acompanhamento			6.285,80
1-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**960.687,91**	**183.845,01**
0	Sem código de acompanhamento		989.273,48	212.430,58
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		-4.889,47	-4.889,47
604	Identificação opcional das despesas com Ações de Saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Identificação associada às fonte 600 ou 601		-23.696,10	-23.696,10
1-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO**		**1.241,91**	**1.149,83**

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2959 - 22202)
08/09/2025 09:15 — Usuário: ROBSON RODRIGUES - SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
CORRENTE			
0 Sem código de acompanhamento		1.241,91	1.149,83
1-605 **ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**172.129,55**	**160.999,59**
0 Sem código de acompanhamento		172.129,55	160.999,59
1-621 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.797.977,85**	**903.210,07**
0 Sem código de acompanhamento		1.797.977,85	903.210,07
1-632 **TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**470.863,08**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		470.863,08	0,00
1-659 **OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**5.627,57**	**5.210,32**
0 Sem código de acompanhamento		5.627,57	5.210,32
1-660 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**30.904,93**	**68.071,58**
0 Sem código de acompanhamento		30.904,93	68.071,58
1-661 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**7.398,53**	**13.087,62**
0 Sem código de acompanhamento		7.398,53	13.087,62
1-700 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**86,96**	**470.496,72**
0 Sem código de acompanhamento		86,96	470.496,72
1-701 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**4.959.095,05**	**100.899,32**
0 Sem código de acompanhamento		4.959.095,05	100.899,32
1-711 **DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**3.855,07**
0 Sem código de acompanhamento			3.385,55
804 Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)			469,52
1-715 **TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**10.423,17**	**48.551,23**
0 Sem código de acompanhamento		10.423,17	48.551,23
1-719 **TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**90,36**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		90,36	0,00
1-750 **RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.775,01**	**4.099,82**
0 Sem código de acompanhamento		1.775,01	4.099,82
1-751 **RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA -**		**88.918,54**	**40.072,08**

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2959 - 22202)
08/09/2025 09:15 — Usuário: ROBSON RODRIGUES - SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE			
0 Sem código de acompanhamento		88.918,54	40.072,08
1-755 **RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**545.593,56**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		545.593,56	0,00
1-759 **RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**104.973,73**	**239.085,67**
0 Sem código de acompanhamento		103.690,31	164.511,47
701 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		1.283,42	74.574,20
1-800 **RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.095.377,74**	**271.545,26**
0 Sem código de acompanhamento		813.603,60	271.545,26
1111000 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		281.774,14	0,00
1-802 **RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-12.160,74**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		-12.160,74	0,00
1-869 **OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-650,25**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		-650,25	0,00
2-500 **RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**-35.500,69**	**-36.340,69**
0 Sem código de acompanhamento		-35.500,69	-36.340,69
TOTAL		**12.761.627,16**	**2.982.500,47**

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2959 - 22202)
08/09/2025 09:15 — Usuário: ROBSON RODRIGUES - SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**16.641.437,90**	**5.214.393,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**11.944.118,03**	**3.000.417,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**11.944.118,03**	**3.000.417,60**
CAIXA (F)	F	199.427,24	199.427,24
CONTA ÚNICA (F)	F	11.441.532,02	2.574.320,00
CONTA ÚNICA RPPS	F	284.098,73	226.670,36
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	19.060,04	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**515.976,43**	**519.062,52**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**391,37**	**391,37**
IMPOSTOS	P	391,37	391,37
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**392.346,01**	**392.346,01**
OUTROS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER (P)	P	155.779,59	155.779,59
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	236.566,42	236.566,42
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**123.239,05**	**126.325,14**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	63.142,91	63.584,93
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)	P	60.096,14	62.740,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.511.081,86**	**1.637.135,50**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**8.729,51**	**8.228,51**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	5.214,59	4.713,59
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	3.514,92	3.514,92
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**374.129,79**	**204.547,85**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	374.129,79	204.547,85
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**465.033,86**	**761.298,91**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	1.263,51	8.023,71
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	450.345,91	450.345,91
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	P	13.381,70	302.929,29
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	P	42,74	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**663.188,70**	**663.060,23**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	36.075,94	34.950,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	F	3.003,33	4.000,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F)	F	490.784,10	490.784,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	132.333,03	132.333,03
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	F	992,30	992,30

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**1.266.685,65**	**1.370.780,76**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		**655.142,52**	**707.754,22**
PESSOAL A PAGAR		**546.731,76**	**656.049,15**
PESSOAL A PAGAR	F	7.968,37	7.968,37
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	373.531,24	278.653,72
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	165.232,15	369.427,05
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	0,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**75.042,88**	**3.788,06**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	F	2.248,06	3.788,06
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	F	72.794,82	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**33.367,88**	**47.917,01**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	0,00	175,85
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	F	0,00	1.155,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	33.367,88	46.586,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		**88.345,17**	**88.345,17**
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		**81.953,40**	**81.953,40**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	F	81.953,40	81.953,40
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		**6.391,77**	**6.391,77**
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	P	6.391,77	6.391,77
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**99.541,57**	**201.484,27**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**99.541,57**	**201.484,27**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	37.015,79	138.958,49
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	1,00	1,00
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	F	62.524,78	62.524,78
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**1.669,06**	**1.669,06**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**1.669,06**	**1.669,06**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	F	1.669,06	1.669,06
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**421.987,33**	**371.528,04**
VALORES RESTITUÍVEIS		**276.857,49**	**225.881,87**
CONSIGNAÇÕES	F	217.741,89	187.158,31
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	40.671,36	37.576,81
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	315,00	315,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

A) QUADRO PRINCIPAL — CONSOLIDADO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
- INTRA OFSS			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**801.366,33**	**49.313,21**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		**801.366,33**	**49.313,21**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	801.366,33	49.313,21
ESTOQUES		**1.868.895,25**	**8.464,32**
MERCADORIAS PARA REVENDA OU DOAÇÃO		**2.147,65**	**2.147,65**
OUTRAS MERCADORIAS PARA REVENDA (P)	P	2.147,65	2.147,65
ALMOXARIFADO		**1.866.747,60**	**6.316,67**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	1.770.141,20	2.642,94
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	66.897,61	928,66
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	878,00	878,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	19.982,10	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS (P)	P	980,00	980,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	7.868,69	887,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**67.713.872,12**	**21.420.963,10**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**48.856.424,37**	**7.460.314,87**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**48.856.424,37**	**7.460.314,87**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	534.692,50	671.356,29
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	6.364.997,98	6.788.958,58
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	P	41.956.733,89	0,00
INVESTIMENTOS		**1.152.136,44**	**804.523,69**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.152.136,44**	**804.523,69**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	1.152.136,44	804.523,69
IMOBILIZADO		**17.705.311,31**	**13.156.124,54**
BENS MOVEIS		**14.366.712,91**	**12.846.140,90**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	1.613.346,54	1.193.763,83
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	175.012,56	132.792,33
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	3.392.629,62	3.335.074,47
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	26.054,08	4.928,82
VEÍCULOS (P)	P	7.081.973,30	6.101.884,64
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.077.696,81	2.077.696,81
BENS IMÓVEIS		**14.510.193,52**	**10.514.186,43**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	2.608.043,02	2.608.043,02
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	1.560.085,17	1.560.085,17

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONSIGNAÇÕES	F	228,99	181,50
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	F	650,25	650,25
CONSIGNAÇÕES	F	17.250,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**145.129,84**	**145.646,17**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	3.250,00	3.250,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	141.879,84	142.396,17
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**63.443.187,06**	**16.434.630,99**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		**7.852.139,33**	**8.243.183,76**
PESSOAL A PAGAR		**382.088,34**	**458.636,64**
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	382.088,34	458.636,64
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**7.470.050,99**	**7.784.547,12**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	P	7.470.050,99	7.784.547,12
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**160.169,36**	**160.169,36**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**160.169,36**	**160.169,36**
CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	P	160.169,36	160.169,36
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**55.430.878,37**	**8.031.277,87**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**55.430.878,37**	**8.031.277,87**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	26.984.837,93	19.849.145,16
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	28.446.040,44	-11.817.867,29
TOTAL PASSIVO		**64.709.872,71**	**17.805.411,75**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**19.645.437,31**	**8.829.944,50**
DEMAIS RESERVAS		**75.705,11**	**40.683,18**
OUTRAS RESERVAS		**75.705,11**	**40.683,18**
OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO		75.705,11	40.683,18
RESULTADOS ACUMULADOS		**19.569.732,20**	**8.789.261,32**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**19.569.732,20**	**8.789.261,32**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		10.821.980,14	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.754.239,39	8.789.261,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-6.487,33	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**19.645.437,31**	**8.829.944,50**
TOTAL		**84.355.310,02**	**26.635.356,25**

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2959 - 22202)
08/09/2025 09:14

Usuário: ROBSON RODRIGUES - SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	8.109.043,33	3.445.080,61				
INSTALAÇÕES (P)	P	469.695,45	469.695,45				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.763.326,55	2.431.282,18				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-11.171.595,12**	**-10.204.202,79**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-6.649.757,82	-5.898.617,99				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-4.521.837,30	-4.305.584,80				
TOTAL		**84.355.310,02**	**26.635.356,25**				

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2959 - 22202)
08/09/2025 09:14

Usuário: ROBSON RODRIGUES - SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		13.782.802,85	3.917.338,89	PASSIVO FINANCEIRO (953.181,89)+RP não Proc.(67.993,80)		1.021.175,69	934.838,42
ATIVO PERMANENTE		70.572.507,17	22.718.017,36	PASSIVO PERMANENTE		63.756.690,82	16.953.021,84
				SALDO PATRIMONIAL		19.577.443,51	8.747.495,99

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**14.412.978,71**	**3.346.721,80**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**107.256.466,77**	**17.803.957,01**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		14.253.106,95	3.186.850,04	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		438.894,98	438.894,98
DIREITOS CONTRATUAIS		159.871,76	159.871,76	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		106.817.571,79	17.365.062,03
TOTAL		**14.412.978,71**	**3.346.721,80**	**TOTAL**		**107.256.466,77**	**17.803.957,01**

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2959 - 22202)
08/09/2025 09:14

Usuário: ROBSON RODRIGUES - SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2024)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**13.781.810,55**	**3.916.346,59**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**952.866,89**	**850.919,91**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**11.944.118,03**	**3.000.417,60**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**489.910,37**	**336.996,31**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**11.944.118,03**	**3.000.417,60**	**PESSOAL A PAGAR**		**381.499,61**	**286.622,09**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		19.060,04	0,00	PESSOAL A PAGAR		7.968,37	7.968,37
CAIXA (F)		199.427,24	199.427,24	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		373.531,24	278.653,72
CONTA ÚNICA (F)		11.441.532,02	2.574.320,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**75.042,88**	**3.788,06**
CONTA ÚNICA RPPS		284.098,73	226.670,36	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		2.248,06	3.788,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.036.326,19**	**866.615,78**	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIA		72.794,82	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**374.129,79**	**204.547,85**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**33.367,88**	**46.586,16**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		374.129,79	204.547,85	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		33.367,88	46.586,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**662.196,40**	**662.067,93**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**81.953,40**	**81.953,40**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACID		490.784,10	490.784,10	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**81.953,40**	**81.953,40**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (		36.075,94	34.950,80	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS		81.953,40	81.953,40
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE		3.003,33	4.000,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**99.541,57**	**201.484,27**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO		132.333,03	132.333,03	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**99.541,57**	**201.484,27**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**801.366,33**	**49.313,21**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		1,00	1,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -		**801.366,33**	**49.313,21**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIM		62.524,78	62.524,78
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPI		801.366,33	49.313,21	FORNECEDORES NACIONAIS		37.015,79	138.958,49
TOTAL		**13.781.810,55**	**3.916.346,59**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**1.669,06**	**1.669,06**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**1.669,06**	**1.669,06**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇ		1.669,06	1.669,06
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I		**279.792,49**	**228.816,87**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**276.542,49**	**225.566,87**
				CONSIGNAÇÕES		217.741,89	187.158,31
				CONSIGNAÇÕES		228,99	181,50
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)		650,25	650,25
				CONSIGNAÇÕES		17.250,00	0,00
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		40.671,36	37.576,81
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**3.250,00**	**3.250,00**
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		3.250,00	3.250,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**67.993,80**	**82.448,51**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**67.993,80**	**82.448,51**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		**0,00**	**82.448,51**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		0,00	82.448,51
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**67.993,80**	**0,00**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		67.993,80	0,00
				TOTAL		**1.020.860,69**	**933.368,42**

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2024)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2024)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.407.025,63**	**838.684,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**313.503,76**	**518.390,85**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**515.976,43**	**519.062,52**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**165.232,15**	**369.602,91**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**391,37**	**391,37**	**PESSOAL A PAGAR**		**165.232,15**	**369.427,06**
IMPOSTOS		391,37	391,37	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		165.232,15	369.427,05
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**392.346,01**	**392.346,01**	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,01
OUTROS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER (P)		155.779,59	155.779,59	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**175,85**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST		236.566,42	236.566,42	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	175,85
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**123.239,05**	**126.325,14**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**6.391,77**	**6.391,77**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		63.142,91	63.584,93	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**		**6.391,77**	**6.391,77**
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)		60.096,14	62.740,21	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO		6.391,77	6.391,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**22.153,95**	**311.157,80**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I**		**141.879,84**	**142.396,17**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**8.729,51**	**8.228,51**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**141.879,84**	**142.396,17**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		5.214,59	4.713,59	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		141.879,84	142.396,17
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		3.514,92	3.514,92				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**13.424,44**	**302.929,29**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**63.443.187,06**	**16.434.630,99**
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		13.381,70	302.929,29	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**7.852.139,33**	**8.243.183,76**
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		42,74	0,00	**PESSOAL A PAGAR**		**382.088,34**	**458.636,64**
ESTOQUES		**1.868.895,25**	**8.464,32**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		382.088,34	458.636,64
MERCADORIAS PARA REVENDA OU DOAÇÃO		**2.147,65**	**2.147,65**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**7.470.050,99**	**7.784.547,12**
OUTRAS MERCADORIAS PARA REVENDA (P)		2.147,65	2.147,65	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		7.470.050,99	7.784.547,12
ALMOXARIFADO		**1.866.747,60**	**6.316,67**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**160.169,36**	**160.169,36**
MATERIAL DE CONSUMO (P)		1.770.141,20	2.642,94	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**160.169,36**	**160.169,36**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)		66.897,61	928,66	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO		160.169,36	160.169,36
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)		878,00	878,00	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**55.430.878,37**	**8.031.277,87**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)		19.982,10	0,00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**55.430.878,37**	**8.031.277,87**
MATERIAIS GRÁFICOS (P)		980,00	980,00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDI		26.984.837,93	19.849.145,16
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)		7.868,69	887,07	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCED		28.446.040,44	-11.817.867,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**19.392.140,25**	**14.632.004,52**	**TOTAL**		**63.756.690,82**	**16.953.021,84**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**534.692,50**	**671.356,29**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**534.692,50**	**671.356,29**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		534.692,50	671.356,29				
INVESTIMENTOS		**1.152.136,44**	**804.523,69**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.152.136,44**	**804.523,69**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		1.152.136,44	804.523,69				
IMOBILIZADO		**17.705.311,31**	**13.156.124,54**				
BENS MOVEIS		**14.366.712,91**	**12.846.140,90**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		1.613.346,54	1.193.763,83				

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2024)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**17.705.311,31**	**13.156.124,54**				
BENS MOVEIS		**14.366.712,91**	**12.846.140,90**				
BENS DE INFORMÁTICA (P)		175.012,56	132.792,33				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		3.392.629,62	3.335.074,47				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)		26.054,08	4.928,82				
VEÍCULOS (P)		7.081.973,30	6.101.884,64				
DEMAIS BENS MÓVEIS		2.077.696,81	2.077.696,81				
BENS IMÓVEIS		**14.510.193,52**	**10.514.186,43**				
BENS DE USO ESPECIAL (P)		2.608.043,02	2.608.043,02				
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)		1.560.085,17	1.560.085,17				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		8.109.043,33	3.445.080,61				
INSTALAÇÕES (P)		469.695,45	469.695,45				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		1.763.326,55	2.431.282,18				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-11.171.595,12**	**-10.204.202,79**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-6.649.757,82	-5.898.617,99				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-4.521.837,30	-4.305.584,80				
TOTAL		**21.799.165,88**	**15.470.689,16**				

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**5.666.688,44**	**3.491.053,86**
IMPOSTOS		5.583.131,01	3.097.155,50
TAXAS		83.557,43	393.898,36
CONTRIBUIÇÕES		**45.151.705,01**	**1.993.388,36**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		44.700.041,15	1.652.599,59
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		451.663,86	340.788,77
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**479.497,48**	**776.055,72**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		479.497,48	776.055,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**803.777,80**	**1.910.003,19**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		106.200,79	1.439.266,60
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		655.523,89	470.736,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		42.053,12	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**57.124.350,01**	**37.357.786,80**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.814.401,80	1.920.818,58
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		55.309.948,21	35.436.968,22
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**561.682,20**	**2.514.696,14**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		7.707,58	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		550.019,62	2.324.575,19
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.955,00	190.120,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**639.337,24**	**2.475,89**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		639.337,24	2.475,89
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**110.427.038,18**	**48.045.459,96**
TOTAL		**110.427.038,18**	**48.045.459,96**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**13.440.102,56**	**11.347.234,12**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.179.649,40	8.411.168,11
ENCARGOS PATRONAIS		3.260.453,16	2.885.566,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	50.500,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**3.392.975,99**	**2.893.157,95**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.804.506,95	2.394.455,77
PENSÕES		499.564,47	460.033,25
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		62.404,57	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		26.500,00	38.668,93
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**25.671.403,95**	**22.436.102,23**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.356.106,20	5.397.717,96
SERVIÇOS		22.347.905,42	16.230.596,63
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		967.392,33	807.787,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**8.181.144,09**	**6.318.839,09**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.815.019,53	1.775.806,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.366.124,56	4.543.032,14
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**10.185,09**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		10.184,09	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		1,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**422.003,65**	**594.090,65**
CONTRIBUIÇÕES		422.003,65	594.090,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**48.487.242,71**	**888.822,46**
PREMIAÇÕES		21.000,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		1.176,00	0,00
INCENTIVOS		21.480,68	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		47.399.600,50	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.043.985,53	888.822,46
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**99.605.058,04**	**44.478.246,50**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**10.821.980,14**	**3.567.213,46**
TOTAL		**110.427.038,18**	**48.045.459,96**

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2959 - 22202)
08/09/2025 09:16

Usuário: ROBSON RODRIGUES - SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**5.643.732,61**	**2.808.286,23**
INVESTIMENTOS		5.643.732,61	2.808.286,23
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**580.896,42**	**573.738,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		580.896,42	573.738,58
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**674.617,30**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		674.617,30	0,00

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2959 - 22202)
08/09/2025 09:16

Usuário: ROBSON RODRIGUES - SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2024)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2	458.636,64	0,00	0,00	76.548,30	382.088,34
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	7.784.547,12	0,00	0,00	314.496,13	7.470.050,99
CONTAS PARCELADAS A PAGAR (P)	160.169,36	0,00	0,00	0,00	160.169,36
Sub-total	8.403.353,12	0,00	0,00	391.044,43	8.012.308,69
TOTAL	8.403.353,12	0,00	0,00	391.044,43	8.012.308,69

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2024)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	30.199,16	0,00	0,00	0,00	0,00	30.199,16
EXERCÍCIO 2019	7.599,94	0,00	0,00	0,00	0,00	7.599,94
EXERCÍCIO 2020	25.443,37	0,00	0,00	0,00	0,00	25.443,37
EXERCÍCIO 2023	203.311,12	0,00	193.646,41	0,00	0,00	9.664,71
EXERCÍCIO 2024	0,00	75.790,43	0,00	0,00	0,00	75.790,43
Sub-total	266.553,59	75.790,43	193.646,41	0,00	0,00	148.697,61
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	84.358,11	0,00	84.358,11	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	67.993,80	0,00	0,00	0,00	67.993,80
Sub-total	84.358,11	67.993,80	84.358,11	0,00	0,00	67.993,80
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	0,00	835,00	835,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	6.391,77	0,00	0,00	0,00	0,00	6.391,77
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	0,00	8.954,42	8.954,42	0,00	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS (P)	0,00	89,95	89,95	0,00	0,00	0,00
Sub-total	6.391,77	9.879,37	9.879,37	0,00	0,00	6.391,77
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	584.811,09	584.811,09	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	103.325,69	401.140,29	381.222,35	0,00	0,00	123.243,63
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	272,87	9.596,79	9.850,80	0,00	0,00	18,86
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	46.429,25	7.708,00	7.708,00	0,00	0,00	46.429,25
ISS (F)	4.670,72	26.800,52	26.800,52	0,00	0,00	4.670,72
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	32.459,78	293.221,72	282.302,07	0,00	0,00	43.379,43
DEPOSITOS DE TERCEIROS (F)	0,00	332,00	332,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)	37.576,81	181.228,06	178.133,51	0,00	0,00	40.671,36
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	315,00	9.929,53	9.929,53	0,00	0,00	315,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	181,50	50.874,21	50.826,72	0,00	0,00	228,99
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	650,25	370.929,23	370.929,23	0,00	0,00	650,25
OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)	0,00	5.954,38	5.954,38	0,00	0,00	0,00
Sub-total	225.881,87	1.959.775,82	1.908.800,20	0,00	0,00	276.857,49

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2024)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	583.185,34	2.113.439,42	2.196.684,09	0,00	0,00	499.940,67

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) | Pág.: 1

CONSOLIDADO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		64.868.462,93	42.841.956,19
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		11.599.773,28	8.164.315,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.808.694,36	3.491.218,27
Receita de Contribuições		4.006.904,25	3.420.760,15
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		423.543,50	487.643,89
Outras Receitas Originárias		705.107,28	5.544,80
Remuneração das Disponibilidades		655.523,89	759.148,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	49.474.950,41	31.171.502,22
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.793.739,24	3.506.138,44
Ingressos Extraorçamentários		1.979.337,44	1.585.319,86
Transferências Financeiras Recebidas		1.814.401,80	1.920.818,58
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		49.655.075,97	41.233.297,96
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	43.283.327,27	35.599.389,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	14.258,74	10.847,15
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	2.656.306,13	2.300.611,16
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.701.183,83	3.322.450,32
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.886.164,30	1.546.643,37
Transferências Financeiras Concedidas		1.815.019,53	1.775.806,95
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		15.213.386,96	1.608.658,23

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		674.617,30	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		674.617,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		5.611.354,29	2.857.634,95
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.611.354,29	2.857.634,95
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.936.736,99	-2.857.634,95

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		580.896,42	573.738,58
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		580.896,42	573.738,58
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-580.896,42	-573.738,58

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3.049.730,81	4.866.887,66

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2024 | DEZEMBRO(31/12/2024) | Pág.: 2

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		9.695.753,55	-1.822.715,30
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		12.745.484,36	3.044.172,36

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

CONSOLIDADO

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	49.474.950,41	31.171.502,22
Intergovernamentais	46.215.285,42	28.266.165,20
da União	19.859.876,46	15.480.329,67
de Estados e Distrito Federal	26.355.408,96	12.575.835,53
de Municípios	0,00	210.000,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	3.259.664,99	2.905.337,02
Total das Transferências Recebidas	**49.474.950,41**	**31.171.502,22**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.656.306,13	2.300.611,16
Intergovernamentais	349.305,08	359.743,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	349.305,08	359.743,00
Intragovernamentais	2.307.001,05	1.940.868,16
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**2.656.306,13**	**2.300.611,16**

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

CONSOLIDADO

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	1.773.902,03	1.878.695,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.567.414,33	1.516.381,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.416.484,36	2.951.810,69
SAÚDE	10.148.685,33	8.122.374,69
EDUCAÇÃO	8.451.837,84	6.747.540,78
CULTURA	2.603.762,56	622.317,11
URBANISMO	1.743.678,85	1.706.215,86
SANEAMENTO	519.320,15	515.211,54
AGRICULTURA	302.337,62	417.021,21
ENERGIA	332.350,33	216.732,68
TRANSPORTE	4.652.809,77	4.363.083,87
DESPORTO E LAZER	220.735,47	497.952,76
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.550.008,63	6.039.050,55
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**43.283.327,27**	**35.599.389,33**

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

CONSOLIDADO

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	14.258,74	10.847,15
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**14.258,74**	**10.847,15**

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RUA XV DE NOVEMBRO, 16
03503646/0001-80 Balanço Exercício: 2024

ANEXO 18
RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS CONSOLIDADO

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$

titulo

TOTAL	0,00

Auxilios e Contribuicoes para Despesas de Capital:

Declaramos que no corrente exercicio, nao foram concedidos auxilios, subvencoes ou contrib. de

TOTAL	0,00

TORIXOREU/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

EMILLY SOUSA VILELA
CONTADORA

THIAGO TIMO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 0410/2025

EXTRATO DO CONTRATO 0410/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU E A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS JUNTO A SECRETÁ-

RIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORIXORÉU.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 01/09/2025 e termo 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA

388 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3 .1 .500 .1002000

389 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3 .1 .600 .0

390 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3 .1 .621 .0

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: 62.288.440 HELENA ARAUJO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 62.288.440/0001-43

EXTRATO DO CONTRATO 0409/2025

EXTRATO DO CONTRATO 0409/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025,

CREDENCIAMENTO 06/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 01/09/2025 e termo 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

652 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 .1 .500 .0

764

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: 62.428.282 NEUZA HELENA LEITE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 62.428.282/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO 0408/2025

EXTRATO DO CONTRATO 0408/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025,

CREDENCIAMENTO 06/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 01/09/2025 e termo 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

651 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 .1 .500 .0

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: MARIA LUCIA CESARIO, inscrita no CPF sob nº 752.XXX.XXX-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ATO Nº 18/2025

Data: 08/09/2025.

Designa servidora “fiscal de contrato”, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato abaixo descrito, firmado pelo Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora municipal **Bianca Sousa da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 101.625.091-62, Chefe de Divisão lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para exercer, a partir desta data, a função de **Fiscal de Contrato** para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato abaixo discriminado:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADA	VIGÊNCIA
075/2025	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO POR HORA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, PROMOVIDAS POR SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS, BEM COMO OUTRAS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS À SEGURANÇA E CONFORMIDADE DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOTERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL	ADRIANO FERNENDES ALVES – MEI	05/09/2026

Art. 2º. A servidora ora designada, caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionados com a execução do contrato, deverá determinar diretamente à Contratada a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências julgadas cabíveis.

Art. 3º. A servidora ora designada não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 08 de setembro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

REEDIÇÃO DO DECRETO Nº 1.609 DE 08 DE AGOSTO DE 2025, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO Nº 1.613 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025:

DECRETO Nº 1.609, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta a divulgação da lista de espera para vagas em Creche e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do §1º, do art. 5º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, que determina ao Poder Público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de Educação Básica de sua Rede de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.851, de 03 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à Educação Infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2023, de 27 de março de 2023, do GAEPE-MT (Gabinete de Articulação para a Efetividade das Políticas Públicas da Educação em Mato Grosso), com participação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, dentre outros órgãos importantes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as regras de divulgação da lista de espera para vagas de Creche da Rede Pública Municipal de Educação;

DECRETA: Art. 1º. Fica determinado a publicação no site da prefeitura, da lista de espera para as vagas de creche na rede pública municipal de educação de União do Sul-MT.

§ 1º. Na publicação constarão apenas as iniciais do nome da criança, com a pontuação da mesma e a sua colocação na classificação.

Art. 2º. Para a classificação da lista de espera no sistema eletrônico, serão adotados os critérios socioeconômicos recomendados na Nota Técnica nº 001/2023 do GAEPE-MT, sendo:

I - criança com deficiência;

II - mãe em situação de violência doméstica;

III - criança vítima de violência doméstica;

IV - criança em situação de acolhimento institucional;

V - família beneficiária de programa social Bolsa Família, BPC e Ser Família;

VI - família monoparental considerada de baixa renda;

VII - mãe economicamente ativa considerada de baixa renda;

~~VIII - responsável que apresente declaração de hipossuficiência financeira;~~ *(Decreto nº 1.613 de 2025).*

VIII - Revogado; *(Decreto nº 1.613 de 2025).*

~~IX - escola/creche solicitada atenda ao zoneamento da residência do responsável;~~ *(Decreto nº 1.613 de 2025).*

IX - Revogado; *(Decreto nº 1.613 de 2025).*

~~X - criança matriculada ou vinculada em unidade escolar de outra cidade aguardando vaga para transferência;~~ *(Decreto nº 1.613 de 2025).*

X - Revogado; *(Decreto nº 1.613 de 2025).*

XI - ordem cadastral crescente no sistema eletrônico da Central de Vagas.

§ 1º. Em caso de empate na classificação, fica estabelecido como critério de desempate, a Ordem de Inscrição Cadastral.

§ 2º. Os critérios descritos neste artigo para a classificação só serão inseridos e/ou validados no sistema eletrônico mediante a comprovação documental por órgãos competentes.

Art. 3º. Fica a Secretaria escolar da Creche Municipal Santo Anjo responsável pelo cadastro da criança no sistema eletrônico, classificação e envio das informações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para publicação no sítio (site) eletrônico da Prefeitura Municipal de União do Sul-MT na Internet.

§ 1º. Para classificação no sistema serão adotados parâmetros de pontuação para cada critério disposto no art. 2º deste decreto.

§ 2º. Os pontos dos critérios serão somados, estabelecendo uma ordem decrescente de classificação. § 3º. Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o valor dos pontos de cada critério somente será apresentado a órgãos oficias, mediante solicitação formal.

Art. 4º. O ordenamento da classificação terá alterações diárias, ocorrendo sempre que houver atualização no sistema, que se justifica pelo ingresso de novas crianças no sistema de lista de espera e/ou outras alterações cadastrais.

Art. 5º. A publicação das informações previstas neste decreto sofrerão interrupções no final e no início do ano letivo, quando a Secretaria Municipal de Educação publicará portaria específica disciplinando datas, período para novas inscrições e matrículas na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 6º. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 08 de agosto de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

REEDIÇÃO EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

(Art. 2º, Decreto 1.613 de 04/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: 32/2025.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Mareli da Cruz – CPF ***.191.051-**.

Cargo/função: Merendeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.621,35 por mês.

Prazo: Até 19/12/2025.

Data assinatura: 01/09/2025.

Signatários:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito de União do Sul

MARELI DA CRUZ

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: 33/2025.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Cleudiane Brito Ribeiro – CPF ***.818.001-**.

Cargo/função: Merendeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.621,35 por mês.

Prazo: Até 19/12/2025.

Data assinatura: 01/09/2025.

Signatários:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito de União do Sul

CLEUDIANE BRITO RIBEIRO

Contratada

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT torna Pública a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, de empresa qualificada para prestação de serviços técnicos, relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA que realizará a capacitação sobre contratação de obras públicas com ênfase no uso da contratação integrada, na Cidade de Campo Grande – MS, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, onde 04 (quatro) servidores (setor de convênios, engenharia e licitação) do Município de União do Sul – MT irão participar, de conformidade com o termo de referência anexado.

CONTRATADO: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.859.951/0001-62

ENDEREÇO: Avenida Candido de Abreu, nº 427, Centro Cívico, Curitiba – PR.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.782,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº. 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Termo de Referência nº 007/2025 - fls. 1

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº. 14.133/2021.

União do Sul - MT, 08 de setembro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - EXTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da COMISSÃO DE TESTE SELETIVO, designada mediante a Portaria nº 488/2025 de 04 de setembro de 2025, autorizada pela Lei Municipal nº 437, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta a contratação temporária e autoriza a realização de processo seletivo simplificado e dá outras providências, torna público que fará realizar, no dia 22 de outubro de 2025, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO sob Nº 01/2025, para contratação temporária de servidores para aos cargos de: Auxiliar Administrativo (40 horas); Zeladora (40 horas); Merendeira (40 horas); Monitor de Transporte Escolar (40 horas); Inspetor de Alunos (40 horas); Condutor de Veículo Escolar (40 horas); Condutor de Veículo Emergencial (40 horas); Agente Comunitário de Saúde (40 horas); Agente de Combate às Endemias (40 horas); Agente de Desenvolvimento da Educação Especial (40 horas); Agente de Desenvolvimento Infantil (40 horas); Secretário Escolar (40 horas); Professor da Educação Básica (20 horas); Professor de Educação Física (40 horas); Psicólogo (40 horas); Assistente Social (30 horas); Farmacêutico (40 horas) e Enfermeiro (40 horas).

As inscrições serão recebidas no período de 10 a 26 de setembro de 2025 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Recepção do Edifício da Prefeitura Municipal de União do Sul, localizado na Av. Curitiba, nº 94, Centro, CEP: 78.540-000 - União do Sul – MT.

O Edital completo e eventuais alterações encontram-se afixados no Mural do Paço Municipal, bem como divulgado no sítio: www.uniaodosul.mt.gov.br. Informações pelo fone (66) 992412125.

União do Sul, 08 de setembro de 2025.

ANA PAULA TOFOLO

Presidente da Comissão de Teste Seletivo.

Visto:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025:

RELAÇÃO DOS CARGOS, AREA DE ATUAÇÃO, ESCOLARIDADE, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO MENSAL:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
Cargo	**Local Trabalho**	**Formação Escolaridade**	**Vagas**				**C/ H/S**	**Vencimento Inicial**
			A.C	**-**	**C.R**	**Total**		
Auxiliar Administrativo	Poder Executivo Municipal	Ensino Fundamental Completo	01	-	-	01	40 h	R$ 1.945,62
Zeladora (geral)	Poder Executivo Municipal	Ensino Fundamental Completo	01	-	02	03	40h	R$ 1.621,35
Merendeira	Poder Executivo Municipal	Ensino Fundamental Completo	01	-	01	02	40h	R$ 1.621,35
Monitor de Transporte Escolar	Poder Executivo Municipal	Ensino Fundamental Completo	-	-	01	01	40h	R$ 1.621,35
Inspetor de Alunos	Poder Executivo Municipal	Ensino Fundamental Completo	-	-	01	01	40 h	R$ 1.621,35
Condutor de Veículo Escolar	Poder Executivo Municipal	Ensino Fundamental Completo + CNH Compatível	-	-	01	01	40h	R$ 1.950,50
Condutor de Veículo Emergencial	Poder Executivo Municipal	Ensino Fundamental Completo + CNH Compatível	01	-	-	01	40h	R$ 1.950,50
ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Cargo	**Local Trabalho**	**Formação Escolaridade**	**Vagas**				**C/ H/S**	**Vencimento Inicial**
			A.C	**-**	**C.R**	**Total**		
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Poder Executivo Municipal	Ensino Médio Completo	01		-	01	40h	R$ 3.045,67
Agente de Combate às Endemias (ACE)	Poder Executivo Municipal	Ensino Médio Completo	01		-	01	40h	R$ 3.045,67
Agente de Desenvolvimento da Educação Especial (ADEE)	Poder Executivo Municipal	Ensino Médio Completo	02	-	-	02	40h	R$ 1.952,16
Agente de Desenvolvimento Infantil (ADI)	Poder Executivo Municipal	Ensino Médio Completo	01	-	01	02	40h	R$ 1.952,16
Secretário Escolar	Poder Executivo Municipal	Ensino Médio Completo	-	-	01	01	40h	R$ 1.716,49
ENSINO SUPERIOR								
Cargo	**Local Trabalho**	**Formação Escolaridade**	**Vagas**				**C/ H/S**	**Vencimento Inicial**
			A.C	**-**	**C.R**	**Total**		
Professor da Educação Básica	Poder Executivo Municipal	Ensino Superior – Licenciatura	10	-	-	10	20h	R$ 3.088,55
Professor de Educação Física	Poder Executivo Municipal	Graduação em Educação Física + Inscrição Regional da Classe	01	-	-	01	40h	R$ 5.424,56
Psicólogo (geral)	Poder Executivo Municipal	Graduação em Psicologia + Inscrição Regional da Classe	01	-	-	01	40h	R$ 3.943,80
Psicólogo (educação)	Poder Executivo Municipal	Graduação em Psicologia + Inscrição Regional da Classe	01	-	-	01	40h	R$ 3.943,80
Psicólogo (saúde)	Poder Executivo Municipal	Graduação em Psicologia + Inscrição Regional da Classe	01	-	01	02	40h	R$ 3.943,80
Assistente Social (educação)	Poder Executivo Municipal	Ensino Superior + Inscrição Regional da Classe	01	-	-	01	30h	R$ 3.153,32
Assistente Social (saúde)	Poder Executivo Municipal	Ensino Superior + Inscrição Regional da Classe	01	-	-	01	30h	R$ 3.153,32
Farmacêutico	Poder Executivo Municipal	Ensino Superior na área +CRF	01	-	-	01	40h	R$ 4.384,69
Enfermeiro	Poder Executivo Municipal	Ensino Superior + COREN	01	-	01	02	40h	R$ 4.471,73
TOTAL DE VAGAS			**27**		**10**	**37**		

LEGENDA:
A.C – Ampla Concorrência
C.R – Cadastro de Reserva
C/H/S – Carga Horária Semanal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PROCESSO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO: 19/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCEDIMENTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, MUNICÍPIO DE SORRISO/MT: PROCESSO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO: 19/2025: O Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei n° 14.133/21, DECIDE pela HOMOLOGAÇÃO do procedimento de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, que tem por objeto a Contratação das empresas ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 54.322.844/0001-88 e a empresa DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 37.122.230/0001-33, para adesão de Ata de REGISTRO DE PREÇO para Registro de preços futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vale de São Domingos – MT, no que se refere à melhoria da infraestrutura e à ampliação da capacidade de atendimento da rede pública de saúde, bem como para a ampliação da

capacidade de atendimento à população, por meio da disponibilização de equipamentos adequados e compatíveis com os serviços prestados, mediante ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedores as empresas DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 37.122.230/0001-33, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 54.322.844/0001-88, no valor global de R$ 17.987,94 (dezessete mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Vale de São Domingos-MT, 08 de setembro de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2025

LISTA DOS CANDIDATOS(AS) APTOS(AS) PARA A II FASE, PARA SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI)

A Secretaria Municipal de Educação torna público a lista de candidatos(as) aptos(as) para a II fase, para seleção e cadastro reserva de Professor(a) Formador(a) do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProlEEI).

Class.	Nome	Pontuação
1	Onilsa Pereira de Souza	47
2	Cleidiane da Silva Corrêa	39
3	Nayane Cristina Pereira	31

Vale de São Domingos-MT, 08 de setembro de 2025.

MERSON R. COSTA SCATENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2026 E APRESENTAÇÃO DE CONTAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

O Prefeito do município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no Inciso I, Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, CONVIDA a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com vistas à Discussão e Elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, para o exercício de 2026 e Apresentação de Contas para Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2025, com o intuito de promover a discussão do referido Projeto de Lei junto a toda a sociedade civil, representantes de sociedades constituídas, assim como todos os munícipes e demais interessados.

Os dados referentes a Audiência Pública serão disponibilizados a partir do dia 17/09/2025 no site do município através do link: https://www.vera.mt.gov.br/Publicacoes/Audiencia-publica/

Local da Audiência: CENTRO DE EVENTOS OLIMPIO GIACOMELLI

Data: 16/09/2025

Horário: 10:00 horas

Atendendo aos princípios da administração publica, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Vera, MT 08 de setembro de 2025.

Yago Pezarico Giacomelli

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15/2025/SME/PROLEEI

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS – ProLEEI

A Secretaria Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, e em atendimento ao disposto no EDITAL Nº 14/2025/SME/ProLEEI, que trata da Seleção e Cadastro Reserva de Professor(a) do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), **TORNA PÚBLICO** o resultado das inscrições **DEFERIDAS**, habilitando os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) a prosseguirem nas demais fases do certame.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Situação da Inscrição
001	Carlita Gonçalves Leal de Oliveira	Deferida

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os(as) candidatos(as) com inscrições deferidas ficam convocados(as) a acompanhar as próximas publicações no sítio oficial e/ou mural da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 08 de setembro de 2025.

GEISIELI RAFAELA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 531/2023

DECRETO N. 093/2025

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DO CONSELHO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 749/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, solicitando a convocação do 1º suplente em razão das férias da Conselheira Tutelar Helly Cristina Romão Noteno, no período de 08/09/2025 a 07/10/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o senhor **APARECIDO DOS SANTOS MELO**, 1º suplente eleito no Edital nº 001/2023/CMDCA e nomeado pelo Decreto nº 008/2024, para assumir temporariamente as funções de Conselheiro Tutelar, durante o período de afastamento da Conselheira Tutelar Helly Cristina Romão Noteno, compreendido entre 08 de setembro de 2025 a 07 de outubro de 2025.

Art. 2º - O suplente convocado fará jus aos direitos, deveres e atribuições inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, conforme legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos a 08 de setembro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 515/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR N. 001/2025/SMAST DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO item 7, subitem 7.1 da homologação do resultado final do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR N. 001/2025/SMAST** em 04 de abril de 2025, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 04 de abril de 2025 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica convocado para contratação o candidato ao cargo elencado nos anexos desta Portaria, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. O candidato a ser contratado deverá atender os seguintes procedimentos:

I - Comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das **07h00m às 11h00m, das 13h00m às 17h00m, no prazo máximo de 10 (dez) dias** a partir da data da publicação desta Portaria**,** para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

XIX. Declaração Étnico-Rarcial

XX. Numero de telefone;

XXI. Email;

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime jurídico-administrativo, instituído pela Lei Municipal Nº 1.409/2019, de 26 de fevereiro de 2019, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os contratos oriundos da presente Convocação serão em caráter excepcional e por tempo determinado, apenas e tão somente para a substituição provisória de servidores que se encontrarem em férias, licença prêmio, licença saúde, e demais afastamentos permitidos na lei.

Art. 5º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO de dois mil E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

ANEXO I - PORTARIA N. 515/2025

Motorista

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	CPF	Pontuação
4º	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	21/11/1973	594.XXX.XXX-72	8
5º	ADÃO RODRIGUES TOMICHA	19/09/1983	013.XXX.XXX-19	2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA N. 516/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2025, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, para admissão de pessoal por prazo determinado, como segue:

I. PRESIDENTE:

GISLAINE RAMOS DA SILVA VIEIRA, Agente Administrativo, Matrícula n. 3007.

II. MEMBROS

ROSENI MARTINS DA SILVA, Assistente Social, Matrícula n. 1518;

KENIA LURIÃ DE ALMEIDA FERNANDES, Agente Administrativo, Matrícula n. 4576;

DANIEL GERALDES DE PAULA, Orientador Social, Matrícula n. 4359;

DENILDO DA SILVA COSTA, Professor, Matrícula n. 1076

ARNALDO MATUCARI SUPEPI, Agente Administrativo, Matrícula n. 4036;

Art. 2°. A presente Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3°. A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da empresa a ser contratada para a elaboração de edital e para a elaboração e aplicação das provas do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4°. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como encarregar-se da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 5°. A presente Comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário, **em especial a portaria nº 510/2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 66/2025

DISPUTA: DIA 15/09/2025, a partir das 09:00h às 15:00h (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

REALIZAÇÃO: https://licitanet.com.br/

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **03.214.160/0001-21**, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade de Vila Bela da Ss. Trindade, torna público que através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Sra. SANDRINI MORAES CORREA nomeada pela Portaria nº. 407/2025, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta através de dispensa, na forma **ELETRÔNICA por item**, com critério de julgamento menor preço, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, **Decreto Municipal 033/2023**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO – CASCO FIPE 100%, FRANQUIA REDUZIDA, COBERTURA A TERCEIROS – DANOS MATERIAIS E CORPORAIS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO, CARRO RESERVA).

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 08 de setembro de 2025.

SANDRINI MORAES CORREA

Agente de contratação

PORTARIA N. 517/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor ***Sr. Joaquim Viana dos Santos.***

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 88/2015, art. 12, inciso II da Lei Municipal nº. 688 de 30/09/2005, com redação dada com redação dada pela Lei nº 1.280/2016, Lei 002/2006, que dispõe sobre o plano de carreira atualizada pelo Decreto nº 029/2025 que dispõe sobre o reajuste anual aos servidores públicos do município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Compulsória ao **Sr. JOAQUIM VIANA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº. 3611434-0 SESP/MT e inscrito no CPF nº. 212.193.469-34, servidor efetivo no cargo de Operador de Maquinas, Classe “D”, Subclasse “VII”, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços Públicos, matricula nº 207, contando com **31 anos, 06 meses e 29 dias** de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme o processo administrativo do **PREVILA Nº 2025.01.00009P,** até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e com efeitos financeiros, tendo seus efeitos retroativos a **05 de setembro de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 08 de setembro de 2025.

ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA SCHAEDLER

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Homologo:

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 518/2025, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 518/2025, 08 de Setembro de 2025.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, e

as disposições do Decreto Municipal n.008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

RESOLVE:

1.1 Art. 1º **Designar,** a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **Ata de Registro de Preços n. 22/2025**, Pregão Presencial n. 8/2025, Processo Licitatório n. 28/2025 firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT e a empresa **MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA,** CNPJ: **03.004.504/0003-30,** que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços para a realização de exames de imagem de raio-x para atender a secretaria municipal de saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

I – Fiscal Titular: **Márcia Cleide da Conceição**, matricula n.3359;

II – Fiscal Suplente: **Rosana Maria da Silva**, matricula n.1503;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto n.008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 519/2025, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 519/2025, 08 de Setembro de 2025.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal n. 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

RESOLVE:

1.1 Art. 1º **Designar,** a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **Ata de Registro de Preços n. 24/2025**, Pregão Presencial n. 6/2025, Processo licitatório n. 27/2025**,** firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT e a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA,** CNPJ: **04.724.729/0001-61,** que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de reagentes laboratoriais e serviços de manutenção.

I – Fiscal Titular: **Eriana Rumão de Oliveira**, matricula n.1216;

II – Fiscal Suplente: **Márcia Cleide da Conceição**, matricula n. 3359;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto n. 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 520/2025, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 520/2025, 08 de Setembro de 2025.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal n. 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

RESOLVE:

1.1 Art. 1º **Designar,** a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **Ata de Registro de Preços n. 25/2025**, Pregão Presencial n. 6/2025, Processo licitatório n. 27/2025**,** firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT e a empresa **MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA,** CNPJ: **11.958.200/0001-78,** que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de reagentes laboratoriais e serviços de manutenção.

I – Fiscal Titular: **Antônio Greison Ferreira Coelho**, matricula n.681;

II – Fiscal Suplente: **Roseli Aparecida Lopes Coelho**, matricula n.1000;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto n.008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 522/2025, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 522/2025, 08 de Setembro de 2025.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal n.008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

RESOLVE:

1.1 Art. 1º **Designar,** a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **Ata de Registro de Preços n. 27/2025**, Pregão Presencial n.6/2025, Processo licitatório n.27/2025**,** firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT e a empresa **M.S DIAGNOSTICA LTDA,** CNPJ: **00.970.175/0003-93,** que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de reagentes laboratoriais e serviços de manutenção.

I – Fiscal Titular: **Rosana Maria da Silva**, matricula n.1503;

II – Fiscal Suplente: **Márcia Cleide da Conceição**, matricula n.3359;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto n.008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 523/2025, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 523/2025, 08 de Setembro de 2025.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal n. 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

RESOLVE:

1.1 Art. 1º **Designar,** a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **Ata de Registro de Preços n. 28/2025**, Pregão Presencial n.6/2025, Processo licitatório n. 27/2025**,** firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT e a empresa **RENATO DA SILVA ALMEIDA,** CNPJ:**14.442.229/0001-90,** que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de reagentes laboratoriais e serviços de manutenção.

I – Fiscal Titular: **Eriana Rumão de Oliveira**, matricula n.1216;

II – Fiscal Suplente: **Márcia Cleide da Conceição**, matricula n.3359;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto n.008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 524/2025, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 524/2025, 08 de Setembro de 2025.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal n. 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

RESOLVE:

1.1 Art. 1º **Designar,** a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **Ata de Registro de Preços n. 29/2025**, Pregão Presencial n. 6/2025, Processo licitatório n. 27/2025**,** firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT e a empresa **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA,** CNPJ: **05.905.525/0001-90,** que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de reagentes laboratoriais e serviços de manutenção.

I – Fiscal Titular: **Roseli Aparecida Lopes Coelho**, matricula n.1000;

II – Fiscal Suplente: **Márcia Cleide da Conceição**, matricula n.3359;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto n. 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO SALOMÃO PIMENTA, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, para apresentar a proposta e a documentação para o Lote n° 11, referente ao Processo 079/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 046/2025 sis-

tema licitações-e n° 1072791 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail (licitavilaricamt@yahoo.com.br).

Vila Rica / MT, 09 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOAO SALOMÃO PIMENTA

GESTÃO 2025-2028

C.P.F.: 486.448.461-91

Contratante

IMPREV
PORTARIA IMPREV

PORTARIA Nº16/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** *a servidora,* ***Srª. Izanilde Bandeira Aguiar".***

O **Diretor Executivo do IMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com art. 86, inciso I, II, III, IV e § único, da Lei Municipal nº. 519/2004, de 01 de Julho de 2004, que rege a previdência do Município de Vila Rica - IMPREV, c/c Lei Municipal nº. 748 de 22 de fevereiro de 2008, que versa sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vila Rica e lei municipal nº2.192/2025 de 22 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora, **Srª. IZANILDE BANDEIRA AGUIAR,** portadora do RG nº. 220007 SSP/MT e do CPF nº. 820646521-91, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA,** Classe "C", Nível "19", matriculada sob nº. 443, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, contando com **25 Anos, 02 Meses e 13 Dias de tempo de contribuição,** com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **IMPREV nº. 2025.04.78264P**, a partir de **01/09/2025** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir **de 01 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Vila Rica-MT, 08 de Setembro de 2025.

- **EURICO DA CUNHA BARBOSA**
- **Diretor Executivo**

Homologo:

1. **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**
2. **Prefeito Municipal**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 416/2025

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão para Instauração de Processo de Responsabilização e Aplicação de Penalidades, conforme artigo 158 da Lei Federal n° 14.133/2021.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vila Rica – MT e tendo em vista o disposto no artigo 158 da Lei Federal n° 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade responsabilização e aplicação de penalidades, conforme artigo 158 da Lei Federal n° 14.133/2021, decorrente do não atendimento às especificações exigidas no certame e/ou por vícios e/ou defeitos identificados, no todo ou em parte referente ao fornecimento da empresa RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME no âmbito da Ata Registro de Preço 127/2024, Processo licitatório 104/2024.

CONSIDERANDO a obrigação contratual da Contratada (item 5.7 da Ata Registro de Preço 127/2024) em *"Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)";*

CONSIDERANDO relatório técnico sobre baixa qualidade dos produtos, entre outras falhas, elaborado por Mateus J.S. Dacheri (Diretor do dep. de Informática);

CONSIDERANDO o relatório dos fiscais de contrato, relatando a insatisfação com a empresa contratada sobre a má qualidade dos produtos e atraso nas entregas, elaborado por Maria Ester Inácio de Melo, datado de 14 de agosto de 2025 e Leandro Antunes Mendes, datado de 20 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a notificação extrajudicial de 27 de junho de 2025, sem a devida manifestação por parte da contratada;

CONSIDERANDO o memorando interno n° 80/2025 de 20 de agosto de 2025 que solicita adoção de providências a fim de garantir a conformidade dos produtos entregues;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e legais que norteiam a Gestão Pública Responsável, dos quais, o Administrador Público não pode se afastar nem deixar de observar, sob pena, de responsabilização pessoal por ato de improbidade administrativa e aplicação de sanções cíveis e criminais.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os seguintes membros para compor a comissão de instauração de processo de responsabilização e aplicação de penalidades, a fim de conduzir, juntamente com a autoridade competente, os atos de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/2021.

§1°. A Comissão mencionada no *caput* será composta da seguinte maneira:

I – Mateus João Signorini Dacheri, matrícula nº 5031

II - Leandro Antunes Mendes, matrícula nº 2379

III – Cristina Magalhaes - matrícula nº 1455

§2°. Os Membros mencionados no parágrafo anterior serão auxili-

ados, quando necessário, para um bom desempenho de suas atribuições pela Controladoria Interna e Procuradoria do Município.

Art. 2° Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 417/2025

de 08 de setembro de 2025

Designa Comissão para a realização de Processo seletivo n.º 01/2025, e dá outras providências.

João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, ***FERNANDA RICHARD DA SILVA GOMES*** matrícula 967 lotada no cargo de Assistente Social para o cargo de presidente, ***MARIA ESTER INACIO DE MELO***, matrícula 808 efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo Educacional para o cargo de Secretária e, ***ANGELITA DE CAMARGO*** matrícula 2440 efetivo no cargo de escriturário para o cargo de membro, para comporem a comissão que terá como objetivo a organização e realização do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025 a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Vila Rica.

Art. 2° A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Teste Seletivo Simplificado 01/2025, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3° A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado 01/2025 deverá promover, juntamente com **Império Assessoria E Concursos Ltda**, a divulgação dos editais do Teste Seletivo Simplificado 01/2025 seguindo as orientações dos técnicos da Império Assessoria E Concursos Ltda, empresa esta, contratada para a elaboração do regulamento, dos editais e das provas, incluindo ainda a sua aplicação e correção.

Art. 4° A presente comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do certame.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

TERCEIROS

CEIBTEC - CENTRO INTERDISCILINAR DO BRASIL TÉCNICOS

A CEIBTEC - CENTRO INTERDISCILINAR DO BRASIL TÉCNICOS mantida no CNPJ 19.452.426/0001-04 Credenciada n°. 62/ 2019 CEE/MT D.O.U n° 37/2018. Torna-se a público no Diário Oficial de acordo com a lei nº 9.394/96 a Conclusão do Ensino fundamental e Ensino Médio na modalidade EJA/EAD, Técnicos e Superior Sequencial dos referentes alunos (as)

RELAÇÃO ALUNOS APROVADOS 2023/2024/2025

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CORREIA, THIAGO RODRIGUES FERREIRA, VANIA DA SILVA GOMES DE SOUSA, MARIANA DA SILVA RODRIGUES, EDMAR AUGUSTO GALDINO, MAYARA LEMOS RODRIGUES, ADENIR LOPES DE SOUSA, ADILSON NUNES RODRIGUES JUNIOR, ADRIAN LUIS BORGES LEMOS, ADRIAN WILLIAN MALOSTE, ADRIANA APARECIDA DE AGUIAR, ADRIANE CONCEICAO DE SOUZA CORREIA, ADRIANO BARBOSA DA SILVA, ADRIANO SAMPAIO DA SILVA, ADRIELE CRISTINA PEREIRA, ALECIO FREITAS DE JESUS, ALEX BATISTA SANTOS, ALEX MOREIRA MAIA DIAS, ALEXANDRE RICARTE DOS ANJOS, ALINE MAGALHÃES MORAES, ALINE MARTINS SANTOS, ALTAIR BATISTA DE OLIVEIRA, AMANDA SARA MATOS DA SILVA, ANA DEBORA ALVES DA MATA, ANDRE DOMINGOS GONCALVES FERREIRA, ANDRESA REGINA SANTOS ARAUJO, ANDREZA DIAS DOS SANTOS, ANDRIELLA CRISTINA DA COSTA SOUTO, ANTÔNIA SUELLEN GUSMÃO MORON GONÇALVES, ANTONIO ALVES DA PAZ, ANTONIO DA SILVA NETO, ANTONIO RAFAEL SOUZA DO NASCIMENTO, ANTONIO WAGNER SOUSA NEVES, ARLETE MARQUES GARCIA FARIAS, AURIJUNIOR FERREIRA SANTOS, BRENDOM PAULO FERREIRA DOS SANTOS, BRUNA MAYARA SOUZA MORAIS, BRUNA TIBONI KAIUT, BRUNO GOMES DE SOUSA, CAMILA PEREIRA RIBEIRO DE FREITAS, CAMILA REIS FARIAS DA SILVA, CAMILY ESTEPHANY SILVA CONCEIÇÃO, CARINA NATACHA DOS SANTOS, CARLA MARTINS DA SILVA, CARLOS ALBERTO PEDRO DA SILVA, CARLOS EDUARDO DE LIMA RODRIGUES, CARLOS HENRIQUE SILVA QUINTINO, CHRISTIAN FERNANDO GONZALEZ OLMEDO, CICERO DA SILVA, CINTHIA SANTONI MENDES ALVES, CLAUDINEI DE ALMEIDA LIMA, CLAUDINEY DE SOUZA RODRIGUES, CLAUDIO DE ARRUDA SILVA, CLEDSON FELIPE FERNANDES DOS SANTOS LIMA, CLEITON FRANCISCO DE SOUZA, CRISTIANE DA SILVA GOMES, DANIEL KHRISTER DIAS, DANIELA MIRANDA ALVES, DAVI AMARAL MARTINS, DÉBORA NIKOLE OLIVEIRA SILVA, DENISE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO LIRA DOS SANTOS, DIANE DE LIMA LIZARDO SA, DIEGO RAMON DOS SANTOS, DIMES DEIVID PERES CORDEIRO, DIONES ELIEL RIBEIRO PASSOS DA SILVA, DOUGLAS FERNANDES DE MARAFIGO, DYANE CORREA, EDIL FABRICIO DE AGUIAR JUNIOR, EDVANIA LAURINDA DA SILVA, ELIAS DO OURO, ELZA DE FATIMA DA SILVA VIEIRA, EMYLLY LAYSSA VERA DE SOUSA, ENY MARIA DE PAULA, ERICA DE OLIVEIRA CAMPOS, ERICA FERREIRA DA SILVA GOMES, EUDER BATISTA DO NASCIMENTO, EZEQUIEL MOREIRA, FABIANA FRANCISCA DA SILVA, FABIANO SOARES DE LIMA, FABIO DE SOUZA FRANÇA, FABRICIO DEIBERT AQUINO PEREIRA, FABRICIO PINHEIRO DA SILVA, FABRICIO SILVA DOS SANTOS, FELIPE ALVES BATISTA, FELIPE HENRIQUE SANTOS FERNANDES, FERNANDA GISLEINE DE AQUINO BRIGIDO SAMPAIO, FHAGNER DANTAS DE OLIVEIRA, FILLIPE FARIAS ALEXANDRE, FLAVIO JENILSON DAS NEVES, FRANCISCA KATIANE AUGUSTO, FRANCISCO DAS CHAGAS CAMILO LIMA, FRANCISCO EDIVALDO DE FREITAS RODRIGUES, GABRIEL JUAN RIBEIRO CAROLINA, GABRIEL SUZIGAN FERREIRA, GABRIELA CARVALHO RONCATI, GABRIELE FERREIRA RABELO, GEORGE MONTEIRO DE SOUSA, GEOVANE BARBOSA DE SOUSA, GIAN CARLO DE LIMA, GICELE MARTINS, GILCIMAR ALVES DE CARVALHO, GIULIA CAMPOS DE ALCANTARA FRANCO, GLEICIANE MONTEIRO DOS SANTOS, GLEYSON SAMIR MENDES, GRAZIELE DOS SANTOS DE SOUZA, GUILHERME ALARCON PEIXOTO, GUSTAVO CARVALHO DUARTE, GUSTAVO CORREA RENGEL, HELENA MUKAI DE ALMEIDA LEITE, HENRIQUE OLIVEIRA BALDO DE MORAES, HERICK PEREIRA TURIBIO, ISABELA VICTORIA VIANA COSTA, ISABEL-

LA CAMILA DUARTE, ISABELLE SILVA MONTEIRO, ISALTINO PEDROSO JUNIOR, ISQUE MACHADO SOUSA, ISAQUE SILVA SEVERINO, ITALO FELIX DE OLIVEIRA, IZADORAH BARBOSA MARTINS, JACKSON DE JESUS SOUSA RIBEIRO, JANAINA FINOTTI DE OLIVEIRA, JANUARIA EVANGELISTA RAMOS, JARDEL DA CONCEICAO SOUSA, JEAN VIEIRA DA SILVA, JEREMIAS LIMA FREIRE, JOAO VINICIUS VEIGA.

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL



ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121

Digitally signed by ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2025-09-08T22:19:35+0000